

Formulário de Referência 2014

Relatório arquivado na Comissão de Valores Mobiliários em 29 de maio de 2015 conforme a Instrução CVM nº 480 - Anexo 24



Índice

Dados Cadastrais

Dados gerais	1
Endereço	2
Valores mobiliários	3
Auditor	4
Escriturador de ações	5
DRI ou pessoa equiparada	6
Departamento de acionistas	7

1. Dados gerais

Nome empresarial PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS

Data de início do nome empresarial

Tipo participante Companhia Aberta

Nome empresarial anterior

Data de constituição 03/10/1953

CNPJ 33.000.167/0001-01

Código CVM 951-2

Data de registro CVM 20/07/1977

Situação do registro CVM Ativo

Data de início da situação 20/07/1977

País de origem Brasil

País onde valores mobiliários estão custodiados Brasil

Países estrangeiros em que os valores mobiliários são admitidos a negociação

País	Data de Admissão
Argentina	26/04/2006
Espanha	09/07/2002
EUA	10/08/2000

Setor de atividade Petróleo e Gás

Descrição da atividade Petróleo, gás e energia

Categoria do emissor Categoria A

Data Registro na Atual Categoria 01/01/2010

Situação do emissor Fase Operacional

Data de início da situação 20/07/1977

Espécie de controle acionário Estatal Holding

Data da última alteração do controle acionário

Data da última alteração do exercício social

Dia/Mês encerramento do exercício social 31/12

Página emissor na rede mundial de computadores <http://www.petrobras.com.br>

Canais nos quais emissor divulga suas informações

Nome canais nos quais o emissor divulga suas informações	UF
Diário Oficial do Estado	RJ
Valor Econômico (Edição Nacional)	SP

2. Endereço

Endereço para correspondência

Av. República do Chile, nº 65, 23º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, Brasil, CEP 20031-912, Telefone (21) 32242040, Fax (21) 32249999, E-mail petroinvest@petrobras.com.br

Endereço Sede

Av. República do Chile, nº 65, 24º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, Brasil, CEP 20031-912, Telefone (21) 32242040, Fax (21) 32246055, E-mail petroinvest@petrobras.com.br

3. Valores mobiliários

Ações

Mercado neg	Entidade adm. de	Negociação			Listagem	
		Início	Fim	Segmento de ne	Início	Fim
Bolsa	BM&FBOVESPA	27/08/1968		Tradicional	27/08/1968	

Debêntures

Mercado neg	Entidade adm. de	Negociação			Listagem	
		Início	Fim	Segmento de ne	Início	Fim
Balcão Organizado	CETIP	13/06/2014		Tradicional	13/06/2014	

4. Auditor

Possui auditor? SIM

Código CVM 287-9

Tipo auditor Nacional

Nome/Razão social PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes

CPF/CNPJ 61.562.112/0002-01

Período de prestação de serviço 16/01/2012

Nome responsável técnico	Período de prestação de serviço	CPF
Marcos Donizete Panassol	16/01/2012	063.702.238-67

5. Escriturador de ações

Possui prestador	SIM
Razão social	Banco do Brasil S.A. / Dir. Mercado
CNPJ	00.000.000/4369-92
Período de prestação de serviço	03/09/2004
Endereço de Atendimento	Rua Senador Dantas, nº 105 - 36º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, Brasil, CEP 20031-201, Telefone (21) 38083715, Fax (21) 38083687, E-mail aescriturais@bb.com.br

6. DRI ou pessoa equiparada

Nome	IVAN DE SOUZA MONTEIRO Diretor de Relações com Investidores
CPF/CNPJ	667.444.077-91
Endereço de correspondência	Av. República do Chile, nº 65 - 23º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, Brasil, CEP 20031-912, Telefone (21) 32242040, Fax (21) 32249999, E-mail dfinri@petrobras.com.br
Data de início da atuação	07/02/2015
Data de término de atuação	

7. Departamento de acionistas

CONTATO**Área de Relacionamento com Investidores****Data início de atuação****21/08/1956****Data término de atuação**

Endereço de correspondência Av. República do Chile, nº 65 - 10º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, Brasil, CEP 20031-912, Telefone (21) 32241510, Fax (21) 22623678, E-mail acionistas@petrobras.com.br

Índice

1. Responsáveis pelo formulário

1.1 - Declaração e Identificação dos responsáveis	1
---	---

2. Auditores independentes

2.1/2.2 - Identificação e remuneração dos Auditores	2
2.3 - Outras informações relevantes	3

3. Informações financ. selecionadas

3.1 - Informações Financeiras	4
3.2 - Medições não contábeis	5
3.3 - Eventos subsequentes às últimas demonstrações financeiras	7
3.4 - Política de destinação dos resultados	8
3.5 - Distribuição de dividendos e retenção de lucro líquido	11
3.6 - Declaração de dividendos à conta de lucros retidos ou reservas	12
3.7 - Nível de endividamento	13
3.8 - Obrigações de acordo com a natureza e prazo de vencimento	14
3.9 - Outras informações relevantes	15

4. Fatores de risco

4.1 - Descrição dos fatores de risco	17
4.2 - Comentários sobre expectativas de alterações na exposição aos fatores de risco	29
4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes	30
4.4 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos cujas partes contrárias sejam administradores, ex-administradores, controladores, ex-controladores ou investidores	48
4.5 - Processos sigilosos relevantes	54
4.6 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, não sigilosos e relevantes em conjunto	55
4.7 - Outras contingências relevantes	62
4.8 - Regras do país de origem e do país em que os valores mobiliários estão custodiados	73

5. Risco de mercado

5.1 - Descrição dos principais riscos de mercado	74
--	----

Índice

5.2 - Descrição da política de gerenciamento de riscos de mercado	79
5.3 - Alterações significativas nos principais riscos de mercado	84
5.4 - Outras informações relevantes	85
6. Histórico do emissor	
6.1 / 6.2 / 6.4 - Constituição do emissor, prazo de duração e data de registro na CVM	86
6.3 - Breve histórico	87
6.5 - Principais eventos societários ocorridos no emissor, controladas ou coligadas	93
6.6 - Informações de pedido de falência fundado em valor relevante ou de recuperação judicial ou extrajudicial	112
6.7 - Outras informações relevantes	113
7. Atividades do emissor	
7.1 - Descrição das atividades do emissor e suas controladas	114
7.2 - Informações sobre segmentos operacionais	122
7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais	124
7.4 - Clientes responsáveis por mais de 10% da receita líquida total	137
7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades	138
7.6 - Receitas relevantes provenientes do exterior	149
7.7 - Efeitos da regulação estrangeira nas atividades	150
7.8 - Relações de longo prazo relevantes	151
7.9 - Outras informações relevantes	153
8. Grupo econômico	
8.1 - Descrição do Grupo Econômico	166
8.2 - Organograma do Grupo Econômico	170
8.3 - Operações de reestruturação	171
8.4 - Outras informações relevantes	172
9. Ativos relevantes	
9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros	173
9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.a - Ativos imobilizados	174

Índice

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia	177
9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.c - Participações em sociedades	301
9.2 - Outras informações relevantes	320
10. Comentários dos diretores	
10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais	321
10.2 - Resultado operacional e financeiro	349
10.3 - Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras	357
10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor	360
10.5 - Políticas contábeis críticas	362
10.6 - Controles internos relativos à elaboração das demonstrações financeiras - Grau de eficiência e deficiência e recomendações presentes no relatório do auditor	367
10.7 - Destinação de recursos de ofertas públicas de distribuição e eventuais desvios	378
10.8 - Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras	379
10.9 - Comentários sobre itens não evidenciados nas demonstrações financeiras	381
10.10 - Plano de negócios	382
10.11 - Outros fatores com influência relevante	386
11. Projeções	
11.1 - Projeções divulgadas e premissas	387
11.2 - Acompanhamento e alterações das projeções divulgadas	388
12. Assembleia e administração	
12.1 - Descrição da estrutura administrativa	389
12.2 - Regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais	406
12.3 - Datas e jornais de publicação das informações exigidas pela Lei nº6.404/76	409
12.4 - Regras, políticas e práticas relativas ao Conselho de Administração	410
12.5 - Descrição da cláusula compromissória para resolução de conflitos por meio de arbitragem	411
12.6 / 8 - Composição e experiência profissional da administração e do conselho fiscal	412
12.7 - Composição dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, financeiro e de remuneração	422
12.9 - Existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau relacionadas a administradores do emissor, controladas e controladores	423

Índice

12.10 - Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros	424
12.11 - Acordos, inclusive apólices de seguros, para pagamento ou reembolso de despesas suportadas pelos administradores	427
12.12 - Outras informações relevantes	428

13. Remuneração dos administradores

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária	432
13.2 - Remuneração total do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal	440
13.3 - Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal	444
13.4 - Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária	446
13.5 - Participações em ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis, detidas por administradores e conselheiros fiscais - por órgão	447
13.6 - Remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária	448
13.7 - Informações sobre as opções em aberto detidas pelo conselho de administração e pela diretoria estatutária	449
13.8 - Opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária	450
13.9 - Informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.6 a 13.8 - Método de precificação do valor das ações e das opções	451
13.10 - Informações sobre planos de previdência conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários	452
13.11 - Remuneração individual máxima, mínima e média do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal	453
13.12 - Mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria	455
13.13 - Percentual na remuneração total devido por administradores e membros do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores	456
13.14 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal, agrupados por órgão, recebida por qualquer razão que não a função que ocupam	457
13.15 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor	458
13.16 - Outras informações relevantes	459

14. Recursos humanos

14.1 - Descrição dos recursos humanos	460
14.2 - Alterações relevantes - Recursos humanos	463
14.3 - Descrição da política de remuneração dos empregados	465

Índice

14.4 - Descrição das relações entre o emissor e sindicatos	467
15. Controle	
15.1 / 15.2 - Posição acionária	468
15.3 - Distribuição de capital	478
15.4 - Organograma dos acionistas	479
15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte	480
15.6 - Alterações relevantes nas participações dos membros do grupo de controle e administradores do emissor	481
15.7 - Outras informações relevantes	482
16. Transações partes relacionadas	
16.1 - Descrição das regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas	483
16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas	484
16.3 - Identificação das medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses e demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou do pagamento compensatório adequado	673
17. Capital social	
17.1 - Informações sobre o capital social	675
17.2 - Aumentos do capital social	676
17.3 - Informações sobre desdobramentos, grupamentos e bonificações de ações	677
17.4 - Informações sobre reduções do capital social	678
17.5 - Outras informações relevantes	679
18. Valores mobiliários	
18.1 - Direitos das ações	680
18.2 - Descrição de eventuais regras estatutárias que limitem o direito de voto de acionistas significativos ou que os obriguem a realizar oferta pública	682
18.3 - Descrição de exceções e cláusulas suspensivas relativas a direitos patrimoniais ou políticos previstos no estatuto	683
18.4 - Volume de negociações e maiores e menores cotações dos valores mobiliários negociados	684
18.5 - Descrição dos outros valores mobiliários emitidos	686
18.6 - Mercados brasileiros em que valores mobiliários são admitidos à negociação	687

Índice

18.7 - Informação sobre classe e espécie de valor mobiliário admitida à negociação em mercados estrangeiros	688
18.8 - Ofertas públicas de distribuição efetuadas pelo emissor ou por terceiros, incluindo controladores e sociedades coligadas e controladas, relativas a valores mobiliários do emissor	690
18.9 - Descrição das ofertas públicas de aquisição feitas pelo emissor relativas a ações de emissão de terceiros	691
18.10 - Outras informações relevantes	692
19. Planos de recompra/tesouraria	
19.1 - Informações sobre planos de recompra de ações do emissor	702
19.2 - Movimentação dos valores mobiliários mantidos em tesouraria	703
19.3 - Informações sobre valores mobiliários mantidos em tesouraria na data de encerramento do último exercício social	704
19.4 - Outras informações relevantes	705
20. Política de negociação	
20.1 - Informações sobre a política de negociação de valores mobiliários	706
20.2 - Outras informações relevantes	707
21. Política de divulgação	
21.1 - Descrição das normas, regimentos ou procedimentos internos relativos à divulgação de informações	708
21.2 - Descrever a política de divulgação de ato ou fato relevante indicando o canal ou canais de comunicação utilizado(s) para sua disseminação e os procedimentos relativos à manutenção de sigilo acerca de informações relevantes não divulgadas	709
21.3 - Administradores responsáveis pela implementação, manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações	710
21.4 - Outras informações relevantes	711
22. Negócios extraordinários	
22.1 - Aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios do emissor	712
22.2 - Alterações significativas na forma de condução dos negócios do emissor	713
22.3 - Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais	714
22.4 - Outras informações relevantes	715

1.1 - Declaração e Identificação dos responsáveis

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário

Aldemir Bendine

Cargo do responsável

Diretor Presidente

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário

Ivan de Souza Monteiro

Cargo do responsável

Diretor de Relações com Investidores

Os diretores acima qualificados, declaram que:

a. reviram o formulário de referência

b. todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Instrução CVM nº 480, em especial aos arts. 14 a 19

c. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira do emissor e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos

2.1/2.2 - Identificação e remuneração dos Auditores

Possui auditor?	SIM		
Código CVM	287-9		
Tipo auditor	Nacional		
Nome/Razão social	PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes		
CPF/CNPJ	61.562.112/0002-01		
Período de prestação de serviço	16/01/2012		
Descrição do serviço contratado	<p>Nos exercícios sociais de 2012 a 2014, foram realizados serviços relativos (i) ao exame e parecer das Demonstrações Contábeis Individuais e Consolidadas Anuais de acordo com os princípios contábeis previstos na legislação societária brasileira e normas internacionais de Contabilidade (IFRS), (ii) à revisão limitada das Informações Trimestrais – ITR no período, (iii) auditoria sobre a estrutura de controles internos da Petrobras (em cumprimento a “Section 404” do Sarbanes-Oxley Act de 2002), de acordo com as normas do Public Company Accounting Oversight Board (“PCAOB”), Securities Exchange Commission (“SEC”), Comissão de Valores Mobiliários – (“CVM”), (iv) serviços de auditoria tributária, e (v) outros serviços de auditoria, tais como a auditoria do Relatório de Sustentabilidade, conforme aplicável.</p> <p>No exercício social corrente, foram prestados até a data deste Formulário de Referência, serviços de (i) revisão limitada das Informações Trimestrais – ITR de 31 de março e 30 de junho de 2015, em conformidade com o comunicado técnico do Instituto Brasileiro de Contadores (IBRACON) nº 6/96 e com as instruções emanadas pela CVM, (ii) de revisão do processo de conversão para a moeda dólar norte-americano das informações contábeis contidas nas informações trimestrais enviadas à SEC, preparadas de acordo com as normas internacionais de contabilidade (IFRS), pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e deliberados pela CVM e regras emitidas pelo PCAOB e a SEC.</p>		
Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço	<p>Durante o exercício de 2014, a PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes prestou os seguintes serviços para a Petrobras e suas subsidiárias e controladas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Auditoria Contábil: R\$20.671 mil - Auditoria relativa ao Sarbanes-Oxley Act: R\$1.497 mil - Serviços adicionais relacionados à auditoria: R\$362 mil - Auditoria Tributária: R\$771 mil <p>Total: R\$23.301 mil.</p>		
Justificativa da substituição	Não aplicável		
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor	Não aplicável		
Nome responsável técnico	Período de prestação de serviço	CPF	Endereço
Marcos Donizete Panassol	16/01/2012	063.702.238-67	Avenida José da Silva de Azevedo Neto, 200 - Torre Evolution, IV 2º andar, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, Brasil, CEP 22775-056, e-mail: marcos.panassol@br.pwc.com

2.3 - Outras informações relevantes

2.3 - Outras informações relevantes

O Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada em 28 de outubro de 2011, aprovou a contratação da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações contábeis por um período de 3 (três) anos a partir do exercício de 2012. A referida prestação de serviços foi iniciada a partir da revisão das informações trimestrais (ITRs) do primeiro trimestre de 2012.

Em reunião realizada em 27 de fevereiro de 2015, o Conselho de Administração da Companhia aprovou a renovação da contratação da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações contábeis nos exercícios sociais de 2015 e 2016.

A Companhia possui procedimentos internos específicos de pré-aprovação dos serviços contratados junto aos seus auditores externos, visando a evitar conflito de interesse ou perda de objetividade de seus auditores independentes.

Em linha com as melhores práticas de governança corporativa, todos os serviços prestados pelos auditores independentes são pré-aprovados pelo Comitê de Auditoria da Companhia, sendo também obtida carta de independência junto aos auditores externos.

Ainda, a política da Companhia, com relação aos auditores independentes, na prestação de serviços não relacionados à auditoria externa, fundamenta-se em princípios que preservam a sua independência, não sendo permitido, que os mesmos, durante a vigência do contrato de prestação de serviços, prestem serviços de consultoria, conforme dispõe o artigo 29, item IX do Estatuto Social da Companhia.

Adicionalmente, a Companhia esclarece que não há transferências relevantes de serviços ou recursos entre os auditores e partes relacionadas com a Companhia, conforme definidas na Deliberação CVM nº 642/10, que aprovou o Pronunciamento Técnico CPC 05(R1).

A Companhia optou por não arquivar junto à CVM as demonstrações contábeis do terceiro trimestre de 2014 com o relatório da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes no prazo previsto na Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada, em decorrência do tempo necessário para (i) se obter maior aprofundamento nas investigações decorrentes da “Operação Lava Jato” pelos escritórios contratados pela Companhia; (ii) proceder aos possíveis ajustes nas demonstrações contábeis com base nas denúncias e investigações relacionadas à “Operação Lava Jato”; e (iii) avaliar a necessidade de melhorias nos controles internos, conforme Fato Relevante da Companhia divulgado em 13 de novembro de 2014. As referidas demonstrações contábeis do terceiro trimestre de 2014 foram apresentadas em 22 de abril de 2015.

3.1 - Informações Financeiras - Consolidado

(Reais)	Exercício social (31/12/2014)	Exercício social (31/12/2013)	Exercício social (31/12/2012)
Patrimônio Líquido	310.722.000.000,00	349.334.000.000,00	330.775.000.000,00
Ativo Total	793.375.000.000,00	752.967.000.000,00	669.032.000.000,00
Rec. Liq./Rec. Intermed. Fin./Prem. Seg. Ganhos	337.260.000.000,00	304.890.000.000,00	281.379.000.000,00
Resultado Bruto	80.437.000.000,00	69.895.000.000,00	69.442.000.000,00
Resultado Líquido	-21.587.000.000,00	23.570.000.000,00	21.182.000.000,00
Número de Ações, Ex-Tesouraria (Unidades)	13.044.496.930	13.044.496.930	13.044.496.930
Valor Patrimonial de Ação (Reais Unidade)	23,820000	26,780000	25,360000
Resultado Líquido por Ação	-1,650000	1,810000	1,620000

3.2 - Medições não contábeis

3.2 – Medições não contábeis

a) valor das medições não contábeis

Composição do EBITDA	Período de seis meses encerrado em 30 de junho de	Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de		
	2015	2014	2013	2012
		R\$ milhões		
EBITDA	40.345	8.761	62.824	53.242
EBITDA ajustado	41.289	59.140	62.967	53.439
Margem do EBITDA ajustado (%) ¹	27	18	21	19

¹ A Margem do EBITDA ajustado é igual ao EBITDA ajustado dividido pela receita de vendas.

b) conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas:

Composição do EBITDA	Período de seis meses encerrado em 30 de junho de	Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de		
	2015	2014	2013	2012
		R\$ milhões		
Lucro Líquido (prejuízo) ¹	5.436	(21.924)	23.007	20.959
Resultado financeiro líquido	11.669	3.900	6.202	3.723
Imposto de renda e contribuição social	5.696	(3.892)	5.148	6.794
Depreciação, depleção e amortização	17.544	30.677	28.467	21.766
EBITDA	40.345	8.761	62.824	53.242
Resultado de Participações	(342)	(451)	(1.095)	(84)
Reversão/Perdas no valor de Recuperação de Ativos – Impairment	1.286	44.636	1.238	281
Baixa de gastos adicionais capitalizados indevidamente	-	6.194	-	-
EBITDA ajustado	41.289	59.140	62.967	53.439
Margem do EBITDA ajustado (%)¹	27	18	21	19

¹ A Margem do EBITDA ajustado é igual ao EBITDA ajustado dividido pela receita de vendas.

Composição do Resultado Financeiro Líquido

	Período de seis meses encerrado em 30 de junho de	Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de		
	2015	2014	2013	2012
		R\$ milhões		
Receitas Financeiras	1.349	4.634	3.911	7.241
Despesas Financeiras	(9.252)	(9.255)	(5.795)	(3.950)
Variações Monetárias e Cambiais Líquidas	(3.766)	721	(4.318)	(7.014)
Resultado Financeiro Líquido	(11.669)	(3.900)	(6.202)	(3.723)

c) motivo pelo qual a Companhia entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

O EBITDA representa uma medida da geração de caixa da Companhia, com o objetivo de auxiliar a avaliação, pela administração, do desempenho das suas operações. Calculamos o EBITDA nos termos da Instrução CVM n.º 527, de 04 de outubro de 2012 (“[Instrução CVM 527](#)”), o qual corresponde ao lucro antes dos juros, imposto de renda e contribuição social, depreciação e amortização das receitas financeiras e depleções (“[EBITDA](#)”).

A Companhia divulga seu EBITDA ajustado (conforme Instrução CVM 527), e o representa através do EBITDA, ajustado pela participação em investimentos, perda na recuperação de ativos e baixa de gastos adicionais capitalizados indevidamente. A Companhia entende que o EBITDA ajustado proporciona informação suplementar sobre sua capacidade de pagamento de dívidas, de realização e manutenção de seus investimentos e da capacidade de cobrir sua necessidade de capital de giro.

3.2 - Medições não contábeis

Especificamente em 2014, a Companhia optou por não incluir a baixa de gastos adicionais capitalizados indevidamente no cálculo do EBITDA ajustado, por entender que este item não afeta a geração futura de caixa, assim como a posição atual de caixa da Companhia, contribuindo, dessa forma, para o fornecimento de uma informação mais adequada a respeito de seu potencial de geração bruta de caixa.

O EBITDA ajustado não é uma medida definida pelas práticas contábeis internacionais (IFRS) e pode não ser comparável com o mesmo indicador divulgado por outras empresas.

3.3 - Eventos subsequentes às últimas demonstrações financeiras

3.3- Eventos subsequentes às últimas demonstrações financeiras

As Informações Trimestrais Consolidadas da Companhia relativas ao período de seis meses encerrado em 30 de junho de 2015 foram emitidas em 06 de agosto de 2015.

Não foram verificados eventos subsequentes às Informações Trimestrais Consolidadas da Companhia, nos termos das regras previstas no Pronunciamento Técnico CPC 24, aprovado pela Deliberação CVM nº 593/09.

3.4 - Política de destinação dos resultados

3.4 - Política de destinação dos resultados

	<u>2012</u>	<u>2013</u>	<u>2014</u>
a. Regras sobre a retenção de lucros	<p><i>Reserva legal</i> - É constituída mediante a apropriação de 5% do lucro líquido do exercício, em conformidade com o artigo 193 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“<i>Lei das Sociedades por Ações</i>”).</p> <p><i>Reserva estatutária</i> - constituída mediante a apropriação do lucro líquido de cada exercício de um montante equivalente a, no mínimo, 0,5% do capital social integralizado no fim do exercício e destina-se ao custeio dos programas de pesquisa e desenvolvimento tecnológico. O saldo desta reserva não pode exceder a 5% do capital social integralizado, de acordo com o artigo 55 do Estatuto Social da Companhia.</p> <p><i>Reserva de Incentivos Fiscais.</i> É constituída mediante destinação de parcela do resultado do exercício equivalente aos incentivos fiscais, decorrentes de doações ou subvenções governamentais, em conformidade com o artigo 195-A da Lei das Sociedades por Ações. Essa reserva somente poderá ser utilizada para absorção de prejuízos ou aumento de capital social.</p>	<p><i>Reserva legal</i> - É constituída mediante a apropriação de 5% do lucro líquido do exercício, em conformidade com o artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações.</p> <p><i>Reserva estatutária</i> - constituída mediante a apropriação do lucro líquido de cada exercício de um montante equivalente a, no mínimo, 0,5% do capital social integralizado no fim do exercício e destina-se ao custeio dos programas de pesquisa e desenvolvimento tecnológico. O saldo desta reserva não pode exceder a 5% do capital social integralizado, de acordo com o artigo 55 do Estatuto Social da Companhia.</p> <p><i>Reserva de Incentivos Fiscais.</i> É constituída mediante destinação de parcela do resultado do exercício equivalente aos incentivos fiscais, decorrentes de doações ou subvenções governamentais, em conformidade com o artigo 195-A da Lei das Sociedades por Ações. Essa reserva somente poderá ser utilizada para absorção de prejuízos ou aumento de capital social.</p>	<p><i>Reserva legal</i> - É constituída mediante a apropriação de 5% do lucro líquido do exercício, em conformidade com o artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações.</p> <p><i>Reserva estatutária</i> - constituída mediante a apropriação do lucro líquido de cada exercício de um montante equivalente a, no mínimo, 0,5% do capital social integralizado no fim do exercício e destina-se ao custeio dos programas de pesquisa e desenvolvimento tecnológico. O saldo desta reserva não pode exceder a 5% do capital social integralizado, de acordo com o artigo 55 do Estatuto Social da Companhia.</p> <p><i>Reserva de Incentivos Fiscais.</i> É constituída mediante destinação de parcela do resultado do exercício equivalente aos incentivos fiscais, decorrentes de doações ou subvenções governamentais, em conformidade com o artigo 195-A da Lei das Sociedades por Ações. Essa reserva somente poderá ser utilizada para absorção de prejuízos ou aumento de capital social.</p> <p>No exercício social de 2014, a parcela do resultado de R\$25 milhões referente a subvenção de investimentos no âmbito das Superintendências de Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE) e da Amazônia (SUDAM) não foi destinada para reserva de incentivos fiscais em função da ausência de lucro. Entretanto, a constituição de reserva de incentivo com esta parcela ocorrerá em períodos subsequentes, conforme previsto na Lei 12.973/14, em seu capítulo I.</p>
Retenção de Lucros	É destinada à aplicação em investimentos previstos em orçamento de capital, principalmente nas atividades de exploração e desenvolvimento da produção de petróleo e gás, em conformidade com o artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações.	É destinada à aplicação em investimentos previstos em orçamento de capital, principalmente nas atividades de exploração e desenvolvimento da produção de petróleo e gás, em conformidade com o artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações.	É destinada à aplicação em investimentos previstos em orçamento de capital, principalmente nas atividades de exploração e desenvolvimento da produção de petróleo e gás, em conformidade com o artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações.
a.1 Valores das Retenções de Lucros			

3.4 - Política de destinação dos resultados

	<p>Em 29 de abril de 2013, os acionistas da Petrobras deliberaram em Assembleia Geral Ordinária reter, do resultado do exercício de 2012, os montantes de (i) R\$1.044.745.256,08 para a Reserva Legal; e (ii) R\$18.768.508,11 para constituição de Reserva de Incentivos Fiscais, (iii) R\$ 1.026.960.683,61 para constituição de Reserva Estatutária; e (iv) R\$ 9.928.516.150,57 para reserva de retenção de lucros.</p>	<p>Em 02 de abril de 2014, os acionistas da Petrobras deliberaram em Assembleia Geral Ordinária reter, do resultado do exercício de 2013, os montantes de (i) R\$1.170.378.289,01 para a Reserva Legal; (ii) R\$21.055.260,02 para constituição de Reserva de Incentivos Fiscais, (iii) R\$1.027.054.526,15 para a Reserva Estatutária e (iv) R\$11.744.359.338,60 foram destinados à reserva de retenção de lucros.</p>	<p>No exercício social de 2014, o saldo de prejuízos acumulados será obrigatoriamente absorvido pela reserva de retenção de lucros no montante de R\$21.682 milhões.</p>
b. Regras sobre a distribuição de dividendos	<p>Dispõe o Estatuto Social da Companhia:</p> <p>Os acionistas terão direito, em cada exercício, aos dividendos e/ou juros de capital próprio, que não poderão ser inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, na forma da Lei das Sociedades por Ações, rateado pelas ações em que se dividir o capital da Companhia.</p> <p>As ações preferenciais terão prioridade no caso de reembolso do capital e no recebimento dos dividendos, no mínimo, de 5% (cinco por cento) calculado sobre a parte do capital representada por essa espécie de ações, ou de 3% (três por cento) do valor do patrimônio líquido da ação, prevalecendo sempre o maior, participando, em igualdade com as ações ordinárias, nos aumentos do capital social decorrentes de incorporação de reservas e lucros (Artigo 5º, § 2º).</p> <p>Salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, a Companhia efetuará o pagamento de dividendos e de juros de capital próprio, devidos aos acionistas, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data em que forem declarados e, em qualquer caso, dentro do exercício social correspondente, observadas as normas legais pertinentes (Artigo 9º).</p> <p>Os dividendos não reclamados pelos acionistas dentro de 3 (três) anos, a contar da data em que tenham sido postos à disposição dos acionistas, prescreverão em favor da Companhia (Artigo 10).</p> <p>Os valores dos dividendos e juros, a título de remuneração sobre o capital próprio, devidos ao Tesouro Nacional</p>	<p>Dispõe o Estatuto Social da Companhia:</p> <p>Os acionistas terão direito, em cada exercício, aos dividendos e/ou juros de capital próprio, que não poderão ser inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, na forma da Lei das Sociedades por Ações, rateado pelas ações em que se dividir o capital da Companhia (Artigo 8º).</p> <p>As ações preferenciais terão prioridade no caso de reembolso do capital e no recebimento dos dividendos, no mínimo, de 5% (cinco por cento) calculado sobre a parte do capital representada por essa espécie de ações, ou de 3% (três por cento) do valor do patrimônio líquido da ação, prevalecendo sempre o maior, participando, em igualdade com as ações ordinárias, nos aumentos do capital social decorrentes de incorporação de reservas e lucros (Artigo 5º, § 2º).</p> <p>Salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, a Companhia efetuará o pagamento de dividendos e de juros de capital próprio, devidos aos acionistas, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data em que forem declarados e, em qualquer caso, dentro do exercício social correspondente, observadas as normas legais pertinentes (Artigo 9º).</p> <p>Os dividendos não reclamados pelos acionistas dentro de 3 (três) anos, a contar da data em que tenham sido postos à disposição dos acionistas, prescreverão em favor da Companhia (Artigo 10).</p> <p>Os valores dos dividendos e juros, a título de remuneração sobre o capital próprio, devidos ao Tesouro Nacional</p>	<p>Dispõe o Estatuto Social da Companhia:</p> <p>Os acionistas terão direito, em cada exercício, aos dividendos e/ou juros de capital próprio, que não poderão ser inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, na forma da Lei das Sociedades por Ações, rateado pelas ações em que se dividir o capital da Companhia.</p> <p>Uma vez que a Companhia proponha remuneração aos acionistas, as ações preferenciais têm prioridade no recebimento dos dividendos, no mínimo, de 3% do valor do patrimônio líquido da ação, ou de 5% calculado sobre a parte do capital representada por essa espécie de ações, prevalecendo sempre o maior, participando em igualdade com as ações ordinárias, nos aumentos do capital social decorrentes de incorporação de reservas e lucros.</p> <p>Salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, a Companhia efetuará o pagamento de dividendos e de juros de capital próprio, devidos aos acionistas, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data em que forem declarados e, em qualquer caso, dentro do exercício social correspondente, observadas as normas legais pertinentes (Artigo 9º).</p> <p>Os dividendos não reclamados pelos acionistas dentro de 3 (três) anos, a contar da data em que tenham sido postos à disposição dos acionistas, prescreverão em favor da Companhia (Artigo 10).</p> <p>Os valores dos dividendos e juros, a título de remuneração sobre o capital próprio, devidos ao Tesouro Nacional</p>

3.4 - Política de destinação dos resultados

	<p>e aos demais acionistas, sofrerão incidência de encargos financeiros equivalentes à taxa do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia ("SELIC"), a partir do encerramento do exercício social até o dia do efetivo recolhimento ou pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios quando esse recolhimento não se verificar na data fixada pela Assembleia Geral (Artigo 11).</p>	<p>e aos demais acionistas, sofrerão incidência de encargos financeiros equivalentes à taxa SELIC, a partir do encerramento do exercício social até o dia do efetivo recolhimento ou pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios quando esse recolhimento não se verificar na data fixada pela Assembleia Geral (Artigo 11).</p>	<p>e aos demais acionistas, sofrerão incidência de encargos financeiros equivalentes à taxa SELIC, a partir do encerramento do exercício social até o dia do efetivo recolhimento ou pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios quando esse recolhimento não se verificar na data fixada pela Assembleia Geral (Artigo 11).</p>
	<p>Em 29 de abril de 2013 os acionistas da Petrobras deliberaram em Assembleia Geral Ordinária destinar, do resultado do exercício de 2012, no montante de R\$20.894.905.121,60, o valor de R\$8.875.914.523,23 a título de dividendos para distribuição aos acionistas.</p>	<p>Em 02 de abril de 2014 os acionistas da Petrobras deliberaram em Assembleia Geral Ordinária destinar, do resultado do exercício de 2013, no montante de R\$23.407.565.780,30, o valor de R\$9.301.024.110,44 a título de dividendos para distribuição aos acionistas.</p>	<p>Relativamente ao exercício de 2014, não houve dividendo proposto pelo Conselho de Administração da Companhia, considerando a inexistência de lucro.</p>
c. Periodicidade das distribuições de dividendos	<p>Dispõe o Estatuto Social da Companhia:</p> <p>Os acionistas terão direito ao recebimento de dividendos em cada exercício social (Artigo 8º).</p> <p>A Companhia poderá, mediante deliberação de seu Conselho de Administração, antecipar valores a seus acionistas, a título de dividendos ou juros sobre o capital próprio, sendo esses corrigidos pela taxa SELIC desde a data do efetivo pagamento até o encerramento do respectivo exercício social, na forma prevista no artigo 204 da Lei das Sociedades por Ações (Artigo 9º).</p> <p>A Companhia poderá levantar balanços semestrais, para pagamento de dividendos ou juros sobre o capital próprio, por deliberação do Conselho de Administração (Artigo 53).</p>	<p>Dispõe o Estatuto Social da Companhia:</p> <p>Os acionistas terão direito ao recebimento de dividendos em cada exercício social (Artigo 8º).</p> <p>A Companhia poderá, mediante deliberação de seu Conselho de Administração, antecipar valores a seus acionistas, a título de dividendos ou juros sobre o capital próprio, sendo esses corrigidos pela taxa SELIC desde a data do efetivo pagamento até o encerramento do respectivo exercício social, na forma prevista no artigo 204 da Lei das Sociedades por Ações (Artigo 9º).</p> <p>A Companhia poderá levantar balanços semestrais, para pagamento de dividendos ou juros sobre o capital próprio, por deliberação do Conselho de Administração (Artigo 53).</p>	<p>Dispõe o Estatuto Social da Companhia:</p> <p>Os acionistas terão direito ao recebimento de dividendos em cada exercício social (Artigo 8º).</p> <p>A Companhia poderá, mediante deliberação de seu Conselho de Administração, antecipar valores a seus acionistas, a título de dividendos ou juros sobre o capital próprio, sendo esses corrigidos pela taxa SELIC desde a data do efetivo pagamento até o encerramento do respectivo exercício social, na forma prevista no artigo 204 da Lei das Sociedades por Ações (Artigo 9º).</p> <p>A Companhia poderá levantar balanços semestrais, para pagamento de dividendos ou juros sobre o capital próprio, por deliberação do Conselho de Administração (Artigo 53).</p>
d. Eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou por regulamentação especial aplicável à Companhia, por contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais	<p>Não aplicável.</p>	<p>Não aplicável.</p>	<p>Não aplicável.</p>

3.5 - Distribuição de dividendos e retenção de lucro líquido

(Reais)	Exercício social 31/12/2014	Exercício social 31/12/2013	Exercício social 31/12/2012
Lucro líquido ajustado	-21.682.000.000,00	22.227.000.000,00	19.842.000.000,00
Dividendo distribuído em relação ao lucro líquido ajustado	0,000000	41,850000	44,730000
Taxa de retorno em relação ao patrimônio líquido do emissor	0,000000	6,720000	6,360000
Dividendo distribuído total	0,00	9.301.024.110,43	8.875.914.523,23
Lucro líquido retido	0,00	13.962.847.413,78	12.018.990.598,37
Data da aprovação da retenção	25/05/2015	02/04/2014	29/04/2013

Lucro líquido retido	Montante	Pagamento dividendo	Montante	Pagamento dividendo	Montante	Pagamento dividendo
	0,00					
Juros Sobre Capital Próprio						
Ordinária			3.882.728.325,88	25/04/2014	3.497.953.446,74	30/08/2013
Preferencial			5.418.295.784,55	25/04/2014	5.377.961.076,49	30/08/2013

3.6 - Declaração de dividendos à conta de lucros retidos ou reservas

3.6 - Declaração de dividendos à conta de lucros retidos ou reservas constituídas em exercícios anteriores

Nos 3 (três) últimos exercícios sociais, não foram declarados dividendos a conta de lucros retidos ou reservas constituídas em exercícios sociais anteriores.

3.7 - Nível de endividamento

Exercício Social	Soma do Passivo Circulante e Não Circulante	Tipo de índice	Índice de endividamento	Descrição e motivo da utilização de outro índice
31/12/2014	482.653.000.000,00	Índice de Endividamento	1,55000000	
	0,00	Outros índices	4,77000000	Índice de Dívida Líquida / EBITDA Ajustado. A Administração da Petrobras acredita que o índice de dívida líquida/EBITDA ajustado é um indicador suplementar para auxiliar a gestão da alavancagem, bem como para ajudar os investidores a avaliar a liquidez da Companhia. A metodologia utilizada para calcular o índice está apresentada no quadro 3.9.
	0,00	Outros índices	0,48000000	Endividamento Líquido / (Endividamento Líquido + Patrimônio Líquido) A Administração da Petrobras acredita que o endividamento líquido/(endividamento líquido + patrimônio líquido) é um indicador suplementar adequado para auxiliar os investidores a avaliar a liquidez da Petrobras e auxilia na gestão pela busca em melhorias na alavancagem. A metodologia utilizada para calcular o índice está apresentada no quadro 3.9.

3.8 - Obrigações de acordo com a natureza e prazo de vencimento

Exercício social (31/12/2014)					
Tipo de dívida	Inferior a um ano	Um a três anos	Três a cinco anos	Superior a cinco anos	Total
Garantia Real	5.911.000.000,00	11.410.000.000,00	9.548.000.000,00	14.093.000.000,00	40.962.000.000,00
Garantia Flutuante	60.000.000,00	29.000.000,00	31.000.000,00	9.000.000,00	129.000.000,00
Quirografárias	76.688.000.000,00	50.518.000.000,00	106.753.000.000,00	207.603.000.000,00	441.562.000.000,00
Total	82.659.000.000,00	61.957.000.000,00	116.332.000.000,00	221.705.000.000,00	482.653.000.000,00

Observação

As informações constantes deste item se referem às informações financeiras consolidadas da Companhia, apresentadas de acordo com os padrões internacionais (IFRS). O valor apresentado nos itens 3.7 e 3.8 não representa o nível de endividamento da Companhia, e sim o total de obrigações baseada no somatório do passivo circulante e do passivo não circulante, consolidado. O montante da dívida com garantia real tem ativos reais como garantia. O restante da dívida não possui qualquer tipo de garantia. Dívidas sem garantia real ou flutuante, independente do fato de possuírem garantia fidejussória, foram classificadas como dívidas quirografárias. As dívidas garantidas com bens de terceiros, por não onerarem bens da Companhia, foram consideradas como dívidas quirografárias e classificadas como tal.

3.9 - Outras informações relevantes

3.9 - Outras informações relevantes

Esclarecimentos Adicionais ao Item 3.1

Em 2013 entrou em vigor a revisão do International Accounting Standards Board - IASB sobre a norma IAS 19 - Benefícios a Empregados (CPC 33 - R1), que eliminou a possibilidade do diferimento das perdas/ganhos atuariais dos planos de pensão e saúde (método corredor) e passou a requerer o cálculo dos juros líquidos com base na aplicação da taxa de desconto sobre o saldo dos passivos líquidos de ativos do plano. Em decorrência desta alteração a Companhia reconheceu em suas demonstrações contábeis consolidadas do exercício findo em 31 de dezembro de 2012 um aumento do passivo atuarial líquido, tendo como contrapartida uma redução do passivo fiscal diferido e do patrimônio líquido. Para efeito de comparação, as informações do exercício de 2012 constantes do item 3.1, foram ajustadas retroativamente a 1º de janeiro de 2012.

Esclarecimentos Adicionais ao Item 3.7

Seguem abaixo, metodologia de cálculo dos índices de endividamento apresentados conforme item 3.7 deste Formulário de Referência:

a. Índice de endividamento (passivo circulante mais o não-circulante, dividido pelo patrimônio líquido):

Informações do Sistema Petrobras (Consolidadas)	R\$ milhões	
	30.06.2015	31.12.2014
Passivo Circulante	100.596	82.659
Passivo não Circulante	449.300	399.994
Montante Total da Dívida	549.896	482.653
Patrimônio Líquido	309.403	310.722
Índice (Passivo circulante + Passivo não-circulante)/Patrimônio líquido)	1,78	1,55

b. Índice Endividamento Líquido / (Endividamento Líquido + Patrimônio Líquido):

Informações do Sistema Petrobras (Consolidado)	R\$ milhões	
	30.06.2015	31.12.2014
Endividamento Curto Prazo ¹	44.655	31.565
Endividamento Longo Prazo ²	370.894	319.470
Total	415.549	351.035
Disponibilidades	81.166	44.239
Títulos públicos federais e Time Deposits (vencimento superior a 3 meses)	10.470	24.707
Disponibilidades ajustadas	91.636	68.946
Endividamento Líquido ³	323.913	282.089
Endividamento líquido/(endividamento líquido + patrimônio líquido)	0,51	0,48

1) Inclui Arrendamentos Mercantis Financeiros (R\$ 45 milhões em 30.06.2015 e R\$ 42 milhões em 31.12.2014).

(2) Inclui Arrendamentos Mercantis Financeiros (R\$ 168 milhões em 30.06.2015 e R\$ 148 milhões em 31.12.2014).

(3) A medida endividamento líquido não está prevista nas normas internacionais de contabilidade - IFRS e não deve ser considerada isoladamente ou em substituição ao endividamento total de longo prazo, calculado de acordo com IFRS. O cálculo do endividamento líquido não deve ser base de comparação com o endividamento líquido de outras empresas, contudo a Administração acredita que é uma informação suplementar que ajuda os investidores a avaliar a liquidez e auxilia a gestão da alavancagem.

3.9 - Outras informações relevantes

c. Índice de Dívida Líquida / LTM EBITDA Ajustado:

Com a finalidade de alinhar às melhores práticas de mercado, salientamos que, a partir do trimestre findo em 30 de junho de 2015, a Companhia passou a adotar a soma dos últimos 12 meses do EBITDA Ajustado (*Last Twelve Months* - LTM EBITDA Ajustado), em substituição a anualização anteriormente adotada, com base na repetição da média mensal para o restante do ano.

EBITDA Ajustado					LTM EBITDA Ajustado
Período de Três Meses Encerrado em					
30.09.2014	31.12.2014	31.03.2015	30.06.2015		
(em R\$ Milhões)					
8.488	20.057	21.518	19.771	69.834	

Informações do Sistema Petrobras (consolidadas)	R\$ milhões	
	30.06.2015	2014
Endividamento curto prazo ¹	44.655	31.565
Endividamento longo prazo ²	370.894	319.470
Total	415.549	351.035
Disponibilidades	81.166	44.239
Títulos públicos federais e <i>Time Deposits</i> (vencimento superior a 3 meses)	10.470	24.707
Disponibilidades ajustadas	91.636	68.946
Endividamento Líquido ³	323.913	282.089
LTM EBITDA ajustado	69.834	59.140
Índice de Dívida Líquida/LTM EBITDA ajustado	4,64	4,77

(1) Inclui Arrendamentos Mercantis Financeiros (R\$ 45 milhões em 30.06.2015 e R\$ 42 milhões em 31.12.2014).

(2) Inclui Arrendamentos Mercantis Financeiros (R\$ 168 milhões em 30.06.2015 e R\$ 148 milhões em 31.12.2014).

(3) A medida endividamento líquido não está prevista nas normas internacionais de contabilidade – IFRS e não deve ser considerada isoladamente ou em substituição ao endividamento total de longo prazo, calculado de acordo com IFRS. O cálculo do endividamento líquido não deve ser base de comparação com o endividamento líquido de outras empresas, contudo a Administração acredita que é uma informação suplementar que ajuda os investidores a avaliar a liquidez e auxilia a gestão da alavancagem.

Esclarecimentos Adicionais

Parte dos contratos de financiamento celebrados pela Companhia, bem como dos valores mobiliários representativos de dívida em circulação por ela emitidos (para mais informações sobre tais valores mobiliários, vide item 18.5 deste Formulário de Referência) possuem cláusulas que determinam o vencimento antecipado das parcelas em aberto em caso de vencimento antecipado (*cross acceleration*) de outro contrato financeiro firmado com a mesma contraparte e/ou de qualquer outro contrato financeiro.

Dentre outras formas de financiamento, a Companhia emite dívida para captar os recursos necessários aos seus gastos de capital, além de outros usos. Alguns desses financiamentos contêm declarações ou compromissos relativos à observância das leis e à ausência de atividades ligadas à corrupção. A Companhia presta, e, conforme o andamento da investigação da Operação Lava Jato, continuará a prestar esclarecimentos aos seus credores relacionados à aplicabilidade e observância destas declarações e compromissos.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

4.1 - Descrição dos fatores de risco

a. À Companhia

Aumento no valor da dívida em função da desvalorização do Real em relação ao Dólar, e do maior custo de refinanciamento.

Em 30 de junho de 2015, aproximadamente 83% do endividamento financeiro da Companhia era denominado em outras moedas que não o Real. Uma parcela substancial da dívida é, e deve continuar a ser, denominada ou indexada ao Dólar e a outras moedas estrangeiras.

A depreciação do Real em relação a essas outras moedas aumenta o serviço da dívida, na medida em que a quantidade de Reais necessários para pagar o principal e os juros sobre a dívida em moeda estrangeira aumenta com essa depreciação. Em 2012, 2013 e 2014 a depreciação do Real em relação ao Dólar foi de 8,9%, 14,6% e 13,4%, respectivamente. Em 2015, o Real continuou a se desvalorizar frente ao Dólar e até 30 de junho de 2015 havia depreciado 16,8% em relação a 31 de dezembro de 2014.

Com a desvalorização do Real, aumentam as despesas operacionais e financeiras, investimentos e custos de importação. Como a maior parte da receita é denominada em Reais a geração de caixa pode sofrer impactos negativos ao mesmo tempo em que se observa elevação do endividamento.

Eventual refinanciamento de dívida pode alterar a composição do endividamento, especificamente no que se refere à proporção de dívidas de curto e longo prazos e às moedas em que a dívida está denominada ou indexada. Essas mudanças podem aumentar os pagamentos relacionados com o serviço da dívida, afetando os resultados da Companhia.

A Petrobras possui passivos significativos e está exposta a restrições de liquidez de curto prazo.

Para financiar os investimentos necessários ao cumprimento das metas de crescimento da produção de petróleo de longo prazo, a Companhia recorreu a um montante substancial de endividamento. Como o fluxo de caixa operacional nos últimos anos não foi suficiente para financiar os investimentos, juros da dívida e pagamento de dividendos, o endividamento tem aumentado significativamente desde 2010.

A dívida total aumentou em 18% entre 31 de dezembro de 2014 e 30 de junho de 2015, alcançando, respectivamente em tais datas, R\$351.035 milhões e R\$415.549 milhões. A dívida, líquida de caixa, equivalentes de caixa e títulos negociáveis, aumentou 15%, atingindo R\$323.913 milhões em 30 de junho de 2015 em comparação com R\$282.089 milhões em 31 de dezembro de 2014. Da dívida existente em 30 de junho de 2015, 36% ou R\$151.294 milhões vencerão até 31 de dezembro de 2018.

Uma vez que o fluxo de caixa operacional é atualmente insuficiente para financiar tanto os investimentos planejados como as obrigações de principal e juros da dívida, se, por qualquer razão, houver dificuldade pela Companhia para acessar o mercado de dívida, a capacidade da Companhia de cumprir suas obrigações de pagamento de principal e juros do seu endividamento pode ser comprometida, o que poderá impactar os seus resultados e o cumprimento de seu plano de negócios.

As investigações em curso da Securities and Exchange Commission (“SEC”) e do Departamento de Justiça dos Estados Unidos sobre a possibilidade de não conformidade com a Lei Sobre a Prática de Corrupção no Exterior (Foreign Corrupt Practices Act) dos Estados Unidos da América podem afetar adversamente a Petrobras.

Existem procedimentos em andamento perante a SEC e o Departamento de Justiça dos Estados Unidos da América para averiguar as denúncias decorrentes da Operação Lava-Jato, e eventuais práticas de violação da Lei Sobre a Prática de Corrupção no Exterior (*Foreign Corrupt Practices Act*). Violações dessa lei ou de outras leis podem resultar na imposição de multas e expor a Petrobras e seus empregados a sanções penais e ações cíveis.

Os procedimentos em curso sobre a violação de regras de legislação anticorrupção, bem como as denúncias decorrentes da Operação Lava-Jato, podem impactar negativamente a Companhia e podem desviar a atenção dos administradores das atividades principais.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

Caso a Petrobras seja condenada ao pagamento de multas ou outras compensações financeiras ou sofra outras penalidades, tais condenações podem ter um efeito material adverso sobre a Companhia.

Para mais informações sobre a Operação Lava-Jato, veja o item 7.9 deste Formulário de Referência.

Rebaixamento da nota de crédito da Petrobras.

Agências de classificação de risco manifestaram preocupações relativas a: (i) pressões de liquidez e capacidade de pagamento de principal e juros de obrigações com vencimento no curto e médio prazos, (ii) fluxo de caixa livre negativo nos últimos anos, resultante principalmente do elevado volume de investimentos; (iii) capacidade de acessar fontes de financiamento no curto prazo; (iv) tamanho total do endividamento; (v) aumento do endividamento ao longo dos últimos anos; além do próprio desvio do foco da administração das atividades principais para se dedicar às questões relacionadas à Operação Lava-Jato. Em fevereiro e setembro de 2015, a Petrobras perdeu a classificação de grau de investimento pela Moody's e Standard & Poors.

Qualquer rebaixamento da nota de crédito da Petrobras por agências de classificação de risco pode (i) ter consequências negativas sobre a capacidade de se obter financiamento ou impactar os custos da dívida, assim como tornar mais difícil ou caro o refinanciamento de obrigações; e (ii) resultar em um mercado com menor liquidez para os títulos de dívida e de ações da Petrobras, já que certas instituições não poderiam comprar valores mobiliários emitidos pela Companhia, reduzindo assim a base de investidores.

Em consequência do disposto acima, a Petrobras pode ser impossibilitada de fazer os investimentos nos montantes necessários para manter suas metas de crescimento da produção de petróleo ao longo prazo, o que pode afetar adversamente os resultados operacionais e financeiros.

Adicionalmente, tendo em vista que a União Federal é o acionista controlador da Petrobras, a nota de crédito da Petrobras é sensível a qualquer mudança na nota de crédito soberana. Em setembro de 2015, o Brasil perdeu a classificação de grau de investimento pela Standard & Poors. Qualquer redução da classificação de risco do Brasil pode ter consequências adversas adicionais na capacidade da Companhia de obter financiamentos ou no custo de financiamento e, consequentemente, nos resultados operacionais e financeiros.

Aumento no valor da dívida em função do aumento na taxa de juros e do maior custo de refinanciamento.

Em 30 de junho de 2015, aproximadamente 51% do endividamento financeiro da Petrobras consistia em dívidas com taxas de juros flutuantes.

Em 30 de junho de 2015, os vencimentos de dívidas somam R\$226.949 milhões até 31 de dezembro de 2019. Se as taxas de juros flutuantes subirem e o custo da dívida aumentar em virtude de eventual refinanciamento, a Petrobras pode incorrer em despesas adicionais. O custo de novas dívidas também pode ser afetado negativamente pelo rebaixamento de nota de crédito (*rating*) ocorrido em fevereiro e setembro de 2015 pela Moody's e Standard & Poors, respectivamente, que colocou a Petrobras abaixo da classificação de grau de investimento (*investment grade*), e por possíveis novos rebaixamentos.

Dessa forma, o aumento no valor da dívida em função do aumento na taxa de juros e do maior custo de refinanciamento podem afetar adversamente os resultados da Companhia e o cumprimento de seu plano de negócios.

A Petrobras pode sofrer perdas e gastar tempo e recursos financeiros com litígios e arbitragens pendentes.

Atualmente, a Companhia é demandada em diversos processos judiciais de natureza cível, administrativa, tributária, trabalhista, ambiental e societária. Esses pleitos envolvem quantias substanciais de dinheiro e outras reparações. Conforme indicado no item 4.3, vários litígios, individualmente, correspondem a uma parcela significativa do valor total das demandas existentes contra a Companhia. Em 30 de junho de 2015, a Companhia possuía contabilizado R\$4.446 milhões a título de provisões para fazer frente às contingências classificadas como perda provável.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

A Companhia está sujeita a processos judiciais e procedimentos administrativos relacionados a concessões e outras autorizações governamentais, que podem resultar na revogação dessas concessões e autorizações.

Além disso, os administradores da Companhia podem ser obrigados a dedicar tempo e atenção para a defesa desses processos, o que pode impedir que se concentrem nas atividades principais.

Caso os processos que envolvem valores materiais e para os quais não haja provisões constituídas sejam decididos contra a Companhia, ou caso as perdas venham a ser significativamente maiores do que as provisões constituídas, o custo das decisões desfavoráveis pode ter um efeito material adverso nos resultados da Petrobras.

Dependendo do resultado, alguns litígios podem resultar em restrições sobre as operações e ter um efeito material adverso sobre os negócios da Companhia.

A Petrobras está exposta a comportamentos incompatíveis com seus padrões de ética e conformidade e a falha para detectar em tempo hábil ou remediar tais comportamentos poderá ter um efeito material adverso sobre os negócios da Companhia.

Atualmente a Companhia é alvo de diversas investigações relacionadas a atividades ilícitas, incluindo corrupção e suborno. A principal investigação, deflagrada pela Polícia Federal sob o codinome “Operação Lava-Jato”, resultou em apurações de baixas contábeis que somaram R\$6.194 milhões no terceiro trimestre de 2014, sendo que não podemos garantir que tais investigações não encontrarão a existência de novos atos ilícitos.

A Petrobras está sujeita ao risco de que funcionários, contratados ou qualquer pessoa que faça negócios com a Companhia se envolvam em atividade fraudulenta, corrupção ou suborno, contornando os controles e procedimentos internos, auferindo benefício pessoal ou comercial em detrimento da Companhia. Esse risco é ainda maior, considerando o grande número de contratos complexos e de alto valor que a Petrobras possui com fornecedores locais e estrangeiros, além da distribuição geográfica das operações e a grande variedade de contrapartes envolvidas nos negócios.

Não é possível garantir que todos os funcionários e contratados não se envolverão em atividade fraudulenta, corrupção ou suborno auferindo benefício pessoal ou comercial em detrimento da Companhia. Qualquer envolvimento neste sentido pode comprometer a reputação da Companhia, limitar a capacidade de obter financiamento e ter um efeito adverso sobre os seus resultados.

Para mais informações sobre a Operação Lava-Jato, veja o item 7.9 deste Formulário de Referência.

A administração identificou fraquezas materiais nos controles internos sobre relatórios financeiros e concluiu que estes não foram eficazes em 31 de dezembro de 2014.

A administração da Petrobras identificou uma série de fraquezas materiais nos controles internos sobre relatórios financeiros para o exercício social findo em 31 de dezembro de 2014

Por exemplo, procedimentos administrativos de ex-funcionários da Petrobras relativos a grandes projetos nos segmentos de Exploração e Produção, Abastecimento e Gás & Energia não seguiram os controles internos com respeito ao processo de contratação de serviços.

Além disso, a Administração da Companhia identificou fraquezas materiais relacionadas a: (i) controles internos relativos a ativos imobilizados (especificamente no que diz respeito à avaliação da condição financeira das empresas contratadas e fornecedoras, custos com rescisão contratual e baixas contábeis de pagamentos antecipados); (ii) revisão e aprovação de lançamentos manuais; e (iii) gerenciamento de acesso às transações críticas em sistemas e segregação de funções. Desta forma, a Administração da Companhia concluiu que os controles internos sobre os relatórios financeiros não foram efetivos em 31 de dezembro de 2014. Não há certeza de que não haverá no futuro outras fraquezas materiais nos controles internos, nesse sentido, a Petrobras pode ser impedida de reportar seus resultados futuros de maneira precisa e dentro do prazo regulatório. Há também risco de que poderia haver erros de contabilidade nos relatórios financeiros e não há certeza de que, no futuro, fraquezas materiais adicionais não existirão. Qualquer uma destas ocorrências pode afetar adversamente os negócios e resultados e pode gerar reações

4.1 - Descrição dos fatores de risco

negativas do mercado, levando potencialmente a um declínio no preço das ações e títulos de dívida emitidos pela Companhia.

A metodologia para estimar os gastos adicionais capitalizados indevidamente, descobertos no âmbito da Operação Lava-Jato, envolve algum grau de incerteza.

Em consequência das descobertas da Operação Lava-Jato, a Petrobras reconheceu no terceiro trimestre de 2014 uma baixa contábil no montante de R\$ 6.194 milhões referente a valores que a Companhia pagou a mais na aquisição de ativos imobilizados em anos anteriores.

A Petrobras adotou metodologia para determinar os montantes de gastos adicionais indevidamente capitalizados, com base nas informações disponíveis, que envolve algum grau de incerteza. Não é possível garantir que as baixas contábeis realizadas e reconhecidas nas demonstrações contábeis consolidadas para o período de nove meses findo em 30 de setembro de 2014 não são subestimadas ou superestimadas. Se houver necessidade de dar nova baixa contábil adicional em custos históricos dos ativos imobilizados, se as investigações internas e externas atualmente em curso na Companhia apurarem novos atos de corrupção, de fraude ou de má gestão financeira dos recursos relacionadas a atividades ilícitas, ou ainda se ocorrerem novos atos como aqueles investigados na Operação Lava Jato, (i) a Companhia poderá sofrer novas perdas significativas, (ii) poderá haver impacto no valor total dos ativos, além de (iii) poder haver publicidade negativa, rebaixamentos de notas de crédito ou outros eventos relevantes negativos, os quais podem ter um efeito material adverso sobre os resultados operacionais e financeiros e afetar o valor de mercado dos valores mobiliários da Companhia.

Ainda, como resultado da investigação no âmbito da Operação Lava Jato, caso alguma informação material venha à tona no futuro que faça com que as estimativas da Companhia sobre o valor de seus ativos que foram capitalizados indevidamente apareçam, em retrospectiva, materialmente subestimados ou superestimados, poderá ser exigida a correção das demonstrações financeiras da Companhia para ajustar as baixas contábeis reconhecidas nas demonstrações financeiras consolidadas intermediárias para o período de nove meses findo em 30 de setembro de 2014.

Para mais informações sobre a Operação Lava-Jato, veja o item 7.9 deste Formulário de Referência.

Desenvolvimentos na indústria de petróleo e gás e outros fatores podem resultar em reduções substanciais do valor contábil dos ativos.

Anualmente, ou quando necessário, é feita uma avaliação do valor contábil dos ativos para testar sua recuperabilidade. Esses testes de recuperabilidade (*impairment test*) são realizados por meio de uma comparação entre o valor contábil de um ativo individual (ou de uma unidade geradora de caixa) com seu valor recuperável. Sempre que o valor recuperável de um ativo individual ou da unidade geradora de caixa for menor que o seu valor contábil, uma perda por *impairment* é reconhecida.

Alterações no ambiente econômico, regulatório, empresarial ou político no Brasil ou em outros mercados podem resultar no reconhecimento de perdas por *impairment* em alguns ativos. Essas alterações incluem, por exemplo, o recente declínio nos preços internacionais do petróleo e do gás natural; a desvalorização do real e o menor crescimento econômico projetado para o Brasil, entre outros fatores.

Em 31 de dezembro de 2014 e em 30 de junho de 2015 foram reconhecidas perdas por *impairment* nos montantes de R\$44.636 milhões e de R\$1.286 milhões respectivamente, em alguns ativos.

Futuras alterações no ambiente econômico, na indústria de petróleo e gás e outros fatores podem resultar em novas perdas significativas por *impairment*, afetando os resultados da Companhia.

A exploração e produção de petróleo em águas profundas e ultraprofundas envolvem riscos.

A atividade de exploração e produção de petróleo envolve riscos que crescem conforme aumenta a profundidade de lâmina água em que são realizadas as operações. A maior parte das operações da Companhia é realizada em águas profundas e ultraprofundas e a proporção das atividades realizadas nestas condições deve se elevar devido à localização dos reservatórios do pré-sal.

As atividades em águas profundas e ultraprofundas apresentam vários riscos, tais como: vazamento de

4.1 - Descrição dos fatores de risco

petróleo, explosões em unidades de perfuração ou produção e desastres naturais. A ocorrência de qualquer um desses eventos ou de outros incidentes pode resultar em diversos danos; perdas de vidas; danos ambientais graves com despesas relativas à contenção, limpeza e reparação; danos aos equipamentos; e de responsabilidade em processos cíveis, criminais e administrativos.

As apólices de seguro da Petrobras não cobrem todas as modalidades de riscos e responsabilidades associados às atividades da Companhia. Não há garantia de que incidentes não ocorrerão no futuro, de que haverá seguro para cobrir os danos ou que a Petrobras não será responsabilizada com relação a esses eventos, o que pode impactar negativamente os resultados da Companhia.

O crescimento da produção de petróleo a longo prazo depende da capacidade de desenvolver reservas.

O crescimento da produção de petróleo a longo prazo depende da capacidade da Companhia de desenvolver com êxito suas reservas existentes e de constituir reservas adicionais. O aumento da concorrência no setor de petróleo e gás no Brasil torna acirrada a disputa para obtenção de novas áreas exploratórias nas rodadas de licitação para novas concessões, o que por conseguinte leva ao incremento dos custos em tais áreas, o que pode impactar negativamente os resultados da Companhia.

O desenvolvimento de reservatórios em águas profundas e ultraprofundas, incluindo os reservatórios do pré-sal, demandam investimentos significativos. Portanto, o nível de investimentos da Companhia tem influência direta sobre o cumprimento das metas de produção de petróleo e gás natural.

Os principais desafios operacionais, especialmente para os reservatórios do pré-sal, são (i) garantir os recursos críticos necessários para atender às metas de produção; (ii) alocar recursos para construir e instalar os equipamentos e (iii) garantir uma força de trabalho e prestação de serviços *offshore* qualificada para desenvolver esses reservatórios. A Petrobras não garante que terá os recursos necessários para explorar os reservatórios em águas profundas e ultraprofundas sob sua concessão, ou aqueles que podem vir a ser concedidos.

A atividade de exploração também envolve riscos, incluindo o de insucesso na descoberta de reservas comercialmente produtivas. Não é possível prever, antes da perfuração dos poços exploratórios pioneiros e dos respectivos testes e amostragens, se um determinado prospecto exploratório produzirá óleo ou gás natural com características e em quantidades suficientes para se tornar técnica e economicamente viável.

Além disso, os custos de perfuração de poços são incertos e diversos fatores, como condições inesperadas de perfuração, falhas ou incidentes com equipamentos e faltas ou atrasos na disponibilidade de sondas de perfuração e na entrega de equipamentos, podem fazer com que as operações de perfuração sejam restringidas, atrasadas ou canceladas. Se as áreas de potencial exploratório não tiverem o êxito esperado, bem como os custos de operação de poços se demonstrarem excessivamente elevados em face do retorno econômico das referidas reservas, a situação financeira e patrimonial da Companhia poderão ser afetada de modo adverso.

Estimativas de reservas de petróleo e gás natural envolvem certo grau de incerteza, o que pode afetar negativamente a capacidade da Petrobras de gerar receita.

As reservas provadas de petróleo e gás natural são os volumes estimados de petróleo, gás natural e líquido de gás natural (LGN) que dados geológicos e de engenharia demonstram serem recuperáveis de reservatórios conhecidos, sob condições econômicas e operacionais existentes (preços e custos na data em que a estimativa é feita) e de acordo com a regulamentação aplicável.

As estimativas de volume apresentadas pela Companhia de petróleo e gás natural são feitas com base em premissas e interpretações que apresentam incertezas e contingências que fogem do controle da Companhia. Caso os dados geológicos e de engenharia utilizados no aferimento das reservas não sejam precisos, as reservas da Companhia poderão ser significativamente menores que as indicadas hoje nas estimativas de volume do portfólio da Companhia e nos relatórios das empresas de certificação.

Não há como assegurar que as conclusões derivadas dessas estimativas realizar-se-ão conforme o previsto. Qualquer redução ou revisão das estimativas das reservas, pode levar a uma produção no futuro em nível inferior à esperada, o que pode causar um efeito adverso relevante no resultado operacional e nas condições financeiras da Companhia.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

A Petrobras não tem seguro contra interrupção de negócios nas operações no Brasil e a maioria dos ativos não está segurada contra guerra ou sabotagem.

A Petrobras não mantém cobertura de seguro para interrupção de negócios de qualquer natureza das operações no Brasil, inclusive interrupções de atividades causadas por ações trabalhistas. Se, por exemplo, os empregados da Companhia ou dos principais fornecedores e prestadores de serviços entrarem em greve, as paralisações podem ter um impacto negativo sobre a Petrobras. Além disso, não estão contratados seguros para a maioria dos ativos da Companhia contra guerra ou sabotagem. Portanto, um incidente operacional que cause a interrupção das operações pode incorrer em um efeito material adverso sobre os resultados operacionais e financeiros da Companhia.

As obrigações do plano de pensão (“Petros”) e assistência médica (“AMS”) podem ser maiores do que foi inicialmente previsto.

Os critérios utilizados para determinar as obrigações relativas a planos de benefícios de previdência e de saúde são baseados em estimativas e variáveis de natureza atuarial e financeira e premissas com relação (i) ao cálculo dos fluxos de caixa projetados de curto e longo prazo e (ii) à aplicação de normas regulamentares internas e externas. Assim, há imprecisões inerentes no uso de estimativas que podem resultar em divergências entre o valor previsto e o efetivamente realizado.

Os ativos da Petros para cobertura das obrigações de previdência estão sujeitos aos riscos inerentes à gestão de investimentos, podendo estes não gerar a rentabilidade necessária para a cobertura dos passivos. Além disso, a Petros pode ter que assumir obrigações adicionais decorrentes de decisões judiciais desfavoráveis ao plano.

Com relação ao resultado da Petros, em caso de ocorrência de déficits em circunstâncias específicas, um plano de equacionamento pode ser necessário e, então, contribuições extraordinárias por parte dos patrocinadores podem ser requeridas.

Quanto à assistência médica, os fluxos de caixa projetados, bem como as despesas e os passivos atuariais, também podem ser impactados (i) por forte crescimento dos custos médicos, (ii) por demandas adicionais por melhores benefícios e ainda (iii) pela dificuldade em se ajustar as contribuições dos participantes na mesma proporção em que crescem os custos.

Tais riscos podem resultar em um aumento dos passivos da Petrobras e afetar negativamente os resultados da Companhia.

b. Ao controlador, direto ou indireto, ou grupo de controle

A União Federal, como acionista controladora, pode buscar objetivos macroeconômicos e sociais por meio da Petrobras.

Como acionista controladora da Petrobras, a União Federal adotou, e pode continuar adotando no futuro, certas políticas macroeconômicas e sociais através da Petrobras, conforme permitido por lei. A legislação brasileira exige que a União Federal detenha a maioria das ações com direito a voto da Petrobras e, por conseguinte, a União Federal tem o poder de eleger a maioria dos membros do Conselho de Administração e, através deles, a eleição dos Diretores. Em consequência, a Companhia pode se dedicar a atividades que priorizem os objetivos da União Federal, ao invés dos seus próprios objetivos econômicos e empresariais.

Em particular, enquanto sociedade de economia mista e em razão de políticas estabelecidas por sua acionista controladora, as atividades da Petrobras podem ser conduzidas de modo a atender ao interesse público, permitindo que a oferta e os preços de petróleo e derivados no Brasil atendam aos requisitos de consumo do mercado brasileiro. Até janeiro de 2002, os preços do petróleo e dos derivados de petróleo eram regulados pela União Federal, sendo ocasionalmente fixado abaixo das cotações vigentes nos mercados mundiais de petróleo. Não há garantias de que o controle de preços não será reinstituído.

Assim, a Petrobras pode fazer investimentos, incorrer em despesas e realizar vendas, em termos que podem afetar negativamente os resultados operacionais e financeiros da Companhia.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

Alegações de corrupção política contra o governo brasileiro e do Poder Legislativo brasileiro podem criar instabilidade econômica e política.

Membros da União Federal e do Poder Legislativo brasileiro enfrentaram acusações de corrupção política. Atualmente, autoridades eleitas e outros funcionários públicos estão sendo investigados no Brasil por alegações de conduta antiética e ilegal identificada durante a Operação Lava-Jato. Houve impacto negativo sobre a imagem e reputação das empresas implicadas, o que inclui a Petrobras, além do impacto negativo sobre a percepção geral sobre o desempenho da economia brasileira. Esses processos, suas conclusões ou outras alegações de conduta ilícita podem ter efeitos adversos adicionais sobre a economia brasileira. Não é possível prever se tais alegações levarão à instabilidade política e econômica ou se novas alegações contra autoridades governamentais brasileiras surgirão no futuro, o que poderá afetar negativamente os resultados operacionais e financeiros da Companhia.

O Contrato de Cessão Onerosa assinado entre a Petrobras e a União Federal (“Contrato de Cessão Onerosa”) é uma transação com parte relacionada sujeita a reajuste futuro de preço.

A transferência para a Petrobras dos direitos de exploração e produção de petróleo e gás natural em áreas específicas do pré-sal até o limite de cinco bilhões de barris de óleo equivalente, é regida pela Lei nº 12.276, de 30 de junho de 2010 e pelo Contrato de Cessão Onerosa, que é um contrato entre a Petrobras e a União Federal, seu acionista controlador (Contrato de Cessão Onerosa). A negociação do Contrato de Cessão Onerosa envolveu variáveis, tais como: (i) a área coberta pela Cessão Onerosa, que consiste em blocos exploratórios; (ii) o volume, em base de barris de óleo equivalente, que se pode extrair desta área; (iii) o preço a ser pago pelo Contrato de Cessão Onerosa; (iv) os termos da revisão posterior do valor do Contrato de Cessão Onerosa; do volume, do prazo de vigência e dos percentuais de conteúdo local; e (v) os termos da realocação de volumes entre os blocos atribuídos à Petrobras.

O Contrato de Cessão Onerosa inclui disposições que preveem uma revisão posterior dos seguintes itens do contrato: valor; volume máximo, prazo de vigência e percentuais de conteúdo local.

Se a revisão determinar que os direitos adquiridos alcancem um valor maior que o inicialmente pago, a Petrobras deverá (i) pagar a diferença à União Federal ou (ii) reduzir proporcionalmente o volume total de barris extraídos nos termos do Contrato de Cessão Onerosa

Em dezembro de 2013, foram iniciadas as negociações com a União Federal sobre o processo de revisão do Contrato de Cessão Onerosa, as quais continuam em curso.

Em junho de 2014, a Resolução CNPE nº 01/2014 aprovou a contratação direta da Petrobras para a produção de petróleo, gás natural e hidrocarbonetos fluidos, em regime de partilha de produção, dos volumes que ultrapassem os limites contratados sob o regime de cessão onerosa. No entanto, não foram iniciadas negociações sobre os termos desses contratos de partilha de produção e não há previsão de quando esses acordos poderão ser executados, nem podemos assegurar que os termos desse novo contrato seriam favoráveis à Companhia, o que poderia impactar negativamente os resultados operacionais e financeiros.

O orçamento de investimento da Petrobras está sujeito à aprovação pela União Federal.

O governo brasileiro mantém o controle sobre o orçamento de investimentos da Petrobras e estabelece limites sobre os investimentos e dívida de longo prazo. Como empresa estatal, a Companhia apresenta sua proposta orçamentária anual ao Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, ao Ministério de Minas e Energia e ao Congresso Nacional para aprovação.

O orçamento aprovado pelos entes governamentais pode reduzir os investimentos propostos pela Companhia, assim como a contratação de novos financiamentos. Consequentemente, é possível que a Petrobras não consiga realizar todos os investimentos previstos, inclusive aqueles para ampliar e desenvolver os campos de petróleo e gás natural, o que pode afetar negativamente os resultados operacionais e financeiros da Companhia.

c. Aos acionistas da Companhia

4.1 - Descrição dos fatores de risco

A Petrobras pode sofrer perdas financeiras decorrentes de litígios movidos por acionistas e detentores de títulos de dívida emitidos no exterior.

A Petrobras é ré em uma ação coletiva (*class action*) e outras quinze ações individuais ajuizadas por investidores institucionais, todos no Tribunal Distrital dos Estados Unidos no Distrito Sul de Nova York (SDNY), até 04 de setembro de 2015. Conforme indicado no item 4.4, não há, neste momento, provisão constituída em relação a esses litígios. Caso a Companhia seja condenada, ou se houver a formalização de acordo entre as partes para resolver essas questões, a Petrobras pode ser obrigada a arcar com quantias relevantes, o que pode impactar seus resultados financeiros.

É possível que, no futuro, outras ações ou reclamações possam ser ajuizadas nos Estados Unidos, Brasil ou em qualquer outro país contra a Petrobras com relação à investigação oriunda da Operação Lava-Jato.

A deterioração das condições econômicas e de mercado em outros países emergentes, bem como em economias desenvolvidas, pode afetar negativamente o preço de mercado dos valores mobiliários da Companhia.

As condições econômicas e de mercado em outros países emergentes, especialmente aqueles situados na América Latina, influenciam o mercado de valores mobiliários emitidos por empresas brasileiras, bem como a percepção, por parte dos investidores, da situação econômica no Brasil. Crises econômicas em mercados emergentes, tais como no sudeste asiático, Rússia e Argentina, historicamente provocaram volatilidade no mercado acionário brasileiro e de outros países emergentes.

As crises financeiras globais originadas em economias desenvolvidas, como a crise do *subprime* nos Estados Unidos, ou a crise da dívida pública europeia geram impacto em muitas economias e mercados de capitais ao redor do mundo, inclusive no Brasil, podendo ocasionar a retirada de recursos do País e queda no montante de capital estrangeiro investido no Brasil. Dessa forma, crises ou políticas econômicas de outros países poderão afetar desfavoravelmente o interesse dos investidores nos valores mobiliários de emissores brasileiros, tais como a Companhia. Portanto, o valor de mercado de seus valores mobiliários poderá ser prejudicado por eventos que ocorram fora do Brasil.

d. Às controladas e coligadas

A Petrobras possui um grande número de empresas controladas e coligadas que estão sujeitas a riscos análogos aos da Companhia, na qualidade de controladora.

Um número expressivo de empresas controladas e coligadas da Petrobras está sujeito a riscos semelhantes aos riscos que a Companhia está sujeita tais como: riscos de mercado, operacionais, de governança, de financiamento, litígios, dentre outros, que podem causar um efeito adverso e relevante em seus resultados individuais, podendo, inclusive, impedir a distribuição de dividendos à Companhia.

Atualmente a Companhia é alvo de diversas investigações relacionadas a atividades ilícitas, incluindo corrupção e suborno. Por exemplo, as evoluções dentro da esfera das investigações da Operação Lava-Jato em curso podem causar um efeito material adverso sobre os resultados operacionais e financeiros de empresas controladas e coligadas, que estejam envolvidas em tais investigações.

Efeitos adversos nos resultados de empresas controladas e coligadas podem prejudicar os resultados da Petrobras e, por conseguinte, reduzir o montante que seria distribuído aos acionistas a título de dividendos.

e. Aos fornecedores da Companhia

A Petrobras conta com fornecedores e prestadores de serviços para o fornecimento de peças, componentes, serviços e recursos críticos necessários para a operação dos negócios.

A capacidade de manter a meta de crescimento da produção de petróleo em longo prazo depende da entrega bem-sucedida de grandes projetos de exploração e produção. A não entrega desses projetos ou atrasos na execução podem afetar adversamente os resultados operacionais e financeiros da Companhia.

Se os fornecedores e prestadores de serviços de peças, componentes e recursos críticos necessários às

4.1 - Descrição dos fatores de risco

atividades da Petrobras deixarem de entregar, ou atrasarem as entregas, as metas operacionais podem não ser atingidas. A Companhia poderá precisar adiar ou suspender grandes projetos, o que poderia ter um efeito adverso sobre as operações da Companhia.

A Companhia é suscetível aos riscos de desempenho, qualidade dos produtos e condição financeira de seus principais fornecedores, vendedores e prestadores de serviços. Por exemplo, a capacidade de fornecimento de peças, componentes, serviços e recursos críticos de forma adequada e em tempo hábil para realização de seus principais projetos pode ser afetada se seus fornecedores estiverem enfrentando restrições financeiras ou momentos de estresse financeiro em geral e recessão econômica.

Em consequência da Operação Lava-Jato, vários fornecedores brasileiros estão incapacitados de obter financiamento e estão atualmente enfrentando problemas com liquidez e falência que podem afetar a capacidade de continuarem atuando como fornecedores e prestadores de serviços para a Petrobras.

Não há garantia de que não haverá rupturas no fornecimento de materiais e serviços no futuro ou que a Companhia será capaz de substituir esses fornecedores ou prestadores de serviços incapacitados de atender às suas necessidades, o que poderia afetar negativamente a execução dos principais projetos e, conseqüentemente, os resultados operacionais e financeiros da Companhia.

Considerando que alguns fornecedores participaram de conduta ilegal investigada pela Operação Lava-Jato, não há garantia de que essas empresas terão permissão para participar de futuros projetos ou que a Petrobras conseguirá substituir esses fornecedores e prestadores de serviços por outros capazes de atender às suas necessidades, o que poderia afetar o sucesso e a entrega no prazo dos projetos.

A Petrobras também está sujeita a exigências de conteúdo local decorrentes dos contratos de concessão, do Contrato de Cessão Onerosa e do Contrato de Partilha de Produção do Campo de Libra. Essas exigências, juntamente com a impossibilidade de participação de diversos fornecedores locais em razão de alegada conduta ilegal investigada pela Operação Lava-Jato, podem causar atrasos e elevação de custos em alguns dos principais projetos se a companhia não for capaz de substituir os fornecedores ou prestadores de serviços que não consigam cumprir suas obrigações. A Petrobras poderá enfrentar atrasos, multas e elevações de custos na execução de seus principais projetos de exploração e produção.

f. Aos clientes da Companhia

A Petrobras está exposta a riscos de crédito de alguns de seus clientes e riscos de inadimplemento associados.

Problemas financeiros adversos encontrados pelos clientes podem limitar a capacidade da Petrobras de receber valores devidos, ou de impor o cumprimento das obrigações contratuais devidas.

Resultados financeiros e condições econômicas adversas no Brasil, e a conseqüente diminuição dos fluxos de caixa, combinados com a dificuldade de financiamento via dívida ou emissão de ações dos clientes, podem afetar a Companhia.

O risco de crédito de clientes, derivado de problemas financeiros, pode resultar em uma diminuição no fluxo de caixa operacional da Petrobras e, ao mesmo tempo, reduzir ou limitar a demanda futura por esses clientes pelos produtos e serviços da Companhia, o que pode ter um efeito adverso sobre os resultados financeiros e operacionais.

g. Aos setores da economia nos quais a Petrobras atue

Os preços internacionais de petróleo, derivados de petróleo e gás natural podem afetar a Petrobras de forma diferente do que aos concorrentes.

Os preços internacionais do petróleo e derivados são voláteis e têm um efeito significativo sobre a Petrobras. A Companhia pode não ajustar os preços dos produtos vendidos no Brasil quando os preços internacionais do petróleo e derivados aumentam, ou quando o real se desvaloriza em relação ao dólar, o que pode ter um impacto negativo nos resultados operacionais. A maior parte da receita da Companhia é constituída por vendas e derivados no Brasil e, em menor escala, de gás natural. Alterações nos preços do petróleo normalmente resultam em alterações nos preços dos derivados e do gás natural. Historicamente,

4.1 - Descrição dos fatores de risco

os preços internacionais de petróleo, derivados e gás natural flutuam em consequência de inúmeros fatores globais. A volatilidade e a incerteza nos preços internacionais podem continuar. Por exemplo, em 1º de setembro de 2014, o preço do Petróleo Brent por barril era de US\$ 101,37 em 30 de junho de 2015, o preço por barril era de US\$ 61,36.

Não necessariamente há reajuste dos preços do diesel, gasolina e outros produtos de modo a refletir a volatilidade dos preços do petróleo nos mercados internacionais ou de movimentos de curto prazo no real. A Petrobras teve, e pode continuar a ter, períodos durante os quais os preços dos produtos vendidos no Brasil não estavam em paridade com os preços internacionais (ver Fator de Risco “*A União Federal, como acionista controlador, pode buscar objetivos macroeconômicos e sociais por meio da Petrobras*” apresentado no item 4.1.b. deste Formulário de Referência).

Em consequência, quando a Petrobras atua como importadora líquida de petróleo e derivados para atender à demanda brasileira, o aumento no preço do petróleo e derivados no mercado internacional pode ter um impacto negativo nos custos de vendas e margens, uma vez que o custo de aquisição de petróleo e derivados no mercado internacional pode exceder o preço de venda desses produtos no Brasil.

Um efeito semelhante ocorre quando o real se desvaloriza em relação ao Dólar, já que a Companhia vende derivados no Brasil em Reais e os preços internacionais do petróleo e derivados são fixados em Dólares. A desvalorização do real aumenta o custo de importação de petróleo e de derivados, sem que haja um aumento correspondente nas receitas.

Do quarto trimestre de 2010 até o terceiro trimestre de 2014, a Petrobras vendeu parte dos derivados de petróleo (como por exemplo, óleo diesel e gasolina) a preços inferiores aos preços internacionais. A Companhia pode não ser capaz de compensar totalmente as perdas acumuladas nas operações de refino e distribuição no Brasil durante esse período.

Os declínios substanciais ou prolongados nos preços internacionais do petróleo podem ter um efeito adverso sobre os negócios, resultados operacionais e situação financeira da Companhia e também afetar o valor das reservas provadas.

As condições políticas e econômicas brasileiras e a percepção dos investidores sobre essas condições têm um impacto direto nos negócios.

As políticas econômicas da União Federal podem ter efeitos importantes sobre empresas brasileiras, inclusive sobre a Petrobras, sobre condições de mercado e sobre os preços dos valores mobiliários dessas empresas. A condição financeira e os resultados operacionais podem ser afetados negativamente pelos seguintes fatores e pela resposta do governo brasileiro a esses fatores:

- movimentos da taxa de câmbio;
- inflação;
- financiamento do déficit em conta corrente do governo;
- instabilidade de preços;
- taxas de juros;
- liquidez dos mercados de capitais e de dívida;
- política fiscal;
- política regulatória para a indústria de petróleo e gás, incluindo a política de preços;
- alegações de corrupção contra partidos políticos, autoridades eleitas ou outros agentes públicos, incluindo alegações feitas em relação à Operação Lava-Jato; e
- outros acontecimentos políticos, diplomáticos, sociais e econômicos que possam afetar o Brasil.

Dúvidas se o governo brasileiro implementará mudanças em políticas ou regulamentações que possam afetar qualquer um dos fatores acima mencionados podem levar à incerteza econômica no Brasil e aumentar a volatilidade do mercado de valores mobiliários que acarretariam um efeito material adverso sobre os resultados operacionais e financeiros da Petrobras.

Historicamente, a influência do cenário político do país no desempenho da economia brasileira e crises políticas afetam a confiança dos investidores e do público em geral, o que resulta na desaceleração da economia e aumento da volatilidade dos títulos emitidos por companhias brasileiras. Atualmente, os

4.1 - Descrição dos fatores de risco

mercados brasileiros estão vivenciando uma maior volatilidade devido às incertezas decorrentes da Operação Lava-Jato e seus impactos sobre a economia brasileira e o ambiente político.

Nesse sentido, as evoluções dentro da esfera da investigação da operação Lava-Jato em curso podem causar um efeito material adverso sobre a economia brasileira e nos resultados operacionais e financeiros da Companhia.

Além disso, desde 2011, o Brasil vem vivenciando uma desaceleração econômica. As taxas de crescimento do Produto Interno Bruto foram de 0,1% em 2014, 2,7% em 2013, e 1,8% em 2012 e 3,9% em 2011, em comparação com um crescimento de 7,5% em 2010. Os resultados da Petrobras foram e continuarão a ser afetados pela taxa de crescimento do PIB brasileiro.

h. À regulação dos setores em que a Petrobras atua

A Petrobras não é proprietária das acumulações de petróleo e gás natural no subsolo do Brasil.

A Lei nº 9.487, de 06 de agosto de 1997 (“Lei do Petróleo”), estabelece regras para o exercício de atividades relacionadas à indústria do petróleo no Brasil. Nos termos da referida Lei, a União Federal é proprietária de todas as acumulações de petróleo e gás natural do subsolo no Brasil e pode contratar o exercício das atividades de exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e de gás natural mediante contratos de concessão, precedidos de licitação, na forma estabelecida na Lei do Petróleo ou sob regime de partilha de produção nas áreas do Pré-sal e nas áreas estratégicas, conforme legislação específica.

A Petrobras, na qualidade de concessionária, por sua vez, é proprietária do produto da exploração das jazidas de petróleo e gás natural. A Petrobras poderá perder os direitos de exploração e produção de petróleo e gás natural, estabelecidos nos contratos de concessão, nas hipóteses de rescisão previstas nos referidos contratos.

O acesso a reservas de petróleo e gás natural é essencial para a produção e geração sustentada de receita de uma empresa de petróleo. A capacidade de gerar receita seria afetada adversamente se o governo restringisse ou impedisse a exploração dessas reservas de petróleo e de gás natural.

A Petrobras está sujeita a diversos regulamentos ambientais, de saúde e de segurança e aos padrões da indústria e quanto à forma de contratação adotada pela Companhia os quais estão se tornando mais rigorosos.

As atividades da Petrobras estão sujeitas à evolução dos padrões da indústria, às melhores práticas e a uma ampla variedade de leis federais, estaduais e municipais, regulamentações e exigências de licenciamento ambiental relacionadas com a proteção da saúde humana, da segurança e do meio ambiente, tanto no Brasil quanto em outras jurisdições nas quais a Companhia atua.

Particularmente no Brasil, o negócio de petróleo e gás está sujeito à extensa regulamentação por várias agências governamentais, incluindo a ANP, Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ) e Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT). A não observância ou cumprimento dessas leis e regulamentos podem resultar em penalidades que poderiam afetar adversamente as atividades da Petrobras.

No Brasil, por exemplo, a Companhia está exposta a sanções criminais e administrativas, incluindo advertências, multas e embargo de atividades no caso de não cumprimento dos regulamentos, licenças e/ou autorizações ambientais, de saúde e de segurança, que, entre outras coisas, limitam ou proíbem emissões, transporte, descarte, disposição final ou vazamentos de substâncias perigosas produzidas nas atividades da Petrobras, sem prejuízo da necessidade de reparação civil dos eventuais danos causados. Os regulamentos tratando sobre destinação e disposição final ambientalmente adequada de resíduos e mitigação ou eliminação de emissões atmosféricas também podem fazer com que a Petrobras incorra em custos significativos e podem resultar em passivos ambientais cuja remediação pode envolver valores substanciais, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis (administrativas e criminais).

Os diversos órgãos ambientais federais (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (“IBAMA”), Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio), estaduais e secretarias municipais brasileiros e a ANP, entre outros (p.ex. Instituto do Patrimônio

4.1 - Descrição dos fatores de risco

Histórico e Artístico Nacional - IPHAN e Ministério do Trabalho e Emprego - MTE), inspecionam as instalações rotineiramente, e podem impor multas, restrições nas atividades ou outras sanções em relação às suas inspeções, incluindo inesperadas paralisações temporárias e atrasos, resultando, dentre outras questões, em diminuição da produção.

Além disso, a Companhia está sujeita a leis ambientais que podem fazer com que a Companhia incorra em gastos significativos caso algum de seus projetos venha a causar um dano ao meio ambiente e às comunidades do entorno. Esses custos adicionais têm reflexos negativos na rentabilidade dos projetos ou podem tornar esses projetos economicamente inviáveis.

Existe, ainda, a possibilidade de alteração na legislação que regulamenta o procedimento licitatório simplificado da Petrobras para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, o que pode exigir a adequação da Companhia.

À medida que normas de segurança, meio ambiente e saúde se tornam mais rigorosas, e que novas leis e regulamentos relativos às mudanças climáticas, incluindo os controles de emissão de gases de efeito estufa, tornam-se aplicáveis ou que tais exigências passam a ser incorporadas no licenciamento ambiental do empreendimento, é possível que os investimentos necessários para o cumprimento dessas leis e regulamentos e padrões da indústria aumentem substancialmente no futuro, o que pode impactar os resultados operacionais e financeiros da Companhia. Além disso, paradas não planejadas significativas para o cumprimento de tais leis, regulamentos e padrões da indústria poderiam gerar um efeito material adverso sobre a produção da Companhia.

A Petrobras também não pode garantir que conseguirá manter ou renovar suas licenças e autorizações expedidas pelas autoridades ambientais, ou que não haverá atrasos na emissão ou renovação dessas licenças.

O aumento de despesas para cumprir com regulamentos de segurança, meio ambiente e saúde e/ou na tentativa de recuperar as características biológicas e/ou geológicas das áreas de atuação, podem resultar em reduções em outros investimentos estratégicos. Qualquer aumento substancial das despesas anteriormente mencionadas e/ou a redução em investimentos estratégicos e/ou reduções significativas na produção por paralisações não programadas, podem ter um efeito material adverso sobre os resultados operacionais e financeiros.

i. Aos países estrangeiros onde a Companhia atue

A Petrobras está sujeita a riscos relativos às suas operações internacionais.

A Petrobras opera em diversos países, particularmente na América do Sul e na África Ocidental, em áreas nas quais pode haver instabilidades políticas, econômicas e sociais que podem afetar negativamente os resultados operacionais e a situação financeira das subsidiárias nessas regiões, incluindo:

- a imposição de controle de preços;
- a imposição de restrições nas exportações de hidrocarbonetos;
- a oscilação das moedas locais frente ao real;
- a nacionalização de reservas de petróleo e gás e de ativos da Companhia;
- aumentos nas alíquotas do imposto de exportação e do imposto de renda para petróleo e derivados; e
- mudanças institucionais unilaterais (governamentais) e contratuais, incluindo controles sobre investimentos e limitações para novos projetos.

Caso um ou mais riscos acima descritos ocorram, a Companhia pode perder parte ou totalidade das reservas no país afetado e também não conseguir alcançar os objetivos estratégicos nesses países ou nas operações internacionais como um todo, o que pode impactar de forma negativa seus resultados operacionais e financeiros.

4.2 - Comentários sobre expectativas de alterações na exposição aos fatores de risco

4.2 - Comentários sobre expectativas de alterações na exposição aos fatores de risco

A Petrobras foi constituída pela União através da Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1953, sob forma de sociedade por ações, com o objetivo de promover a pesquisa, a lavra, a refinação, o comércio e o transporte do petróleo proveniente de poço ou de xisto – de seus derivados, em nome da União Federal. Dessa forma, a União Federal, como acionista controladora da Petrobras, e com a finalidade de atender o interesse público, pode adotar no futuro, certas políticas macroeconômicas e sociais através da Petrobras, de forma a priorizar os seus objetivos, ao invés dos próprios objetivos econômicos e empresariais da Companhia.

Em particular, enquanto sociedade de economia mista e em razão de políticas estabelecidas por sua acionista controladora, as atividades da Petrobras podem ser conduzidas de modo a atender ao interesse público, permitindo que a oferta e os preços de petróleo e derivados no Brasil atendam aos requisitos de consumo do mercado brasileiro. Nesse contexto, a Petrobras pode não reajustar os preços de venda dos seus produtos no Brasil quando os preços internacionais de petróleo bruto e derivados de petróleo aumentam ou diminuem, ou quando o Real se valoriza ou desvaloriza em relação ao Dólar, o que pode impactar a sua situação financeira e patrimonial.

Para mais informações sobre os riscos relacionados à atuação da União Federal como acionista controladora da Companhia, ver item 4.1 (f) deste Formulário de Referência e o item “Política de Preços” constante do item 7.5 deste Formulário de Referência.

Os riscos apresentados no item anterior são constantemente monitorados pela Petrobras. Neste momento, a Companhia não possui expectativas de redução ou aumento dos riscos apresentados.

Com o objetivo de fortalecer a gestão de riscos da companhia, em 26 de junho de 2015, o Conselho de Administração aprovou a Política de Gestão de Riscos Empresariais da Petrobras. Para mais informações, ver o item 5.2 deste Formulário de Referência.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

Em 30 de junho de 2015, a Companhia possuía contabilizados R\$4.446 milhões a título de provisões para fazer frente às contingências da Petrobras classificadas como perda provável, bem como possuíamos R\$9.094 milhões em depósitos judiciais relativos a processos de natureza cível, trabalhista e tributária.

Em 30 de junho de 2015, éramos parte nos seguintes processos judiciais ou administrativos considerados relevantes:

4.3.1 PROCESSOS DE NATUREZA CÍVEL

As tabelas abaixo apresentam uma descrição individual dos processos de natureza cível considerados relevantes para os negócios da Companhia e/ou de suas controladas.

4.3.1.1

Processo n.º 0153862-24.2015.8.06.0001	
a. Juízo	7ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, no estado do Ceará
b. Instância	Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – 1º Grau
c. Data de instauração	06 de maio de 2015
d. Partes do Processo	<u>Autor:</u> Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Ceará (“OAB-CE”) <u>Réu:</u> Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 999.599.009,29
f. Principais fatos	<p><u>Objeto:</u> Reparação de danos em virtude de supostos prejuízos sofridos pelo Estado do Ceará e pela coletividade em razão do cancelamento do projeto da Refinaria Premium II, que seria construída no Complexo Industrial e Portuário do Pecém, no município de Caucaia, no estado do Ceará.</p> <p><u>Fase Processual:</u> Em 06 de maio de 2015, a OAB-CE ajuizou Ação Civil Pública, alegando a culpa da Petrobras pelo cancelamento da Refinaria Premium II e o descumprimento do Protocolo de Entendimentos firmado para implantação do projeto. Requereu, liminarmente, a exibição de documentos e a devolução do terreno doado pelo estado do Ceará à Petrobras para a construção do empreendimento. No mérito, solicitou a condenação por danos materiais causados ao estado do Ceará, danos aos direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos e indenização por dano moral coletivo. Em 12 de maio de 2015, o Juiz de Direito da 18ª Vara Cível de Fortaleza, proferiu decisão antecipatória de tutela, determinando que a Petrobras exibisse os seguintes documentos, no prazo de 15 dias (por analogia ao artigo 8º, da Lei nº 7.347/85): (a) estudo quanto à viabilidade técnica do projeto para a implantação de uma nova refinaria no Brasil, notadamente no estado do Ceará; (b) estudos técnicos detalhados que concluíssem ser o estado do Ceará um local apropriado para construção da refinaria; (c) estudos que tenham atestado que a refinaria não seria mais viável no estado do Ceará. Foi fixada multa diária de R\$20.000,00, para o caso de não cumprimento de qualquer determinação contida na liminar. Em 22 de junho de 2015, a Petrobras foi citada para apresentar contestação e intimada para dar cumprimento à liminar deferida. Em 01 de julho de 2015, a Petrobras interpôs Agravo de Instrumento com pedido de efeito suspensivo contra a decisão liminar. Em 03 de julho de 2015, o estado do Ceará requereu a sua admissão como litisconsorte ativo. Em 09 de julho de 2015, foi proferida decisão, pela Desembargadora Relatora do Agravo de Instrumento interposto pela Petrobras, indeferindo o pedido de efeito suspensivo formulado. Em 06 de julho de 2015, a Petrobras apresentou contestação. Em 07 de julho de 2015, a Petrobras, com intuito de dar cumprimento à liminar, prestou os esclarecimentos necessários e juntou Nota Técnica em que apresentou a razão de escolha do estado de Ceará para a refinaria bem como os motivos do posterior cancelamento do projeto. Em 14 de julho de 2015, em razão do interesse manifestado pelo estado do Ceará em compor o polo ativo da lide, o Juízo de Direito da 18ª Vara Cível de Fortaleza, declinou da competência para o processamento e julgamento da Ação Civil Pública, determinando a remessa dos autos para distribuição a uma das varas da Fazenda Pública de Fortaleza. Em 23 de julho de 2015, o processo foi redistribuído para a 7ª Vara da Fazenda Pública de Fortaleza. O processo se encontra concluso ao juiz para despacho.</p>

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

g. Chance de perda	Remota
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar (i) um prejuízo financeiro relevante para a Companhia e/ou (ii) impacto à imagem da Companhia. No que diz respeito ao impacto financeiro, informamos que o valor constante da letra “e” foi atribuído à causa pela Autora sem lastro em prova constante dos autos, de modo que não é possível, dado o conteúdo dos pedidos formulados, estimar o impacto financeiro na presente hipótese.
i. Valor provisionado, se houver	Não há valor provisionado.

4.3.1.2

Processo n.º 2000.001.014653-1	
a. Juízo	25ª Vara Cível – RJ
b. Instância	Superior Tribunal de Justiça (“STJ”)
c. Data de instauração	03 de fevereiro de 2000
d. Partes do Processo	<u>Autor</u> : Federação de Pescadores do Rio de Janeiro (“FEPERJ”) <u>Réu</u> : Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$63.835.463,75
f. Principais fatos	<p><u>Objeto</u>: Reparação de danos. O autor pleiteia, em nome de seus representados, indenizações diversas em razão do vazamento de óleo na Baía da Guanabara, ocorrido no dia 18 de janeiro de 2000.</p> <p><u>Fase Processual</u>: Na fase de conhecimento, os pedidos de danos materiais e lucros cessantes foram julgados procedentes a serem apurados em liquidação de sentença. Iniciada a liquidação, foi instaurada controvérsia quanto ao número de pescadores que teriam direito a indenização e o período de lucros cessantes, sendo elaborado Laudo Pericial em dezembro de 2005. Inicialmente, houve decisão acolhendo, parcialmente, o Laudo Pericial, fixando como parâmetro o número de 12.180 pescadores e lucros cessantes por 10 anos, que, por tais critérios, alcançaria a importância de R\$1.102.207.176,00. A Companhia, considerando que os parâmetros fixados na decisão são contrários àqueles já definidos pelo próprio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (“TJRJ”), recorreu dessa decisão. Em 22 de maio de 2013, a 7ª Câmara Cível deu provimento ao recurso da Companhia, por maioria, para limitação dos lucros cessantes ao período de 45 dias, tempo em que a pesca ficou impedida, mantendo, porém o número de pescadores fixado anteriormente, o que reduziu o valor da execução para R\$62.814.647,28 (sendo este valor decorrente da fixação do valor devido de R\$754,11 a cada pescador, por 45 dias, corrigido monetariamente desde 19 de dezembro de 2005, acrescido de juros de mora contados do evento danoso e honorários de 10%).</p> <p>O tema debatido no acórdão diz respeito a dois critérios: i) número de pescadores e ii) período de duração do dano à atividade pesqueira. Segundo acórdão da 7ª Câmara Cível, quanto ao primeiro critério, o acórdão prolatado na fase de conhecimento não fixou o número de beneficiários, somente determinou que deveria considerar quem é associado da FEPERJ à época dos fatos. Em relação a tal critério, não foi aceita (i) conforme requerido pela FEPERJ, a inclusão de pescadores que não estavam inscritos na Federação no momento do evento, bem como (ii) a solicitação da Petrobras de que fossem excluídos pescadores que não tivessem cadastros nos órgãos oficiais, uma vez que, de acordo com o juízo, a profissão de pescador é geralmente informal e não depende de órgãos oficiais para ser reconhecida. No que se refere ao segundo critério, tendo em vista que estudos realizados pelo IBAMA e PUC indicaram que os danos à atividade pesqueira não perduraram pelo prazo de 10 anos, bem como, em conjunto com outros estudos juntados ao processo, podia-se concluir que após 45 dias a atividade pesqueira já estava completamente liberada, foi concedido provimento parcial ao recurso. Desta decisão foi interposto recurso especial pelas Petrobras, o qual foi inadmitido por dois fundamentos: i) ausência de violação ao artigo 535 do Código de Processo Civil e ii) pela incidência da Sumula 7 do STJ. Desta decisão foi interposto recurso de agravo do artigo 544.</p> <p>Atualmente, encontram-se em trâmite os agravos nos recursos especiais e</p>

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

	<p>extraordinário interpostos pelas partes, as quais alegam violação a coisa julgada material fixada na fase de conhecimento. Portanto, o valor do processo ainda é controverso. Em 15 de julho de 2015, foi prolatada decisão determinando o cumprimento da sentença, consistente no depósito do valor exequendo, tendo sido interposto agravo de instrumento com pedido de efeito suspensivo contra a referida decisão, o qual foi deferido em 06 de agosto de 2015.</p>
g. Chance de perda	Provável
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo não impactará significativamente a situação financeira e patrimonial da Companhia nem os seus negócios, uma vez que o prejuízo financeiro advindo da referida perda corresponderia ao valor provisionado no termos do item “i” abaixo. No entanto, a Companhia considera-o relevante um vez que por conta da matéria discutida, pode impactar negativamente a imagem da Companhia.
i. Valor provisionado, se houver provisão	R\$63.835.463,75

4.3.1.3

Processo n.º 1992.001.118840-4	
a. Juízo	19ª Vara Cível - RJ
b. Instância	Supremo Tribunal Federal (“ <u>STF</u> ”)
c. Data de instauração	Novembro/1992
d. Partes do Processo	<u>Autor</u> : Porto Seguro Imóveis Ltda.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	<u>Réu</u> : Petrobras R\$1.597.440.396,62.
f. Principais fatos	<p><u>Objeto</u>: Ação Ordinária de perdas e danos decorrentes de privatizações de empresas controladas da Petroquisa Química S.A. (“<u>PETROQUISA</u>”). Os pedidos formulados pela Porto Seguro (detentora de parcela acionária da PETROQUISA) se fundamentam no direito de minoritários a serem reparados por danos causados por abuso de poder de uma empresa controladora.</p> <p><u>Fase Processual</u>: Na 1ª instância, o pedido foi julgado procedente, condenando a Petrobras a pagar à PETROQUISA a importância de US\$ 3.406 milhões de dólares, mais 5% a título de prêmio (artigo 246, § 2º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976) e 20% a título de honorários. Ressalta-se que o valor da condenação foi proferido em Dólares na sentença. Em julgamento havido no dia 11 de fevereiro de 2003, a 3ª Câmara Cível do TJRJ, por maioria, acolheu o recurso de Apelação Cível da Petrobras e reformou a sentença, julgando improcedente o pedido indenizatório formulado, vencido o revisor, que dava parcial provimento ao apelo para reduzir o valor da indenização a US\$ 2,370 bilhões de dólares. Contra esse último julgamento, a Porto Seguro interpôs Embargos Infringentes, julgados, no dia 30 de março de 2004, pela 4ª Câmara Cível do TJRJ, que, por unanimidade, deu-lhes provimento para, fazendo prevalecer o voto vencido, condenar a Petrobras a indenizar a PETROQUISA a importância equivalente a US\$ 2,370 bilhões, mais 5% de prêmio e 20% de honorários. A Petrobras interpôs Recursos Especial e Extraordinário, respectivamente, ao STJ e ao STF. Em 28 de agosto de 2012, por unanimidade, o STJ deu provimento ao Recurso Especial da Petrobras, julgando improcedente a ação. Ato contínuo, foi interposto recurso extraordinário pela Porto Seguro, o qual, em 21 de maio de 2015, foi desprovido por decisão monocrática do Ministro do STF Relator. Em razão da fundamentação do recurso extraordinário, o valor da exposição foi reduzido, alcançando a quantia atualizada descrita no campo acima. Recentemente, foi negado provimento ao agravo regimental interposto pela Porto Seguro contra a decisão do Ministro do STF Relator, sendo que tal decisão ainda está pendente de publicação.</p>
g. Chance de perda	Remota
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item “e” acima.
i. Valor provisionado, se houver provisão	Não há valor provisionado.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes**4.3.1.4**

Processo n.º 0259040-67.2013.8.19.0001	
a. Juízo	25ª Vara Cível - RJ
b. Instância	Primeira instância
c. Data de instauração	30 de julho de 2013
d. Partes do Processo	<u>Autor</u> : Refinaria de Petróleo de Manguinhos S.A. (“ <u>Refinaria</u> ”) <u>Réu</u> : Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$1.475.266.577,28
f. Principais fatos	<u>Objeto</u> : Condenação da Petrobras ao ressarcimento pelos danos causados à Refinaria por uma suposta conduta anticoncorrencial na venda de gasolina e derivados (diesel e GLP) no mercado interno. <u>Fase Processual</u> : Foi proferida sentença condenando a Petrobras ao pagamento da quantia apurada, à época de R\$935.532.723,97, pelos prejuízos ocasionados durante o período de 2002 a 2008; bem como verba indenizatória pelos mesmos prejuízos aqui configurados a partir de 2009, a serem apurados em liquidação de sentença. Diante da sentença condenatória, a Refinaria requereu a especificação e o registro de hipoteca judiciária para garantia do pagamento, a qual foi deferida, tendo incidido sobre o edifício da Avenida República do Chile nº 65 e o respectivo terreno, com todas as suas unidades. A Petrobras apresentou recurso de apelação em 05 de março de 2015, o qual se encontra pendente de apreciação.
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item “e” acima, o qual foi fixado mediante sentença para o período de 2002 a 2008. Importante destacar que há, ainda, um valor ilíquido a ser fixado em sede de liquidação de sentença, valor este que não é passível de determinação neste momento, não sendo portanto possível aferir se o mesmo poderá impactar de forma relevante a situação financeira e patrimonial da Companhia e os seus negócios, no caso de perda do processo em questão.
i. Valor provisionado, se houver provisão	Não há valor provisionado.

4.3.1.5

Processo n.º 0481524-29.2012.8.19.0001	
a. Juízo	49ª Vara Cível - RJ
b. Instância	Primeira instância
c. Data de instauração	13 de dezembro de 2012
d. Partes do Processo	<u>Autor</u> : Federação dos Pescadores do Estado do Rio de Janeiro (“ <u>FEPERJ</u> ”). <u>Réu</u> : Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$3.132.153.253,10
f. Principais fatos	<u>Objeto</u> : Condenação da Petrobras a pagamento de indenização aos pescadores por danos à sua atividade, decorrente do aumento do fluxo de embarcações na Baía de Guanabara. A FEPERJ ajuizou ação em nome de 11.903 pescadores. <u>Fase Processual</u> : A Petrobras contestou, requerendo a exclusão do feito, os pescadores que já ingressaram com ações ordinárias perante a Justiça Comum. A FEPERJ apresentou réplica. O processo encontra-se na fase probatória. Ainda sem decisão de primeira instância.
g. Chance de perda	Remota
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item “e” acima.
i. Valor provisionado, se houver provisão	Não há valor provisionado.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes**4.3.1.6****Processo n.º 0008611-60.2006.4.02.5101**

a. Juízo	18ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro
b. Instância	2ª instância – Tribunal Regional Federal (“TRF”) da 2ª Região
c. Data de instauração	27 de março de 2006
d. Partes do Processo	<u>Autor:</u> Petrobras <u>Réu:</u> Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (“ANP”)
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$1.299.628.524,70
f. Principais fatos	<p><u>Objeto:</u> Trata-se de ação em que se pleiteia compensação de créditos e débitos existentes entre a Petrobras e ANP. A Petrobras sustenta, na petição inicial, que é credora da quantia de R\$498.951.215,12, em função da transferência de dados e informações geológicas para a ANP determinada pela Lei nº 9478/97 e pela remuneração devida à Companhia pela custódia do acervo técnico para a ANP. Por outro lado, a ANP seria credora da quantia de R\$238.796.135,65 pelo alegado descumprimento da Companhia do Programa Exploratório Mínimo (“PEM”) dos blocos BC-8, BSOL-2, BSOL-6, BSOL-7, BCUM-20 e BCUM-50, integrantes da chamada “Rodada Zero”. Desse modo, mediante o mecanismo da compensação entre os créditos e débitos acima, a Petrobras alega no âmbito do processo que faria jus ao recebimento do valor de R\$260.155.080,47.</p> <p>Na petição inicial, sustenta-se, ainda, que as multas pelo descumprimento do PEM relativas aos blocos SEAL-300, SEAL-1, BPOT-100, BTUC-1, no montante de R\$125.722.328,81, seriam indevidas, tendo em vista que a ANP já comunicara a Petrobras que os PEMs relativos a esses blocos haviam sido cumpridos.</p> <p>Houve também, em cautelar, requerimento deferido de suspensão da decisão proferida pela Diretoria da ANP, para declarar, por ora, a não exigibilidade dos valores cobrados pela ANP pelo alegado descumprimento da Companhia do programa exploratório mínimo de blocos integrantes da chamada “Rodada Zero”.</p> <p><u>Fase Processual:</u> Na 1ª instância, julgados parcialmente procedentes os pedidos, para anular apenas as cobranças relativas aos blocos SEAL-300, SEAL-1, BPOT-100, BTUC-1. Em relação aos demais pedidos, a sentença considerou improcedente o pleito da Petrobras. Aguarda-se julgamento do recurso de Apelação Cível pelo TRF da 2ª Região. A liminar que suspendia a cobrança em face da Petrobras foi mantida, na decisão que recebeu a Apelação Cível da Petrobras. Para maiores informações sobre processos conexos e repetitivos que envolvam este objeto ver o item 4.6.2.1 deste Formulário.</p>
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, em virtude da necessidade de pagamento pela Petrobras do valor constante do item (e) acima, o qual corresponde ao somatório dos valores de (a) R\$260.155.080,47 (o qual a Petrobras alega no âmbito do processo fazer jus ao recebimento em virtude do mecanismo da compensação descrito no item (f) acima) e de (b) R\$125.722.328,81 (correspondente às multas cobradas pela ANP pelo descumprimento do PEM relativas aos blocos SEAL-300, SEAL-1, BPOT-100, BTUC-1, as quais a Petrobras entende indevidas), corrigidos monetariamente.
i. Valor provisionado, se houver provisão	Não há valor provisionado uma vez que a chance de perda do processo foi classificada como possível.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes**4.3.1.7**

Processo n.º 0154250-76.2006.8.19.0001	
a. Juízo	41ª Vara Cível - RJ
b. Instância	Superior Tribunal de Justiça (“STJ”)
c. Data de instauração	12 de dezembro de 2006
d. Partes do Processo	<u>Autor:</u> Marítima Petróleo e Engenharia Ltda. (“Marítima”) <u>Réu:</u> Petrobras e Braspetro OIL Services Company (“BRASOIL”)
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$1.088.121.328,00
f. Principais fatos	<u>Objeto:</u> Descumprimento Contratual, em decorrência de divergências por eventos ocorridos no curso da execução das obras e serviços nas plataformas – P-36, P-38 e P-40. No caso da unidade P-36, há uma discussão entre Petrobras e Marítima no que diz respeito a valores decorrentes de alteração alegada pela Marítima no Projeto da unidade em virtude da alocação da unidade de Marlim Sul para o Campo de Roncador. Em relação à P-38 e P-40, sustenta a Marítima que teria sido prejudicada pela decisão do Juízo de Londres que permitiu à BRASOIL cobrar valores que foram adiantados para a construção da unidade, não considerando, segundo alegado, instrumentos contratuais que previriam encontro de contas entre todas as partes envolvida <u>Fase Processual:</u> O TJRJ extinguiu o processo, sem julgamento do mérito, uma vez que: (i) as partes contratualmente escolheram o foro de Londres como aquele que teria jurisdição para dirimir seus conflitos e (ii) a questão já fora decidida por ocasião da sentença proferida pelo juízo de Londres em favor da Petrobras. Há Recurso Especial (nº 1091299) interposto pela Marítima o qual questiona as decisões que extinguíram o processo e aguarda decisão junto ao STJ.
g. Chance de perda	Remota
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item “e” acima;
i. Valor provisionado, se houver provisão	Não há valor provisionado.

4.3.1.8

Processo n.º 5073742-73.2014.404.7100	
a. Juízo	4ª Vara Federal de Porto Alegre
b. Instância	1ª instância
c. Data de instauração	09 de outubro de 2014
d. Partes do Processo	<u>Autor:</u> Antonio Pani Beiriz. <u>Réus:</u> Petrobras, União Federal, Sr. Luiz Inácio Lula da Silva e membros do Conselho da Administração (Guido Mantega, Luciano Galvão Coutinho, Maria das Graças Silva Foster, Francisco Roberto de Albuquerque, Marcio Pereira Zimmermann, Sérgio Franklin Quintella, Miriam Aparecida Belchior, José Guimarães Monforte, Mauro Gentile Rodrigues da Cunha, Silvio Sinedino Pinheiro).
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.188.433.170,64
f. Principais fatos	<u>Objeto:</u> Trata-se de ação popular ajuizada contra a União Federal, a Petrobras, o Sr. Luiz Inácio Lula da Silva e membros do Conselho da Administração da Petrobras por conta de suposto ato lesivo consistente no pagamento de US\$ 434 milhões pelo fornecimento de “gás rico” boliviano. Segundo o autor, a Petrobras não aproveita o teor enriquecido presente no gás, o que o faz concluir que a Petrobras pagou duas vezes pelo mesmo produto. Postula a restituição de tal quantia em favor da União Federal e da Petrobras. Além disso, o autor popular postula declaração de insubsistência, nulidade e lesividade dos atos, contratos e procedimentos praticados pela Petrobras relativos ao acordo para pagamento de US\$ 434 milhões à Bolívia. <u>Fase Processual:</u> O juízo de Primeiro Grau proferiu sentença em 26 de junho de

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

g. Chance de perda	2015 indeferindo a petição inicial, consequentemente extinguindo o processo sem resolução de mérito. Foi interposto recurso de Apelação, o qual ainda não foi remetido ao Tribunal Regional Federal da 4ª Região. Remota
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Possível impacto financeiro. Não há como saber se eventual perda do processo poderá gerar um efetivo prejuízo financeiro relevante para a Companhia. O valor pedido como condenação em face de todos os réus é montante considerável, conforme descrito no item “e” acima, no entanto, como se trata de Ação Popular cuja premissa é o ressarcimento aos cofres públicos e/ou empresas estatais, o pedido condenatório formulado em face da Petrobras não observou a técnica processual correta. A consequência lógica da eventual procedência do pedido seria o ressarcimento à Petrobras, o que geraria um crédito em seu favor e não débito. É importante esclarecer também, que o valor do negócio que se pretende anular convertido em moeda nacional corrente corresponde ao valor da causa acima transcrito. Informa-se que, a despeito de o valor da causa ter sido expresso em Reais, a petição inicial não informa de qual data foi extraída a cotação para a conversão de US\$ 434 milhões. Deve-se ter em mente também que, ainda que o resultado final da ação gere um crédito para a Companhia, o pedido inicial compreende a declaração de nulidade do negócio jurídico firmado entre Petrobras e YPBF, logo, haveria o valor de perda quanto à anulação do negócio celebrado entre a Petrobras e a Yacimientos Petrolíferos Fiscales Bolivianos (YPBF) além consequências para negócios atuais e futuros entre as empresas, que não podem ser calculados em princípio. A causa de pedir restringe-se ao acordo para pagamento de US\$ 434 milhões.
i. Valor provisionado, se houver provisão	Não há valor provisionado.

4.3.1.9

Processo n.º 0006519-75.2014.4.03.6112	
a. Juízo	5ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Presidente Prudente/SP
b. Instância	1ª instância
c. Data de instauração	17 de dezembro de 2014
d. Partes do Processo	<u>Autor:</u> Ministério Público Federal <u>Réu:</u> Petrobras, ANP, Bayar Empreendimentos Participações Ltda. e Petra Energia S.A.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	A ação em referência tem por objeto a nulidade da 12ª Rodada de Licitações da ANP, em relação aos blocos da bacia do Paraná (PAR-T-198/199/218/219/220 – Setor SPAR-CN). A Companhia teria como prejuízo direto a impossibilidade de explorar os blocos licitados, o que é impossível de ser mensurado economicamente, bem como a perda dos valores já pagos a título de bônus de assinatura (R\$ 7.765.000,00), de taxas de participação e de retenção da área (R\$ 233.569,45) e de garantias financeiras em decorrência dos compromissos assumidos no Programa Exploratório Mínimo (R\$18.715.000,00), o que totaliza a quantia de R\$26.713.569,45, cujo ressarcimento demandará o ajuizamento de ação autônoma.
f. Principais fatos	<u>Fase Processual:</u> O autor afirma que não foram realizados estudos prévios pela ANP para viabilizar a técnica de fraturamento hidráulico na perfuração e exploração de recursos não convencionais e atribuiu à causa o valor de R\$65.290.000,00. Houve a concessão de tutela antecipada para determinar que a Petrobras se abstenha de realizar qualquer atividade específica de perfuração, pesquisa e exploração de poços no setor SPAR-CN dos recursos não convencionais pela técnica de fraturamento hidráulico.
	A Petrobras apresentou contestação em 04 de março de 2015. Em 19 de janeiro de 2015, foi proferida decisão liminar que deferiu os pedidos do Ministério Público, à exceção do pedido para que fosse publicada a existência da ação nos <i>websites</i> institucional da Petrobras e da Brasil-rounds Licitações de Petróleo e Gás e determinou a imposição da multa diária de R\$150.000,00 pelo descumprimento de cada obrigação. Contra a decisão liminar proferida, foram apresentados Embargos de Declaração, instando o Juízo a declarar o impedimento da ANP de impor qualquer sanção contratual a Petrobras no tocante à necessidade de se atingir o Objetivo Estratigráfico Mínimo previsto no PEM, visto que diretamente ligado à exploração de gás de folhelho. Além

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

	disso, abordou a necessidade de se determinar que a União Federal depositasse em Juízo os valores referentes ao Bônus de Assinatura, Taxas e garantias contratuais, até o final da demanda, para o fim de eventual ressarcimento da Petrobras. Em decisão proferida em 09 de abril de 2015, o Juízo consignou que a suspensão dos efeitos dos contratos de concessão para exploração de gás de folhelho incluía a necessidade de a Petrobras atingir o Objetivo Estratigráfico Mínimo previsto no PEM. Além disso, foi rejeitado o pedido para que a União depositasse em juízos os valores relativos ao Bônus de Assinatura, Taxas e garantias contratuais. Tendo em vista que a decisão do Tribunal se alicerçou em dados eminentemente técnicos, não foi apresentado recurso contra a decisão, haja vista a possibilidade de a Petrobras poder reaver os valores em ação própria, caso a demanda seja julgada procedente. Atualmente, o processo está em fase de produção de provas.
g. Chance de perda	Remota
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar (i) um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, uma vez que a nulidade da 12ª Rodada de Licitação da ANP em relação aos blocos da bacia do Paraná (PAR-T- 198/199/218/219/220 – Setor SPAR-CN) ocasionaria a impossibilidade de exploração dos blocos licitados, (ii) impacto à imagem da Companhia e (iii) prejuízos financeiros decorrentes dos valores adimplidos a título de bônus de assinatura (R\$7.765.000,00), de taxas de participação e de retenção da área (R\$233.569,45) e de garantias financeiras em decorrência dos compromissos assumidos no Programa Exploratório Mínimo (R\$18.715.000,00), o que totaliza a quantia de R\$26.713.569,45, competindo à Companhia o ajuizamento de ação autônoma para ressarcimento das perdas e danos.
i. Valor provisionado, se houver provisão	Não há valor provisionado.

4.3.1.10

Processo n.º 0113609-56.2000.8.19.0001	
a. juízo	13ª Vara Cível - RJ
b. instância	STJ
c. data de instauração	04 de setembro de 2000
d. partes no processo	<u>Autores:</u> Triunfo Agro Industrial S.A., Usina Santa Clotilde S.A., Usinas Reunidas Serestas S.A., Industrial Porto Rico S.A., Usina Cansanção do Sininbu S.A., Copertrading Comércio Exportação e Importação S.A. <u>Réu:</u> Petrobras
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$1.067.492.645,28
f. principais fatos	<u>Objeto:</u> Ação Ordinária - Compensação de Crédito Tributário, Imposto sobre Produtos Industrializados (“ IP ”), Tributos Federais. Suposta avença contratual relativa à cessão de créditos para fins de compensação tributária. <u>Fase Processual:</u> Na fase de conhecimento, ação foi julgada procedente em face da Companhia, a qual já se encontra com o trânsito em julgado. Após a rejeição da impugnação oferecida pela Companhia, foi realizado depósito do crédito executado. Em sequência, foi ajuizada Ação Rescisória (ação nº 0050560-92.2010.8.19.0000) pela Companhia perante o Órgão Especial do TJ/RJ, a qual foi julgada procedente para desconstituir a decisão rescindenda. Ato contínuo, foram interpostos embargos infringentes em 11 de setembro de 2014 pela parte Triunfo e outras, os quais ainda não foram apreciados.
g. chance de perda:	Provável
h. análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, uma vez que o valor descrito no item (e) acima, encontra-se depositado judicialmente e, no caso de perda da demanda pela Petrobras, o referido depósito judicial será revertido à parte contrária.
i. valor provisionado, se houver provisão	R\$1.067.492.645,28.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

4.3.2 PROCESSOS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

As tabelas abaixo apresentam uma descrição individual dos processos de natureza tributária considerados relevantes para os negócios da Companhia e/ou de suas controladas.

4.3.2.1

Processo n.º 00028876520124025101	
a. Juízo	29ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro
b. Instância	2ª instância – Tribunal Regional Federal da 2ª Região
c. Data de instauração	01 de março de 2012
d. Partes no Processo	<u>Autor</u> : Petrobras <u>Réu</u> : União Federal
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$8.006.586.288,64
f. Principais fatos	<u>Objeto</u> : IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte, relativo aos exercícios de 1999 a 2002, sobre as remessas efetuadas ao exterior por conta de pagamentos de afretamento de embarcações do tipo plataformas móveis. <u>Fase Processual</u> : Foi ajuizada ação anulatória em 01 de março de 2012, e em 05 de março de 2012 foi indeferida a antecipação de tutela pelo juízo de primeiro grau, o que desafiou o recurso de agravo. Em 12 de março de 2012, foi deferida a antecipação de tutela em decisão monocrática. Em 24 de agosto de 2012, foi publicado acórdão que manteve a antecipação de tutela deferida monocraticamente. O pedido foi julgado improcedente por meio de sentença proferida em 29 de outubro de 2012. Foi interposta Apelação em 12 de novembro de 2012 a qual ainda não foi julgada. A exigibilidade do crédito estava suspensa em razão de medida cautelar, cuja liminar foi deferida pelo STJ, em 14 de junho de 2013.
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item “e” acima, uma vez que será necessário a realização pela Companhia do desembolso de tal valor.
i. Valor provisionado, se houver provisão	Não há valor provisionado uma vez que a chance de perda do processo foi classificada como possível.
Observações	Este processo se refere a discussões quanto a incidência de tributos sobre afretamento.

4.3.2.2

Processo n.º 18471.000278/2007-81	
a. Juízo	Administrativo
b. Instância	Conselho Administrativo de Recursos Fiscais - CARF
c. Data de instauração	27/03/2007
d. Partes do Processo	<u>Autor</u> : RFB <u>Réu</u> : Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.202.790.776,34
f. Principais fatos	<u>Objeto</u> : Cobrança de Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico (“CIDE”) - Combustíveis incidente, no período de março de 2002 a outubro de 2003, sobre vendas de derivados de petróleo efetuadas sem o recolhimento de CIDE, em obediência a ordens judiciais obtidas por Distribuidoras e Postos de Combustíveis. <u>Fase Processual</u> : Na esfera administrativa, o lançamento foi julgado procedente pela 1ª instância, recebida a intimação em 20 de julho de 2007. A Companhia interpôs Recurso Voluntário, ao qual o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (“CARF”) negou provimento em sessão de 28 de fevereiro de 2011. Foram opostos embargos de declaração com o fim de sanar omissões e pré-questionar a matéria em 07 de novembro de 2011. Os embargos foram rejeitados em 26 de fevereiro de 2013. Foi interposto recurso especial, em 08 de maio de 2013, o qual foi recebido pelo CARF apenas em relação aos juros e

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

	<p>a multa, o que gerou desmembramento do lançamento, e necessidade de judicializar a questão quanto ao principal, por meio de ação anulatória, a qual se encontra mencionada abaixo. O recurso especial teve o seu seguimento negado, decisão da qual a Companhia foi intimada em 17 de junho de 2015. Foi ajuizada ação anulatória, questionando a multa e o juros sobre a multa, em 13 de julho de 2015, a qual foi distribuída para a 23ª Vara Federal, sob o número 0506305-46.2015.4.02.5101 e teve o pedido de antecipação de tutela indeferido, o que motivou a interposição de agravo de instrumento em 27 de julho de 2015. Obteve-se decisão deferindo a antecipação de tutela, em 10 de agosto de 2015, apenas com o fim de que o débito em questão não seja óbice para a emissão de Certidão Negativa de Débitos, tendo em vista a carta de fiança ofertada em juízo.</p>
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item “e” acima.
i. Valor provisionado, se houver provisão	Não há valor provisionado.
Observações	O processo administrativo n.º 18471000278200781, está sendo cobrado por meio de execução fiscal, n.º 010273520.2015.4.02.5101, que tramita perante a 7ª Vara de Execuções Fiscais, que cobra os juros sobre o principal e sobre a multa, além da multa; bem como é objeto, em parte da anulatória, n.º 0506305-46.2015.4.02.5101, que tramita perante a 23ª Vara Federal. Ademais, relaciona-se ao processo judicial de n.º 0023695-57.2013.4.02.5101. (vide item abaixo).

4.3.2.3

Processo n.º 0023695-57.2013.4.02.5101	
a. Juízo	Judicial (22ª Vara Federal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro)
b. Instância	2ª instância – TRF da 2ª Região
c. Data de instauração	05 de setembro de 2013
d. Partes do Processo	<u>Autor:</u> Petrobras <u>Réu:</u> União Federal
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 510.952.839,60
f. Principais fatos	<u>Objeto:</u> Cobrança CIDE - Combustíveis incidente, no período de março de 2002 a outubro de 2003, sobre vendas de derivados de petróleo efetuadas sem o recolhimento de CIDE, em obediência a ordens judiciais obtidas por Distribuidoras e Postos de Combustíveis. <u>Fase Processual:</u> A ação anulatória em relação ao principal foi ajuizada em 05 de setembro de 2013. Foi deferida antecipação de tutela para suspender a exigibilidade do crédito em 19 de setembro de 2013. Foi interposto agravo pela União Federal, que teve provimento parcial para determinar a exigibilidade do principal, em decisão turmária publicada em 10 de junho de 2014. Em razão dessa decisão, foi ajuizada execução fiscal, em 11 de junho de 2014, que foi garantida por carta de fiança bancária, e que se encontra suspensa. No âmbito da ação anulatória, foi proferida decisão desfavorável, da qual se apresentou Apelação em 02 de dezembro de 2014, a qual se encontra pendente de julgamento.
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item “e” acima, uma vez que será necessário a realização pela Companhia do desembolso de tal valor.
i. Valor provisionado, se houver provisão	Não há valor provisionado uma vez que a chance de perda do processo foi classificada como possível.
Observações	Este processo judicial se refere ao processo administrativo de n.º 18471.000278/2007-81.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes**4.3.2.4**

Processo n.º 16682.721161/2012-91	
a. Juízo	Administrativo
b. Instância	CARF
c. Data de instauração	06 de dezembro de 2012
d. Partes do Processo	<u>Autor:</u> Receita Federal <u>Réu:</u> Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$1.314.704.587,03
f. Principais fatos	<u>Objeto:</u> IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte, relativos ao exercício de 2008, sobre as remessas efetuadas ao exterior por conta de pagamentos de afretamento de embarcações. Desconsiderou o afretamento e reputou se tratar de uma importação de serviços. <u>Fase Processual:</u> A Petrobras foi intimada em 05 de abril de 2013 de decisão da Delegacia Regional de Julgamento que julgou improcedente sua impugnação ao lançamento, o que motivou a interposição de recurso voluntário em 26 de abril de 2013. Aguarda-se o julgamento do recurso voluntário pelo CARF.
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item "e" acima.
i. Valor provisionado, se houver provisão	Não há valor provisionado.
Observações	Este processo se refere a discussões quanto a incidência de tributos sobre afretamento. Este processo é correlato ao processo n.º 16682.721162/2012-35 quanto aos fatos originadores da autuação.

4.3.2.5

Processo n.º 16682721162201235	
a. Juízo	Administrativo
b. Instância	Conselho Administrativo de Recursos Fiscais - CARF
c. Data de instauração	06/12/2012
d. Partes do Processo	<u>Autor:</u> RFB <u>Réu:</u> Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$851.707.740,51
f. Principais fatos	<u>Objeto:</u> CIDE, relativa ao exercício de 2008, sobre as remessas efetuadas ao exterior por conta de pagamentos de afretamento de embarcações. A Receita Federal desconsiderou o afretamento e reputou se tratar de uma importação de serviços. <u>Fase Processual:</u> Na esfera administrativa, o lançamento foi julgado procedente pela 1ª instância. A Companhia interpôs Recurso Voluntário em 26 de abril de 2013, o qual foi parcialmente provido para excluir o crédito tributário decorrente do reajustamento da base de cálculo, no restante o auto foi mantido. Dessa decisão foram opostos embargos de declaração pela Companhia, e recurso especial pela Fazenda Nacional, que ainda não foram apreciados. Os embargos de declaração foram rejeitados em decisão recebida em 25 de maio de 2015. Foi interposto recurso especial pela Companhia, que restou inadmitido em decisão recebida em 02 de julho de 2015 pela Companhia. A questão está sendo objeto de judicialização por meio de ação anulatória, sob o n.º 00401857520154013400, distribuída para a 14ª Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal, na qual se busca a obtenção de antecipação de tutela. A cautelar foi distribuída em 15 de julho de 2015 e a ação principal foi distribuída em 25 de julho de 2015. Foi deferida a antecipação de tutela em 03 de agosto de 2015, antes de qualquer inscrição do débito em dívida ativa (ou seja, o crédito não pode ser cobrado).
g. Chance de perda	Possível

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item “e” acima.
i. Valor provisionado, se houver provisão	Não há valor provisionado.
Observações	Este processo se refere a discussões quanto a incidência de tributos sobre afretamento correlaciona-se ao processo nº 16682.721161/2012-91 quanto aos fatos originadores da autuação (vide quadro acima) e à ação anulatória nº 00401857520154013400 conforme acima mencionada.

4.3.2.6

Processo n.º 16682.721312/2013-91	
a. Juízo	Administrativo
b. Instância	CARF
c. Data de instauração	20 de dezembro de 2013
d. Partes do Processo	<u>Autor</u> : Receita Federal <u>Réu</u> : Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$2.645.232.230,99
f. Principais fatos	<u>Objeto</u> : IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte, relativos ao exercício de 2009, sobre as remessas efetuadas ao exterior por conta de pagamentos de afretamento de embarcações. A Receita Federal desconsiderou o afretamento e reputou se tratar de uma importação de serviços. <u>Fase Processual</u> : Na 1ª instância foi julgado procedente o lançamento, em decisão recebida em 29 de maio de 2014. A Companhia interpôs Recurso Voluntário, em 27 de junho de 2014, que se encontra pendente de julgamento no CARF.
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item “e” acima.
i. Valor provisionado, se houver provisão	Não há valor provisionado.
Observações	Este processo se refere a discussões quanto a incidência de tributos sobre afretamento. Este processo é correlato ao processo nº 16682.721545/2013-94 quanto aos fatos originadores da autuação.

4.3.2.7

Processo n.º 16682.721545/2013-94	
a. Juízo	Administrativo
b. Instância	CARF
c. Data de instauração	20 de dezembro de 2013
d. Partes do Processo	<u>Autor</u> : Receita Federal <u>Réu</u> : Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$1.735.669.263,69
f. Principais fatos	<u>Objeto</u> : CIDE, relativa ao exercício de 2009, sobre as remessas efetuadas ao exterior por conta de pagamentos de afretamento de embarcações. A Receita Federal desconsiderou o afretamento e reputou se tratar de uma importação de serviços. <u>Fase Processual</u> : Na 1ª instância foi julgado procedente o lançamento, em decisão recebida em 29 de maio de 2014. A Companhia interpôs Recurso Voluntário, em 27 de junho de 2014, que se encontra pendente de julgamento no Conselho Administrativo de Recursos Fiscais.
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item “e” acima.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

i. Valor provisionado, se houver provisão	Não há valor provisionado.
Observações	Este processo se refere a discussões quanto a incidência de tributos sobre afretamento. Este processo é correlato ao processo nº 16682.721312/2013-91 quanto aos fatos originadores da autuação.

4.3.2.8

Processo n.º 16682.720835/2014-00	
a. Juízo	Administrativo
b. Instância	CARF
c. Data de instauração	11 de dezembro de 2014
d. Partes do Processo	<u>Autor</u> : Receita Federal <u>Réu</u> : Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$3.173.053.028,38
f. Principais fatos	<u>Objeto</u> : IRRF relativos ao exercício de 2010, pela Receita Federal, sobre as remessas efetuadas ao exterior por conta de pagamentos de afretamento de embarcações. Desconsiderou o afretamento e reputou se tratar de uma importação de serviços. <u>Fase Processual</u> : Aguardando julgamento das impugnações apresentadas em 09 de janeiro de 2015.
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item “e” acima.
i. Valor provisionado, se houver provisão	Não há valor provisionado.
Observações	Este processo se refere a discussões quanto a incidência de tributos sobre afretamento. Este processo é correlato aos processos nº 16682.720836/2014-46 e 16682.720837/2014-91 quanto aos fatos originadores da autuação.

4.3.2.9

Processo n.º 16682.720836/2014-46	
a. Juízo	Administrativo
b. Instância	CARF
c. Data de instauração	11 de dezembro de 2014
d. Partes do Processo	<u>Autor</u> : Receita Federal <u>Réu</u> : Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$2.076.634.570,81
f. Principais fatos	<u>Objeto</u> : CIDE relativos ao exercício de 2010, pela Receita Federal, sobre as remessas efetuadas ao exterior por conta de pagamentos de afretamento de embarcações. Desconsiderou o afretamento e reputou se tratar de uma importação de serviços. <u>Fase Processual</u> : Aguardando julgamento das impugnações apresentadas em 09 de janeiro de 2015.
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item “e” acima.
i. Valor provisionado, se houver provisão	Não há valor provisionado.
Observações	Este processo se refere a discussões quanto a incidência de tributos sobre afretamento. Este processo é correlato aos processos nº 16682.720835/2014-00 e 16682.720837/2014-91 quanto aos fatos originadores da autuação.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes**4.3.2.10**

Processo n.º 16682.720837/2014-91	
a. Juízo	Administrativo
b. Instância	CARF
c. Data de instauração	11 de dezembro de 2014
d. Partes do Processo	<u>Autor:</u> Receita Federal <u>Réu:</u> Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$1.800.152.991,55
f. Principais fatos	<u>Objeto:</u> PIS/COFINS relativos ao exercício de 2010, pela Receita Federal, sobre as remessas efetuadas ao exterior por conta de pagamentos de afretamento de embarcações. Desconsiderou o afretamento e reputou se tratar de uma importação de serviços. <u>Fase Processual:</u> Aguardando julgamento das impugnações apresentadas em 09 de janeiro de 2015.
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item “e” acima.
i. Valor provisionado, se houver provisão	Não há valor provisionado.
Observações	Este processo se refere a discussões quanto a incidência de tributos sobre afretamento. Este processo é correlato aos processos n.º 16682.720835/2014-00 e 16682.720836/2014-46 quanto aos fatos originadores da autuação.

4.3.2.11

Processo n.º 16539720015/2014-63	
a. Juízo	Administrativo
b. Instância	CARF
c. Data de instauração	18 de novembro de 2014
d. Partes do Processo	<u>Autor:</u> Receita Federal <u>Réu:</u> Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$4.877.017.602,58
f. Principais fatos	<u>Objeto:</u> Falta de recolhimento de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (“ <u>IRPJ</u> ”) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (“ <u>CSLL</u> ”), do ano-calendário de 2009. O principal argumento é a vedação da dedução de gastos com desenvolvimento da produção, via exclusão integral no período em que tais gastos foram incorridos. Segundo a Receita Federal, o valor deve ser deduzido de acordo com a sua depleção, baseada em interpretação do Regulamento de Imposto de Renda, que somente permitiria a dedução em relação às fases de prospecção e extração de petróleo, não se incluindo em nenhuma destas fases a atividade de desenvolvimento. <u>Fase Processual:</u> Aguardando julgamento das impugnações apresentadas em 18 de dezembro de 2014.
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item “e” acima.
i. Valor provisionado, se houver provisão	Não há valor provisionado.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

4.3.2.12

Processo n.º 2008.51.01.007040-8	
a. Juízo	24ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro
b. Instância	Superior Tribunal de Justiça
c. Data de instauração	08 de maio de 2008
d. Partes do Processo	<u>Autor</u> : Receita Federal do Brasil <u>Réu</u> : Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$187.777.207,17
f. Principais fatos	<u>Objeto</u> : IRRF, relativo ao exercício de 1998, sobre as remessas efetuadas ao exterior por conta de pagamentos de afretamento de embarcações do tipo plataformas móveis. <u>Fase Processual</u> : Aguarda-se julgamento do recuso especial interposto em 16 de abril de 2013 pela Fazenda Nacional em relação ao acórdão que negou provimento à Apelação da União, não atribuindo efeitos infringentes aos embargos opostos, publicado em 26 de março de 2013. Os embargos opostos mantiveram a sentença que julgou procedente o pedido feito pela Petrobras, em 03 de fevereiro de 2010, a qual foi integrada com o julgamento dos embargos de declaração em 17 de agosto de 2010.
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo não impactará significativamente a situação financeira e patrimonial da Companhia nem os seus negócios, considerando o valor envolvido acima no âmbito do processo descrito no item “e” acima. No entanto, a Companhia considera-o relevante, em virtude da matéria discutida (discussões quanto a incidência de tributos sobre afretamento), a qual é também discutida em outros processos de valores relevantes descritos nos quadros acima.
i. Valor provisionado, se houver provisão	Não há valor provisionado.
Observações	Este processo se refere a discussões quanto a incidência de tributos sobre afretamento.

4.3.3 PROCESSO DE NATUREZA TRABALHISTA

A tabela abaixo apresenta uma descrição individual do processo de natureza trabalhista considerado relevante para os negócios da Companhia e/ou de suas controladas.

4.3.3.1

Processo n.º 0071800-49.2003.5.01.0481	
a. Juízo	01ª Vara do Trabalho de Macaé - RJ
b. Instância	Tribunal Superior do Trabalho (“TST”)
c. Data de instauração	21 de março de 2003
d. Partes do Processo	<u>Autor</u> : Sindicato dos Petroleiros do Norte Fluminense (“SINDIPETRO/NF”) <u>Réu</u> : Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$1.041.040.309,63
f. Principais fatos	<u>Objeto</u> : O SINDIPETRO/NF objetiva a condenação da Petrobras a remunerar como extraordinária a jornada de trabalho que ultrapassar o limite de 12 horas diárias de trabalho efetivo em regime de sobreaviso. Pretende, ainda, que a Petrobras seja obrigada a respeitar o limite de 12 horas de efetivo trabalho em regime de sobreaviso, sob pena de multa diária. <u>Fase Processual</u> : O processo encontra-se no TST, para julgamento dos recursos interpostos pelas partes. A Petrobras foi condenada na instância ordinária da Justiça do Trabalho. Em face da decisão condenatória, foi interposto recurso de revista, pendente de julgamento. Caso mantida a condenação, a Petrobras deverá pagar eventuais horas extraordinárias realizadas pelos empregados engajados no regime de sobreaviso, assim consideradas aquelas que ultrapassarem o limite de 12 horas de trabalho.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item “e” acima.
i. Valor provisionado, se houver provisão	Não há valor provisionado.

4.3.4 PROCESSOS DE NATUREZA CONCORRENCIAL

4.3.4.1

Processo n.º 08012.011881/2007-41	
a. Juízo	Conselho Administrativo de Defesa Econômica (“CADE”)
b. Instância	Superintendência-Geral – SG/CADE
c. Data de instauração	02 de abril de 2014
d. Partes do Processo	Requerente: Companhia de Gás de São Paulo – Comgas Requeridos: GNL Gemini Comercialização e Logística de Gás Ltda., Consórcio Gemini, White Martins Gases Industriais Ltda., e Petróleo Brasileiro S/A - Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Direito ao funcionamento do Consórcio Gemini conforme aprovado pelo Ato de Concentração n. 08012.001015/2004-08 e eventual aplicação de sanção administrativa.
f. Principais fatos	<u>Objeto:</u> Trata-se de investigação, instaurada a partir de Representação da Comgas (20/09/2007), de alegada prática de subsídios cruzados e discriminação de preços no fornecimento de gás natural para o Consórcio Gemini. <u>Fase Processual:</u> Em 24 de abril de 2015, foi acolhido o pedido de medida preventiva feito pela Comgas, determinando a suspensão do Anexo 6 do Acordo Operativo do Consórcio Gemini e a celebração de contrato de fornecimento de gás natural entre Petrobras e White Martins, nos mesmos termos do contrato de fornecimento entre Petrobras e Comgas. Em 11 de junho de 2015, a White Martins Gases Industriais Ltda. ajuizou a ação ordinária nº 0033247-64.2015.4.01.3400, em face do CADE, objetivando, em sede de antecipação dos efeitos da tutela, sobrestar imediatamente a tramitação do Processo Administrativo nº 08012.011881/2007-41 e o reexame do Ato de Concentração nº 08012.001015/2004-08 e, adicionalmente, suspender a eficácia de decisão do CADE que aplicou medida preventiva, restabelecendo, de imediato, a vigência do Anexo 6 do Acordo Operativo do Consórcio Gemini. Em 06 de julho de 2015, o CADE ajuizou a ação 0036015-75.2015.4.01.0000 para suspender a liminar deferida na ação ordinária 0033247-64.2015.4.01.3400. Em 15 de julho de 2015, o Desembargador Presidente do TRF da 1ª Região deferiu o pedido do CADE, suspendendo a liminar. Em 31 de julho de 2015, foi publicado despacho proferido pelo Superintendente Geral do CADE decidindo pela manutenção dos termos da medida preventiva, bem como pela fixação de prazo de sete dias para seu cumprimento.
g. Chance de perda	Possível
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar (i) um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, em virtude de possível imposição de multa de 0,1% (um décimo por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do faturamento bruto da empresa, grupo ou conglomerado obtido, no último exercício anterior à instauração do processo administrativo, no ramo de atividade empresarial em que ocorreu a infração, bem como (ii) eventual dano à imagem da Companhia.
i. Valor provisionado, se houver provisão	Não há valor provisionado.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

4.3.5 PROCESSOS DE NATUREZA AMBIENTAL

As tabelas abaixo apresentam uma descrição individual dos processos de natureza ambiental considerados relevantes para os negócios da Companhia e/ou de suas controladas.

4.3.5.1

Processo n.º 200274110006	
a. juízo	Vara Cível da Comarca de General Maynard do Estado de Sergipe
b. instância	1º Instância
c. data de instauração	12 de agosto de 2002
d. partes no processo	<u>Autor:</u> Município de General Maynard <u>Réu:</u> Petrobras
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$1.033.692.858,16
f. principais fatos	<p><u>Objeto:</u> O Município de General Maynard interpôs a Ação Civil Pública pretendendo a condenação da Companhia em indenização no valor histórico de R\$150 milhões, fulcrada em supostos danos ambientais que envolveriam desde questões relacionadas a derrame de óleo até problemas de ruídos na área urbana.</p> <p><u>Fase Processual:</u> A Petrobras foi citada em 19 de agosto de 2002 e apresentou defesa em 28 de agosto de 2002. O Autor se manifestou sobre a defesa da Petrobras em 19 de dezembro de 2002. No intervalo entre 2002 e 2010, de forma sucinta, as movimentações do processos se limitaram à emissão de ofícios à Universidade Federal de Sergipe e ao Conselho Regional de Engenharia para que prestassem informações sobre “a existência de profissional habilitado para realização de perícia técnica no campo do dano ambiental”. Posteriormente, indicado o perito, foi determinada a produção da prova pericial em 2010. Foi determinada a realização de prova pericial, e a Petrobras apresentou quesitos em 29 de novembro de 2010. Foi proferida decisão rejeitando as preliminares apresentadas pela Petrobras e determinando a realização da perícia A Petrobras apresentou embargos de declaração, indicando assistente técnico e apresentando quesitos, em 30 de novembro de 2010. A Petrobras, após julgamento de embargos de declaração apresentados, interpôs agravo de instrumento em 13 de março de 2012. Tendo em vista a inércia autoral no pagamento da prova pericial, a Petrobras requereu a extinção da ação e, alternativamente, fosse considerado que o Autor desistisse da prova, em 12 de março de 2013. O ônus da prova foi invertido em 04 de setembro de 2014 e a Petrobras apresentou embargos de declaração em 15 de setembro de 2014.</p>
g. chance de perda:	Remota
h. análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item “e” acima, o qual corresponde a estimativa quanto a valores relativos a possíveis obrigações de fazer que podem ser instituídas pela sentença, relacionadas a programas de redução de ruídos, recuperação de áreas que venham a ser consideradas como aptas à recuperação.
i. valor provisionado, se houver provisão	Não há valor provisionado.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes**4.3.5.2**

Processo n.º 200072110219	
a. juízo	Vara Cível da Comarca de Carmópolis do Estado de Sergipe
b. instância	1ª instância
c. data de instauração	29 de novembro de 2000
d. partes no processo	<u>Autor</u> : Município de Carmópolis <u>Réu</u> : Petrobras
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$1.046.386.165,23
f. principais fatos	<p><u>Objeto</u>: O Município de Carmópolis interpôs a Ação Civil Pública pretendendo a condenação da Petrobras em indenização no valor histórico de R\$150 milhões, fulcrada em supostos danos ambientais que envolveriam desde questões relacionadas a derrame de óleo até problemas de ruídos na área urbana.</p> <p><u>Fase Processual</u>: A Petrobras foi citada em 07 de dezembro de 2000 e apresentou defesa em 27 de dezembro de 2000. Foi determinada a realização de prova pericial e a Petrobras apresenta quesitos em 21 de agosto de 2006. O laudo pericial foi lavrado pelo perito em 01 de outubro de 2010. O Município impugnou o laudo pericial em 10 de novembro de 2010 e a Petrobras impugnou o laudo pericial em 24 de novembro de 2010. Concluída prova pericial, o juízo aguarda resposta ao ofício encaminhado ao órgão ambiental estadual para que este se manifeste sobre o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta celebrado em 17 de dezembro de 2002.</p>
g. chance de perda:	Remota
h. análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item “e” acima, o qual corresponde a estimativa quanto a valores relativos a possíveis obrigações de fazer que podem ser instituídas pela sentença, relacionadas a programas de redução de ruídos, recuperação de áreas que venham a ser consideradas como aptas à recuperação.
i. valor provisionado, se houver provisão	Não há valor provisionado.

4.4 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos cujas partes contrárias sejam administradores, ex-administradores, controladores, ex-controladores ou investidores

4.4 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos cujas partes contrárias sejam administradores, ex-administradores, controladores, ex-controladores ou investidores

4.4.1

Processo n.º 0096770-91.2010.805.0001	
a. Juízo	31ª Vara dos Feitos Cíveis e Comerciais de Salvador
b. Instância	1ª instância
c. Data de instauração	28 de outubro de 2010
d. Partes do Processo	<u>Autor:</u> Romano Guido Nello Gaucho Allegro e Marcos da Silva Carrilho Rosa <u>Réu:</u> Petrobras, Jose Sergio Gabrielli de Azevedo e Almir Guilherme Barbassa
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Lesão aos interesses da Petrobras pela não recompra das ações, não sendo possível mensurar o valor, eis que a determinação da indenização será realizada em liquidação de sentença.
f. Principais fatos	<u>Objeto:</u> Ação popular em que o autor contesta a não recompra de ações da Petrobras pela própria Petrobras, dentro do programa de recompra de ações, autorizado pelo seu Conselho de Administração em 2006. <u>Fase Processual:</u> A Petrobras apresentou sua contestação em 21 de junho de 2011 e arguiu a incompetência da Justiça Estadual para julgar a ação popular. Os autos encontram-se conclusos para despacho do juiz.
g. Chance de perda	Remota
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Não é possível ainda mensurar se haverá prejuízo financeiro e se o mesmo será relevante considerando que a indenização será definida em liquidação. No entanto, a Companhia considera o processo relevante por conta da matéria discutida.
i. Valor provisionado, se houver provisão	Não há valor provisionado.

4.4.2

Processo n.º 0427691-62.2013.8.19.0001	
a. Juízo	5ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro
b. Instância	1ª instância
c. Data de instauração	13 de dezembro de 2013
d. Partes do Processo	<u>Autor:</u> Romano Guido Nello Gaucho Allegro <u>Réu:</u> Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Anulação da Assembleia Geral Extraordinária da Petrobras realizada em 16 de dezembro de 2013.
f. Principais fatos	<u>Objeto:</u> A ação tem como objeto (i) a anulação da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16 de dezembro de 2013, que deliberou (a) sobre a incorporação da Refinaria Abreu e Lima S.A (RNEST); (b) sobre a incorporação da Companhia de Recuperação Secundária (CRsec); e (c) sobre a cisão da Petrobras Internacional Finance Company (“PIFCO”), com a versão do ativo cindido para a Petrobras, a qual foi aprovada na referida Assembleia Geral Extraordinária. <u>Fase Processual:</u> Em 13 de dezembro de 2013 foi ajuizada ação cautelar com pedido de liminar objetivando suspender a realização da Assembleia Geral Extraordinária convocada para o dia 16 de dezembro de 2013. O pedido de liminar foi, indeferido em 16 de dezembro de 2013. O processo se encontra na fase probatória. Aguarda-se decisão de primeira instância.
g. Chance de perda	Remota
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	A eventual perda do processo poderá causar a anulação da incorporação das empresas acima citadas, não sendo possível averiguar a extensão do impacto financeiro causado por tal medida.
i. Valor provisionado, se houver provisão	Não há valor provisionado.

4.4 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos cujas partes contrárias sejam administradores, ex-administradores, controladores, ex-controladores ou investidores

4.4.3

Processo n.º 14-cv-9662	
a. Juízo	United States District Court, Southern District of New York
b. Instância	1ª instância
c. Data de instauração	08 de dezembro de 2014 – Consolidação das cinco ações coletivas em 17 de fevereiro de 2015.
d. Partes do Processo	<u>Autores</u> : Peter Kaltman, City of Providence e outros. O Juízo designou como autor líder Universities Superannuation Scheme Limited (“ <u>USS</u> ”).
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	<u>Réu</u> : Petrobras; Petrobras Global Finance B.V. (“ <u>PGF</u> ”); gestores e ex-gestores, bancos coordenadores/distribuidores de ofertas públicas de títulos e PricewaterhouseCoopers. A Ação coletiva busca um ressarcimento, ainda não calculado, de um suposto prejuízo que os investidores teriam suportado em razão do objeto adiante explicitado.
f. Principais fatos	Objeto e Fase Processual: Entre 8 de dezembro de 2014 e 7 de janeiro de 2015, cinco ações coletivas (<i>class action</i>) foram propostas contra a Petrobras perante Corte nos Estados Unidos (<i>United States District Court, Southern District of New York</i>). Estas ações foram consolidadas em 17 de fevereiro de 2015. A Corte designou um autor líder, USS, em 4 de março de 2015, que apresentou petição inicial consolidada em 27 de março de 2015, pretendendo representar investidores que: (i) adquiriram valores mobiliários da Petrobras negociados na Bolsa de Nova Iorque ou por meio de outras transações ocorridas nos Estados Unidos da América entre 22 de janeiro de 2010 e 19 de março de 2015 (o “ <u>Período da Classe</u> ”) e que sofreram perdas; (ii) adquiriram as 2012 Notes de acordo com o 2009 Registration Statement ou as 2013 Notes ou as 2014 Notes de acordo com o 2012 Registration Statement dentro do Período da Classe e que sofreram perdas; e (iii) adquiriram valores mobiliários da Petrobras no Brasil durante o Período da Classe e que também adquiriram valores mobiliários da Petrobras negociados na Bolsa de Nova Iorque ou por meio de outras transações ocorridas nos Estados Unidos da América no mesmo período. O autor líder da ação coletiva consolidada alega que a Companhia, através de fatos relevantes, comunicados e outras informações arquivadas na <i>Securities and Exchange Commission</i> (“ <u>SEC</u> ”), teria reportado informações materialmente falsas e cometido omissões capazes de induzir os investidores a erro, principalmente com relação ao valor de seus ativos, despesas, lucro líquido e eficácia de seus controles internos sobre as demonstrações contábeis e as políticas anticorrupção da Companhia, em função de denúncias de corrupção, o que teria supostamente elevado artificialmente o preço dos valores mobiliários da Petrobras. Em 17 de abril de 2015, a Petrobras, a PGF, um gestor já citado, e os bancos coordenadores/distribuidores de ofertas públicas de títulos apresentaram <i>Motion to Dismiss</i> , a qual consiste em uma espécie de petição em que são apresentados argumentos jurídicos requerendo a extinção sumária do processo. Em 09 de julho, o Juiz responsável pela <i>class action</i> emitiu decisão sobre a <i>Motion to Dismiss</i> apresentada pela Petrobras, acolhendo parcialmente os argumentos da Companhia. O Juiz reconheceu, dentre outros pontos, que os pleitos relacionados à emissão de certos títulos de dívida realizada nos Estados Unidos em 2012 com base no <i>Securities Act de 1933</i> estão prescritos e que os pedidos relativos aos valores mobiliários adquiridos no Brasil estão sujeitos à resolução por arbitragem, conforme previsto no Estatuto Social da Petrobras. O Juiz rejeitou os outros argumentos apresentados na <i>Motion to Dismiss</i> e, com base nesta decisão, a ação coletiva continuará quanto aos demais pleitos apresentados pelo autor líder. Em 20 de julho de 2015, o Juiz determinou que, dentre outras medidas, a audiência de julgamento da ação coletiva deverá ocorrer até o dia 1º de agosto de 2016. No dia 3 de agosto, o juiz responsável pelo caso determinou que tanto a ação coletiva (<i>class action</i>) quanto as onze ações individuais, que tramitam no mesmo Juízo Federal de Nova Iorque, deverão prosseguir de maneira conjunta, com cronograma semelhante para todas, com a finalidade de otimizar tempo e racionalizar recursos, como aproveitamento de provas. A decisão fez referência às onze ações distribuídas até aquele momento, mas em 7 de agosto uma nova

4.4 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos cujas partes contrárias sejam administradores, ex-administradores, controladores, ex-controladores ou investidores

	<p>ação foi apresentada em juízo. Para informações sobre as ações individuais, ver o item 4.6.2.2 constante do item 4.6 deste Formulário de Referência.</p> <p>A ação coletiva não especifica o montante do suposto dano. Como a ação está em um estágio bastante preliminar, uma possível perda ou intervalo possível de valores de potenciais perdas não podem ser estimados com segurança.</p> <p>Em 01 de setembro de 2015, foi apresentada emenda à petição inicial com a finalidade, dentre outras alterações, de postergar o período de abrangência da ação de 19 de março de 2015 para 28 de julho de 2015, e incluir a Petrobras America Inc. (PAI) e certos ex-diretores da Petrobras no polo passivo da ação. A Companhia está analisando a referida emenda, tendo um prazo de 30 dias para se manifestar sobre a mesma.</p> <p>Ainda não é possível estimar.</p>
g. Chance de perda	
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro para a Companhia, não sendo possível determinar neste momento o eventual impacto financeiro na Companhia e nos seus negócios no caso de perda, uma vez que o processo ainda se encontra na fase de produção de provas. Adicionalmente a perda do processo poderá gerar impacto à imagem da Companhia.
i. Valor provisionado, se houver provisão	Não há valor provisionado.

4.4.5

Processo n.º 019/1.07.0019587-4	
a. juízo	3ª Vara Cível da Comarca de Novo Hamburgo/RS
b. instância	1ª instância
c. data de instauração	12 de novembro de 2007
d. partes no processo	<u>Autor:</u> Artur Claudio Robinson <u>Réus:</u> Petrobras, Banco Itaú S.A. e Banco Bradesco S.A.
e. valores, bens ou direitos envolvidos	Alegação de não recebimento de dividendos por acionista preferencial
f. principais fatos	<p><u>Objeto:</u> Ação de Indenização por perdas e danos em que o autor, na qualidade de acionista preferencial da Petrobras, requer indenização pelos lucros e dividendos, juros sobre capital próprio, bonificações não pagas desde a aquisição das ações, indenização pela subscrição de ações a menor, danos morais e materiais, lucros cessantes, tudo com a prévia prestação de contas, a ser aferida com apresentação de livros contábeis e demais documentos empresariais.</p> <p><u>Fase Processual:</u> A Petrobras recebeu a citação em 29 de junho de 2015. Atualmente está aguardando a juntada do Aviso de Recebimento da citação aos autos para início da contagem de prazo para apresentação de contestação. A Petrobras apresentou contestação em 30 de julho de 2015.</p>
g. chance de perda:	Remota
h. análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto à imagem da Petrobras. Caso a demanda seja julgada procedente, há impacto financeiro na Companhia no valor de R\$915,96, vinculado ao cumprimento de obrigações de fazer e eventuais indenizações.
i. valor provisionado, se houver provisão	Não há valor provisionado.

4.4 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos cujas partes contrárias sejam administradores, ex-administradores, controladores, ex-controladores ou investidores

4.4.6

Processo n.º 5006628.92.2015.4.04.7000	
a. juízo	2ª Vara Federal de Curitiba – PR
b. instância	1ª instância
c. data de instauração	20 de fevereiro de 2015
d. partes no processo	<u>Autor</u> : Ministério Público Federal e Petrobras <u>Réus</u> : Paulo Roberto Costa, Jackson Empreendimentos S/A, Engevix Engenharia S/A, Gerson de Mello Almada, Carlos Eduardo Strauch Albergo, Newton Prado Junior e Luiz Roberto Pereira
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$538.850.198,60
f. principais fatos	<u>Objeto</u> : Trata-se de ação de Improbidade administrativa relacionada ao pagamento de propina pelas empresas réis ao ex-diretor de abastecimento da Petrobras, Paulo Roberto Costa. <u>Fase Processual</u> : Aguarda-se a citação de todos réus, já tendo sido apresentadas as contestações de alguns réus.
g. chance de perda:	Possível
h. análise do impacto em caso de perda do processo	Apenas impacto de imagem, pois a Companhia não corre o risco de ser condenada no âmbito de tal processo.
i. valor provisionado, se houver provisão	Não se aplica

4.4.7

Processo n.º 5006694.72.2015.4.04.7000	
a. juízo	5ª Vara Federal de Curitiba – PR
b. instância	1ª instância
c. data de instauração	20 de fevereiro de 2015
d. partes no processo	<u>Autor</u> : Ministério Público Federal <u>Réus</u> : Paulo Roberto Costa, Galvão Participações S/A, Galvão Engenharia S/A, Erton Medeiros Fonseca, Jean Alberto Luscher Castro, Eduardo de Queiroz Galvão e Dario de Queiroz Galvão Filho.
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$1.058.963.242,68
f. principais fatos	<u>Objeto</u> : Trata-se de ação de Improbidade administrativa relacionada ao pagamento de propina pelas empresas réis ao ex-diretor de abastecimento da Petrobras, Paulo Roberto Costa. <u>Fase Processual</u> : Aguarda o recebimento da petição inicial e a confirmação de que a Petrobras poderá ser autora do processo ao lado do MPF.
g. chance de perda:	Possível
h. análise do impacto em caso de perda do processo	Apenas impacto de imagem, pois a Companhia não corre o risco de ser condenada no âmbito de tal processo.
i. valor provisionado, se houver provisão	Não se aplica

4.4 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos cujas partes contrárias sejam administradores, ex-administradores, controladores, ex-controladores ou investidores

4.4.8

Processo n.º 5006675.66.2015.4.04.7000	
a. juízo	5ª Vara Federal de Curitiba – PR
b. instância	1ª instância
c. data de instauração	20 de fevereiro de 2015
d. partes no processo	<u>Autor</u> : Ministério Público Federal <u>Réus</u> : Paulo Roberto Costa, OAS S/A, Construtora OAS Ltda., Coesa Engenharia Ltda., José Aldemário Pinheiro Filho, Agenor Franklin Magalhães Medeiros, Mateus Coutinho de Sá Oliveira, José Ricardo Nogueira Breghirolli, Fernando Augusto Stremel Andrade e João Alberto Lazzari.
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$988.731.938,98
f. principais fatos	<u>Objeto</u> : Trata-se de ação de Improbidade administrativa relacionada ao pagamento de propina pelas empresas réis ao ex-diretor de abastecimento da Petrobras, Paulo Roberto Costa. <u>Fase Processual</u> : Aguarda-se a confirmação de que a Petrobras poderá ser autora do processo ao lado do MPF e a citação de todos os réus.
g. chance de perda:	Possível
h. análise do impacto em caso de perda do processo	Apenas impacto de imagem, pois a Companhia não corre o risco de ser condenada no âmbito de tal processo.
i. valor provisionado, se houver provisão	Não se aplica

4.4.9

Processo n.º 5006695.57.2015.4.04.7000	
a. juízo	3ª Vara Federal de Curitiba – PR
b. instância	1ª instância
c. data de instauração	20 de fevereiro de 2015
d. partes no processo	<u>Autor</u> : Ministério Público Federal e Petrobras <u>Réus</u> : Paulo Roberto Costa, Mendes Júnior Participações S/A, Mendes Júnior Trading e Engenharia S.A., Sérgio Cunha Mendes, Rogério Cunha de Oliveira, Ângelo Alves Mendes, Alberto Elísio Vilaça Gomes e José Humberto Cruvinel Resende
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$1.043.867.419,61
f. principais fatos	<u>Objeto</u> : Trata-se de ação de Improbidade administrativa relacionada ao pagamento de propina pelas empresas réis ao ex-diretor de abastecimento da Petrobras, Paulo Roberto Costa. <u>Fase Processual</u> : A Petrobras ingressou no polo ativo da ação. Atualmente aguarda-se a citação de todos os réus e a apresentação de defesa prévia.
g. chance de perda:	Possível
h. análise do impacto em caso de perda do processo	Apenas impacto de imagem, pois a Companhia não corre o risco de ser condenada no âmbito de tal processo.
i. valor provisionado, se houver provisão	Não se aplica

4.4 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos cujas partes contrárias sejam administradores, ex-administradores, controladores, ex-controladores ou investidores

4.4.10

Processo n.º 5006717.18.2015.4.04.7000	
a. juízo	5ª Vara Federal de Curitiba – PR
b. instância	1ª instância
c. data de instauração	20 de fevereiro de 2015
d. partes no processo	<u>Autor</u> : Ministério Público Federal <u>Réus</u> : Paulo Roberto Costa, Camargo Corrêa S/A, Construções e Comércio Camargo Corrêa S/A (construtora Camargo Corrêa), Dalton dos Santos Avancini, João Ricardo Auler, Eduardo Hermelino Leite, Sanko Sider Comércio, Importação e Exportação de Produtos Siderúrgicos Ltda., Sanko Serviços de Pesquisa e Mapeamento Ltda. e Marcio Andrade Bonilho.
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$845.396.727,37
f. principais fatos	<u>Objeto</u> : Trata-se de ação de improbidade administrativa relacionada ao pagamento de propina pelas empresas réis ao ex-diretor de abastecimento da Petrobras, Paulo Roberto Costa. <u>Fase Processual</u> : Aguarda o recebimento da petição inicial e a confirmação de que a Petrobras poderá ser autora do processo ao lado do MPF.
g. chance de perda:	Possível
h. análise do impacto em caso de perda do processo	Apenas impacto de imagem, pois a Companhia não corre o risco de ser condenada no âmbito de tal processo.
i. valor provisionado, se houver provisão	Não se aplica

4.4.11

Processo n.º 5027001-47.2015.4.04.7000	
a. juízo	3ª Vara Federal de Curitiba – PR
b. instância	1ª instância
c. data de instauração	08 de junho de 2015
d. partes no processo	<u>Autor</u> : União Federal (a Petrobras requereu seu ingresso no processo como autora, o que ainda não foi analisado pelo Juízo) <u>Réu</u> : Paulo Roberto Costa, Mendes Júnior Participações S/A, Mendes Júnior Trading e Engenharia S.A., Sérgio Cunha Mendes, Rogério Cunha de Oliveira, Ângelo Alves Mendes, Alberto Elísio Vilaça Gomes e José Humberto Cruvinel Resende, UTC Engenharia S/A, SOG – Oleo e Gás S/A, Odebrecht S/A, MPE Montagens e Projetos Especiais S/A, Construtora Andrade Gutierrez S.A., KTY Engenharia Ltda.
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$200.000.000,00
f. principais fatos	Trata-se de ação de improbidade administrativa relacionada ao pagamento de propina pelas empresas réis ao ex-diretor de abastecimento da Petrobras, Paulo Roberto Costa. Aguarda o recebimento da petição inicial e a confirmação de que a Petrobras poderá ser autora do processo ao lado da União.
g. chance de perda:	Possível
h. análise do impacto em caso de perda do processo	Apenas impacto de imagem, pois a Companhia não corre o risco de ser condenada no âmbito de tal processo.
i. valor provisionado, se houver provisão	Não se aplica

4.5 - Processos sigilosos relevantes

4.5 - Processos sigilosos relevantes

Em 30 de junho de 2015, a Companhia era parte nos seguintes processos sigilosos relevantes:

4.5.1

Processo Arbitral	
a. análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto Financeiro
b. valores envolvidos no processo	R\$ 400 milhões a cada trimestre, a partir do terceiro trimestre de 2015, bem como a apuração pelas partes envolvidas das diferenças históricas estimadas em R\$3,3 bilhões.

4.5.2

Arbitragem Internacional Relativa à Construção de FPSO	
a. análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto financeiro.
b. valores envolvidos no processo	US\$347.712.801,00 (atualizado para 30 de junho de 2015)

4.5.3

Arbitragem Internacional Relativa a Construção de FPSO	
a. análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto financeiro.
b. valores envolvidos no processo	US\$500.000.000,00 (atualizado para 30 de junho de 2015)

4.5.4

Arbitragem Internacional Relativa a Construção de FPSO	
a. análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto financeiro.
b. valores envolvidos no processo	US\$ 200.000.000,00 (atualizado para 30 de junho de 2015)

4.6 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, não sigilosos e relevantes em conjunto

4.6 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, não sigilosos e relevantes em conjunto

4.6.1 PROCESSOS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

4.6.1.1

Autos de infração – Não Recolhimento da CIDE em operações de importação de Nafta para fins petroquímicos	
a. valores envolvidos	R\$1.227 milhões
b. valor provisionado, se houver provisão	Não há valor provisionado.
c. principais fatos/prática do emissor que causou tal contingência	Autos de infração que exigem o recolhimento da CIDE em operações de importação de Nafta revendida às centrais petroquímicas para uso petroquímico. A fiscalização vem entendendo que o benefício da isenção/alíquota zero só seria válido para as importações realizadas diretamente por centrais petroquímicas e que não haveria como rastrear a destinação efetiva da Nafta para a indústria petroquímica quando a importação fosse realizada pela Petrobras, ainda que destinada posteriormente às centrais petroquímicas. A questão vem sendo discutida pela Companhia no âmbito administrativo, com resultados favoráveis, criando uma jurisprudência consolidada no CARF favorável a tese defendida, e dessa forma, isso houve alteração da expectativa da contingência para remota.

4.6.1.2

Autos de Infração - Exigência de IRPJ e CSLL – Lucros no Exterior	
a. valores envolvidos	R\$7.026 milhões
b. valor provisionado, se houver provisão	Não há valor provisionado.
c. principais fatos/prática do emissor que causou tal contingência	Exigência de IRPJ e CSLL em autos de infração lavrados pela falta de adição ao lucro líquido, no período de 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010 na determinação do lucro real, de lucros auferidos no exterior através de filiais, sucursais, coligadas e controladas domiciliadas fora do País. Aguardando julgamento de defesa e recursos na esfera administrativa.

4.6.1.3

Autos de Infração - Exigência de IRPJ e CSLL – Repactuação do Plano Petros	
a. valores envolvidos	R\$7.174 milhões
b. valor provisionado, se houver provisão	Não há valor provisionado.
c. principais fatos/prática do emissor que causou tal contingência	Exigência de IRPJ/CSLL em autos de infração lavrados em razão de entendimento fiscal de que o aporte de recursos ao Plano Petros e o incentivo a repactuação ao plano Petros seriam indedutíveis da base de cálculo desses tributos. A Receita Federal também considerou como mera liberalidade e, portanto, indedutíveis do IRPJ e da CSLL a contribuição extraordinária referente ao custo dos serviços passados, a contribuição da patrocinadora Petrobras relativa ao custeio para o fundo dos aposentados e as despesas com a Assistência Médica Supletiva da Petrobras e com o benefício farmácia. Aguardando julgamento de defesa e recursos na esfera administrativa.

4.6.1.4

Autos de Infração – Exigência de Contribuição previdenciária - Abono Salarial e Gratificação de Contingente	
a. valores envolvidos	R\$2.271 milhões.
b. valor provisionado, se houver provisão	Não há valor provisionado.
c. principais fatos/prática do emissor que causou tal contingência	Exigência de contribuição previdenciária sobre abono salarial e gratificação contingente. Aguardando julgamento de defesa e recursos na esfera administrativa.

4.6 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, não sigilosos e relevantes em conjunto

4.6.1.5

Autos de Infração – IOF – Crédito – Operações de Mútuo entre Petrobras e subsidiárias no exterior	
a. valores envolvidos	R\$4.373 milhões.
b. valor provisionado, se houver provisão	Não há valor provisionado.
c. principais fatos/prática do emissor que causou tal contingência	Imposto sobre Operações Financeiras referentes aos períodos de 2007, 2008, 2009 e 2010 - Crédito tributário lançado em função do não recolhimento do IOF - Crédito supostamente incidente sobre contratos de mútuo celebrados entre a Petrobras e Controladas no exterior, no qual a mutuante é a Petrobras. Aguardando julgamento de impugnação e recursos na esfera administrativa em relação aos períodos de 2007, 2009 e 2010. No que tange a competência de 2008, em 16 de julho de 2015, foi efetuado o pagamento do débito tributário, no valor de R\$1,6 bilhão. O valor destacado acima foi integralmente liquidado mediante REFIS, sendo os valores envolvidos acima pagos com redução e baixados.

4.6.1.6

Autos de Infração – Não recolhimento de IRRF - PIFCO	
a. valores envolvidos	R\$5.815 milhões
b. valor provisionado, se houver provisão	Não há valor provisionado.
c. principais fatos/prática do emissor que causou tal contingência	IRRF – Autos de infração lavrados em razão da falta de recolhimento do imposto supostamente devido sobre remessas em pagamento à PIFCO pela importação de petróleo nos exercícios de 1999 a 2002, 2004/2005, 2007, 2008/2009 e 2010, especificamente sobre parcela do preço que, na visão da fiscalização, seriam juros. A questão envolve processos na esfera administrativa e judicial, onde a Petrobras busca assegurar os seus direitos. O valor destacado acima consiste no valor atualizado até 30 de junho de 2015. Note, porém, que em 14 de agosto de 2015, tais processos foram liquidados mediante REFIS, sendo os valores envolvidos acima pagos com redução e baixados.

4.6.1.7

Despachos não homologatórios de Compensação - Exigência de PIS/COFINS/IRPJ	
a. valores envolvidos	R\$10.170 milhões
b. valor provisionado, se houver provisão	Não há valor provisionado.
c. principais fatos/prática do emissor que causou tal contingência	Não homologação por parte da Receita Federal dos pedidos de compensação de tributos federais (PIS/COFINS, CIDE e IRPJ), realizados pela Companhia com base no artigo 74 da Lei nº 9.430/96 e IN RFB nº 1.300/12. A questão envolve diversos processos na esfera administrativa e judicial onde a Petrobras busca assegurar os seus direitos ao reconhecimento do indébito (recolhimento a maior ou indevido de valores pagos a título de tributos) ocorrido quando da sua apuração.

4.6.1.8

Autos de infração - Não recolhimento de ICMS para o Estado de São Paulo – Multa por descumprimento de obrigação acessória – Sonda	
a. valores envolvidos	R\$4.922 milhões
b. valor provisionado, se houver provisão	Não há valor provisionado.
c. principais fatos/prática do emissor que causou tal contingência	Autos de infração lavrados pela Secretaria de Estado da Fazenda de São Paulo referente ao não recolhimento de Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços (“ICMS”) na importação de navio-sonda admitido temporariamente no país por porto situado em Niterói/RJ, mas com recolhimento proporcional a São Paulo, assim como multa pelo descumprimento de obrigação acessória na movimentação desse bem. A questão relativa à obrigação principal (ICMS) já está judicializada, com sentença favorável à Petrobras reconhecendo a improcedência da exigência, a qual foi mantida no julgamento de Apelação. Os recursos especial e extraordinário da Fazenda foram inadmitidos pelo Tribunal

4.6 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, não sigilosos e relevantes em conjunto

de origem. Enquanto que a questão relativa à multa (obrigação acessória) ainda se encontra em esfera administrativa, aguardando julgamento do recurso especial apresentado ao Tribunal de Impostos e Taxas de São Paulo.

4.6.1.9

Autos de infração - ICMS – Diferenças de Estoque (Estados de Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Espírito Santo, Pará, Pernambuco, Rio de Janeiro e Paraná.)	
a. valores envolvidos	R\$1.861 milhões
b. valor provisionado, se houver provisão	Não há valor provisionado.
c. principais fatos/prática do emissor que causou tal contingência	ICMS – Falta de recolhimento do imposto decorrente da apuração de diferenças na medição inicial e final dos estoques de produtos. A questão envolve processos em fase administrativa e judicial diversas, onde a companhia tem buscado assegurar os seus direitos.

4.6.1.10

Autos de infração - ICMS – LGN e C5+ (Estado do Rio de Janeiro.)	
a. valores envolvidos	R\$3.432 milhões
b. valor provisionado, se houver provisão	Não há valor provisionado.
c. principais fatos/prática do emissor que causou tal contingência	O estado do Rio de Janeiro lavrou autuações contra a Petrobras, ao argumento de que as transferências internas de LGN e C5+, de Cabiúnas para a Reduc, ocorreram indevidamente com a descrição "petróleo mistura" nas notas fiscais. Por consequência, o estado do Rio de Janeiro autuou por realização de operação sem o pagamento do ICMS nas transferências realizadas no período entre 2006 a 2010. A questão envolve processos em fase administrativa e judicial, onde a Petrobras tem buscado assegurar o seu direito, inclusive com a obtenção de liminar judicial para suspender a exigibilidade dos créditos tributários.

4.6.1.11

Autos de infração - ICMS – GASBOL (Estados de São Paulo, Santa Catarina e Rio Grande do Sul)	
a. valores envolvidos	R\$2.054 milhões
b. valor provisionado, se houver provisão	Não há valor provisionado.
c. principais fatos/prática do emissor que causou tal contingência	ICMS lançado em autos de infração nos quais a fiscalização dos Estados entendeu a eles devido o imposto incidente na importação de gás natural da Bolívia, operação realizada pela Petrobras através de seu estabelecimento em Mato Grosso do Sul. A questão envolve processos em fase administrativa e judicial, onde a Petrobras tem buscado assegurar o seu direito.

4.6.1.12

Autos de infração - ICMS – QAV (Estado do Rio de Janeiro)	
a. valores envolvidos	R\$1.989 milhões
b. valor provisionado, se houver provisão	Não há valor provisionado.
c. principais fatos/prática do emissor que causou tal contingência	Exigência de ICMS em decorrência de operações internas de querosene de aviação (QAV), do exercício de 2006 até junho de 2011, referente à diferença entre a alíquota utilizada quando das operações (4%) e a alíquota aplicável em função da decisão na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 3674 (16%), que declarou inconstitucional a legislação fluminense que reduziu, sem convênio Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz, a alíquota da operação de venda do querosene de aviação. A questão envolve processos em fase administrativa, onde a Petrobras tem buscado assegurar os seus direitos.

4.6.1.13

Autos de infração - ICMS – Brocas e Fluidos (Estados do Rio de Janeiro, São Paulo, Bahia e Sergipe)	
a. valores envolvidos	R\$1.052 milhões
b. valor provisionado, se houver	Não há valor provisionado.

4.6 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, não sigilosos e relevantes em conjunto

provisão	
c. principais fatos/prática do emissor que causou tal contingência	Autos de infração lavrados que exigem o recolhimento de ICMS em razão de aproveitamento de créditos de bens tidos pela fiscalização como de “uso e consumo” (brocas e produtos químicos que compõem o fluido de perfuração). A Petrobras vem discutindo a questão em vários processos, tanto em fase administrativa, mas, sobretudo, em fase judicial.

4.6.1.14

Autos de infração - ISSQN – Águas Marítimas (Municípios de Anchieta, Aracruz, Guarapari, Itapemirim, Linhares, Marataízes, Vila Velha e Vitória)	
a. valores envolvidos	R\$2.607 milhões
b. valor provisionado, se houver provisão	Não há valor provisionado.
c. principais fatos/prática do emissor que causou tal contingência	Autos de infração e execuções fiscais em decorrência do não recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) sobre os serviços prestados em águas marítimas para os municípios costeiros onde não estão estabelecidas as empresas prestadoras dos serviços. O imposto vem sendo recolhido, via de regra, ao município de Macaé, na forma do artigo 3º, parágrafo 3º, da Lei Complementar nº116 de 2003, conforme alterada, uma vez que lá estão estabelecidas as prestadoras de serviços. A Petrobras vem discutindo a questão em vários processos, tanto em fase administrativa quanto judicial.

4.6.1.15

Autos de infração - ICMS – CITY GATE (Estado de Pernambuco)	
a. valores envolvidos	R\$1.271 milhões.
b. valor provisionado, se houver provisão	Não há valor provisionado.
c. principais fatos/prática do emissor que causou tal contingência	Exigência de ICMS mediante Autos de infração e processos judiciais em decorrência do entendimento do Estado de Pernambuco de que a passagem de gás natural, via duto, pelos pontos de entrega situados em seu território, configura atividade de industrialização, o que permitiria considerar esses pontos de entrega como estabelecimentos da Petrobras. A Petrobras vem discutindo a questão em processos tanto na esfera administrativa quanto na judicial.

4.6.1.16

Autos de infração – ICMS – BIODIESEL B100 (Estado de São Paulo)	
a. valores envolvidos	R\$ 2.103 milhões
b. valor provisionado, se houver provisão	Não há valor provisionado.
c. principais fatos/prática do emissor que causou tal contingência	Autos de infração que exigem o recolhimento de ICMS nas operações de venda de Biodiesel B100, sob a alegação de ter a Petrobras usufruído indevidamente do diferimento previsto no Regulamento do ICMS do estado, devido ao suposto descumprimento de obrigações acessórias (cadastramento em sistema próprio da SEFAZ, ser previamente autorizado e apresentação de pedido, por escrito, de fixação do limite de quantidade, conforme previsão do artigo 419 do Regulamento de ICMS do estado de São Paulo, inserido pelo Decreto nº 53.933/2008). Em autuações recentes, o estado de SP também passou a cobrar diferença de alíquota nas operações interestaduais para as regiões Norte, Nordeste, Centro-Oeste e para o estado do Espírito Santo. A Petrobras vem discutindo a questão em vários processos, na fase administrativa.

4.6.1.17

Autos de infração - Crédito de ICMS não estornado em razão de saídas isentas ou não tributadas promovidas por terceiros em operações subsequentes	
a. valores envolvidos	R\$1.458 milhões. Esclarecemos que tal valor é composto por dois autos de infração, tendo um sido instaurado em 15 de junho de 2015, correspondente a R\$766,4 milhões (atualizado para 30 de junho de 2015) e o outro em 13 de julho de 2015, correspondente a R\$691,8 milhões (atualizado para 13 de julho de 2015).

4.6 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, não sigilosos e relevantes em conjunto

b. valor provisionado, se houver provisão	Não há valor provisionado.
c. principais fatos/prática do emissor que causou tal contingência	Autos de infração relativos à apropriação de créditos de ICMS realizada pela Petrobras relacionada à entrada de mercadorias (insumos) que proporcionaram saída tributada para as distribuidoras. Em razão das posteriores operações interestaduais promovidas pelas distribuidoras, é exigido o estorno do crédito do ICMS com base no artigo 20 e 21 da Lei Complementar 87/96. Ambos os autos de infração estão sendo discutidos na esfera administrativa, e ainda encontram-se pendentes de julgamento.

4.6.1.18

Autos de infração – Cobrança de ICMS, em operações de consumo interno, exportação ou equiparadas de óleo bunker	
a. valores envolvidos	R\$1.193 milhões
b. valor provisionado, se houver provisão	Não há valor provisionado.
c. principais fatos/prática do emissor que causou tal contingência	<p>As autuações são segregadas nos seguintes grupos:</p> <ul style="list-style-type: none"> (i) os Estados de São Paulo e do Rio de Janeiro entendem que os contratos de afretamento de embarcações pela Petrobras são contratos de transporte, razão pela qual o fornecimento de óleo bunker para estas embarcações deveria ser tributado pelo ICMS. (ii) há também autuações em que o Estado do Rio de Janeiro descaracteriza operações como equiparadas à exportação (sem recolhimento do ICMS), ao argumento de que ocorreram vendas internas de óleo combustível e óleo diesel marítimo, pois compradores foram as <i>trading companies</i>, as quais fazem a intermediação entre a Petrobras e os armadores das embarcações. Com base nisto, o Estado do Rio de Janeiro entende que a venda realizada pela Petrobras para as referidas <i>trading companies</i> não são equiparadas às exportações, uma vez que a operação de venda seria uma venda interna, fora do âmbito SICOMEX. (iii) os Estados do Ceará, Pará, Bahia e Paraíba também autuaram a Petrobras ao argumento de que a Companhia teria tomado indevidamente crédito de ICMS sobre as operações de abastecimento de navios e rebocadores afretados, pois entendem que o combustível, nestes casos, deveria ser classificado como mercadoria de uso e consumo. (iv) o Estado de São Paulo, após análise de notas fiscais de carregamentos de bunker, emitidas sob o amparo do Convênio nº 5/2009, no período de janeiro a dezembro de 2011, autuou a Petrobras por ausência de emissão de notas fiscais eletrônicas definitivas para parte do produto <i>marine fuel</i> 380. <p>A Companhia vem discutindo a questão no âmbito de vários processos, na fase administrativa e na judicial.</p>

4.6.2 PROCESSOS DE NATUREZA CÍVEL

4.6.2.1

Royalties e Multas Administrativas	
a. valores envolvidos	R\$6.051 milhões
b. valor provisionado, se houver	Não há valor provisionado.
c. principais fatos/prática do emissor que causou tal contingência	Processos administrativos que discutem diferença de participação e royalties em vários campos. Inclui também discussão por multas aplicadas pela ANP por suposto descumprimento de programa exploratório mínimo e irregularidades nos sistemas de medição de plataformas. As questões envolvem processos em fase administrativa e judicial, com classificação de perda provável, possível e remota (dentre os quais o processo listado no item 4.3.1.6 deste Formulário) nos quais a Petrobras tem buscado assegurar os seus direitos.

4.6 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, não sigilosos e relevantes em conjunto

4.6.2.2

Ações de Investidores Individuais perante o <i>United States District Court, Southern District of New York</i>	
a. valores envolvido	As ações (Processos nº 15-cv-2165; 15-cv-2192; 15-cv-3887; 15-cv-4043; 15-cv-4951; 15-cv-3860; 15-cv-3911; 15-cv-4226; 15-cv-2214; 15-cv-3733; 15-cv-3923, 15-cv-6243, 15-cv-6618; 15-cv-6643; 15-cv-6661) buscam um ressarcimento, ainda não calculado, de um suposto prejuízo que os investidores teriam suportado em razão do objeto adiante explicitado. Tratam-se de investidores cujos pleitos, em princípio, já se encontrariam englobados pelo objeto da <i>Class Action</i> (descrita no item 4.4.4 acima), mas que optaram por deduzir suas pretensões de forma segregada da <i>Class Action</i> .
b. valor provisionado, se houver	Não há valor provisionado.
c. principais fatos/prática do emissor que causou tal contingência	<p>Tratam-se de quinze ações propostas por investidores individuais no período de 23 de março de 2015 a 21 de agosto de 2015. Tai ações foram interpostas contra a Petrobras e outras partes, perante o <i>United States District Court, Southern District of New York</i>.</p> <p>As ações (Processos nº 15-cv-2165; 15-cv-2192; 15-cv-3887; 15-cv-4043; 15-cv-4951; 15-cv-3860; 15-cv-3911; 15-cv-4226; 15-cv-2214; 15-cv-3733; 15-cv-3923, 15-cv-6243, 15-cv-6618; 15-cv-6643; 15-cv-6661) buscam um ressarcimento, ainda não calculado, de um suposto prejuízo que os investidores teriam suportado em razão do objeto adiante explicitado. Tratam-se de investidores cujos pleitos, em princípio, já se encontrariam englobados pelo objeto da <i>Class Action</i> (descrita no item 4.4.4 acima), mas que optaram por deduzir suas pretensões de forma segregada da <i>Class Action</i>.</p> <p>Os autores alegam, que a Petrobras por meio de fatos relevantes e outras informações arquivadas na SEC, teria reportado informações materialmente falsas e cometido omissões capazes de induzir os investidores a erro, principalmente com relação ao valor de seus ativos, despesas, lucro líquido e eficácia de seus controles internos sobre as demonstrações contábeis e as políticas anticorrupção da Petrobras, em função de denúncias de corrupção, o que teria supostamente elevado artificialmente o preço dos títulos da Petrobras.</p> <p>Entre 23 de março de 2015 e 21 de agosto de 2015, 15 ações foram propostas por investidores individuais perante a Corte nos Estados Unidos (<i>Southern District of New York</i>) contemplando o objeto acima descrito. Estas ações individuais foram distribuídas para o mesmo juízo que julgará a ação coletiva.</p> <p>Como as ações estão em um estágio bastante preliminar, uma possível perda ou intervalo possível de valores de potenciais perdas, caso ocorram, não pode ser estimado. A Companhia contratou um escritório de advocacia norte-americano especializado e irá se defender em relação às alegações feitas nessas ações.</p> <p>Eventual perda dos processos poderá gerar um prejuízo financeiro para a Companhia, não sendo possível determinar neste momento o eventual impacto financeiro na Companhia e nos seus negócios no caso de perda, uma vez que os processos ainda se encontram na fase de produção de provas. Adicionalmente a perda dos processos poderá gerar impacto à imagem da Companhia.</p>

4.6.2.3

Ações de reparação de perdas e danos decorrentes da queda do valor das ações	
a. valores envolvidos	R\$0,7 milhão
b. valor provisionado, se houver	Não há valor provisionado.
c. principais fatos/prática do emissor que causou tal contingência	Ações de Reparação de Perdas e Danos em que os autores, na qualidade de acionistas preferenciais da Petrobras negociadas no Brasil, na BM&FBOVESPA, requerem a reparação dos prejuízos decorrentes da queda do valor de suas ações em virtude dos fatos deflagrados na Operação Lava-Jato. Ainda não houve decisão de primeira instância.

4.6 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, não sigilosos e relevantes em conjunto

4.6.3 PROCESSOS DE NATUREZA TRABALHISTA

4.6.3.1

Ações Coletivas - Revisão do critério de cálculo do Complemento da Remuneração Mínima por Nível e Regime (RMNR).	
a. valores envolvidos	R\$3.317 milhões
b. valor provisionado, se houver provisão	Não há valor provisionado.
c. principais fatos/prática do emissor que causou tal contingência	São ações coletivas impetradas pelos Sindicatos dos Petroleiros dos estados do Espírito Santo, Rio de Janeiro, Bahia, Minas Gerais e São Paulo, as quais requerem a revisão do critério de cálculo do Complemento da Remuneração Mínima por Nível e Regime (RMNR). A Petrobras ajuizou, perante o TST, dissídio coletivo de natureza jurídica, com o intuito de interpretar a cláusula de acordo coletivo de trabalho que vem sendo questionada perante a Justiça do Trabalho.

4.6.3.2

Ações Coletivas - Alteração do critério de cálculos dos reflexos das horas extras nos repousos semanais remunerados).	
a. valores envolvidos	R\$1.208 milhões
b. valor provisionado, se houver provisão	Não há valor provisionado.
c. principais fatos/prática do emissor que causou tal contingência	São ações coletivas impetradas pelos Sindicatos dos Petroleiros do Norte Fluminense (“ <u>SINDIPETRO/NF</u> ”) e da Bahia (“ <u>SINDIPETRO/BA</u> ”) que objetivam diferenças salariais decorrentes da alteração do critério de cálculos dos reflexos das horas extras nos repousos semanais remunerados, observando proporção superior à instituída pela Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949. Referente ao processo de autoria do SINDIPETRO/BA, a Petrobras interpôs recurso que se encontra pendente de julgamento pelo TST. No processo em que figura como autor o SINDIPETRO/NF, a Petrobras propôs ação rescisória processada também no TST, cujo mérito ainda não foi julgado.

4.6.4 PROCESSOS DE NATUREZA AMBIENTAL

4.6.4.1

Ações Civas Públicas - Suspensão de Licenciamento Ambiental e Reparação de Danos Ambientais	
a. valores	R\$2.184 milhões
b. valor provisionado, se houver provisão	Não há valor provisionado.
c. principais fatos	<p>Tratam-se de 3 (três) ações civis públicas impetradas pelo Ministério Público Federal - MPF, Ministério Público do Estado do Paraná - MPE/PR, Instituto Ambiental do Paraná - IAP, Associação de Defesa do Meio Ambiente de Araucária - AMAR e IBAMA, objetivando a suspensão da licença ambiental da refinaria, a condenação em obrigação de fazer (recuperação dos danos causados à flora, retirada de óleo, monitoramento da sanidade dos peixes e da qualidade do ar, descontaminação do solo) e indenização pelos danos ambientais não recuperados e pelos danos morais decorrente do acidente ambiental com vazamento de 4 milhões de litros de óleo ocorrido em 16 de julho de 2000, causado pelo rompimento do Oleoduto São Paulo-Paraná.</p> <p>Sentença prolatada em 25 de junho de 2013, condenando a Petrobras em: (i) R\$400.000.000,00 a título de danos morais coletivos; (ii) R\$100.000.000,00 por danos à flora; (iii) R\$100.000.000,00 por danos às águas subterrâneas; (iv) R\$10.000.000,00 por danos à ictiofauna; (v) US\$ 708.750,00 por poluição ao ar; e (vi) US\$66.825,00 por poluição do solo; incidindo sobre tais valores atualização monetária pelo INPC a partir da data da sentença e juros de 1% ao mês contados da data do evento danoso.</p> <p>A Petrobras interpôs apelações em 07 de fevereiro de 2015 nos processos, as quais se encontram pendentes de julgamento.</p>

4.7 - Outras contingências relevantes

4.7 - Outras contingências relevantes

Termo de Compromisso Socioambiental com o Estado do Rio de Janeiro através da Secretaria de Estado do Ambiente (SEA) e Instituto Estadual do Ambiente – INEA celebrado pela Petrobras	
Origem	Atendimento a Condicionante nº 7 da Licença Ambiental de Instalação nº IN018055 referente ao processo de licenciamento ambiental da Usina Termelétrica Baixada Fluminense.
a. Signatários	Secretaria de Estado do Ambiente (SEA), Instituto Estadual do Ambiente (INEA) e a Petrobras
b. Data da celebração	27 de julho de 2012
c. Descrição dos fatos que levaram à celebração do termo	Formalização do Termo de Compromisso Socioambiental previsto na condicionante 7 da LI nº IN018055, bem como estabelecer as condições a serem observadas pela compromissada Petrobras, visando atender as condicionantes do licenciamento ambiental no que concerne às medidas necessárias ao atendimento das condicionantes 8.1, 8.2 e 8.3, da Licença Prévia Nº IN016720, de 26.05.2011, modificadas por meio da averbação No AVB001500, que se referem à implantação de projetos e/ou obras de saneamento no município de Seropédica e ao Monitoramento das Populações do Boto-Cinza (<i>Sotalia guianensis</i>), na Baía de Sepetiba, respectivamente.
d. Obrigações assumidas	<ul style="list-style-type: none"> - Repassar, no prazo e na forma estabelecida nos respectivos instrumentos jurídicos, os recursos à autoridade competente ou à entidade gerenciadora do projeto, de acordo com o cronograma previsto em Plano de Trabalho. - Apresentar a comprovação do repasse financeiro dos valores previstos, no prazo e na forma estabelecida nos respectivos instrumentos jurídicos. - Apresentar relatórios semestrais ao INEA, com a devida comprovação do repasse financeiro dos recursos.
e. Prazo, se houver	1095 dias, podendo ser prorrogável por igual período.
f. Informações sobre as condutas que estão sendo adotadas para observância das obrigações assumidas no termo	As obras de saneamento no município de Seropédica/RJ já foram finalizadas e foi emitido o Termo de Quitação. Já o monitoramento das populações do Boto-Cinza na Baía de Sepetiba vem sendo acompanhado pela equipe da Petrobras.
g. Consequências em caso de descumprimento	Execução judicial do Termo de Compromisso, além da incidência de multa por descumprimento de condicionante de licença ambiental.
h. Outras observações	Termo de Compromisso Socioambiental (TCS) Valor: R\$ 8.815.017,54
Termo de Compromisso de Compra de Capacidade de Transporte de Gás Natural pelo Gasoduto Itaboraí–Guapimirim	
Origem	Termo de Compromisso – Chamada Pública nº01/2014-ANP – Processo nº 48610.0009023/2011-99
a. Signatários	Petrobras e Agência Nacional Do Petróleo, Gás Natural E Biocombustíveis (“ANP”)
b. Data da celebração	13 de novembro de 2014
c. Descrição dos fatos que levaram à celebração do termo	Necessidade de escoamento do gás natural processado no COMPERJ até o GASDUC III (interconexão entre gasodutos de transporte), resultante da necessidade de escoamento do gás natural proveniente dos projetos de exploração e produção dos campos do Pólo Pré-Sal da Bacia de Santos.
d. Obrigações assumidas	A Petrobras assumiu o compromisso em adquirir a Capacidade de Transporte definida e alocada por meio do processo de Chamada Pública, a ser criada na concessão da atividade de transporte de gás natural pelo transportador vencedor da respectiva licitação, referente ao Gasoduto de Transporte Itaboraí-Guapimirim nas condições constantes do Termo de Compromisso e seus respectivos anexos.
e. Prazo, se houver	O prazo de duração do Termo de Compromisso é de 2 anos a partir da assinatura, ou até o cumprimento assumido pela Petrobras, qual seja, a assinatura do Contrato de Serviços de Transporte e seus respectivos anexos.

4.7 - Outras contingências relevantes

f. Informações sobre as condutas que estão sendo adotadas para observância das obrigações assumidas no termo	<p>No ato de entrega da assinatura do Termo de Compromisso, o carregador apresentou instrumento jurídico-financeiro com a finalidade de garantir o cumprimento das obrigações previstas no Termo de Compromisso, em especial quanto aos pagamentos referentes ao período de vigência do Contrato de Serviço de Transporte a ser celebrado com o Transportador concessionário da atividade de transporte de gás natural.</p> <p>O valor da garantia de Termo de Compromisso é equivalente ao mínimo de 5% (cinco por cento) do valor presente das receitas decorrentes da aplicação da(s) Tarifa(s) de Transporte Máxima(s) às respectiva(s) Capacidade(s) Alocadas(s) de Transporte, conforme fórmula definido no item 3.17.2 do Edital de Chamada Pública.</p>
g. Consequências em caso de descumprimento	Execução da garantia mencionada no item f acima.
h. Outras observações	Não há

Termo de Cooperação Técnica e Financeira com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços - SEDEIS	
Origem	Decreto Estadual 26.271/2000 e 28.374/2001 Resolução SEINPE N° 9 DE 2001 E N° 16 DE 2002
a. Signatários	Governo do Estado do Rio de Janeiro, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços - SEDEIS
b. Data da celebração	28 de março de 2002
c. Descrição dos fatos que levaram à celebração do termo	Regime de diferimento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS a empresas que vierem a constituir-se no Estado do Rio de Janeiro, objetivando implementar projetos independentes de termogeração de energia elétrica à gás.
d. Obrigações assumidas	Implementação de projetos de incentivo ao uso de fontes alternativas de energia ou de incentivo a conservação de energia em prédios públicos.
e. Prazo, se houver	30 de junho de 2016
f. Informações sobre as condutas que estão sendo adotadas para observância das obrigações assumidas no termo	Para o atendimento às condicionantes do Termo de Cooperação Técnica e Financeira, a Petrobras recebe solicitação, da SEDEIS de aplicação dos recursos em projetos de incentivo ao uso de fontes alternativas de energia ou de incentivo a conservação de energia conforme definido no Termo de Cooperação Técnica e Financeira. Há acompanhamento mensal das atividades desenvolvidas. Anualmente a PETROBRAS envia à SEDEIS um relatório físico financeiro com o balanço dos recursos investidos nos projetos.
g. Consequências em caso de descumprimento	O descumprimento das obrigações assumidas no Termo de Cooperação Técnica e Financeira pode caracterizar o descumprimento das condicionantes para fruição do diferimento do ICMS, levando a um risco tributário.
h. Outras observações	Não há.

4.7 - Outras contingências relevantes

Termo de Ajuste de Conduta celebrado entre a Prefeitura de Salvador, a Superintendência de Controle, Uso e Ordenamento do Solo do Município de Salvador – SUCOM e a Petrobras	
Origem	Regularização das pendências do empreendimento Terminal de Regaseificação da Bahia (“ <u>TRBA</u> ”) perante o município de Salvador e a Superintendência de Controle, Uso e Ordenamento do Solo do Município de Salvador (“ <u>SUCOM</u> ”), assim como mitigar todos os impactos identificados pelo órgão fiscalizador.
a. Signatários	Prefeitura de Salvador, a SUCOM e a Petrobras.
b. Data da celebração	10 de outubro de 2013
c. Descrição dos fatos que levaram à celebração do termo	Emissão de embargo administrativo, auto de infração e interdição da obra SUCOM ao Consórcio GNL Bahia, responsável pela implantação do empreendimento.
d. Obrigações assumidas	Realizar aporte de até R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) para implementação de projeto(s) de compensação, a ser(em) executado(s) na área de influência do empreendimento, projeto(s) que será(ão) indicado(s) pelo Município de Salvador.
e. Prazo, se houver	Não há.
f. Informações sobre as condutas que estão sendo adotadas para observância das obrigações assumidas no termo	Gestão junto ao município de Salvador e a SUCOM para apresentação dos planos de trabalho dos projetos que serão atendidos pelo TAC.
g. Consequências em caso de descumprimento	Emissão pela SUCOM de embargo administrativo à operação do Terminal. Os impactos deste embargo envolvem o potencial não atendimento aos contratos existentes com as distribuidoras de gás e termelétricas, assim como o deslocamento da demanda de gás para o terminal de regaseificação do Rio de Janeiro, que ocasionaria em acréscimo de custos para a Petrobras (como pagamento de fundo de reserva da marinha mercante no Rio de Janeiro, estorno de créditos de ICMS no Rio de Janeiro, somados ao gasto de combustível no sistema de transporte para levar o gás até o Nordeste).
h. Outras observações	Não há.
Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o estado do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Estadual do Ambiente e Instituto Estadual do Ambiente com a Petrobras, Refinaria Duque de Caxias – REDUC	
Origem:	Emissão de nova Licença de Operação e Recuperação da refinaria.
a. Signatários	Secretaria de Estado do Ambiente – SEA, Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, Instituto Estadual do Ambiente – INEA, Petrobras, Refinaria Duque de Caxias – REDUC.
b. Data da celebração	18 de outubro de 2011
c. Descrição dos fatos que levaram à celebração do termo	Necessidade de disciplinar as medidas técnicas necessárias ao cumprimento das condicionantes das Licenças de Operação.
d. Obrigações assumidas	<ul style="list-style-type: none"> • Realização de 24 ações que totalizam o montante de investimento estimado de R\$ 1.089.300.000,00. • Celebração de cinco convênios com o objetivo de melhoria da qualidade ambiental do Estado do Rio de Janeiro totalizando um investimento máximo de R\$ 50.000.000,00.
e. Prazo, se houver	72 meses
f. Informações sobre as condutas que estão sendo adotadas para observância das obrigações assumidas no termo	O cumprimento das 24 ações pactuadas no Termo de Ajustamento de Conduta é objeto de auditoria de terceira parte realizada semestralmente cujo relatório é encaminhado ao órgão ambiental conforme Cláusula Terceira.
g. Consequências em caso de descumprimento	<ul style="list-style-type: none"> • Multa moratória de 0,05% do valor estipulado para cumprimento do TAC. • Acionamento da garantia do valor penhorado em favor do TAC correspondente ao volume de 958.890 m³ de óleo.
h. Outras observações	Não há.

4.7 - Outras contingências relevantes

Termo de Ajustamento de Conduta – TAC – REVAP	
Origem:	Inquérito civil público nº 14.0700.0000041/2011-3, referente à questão de emissão de odor
a. Signatários	Petrobras, Revap e Ministério público do Estado de São Paulo - MPE
b. Data da celebração	12 de julho de 2012
c. Descrição dos fatos que levaram à celebração do termo	Aplicação de Penalidades (autos de infração) do órgão ambiental referentes à emissão de odores em área externa da empresa
d. Obrigações assumidas	Promover a cobertura de fontes abertas da rede de drenagem de chegada à Estação de Tratamento de Despejos Industriais e realizar o Plano de Incrementação do Cinturão Verde da Refinaria Henrique Lage
e. Prazo, se houver	Cobertura das fontes abertas: 31 de julho de 2013. Plano de Incrementação do Cinturão Verde: 02 anos após o plantio, para verificação das condições de manejo.
f. Informações sobre as condutas que estão sendo adotadas para observância das obrigações assumidas no termo	Em relação à cobertura de fontes: projeto já finalizado (com formalização ao MPE). CETESB atestou conclusão do projeto em autos de inspeção e em relatório solicitado pela promotoria. Em relação ao plano de incrementação do cinturão verde: realizado o plantio e o manejo de todas as áreas por 2 anos. Entregues relatórios trimestrais e de atendimento final. MPE solicitou à CETESB manifestação sobre o atendimento ao TAC, sendo informado pelo órgão ambiental em relatório que as atividades do plano foram realizadas, sendo insatisfatórias somente em uma pequena faixa da Estação de Tratamento. Realizado enriquecimento de mudas do local pela refinaria e enviado relatório de atendimento para finalização do TAC.
g. Consequências em caso de descumprimento	O descumprimento por parte da empresa compromissária de quaisquer das cláusulas constantes do TAC importará na cominação de pena pecuniária diária no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), acrescida de juros de 1% (um por cento) ao mês e de sua correção pela tabela de débitos judiciais elaborada pelo Tribunal de Justiça do estado de São Paulo.
h. Outras observações	Não há.

Termo de Compromisso firmado com o Ministério Público do Estado de Minas Gerais	
Origem:	Ação Civil Pública nº 0027.92.002010-7
a. Signatários	Petrobras/Refinaria Gabriel Passos e Ministério Público do Estado de Minas Gerais - MPEMG
b. Data da celebração	08 de agosto de 2014
c. Descrição dos fatos que levaram à celebração do termo	Ação Civil Pública nº 0027.92.002010-7, proposta pela 1ª Vara Cível de Betim e renovação da LO 089/13. A referida Ação Civil Pública já transitou em julgado, tendo a condenação proferida no âmbito de tal ação se referido somente à obrigação de fazer.
d. Obrigações assumidas	<ul style="list-style-type: none"> - Cumprir o Licenciamento ambiental e suas condicionantes com a remessa de relatórios evidenciando este cumprimento ao MPEMG (prazo para cumprimento: durante a vigência do termo de compromisso); - Instalar e operar analisadores em linha nas 6 chaminés das principais fontes emissoras da Refinaria, com a remessa de dados ao órgão ambiental (prazo para cumprimento: conforme cronograma enviado, conclusão em 30 de julho de 2018); - Manter as emissões atmosféricas das fontes da Refinaria dentro dos padrões vigentes e caso haja alguma anormalidade adequar as emissões em até 75 dias após a confirmação deste resultado anômalo (prazo para cumprimento: conforme o prazo de vigência da licença e prazo de vigência do termo); - Apresentar a SUPRAM e juntar nos autos os estudos já elaborados sobre o controle de cianobactérias na Lagoa de Ibitité (prazo para cumprimento: 30 dias após a homologação); - Manter o monitoramento da qualidade da água da Lagoa de Ibitité (prazo para cumprimento: conforme o prazo de vigência da licença e prazo de vigência do termo); - Realizar estudo caracterizando a situação da lagoa de Ibitité para fins de orientar políticas públicas; caso o monitoramento não acuse uma melhoria na qualidade da Lagoa até final de 2016, deverá ser elaborada proposta até dezembro de 2017; - Realizar o controle com a retirada de macrófitas da Lagoa de Ibitité, entre outras (prazo para cumprimento: conforme cronograma enviado terminará em novembro de 2016);

4.7 - Outras contingências relevantes

	<ul style="list-style-type: none"> - Apresentar relatórios de auditoria ambiental legal independente conforme Resolução Conama 306/2002 e 381/2006 (prazo para cumprimento: de dois em dois anos e o primeiro até 2014); - Instalação e operação de nova URE - Unidade de Recuperação de Enxofre e adequação da URE- Unidade de Recuperação de Enxofre existente (prazo para cumprimento: instalar e operar a URE nova até a parada da URE atual programada para 2019); - Manter o monitoramento da qualidade ambiental da antiga área de disposição de resíduos próximo a lagoa de polimento enviando relatórios semestralmente ao órgão ambiental. Caso haja algum valor acima dos definidos nas análises de risco do local obriga-se a comunicar ao órgão ambiental e realizar as ações necessárias de saneamento ambiental existente (prazo para cumprimento: durante a vigência da licença de operação e do Termo); - Apresentar a SUPRAM e ao MPEMG a comprovação da não existência de bifenilas policloradas no empreendimento existente (prazo para cumprimento: 30 dias após a homologação); - Instalar e operar mais 2 estações de qualidade do ar e continuar operando as outras 6 estações de qualidade do ar já gerenciadas pela REGAP totalizando 8 estações conforme estipulado nas licenças da Petrobras existentes (prazo para cumprimento: durante a vigência da licença de operação e do Termo); - Instalar e operar a REDE de Percepção de Odores (prazo para cumprimento: durante a vigência da Licença de operação); - Trocar os queimadores das 3 caldeiras de geração de vapor por modelos Low Nox Prazo até final de 2018; - Realizar ações propostas para reduzir as emissões de hidrocarbonetos voláteis - VOCs da Refinaria (prazo para cumprimento: conforme cronograma que terminará em dezembro de 2017); - Pagar o valor de R\$ 14.349.000,00 em parcelas semestrais devendo a primeira ser paga em até 45 dias da homologação e o restante, mediante pagamento semestral.
e. Prazo, se houver	É estipulado o prazo para cumprimento das ações conforme listado acima. Para alguns itens o prazo é indeterminado, pois a obrigação de fazer é vinculada à operação da Refinaria.
f. Informações sobre as condutas que estão sendo adotadas para observância das obrigações assumidas no termo	Alocação de obrigações e tarefas junto as gerências da Refinaria; previsão orçamentária, priorização e alocação de recursos para o cumprimento das obrigações; acompanhamento e supervisão gerencial do cumprimento das ações inclusive em Reunião de Análise Crítica do grupo 1 da refinaria.
g. Consequências em caso de descumprimento	Desde a aplicação de multa diária no valor de R\$ 10.000,00 até a paralisação de atividades.
h. Outras observações	Não há.

Termo de Ajuste de Conduta firmado com o IAP – Instituto Ambiental do Paraná	
Origem:	Necessidade de executar ações de remediação e recuperação de áreas impactadas em decorrência das atividades de Petrobras/SIX
a. Signatários	Petrobras e IAP - Instituto Ambiental do Paraná
b. Data da celebração	06 de dezembro de 2002
c. Descrição dos fatos que levaram à celebração do termo	Necessidade de executar ações de remediação e recuperação de áreas impactadas em decorrência das atividades de Petrobras/SIX. A necessidade foi apontada pela própria SIX, por meio de uma “auto denúncia”.
d. Obrigações assumidas	Executar plano de remediação de cinco “sites” da Petrobras/SIX
e. Prazo, se houver	360 dias após a assinatura do referido termo
f. Informações sobre as condutas que estão sendo adotadas para observância das obrigações assumidas no termo	Com exceção da área denominada “Barragem”, todas as demais obrigações foram cumpridas. Em relação à “barragem”, devido à complexidade da remediação (estudos, projeto e execução), foram emitidas, ao longo dos anos, autorizações ambientais para execução da referida remediação. As obras estão em fase final, com conclusão prevista para o segundo semestre de 2015.
g. Consequências em caso de descumprimento	O descumprimento parcial ou integral do TAC sujeitará a Petrobras/SIX à revisão do processo de licenciamento ambiental, bem como a aplicação das sanções previstas na legislação ambiental vigente.
h. Outras observações	Celebrado termo aditivo em 11 de março de 2005

4.7 - Outras contingências relevantes

Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta com Ministério Público de São Paulo com anuência da Fundação Florestal – Estrada da Limeira	
Origem:	Encerramento do Inquérito Civil Público 01/99 e apensos aos IC 27/02 e IC 14.0701.0000129/10-6
a. Signatários	Ministério Público do Estado de São Paulo, Petrobras, Fundação Florestal de São Paulo
b. Data da celebração	29 de dezembro de 2010
c. Descrição dos fatos que levaram à celebração do termo	<ul style="list-style-type: none"> - A existência dos dutos e da estação Rio Pardo de propriedade da Petrobras e de estradas de acesso situados em área interna do Parque Estadual da Serra do Mar-PESM implantados anteriormente à instituição da Unidade de Conservação; - As estradas existentes são também utilizadas pela Petrobras para realização dos serviços de monitoramento manutenção e reparo dos dutos existentes no local, sendo também utilizadas em situações de emergências; - À época da construção destes dutos e da Estação Rio Pardo com seus respectivos acessos, algumas áreas situadas às margens das estradas Limeira e Porto Novo - Salesópolis (também conhecida como Estrada Intermediária) foram utilizadas como áreas de empréstimo pela Petrobras, sendo necessário ações visando à recuperação ambiental; - Para a recuperação dessas áreas de empréstimo, será necessária a implantação de sistema de drenagem adequado, bem como efetuar a recomposição florestal com espécies nativas da Mata Atlântica; - É de suma importância para a Unidade de Conservação a implementação de medidas que visem a estabilização e reabilitação dessas áreas, buscando a harmonia paisagística e a melhoria na qualidade ambiental do PESH; - Foi apresentado Projeto de Recuperação Florestal dessas áreas, em consonância com as diretrizes estabelecidas pela FF, complementado pelas recomendações técnicas formuladas pelos órgãos públicos como o CONDEPHAAT, DEPRN e IBAMA.
d. Obrigações assumidas	- Recuperar e reabilitar áreas definidas no Projeto de Recuperação Florestal: nove áreas localizadas no limite do Parque Estadual Serra do Mar (PESH/SP), Unidade de Conservação de Proteção Integral, nos núcleos de Caraguatatuba (áreas da estrada de Rio Pardo) e de São Sebastião (áreas da estrada de Limeira).
e. Prazo, se houver	Prazo suficiente para implantar as obrigações, conforme cronograma apresentado de 4 anos. Um cronograma adicional foi apresentado com o prazo de janeiro de 2016.
f. Informações sobre as condutas que estão sendo adotadas para observância das obrigações assumidas no termo	<p>Todas as atividades de implantação do reflorestamento foram finalizadas em 2014 e os relatórios já foram protocolados.</p> <p>As atividades de manutenção iniciaram-se em 2013, juntamente com plantio e devem ser finalizadas em dezembro de 2015.</p>
g. Consequências em caso de descumprimento	<p>Aplicação de sanção pecuniária no valor de 30% sobre o valor do item descumprido.</p> <p>Será concedido prazo de 45 dias para a regularização da obrigação não cumprida.</p> <p>Após esse prazo, passará a incidir multa diária crescente e não cumulativa, limitada ao valor total da obrigação descumprida, no valor correspondente a:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) 0,03% do valor da obrigação descumprida, aplicável durante o período de 30 dias iniciados a partir do primeiro dia útil seguinte ao encerramento do prazo; b) 0,06% aplicável durante o período de 30 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil seguinte ao encerramento do prazo; c) 0,1% aplicável a partir do primeiro dia útil seguinte ao encerramento do prazo, até a regularização da obrigação não cumprida.
h. Outras observações	Não há

4.7 - Outras contingências relevantes

Termo de Compromisso referente aos Aterros Cetrin e Mantovani, firmado entre o Ministério Público do Estado de São Paulo e empresas que integram a relação de empresas destinatárias de resíduos para esses aterros e intervenientes-anuentes a Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental - Cetesb, a CSD - Geoklock Consultoria e Engenharia Ambiental Ltda. e anuente o Sr. Valdemar Mantovani, sócio-gerente e representantes dos Aterros Cetrin e Mantovani	
Origem:	Em 16 de março de 2001, a Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariúna instaurou o Inquérito Civil nº 001/2001 para averiguar a possibilidade de se firmar termo de compromisso com as empresas que supostamente teriam destinado resíduos aos Aterros Cetrin e/ou Mantovani, sendo firmado em 11 de setembro de 2001. A Petrobras, embora não tenha disposto resíduos diretamente, contratou a Lubrinas para o tratamento de gasóleo cujo processo gerou resíduos, estes encaminhados para esses aterros. A Petrobras aderiu ao Termo de Compromisso e seus aditivos, em 13 de agosto de 2010, através de Acordo Judicial com o Ministério Público do estado de São Paulo nos autos da Ação Civil Pública 1404/02 que tramita perante o MM. Juízo de Jaguariúna / SP, condicionada à sua exclusão da ação judicial.
a. Signatários	Ministério Público do estado de São Paulo, Companhia de Tecnologia e Saneamento Ambiental - Cetesb e EP Engenharia do Processo Ltda. (intervenientes-anuentes), Akzo Nobel Ltda., Alpargatas S.A. (São Paulo Alpargatas S.A.), Amphenol Tfc do Brasil Ltda. (Monte D'este Ind. Com. Ltda.), Boehringer Ingelheim do Brasil Química e Farmacêutica Ltda., Brazão Lubrificantes Ltda., Buckman Laboratorios Ltda., Cargil Agrícola S/A, Cariouímica Ind. e Com. Prod Quim Ltda., Clariant S.A. (Indústrias Químicas Resende S.A.), Clariant S.A. (Montecril S.A.), Du Pont do Brasil S.A., Eaton Ltda., Elekeiroz S.A. (Ciquine Companhia Petroquímica), Embraer - Empresa Brasileira De Aeronáutica S.A., Furukawa Industrial S.A. Produtos Elétricos, Gpc Química S.A. (Prosint Produtos Sintéticos S.A.), Huzicromo Galvanoplastia Ltda., Indústria Elétrica Marangoni Maretti Ltda., Ipiranga Produtos De Petróleo S.A. (Chevron do Brasil Ltda.), Johnson & Johnson Industrial Ltda., Kadant South America Ltda. (Cbt Cia Brasileira De Tecnologia Industrial), Lubrasil Lubrificantes Ltda., Mahle Metal Leve S.A. (Cima Com. Ind. Mat. Automotivo), Mann+Hummel Brasil Ltda. (Filtros Mann Ltda.), Mercedes-Benz do Brasil Ltda. (Daimler Chrysler), National Semicondutores da América do Sul Ltda., Novelis do Brasil Ltda. (Alcan Alumínio do Brasil Ltda.), Petróleo Brasileiro S/A - Petrobras, Philips do Brasil Ltda., Rhodia Brasil Ltda., Robert Bosch Ltda., Sanofi - Aventis Farmacêutica Ltda., Sespo Indústria e Comércio Ltda., Spgprints Brasil Ltda. (Stork Isc Ltda.), Tekno S.A. - Indústria e Comércio, Texas Instrumentos Eletrônicos Ltda., Valeo Sistemas Automotivos, Yanmar do Brasil S.A.
b. Data da celebração	11 de setembro de 2001
c. Descrição dos fatos que levaram à celebração do termo	Inicialmente, a Petrobras não era Ré na Ação Civil Pública 1404/2002, passando a integrá-la em virtude de decisão proferida após declarações do representante da Lubrinas nos autos. A motivação Judicial para a entrada da Petrobras no processo foi o entendimento de não estar caracterizada a sua relação comercial com a Lubrinas como fornecimento de matéria-prima, porém como contrato de prestação de serviço de tratamento de gasóleo oriundo de refinarias da Petrobras e, nesse sentido, em última análise, seria sua a responsabilidade pelos resíduos gerados e enviados para o Aterro Mantovani, em razão da terceirização de parte de seu processo produtivo.
d. Obrigações assumidas	Medidas emergenciais e de curto prazo contidas no Termo de Compromisso e seus aditamentos, envolvendo o controle e mitigação de riscos de contaminação dos resíduos dispostos nos Aterros Cetrin e Mantovani sobre o solo, águas superficiais e subterrâneas, e sítios do entorno dos aterros; além de diagnóstico ambiental e apresentação de projeto de remediação da área dos aterros.
e. Prazo, se houver	O Termo de Compromisso e seus aditamentos serão encerrados quando concluídas as obrigações assumidas nos mesmos, com aprovação da Cetesb.
f. Informações sobre as condutas que estão sendo adotadas para observância das obrigações assumidas no termo	As medidas estão sendo executadas pelas empresas contratadas da Petrobras e das demais signatárias do termo de compromisso e respectivos aditivos. A fiscalização da execução de tais medidas é feita pelo Ministério Público, pela CETESB e por representante das empresas signatárias.
g. Consequências em caso de descumprimento	Pelo descumprimento, a Companhia está sujeita à penalidade de multa: a) simples, até o 15º dia do inadimplemento; b) diária, a partir do 16º dia do

4.7 - Outras contingências relevantes

	inadimplemento, bem como serem ajuizadas novas medidas judiciais e/ou administrativas em razão do descumprimento das obrigações ou saída da Companhia antes da conclusão das medidas previstas no termo de compromisso.
h. Outras observações	Esta é a relação atual de empresas signatárias. A lista de empresas signatárias originalmente era composta por 42 empresas-parte, sendo que ao longo das celebrações dos termos de aditamento ao Termo de Compromisso. Como algumas empresas não signatárias do Termo celebrado em 2001 aderiram voluntariamente, enquanto outras então signatárias à época deixaram de participar nos termos de aditamento que se sucederam, a relação de empresas tem variado em função dessas alterações.

Termo de Compromisso com Ministério Público Federal em São Paulo	
Origem:	Ação Civil Pública nº 2007.614.00.034636-2
a. Signatários	Petrobras, Ministério Público Federal, Estado de São Paulo, ANP, IBAMA, CETESB, Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos Automotores (ANFAVEA), Agrale S.A., Ford Motor Company Brasil LTDA., Iveco Latin America LTDA., Mercedes-Benz do Brasil LTDA., Scania Latin America LTDA., Volkswagen Caminhões e Ônibus Indústria e Comércio de Veículos Comerciais LTDA., Volvo do Brasil Veículos LTDA., Toyota do Brasil LTDA., MMC Automotores do Brasil LTDA., Nissan do Brasil Automóveis LTDA., Renault do Brasil S.A., Peugeot Citroen do Brasil Automóveis LTDA., Fiat Automóveis S.A., General Motors do Brasil LTDA., Cummins Brasil LTDA., MWM International Indústria de Motores da América do Sul LTDA., CAO A Montadora de Veículos S/A.
b. Data da celebração	29 de outubro de 2008
c. Descrição dos fatos que levaram à celebração do termo	Ação promovida pelo estado de São Paulo em conjunto com o MPF em face da ANP e Petrobras em virtude do descumprimento da Lei 8723/03 e da Res. CONAMA 315/02, a qual disciplina a 6ª fase do PROCONVE, em razão do atraso da regulamentação pela ANP e atraso no fornecimento do combustível pela Petrobras.
d. Obrigações assumidas	<p>DO ÓLEO DIESEL</p> <ul style="list-style-type: none"> - A Petrobras substituirá totalmente sua oferta, em 1º de janeiro de 2009, do atual óleo Diesel automotivo interior, com 2000ppm de enxofre, por um novo óleo Diesel automotivo interior, com 1800ppm de enxofre, conforme regulamentação a ser editada pela ANP. - A Petrobras substituirá gradativamente sua oferta de óleo Diesel automotivo interior, com 1800 ppm de enxofre, por um novo óleo Diesel automotivo interior, com 500 ppm de enxofre, a partir de 1º de janeiro de 2009, até substituí-lo totalmente em 10 de janeiro de 2014, conforme regulamentação a ser editada pela ANP, de acordo com o seguinte cronograma: <ul style="list-style-type: none"> a) em 2010 - 11% de substituição em relação à 2009; b) em 2011 - 19,2% de substituição em relação à 2009; c) em 2012 - 45,2% de substituição em relação à 2009; d) em 2013 - 59% de substituição em relação à 2009; e) em 2014 - 100% de substituição em relação à 2009; - A Petrobras substituirá totalmente, a partir de 10 de janeiro de 2014, sua oferta do atual óleo Diesel automotivo interior, com 2000 ppm de enxofre, por um novo óleo Diesel para o segmento "off road" (ferroviário, agropecuário, industrial e para geração de energia elétrica), com 1800 ppm de enxofre, conforme regulamentação a ser editada pela ANP. - A Petrobras substituirá totalmente, a partir de 10 de maio de 2009, sua oferta do atual óleo Diesel automotivo metropolitano, com 500 ppm de enxofre, pelo óleo Diesel comercial 850, nas regiões metropolitanas de Belém, Fortaleza e Recife, conforme regulamentação a ser editada pela ANP. - A Petrobras substituirá sua oferta de óleo Diesel auto motivo metropolitano com 500 ppm de enxofre, pelo óleo Diesel comercial 850, para as frotas cativas de ônibus urbanos, conforme regulamentação a ser editada pela ANP e de acordo com localidades e cronograma abaixo: <ul style="list-style-type: none"> a) em 1º de janeiro de 2009 - municípios de São Paulo e Rio de Janeiro; b) em 1º de agosto de 2009 - município de Curitiba; c) em 1º de janeiro de 2010 - municípios de Porto Alegre, Belo Horizonte e Salvador; d) em 1º de janeiro de 2010 - região metropolitana de São Paulo;

4.7 - Outras contingências relevantes

	<p>e) em 1º de janeiro de 2011 - regiões metropolitanas de Baixada Santista, Campinas, São José dos Campos e Rio de Janeiro .</p> <p>- A Petrobras ofertará, a partir de 1º de janeiro de 2013, o novo óleo Diesel automotivo comercial para os veículos produzidos a partir de 2012 que atendam aos limites previstos nos itens 37, 44, 45 e 46 do presente acordo, conforme especificação da ANP a ser editada.</p> <p>- A Petrobras comprovará anualmente o cumprimento das obrigações relativas a oferta de óleo diesel ajustadas nos volumes constantes do Anexo 3, a partir das declarações de produção e importação de produtos a serem enviadas para a ANP e o MPF, até 1º de abril do ano subsequente.</p> <p>DO CONPET</p> <p>- A Petrobras promoverá o desenvolvimento das atividades do CONPET - programa regulamentado pelo Decreto de 18 de julho de 1991 - de acordo com o cronograma abaixo:</p> <p>a) Municípios de São Paulo e Rio de Janeiro – a partir de janeiro de 2009.</p> <p>b) Municípios de Curitiba e Porto Alegre - a partir de janeiro de 2010.</p> <p>c) Municípios de Belo Horizonte, Salvador e Vitória - a partir de janeiro 2011.</p> <p>- No Município de São Paulo, as ações do CONPET serão realizadas de forma integrada com as obrigações dos FABRICANTES DE VEÍCULOS previstas nos itens 48, 49, 50 e 51, com participação e acompanhamento da CETESB.</p> <p>- Estas obrigações serão revistas em 10 de janeiro de 2016.</p> <p>- A Petrobras comprovará semestralmente o cumprimento das obrigações relativas as atividades do CONPET através de relatórios técnicos, a serem enviados ao MPF.</p> <p>DO PROGRAMA DE FISCALIZAÇÃO DE EMISSÕES</p> <p>- A Petrobras depositará em juízo o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), em 30 dias a partir da homologação do presente acordo, para o programa de fiscalização de emissão de fumaça preta por veículos automotores no estado de São Paulo, a ser realizado pela CETESB.</p>
e. Prazo, se houver	Os prazos já constam das obrigações acima.
f. Informações sobre as condutas que estão sendo adotadas para observância das obrigações assumidas no termo	Quase todas as obrigações da Petrobras foram cumpridas. A Petrobras está cumprido ainda as obrigações referentes ao CONPET, devendo ser ressaltado que tais obrigações restantes serão revistas em 10 de janeiro de 2016, conforme previsto no acordo.
g. Consequências em caso de descumprimento	<p>- A inadimplência de qualquer das obrigações previstas “DO ÓLEO DIESEL” implicará na imposição de multa equivalente ao dobro do valor dos produtos não ofertados nos termos do acordo, que será revertida ao Fundo de Defesa de Direitos Difusos (arts. 13 e 20 da Lei nº 7.347/85, regulamentado pelo Decreto nº 1306/94);</p> <p>- A inadimplência destas obrigações “DO CONPET”, nas datas assumidas, implicará na imposição de multa diária no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que serão revertidos ao Fundo de Defesa de Direitos Difusos (arts. 13 e 20 da Lei nº 7.347/85, regulamentado pelo Decreto nº 1306/94).</p> <p>- A inadimplência da obrigação “DO PROGRAMA DE FISCALIZAÇÃO DE EMISSÕES” implicará na imposição de multa diária no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que serão revertidos ao Fundo de Defesa de Direitos Difusos (arts. 13 e 20 da Lei nº 7.347/85, Regulamentado pelo Decreto nº 1306/94).</p> <p>- O não cumprimento das obrigações assumidas no por qualquer das partes, sem prejuízo das penalidades específicas já previstas, implicará na possibilidade de execução específica e eventualmente na configuração de ato de improbidade administrativa e crime de desobediência.</p>
h. Outras observações	Foi firmado o acordo entre os envolvidos (exceto o MPE), e homologado pelo juízo da causa. Após a homologação do acordo por sentença, insurgiu-se o Ministério Público Estadual (MPE) interpondo Apelação que não foi acolhido pelo juízo. Contra esta decisão, o MPE interpôs o Agravo 2009.03.00.010080-9 cujo acórdão do TRF3 determinou o recebimento da Apelação do MPE na ACP apenas no efeito devolutivo. A Petrobras apresentou Resp e RExt contra o acórdão que reconheceu a legitimidade e o interesse recursal do MPE. Os outros celebrantes do acordo também recorreram da admissibilidade do MPE no feito. No dia 06/04/15 foi interposta a Medida Cautelar nº 24117 perante o STJ, na

4.7 - Outras contingências relevantes

	<p>tentativa de sobrestar o trâmite da Apelação do MPE no TRF3. No dia 09/04/2015, foi Julgado procedente o pedido de PETRÓLEO BRASILEIRO S/A Petrobras (medida cautelar) para agregar efeito suspensivo ao recurso especial e sustar a eficácia do acórdão impugnado. Atualmente, aguarda-se o julgamento do recurso especial interposto por Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRAS contra o acórdão proferido pela 6ª Turma deste tribunal nos autos de agravo de instrumento nº 0010080-86.2009.4.03.0000. Publicação 06/05/2015.</p> <p>No caso de o STJ der provimento ao recurso da Petrobras, a previsão é que o Judiciário extinga o processo (Ação Civil Pública nº 2007.614.00.034636-2) com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, III, do Código de Processo Civil.</p> <p>Quanto ao acordo propriamente dito, o Ministério Público Federal só o considerará como quitado após o cumprimento de todas as obrigações por todos os celebrantes.</p>
--	--

Termo de Compromisso com Ministério Público do Estado de São Paulo	
Origem:	Encerramento do Inquérito Civil Público 14.0701.0000146/2014-2 (antigo 30/16)
a. Signatários	Petróleo Brasileiro - S/A - Petrobras, Ministério Público Federal e Prefeitura Municipal de São Sebastião-SP
b. Data da celebração	28 de fevereiro de 2011
c. Descrição dos fatos que levaram à celebração do termo	Área de aterro no Bairro Itatinga em São Sebastião, que funcionou na década de 70. A área foi urbanizada e por reclamação de um morador em 2006, o IC foi iniciado, após indicação da Cetesb.
d. Obrigações assumidas	Desocupação e reabilitação da área localizada no bairro Itatinga, município de São Sebastião.
e. Prazo, se houver	540 dias. Após a assinatura do TC, houve vários embargos por parte do poder público. O projeto de remediação teve que ser aprimorado e só foi reiniciado em dez/2014. Está em negociação um aditamento ao TC.
f. Informações sobre as condutas que estão sendo adotadas para observância das obrigações assumidas no termo	Toda a área foi indenizada e a remediação está em curso. Após a finalização da remediação, será implantado um projeto de compensação ambiental que está em processo de definição por parte da Prefeitura. O valor do projeto de compensação já foi sinalizado pela Petrobras. Está em negociação um aditivo para incluir estudos de saúde e definição do Projeto de Compensação.
g. Consequências em caso de descumprimento	Avanço nos ICP's 14.0701.0000146/2014-2 e 14.0677.0001658/2012-9
h. Outras observações	O aditamento visa encerrar também o novo inquérito para investigar danos à saúde (IC 14.0677.0001658/2012-9).

Termos de Ajustamento de Conduta (Convênio) com Fundação para Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo	
Origem:	Inquérito Civil nº 01/99 aberto pelo Ministério Público de São Paulo
a. Signatários	Petrobras, Petrobras Transporte S.A – Transpetro, e Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo
b. Data da celebração	12 de janeiro de 2011
c. Descrição dos fatos que levaram à celebração do termo	<p>Em meados da década de 70, foram instalados os dutos OSPLAN/OSVAT e a Estação Intermediária de Rio Pardo para o transporte de petróleo e derivados entre o Terminal Marítimo de São Sebastião e a região de Paulínea-SP.</p> <p>Para facilitar o acesso nas inspeções regulares e como medida de segurança, em caso de acidente, foram construídas duas estradas de serviço, a Estrada do Rio Pardo, também conhecida como estrada da PETROBRAS, com 72 km (40 km no interior do Parque Estadual da Serra do Mar – PESM) e a Estrada de Limeira, que constitui uma laça de 25 km, partindo de São Sebastião e alcançando a estrada do Rio Pardo nas proximidades da Estação de Bombeamento de Rio Pardo.</p> <p>Para a construção e manutenção destas estradas, a PETROBRAS utilizou grande volume de material retirado de nove (09) jazidas de empréstimo (terrenos marginais), no interior do PESM, o que originou a alteração das</p>

4.7 - Outras contingências relevantes

	condições ambientais locais, como cortes profundos de taludes, erosões, desmatamentos das áreas limítrofes à estrada e fragmentação do ecossistema.
d. Obrigações assumidas	Estabelecer as formas de colaboração na gestão de áreas do Parque Estadual da Serra do Mar – PESM sob a influência das atividades das atuais instalações da Petrobras e suas subsidiárias, bem como proporcionar melhor controle de acesso a essas áreas e melhores condições de proteção ambiental das áreas e das instalações existentes.
e. Prazo, se houver	1.800 dias contados após aprovação do Plano de Trabalho Anual, referente ao primeiro ano de vigência do Convênio.
f. Informações sobre as condutas que estão sendo adotadas para observância das obrigações assumidas no termo	A Transpetro, que é signatária deste Convênio e tem a posse dos dutos (através do Contrato de Arrendamento celebrado com a Petrobras) que o geraram, tem pontos focais que monitoram o cumprimento das obrigações estabelecidas no Convênio.
g. Conseqüências em caso de descumprimento	Se houver descumprimento pela Fundação Florestal a Petrobras suspende o repasse do aporte financeiro. Se houver descumprimento pela Petrobras a Fundação Florestal deixará de emitir os atestados que se façam necessários para o cumprimento das referidas condicionantes perante os órgão licenciadores.
h. Outras observações	Não há.

4.8 - Regras do país de origem e do país em que os valores mobiliários estão custodiados

4.8 - Regras do país de origem e do país em que os valores mobiliários estão custodiados

Não aplicável à Companhia, considerando que não é emissora estrangeira.

5.1 - Descrição dos principais riscos de mercado

5.1 - Descrição dos principais riscos de mercado

A Petrobras está exposta a uma série de riscos financeiros inerentes às suas operações, que compreendem, principalmente, os riscos de mercado (variações de índices macroeconômicos e de preços de mercadorias, às taxas cambiais e de juros), de crédito e de liquidez.

Riscos de variação dos preços de mercadorias

A Petrobras é uma companhia que opera de forma integrada nas diversas etapas da indústria de petróleo. Parcela preponderante dos resultados da Companhia se relaciona diretamente à exploração, produção, refino de petróleo e venda de gás natural, derivados, biocombustíveis e energia elétrica no Brasil.

A Companhia está exposta a riscos de mercado relacionados à volatilidade do preço de mercadorias e insumos, principalmente aos preços de petróleo e seus derivados – óleo diesel, gasolina, nafta petroquímica, querosene de aviação e outros. O nível de preços de petróleo e produtos no mercado internacional pode influenciar a lucratividade, fluxo de caixa e o resultado líquido da Companhia. Para informações sobre variações das receitas da Companhia atribuíveis a modificações de preços, ver o item 10.2 (b) deste Formulário de Referência.

Esforços governamentais para combater a inflação poderão prejudicar o crescimento da economia brasileira e as atividades da Companhia.

Historicamente o Brasil tem experimentado altas taxas de inflação. A inflação, bem como certas medidas implementadas pelo governo para combater a inflação, tiveram efeitos negativos sobre a economia brasileira. Mais recentemente, as taxas de inflação foram de 6,41% em 2014, 5,91% em 2013 e 5,84% em 2012, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, compilados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

O Brasil pode vir a experimentar altos níveis de inflação no futuro que podem reduzir o desempenho geral da economia brasileira. Elevadas taxas de inflação podem afetar a capacidade da Petrobras de acessar capital estrangeiro ou reduzir a capacidade de executar o seu plano de negócios.

A inflação e as medidas do governo brasileiro para combatê-la, principalmente por meio do Banco Central do Brasil, tiveram e poderão ter efeitos significativos sobre a economia do País e sobre as atividades da Companhia. O aperto das políticas monetárias, aliado a altas taxas de juros, poderá restringir o crescimento econômico do Brasil e, por sua vez, limitar a disponibilidade de crédito e, por conseguinte a capacidade da Companhia para financiar o seu plano de negócios. Por outro lado, políticas mais tolerantes do governo e do Banco Central do Brasil e a redução das taxas de juros poderão desencadear aumentos na inflação, e, conseqüentemente, volatilidade de crescimento e a necessidade de aumentos das taxas de juros repentinos e significativos, que podem aumentar o custo de dívida da Companhia, e, por conseguinte impactar de forma adversa as suas atividades e a sua situação financeira e patrimonial.

Risco cambial

O risco cambial é um dos riscos financeiros a que a Companhia está exposta, sendo este oriundo de movimentos nas taxas de câmbio que referenciam posições ativas e passivas na Companhia.

A Companhia possui ativos e passivos sujeitos a variações de moedas estrangeiras, cujas principais exposições são do Real em relação ao Dólar norte-americano e do Dólar norte-americano em relação ao Euro.

O fluxo de caixa da Companhia é influenciado pela variação de taxas de câmbio de diversas moedas, uma vez que os preços de seus produtos são relacionados predominantemente ao Dólar norte-americano, enquanto parte significativa dos custos, despesas e investimentos são vinculados a outras moedas.

Dessa forma, em vista do acima exposto, eventuais variações nas taxas cambiais, principalmente do Real em relação ao Dólar norte-americano, poderão alterar o valor dos ativos, passivos financeiros e a realização dos fluxos de caixa futuros de forma a afetar negativamente os resultados da Companhia.

5.1 - Descrição dos principais riscos de mercado

Em 30 de junho de 2015, a exposição cambial líquida da Companhia é passiva. Portanto, uma depreciação do real representa uma despesa de variação cambial.

A tabela a seguir resume a posição de ativos e passivos sujeitos a variação cambial:

ITENS	R\$ milhões	
	30.06.2015	31.12.2014
Ativo	34.269	30.600
Passivo	(258.723)	(222.279)
<i>Hedge Accounting</i>	173.432	135.088
Total	(51.022)	(56.591)

SEGREGAÇÃO POR MOEDA	R\$ milhões	
	30.06.2015	31.12.2014
Real/ Dólar	(12.236)	(20.844)
Real/ Euro	(7.163)	(6.860)
Real/ Libra esterlina	(2.307)	(1.919)
Dólar/ Iene japonês	(1.841)	(1.728)
Dólar/ Euro	(19.708)	(18.562)
Dólar/ Libra esterlina	(6.385)	(5.376)
Peso/ Dólar	(1.382)	(1.302)
Total	(51.022)	(56.591)

Risco de taxa de juros

O risco de taxa de juros a que a Companhia está exposta é, principalmente, em função da *London Interbank Offered Rate* (LIBOR), para financiamentos expressos em moeda estrangeira, e da taxa de juros de longo prazo (TJLP) e Taxa DI, para os financiamentos expressos em Reais. O Banco Central do Brasil estabelece a meta da taxa básica de juros para o sistema financeiro brasileiro tomando por referência, dentre outros, o nível de crescimento econômico da economia brasileira e o nível de inflação. Devido à natureza das operações da Companhia, a Companhia está particularmente sujeita a efeitos decorrentes da variação das taxas de juros, especialmente em razão da indexação do serviço de sua dívida a essas taxas. Na hipótese de as taxas de juros subirem, os custos relativos ao endividamento da Companhia crescerão, o que poderá impactar negativamente sua situação financeira, a perspectiva de crescimento da Companhia e, por conseguinte, impactar a decisão dos investidores de adquirir valores mobiliários de emissão da Companhia.

Em 30 junho de 2015, 74% de nosso endividamento era denominado em Dólares norte-americanos (US\$), correspondentes a R\$305.956 milhões, dos quais R\$ 151.475 milhões a juros fixos e R\$ 154.481 milhões a juros flutuantes (principalmente atrelados à Libor). Outros 17% da dívida eram denominados em reais (R\$), correspondentes a R\$ 70.947 milhões, sendo R\$ 56.707 milhões a juros flutuantes (principalmente atrelados à Taxa DI e TJLP) e R\$ 14.240 milhões a juros fixos. Os 9% restantes da dívida eram denominados predominantemente em Euros (€), correspondentes a R\$ 26.476 milhões a juros fixos.

A tabela a seguir resume a posição de financiamentos referenciados a taxas de juros flutuantes e fixas por moeda (em milhões de reais):

5.1 - Descrição dos principais riscos de mercado

Vencimento em	2015	2016	2017	2018	2019	2020 em diante	Total (*)	Valor Justo
Financiamentos em Reais (R\$):	2.881	7.415	6.633	8.010	13.431	32.577	70.947	62.432
Indexados a taxas flutuantes	1.578	6.387	4.832	6.234	11.693	25.983	56.707	
Indexados a taxas fixas	1.303	1.028	1.801	1.776	1.738	6.594	14.240	
Taxa média dos Financiamentos em Reais	12,0%	12,8%	12,5%	11,6%	10,7%	9,0%	10,5%	
Financiamentos em Dólares (US\$):	17.494	27.956	27.226	34.488	55.534	115.809	278.507	259.544
Indexados a taxas flutuantes	15.273	13.516	15.861	26.951	40.431	41.970	154.002	
Indexados a taxas fixas	2.221	14.440	11.365	7.537	15.103	73.839	124.505	
Taxa média dos Financiamentos em Dólares	3,0%	4,2%	4,5%	4,3%	4,5%	6,0%	5,0%	
Financiamentos em Reais indexados ao Dólar:	681	1.227	2.187	2.183	2.175	18.996	27.449	28.080
Indexados a taxas flutuantes	37	73	72	68	60	169	479	
Indexados a taxas fixas	644	1.154	2.115	2.115	2.115	18.827	26.970	
Taxa média dos Financiamentos em Reais indexados ao Dólar	7,3%	7,2%	7,0%	7,1%	7,0%	7,0%	7,0%	
Financiamentos em Libras (£):	293	-	-	-	-	8.376	8.669	7.630
Indexados a taxas fixas	293	-	-	-	-	8.376	8.669	
Taxa média dos Financiamentos em Libras	7,2%	-	-	-	-	6,0%	6,0%	
Financiamentos em Ienes (¥):	816	1.194	287	261	-	-	2.558	2.479
Indexados a taxas flutuantes	130	260	260	260	-	-	910	
Indexados a taxas fixas	686	934	27	1	-	-	1.648	
Taxa média dos Financiamentos em Ienes	1,0%	1,8%	0,8%	0,7%	-	-	1,3%	
Financiamentos em Euro	451	38	38	9.512	4.515	12.629	27.183	25.999
Indexados a taxas flutuantes	22	36	36	36	36	541	707	
Indexados a taxas fixas	429	2	2	9.476	4.479	12.088	26.476	
Taxa média dos Financiamentos em Euro	0,8%	1,9%	1,9%	3,8%	3,9%	4,3%	4,0%	
Financiamentos Outras Moedas	20	3	-	-	-	-	23	23
Indexados a taxas fixas	20	3	-	-	-	-	23	
Taxa média dos Financiamentos em outras moedas	14,1%	15,3%	-	-	-	-	14,3%	
Total em 30 de junho de 2015	22.636	37.833	36.371	54.454	75.655	188.387	415.336	386.187
Taxa média dos financiamentos	4,2%	5,9%	6,1%	5,4%	5,6%	6,5%	6,0%	
Total em 31 de dezembro 2014	31.523	33.397	31.742	47.254	64.252	142.677	350.845	325.946

(*) Em 30 de junho de 2015, o prazo médio de vencimento dos financiamentos é de 7,42 anos.

5.1 - Descrição dos principais riscos de mercado

A tabela a seguir resume a composição das dívidas indexadas da Companhia:

30 de junho de 2015			
INDEXADOR	USD (MM)(*)	BRL (MM)(*)	%
FIXO	65.278	202.531	48,763%
LIBOR 6M	45.447	141.003	33,949%
CDI	10.498	32.570	7,842%
JLP	6.289	19.513	4,698%
LIBOR 3M	4.767	14.790	3,561%
OUTROS(**)	1.589	4.930	1,190%
Total	133.868	415.337	100,000%

(*) Câmbio (BRL/USD) de 3,1026.

(**) Consideram-se “Outros”: IPCA, TIBOR 6M, EURIBOR 6M, BNDES_006, SCD e LIBOR 1M.

Risco de Crédito

A Petrobras está exposta ao risco de crédito de clientes, de instituições financeiras e de contrapartes, decorrente de suas operações comerciais e da administração de seu caixa, conforme políticas específicas para cada finalidade. Tais riscos consistem na possibilidade de não recebimento de vendas efetuadas e de valores aplicados, depositados ou garantidos por instituições financeiras, o que pode comprometer o fluxo de caixa da Companhia e sua capacidade de cumprir com suas obrigações financeiras.

a) Contas a receber de clientes

A maior parte dos clientes da Petrobras não possui classificação de risco concedida por agências avaliadoras.

b) Outros ativos financeiros

A qualidade do crédito de ativos financeiros classificados como caixa e equivalentes de caixa e títulos e valores mobiliários tem como base a classificação de risco concedida por agências avaliadoras Standard & Poors, Moody's e Fitch. As informações sobre estes ativos financeiros, que não estão vencidos e sem evidências de perdas, estão dispostas a seguir:

	Consolidado			
	(Em R\$ milhões)			
	Caixa e equivalentes de caixa		Títulos e valores mobiliários	
	30/06/2015	31/12/2014	30/06/2015	31/12/2014
AAA	3	-	3	-
AA	3.549	644	-	533
A	47.401	22.677	3.553	2.659
BBB	28.847	20.126	7.134	21.777
Outras classificações*	1.366	792	86	84
	81.166	44.239	10.776	25.053

*Outras Classificações, inclui saldos de Caixa no montante de R\$ 15 milhões em 30 de junho de 2015 (R\$ 18 milhões em 31 de dezembro de 2014).

c) Provisão para Perdas com Créditos de Liquidação Duvidosa

Em 30 de junho de 2015, o saldo em nossas demonstrações financeiras consolidadas referentes a perdas em créditos de liquidação duvidosa era equivalente a R\$10.202 milhões (R\$8.956 milhões, R\$3.293 milhões e R\$2.967 milhões em 31 de dezembro de 2014, 2013 e 2012, respectivamente).

d) Concentração de Parte de suas Receitas

Em 30 de junho de 2015, 3 (três) clientes da Companhia conforme descritos no item 7.4(a) possuíam participação de 48,9% sobre a receita líquida da Petrobras Controladora. Para informações adicionais sobre o risco relativo a inadimplemento de clientes, ver o risco “A Petrobras está exposta a riscos de crédito de alguns de seus clientes e riscos de inadimplemento associados”, constante do item 4.1 deste Formulário de Referência.

5.1 - Descrição dos principais riscos de mercado

Risco de Liquidez

O risco de liquidez é representado pela possibilidade de insuficiência de caixa ou outros ativos financeiros e pela impossibilidade de negociar um ativo ou direito pelo valor de mercado, para liquidar as obrigações nas datas previstas. Nesse cenário, uma vez que o fluxo de caixa operacional da Companhia seja insuficiente para financiar tanto os investimentos planejados como as obrigações de principal e juros da dívida, e a Companhia tenha sua capacidade de acessar o mercado de dívida restringida, a capacidade da Companhia de cumprir suas obrigações de pagamento de principal e juros do seu endividamento pode ser comprometida, o que poderá impactar os seus resultados e o cumprimento de seu plano de negócios.

O fluxo nominal de principal e juros dos financiamentos, por vencimento, é apresentado a seguir:

Vencimento	Consolidado em milhões de Reais						30.06.2015	31.12.2014
	2015	2016	2017	2018	2019	2020 em diante		
	30.563	58.215	55.146	71.901	89.781	309.254	614.860	477.331

5.2 - Descrição da política de gerenciamento de riscos de mercado

5.2 - Descrição da política de gerenciamento de riscos de mercado

Com o objetivo de fortalecer a gestão de riscos da companhia, em 26 de junho de 2015, o Conselho de Administração aprovou a Política de Gestão de Riscos Empresariais da Petrobras.

A Política de Gestão de Riscos Empresariais da Petrobras explicita os 5 princípios e as 10 diretrizes que devem ser seguidos por todas as atividades associadas à gestão de risco na Companhia Além disso, estabelece as responsabilidades, a taxonomia, bem como a estrutura que orientará a gestão dos riscos empresariais da companhia.

O ponto de destaque do documento reside em uma abordagem mais abrangente da gestão de risco empresarial, a qual associa a visão econômico-financeira tradicional a elementos de gestão contra ameaças à vida, à saúde e ao meio ambiente (SMES), de proteção do patrimônio e das informações empresariais (Segurança Patrimonial) e de combate à fraude e corrupção (Conformidade Legal), dentre outros riscos empresariais.

Os riscos empresariais são classificados e geridos de acordo com a sua natureza específica em diversas categorias em 5 grupos: Estratégico, Conformidade, Negócio, Financeiro e Operacional. As diretrizes para gestão de riscos de mercado estão contidas nos agrupamentos Financeiros e de Negócios.

Para informações adicionais sobre a referida política, ver o item 5.4 deste Formulário de Referência.

a. Riscos para os quais se busca proteção;

Riscos de variação dos preços de mercadorias

A Petrobras mantém, preferencialmente, a exposição ao ciclo de preços, evitando utilizar derivativos para proteger operações de compra ou venda de mercadorias cujo objetivo seja atender suas necessidades operacionais. As operações com derivativos existentes referem-se, usualmente, à proteção dos resultados esperados de transações comerciais de curto prazo.

Risco Cambial

No que se refere ao gerenciamento de riscos cambiais, a Petrobras busca identificá-los e tratá-los, considerando uma análise integrada dos negócios, aproveitando os benefícios inerentes à diversificação. No curto prazo, o tratamento do risco é realizado por meio da alocação das aplicações do caixa entre real, dólar ou outra moeda.

A estratégia de gerenciamento de riscos cambiais pode envolver o uso de instrumentos financeiros derivativos para minimizar a exposição cambial de certas obrigações da Companhia. São elaboradas análises periódicas do risco cambial subsidiando as decisões da Diretoria Executiva.

Risco de Taxa de Juros

A Petrobras, preferencialmente, não utiliza instrumentos financeiros derivativos para gerenciar a exposição às flutuações das taxas de juros, em função de não acarretarem impacto relevante, exceto em função de situações específicas apresentadas por controladas da Petrobras.

Risco de Crédito

A política de gestão de risco de crédito visa minimizar a possibilidade de não recebimento de vendas efetuadas e de valores aplicados, depositados ou garantidos por instituições financeiras, mediante análise, concessão e gerenciamento dos créditos, utilizando parâmetros quantitativos e qualitativos adequados a cada um dos segmentos de mercado de atuação.

A carteira de crédito comercial é bastante diversificada entre clientes do mercado interno do país e de mercados do exterior. O crédito concedido a instituições financeiras é utilizado na aceitação de garantias, na aplicação dos excedentes de caixa e com contrapartes em operações de derivativos, está distribuído entre bancos internacionais classificados como “grau de investimento” pelas classificadoras

5.2 - Descrição da política de gerenciamento de riscos de mercado

internacionais de riscos com rating A3/A, no mínimo, e os bancos brasileiros que possuam classificação A2/F2, no mínimo.

Uma vez que a maior parte dos clientes da Petrobras não possui classificação de risco concedida por agências avaliadoras, as comissões de crédito avaliam a qualidade do crédito levando em consideração, entre outros aspectos, o ramo de atuação do cliente, relacionamento comercial, histórico financeiro com a Petrobras, sua situação financeira, assim definindo limites de crédito, os quais são regularmente monitorados.

Adicionalmente, para aplicações financeiras, a Petrobras e suas subsidiárias (excluindo BR e PESA), requerem *rating* mínimo A3/A para os bancos internacionais e A2/F2 para os bancos brasileiros.

Risco de Liquidez

O risco de liquidez é gerenciado pela Companhia através de ações como: Centralização do caixa do sistema, otimizando as disponibilidades e reduzindo a necessidade de capital de giro; caixa mínimo robusto que assegure a continuidade dos investimentos e o cumprimento das obrigações de curto prazo, mesmo em caso de mercado adverso, ampliação das fontes de financiamento, explorando a capacidade de financiamento dos mercados doméstico e internacional, desenvolvendo uma forte presença no mercado de capitais e buscando novas fontes de financiamento com novos produtos de captação de recursos e em novos mercados. Atualmente, essa estratégia tem sido obtida, por exemplo, através de acesso ao mercado bancário asiático. A Companhia considera utilizar as fontes tradicionais de financiamento (bancos, agências de crédito à exportação e mercado de capitais) ao longo de 2015 para captar os recursos necessários para a rolagem da dívida e financiamento dos investimentos da Companhia. Além disso, o programa de desinvestimento 2015/2016 de US\$ 15,1 bilhões irá contribuir para o suprimento das necessidades de liquidez.

O fluxo nominal de principal e juros dos financiamentos, por vencimento, é apresentado a seguir:

Vencimento	Consolidado em milhões de Reais						30.06.2015	31.12.2014
	2015	2016	2017	2018	2019	2020 em diante		
	30.563	58.215	55.146	71.901	89.781	309.254	614.860	477.331

b. Estratégia de proteção patrimonial (*hedge*);

Na Companhia, os riscos devem ser considerados em todas as decisões e a sua gestão deve ser realizada de maneira integrada, aproveitando os benefícios inerentes à diversificação. Para a gestão de riscos de mercado/ financeiro são adotadas ações preferencialmente estruturais, criadas em decorrência de uma gestão adequada do capital e do endividamento da empresa, em detrimento da utilização de instrumentos financeiros derivativos.

A Companhia designa relações de *hedge* entre exportações e obrigações em Dólares norte-americanos para que os efeitos que a proteção natural que parte dessas obrigações produz contra o risco cambial de suas receitas futuras de exportação sejam reconhecidos de maneira adequada nas demonstrações financeiras.

A Companhia também mantém uma operação de *hedge* denominada *cross currency swap* para fixar em Dólares norte-americanos os custos relacionados a *bonds* emitidos em Ienes, não tendo intenção de liquidar tais contratos antes do prazo de vencimento. A relação entre o derivativo e o empréstimo também foi designada como *hedge* de fluxo de caixa.

Os valores de referência (principal) e valor justo em 30 de junho de 2015, além da realização anual do saldo da variação cambial registrada em outros resultados abrangentes tomando como base uma taxa BRL/USD de 3,1026, no patrimônio líquido são apresentados a seguir:

Instrumento de hedge	Objeto de hedge	Tipo de risco protegido	Período de proteção	Valor principal (US\$ milhões)	Valor dos instrumentos de proteção em 30.06.2015 (R\$ milhões)
Instrumentos	Parte das	Cambial – taxa	Julho de 2015 a	55.899	173.432

5.2 - Descrição da política de gerenciamento de riscos de mercado

financeiros não derivativos	exportações mensais futuras altamente prováveis	spot R\$ x US\$	Novembro de 2024
-----------------------------	---	-----------------	------------------

c. Instrumentos utilizados para a proteção patrimonial (*hedge*);

Realização anual	Consolidado em 30.06.2015 (US\$ milhões)								2023 e	Total
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2024	
	(3.073)	(6.412)	(7.341)	(7.287)	(6.429)	(5.109)	(4.612)	(4.893)	(2.140)	(47.296)

Os instrumentos utilizados são contratos futuros, a termo, “*swaps*” e opções.

As operações são realizadas nas *Bolsas New York Mercantile Exchange - NYMEX e – Intercontinental Exchange - ICE*, bem como no mercado de balcão internacional.

As tabelas a seguir apresentam um resumo das posições mantidas pela Companhia em 30 de junho de 2015, reconhecidas como outros ativos e passivos circulantes, além dos valores reconhecidos no resultado, outros resultados abrangentes do exercício e garantias dadas como colaterais por natureza das operações:

	Posição patrimonial consolidada (R\$ milhões)				Vencimento
	Valor Nocional		Valor justo		
			Posição Ativa (Passiva)		
	30.06.2015	31.12.2014	30.06.2015	31.12.2014	
Derivativos não designados como Hedge					
Contratos Futuros (*)	(20.794)	(4.314)	152	186	
Compra/Petróleo e Derivados	73.835	84.544	-		2015
Venda/Petróleo e Derivados	(94.629)	(88.858)	-		2015
Contratos de Opções (*)	4.300	(594)	22	2	
Compra/Petróleo e Derivados	-	(364)	-	(1)	2015
Venda/Petróleo e Derivados	4.300	(230)	22	3	2015
Contratos a Termo			3	3	
Compra/Câmbio (ARS/USD)	USD 0	USD 10	-	(3)	2015
Venda/Câmbio (BRL/USD)	USD 11	USD 249	3	6	2015
SWAP			-	-	
Juros - Euribor/taxa fixa	EUR 3	EUR 5	-	-	2015
Derivativos designados como Hedge					
SWAP			(143)	(113)	
Câmbio - cross currency swap	USD 298	USD 298	(78)	(59)	2016
Juros - Libor/taxa fixa	USD 408	USD 419	(65)	(54)	2020
Total Reconhecido no Balanço Patrimonial			34	78	

(*) Valor nocional em mil barris de petróleo (bbl)

d. Parâmetros utilizados para o gerenciamento de riscos

A Companhia tem como prática a análise e monitoramento constante dos demais riscos aos quais está exposta e que possam impactar de forma adversa seus negócios, situação financeira e resultado operacional. São constantemente monitoradas mudanças no cenário macroeconômico e setorial que

5.2 - Descrição da política de gerenciamento de riscos de mercado

possam influenciar suas atividades, por meio de acompanhamento dos principais indicadores de desempenho.

Para gerenciamento dos riscos de mercado a que está sujeita, a Companhia monitora os seguintes parâmetros:

- fluxos de recebimentos e desembolsos, com o objetivo de calcular o fluxo de caixa e com ele, identificar períodos de potencial liquidez reduzida, assim como apurar exposição cambial líquida nas diversas moedas as quais a Companhia está exposta;
- taxas de câmbio, especialmente em relação ao Dólar norte-americano e ao Euro, com o objetivo de analisar e monitorar os ativos e passivos sujeitos a variação cambial;
- taxas de juros, com objetivo de acompanhar os montantes das obrigações referenciadas a taxas flutuantes, mensurando o impacto financeiro gerado pelas suas variações;
- índices de inflação, com objetivo de acompanhar os direitos e obrigações indexados aos diferentes índices, mensurando o impacto financeiro gerado pelas suas variações;
- Valor em Risco (Value at Risk - VaR), o Teste de Estresse e o “Stop Loss” para operações comerciais e financeiras.

Para efeitos de gerenciamento de risco e avaliação do nosso nível de exposição global ao risco de preços de mercadorias, a Companhia acompanha rotineiramente a volatilidade no mercado internacional dos preços de petróleo e seus derivados – óleo diesel, gasolina, nafta petroquímica, querosene de aviação e outros. Para tal, a Companhia adota a análise de sensibilidade para estimar regularmente a sua exposição referido risco.

Existe acompanhamento periódico dos limites estabelecidos e procedimentos definidos para correção de eventuais desenquadramentos.

e. Instrumentos financeiros com objetivos diversos de proteção patrimonial (*hedge*)

As operações com instrumentos derivativos são realizadas, exclusivamente, para compensar os efeitos da variação dos preços de qualquer ativo, passivo, compromisso ou transação futura prevista, sendo vedada a utilização de instrumentos derivativos com fins de alavancagem.

f. Estrutura organizacional de controle de gerenciamento de riscos

A Diretoria Executiva da Companhia propõe ao Conselho de Administração a estratégia relativa ao gerenciamento de riscos da Companhia, a qual inclui a proposta quanto à adoção de medidas necessárias para garantir o alinhamento entre o nível de sujeição da Companhia aos riscos identificados frente à execução das estratégias da Companhia.

O Conselho de Administração da Petrobras, por sua vez, é responsável por aprovar a proposta realizada pela Diretoria nos termos acima e acompanhar de forma sistemática a gestão de riscos da Companhia. O referido Conselho de Administração é também assessorado pelo Comitê de Auditoria quanto ao estabelecimento de políticas globais relativas à gestão de riscos.

Em reunião realizada no dia 25 de novembro de 2014, o Conselho de Administração da Companhia, aprovou a instituição da Diretoria de Governança, Risco e Conformidade (“DGRC”), a qual faz parte da Diretoria Executiva, que se reporta ao Conselho de Administração da Companhia. A missão da DGRC é assegurar a conformidade processual e mitigar riscos nas atividades da Companhia, como os de fraude e corrupção, garantindo a aderência a leis, normas, padrões e regulamentos, incluindo as regras da CVM e da *Securities And Exchange Commission* (SEC).

Adicionalmente, em 02 de fevereiro de 2015, a Diretoria Executiva aprovou o detalhamento da estrutura da DGRC, passando a mesma ser composta por três gerências executivas, dentre as quais, a Gerência Executiva de Riscos Empresariais. As principais atribuições desta gerência executiva consistem em: (i) identificar, priorizar, monitorar e reportar periodicamente à Diretoria Executiva, ao Comitê de Auditoria e ao Conselho de Administração o efeito dos principais riscos nos resultados integrados da Petrobras, (ii) estimular a integração e capturar a sinergia das ações de gestão de riscos dentre as diversas unidades organizacionais, assim como dentre os demais processos de negócio, suporte e gestão; (iii) definir a metodologia corporativa de gestão de riscos pautada em uma visão integrada e sistêmica que possibilite

5.2 - Descrição da política de gerenciamento de riscos de mercado

um ambiente de contínuo monitoramento dos riscos nos mais diversos níveis hierárquicos da empresa e (iv) disseminar conhecimentos em gerenciamento de riscos.

Além da DGRC, a Companhia possui ainda a unidade de Auditoria Interna, a qual tem como atribuição planejar, executar e avaliar as atividades de auditoria interna, reportando-as diretamente ao Conselho de Administração.

g. Adequação da estrutura operacional de controles internos para verificação da efetividade da política adotada.

Nos termos descritos no item “f” acima, a Companhia conta com uma estrutura hierarquizada e definida de gerenciamento de riscos, a qual inclui inclusive uma área à qual é atribuída a competência específica de assegurar a conformidade processual e mitigar riscos nas atividades da Companhia, qual seja, a área de GRC. Tal estrutura operacional ainda tem como parâmetros de atuação as diretrizes da Política de Gestão de Riscos Empresariais da Companhia, aprovada pelo Conselho de Administração. Para informações sobre a referida política, ver o item 5.4 abaixo.

Tal estrutura viabiliza a segregação de competências quanto à implementação das diretrizes da política de riscos da Companhia entre os órgãos e áreas envolvidos, bem como permite o monitoramento da efetividade da política adotada e caso necessário a adoção de plano de ação para mitigação de riscos e aprimoramento dos controles ou dos procedimentos internos de conformidade à da Política de Gestão de Riscos Empresariais da Companhia.

Em vista do acima exposto, a Companhia considera que a sua estrutura operacional está adequada aos controles internos para verificação da efetividade da política adotada.

5.3 - Alterações significativas nos principais riscos de mercado

5.3 - Alterações significativas nos principais riscos de mercado

Não houve alterações significativas nos principais riscos de mercado a que a Companhia está exposta.

Na divulgação do Plano de Negócios e Gestão 2015-2019 (“PNG”), a Companhia informou que está sujeita a diversos fatores de risco que podem impactar adversamente suas projeções de fluxo de caixa. Dentre os quais, estão incluídos mudanças de variáveis de mercado, como o preço do petróleo e taxa de câmbio. Essas premissas são usualmente revisadas à luz de novas condições macroeconômicas e do mercado de óleo e gás, conforme descrito no item 10.10 deste Formulário de Referência.

Com o objetivo de fortalecer a gestão de riscos da companhia, em 26 de junho de 2015, o Conselho de Administração aprovou a Política de Gestão de Riscos Empresariais da Petrobras (“Política de Gestão de Riscos”). Para mais informações sobre a Política de Gestão de Riscos, vide item 5.4 deste Formulário de Referência.

5.4 - Outras informações relevantes

5.4 - Outras informações relevantes

A Política de Gestão de Riscos Empresariais da Petrobras (“Política de Gestão de Riscos”), aprovada em 26 de junho de 2015 pelo Conselho de Administração é aplicável à todas unidades organizacionais da Companhia, e, respeitados os trâmites societários, a suas subsidiárias e controladas, levando-se em consideração as peculiaridades de cada uma e a legislação de cada país. A referida política é aplicável também, em caráter indicativo, às controladas em conjunto e coligadas, em consonância com o modelo de governança corporativa da Companhia.

Seguem abaixo os princípios introduzidos pela Política de Gestão de Riscos:

- A vida deve ser respeitada em toda sua diversidade e os direitos, as obrigações, as instalações, os processos, as informações, a reputação e a imagem da Petrobras resguardados contra ameaças decorrentes de ações intencionais ou não.
- A gestão de riscos insere-se no compromisso da Petrobras de atuar de forma ética e em conformidade com os requisitos legais e regulatórios estabelecidos nos países onde atua.
- A gestão de riscos deve estar alinhada e coerente com o Plano Estratégico da Petrobras.
- Os riscos devem ser considerados em todas as decisões e a sua gestão deve ser realizada de maneira integrada, aproveitando os benefícios inerentes à diversificação.
- As ações de resposta devem considerar as possíveis consequências cumulativas de longo prazo e de longo alcance dos riscos e devem ser priorizadas de acordo com a agregação ou preservação de valor aos acionistas.

As diretrizes da Política de Gestão de Riscos Empresariais são:

- Fortalecer a filosofia de gestão de riscos como parte da cultura empresarial da Petrobras.
- Aproveitar as oportunidades e antecipar-se às ameaças que afetam os seus objetivos estratégicos, econômico-financeiros, operacionais ou de conformidade.
- Promover a uniformidade de conceitos e a integração de metodologias utilizadas na identificação, na análise, na avaliação e no tratamento dos riscos como forma de melhorar a confiabilidade das informações e a transparência de todo o processo.
- Gerenciar, de forma proativa e abrangente, os riscos associados aos processos de negócio, de gestão e de suporte de forma a mantê-los em um nível tolerável de exposição.
- Empreender ações de gerenciamento de risco de forma eficaz, eficiente, econômica e efetiva.
- Alinhar as ações de gerenciamento de riscos com as ações das unidades organizacionais responsáveis por controles internos, pela conformidade e pela auditoria interna da Petrobras.
- Garantir a autonomia no processo de gerenciamento dos riscos e a segregação de funções entre os tomadores de riscos e os responsáveis pelo seu monitoramento.
- Garantir a administradores, investidores e demais públicos de interesse, um fluxo contínuo, transparente e adequado de informações associadas aos principais riscos e seu processo de gestão na Petrobras, desde que respeitado o grau de sigilo das informações, bem como os procedimentos corporativos, políticas, diretrizes e demais normas internas de segurança empresarial e da informação.
- Assegurar aos empregados próprios e às empresas prestadoras de serviços (através de contratos) a capacitação para o gerenciamento de riscos de forma contínua e adequada às suas atribuições.
- Asseverar o monitoramento e a análise crítica do próprio gerenciamento de riscos como parte integrante de um processo contínuo de melhoria da governança corporativa.

6.1 / 6.2 / 6.4 - Constituição do emissor, prazo de duração e data de registro na CVM

Data de Constituição do Emissor	03/10/1953
Forma de Constituição do Emissor	A Petrobras foi constituída pela União através da Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1953, sob forma de sociedade por ações.
País de Constituição	Brasil
Prazo de Duração	Prazo de Duração Indeterminado
Data de Registro CVM	20/07/1977

6.3 - Breve histórico

6.3 - Breve histórico

A Petrobras foi constituída em 1953 a fim de conduzir as atividades correlatas à indústria de petróleo e gás natural pelo governo brasileiro. A Companhia começou suas operações em 1954 e durante aproximadamente quarenta anos conduziu com exclusividade as atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural e de refino de petróleo no Brasil.

Como parte de uma reforma abrangente na regulamentação da indústria de petróleo e gás, o Congresso Brasileiro fez uma emenda na Constituição Federal do Brasil em 1995 a fim de autorizar o Governo Brasileiro a contratar qualquer empresa privada ou estatal para realizar atividades de exploração, produção, refino, comercialização e transporte de óleo, gás natural e derivados. Em 6 de agosto de 1997, o Governo promulgou a Lei nº 9.478 (“Lei do Petróleo”) que estabeleceu um sistema regulamentar com base em concessões, cancelou o direito exclusivo da Petrobras de conduzir atividades de petróleo e gás e permitiu a concorrência em todos os aspectos da indústria no Brasil. Desde então, a Companhia está operando em um ambiente desregulamentado e competitivo. A Lei do Petróleo também criou uma agência reguladora independente e vinculada ao Ministério de Minas e Energia, a Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (“ANP”), para regular a indústria do petróleo, gás natural e combustíveis renováveis no Brasil e promover um ambiente competitivo para o setor. Em 2 de janeiro de 2002, o Brasil desregulou os preços do petróleo, derivados de petróleo e gás natural.

A nova fronteira exploratória descoberta na camada Pré-sal, levou o Governo Brasileiro a promulgar em 2010, três leis que constituíram o novo marco regulatório para a exploração e a produção de petróleo e gás natural em áreas não licitadas do Pré-sal (“Novo Marco Regulatório”): as Leis nº 12.276/10 (Cessão Onerosa), 12.351/10 (Partilha de Produção) e 12.304/10 (Pré-Sal Petróleo S.A – PPSA). As Leis do Novo Marco Regulatório não alteram os termos dos Contratos de Concessão já firmados, que cobrem aproximadamente 28% da área mapeada do Pré-sal. Para mais detalhes sobre as referidas leis, ver item 7.5 deste Formulário de Referência.

As ações ordinárias e preferenciais da Companhia são negociadas no BM&FBOVESPA desde 1968. A Petrobras foi constituída como empresa estatal de acordo com a Lei nº 2004, de 3 de outubro de 1953, (posteriormente revogada pela Lei nº 9.478, de 1997) e a maioria do seu capital votante deve pertencer ao governo federal brasileiro.

Em 30 de junho de 2015, o Governo Federal possuía 28,67% do capital social total da Companhia e 50,26% do capital votante. A Petrobras opera através de subsidiárias, *joint ventures* e empresas associadas estabelecidas no Brasil e em muitos outros países.

Descrevemos a seguir os eventos históricos mais marcantes na história da Companhia desde a sua constituição:

1953

- A Petrobras é fundada no dia 3 de outubro pelo então presidente Getúlio Vargas com o objetivo de executar as atividades do setor petrolífero no Brasil em nome da União.

1954

- Em 10 de maio, a Companhia começa a operar seus primeiros ativos (duas refinarias, a de Mataripe, localizada no estado da Bahia, e a de Cubatão, localizada no estado de São Paulo), com uma produção de 2.663 barris, equivalentes a 1,7% do consumo nacional da época.

1956

- Em agosto, as ações ordinárias e preferenciais da Petrobras são listadas na Bolsa de Valores do Rio de Janeiro. O primeiro negócio com ações da Companhia é realizado em dezembro de 1957.

1961

- Petrobras dá início à procura de petróleo na plataforma continental, em uma faixa que vai dos estados Espírito Santo ao Maranhão. Neste mesmo ano, inaugura seu primeiro posto de abastecimento, em Brasília, e atinge a autossuficiência de produção dos principais derivados com a Refinaria de Duque de Caxias (REDUC).

6.3 - Breve histórico

1964

- A Petrobras passa a responder por todas as importações de petróleo bruto e derivados, estendendo o monopólio a essa atividade.

1967

- Constituição da subsidiária Petrobras Química S.A. ("Petroquisa").

1968

- As ações ordinárias e preferenciais da Companhia são negociadas na Bolsa de Valores de São Paulo (Bovespa).

- É criado o Centro de Pesquisa e Desenvolvimento ("Cenpes"), com o objetivo de atender às demandas tecnológicas, que são base para a consolidação e a expansão da Petrobras no cenário de energia mundial. - Ocorre a primeira descoberta no mar, em Sergipe, no campo de Guaricema, a 80 metros de profundidade, comprovando a existência de petróleo na plataforma continental.

- Entra em operação a primeira plataforma de perfuração de petróleo construída no Brasil, nomeada como P-1.

1971

- Criação da subsidiária Petrobras Distribuidora S.A. ("Petrobras Distribuidora"), com o objetivo de comercializar, distribuir e industrializar derivados de petróleo e outros produtos para o país. Na época, a empresa era responsável por 21% do mercado.

- Aquisição da refinaria privada de Manaus - AM (Reman).

1972

- É criada a Petrobras Internacional – Braspetro S.A. ("PIBBV")

1973

- Aquisição da refinaria privada de Capuava, localizada no estado de São Paulo.

1974

- Descoberta da Bacia de Campos, maior província petrolífera do Brasil, com 100 mil km², situada na costa norte do estado do Rio de Janeiro e atualmente responsável por grande parte da produção nacional de petróleo.

1975

- A exploração de petróleo no território nacional é aberta à iniciativa privada pelos contratos de risco.

1976

- Primeira perfuração realizada na Bacia de Campos, em lâmina d'água de 100 metros.

- Foram criadas duas subsidiárias: a Petrobras Fertilizantes S.A. – Petrofértil e a Petrobras Comércio Internacional S.A. – Interbrás.

- É criada a Engenharia Básica da Petrobras, integrada à área de Pesquisa e Desenvolvimento, no Cenpes.

1977

- Início da exploração comercial da Bacia de Campos, no Campo de Anchova, com produção de 10 mil barris por dia em uma plataforma flutuante.

- Foi assinado o primeiro contrato de risco para exploração de petróleo, com a British Petroleum.

- Inaugurada a Refinaria Presidente Getúlio Vargas, em Araucária, no estado do Paraná.

1978

- Descoberto o campo de gás de Juruá, primeira descoberta com possibilidades comerciais na Amazônia.

- Inaugurado o segundo polo petroquímico do Brasil, em Camaçari, no estado da Bahia.

1979

- Início da comercialização de álcool hidratado como combustível para automóveis.

- Petrobras começa a operar o primeiro supercomputador do Brasil, o IBM-3090 2VF.

1980

- Inaugurada a Refinaria Henrique Lage, em São José dos Campos, no estado de São Paulo.

6.3 - Breve histórico

1981

- Instalados, na Bacia de Campos, os Sistemas de Produção Antecipada, tecnologia desenvolvida por técnicos da Companhia.

1982

- Inaugurado o terceiro polo petroquímico do Brasil, em Triunfo, no estado do Rio Grande do Sul.

1983

- Petrobras investe em projetos voltados para a biodiversidade marinha, como o Tamar (tartarugas-marinhas), Baleia-Franca, Jubarte, Golfinho Rodador e Peixe-Boi.

1984

- Alcançado patamar de produção de 500 mil barris de petróleo por dia.
- Descoberta do Campo de Albacora, o primeiro gigante da Bacia de Campos e pioneiro em águas profundas.
- Inaugurado o primeiro Centro Modelo de Combate à Poluição no Mar por Óleo, em São Sebastião.

1985

- Descoberta do Campo de Marlim, na Bacia de Campos, no estado do Rio de Janeiro, distante aproximadamente 110 km do litoral do Rio de Janeiro.

1986

- Petrobras lança o Programa de Capacitação Tecnológica para produção em águas profundas e ultraprofundas (Procap).
- Entrada em operação do campo de Urucu, situado na Bacia do Rio Solimões, confirmando a existência de petróleo comercial na Amazônia.

1987

- Iniciada a produção no Campo de Albacora, a 420 metros de profundidade, um recorde mundial na época.
- Descoberto o campo de petróleo, Marlim Sul na Bacia de Campos.

1988

- Entra em produção o Campo do Rio Urucu, no Alto Amazonas.

1989

- Retirada total do chumbo tetraetila da gasolina, com tecnologia própria da Petrobras.

1992

- Brasil e Bolívia assinam acordo para importação de gás e construção de um gasoduto.
- Petrobras ganha o *OTC Distinguished Achievement Award*, prêmio máximo conferido na *Offshore Technology Conference* (Houston, Estados Unidos) pela contribuição ao desenvolvimento tecnológico da indústria *offshore*.

1993

- Petrobras adota o símbolo BR, antes utilizado apenas nos postos.
- Começa a operar a primeira plataforma semi-submersível totalmente desenvolvida pelos técnicos da Companhia, no Campo de Marlim.

1996

- Descoberto o campo de Roncador, na Bacia de Campos.

1997

- Superada a marca de produção de 1 milhão de barris diários.
- Iniciada a construção do gasoduto Bolívia-Brasil.
- Fim do monopólio estatal do petróleo, por meio da Emenda Constitucional nº 9, de 9 de novembro de 1995..

1998

- Assinados os primeiros acordos de parceria entre a Petrobras e empresas privadas para exploração de

6.3 - Breve histórico

petróleo.

- Petrobras Distribuidora inaugura primeiro posto na Argentina.
- Petrobras participa da primeira licitação para concessão de blocos exploratórios promovida pela ANP, vencendo em cinco das sete propostas apresentadas.
- Criada a Petrobras Transporte S.A. – Transpetro (“Transpetro”).
- Criada a Petrobras Gás S.A. – Gaspetro (“Gaspetro”).

1999

- Inaugurada a primeira etapa do gasoduto Bolívia–Brasil.
- Petrobras adquire duas refinarias na Bolívia.

2000

- Em agosto, as ações ordinárias da Petrobras começam a ser negociadas na Bolsa de Valores de Nova Iorque (“NYSE”) sob a forma de *American Depositary Shares* (“ADSs”), representadas por *American Depositary Receipts* (“ADRs”).
- Petrobras produz petróleo a 1.877 metros de profundidade no Campo de Roncador, na Bacia de Campos, marcando novo recorde mundial.
- Produção supera a marca de 1,5 milhão de barris/dia.
- A Fábrica de Fertilizantes Nitrogenados (FAFEN) no estado da Bahia é a primeira usina com participação da Petrobras a entrar em operação.

2001

- Em fevereiro, as ações preferenciais da Petrobras começam a ser negociadas na NYSE sob a forma de ADSs, representadas por ADRs.
- Constituída a Refap S.A., como parte da troca de ativos com a Repsol–YPF.
- Petrobras ganha pela segunda vez o *OTC Distinguished Achievement Award*.
- Inaugurado o primeiro posto de serviços na Bolívia com bandeira da Petrobras.
- Cenpes inaugura laboratório hiperbárico, para pesquisa a 3 mil metros de profundidade d’água.
- Início do Programa de Excelência em Gestão Ambiental e Segurança Operacional (Pégaso), criado para realizar estudos de impacto ambiental e desenvolver técnicas de prevenção de acidentes e de socorro imediato na indústria petrolífera.

2002

- Em julho, as ações ordinárias e preferenciais da Petrobras começam a ser negociadas no LATIBEX, mercado eletrônico da Bolsa de Valores de Madri onde se negociam títulos latino- americanos.
- Petrobras lança a gasolina Podium.
- Fechado o capital da Petrobras Distribuidora.
- Adquirido o controle acionário da Perez Companc, que se transforma em Petrobras Energía S.A.

2003

- Descoberta, na Bacia de Santos, da maior jazida de gás natural na plataforma continental brasileira.
- Descoberta de reservas de óleo leve no Espírito Santo e em Sergipe.
- Produção no Brasil e no exterior atinge 2 milhões de barris de óleo equivalente por dia.

2005

- A Petrobras bate o recorde brasileiro de profundidade de perfuração, com um poço inclinado que chegou a 6.915 metros além do fundo do mar. O poço foi perfurado na Bacia de Santos, localizado a 200 km da costa sul da cidade do Rio de Janeiro.
- Pela primeira vez, a Petrobras atinge o Grau de Investimento (*Investment Grade*) pela agência classificadora de risco Moody’s.

2006

- Em abril, as ações ordinárias e preferenciais da Petrobras começam a ser negociadas na Bolsa de Comercio de Buenos Aires (BCBA).
- A Petrobras passou a integrar a carteira de empresas que compõem o Índice Dow Jones de Sustentabilidade (DJSI), permanecendo nela até o ano de 2015.

2007

- Anúncio da descoberta da área de Tupi, na Bacia de Santos, com grande concentração de petróleo e gás em seções de Pré-sal.

6.3 - Breve histórico

- Entrada em operação da primeira planta piloto de bioetanol (etanol de lignocelulose) do Brasil pela via enzimática.
- Em 30 de novembro, Petrobras, Braskem S.A., Petroquisa e Odebrecht S.A. celebram um acordo de investimentos com o objetivo de dar seguimento à etapa do processo de consolidação da indústria petroquímica nacional, por meio da integração na Braskem S.A. de ativos petroquímicos detidos pela Petrobras e Petroquisa.
- A Petrobras atinge o Grau de Investimento (*Investment Grade*) pelas agências classificadoras de risco Fitch e Standard & Poor's.

2008

- É criada a Petrobras Biocombustível S.A. ("Petrobras Biocombustível"), subsidiária responsável pelo desenvolvimento de projetos de produção e gestão de etanol e biodiesel.
- Conclusão da compra da Nansei Sekiyu Kabushiki Kaisha (NSS), cujos principais ativos são uma refinaria e um terminal de produtos no Japão.

2009

- Início da produção no Pré-sal da Bacia de Santos, em 1º de maio, com o Teste de Longa Duração (TLD) na área de Tupi, atualmente denominado campo de Lula.
- Proposição pelo Governo brasileiro de um marco regulatório específico para a exploração e produção de óleo e gás natural na camada do Pré-sal e em outras áreas que venham a ser consideradas estratégicas.

2010

- Em junho, é aprovado sem alterações, no Senado Federal, o Projeto de Lei referente à Cessão Onerosa e Capitalização da Petrobras. O Projeto autoriza a adoção de um sistema de Cessão Onerosa que concede à Petrobras o direito de exercer atividade de exploração e produção em determinadas áreas do Pré-sal, até o limite de 5 bilhões de barris de petróleo e gás natural.
- Petrobras realiza oferta de ações que resultou na emissão de 2.369.106.798 ações ordinárias e 1.901.313.392 ações preferenciais, totalizando R\$120,2 bilhões, dos quais R\$45,5 bilhões foram para o caixa e R\$74,8 bilhões destinaram-se ao pagamento da Cessão Onerosa.
- É declarada a comercialidade das áreas de Tupi (Lula) e Iracema (Cernambi), com volume recuperável total de 8,3 bilhões de barris de óleo equivalente ("boe"). O Campo de Lula é o primeiro campo supergigante do Brasil, com volume recuperável acima de 5 bilhões de barris de óleo equivalente.
- Em outubro, entrada em operação do primeiro sistema definitivo do pólo Pré-sal, denominado Sistema Piloto de Lula, com o navio plataforma Cidade de Angra dos Reis.

2011

- Projeto Piloto de Lula comprovou alta produtividade do Pré-sal: maior volume de produção de um poço da Companhia, atingindo média de 36.322 barris de óleo equivalente por dia ("boed") em maio;
- Foi declarada a comercialidade da área de Guará (atual Campo de Sapinhoá) em dezembro, com volume recuperável total estimado em 2,1 bilhões de boe;

2013

- A Petrobras, em consórcio com Shell, Total, China National Petroleum Corporation ("CNPC") e China National Offshore Oil Corporation (CNOOC), venceu a 1ª Rodada de Licitação do Pré-Sal, sob o regime de Partilha de Produção, adquirindo direitos e obrigações referentes ao bloco de Libra. Considerando os 30% de participação da Petrobras prevista por lei e os 10% referentes à parcela da Companhia no consórcio, participação final da Petrobras em Libra é de 40%.

2014

- A Polícia Federal brasileira deflagrou uma investigação para apurar práticas de lavagem de dinheiro por organizações criminosas em diversos estados do País, denominada "Operação Lava-Jato". Em conexão com a investigação, ex-diretores da Petrobras foram presos e posteriormente denunciados por lavagem de dinheiro, operação criminosa e corrupção passiva. Outros ex-executivos da Companhia e de empresas fornecedoras de bens e serviços para a Petrobras foram ou poderão ser denunciados. Para mais informações sobre a Operação Lava-Jato, veja o item 7.9 deste Formulário de Referência.

- A Petrobras apresentou prejuízo de R\$21,6 bilhões no ano de 2014, em função, principalmente, da perda por desvalorização de ativos-*impairment* (R\$44,6 bilhões), da baixa de gastos adicionais capitalizados indevidamente no âmbito da Operação Lava Jato (R\$6,2 bilhões), do provisionamento de perdas com recebíveis do setor elétrico (R\$4,5 bilhões), das baixas dos valores relacionados à construção das

6.3 - Breve histórico

refinarias Premium I e II (R\$2,8 bilhões) e do provisionamento do Programa de Incentivo ao Desligamento Voluntário-PIDV (R\$2,4 bilhões);

- Em novembro entrou em operação o 1º trem da Refinaria Abreu e Lima, RNEST.

2015

- A Petrobras recebeu um prêmio da *Offshore Technology Conference* (“OTC”), evento dedicado à área de exploração e produção de petróleo, em razão da técnica de reinjeção do dióxido de carbono produzido no pré-sal que evita a emissão de 1 milhão de toneladas de CO₂, dentre outras tecnologias desenvolvidas pela Companhia.

- Início da produção do campo Hadrian South em águas ultraprofundas no Golfo do México norte-americano. O sistema de produção de Hadrian South consiste em dois poços submarinos produtores de gás natural, interconectados à unidade flutuante de produção no campo de Lucius, situada a 12 km de distância. A capacidade da plataforma de Lucius reservada para o campo de Hadrian South é de 8,5 milhões de metros cúbicos de gás por dia (50 mil barris de óleo equivalente por dia).

- Início da operação da unidade de coque da Refinaria de Abreu e Lima. Com a ativação da unidade, todos os equipamentos de produção da primeira fase da Refinaria Abreu e Lima encontram-se em operação, produzindo os diversos derivados na qualidade requerida pelo mercado. Além da produção de coque (importante insumo utilizado pelas indústrias siderúrgica, metalúrgica e cimenteira como combustível), são processados na unidade outros derivados mais leves de petróleo.

- Início da produção da Plataforma P-61 no campo de Papa Terra. A plataforma P-61, instalada em lâmina d'água de 1.200 metros, completa o sistema concebido para produzir no campo de Papa-Terra, onde está instalado também o FPSO (unidade flutuante que produz, armazena e transfere petróleo) P-63, que iniciou sua produção em 11 de novembro de 2013. A produção da P-61 é transferida através de linhas flexíveis para o FPSO P-63, que tem capacidade para processar 140 mil barris por dia (bpd) e 1 milhão de metros cúbicos (m³) de gás, além de capacidade para injetar 340 mil barris de água.

6.5 - Principais eventos societários ocorridos no emissor, controladas ou coligadas

6.5 Principais eventos societários ocorridos no emissor, controladas ou coligadas

I) INVESTIMENTOS NO BRASIL

Operações com fertilizantes

Ano	2013
a) Evento	Aquisição da Araucária Nitrogenados S.A.
b) Principais condições do negócio	<p>Em 1º de junho de 2013, a Petrobras assumiu o controle da Araucária Nitrogenados S.A. (FAFEN-PR), cujo contrato para aquisição da totalidade das ações da empresa foi assinado com a Vale S.A. em 18 de dezembro de 2012. A operação foi aprovada pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (“CADE”) em 15 de maio de 2013.</p> <p>O valor da operação foi de US\$ 234 milhões e o pagamento à Vale S.A. será feito com a receita proveniente de arrendamento dos direitos minerários de titularidade da Petrobras em Sergipe durante 17 anos, a contar da data de fechamento da operação. O processo de avaliação do valor justo dos ativos e passivos foi concluído em junho de 2014, resultando no valor justo dos ativos e passivos líquidos de R\$747 milhões. A operação gerou um ganho por compra vantajosa no valor de R\$248 milhões, sendo R\$172 milhões reconhecidos, preliminarmente, no resultado do exercício de 2013, e R\$76 milhões reconhecido no exercício de 2014, após avaliação do valor justo dos ativos e passivos.</p>
c) Sociedades envolvidas	Petrobras Araucária Nitrogenados S.A. (FAFEN-PR) Vale S.A.
d) Efeitos resultantes da operação no quadro societário	A operação não teve impacto sobre a estrutura acionária da Petrobras, em especial sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores da Petrobras.
e) Quadro societário antes e depois da operação	Não aplicável observado o disposto no item (d) acima.

Operações com termoeletricas e distribuidoras de gás

Ano	2014
a) Evento	Alienação da participação acionária na Companhia de Gás de Minas Gerais
b) Principais condições do negócio	<p>Em 18 de julho de 2014, o Conselho de Administração da Petrobras aprovou a venda de sua participação acionária de 40% na Companhia de Gás de Minas Gerais (“Gasmig”) para a Companhia Energética de Minas Gerais (“Cemig”).</p> <p>Em 10 de outubro de 2014, depois de atendidas todas as condições precedentes previstas em contrato, a Petrobras concluiu a operação de alienação pelo valor de R\$571 milhões, apurando um ganho de R\$172 milhões reconhecido em outras despesas líquidas.</p>
c) Sociedades envolvidas	Petrobras Gasmig Cemig
d) Efeitos resultantes da operação no quadro societário	A operação não teve impacto sobre a estrutura acionária da Petrobras, em especial sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores da Petrobras.
e) Quadro societário antes e depois da operação	Não aplicável observado o disposto no item (d) acima.

6.5 - Principais eventos societários ocorridos no emissor, controladas ou coligadas

Ano	2014
a) Evento	Alienação da participação acionária na UTE Norte Fluminense S.A.
b) Principais condições do negócio	Em 11 de abril de 2014, a Petrobras vendeu para o Grupo Électricité de France (EDF) a sua participação acionária de 10% na UTE - Norte Fluminense S.A., por R\$182 milhões, apurando um ganho de R\$83 milhões reconhecido em outras despesas líquidas, não existindo condições precedentes.
c) Sociedades envolvidas	Petrobras EDF UTE – Norte Fluminense S.A.
d) Efeitos resultantes da operação no quadro societário	A operação não teve impacto sobre a estrutura acionária da Petrobras, em especial sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores da Petrobras.
e) Quadro societário antes e depois da operação	Não aplicável observado o disposto no item (d) acima.

Ano	2014
a) Evento	Alienação da participação acionária na Brasil PCH S.A.
b) Principais condições do negócio	Em 14 de junho de 2013, a Petrobras celebrou contrato de compra e venda com a Cemig Geração e Transmissão S.A., que posteriormente cedeu contrato à Chipley SP Participações, para alienação da totalidade de sua participação acionária detida na Brasil PCH S.A., equivalente a 49% do capital votante, pelo valor total de R\$650 milhões sem considerar os ajustes de preço previstos no contrato. Em 14 de fevereiro de 2014, após atendidas todas as condições precedentes previstas no contrato, a Petrobras concluiu a operação de alienação pelo valor total de R\$711 milhões, considerando os ajustes de preço, apurando um ganho antes dos impostos sobre o lucro de R\$646 milhões, reconhecido em outras despesas líquidas.
c) Sociedades envolvidas	Petrobras Brasil PCH S.A. Cemig Geração e Transmissão S.A. Chipley SP Participações
d) Efeitos resultantes da operação no quadro societário	A operação não teve impacto sobre a estrutura acionária da Petrobras, em especial sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores da Petrobras.
e) Quadro societário antes e depois da operação	Não aplicável observado o disposto no item (d) acima.

Ano	2013
a) Evento	Alienação da participação acionária na Companhia Energética Potiguar
b) Principais condições do negócio	Em 16 de agosto de 2013, a Petrobras celebrou com Global Participações Energia S.A. contrato de compra e venda para alienação da totalidade de sua participação acionária detida na Companhia Energética Potiguar, equivalente a 20% do capital votante, pelo valor total de R\$23 milhões já considerando os ajustes de preço previstos no contrato. A aprovação pelo CADE foi ratificada em setembro de 2013 e o fechamento da operação ocorreu em 31 de outubro de 2013.
c) Sociedades envolvidas	Petrobras Global Participações Energia S.A. Companhia Energética Potiguar
d) Efeitos resultantes da operação no quadro societário	A operação não teve impacto sobre a estrutura acionária da Petrobras, em especial sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores da Petrobras.
e) Quadro societário antes e depois da operação	Não aplicável observado o disposto no item (d) acima.

6.5 - Principais eventos societários ocorridos no emissor, controladas ou coligadas

Ano	2013
a) Evento	Aquisição de controle na Termoçu S.A.
b) Principais condições do negócio	<p>Em 14 de maio de 2013, a Petrobras celebrou contrato de compra de ações com a Neoenergia S.A., referente a 23,13% de participação acionária na Termoçu.</p> <p>A Petrobras passou a deter 100% do capital da investida após o fechamento da operação ocorrido com o cumprimento das condições precedentes: aprovação da Agência Nacional de Energia Elétrica (“ANEEL”), efetivada em 14 de junho de 2013, anuência do CADE, concedida em 17 de julho de 2013 e homologação do contrato de compra e venda de ações pelo Tribunal Arbitral, com a consequente extinção da Arbitragem efetivada em 14 de agosto de 2013. O valor total da operação, considerando ajustes de preço, foi de R\$149 milhões.</p>
c) Sociedades envolvidas	Petrobras Termoçu S.A. Neoenergia S.A.
d) Efeitos resultantes da operação no quadro societário	A operação não teve impacto sobre a estrutura acionária da Petrobras, em especial sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores da Petrobras.
e) Quadro societário antes e depois da operação	Não aplicável observado o disposto no item (d) acima.

Ano	2013
a) Evento	Aquisição da totalidade do capital da Energética Camaçari Muricy I S.A.
b) Principais condições do negócio	Após a aquisição, em julho de 2012, que levou a Petrobras a deter 71,6% do capital total integralizado da Energética Camaçari Muricy I S.A., em 24 de janeiro de 2013, a Petrobras celebrou o Instrumento de Transação Extrajudicial (“TEJ”) com o Grupo Bertin, por meio do qual as partes acordaram, entre outros assuntos, a transferência de 28,4% de ações da empresa Energética Camaçari Muricy, no valor de R\$19 milhões, de propriedade do Grupo Bertin à Petrobras, que passou a deter 100% das ações na controlada.
c) Sociedades envolvidas	Petrobras Energética Camaçari Muricy I S.A. Grupo Bertin
d) Efeitos resultantes da operação no quadro societário	A operação não teve impacto sobre a estrutura acionária da Petrobras, em especial sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores da Petrobras.
e) Quadro societário antes e depois da operação	Não aplicável observado o disposto no item (d) acima.

6.5 - Principais eventos societários ocorridos no emissor, controladas ou coligadas

Ano	2013
a) Evento	Acordo de investimento Cia Energética Suape II
b) Principais condições do negócio	<p>A Petrobras possui 20% de participação na Energética Suape II S.A. (“Suape II”), cujo objetivo é a construção de usina termoeletrica no município de Cabo de Santo Agostinho - PE, com potência de 380 MW. O restante da participação (80%) pertence a Nova Cibe Energia S.A.</p> <p>Em 31 de maio de 2011, a Petrobras efetuou o depósito de R\$48,4 milhões referente às ações não subscritas pela Nova Cibe Energia S.A., cujo exercício da opção de compra ocorreu em 5 de maio de 2011, conforme previsto no Acordo de Acionistas de Suape II. Até 31 de dezembro de 2012, a Petrobras manteve esse depósito como direito sobre aquisição de participação acionária, no grupo de investimentos.</p> <p>Em 24 de janeiro de 2013, foi celebrado o TEJ, por meio do qual a Petrobras renunciou ao direito de preferência das ações da Suape II, permanecendo com a participação original de 20% em Suape II. O valor do adiantamento retornou para Petrobras no montante de R\$55 milhões, atualizado monetariamente, através do depósito em conta corrente efetuado por Suape II.</p>
c) Sociedades envolvidas	Petrobras Suape II Nova Cibe Energia S.A.
d) Efeitos resultantes da operação no quadro societário	A operação não teve impacto sobre a estrutura acionária da Petrobras, em especial sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores da Petrobras.
e) Quadro societário antes e depois da operação	Não aplicável observado o disposto no item (d) acima.

Ano	2012
a) Evento	Aumento de participação na Breitener Energética S.A.
b) Principais condições do negócio	Em 26 de setembro de 2012, a Petrobras aumentou o capital na Breitener Energética S.A., passando a deter participação de 93,66% no capital social (65% em 2011). Esta operação resultou em uma redução de R\$4 milhões no patrimônio líquido atribuível aos acionistas da Petrobras, como contribuição adicional de capital.
c) Sociedades envolvidas	Petrobras Breitener Energética S.A.
d) Efeitos resultantes da operação no quadro societário	A operação não teve impacto sobre a estrutura acionária da Petrobras, em especial sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores da Petrobras.
e) Quadro societário antes e depois da operação	Não aplicável observado o disposto no item (d) acima.

6.5 - Principais eventos societários ocorridos no emissor, controladas ou coligadas

Ano	2012
a) Evento	Aquisição do controle societário da Energética Camaçari Muricy I S.A.
b) Principais condições do negócio	<p>Em 23 de janeiro de 2012, a Petrobras exerceu o direito de subscrever a totalidade das ações emitidas pela termelétrica Energética Camaçari Muricy I S.A. por R\$31 milhões passando a deter participação de 49% no capital social, devido ao sócio MDC I Fundo de Investimento em Participações ter renunciado ao direito de subscrição.</p> <p>No primeiro trimestre de 2012 a Petrobras aportou R\$11 milhões passando a deter 59,91% e, em julho de 2012, aportou a parcela remanescente de R\$20 milhões, alcançando 71,6% do capital total integralizado na termelétrica. A operação foi aprovada pela ANEEL em 28 de fevereiro de 2012.</p>
c) Sociedades envolvidas	Petrobras Energética Camaçari Muricy I S.A. Grupo Bertin
d) Efeitos resultantes da operação no quadro societário	A operação não teve impacto sobre a estrutura acionária da Petrobras, em especial sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores da Petrobras.
e) Quadro societário antes e depois da operação	Não aplicável observado o disposto no item (d) acima.

Ano	2012
a) Evento	Aporte na Arembepe Energia S.A. e aquisição de ações da Arembepe Energia S.A.
b) Principais condições do negócio	<p>Em 24 de janeiro de 2012, a Petrobras exerceu o direito de subscrever a totalidade das ações emitidas pela termelétrica Arembepe Energia S.A. por R\$62 milhões, devido ao sócio Nova Cibe Energia S.A. ter renunciado ao direito de subscrição. Adicionalmente, a Petrobras exerceu a opção de compra das ações remanescentes de propriedade de seu sócio por R\$63 mil, conforme previsto no Contrato de Contribuição de Capital, passando a deter 100% do capital total (30% em 2011) da termelétrica em 6 de março de 2012.</p> <p>A operação de aumento de capital foi aprovada pela ANEEL em 28 de fevereiro de 2012.</p>
c) Sociedades envolvidas	Petrobras Arembepe Energia S.A.
d) Efeitos resultantes da operação no quadro societário	A operação não teve impacto sobre a estrutura acionária da Petrobras, em especial sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores da Petrobras.
e) Quadro societário antes e depois da operação	Não aplicável observado o disposto no item (d) acima.

6.5 - Principais eventos societários ocorridos no emissor, controladas ou coligadas**Operações com setor petroquímico**

Ano	2014
a)Evento	Aquisição e aprovação da alienação de participação na Innova S.A.
b) Principais condições do negócio	<p>Em 31 de março de 2011, a Petrobras passou a deter diretamente 100% do capital social da Innova S.A., empresa petroquímica localizada no Polo de Triunfo (RS), que era indiretamente controlada pela Petrobras Argentina (“Pesa”). O valor da operação foi de US\$ 332 milhões (equivalentes a R\$551 milhões), sendo US\$ 228 milhões pagos em 2011 e US\$ 104 milhões pagos em 2013. Essa transação resultou numa redução de R\$90 milhões no patrimônio atribuível aos acionistas da Petrobras, como resultado da redução da participação de não controladores neste empreendimento.</p> <p>Com a participação integral neste ativo petroquímico, a Petrobras passou a ter autonomia e para alinhar a atuação desta empresa aos seus negócios atuais e futuros no Brasil. Ao mesmo tempo, a operação permitiu a Pesa concentrar suas atividades na Argentina.</p> <p>Em 16 de agosto de 2013, o Conselho de Administração da Petrobras aprovou a alienação de 100% das ações de emissão da Innova S.A. para a Videolar S.A. e acionista pessoa física majoritário, pelo valor de R\$870 milhões, ficando a conclusão da operação sujeita a determinadas condições precedentes, incluindo a aprovação pelo CADE.</p> <p>Em 1º de outubro de 2014 a aquisição da Innova S.A. foi autorizada com restrições, condicionando ao cumprimento de um conjunto de medidas previstas em um Acordo em Controle e Concentrações - ACC firmado entre o CADE e as requerentes.</p> <p>Em 30 de outubro de 2014 a operação foi finalizada conforme previsto no contrato de compra e venda de ações, apurando um ganho de R\$145 milhões, reconhecido em outras despesas líquidas.</p> <p>Em 31 de março de 2015, houve pagamento do ajuste de preço final, conforme estabelecido contratualmente. Nesta data, a Companhia recebeu o valor de R\$ 223 milhões, reconhecido em outras despesas líquidas.</p>
c) Sociedades envolvidas	Innova S.A. PESA Petrobras Videolar S.A. Acionista Minoritário Pessoa Física
d) Efeitos resultantes da operação no quadro societário	A operação não teve impacto sobre a estrutura acionária da Petrobras, em especial sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores da Petrobras.
e) Quadro societário antes e depois da operação	Não aplicável observado o disposto no item (d) acima.

6.5 - Principais eventos societários ocorridos no emissor, controladas ou coligadas

Ano	2013
a) Evento	Aquisição da Companhia de Desenvolvimento de Plantas Utilidades S.A – CDPU
b) Principais condições do negócio	<p>Em 23 de dezembro de 2011, a Petrobras adquiriu 80% da Companhia de Desenvolvimento de Plantas Utilidades S.A (“CDPU”) por R\$20 milhões. Com essa transação a Companhia passa a deter 100% da CDPU.</p> <p>A CDPU é uma central de utilidades que concentra as unidades de geração de energia elétrica e vapor, tratamento de água e de efluentes industriais para o Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro – COMPERJ.</p> <p>Em 28 de junho de 2013, a Petrobras aportou no Comperj Participações S.A. (“COMPERJPAR”) suas ações detidas na CDPU, com aumento no capital social da COMPERJPAR. Nesta mesma data, foi aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária a incorporação da CDPU pela COMPERJPAR.</p>
c) Sociedades envolvidas	Petrobras CDPU COMPERJPAR
d) Efeitos resultantes da operação no quadro societário	A operação não teve impacto sobre a estrutura acionária da Petrobras, em especial sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores da Petrobras.
e) Quadro societário antes e depois da operação	Não aplicável observado o disposto no item (d) acima.

Ano	2012
a) Evento	Cisão parcial da Downstream Participações Ltda. (“Downstream”)
b) Principais condições do negócio	Em 29 de junho de 2012, a Petrobras passou a deter diretamente 100% das ações da Alberto Pasqualini S.A. (“REFAP”), após cisão parcial da Downstream Participações Ltda., controlada da Petrobras que detinha este investimento. Esta reestruturação não afetou o patrimônio líquido da Companhia.
c) Sociedades envolvidas	Petrobras REFAP Downstream
d) Efeitos resultantes da operação no quadro societário	A operação não teve impacto sobre a estrutura acionária da Petrobras, em especial sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores da Petrobras.
e) Quadro societário antes e depois da operação	Não aplicável observado o disposto no item (d) acima.

6.5 - Principais eventos societários ocorridos no emissor, controladas ou coligadas

Ano	2012
a) Evento	Reorganização do portfólio de participações petroquímicas
b) Principais condições do negócio	<p>Foi aprovada a reorganização do portfólio de participações petroquímicas da companhia. A operação incluiu a cisão parcial da sociedade BRK Investimentos Petroquímicos S.A., com incorporação das parcelas cindidas pela Petrobras e Petrobras Química S.A. – Petroquisa (“Petroquisa”), bem como, a incorporação da Petroquisa pela Petrobras. Esta reorganização levou à redução de custos de gestão, maior agilidade e alinhamento nas decisões de negócio e simplificação na aprovação dos investimentos.</p> <p>Com a incorporação da Petroquisa, as seguintes empresas passaram a ser controladas, controladas em conjunto ou coligadas da Petrobras (participação em 31 de dezembro de 2012):</p> <ul style="list-style-type: none"> • Braskem S.A. (36,20%) – tem como principais produtos eteno, polietileno, polipropileno e PVC; • Deten Química S.A. (27,88%) – produz LAB e LAS, matérias-primas para detergentes; • Metanor S.A. (34,54%) – Holding da Copenor S.A., que produz metanol, formol e hexamina; • Fábrica Carioca de Catalisadores (50%) – produz catalisadores e aditivos; • Petrocoque S.A. (50%) – produz coque calcinado de petróleo; • Companhia Petroquímica de Pernambuco (100%) – Projeto para produção de Ácido Tereftálico Purificado (PTA); • Companhia Integrada Têxtil de Pernambuco (100%) – Projeto para produção de filamentos de poliéster (POY) e politereftalato de etileno (PET); • Coquepar – Companhia de Coque Calcinado de Petróleo (45%) – Projeto para produção coque calcinado de petróleo.
c) Sociedades envolvidas	<p>Braskem S.A. Deten Química S.A. Metanor S.A. Fábrica Carioca de Catalisadores Petrocoque S.A. Companhia Petroquímica de Pernambuco Companhia Integrada Têxtil de Pernambuco Coquepar</p>
d) Efeitos resultantes da operação no quadro societário	A operação não teve impacto sobre a estrutura acionária da Petrobras, em especial sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores da Petrobras.
e) Quadro societário antes e depois da operação	Não aplicável observado o disposto no item (d) acima.

6.5 - Principais eventos societários ocorridos no emissor, controladas ou coligadas**Distribuição**

Ano	2012
a) Evento	Cisão parcial da Petrobras Distribuidora S.A. (“ BR Distribuidora ”)
b) Principais condições do negócio	A Petrobras na qualidade de controladora direta da BR Distribuidora e de controladora indireta da Liquigás Distribuidora S.A. (“ Liquigás ”), deliberou ser estratégico para o grupo econômico da Petrobras a alteração do modelo de governança a fim de segregar a atividade de distribuição de GLP da atividade de distribuição dos demais derivados de petróleo, com a cisão parcial da BR e incorporação da parcela cindida na Liquigás. Após aprovação por parte da Assembleia Geral Extraordinária da BR Distribuidora e da Liquigás realizadas em 30 de novembro de 2012, a Petrobras passou a deter diretamente a totalidade das ações da Liquigás, exercendo de forma objetiva e direta sua gestão societária na referida companhia e, conseqüentemente, no negócio de distribuição de GLP, trazendo benefícios mútuos, de ordem administrativa e financeira.
c) Sociedades envolvidas	Petrobras BR Distribuidora Liquigás
d) Efeitos resultantes da operação no quadro societário	A operação não teve impacto sobre a estrutura acionária da Petrobras, em especial sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores da Petrobras.
e) Quadro societário antes e depois da operação	Não aplicável observado o disposto no item (d) acima.

Biocombustíveis

Ano	2014
a) Evento	Acordo de Investimento entre Petrobras Biocombustível e Guarani
b) Principais condições do negócio	Em 2010, a Petrobras Biocombustível S.A. celebrou um acordo de investimento com Tereos Internacional, ingressando no capital social da Guarani S.A. Como resultado deste acordo, a Companhia adquiriu uma participação de 31,44% na Guarani S.A. com aportes totais efetuados de R\$878 milhões até março de 2011. No 2º trimestre de 2011, a avaliação dos ativos líquidos a valor justo da Guarani S.A. foi concluída, conforme a seguir: Contraprestação transferida pela compra 878 Participação no valor justo dos ativos líquidos adquiridos (799) Ágio por expectativa de rentabilidade futura – goodwill 79 A participação no valor justo dos ativos líquidos adquiridos inclui mais valia de imobilizado, terrenos e estoques no montante de R\$92 milhões que está classificada no grupo de investimentos em coligadas, assim como o goodwill de R\$79 milhões. Dando sequência ao acordo de investimentos, em outubro de 2012, outubro de 2013 e outubro de 2014, a Petrobras Biocombustível efetuou novos aportes nos montantes de R\$212 milhões, R\$225 milhões e R\$240 milhões, respectivamente, passando a deter a participação de 35,76%, 39,56%, e 42,95% respectivamente após a efetivação dos respectivos aportes a cada época. Do montante pago nesses três aportes, R\$151 milhões representam mais valia e goodwill que serão segregados por ocasião da avaliação ao valor justo, relativa a essa operação.
c) Sociedades envolvidas	Petrobras Biocombustível S.A. Tereos Internacional Guarani S.A.
d) Efeitos resultantes da operação no quadro societário	A operação não teve impacto sobre a estrutura acionária da Petrobras, em especial sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores da Petrobras.
e) Quadro societário antes e depois da operação	Não aplicável observado o disposto no item (d) acima.

6.5 - Principais eventos societários ocorridos no emissor, controladas ou coligadas

Ano	2013
a) Evento	Aquisição de 50% da Belém Bioenergia Brasil S.A.
b) Principais condições do negócio	<p>Em 18 de janeiro de 2013, a Petrobras Biocombustível S.A. adquiriu 50% da empresa Belém Bioenergia Brasil S.A. pela quantia de R\$50 milhões, passando a operar em conjunto com a Galp Bioenergy B.V. o empreendimento para a produção de óleo de palma como matéria-prima para a produção de <i>greendiesel</i> em Portugal, o qual estava sob gestão da Belém Bioenergy B.V. Foram subscritas e integralizadas novas ações em maio de 2013 (R\$23 milhões), em setembro de 2013 (R\$ 58 milhões), em dezembro de 2013 (R\$ 17 milhões), em abril de 2014 (R\$ 14 milhões), em abril de 2015 (R\$ 13 milhões), e em junho de 2015 (R\$ 30 milhões), para cada sócio, mantendo-se o compartilhamento do controle da investida.</p> <p>O empreendimento, em fase de instalação, envolve o plantio de 60 mil hectares de palma para a produção de 335 mil toneladas de óleo de palma.</p>
c) Sociedades envolvidas	Petrobras Biocombustível S.A. Belém Bioenergia Brasil S.A. Galp Bioenergy B.V.
d) Efeitos resultantes da operação no quadro societário	A operação não teve impacto sobre a estrutura acionária da Petrobras, em especial sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores da Petrobras.
e) Quadro societário antes e depois da operação	Não aplicável observado o disposto no item (d) acima.

Logística

Ano	2013
a) Evento	Alienação da participação total no projeto <i>offshore</i> Parque das Conchas (Bloco BC-10)
b) Principais condições do negócio	<p>Em 16 de agosto de 2013, o Conselho de Administração da Petrobras aprovou a alienação da participação total no projeto <i>offshore</i> Parque das Conchas (Bloco BC-10), equivalente a 35% do consórcio e da participação na Tambá BV, fornecedora de equipamentos, pelo valor de US\$ 1,636 bilhão.</p> <p>O contrato firmado com o Grupo Sinochem estabelecia algumas condições precedentes para a efetivação da venda, entre elas o exercício de direito de preferência dos sócios e a obtenção da aprovação da operação pelo CADE e pela ANP.</p> <p>Em 17 de setembro de 2013, a Shell e a ONGC Videsh exerceram seus direitos de preferência para a aquisição de 23% e 12% de participação, respectivamente.</p> <p>Após a aprovação da ANP e do CADE, a venda para os sócios foi concluída em 30 de dezembro de 2013. O resultado líquido auferido pela Companhia foi de R\$1,016 milhões.</p>
c) Sociedades envolvidas	Petrobras Tambá BV Shell ONGC Videsh
d) Efeitos resultantes da operação no quadro societário	A operação não teve impacto sobre a estrutura acionária da Petrobras, em especial sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores da Petrobras.
e) Quadro societário antes e depois da operação	Não aplicável observado o disposto no item (d) acima.

6.5 - Principais eventos societários ocorridos no emissor, controladas ou coligadas

Ano	2012
a) Evento	Petrobras Logística de Exploração e Produção S.A. - PB-LOG
b) Principais condições do negócio	Em 31 de julho de 2012, a REFAP passou a denominar-se Empresa de Logística de E&P S.A., após a transferência dos seus ativos de refino para a Petrobras, tendo como novo objetivo a prestação de serviços de logística para operações de exploração e produção de petróleo no Brasil e cujas atividades operacionais não foram iniciadas. Em 1º de novembro de 2012 a Empresa de Logística de E&P S.A passou a se chamar Petrobras Logística de Exploração e Produção S.A. (PB-LOG). A Companhia não teve seu patrimônio líquido afetado em função da transferência dos ativos.
c) Sociedades envolvidas	Petrobras REFAP Empresa de Logística de E&P S.A.
d) Efeitos resultantes da operação no quadro societário	A operação não teve impacto sobre a estrutura acionária da Petrobras, em especial sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores da Petrobras.
e) Quadro societário antes e depois da operação	Não aplicável observado o disposto no item (d) acima.

Exploração

Ano	2013
a) Evento	Aquisição de 34 blocos leiloados na 11ª Rodada de Licitações promovida pela ANP
b) Principais condições do negócio	Em 14 de maio de 2013, a Petrobras arrematou, integralmente ou em parceria, 34 dos 289 blocos leiloados pela ANP. O total investido pela Petrobras e parceiros, na 11ª rodada, foi de R\$1.460,9 milhões, dos quais R\$537,9 milhões consistiram em recursos próprios e R\$923 milhões consistem em recursos provenientes de parceiros.
c) Sociedades envolvidas	Petrobras ANP
d) Efeitos resultantes da operação no quadro societário	A operação não teve impacto sobre a estrutura acionária da Petrobras, em especial sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores da Petrobras.
e) Quadro societário antes e depois da operação	Não aplicável observado o disposto no item (d) acima.

6.5 - Principais eventos societários ocorridos no emissor, controladas ou coligadas

Ano	2013
a) Evento	Resultado do Leilão do Bloco de Libra
b) Principais condições do negócio	<p>Em 21 de outubro de 2013, a Petrobras, por meio do consórcio formado por Petrobras (10%), Royal Dutch Shell plc (“Shell”) (20%), Total S.A. (“Total”) (20%), CNPC (10%) e China National Offshore Oil Corporation (CNOOC) (10%), foi vencedora da 1ª Rodada de Licitação do Pré-Sal, realizada em 21 de dezembro de 2013 pela ANP. O consórcio adquiriu direitos e obrigações referentes ao bloco de Libra. Considerando os 30% de participação da Petrobras prevista por lei e os 10% referentes à parcela da Companhia no consórcio, a participação final da Petrobras relativa ao bloco de Libra é de 40%.</p> <p>O consórcio vencedor do bloco ofereceu 41,65 % de excedente em óleo para a União. Esse percentual refere-se ao excedente em óleo a ser pago no cenário de referência entre US\$ 100,01 e US\$ 120,00 por barril de petróleo e produção por poço produtor ativo compreendida entre 10 mil e 12 mil barris por dia. Esse percentual pode variar de acordo com o preço internacional do petróleo e a produtividade dos poços, conforme tabela definida pela ANP.</p>
c) Sociedades envolvidas	União Federal Petrobras Shell Total CNPC CNOOC PPSA ANP
d) Efeitos resultantes da operação no quadro societário	A operação não teve impacto sobre a estrutura acionária da Petrobras, em especial sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores da Petrobras.
e) Quadro societário antes e depois da operação	Não aplicável observado o disposto no item (d) acima.

Ano	2012
a) Evento	Venda de participação no bloco BS-4
b) Principais condições do negócio	<p>Em 26 de novembro de 2012, a Petrobras alienou sua participação de 40% na Concessão BS-4, situada na Bacia de Santos e que inclui os campos de Atlanta e Oliva, para a OGX Petróleo e Gás Participações S.A.</p> <p>As duas empresas assinaram um acordo de cessão de direitos (<i>farm-out</i>) e a Petrobras recebeu R\$ 569 milhões pela operação.</p> <p>Essa transação foi aprovada pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) em 05 de junho de 2013.</p> <p>A Queiroz Galvão Exploração e Produção S.A. permaneceu como operadora da concessão, com participação de 30%, e a Barra Energia do Brasil Petróleo e Gás Ltda. também manteve a sua participação de 30%.</p>
c) Sociedades envolvidas	Petrobras Queiroz Galvão Exploração e Produção S.A. OGX Petróleo e Gás Participações S.A. Barra Energia do Brasil Petróleo e Gás Ltda.
d) Efeitos resultantes da operação no quadro societário	A operação não teve impacto sobre a estrutura acionária da Petrobras, em especial sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores da Petrobras.
e) Quadro societário antes e depois da operação	Não aplicável observado o disposto no item (d) acima.

6.5 - Principais eventos societários ocorridos no emissor, controladas ou coligadas

Ano	2015
a) Evento	Venda de participação nos campos de Bijupirá e Salema
b) Principais condições do negócio	<p>Em 30 de junho de 2015, a Diretoria Executiva da Petrobras aprovou a venda de sua participação de 20% nas concessões dos campos de Bijupirá e Salema, atualmente operados pela Shell. O valor da operação é de US\$ 25 milhões, sujeito a ajuste de preço até o fechamento da operação.</p> <p>A conclusão da transação de compra e venda entre as partes está sujeita a determinadas condições precedentes, dentre as quais a aprovação da cessão de direitos pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE e pela Agência Nacional do Petróleo, Gás e Biocombustíveis – ANP.</p>
c) Sociedades envolvidas	BJS Oil Operations B.V. Petro Rio S.A.
d) Efeitos resultantes da operação no quadro societário	A operação não teve impacto sobre a estrutura acionária da Petrobras, em especial sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores da Petrobras.
e) Quadro societário antes e depois da operação	Não aplicável observado o disposto no item (d) acima.

Incorporação de Subsidiárias

Ano	2012, 2013 e 2014																																		
a) Evento	Incorporação de subsidiárias à Petrobras																																		
b) Principais condições do negócio	<p>Nos exercícios de 2012, 2013, 2014 e no primeiro semestre de 2015, as Assembleias Gerais Extraordinárias da Petrobras aprovaram a incorporação de subsidiárias ao seu patrimônio, sem aumento de capital, conforme a seguir:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Data da AGE</th> <th>Razão social</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>27/01/2012</td> <td>Petrobras Química S.A. - Petroquisa</td> </tr> <tr> <td>30/09/2013</td> <td>Comperj Participações S.A.</td> </tr> <tr> <td>30/09/2013</td> <td>Comperj Estirênicos S.A.</td> </tr> <tr> <td>30/09/2013</td> <td>Comperj MEG S.A.</td> </tr> <tr> <td>30/09/2013</td> <td>Comperj Poliolefinas S.A.</td> </tr> <tr> <td>30/09/2013</td> <td>Sociedade Fluminense de Energia Ltda. (SFE)</td> </tr> <tr> <td>16/12/2013</td> <td>Refinaria Abreu e Lima S.A. (RNEST)</td> </tr> <tr> <td>16/12/2013</td> <td>Companhia de Recuperação Secundária (CRSec)</td> </tr> <tr> <td>02/04/2014</td> <td>Termoçu S.A.</td> </tr> <tr> <td>02/04/2014</td> <td>Termo Ceará Ltda.</td> </tr> <tr> <td>02/04/2014</td> <td>Companhia Locadora de Equipamentos Petrolíferos (CLEP)</td> </tr> <tr> <td>30/01/2015</td> <td>Arembepe Energia S.A.</td> </tr> <tr> <td>30/01/2015</td> <td>Energética Camaçari Muricy S.A.</td> </tr> </tbody> </table> <p>No exercício de 2015, a Assembleia Geral Extraordinária da Petrobras aprovou a incorporação de subsidiárias ao seu patrimônio, sem aumento de capital, conforme a seguir:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Data da AGE</th> <th>Razão social</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>30/01/2015</td> <td>Arembepe Energia S.A.</td> </tr> <tr> <td>30/01/2015</td> <td>Energética Camaçari Muricy S.A.</td> </tr> </tbody> </table> <p>Essas incorporações visam simplificar a estrutura societária, minimizar custos e representa a forma mais eficiente de extinção da sociedade e de absorção dos seus ativos.</p>	Data da AGE	Razão social	27/01/2012	Petrobras Química S.A. - Petroquisa	30/09/2013	Comperj Participações S.A.	30/09/2013	Comperj Estirênicos S.A.	30/09/2013	Comperj MEG S.A.	30/09/2013	Comperj Poliolefinas S.A.	30/09/2013	Sociedade Fluminense de Energia Ltda. (SFE)	16/12/2013	Refinaria Abreu e Lima S.A. (RNEST)	16/12/2013	Companhia de Recuperação Secundária (CRSec)	02/04/2014	Termoçu S.A.	02/04/2014	Termo Ceará Ltda.	02/04/2014	Companhia Locadora de Equipamentos Petrolíferos (CLEP)	30/01/2015	Arembepe Energia S.A.	30/01/2015	Energética Camaçari Muricy S.A.	Data da AGE	Razão social	30/01/2015	Arembepe Energia S.A.	30/01/2015	Energética Camaçari Muricy S.A.
Data da AGE	Razão social																																		
27/01/2012	Petrobras Química S.A. - Petroquisa																																		
30/09/2013	Comperj Participações S.A.																																		
30/09/2013	Comperj Estirênicos S.A.																																		
30/09/2013	Comperj MEG S.A.																																		
30/09/2013	Comperj Poliolefinas S.A.																																		
30/09/2013	Sociedade Fluminense de Energia Ltda. (SFE)																																		
16/12/2013	Refinaria Abreu e Lima S.A. (RNEST)																																		
16/12/2013	Companhia de Recuperação Secundária (CRSec)																																		
02/04/2014	Termoçu S.A.																																		
02/04/2014	Termo Ceará Ltda.																																		
02/04/2014	Companhia Locadora de Equipamentos Petrolíferos (CLEP)																																		
30/01/2015	Arembepe Energia S.A.																																		
30/01/2015	Energética Camaçari Muricy S.A.																																		
Data da AGE	Razão social																																		
30/01/2015	Arembepe Energia S.A.																																		
30/01/2015	Energética Camaçari Muricy S.A.																																		

6.5 - Principais eventos societários ocorridos no emissor, controladas ou coligadas

	Para mais informações sobre a incorporação das sociedades Refinaria Abreu e Lima S.A. (RNEST) e Companhia de Recuperação Secundária (CRsec), ver o item 4.3 deste Formulário de Referência.
c) Sociedades envolvidas	Petrobras Química S.A. – Petroquisa Comperj Participações S.A. Comperj Estirênicos S.A. Comperj MEG S.A. Comperj Poliolefinas S.A Sociedade Fluminense de Energia Ltda. (SFE) Refinaria Abreu e Lima S.A. (RNEST) Companhia de Recuperação Secundária (CRSec) Termoaçu S.A. Termoará Ltda. Companhia Locadora de Equipamentos Petrolíferos (CLEP) Arembepe Energia S.A. Energética Camaçari Muricy S.A.
d) Efeitos resultantes da operação no quadro societário	A operação não teve impacto sobre a estrutura acionária da Petrobras, em especial sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores da Petrobras.
e) Quadro societário antes e depois da operação	Não aplicável observado o disposto no item (d) acima.

Ano	2013
a) Evento	Incorporação de Parcela Cindida da Petrobras International Finance Company (“PIFCO”)
b) Principais condições do negócio	No exercício social de 2013, a Assembleia Geral Extraordinária da Petrobras aprovou a incorporação de parcela cindida da PIFCO. Para mais informações sobre a incorporação de parcela cindida da PIFCO ver o item “Cisão parcial da Petrobras International Finance Company S.A. – PifCo” constante deste item 6.5 do Formulário Referência, bem como o item 4.3 deste Formulário de Referência.
c) Sociedades envolvidas	Petrobras Petrobras International Finance Company (“PIFCO”)
d) Efeitos resultantes da operação no quadro societário	A operação não teve impacto sobre a estrutura acionária da Petrobras, em especial sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores da Petrobras.
e) Quadro societário antes e depois da operação	Não aplicável observado o disposto no item (d) acima.

II) INVESTIMENTOS NO EXTERIOR**Na Argentina**

Ano	2015
a) Evento	Venda de ativos na Bacia Austral
b) Principais condições do negócio	Em 30 de março de 2015, a Petrobras Argentina S.A., alienou a totalidade de seus ativos situados na Bacia Austral, na província de Santa Cruz, para a Companhia General de Combustibles S.A. (CGC) pelo valor de US\$ 101 milhões, recebidos nesta data, sendo registrado um ganho de US\$ 77 milhões, reconhecidos em outras despesas líquidas.
c) Sociedades envolvidas	Petrobras Argentina S.A. Compañia General de Combustibles S.A.
d) Efeitos resultantes da operação no quadro societário	A operação não teve impacto sobre a estrutura acionária da Petrobras, em especial sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores da Petrobras.
e) Quadro societário antes e depois da operação	Não aplicável observado o disposto no item (d) acima.

6.5 - Principais eventos societários ocorridos no emissor, controladas ou coligadas**Na Bolívia**

Ano	2014
a) Evento	Venda de participação acionária da Transierra S.A.
b) Principais condições do negócio	Em 5 de agosto de 2014, a Petrobras vendeu para a Yacimientos Petrolíferos Fiscales Bolivianos (YPFB), a sua participação acionária de 44,5% na Transierra S.A., por US\$ 107 milhões, apurando um ganho de US\$ 32 milhões reconhecido em outras despesas líquidas, não existindo condições precedentes.
c) Sociedades envolvidas	Petrobras Transierra S.A. YPFB
d) Efeitos resultantes da operação no quadro societário	A operação não teve impacto sobre a estrutura acionária da Petrobras, em especial sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores da Petrobras.
e) Quadro societário antes e depois da operação	Não aplicável observado o disposto no item (d) acima.

Ano	2014
a) Evento	Cisão parcial da Petrobras International Finance Company S.A. – PifCo
b) Principais condições do negócio	Após a cisão parcial da PifCo aprovada em 16 de dezembro de 2013, em 12 de fevereiro de 2014, a Petrobras Global Finance B.V. (PGF), controlada indireta, adquiriu da Petrobras as ações remanescentes da PifCo, pelo montante de US\$ 224 milhões (valor contábil em 31 de janeiro de 2014). Para informações sobre o Processo n.º 0427691 62.2013.8.19.0001 que discute, dentre outras matérias a anulação da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16 de dezembro de 2013, ver o item 4.3 deste Formulário de Referência.
c) Sociedades envolvidas	Petrobras PGF PFICo
d) Efeitos resultantes da operação no quadro societário	A operação não teve impacto sobre a estrutura acionária da Petrobras, em especial sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores da Petrobras.
e) Quadro societário antes e depois da operação	Não aplicável observado o disposto no item (d) acima.

Ano	2013
a) Evento	Cisão parcial da Petrobras International Finance Company S.A. – PifCo
b) Principais condições do negócio	Em 16 de dezembro de 2013, a Assembleia Geral Extraordinária da Petrobras aprovou a cisão parcial da PIFCO, com versão da parcela cindida ao patrimônio da Petrobras, sem aumento de capital social. Para informações sobre o Processo n.º 0427691 62.2013.8.19.0001 que discute, dentre outras matérias a anulação da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16 de dezembro de 2013, ver o item 4.3 deste Formulário de Referência.
c) Sociedades envolvidas	Petrobras PGF PFICo
d) Efeitos resultantes da operação no quadro societário	A operação não teve impacto sobre a estrutura acionária da Petrobras, em especial sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores da Petrobras.
e) Quadro societário antes e depois da operação	Não aplicável observado o disposto no item (d) acima.

6.5 - Principais eventos societários ocorridos no emissor, controladas ou coligadasNo continente africano

Ano	2013																
a) Evento	Formação de <i>joint venture</i> para atuação na área de exploração e produção (E&P) no continente africano																
b) Principais condições do negócio	<p>Em 14 de junho de 2013, o Conselho de Administração da Petrobras aprovou o acordo celebrado entre a Petrobras International Braspetro B.V. (“<u>PIBBV</u>”), controlada da Petrobras, e a BTG Pactual E&P B.V., empresa controlada pelo Banco BTG Pactual S.A., para a formação de uma <i>joint venture</i> para atuar na exploração e produção de óleo e gás na África, envolvendo ativos em Angola, Benin, Gabão, Namíbia, Nigéria e Tanzânia.</p> <p>Para constituição da <i>joint venture</i>, a BTG Pactual E&P B.V. adquiriu 50% das ações da Petrobras Oil & Gas B.V. (“<u>PO&G</u>”), detidas pela PIBBV, pelo valor total de R\$3.364 milhões, incluindo o adiantamento de R\$78 milhões pela aquisição dos ativos de Angola e Tanzânia. Com a efetivação desta operação em 28 de junho de 2013, o resultado líquido antes dos impostos auferido pela Companhia foi de R\$1,906 milhões, sendo classificado na demonstração de resultado em outras receitas (despesas) operacionais, conforme demonstrado a seguir:</p> <table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: left;"></th> <th style="text-align: right; border-bottom: 1px solid black;">Consolidado</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Valor de venda</td> <td style="text-align: right;">3.286</td> </tr> <tr> <td>Valor contábil</td> <td style="text-align: right; border-bottom: 1px solid black;">(1.732)</td> </tr> <tr> <td>Resultado com alienação dos ativos (*)</td> <td style="text-align: right;">1.554</td> </tr> <tr> <td>Remensuração ao valor justo dos ativos remanescentes</td> <td style="text-align: right; border-bottom: 1px solid black;">1.554</td> </tr> <tr> <td></td> <td style="text-align: right;">3.108</td> </tr> <tr> <td>Perda no valor recuperável em ativos de Angola e Tanzânia (**)</td> <td style="text-align: right; border-bottom: 1px solid black;">(1.202)</td> </tr> <tr> <td></td> <td style="text-align: right; border-bottom: 3px double black;">1.906</td> </tr> </tbody> </table> <p>(*) <i>Resultado com alienação, exceto ativos de Angola e Tanzânia.</i></p> <p>(**) <i>Decorrente do ajuste ao valor justo líquido de despesas de venda.</i></p> <p>Em decorrência da necessidade de aprovação da operação pelos governos de Angola e Tanzânia, em relação aos respectivos ativos situados nestes países, os saldos destes ativos foram classificados como mantido para venda até que as condições precedentes sejam atendidas e a operação seja efetivada.</p> <p>Considerando a estrutura societária e os termos do acordo de acionistas desta parceria, firmado em 28 de junho de 2013, o investimento da Petrobras na PO&G passou a ser classificado como empreendimento controlado em conjunto, deixando de ser consolidado.</p>		Consolidado	Valor de venda	3.286	Valor contábil	(1.732)	Resultado com alienação dos ativos (*)	1.554	Remensuração ao valor justo dos ativos remanescentes	1.554		3.108	Perda no valor recuperável em ativos de Angola e Tanzânia (**)	(1.202)		1.906
	Consolidado																
Valor de venda	3.286																
Valor contábil	(1.732)																
Resultado com alienação dos ativos (*)	1.554																
Remensuração ao valor justo dos ativos remanescentes	1.554																
	3.108																
Perda no valor recuperável em ativos de Angola e Tanzânia (**)	(1.202)																
	1.906																
c) Sociedades envolvidas	PO&G PIBBV BTG Pactual E&P B.V.																
d) Efeitos resultantes da operação no quadro societário	A operação não teve impacto sobre a estrutura acionária da Petrobras, em especial sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores da Petrobras.																
e) <u>Quadro societário antes e depois da operação</u>	Não aplicável observado o disposto no item (d) acima.																

6.5 - Principais eventos societários ocorridos no emissor, controladas ou coligadas

Ano	2013
a) Evento	<i>Farm-out</i> em licença de exploração na Tanzânia
b) Principais condições do negócio	Em 24 de maio de 2013, a Petrobras Tanzânia Ltd. assinou um contrato de <i>farm-out</i> para a venda de 12% de participação no Bloco 6 na costa da Tanzânia para a Statoil Tanzania AS (“ <u>Statoil</u> ”). O consórcio do bloco tem a Petrobras como operadora com 50% de participação e a Shell Deepwater Tanzania B.V (“ <u>Shell</u> ”) com os demais 50%. Esta transação está sujeita à aprovação formal das autoridades da Tanzânia.
c) Sociedades envolvidas	Petrobras Tanzânia Ltd. Statoil Shell
d) Efeitos resultantes da operação no quadro societário	A operação não teve impacto sobre a estrutura acionária da Petrobras, em especial sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores da Petrobras.
e) Quadro societário antes e depois da operação	Não aplicável observado o disposto no item (d) acima.

No Uruguai

Ano	2013
a) Evento	Alienação dos Blocos de Exploração - Uruguai
b) Principais condições do negócio	Em 04 de outubro de 2013, a Diretoria Executiva da Petrobras aprovou a venda para a Shell Exploration and Production (LXII) B.V. por R\$40 milhões, da participação acionária de 40% que a Petrobras Uruguay Servicios y Operaciones S.A. (PUSO), controlada da Petrobras Uruguay S.A. de Inversión, possuía nas empresas Bizoy S.A. e Civeny S.A., detentoras respectivamente dos blocos exploratórios 3 e 4, localizados na Bacia de Punta Del Este, no Uruguai. Em maio de 2014, depois de atendidas todas as condições precedentes previstas em contrato e a aprovação pela Administración Nacional de Combustibles Alcohol y Portland (ANCAP), a Petrobras concluiu a operação de alienação pelo valor de US\$ 17 milhões, apurando um ganho de US\$16,8 milhões.
c) Sociedades envolvidas	Petrobras PUSO Shell Exploration and Production (LXII) B.V. Bizoy S.A. Civeny S.A.
d) Efeitos resultantes da operação no quadro societário	A operação não teve impacto sobre a estrutura acionária da Petrobras, em especial sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores da Petrobras.
e) Quadro societário antes e depois da operação	Não aplicável observado o disposto no item (d) acima.

6.5 - Principais eventos societários ocorridos no emissor, controladas ou coligadasNa Colômbia

Ano	2013
a) Evento	Alienação da Petrobras Colombia Limited (PEC)
b) Principais condições do negócio	<p>Em 13 de setembro de 2013, o Conselho de Administração da Petrobras aprovou a alienação de 100% das ações de emissão da Petrobras Colombia Limited (PEC), controlada da PIBBV, para a Perenco Colombia Limited (“Perenco”), pelo valor de US\$ 380 milhões, sujeito a ajuste de preço até o fechamento da operação.</p> <p>Em 30 de abril de 2014, foi finalizada a venda, com a transferência dos ativos e passivos para a Perenco, registrando-se um ganho de US\$ 101 milhões por conta de ajuste de preço, reconhecido em outras despesas líquidas.</p>
c) Sociedades envolvidas	Petrobras PEC PIBBV Perenco
d) Efeitos resultantes da operação no quadro societário	A operação não teve impacto sobre a estrutura acionária da Petrobras, em especial sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores da Petrobras.
e) Quadro societário antes e depois da operação	Não aplicável observado o disposto no item (d) acima.

No Peru

Ano	2013
a) Evento	Alienação da Petrobras Energia Peru S.A.
b) Principais condições do negócio	<p>Em 13 de novembro de 2013, o Conselho de Administração da Petrobras aprovou a venda, pela Petrobras de Valores Internacional de España S.L. (“PVIE”) e PIBBV, de 100% das ações da Petrobras Energia Peru S.A. para a China National Petroleum Corporation (“CNPC”), pelo valor total de US\$ 2,643 milhões, sujeito a ajuste de preço até o fechamento da operação, que foi apurado conforme estabelecido em contrato.</p> <p>As condições precedentes, incluindo a aprovação dos governos chinês e peruano, bem como à observância dos procedimentos previstos nos respectivos <i>Joint Operating Agreement</i> (JOA) foram concluídas em 6 de novembro de 2014, sendo registrado um ganho na operação de US\$ 1,304 milhões, em outras despesas líquidas e US\$ 435 milhões em imposto de renda e contribuição social, perfazendo um ganho líquido de US\$ 869 milhões.</p>
c) Sociedades envolvidas	PVIE PIBBV CNPC
d) Efeitos resultantes da operação no quadro societário	A operação não teve impacto sobre a estrutura acionária da Petrobras, em especial sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores da Petrobras.
e) Quadro societário antes e depois da operação	Não aplicável observado o disposto no item (d) acima.

6.5 - Principais eventos societários ocorridos no emissor, controladas ou coligadasNos EUA

Ano	2013
a) Evento	Alienação da participação no Campo de Coulomb - EUA
b) Principais condições do negócio	<p>Em 16 de agosto de 2013, o Conselho de Administração da Petrobras aprovou a venda, pela Petrobras America Inc, controlada da PIBBV, de sua participação de 33% no campo de Coulomb, localizado no bloco Mississippi Canyon 613 (MC 613), pelo valor de R\$418 milhões. A Shell Offshore Inc., operadora e detentora de 67% de participação no campo, exerceu seu direito de preferência na aquisição.</p> <p>Com a efetivação desta transação em 27 de setembro de 2013, o resultado líquido auferido pela Companhia foi de R\$277 milhões, após as deduções do ajuste de preço, conforme <i>farm-out agreement</i>, e os custos relacionados ao ativo.</p>
c) Sociedades envolvidas	Petrobras Petrobras America Inc. Shell Offshore Inc.
d) Efeitos resultantes da operação no quadro societário	A operação não teve impacto sobre a estrutura acionária da Petrobras, em especial sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores da Petrobras.
e) Quadro societário antes e depois da operação	Não aplicável observado o disposto no item (d) acima.

Nos Estados Unidos

Ano	2013
a) Evento	Venda de participação nos blocos exploratórios no Golfo do México
b) Principais condições do negócio	<p>Em 30 de abril de 2013, a Petrobras assinou um Contrato de Compra e Venda para alienação da sua participação de 20% nos blocos exploratórios KC 49, 50, 92, 93, 94 e 138 no Golfo do México, Estados Unidos. Estes blocos compõem o ativo denominado Gila e têm como operadora a <i>British Petroleum (BP)</i>.</p> <p>A Petrobras recebeu pela transação US\$ 110 milhões, além da participação em um bloco exploratório, adjacente ao campo de Tiber, no qual a Petrobras já está presente e aonde já houve descoberta.</p> <p>Esta operação está sujeita à manifestação acerca do exercício do direito de preferência e à aprovação do <i>Bureau of Ocean Energy Management (BOEM)</i>, órgão regulador nos Estados Unidos.</p>
c) Sociedades envolvidas	Petrobras BP
d) Efeitos resultantes da operação no quadro societário	A operação não teve impacto sobre a estrutura acionária da Petrobras, em especial sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores da Petrobras.
e) Quadro societário antes e depois da operação	Não aplicável observado o disposto no item (d) acima.

6.6 - Informações de pedido de falência fundado em valor relevante ou de recuperação judicial ou extrajudicial

6.6 - Informações de pedido de falência fundado em valor relevante ou de recuperação judicial ou extrajudicial

A Companhia não sofreu nenhum pedido de falência ou de recuperação judicial ou extrajudicial.

6.7 - Outras informações relevantes

6.7 - Outras informações relevantes

Em 29 de junho de 2012, a Companhia assinou um acordo extrajudicial que prevê o término de todas as ações judiciais existentes entre as empresas do grupo Petrobras e as empresas do grupo belga Transcor/Astra, controlador da Astra Oil Trading NV (“Astra”). As ações resultaram do período de parceria entre a Astra e a Petrobras America Inc. (“PAI”), controlada da Petrobras, na Pasadena Refining System, Inc. (PRSI), titular da Refinaria de Pasadena no Texas e da Trading Company.

O acordo encerrou, inclusive, as ações relacionadas ao processo arbitral que reconheceu em abril de 2009 o exercício da opção de venda de ações da Astra para a PAI de sua participação acionária (50%) na Pasadena Refining System Inc - PRSI e Trading Company.

A PAI efetuou o pagamento referente ao valor do exercício dessa opção de venda, que havia sido decidido pelo laudo de 10 de abril de 2009, acrescido de juros e custos legais pertinentes, totalizando US\$ 820,5 milhões. Esse montante já vinha sendo provisionado para pagamento nas demonstrações financeiras da Petrobras em quase sua totalidade, restando o complemento de provisão de aproximadamente US\$ 70 milhões, reconhecido no resultado do 2º trimestre de 2012.

Com a assinatura do acordo e o pagamento do respectivo valor, que ocorreu na mesma data da assinatura do acordo, as partes deram ampla e geral quitação recíproca em relação a todos os processos judiciais em que litigavam.

7.1 - Descrição das atividades do emissor e suas controladas

7.1 - Descrição das atividades do emissor e suas controladas

A Petrobras é uma empresa integrada de petróleo e gás, que é, em termos de receita líquida, a maior empresa do Brasil, conforme dados da revista “Exame Melhores e Maiores 2015” e uma das maiores do mundo, conforme dados do *ranking* “Global 500” da Revista Fortune. Em 30 de junho de 2015, os campos operados pela Petrobras produziram 93% do petróleo e gás natural do Brasil, conforme dados da ANP. . No primeiro semestre de 2015, sua produção média no Brasil foi de 2,129 milhões de barris por dia de petróleo, e de 74 milhões de metros cúbicos de gás por dia, excluindo líquido de gás natural (“LGN”), o que representou um crescimento de 10,3% em relação ao mesmo período em 2014. Mais de 62,7% de suas reservas domésticas provadas estão em campos grandes e contíguos na Bacia de Campos *offshore*, o que permite otimizar sua infraestrutura e limitar os custos de exploração, desenvolvimento e produção. Em 46 anos de desenvolvimento de bacias *offshore* no Brasil, a Companhia desenvolveu conhecimentos especializados em exploração e produção em águas profundas, no Brasil e em outras áreas de petróleo *offshore*.

A Companhia é líder mundial na exploração e produção de petróleo em águas profundas e ultraprofundas, respondendo por aproximadamente 22% da produção mundial em águas profundas e ultraprofundas em 2014, de acordo com dados da consultoria IHS PFC Energy. A Companhia acredita que essa posição de liderança resulta da qualidade das iniciativas que caracterizam a sua história, as quais são reflexos da sua contínua busca pelo desenvolvimento e introdução de novas tecnologias e metodologias na exploração e produção de petróleo e gás natural.

A Companhia é uma sociedade de economia mista controlada pela União, atuando há 62 anos no setor de energia. Os negócios da Companhia estão organizados de maneira integrada e compreendem a pesquisa, exploração, produção, refino, logística, comercialização e transporte de petróleo e seus derivados e de gás natural além de energia elétrica, biocombustíveis e outras fontes renováveis de energia. As atividades da Companhia estão organizadas em seis segmentos de negócio:

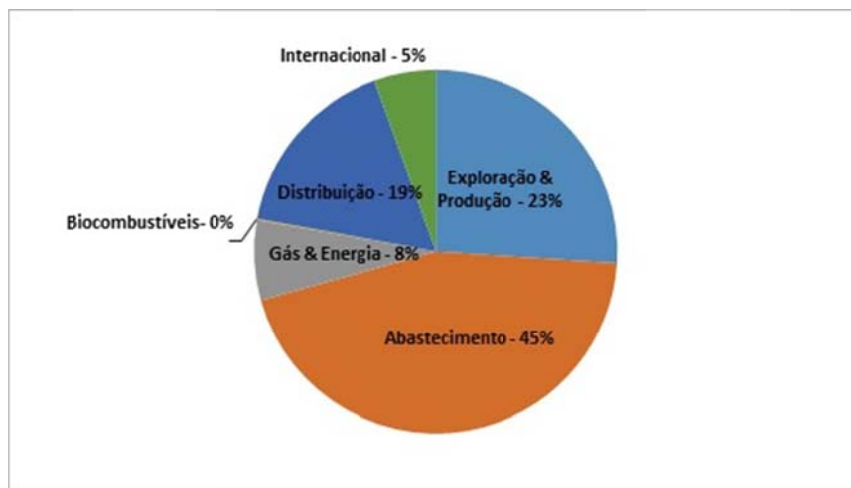
- *Exploração e Produção (“E&P”)*. Consiste no principal segmento de negócio da Companhia, o qual compreende a exploração, desenvolvimento, produção, comercialização de petróleo, gás natural e de derivados do petróleo. No primeiro semestre de 2015, a produção média doméstica da Companhia foi de 2,129 milhões de barris por dia de petróleo.
- *Abastecimento*. Inclui o refino, logística, transporte, exportação e aquisição de petróleo bruto, assim como a compra e venda de produtos derivados do petróleo e etanol. Adicionalmente, este segmento inclui a divisão de petroquímica, que compreende investimentos em sociedades do setor petroquímico bem como a exploração e processamento de xisto. Este segmento realiza a aquisição de petróleo bruto do segmento de E&P, importa petróleo para a mistura com o petróleo doméstico da Companhia, bem como realiza a aquisição de derivados de petróleo em mercados internacionais para suprir a demanda em excesso de derivados no mercado doméstico. Em 2014, a Companhia operava 97,5% da capacidade de refino total do Brasil, de acordo com dados da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (“ANP”).
- *Distribuição*. Inclui a distribuição de derivados de petróleo, etanol e gás natural veicular no Brasil para atacadistas e por meio da rede de postos de serviços da subsidiária Petrobras Distribuidora S.A. (“Petrobras Distribuidora”). A Petrobras Distribuidora é a maior distribuidora de derivados de petróleo do Brasil, com participação de mercado de 36,8% em 31 de dezembro de 2014, de acordo com dados do Anuário 2015 e do Sindicato Nacional das Empresas Distribuidoras de Combustíveis e de Lubrificantes (“SINDICOM”). Em 7 de maio de 2015, a Petrobras Distribuidora contava com 8.038 postos de serviços distribuídos ao longo de todo o território brasileiro, de acordo com dados divulgados pela ANP. O segmento de Distribuição também inclui os serviços de distribuição de gás liquefeito de petróleo por meio da subsidiária Liquegás Distribuidora S.A. (“Liquegás Distribuidora”).
- *Gás e Energia*. Inclui o transporte e comercialização de gás natural produzido no Brasil ou importado, o transporte e comercialização de Gás Natural Liquefeito (“GNL”) a geração e comercialização de energia elétrica, bem como a participação em sociedades transportadoras e distribuidoras de gás natural e em termoeletricas no Brasil. O segmento de Gás e Energia também inclui os resultados de operações de fertilizantes da Companhia.

7.1 - Descrição das atividades do emissor e suas controladas

- *Biocombustível.* Inclui a produção de biodiesel e seus coprodutos e as atividades com o etanol, como investimentos de capital, a produção e comercialização de etanol, açúcar e o excesso de eletricidade gerada a partir do bagaço de cana. Em 2008 foi criada a Petrobras Biocombustível, subsidiária da Petrobras, que tem a missão de produzir biocombustíveis com responsabilidade social e ambiental, contribuindo para a diversificação da matriz energética brasileira e a redução da emissão dos gases de efeito estufa.
- *Internacional.* Inclui as atividades que a Companhia conduz no exterior, em diversos países das Américas, África, Europa e Ásia, e compreendem a exploração, produção, refino, transporte, comercialização e distribuição de petróleo e derivados, a exploração, produção, comercialização e distribuição de gás natural e a geração, comercialização e distribuição de energia.

Além disso, a Companhia possui um segmento Corporativo, o qual concentra as atividades que não são atribuídas aos demais segmentos acima listados, em especial as atividades vinculadas à gestão financeira corporativa da Companhia, o “*overhead*” relativo à administração central e outras despesas, inclusive as atuariais referentes aos planos de pensão e de saúde destinados aos aposentados e beneficiários.

O gráfico a seguir apresenta a representatividade de cada um dos segmentos de negócio da Companhia em sua receita operacional líquida no período de seis meses encerrado em 30 de junho de 2015. Os percentuais levam em consideração a soma da receita operacional líquida de cada um dos seus segmentos de negócios, considerando as operações internas e com terceiros, antes das eliminações.



Para informações adicionais sobre a representatividade de cada um dos segmentos de negócio da Companhia em sua receita operacional líquida, ver o item 7.2 deste Formulário de Referência.

Exploração e Produção – E&P

As atividades de exploração e produção de petróleo e gás no Brasil são o componente mais expressivo do portfólio da Petrobras. A Petrobras tem aumentado gradualmente a produção ao longo das últimas quatro décadas, partindo de 164 mil barris de petróleo por dia, condensado e LGN no Brasil em 1970, para 2,129 milhões de barris de petróleo por dia no primeiro semestre de 2015. O objetivo é aumentar as reservas e a produção de petróleo e gás de forma sustentável e ser reconhecida pela excelência em operações de exploração e produção.

A área de exploração e produção dedica-se à pesquisa, localização, identificação, desenvolvimento, produção e incorporação de reservas de petróleo e de gás natural, em terra e no mar.

O principal objetivo é descobrir acumulações de petróleo e gás natural, desenvolver e explorar reservas, disponibilizando o óleo cru e gás natural, devidamente tratados e especificados, para as áreas de Abastecimento e de Gás e Energia processarem e comercializarem seus derivados.

7.1 - Descrição das atividades do emissor e suas controladas

Segundo a consultoria IHS PFC Energy, a Petrobras é líder mundial na exploração e produção em águas profundas e ultraprofundas, reconhecida pelo pioneirismo na introdução de novas tecnologias. Graças a essa liderança, a Petrobras tem recebido prêmios na indústria de petróleo e gás, como o *OTC Distinguished Achievement Award*, em 1992, 2001 e 2015, e o Prêmio da ANP de Inovação Tecnológica, em 2013.

A atuação da Petrobras começa com o estudo e a aquisição de blocos exploratórios nos leilões da ANP. Opera-se por meio de três diferentes modelos de contratos: Concessão, Cessão Onerosa e Partilha de Produção.

Atualmente, a Petrobras foca sua exploração e produção de petróleo e gás natural em bacias localizadas ao longo da costa brasileira e no Estado do Amazonas. Os esforços da Petrobras de exploração e produção de petróleo e gás internos se concentram principalmente em quatro grandes bacias *offshore* no Brasil: Campos, Santos, Espírito Santo e Sergipe-Alagoas. Dentre estas, as mais relevantes são as Bacias de Campos e de Santos, as quais incluem os reservatórios do pré-sal.

- **Bacia de Campos:** cobre cerca de 115.800 km², sendo a maior área de petróleo e de produção de gás da Petrobras, com uma produção média de 1,517 milhões de barris de petróleo por dia e 26 milhões de metros cúbicos por dia de gás natural associado de 41 campos em produção no primeiro semestre de 2015. Durante o primeiro semestre de 2015, 65% da produção doméstica total da Petrobras veio a partir desta bacia. Em 2014, segundo critério da *Securities and Exchange Commission* (“SEC”), as reservas provadas de petróleo bruto e gás natural na Bacia de Campos representaram 66,4% e 41% do total das reservas da Petrobras provadas no Brasil, respectivamente. Em 30 de junho de 2015, a Petrobras operava 39 sistemas de produção flutuantes e 14 plataformas fixas em profundidades de água de 80 a 2.277 metros
- **Bacia de Santos:** desde o início da produção em 2009, a Companhia aumentou a produção de petróleo mensal da área do pré-sal da Bacia de Santos para 469 mil barris por dia de petróleo durante o primeiro semestre de 2015 (o que representa um aumento de 116% em relação ao primeiro semestre de 2014). Em 31 de dezembro de 2014, segundo critério da SEC, 26,9% e 38,9% do total das reservas provadas de petróleo bruto e gás natural da Petrobras no Brasil, respectivamente, vieram da Bacia de Santos, a qual abrange cerca de 352.250 km².
- **Bacia do Espírito Santo:** Entre 2000 a 2007, a Petrobras fez importantes descobertas nos campos de Golfinho, Camurupim e Camurupim Norte. Em 2014, foram feitas descobertas adicionais na área do pós-sal da bacia de Espírito Santo, inclusive em Tanganika, Brigadeiro e Lontra. Durante o primeiro semestre de 2015, a Petrobras produziu petróleo a partir de 39 campos a uma taxa média de 46,2 milhares de barris por dia, e a produção média diária de gás natural foi de 3,5 milhões de metros cúbicos por dia. Segundo critério da SEC, as reservas provadas de petróleo bruto e de gás natural na Bacia do Espírito Santo representaram 0,6% e 3,3% em 2014 do total das reservas provadas da Petrobras no Brasil, respectivamente. Em 30 de junho de 2015, a Petrobras possuía direitos de exploração de 17 blocos (6 em terra e 11 no mar), sendo 6 blocos com avaliação de descoberta, compreendendo um total de 6.243km² na Bacia do Espírito Santo.
- **Bacia de Sergipe-Alagoas:** é uma das mais antigas bacias de produção em terra e de águas rasas da Petrobras e uma das novas fronteiras de exploração *offshore*. Em 2014, a Petrobras tinha reservas provadas de petróleo e gás natural na Bacia de Sergipe - Alagoas que representavam 1,4% e 2,0% do total das reservas, segundo critério da SEC, provadas da Petrobras no Brasil, respectivamente. Durante o primeiro semestre de 2015, o nível de produção agregado da Petrobras na Bacia de Sergipe - Alagoas foi de 43,9 milhares de barris por dia de óleo e 3,9 milhões de metros cúbicos de gás natural, em grande parte, a partir de campos terrestres. Os esforços da Petrobras de exploração em águas ultraprofundas na Bacia Sergipe-Alagoas levaram a uma nova descoberta. Durante 2015, foi feita a descoberta de recursos de petróleo e gás na área conhecida como Poço Verde 4 – portador de petróleo leve, a menos de 100 km da costa. Em 30 de junho de 2015, a Petrobras possuía, na porção “Mar” desta bacia, oito blocos com avaliação de descoberta, que compreendem um total de 4.949 km².
- **Outras Bacias:** a Petrobras é detentora de direitos de exploração e produção em outras bacias no Brasil, quais sejam, Bacias do Acre, Almada, Amazonas, Barreirinhas, Camamu, Foz do Amazonas, Jequitinhonha, Pará-Maranhão, Paraná, Parecis-Alto Xingú, Parnaíba, Pelotas,

7.1 - Descrição das atividades do emissor e suas controladas

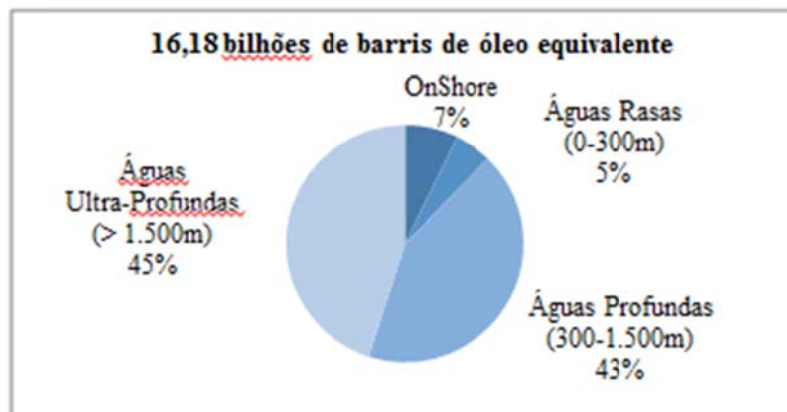
Pernambuco-Paraíba, Potiguar, Recôncavo, Sergipe, Solimões e Tucano- Sul. Como a produção da Petrobras em terra é principalmente em campos maduros, a Petrobras pretende manter e aumentar ligeiramente a produção destes campos no futuro usando métodos de recuperação avançados. O potencial mais importante para o sucesso exploratório dentro de nossas outras bacias está na margem equatorial e sul da Bahia.

Reservatórios do pré-sal. Os reservatórios do pré-sal compreendem uma região com aproximadamente 800 km de extensão e 200 km de largura, que se estende desde a Bacia de Campos até a Bacia de Santos.

Em 30 de junho de 2015, a Petrobras detinha direitos de exploração e produção em aproximadamente 17,2% das áreas do pré-sal, incluindo a área atribuída à Companhia por meio de contratos de concessão e por meio do Contrato de Cessão Onerosa, nos termos do qual a União cedeu à Petrobras o exercício das atividades de pesquisa e lavra de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos em áreas não concedidas nos reservatórios do pré-sal. Adicionalmente, a Petrobras também faz parte do consórcio contratado sob o regime de partilha com relação ao campo de Libra, o qual abrange uma área de 1.547,8 km². A produção total média de petróleo no pré-sal (Bacias de Campos e Santos), incluindo o volume de parceiros, passou de 412 mil barris por dia de petróleo em 2014 para 698 mil barris por dia de petróleo em 2015, o que representou um aumento de 69%.

Em 31 de dezembro de 2014, segundo os critérios ANP/SPE, as reservas provadas de petróleo e de gás natural da Petrobras no Brasil totalizaram 16,183 bilhões de barris de óleo equivalente (correspondendo a 97,4% do total da Petrobras), representando um crescimento de 1,3% em relação a 2013 (15,973 bilhões de barris de óleo equivalente).

Reservas Provadas Brasil (critérios ANP/SPE)	2013	2014
Petróleo (bilhões bbl)	13,512	13,686
Gás (bilhões m ³)	391,286	396,895
Total (bilhões boe)	15,973	16,183



Em 2014, a Petrobras registrou o crescimento de 23% das reservas provadas do pré-sal em relação ao ano anterior. Apenas oito anos após a descoberta de hidrocarbonetos nessa camada, o pré-sal passou a responder por mais de 30% das reservas provadas da Petrobras no País. Em 31 de dezembro de 2014, segundo os critérios da ANP/SPE, a relação entre as nossas reservas provadas totais e nossa produção, no Brasil e em barris de óleo equivalente, era de 19,3 anos.

Abastecimento

A área de Abastecimento da Petrobras é responsável pelo refino, transporte e comercialização de petróleo e derivados, norteada pela estratégia de incrementar a capacidade e a eficiência dos ativos da Petrobras para atender ao crescimento do mercado. No segmento petroquímico, a Petrobras atua prioritariamente em parcerias, de forma integrada aos seus demais negócios.

Refino

7.1 - Descrição das atividades do emissor e suas controladas

No primeiro semestre de 2015, as 13 refinarias da Petrobras no Brasil processaram 1.977 mil barris por dia de petróleo e líquido de gás natural (LGN) e produziram 2.031 mil barris por dia de derivados. Do volume total do petróleo processado, 86% foram provenientes de campos brasileiros.

Esses resultados decorreram da adequação do volume de produção de derivados ao novo patamar de vendas no mercado interno e a atividade de parada na Refinaria Landulpho Alves (RLAM) no início do ano.

A capacidade de destilação de petróleo bruto no Brasil em 30 de junho de 2015 era de 2,176 milhões de barris por dia e a carga processada média durante o primeiro semestre de 2015 foi de 1,977 milhões de barris por dia.

A tabela a seguir mostra a capacidade instalada das refinarias brasileiras da Petrobras em 30 de junho de 2015, e as médias diárias de produção das refinarias da Petrobras no Brasil em 2014, 2013 e 2012 e no período de seis meses encerrado em 30 de junho de 2015.

Capacidade e Carga Processada das Refinarias

Nome (Nome Alternativo)	Localidade	Capacidade de Destilação de Petróleo Bruto		Carga Processada Média		
		30 de junho de 2015	30 de junho de 2015	2014	2013	2012
		(mbl/d)		(mbl/d)		
LUBNOR	Fortaleza (CE)	8	8	9	8	8
RECAP (Capuava)	Capuava (SP)	53	46	54	53	53
REDUC (Duque de Caxias)	Duque de Caxias (RJ)	239	245	271	282	263
REFAP (Alberto Pasqualini)	Canoas (RS)	201	165	192	197	154
REGAP (Gabriel Passos)	Betim (MG)	157	151	158	150	145
REMAN (Isaac Sabbá)	Manaus (AM)	46	40	44	42	38
REPAR (Presidente Getúlio Vargas)	Araucária (PR)	208	197	204	194	199
REPLAN (Paulínia)	Paulínia (SP)	415	404	408	421	387
REVAP (Henrique Lage)	São Jose dos Campos (SP)		251	262	234	248
RLAM (Landulpho Alves)	Mataripe (BA)	315	220	287	279	239
RPBC (Presidente Bernardes)	Cubatão (SP)	170	173	177	177	172
RPCC (Potiguar Clara Camarão)	Guamaré (RN)	38	36	38	37	37
RNEST (Abreu e Lima)	Ipojuca (PE)	74	43	3	-	-
Carga Processada Média de Petróleo Bruto		2.176	1.936	2.065	2.029	1.898
Carga Média de LGN		-	41	41	45	46
Carga Processada Média		-	1.977	2.106	2.074	1.944

* Considera Petróleo e LGN processado

Gás e Energia

A área de Gás e Energia da Petrobras é responsável pelo transporte, distribuição e comercialização de gás natural, pela geração e venda de energia elétrica e pela produção e comercialização de fertilizantes. A área atua de forma conjunta com a área de Exploração e Produção nacional, visando compatibilizar a oferta e a demanda de gás e atender às necessidades do Abastecimento.

A monetização do gás natural das bacias sedimentares do Brasil está no centro da estratégia Petrobras. O aumento da produção de gás tem contribuído para a expansão das fábricas de fertilizantes Petrobras e de suas usinas termelétricas e, ainda, para o atendimento da demanda da área de Abastecimento e dos contratos com as companhias distribuidoras do produto.

No primeiro semestre de 2015, a oferta de gás natural para o atendimento do mercado superou em 4,7% a do primeiro semestre de 2014, alcançando 98,16 milhões de metros cúbicos por dia. Essa expansão foi motivada, principalmente, pelo aumento do consumo das termelétricas a gás natural, acionadas pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS), em resposta ao baixo nível dos reservatórios hidrelétricos, e pela entrada em operação da Refinaria do Nordeste (RNEST), que ocorreu em 28 de setembro de 2014,

7.1 - Descrição das atividades do emissor e suas controladas

com início dos testes de suas unidades.

No primeiro semestre de 2015, Petrobras gerou 5.048,2 megawatts médios (MWmed) de energia elétrica para o Sistema Interligado Nacional (SIN). O parque gerador termelétrico da Petrobras, com capacidade instalada de 6.676,9 megawatts (MW), é composto por 21 usinas próprias e alugadas, movidas a gás natural ou a óleo combustível. Incluindo as usinas com geração a partir de fontes renováveis e os projetos em que a Petrobras tem participação minoritária, a capacidade totaliza 7.001,9 megawatts (MW).

Adicionalmente, em 30 de junho de 2015, a Petrobras contava com três terminais de regaseificação de GNL com capacidade de 41 milhões de metros cúbicos por dia.

Internacional

A Petrobras concentra sua atuação internacional na exploração e produção, com ênfase na atividade exploratória de óleo e gás na América Latina, na África e nos Estados Unidos.

Neste contexto, foi investido no segundo trimestre de 2015, R\$1,6 bilhão nas atividades internacionais, concentrando 79% desses recursos no segmento de E&P. Aplicaram-se os demais 21% em refino, petroquímica, distribuição, gás e energia.

A produção no exterior no segundo trimestre de 2015, somou 101,8 mil barris por dia de óleo e 15,2 milhões de metros cúbicos por dia de gás natural, totalizando 191,3 mil barris de óleo equivalente por dia. As três refinarias da Petrobras fora do Brasil, no mesmo período, processaram 134,9 mil barris por dia de óleo, o equivalente a 56% da capacidade instalada de 230,2 mil barris por dia.

As reservas internacionais provadas de óleo, de condensado e de gás natural, em 31 de dezembro de 2014, totalizaram 429,3 milhões de barris de óleo equivalente, segundo critério da *Society of Petroleum Engineers* (SPE), 27,5% inferior as de 2013. Esse volume representa 2,6% das reservas provadas totais da Petrobras. Tal redução se deveu à monetização antecipada de reservas provadas por meio das vendas de ativos na Colômbia, Peru, Argentina e Estados Unidos, que se concretizaram em 2014.

Subsidiárias

As principais subsidiárias da Petrobras são: (i) a BR Distribuidora, (ii) a Transpetro e a (iii) Petrobras Biocombustível.

(i) *BR Distribuidora*:

A BR Distribuidora atua na comercialização e distribuição de derivados de petróleo e de biocombustíveis em todo o Brasil, com presença em todo território nacional. Em 7 de maio de 2015, a BR Distribuidora contava com uma rede de 8.038 postos de serviços.

As atividades comerciais da BR Distribuidora são divididas nos seguintes segmentos:

- *Rede de Postos*. O segmento de Rede de Postos é responsável por distribuir combustíveis automotivos, como diesel, gasolina, etanol, GNV e lubrificantes, para postos revendedores. Além de fornecer combustíveis, a BR Distribuidora oferece uma ampla gama de serviços adicionais para o consumidor final, por meio de sua rede de lojas de conveniência, sob a marca BR Mania, bem como franquias de serviços de revisão e manutenção automotivos, sob a marca “LUBRAX+”.
- *Grandes Consumidores*. O segmento de Grandes Consumidores atende grandes clientes, assim considerados em termos de volume de produtos adquiridos, e engloba a distribuição de combustíveis e lubrificantes para os mais diferentes setores e indústrias da economia, dos quais se destacam: metalurgia, siderurgia, mineração, sucroalcooleiro, têxtil, papel e celulose, alimentos e bebidas, cimento e cerâmica, química e petroquímica. A atuação no segmento de Grandes Consumidores não se limita apenas à atividade de fornecimento de combustíveis, mas também inclui oferecimento de serviços relacionados, tais como as seguintes iniciativas: Controle Total de Frotas (CTF), fornecendo *hardware e software*; serviços ambientais; planos de lubrificação de equipamentos; softwares de lubrificação; filtragem de óleos hidráulicos; análises laboratoriais, entre outros.

7.1 - Descrição das atividades do emissor e suas controladas

- *Aviação.* A BR Distribuidora atua na distribuição e comercialização de gasolina e querosene de aviação, lubrificantes e serviços relacionados para clientes dos setores de aviação comercial, executiva e militar. O segmento de Aviação compreende também o *BR Aviation Center*, que oferece serviços de manutenção, como hangaragem, polimento, limpeza interna e externa, fornecimento de energia e trator, além de abastecimento e serviços de segurança privada.
- *Químicos.* A BR Distribuidora possui depósitos para estocagem e distribuição de produtos químicos, entre eles enxofre, ureia, óleos agrícolas, hexano e solventes, atuando como fornecedora de diversas indústrias incluindo petroquímica, químicos finos, agronegócio, tintura, adesivos e borracha. Possui também uma área de desenvolvimento de soluções químicas e atua como fornecedora da área de exploração e produção da nossa Companhia.
- *Energia.* A BR Distribuidora é responsável pela operação da concessão de gás natural no Estado do Espírito Santo, bem como a distribuição de coque verde de petróleo da Petrobras tendo como principais clientes as indústrias metalúrgicas.
- *Asfalto.* A BR Distribuidora produz e comercializa produtos asfálticos, tais como cimentos e emulsões asfálticas, asfalto borracha, asfalto diluído de petróleo (ADP) e Emulpen.

A cadeia de distribuição da BR Distribuidora conta com 86 terminais e bases de distribuição de combustível e utiliza o transporte rodoviário, fluvial, ferroviário, além de cabotagem e oleodutos, que distribuem, em conjunto, 6,6 milhões de metros cúbicos de produtos por mês.

Em 30 de junho de 2015, a BR Distribuidora utilizava-se de aproximadamente 250 companhias de transporte na sua cadeia de distribuição. Essas companhias de transporte disponibilizam para a BR Distribuidora aproximadamente 8.000 caminhões, que passam por procedimentos de inspeção e manutenção, e de um cadastro de 15.500 motoristas registrados e qualificados.

Transpetro

A Transpetro é uma empresa de transporte e logística de combustível brasileira que atua em operações de importação e exportação de petróleo e derivados, gás e etanol. Possui mais de 14 mil quilômetros de oleodutos e gasodutos e opera no abastecimento das indústrias, termelétricas e refinarias brasileiras.

A operação de terminais e oleodutos é um importante elo na cadeia logística de abastecimento do Sistema Petrobras. Dos campos de produção, o petróleo é transportado, por oleodutos ou por navios, para os terminais da Transpetro e de lá até as refinarias. Após o refino, os derivados são novamente escoados por dutos aos terminais para serem entregues às companhias distribuidoras, que abastecem os mercados nacional e internacional.

Em 2014, a Transpetro realizou a movimentação faturada de 832,6 milhões metros cúbicos de petróleo e derivados, operando uma malha de 7.517 km de oleodutos. Adicionalmente, no mesmo exercício, a Transpetro operou um volume médio diário de gás de 75.835 milhões de metros cúbicos por dia em uma malha de 7.151 km. A capacidade de transporte da Transpetro, é de 4,2 milhões de toneladas de porte bruto (TPB) por meio de 54 embarcações, as quais são utilizadas tanto no escoamento da produção marítima como no transporte de petróleo e derivados, gás liquefeito de petróleo e etanol para abastecer os mercados nacional e internacional.

(ii) Petrobras Biocombustível:

A Petrobras Biocombustível tem como objeto a (i) produção, logística, comercialização e pesquisa de biocombustíveis, bem como de quaisquer outros produtos, subprodutos e atividades correlatas ou afins, (ii) a logística e comercialização de matéria prima e (iii) a geração de energia elétrica associada às suas operações de produção de biocombustíveis.

Por meio da participação em suas coligadas, a Petrobras Biocombustível produz etanol, açúcar e bioeletricidade. O processo de obtenção de etanol envolve a fermentação dos açúcares contidos na cana-de-açúcar, matéria-prima do processo. A colheita da cana é feita geralmente entre os meses de maio e

7.1 - Descrição das atividades do emissor e suas controladas

novembro. Ao chegar na usina, a cana é moída para extração de seu caldo, o qual é processado e fermentado com leveduras para a obtenção de uma mistura alcoólica, que é posteriormente destilada para a obtenção de etanol hidratado. O combustível usado diretamente em motores *flex* ainda pode passar por torres de desidratação para a produção de etanol anidro, para poder chegar na especificação adequada para a mistura com a gasolina na porção obrigatória atual de 27% no Brasil. As unidades produtoras de etanol ainda geram energia elétrica através da queima do bagaço da cana para seu consumo próprio e também vendem o excedente da energia no mercado de cogeração.

Adicionalmente, a Petrobras Biocombustível produz o biodiesel, um combustível menos poluente que o diesel de petróleo por ser obtido a partir de fontes renováveis como óleos vegetais e gorduras animais. A produção de biodiesel pela Petrobras Biocombustível se dá por meio de uma reação química denominada transesterificação de triglicerídeos com metanol. A glicerina é o principal subproduto do processo. O biodiesel pode substituir total ou parcialmente o diesel mineral em motores ciclo diesel automotivo (caminhões, tratores, caminhonetes, automóveis, etc) ou estacionários (geradores de eletricidade em termelétricas, climatizadores, locomotivas etc).

Relacionamento com a União Federal

Somos uma sociedade de economia mista, criada pela lei nº 2004/53 para executar o monopólio da União Federal referente às atividades de petróleo, gás e seus derivados. A partir da edição da lei nº 9478/97, passamos a atuar no mercado em regime de livre concorrência.

A legislação brasileira exige que a União Federal, nosso acionista controlador, detenha a maioria das nossas ações com direito a voto, tendo o poder de eleger a maioria dos integrantes do Conselho de Administração e, por meio deste, os diretores responsáveis pela gestão da companhia.

7.2 - Informações sobre segmentos operacionais

7.2 - Informações sobre segmentos operacionais

a. Produtos e serviços comercializados

<u>Segmento</u>	<u>Descrição</u>
Exploração e Produção (E&P)	Abrange as atividades de exploração, desenvolvimento da produção e produção de petróleo, líquido de gás natural (LGN) e gás natural no Brasil, objetivando atender, prioritariamente, as refinarias do país e, ainda, comercializando nos mercados interno e externo o excedente de petróleo, bem como derivados produzidos em suas plantas de processamento de gás natural (UPGN), atuando, também, de forma associada com outras empresas em parcerias.
Abastecimento	Contempla as atividades de refino, logística, transporte e comercialização de derivados e petróleo, exportação de etanol, extração e processamento de xisto, além das participações em empresas do setor petroquímico no Brasil.
Gás & Energia (G&E)	Engloba as atividades de transporte e comercialização do gás natural produzido no país ou importado, de transporte e comercialização de –gás natural liquefeito -GNL , de geração e comercialização de energia elétrica, assim como as participações societárias em transportadoras e distribuidoras de gás natural e em termoeletricas no Brasil, além de ser responsável pelos negócios com fertilizantes.
Biocombustíveis	Contempla as atividades de produção de biodiesel e seus co-produtos e as atividades de etanol, através de participações acionárias, da produção e da comercialização de etanol, açúcar e o excedente de energia elétrica, gerado a partir do bagaço da cana-de-açúcar.
Distribuição	Responsável pela distribuição de derivados, etanol e gás natural veicular no Brasil, representada principalmente pelas operações da Petrobras Distribuidora.
Internacional	Abrange as atividades de exploração e produção de petróleo e gás, de abastecimento, de gás e energia e de distribuição, realizadas no exterior, em diversos países das Américas, África, Europa e Ásia.
Corporativo	No grupo de órgãos corporativos são alocados os itens que não podem ser atribuídos às demais áreas, notadamente aqueles vinculados à gestão financeira corporativa, o “ <i>overhead</i> ” relativo à Administração Central e outras despesas, inclusive as atuariais referentes aos planos de pensão de saúde destinados aos aposentados e beneficiários.

7.2 - Informações sobre segmentos operacionais

b. Receita proveniente do segmento e sua participação na receita líquida da Companhia

Segmento ⁽¹⁾	Período de Seis Meses encerrado em 30 de Junho de		Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de					
	2015		2014		2013		2012	
	R\$ (Milhões)	% ⁽²⁾	R\$ (Milhões)	% ⁽²⁾	R\$ (Milhões)	% ⁽²⁾	R\$ (Milhões)	% ⁽²⁾
E&P	57.546	23	153.705	26	147.281	27	145.573	28
Abastecimento ⁽³⁾	114.446	45	263.570	45	240.693	45	227.643	44
G&E	20.868	8	42.062	7	30.011	6	23.209	5
Biocombustíveis	308	0	624	0	832	0	895	0
Distribuição ⁽³⁾	47.723	19	98.010	17	86.183	16	79.601	16
Internacional	13.857	5	32.573	5	35.062	6	34.985	7
Receita Agregada	254.748	100	590.544	100	540.062	100	511.906	100
Eliminações ⁽⁴⁾	(100.452)	–	(253.284)	–	(235.172)	–	(230.527)	–
Consolidado	154.296	100	337.260	100	304.890	100	281.379	100

⁽¹⁾ O segmento corporativo não gera receita.

⁽²⁾ Os percentuais estão considerados sobre a Receita Agregada dos Segmentos (não considerando as Eliminações)

⁽³⁾ A partir de 2014, a gestão dos negócios da controlada Liquigás Distribuidora S.A. foi transferida da área de Distribuição para a área do Abastecimento. Para fins de comparabilidade, os resultados dos períodos anteriores foram reapresentados na área de Abastecimento, atendendo a premissa fundamental de controlabilidade das Demonstrações Contábeis por Área de Negócio.

⁽⁴⁾ Corresponde às operações internas entre os nossos segmentos de negócio, as quais são eliminadas quando da elaboração das nossas demonstrações financeiras consolidadas.

c. Lucro ou prejuízo resultante do segmento e sua participação no lucro líquido da Companhia

Segmento	Período de Seis Meses encerrado em 30 de Junho de		Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de					
	2015		2014		2013		2012	
	R\$ (Milhões)	%	R\$ (Milhões)	%	R\$ (Milhões)	%	R\$ (Milhões)	%
E&P	8.675	148	32.264	(149)	42.213	179	45.446	215
Abastecimento ⁽¹⁾	11.803	201	(38.927)	180	(17.734)	(75)	(22.932)	(108)
G&E	1.125	19	(936)	4	1.256	5	1.638	8
Biocombustíveis	(353)	(6)	(298)	1	(254)	(1)	(218)	(2)
Distribuição ⁽¹⁾	739	13	1.185	(5)	1.813	8	1.794	8
Internacional	919	16	(3.204)	15	3.648	15	1.305	6
Corporativo	(15.955)	(272)	(12.815)	59	(7.157)	(30)	(4.936)	(23)
Eliminações ⁽²⁾	(1.092)	(19)	1.144	(5)	(215)	(1)	(915)	(4)
Consolidado	5.861	100	(21.587)	100	23.570	100	21.182	100

⁽¹⁾ A partir de 2014, a gestão dos negócios da controlada Liquigás Distribuidora S.A. foi transferida da área de Distribuição para a área do Abastecimento. Para fins de comparabilidade, os resultados dos períodos anteriores foram reapresentados na área de Abastecimento, atendendo a premissa fundamental de controlabilidade das Demonstrações Contábeis por Área de Negócio.

⁽²⁾ Corresponde às operações internas entre os nossos segmentos de negócio, as quais são eliminadas quando da elaboração das nossas demonstrações financeiras consolidadas.

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

a. Características do processo de produção

As atividades da **Exploração e Produção** de petróleo e gás no Brasil são o maior elemento da carteira da Petrobras. Essas atividades normalmente começam com pesquisas geológicas e trabalhos sísmicos, seguidos por perfuração exploratória. Quando resultados positivos são obtidos, a Companhia prossegue com testes de longa duração, perfurações de desenvolvimento e produção-piloto, que usualmente compreendem investimentos substanciais. Normalmente são necessários até sete anos para que uma atividade de exploração bem sucedida seja refletida no aumento das reservas e da produção.

A Petrobras trabalha de maneira sustentável para aumentar a produção e as reservas de petróleo e de gás. A Petrobras busca ampliar a atuação em áreas com grande potencial para exploração e produção, em que a capacitação operacional, técnica e tecnológica represente diferencial competitivo. Atingir profundidades cada vez maiores tornou a Petrobras uma empresa reconhecida internacionalmente pela excelência no desenvolvimento da produção em águas profundas e ultraprofundas.

No primeiro semestre de 2015, a produção marítima representou 88% da produção total da Petrobras no Brasil, e a produção em águas profundas correspondeu a 77% da produção total da Companhia no País.

Os custos da exploração, desenvolvimento e produção marítima são geralmente mais altos do que aqueles em terra, mas a Petrobras consegue compensar estes custos maiores com melhores índices de sucesso de descobertas e volumes de produção maiores. Historicamente, a Petrobras teve sucesso na descoberta e desenvolvimento de importantes jazidas petrolíferas marítimas, o que permitiu atingir economias de escala ao distribuir os custos totais de exploração, desenvolvimento e produção sobre uma base de produção elevada. Ao focar nas oportunidades próximas da infraestrutura de produção existente, a Petrobras reduziu suas necessidades de capital, e pode acelerar o desenvolvimento de novos campos.

A Petrobras busca constantemente o aumento da produtividade e, em conjunto com parceiros e fornecedores, a Petrobras desenvolve novas tecnologias, analisa seus processos e implementa programas com foco no incremento da produção, na redução de custos e na revisão do portfólio de ativos.

A tabela abaixo indica a produção de óleo e gás da Petrobras, comparada à produtividade de outras companhias do setor de Exploração e Produção no mundo:

Ano 2014	Produção Óleo e Gás (mboe/d)	Reservas Óleo e Gás (mm boe) Critério SEC	Custo de Produção s/ part. gov. (US\$/boe)	Custo de Descoberta e Desenvolvimento Média de 3 anos (US\$/boe)	Índice de Sucesso Exploratório (%)	Índice de Reposição de Reservas (%)	Reservas/Produção (anos)
BP	3.110	17.266	9,33	19,71	59%	60%	15,21
Chevron	2.570	11.102	15,83	31,45	70%	89%	11,83
ENI	1.532	6.317	8,74	20,83	38%	111%	11,30
ExxonMobil	3.969	25.269	12,16	18,41	61%	104%	17,45
Shell	3.027	12.849	14,49	38,38	48%	26%	11,63
Statoil	1.729	5.165	-	27,03	51%	64%	8,19
Total	2.045	10.901	-	29,74	56%	98%	14,61
Menor	1.532	5.165	8,74	18,41	38%	26%	8,19
Mediana	2.570	11.102	12,16	27,03	56%	89%	11,83
Maior	3.969	25.269	15,83	38,38	70%	111%	17,45
Petrobras	2.701	13.060	14,36	24,25	72%	105%	18,50

Fonte: Evaluate Energy

Fonte: Woodmackenzie

Na área de **Abastecimento** a Petrobras tem participação dominante, conforme informações da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (“ANP”) no mercado nacional de refino, transporte e comercialização de petróleo e derivados, possuindo e operando, em 30 de junho de 2015, 13 refinarias no Brasil, que processaram 1,977 milhões de barris por dia de petróleo e líquido de gás natural (LGN) e produziram 2,031 milhões de barris por dia de derivados no período de janeiro a junho de 2015.

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

Nos últimos anos, a Petrobras realizou investimentos substanciais no seu sistema de refino, com os seguintes objetivos:

- Melhorar a qualidade da gasolina e do diesel para cumprir regulamentos ambientais mais rígidos;
- Aumentar a flexibilidade do *mix* de óleos crus utilizados no refino, visando processar mais óleo cru brasileiro, aproveitando os diferenciais de preço dos óleos cru leve/pesado;
- Aumentar a conversão de resíduo; e
- Reduzir os impactos ambientais das operações de refino.

O segmento de Abastecimento também inclui **operações petroquímicas** que agregam valor aos hidrocarbonetos produzidos e fornecem insumos benéficos para a economia brasileira. As operações de petroquímicos propiciam um mercado crescente para o petróleo bruto e outros hidrocarbonetos produzidos e proporcionam fornecimento nacional de produtos que, de outra forma, teriam que ser importados. O objetivo é ampliar a produção de petroquímicos e de biopolímeros, preferencialmente por meio de participações societárias no Brasil e no exterior.

No passado, a indústria petroquímica brasileira era pulverizada em um grande número de pequenas empresas, muitas não competitivas internacionalmente. A Petrobras participou da consolidação e reestruturação da indústria petroquímica brasileira por meio de uma série de fusões e subscrições de capital, criando assim a maior indústria petroquímica do Brasil – a Braskem S.A. (Braskem) uma empresa de capital aberto na qual a Petrobras detém uma participação de 36,20%. A Braskem opera fábricas petroquímicas, produz petroquímicos básicos e plásticos e conduz operações de processamento de resíduos e de distribuição.

As operações petroquímicas da Petrobras fornecem uma saída para os crescentes volumes de produção de gás e de outros produtos refinados, que aumentam o seu valor e fornecem um substituto para os produtos que são de outra maneira importados. A estratégia da Petrobras é operar de forma integrada aos seus demais negócios, de preferência por meio de parcerias com outras empresas.

A área de **Gás Natural e Energia** da Petrobras é responsável pelo transporte, distribuição e comercialização de gás natural, pela geração e comercialização de energia elétrica e pela produção e comercialização de fertilizantes.

A estratégia da Petrobras é monetizar o gás das bacias sedimentares do Brasil. O aumento da produção de gás contribuirá para a expansão das fábricas de fertilizantes da Petrobras e de suas usinas termelétricas e, ainda, para o atendimento da demanda da área de Abastecimento e dos contratos com as companhias distribuidoras de gás natural.

Durante muitos anos, a Petrobras desenvolve simultaneamente os mercados, a infraestrutura e as reservas de gás natural do Brasil. Em 2014, a oferta de gás natural para o atendimento do mercado superou em 10% a do ano anterior, alcançando 96,10 milhões de metros cúbicos por dia. O foco do segmento de Gás e Energia é:

- Agregar valor por monetizar os recursos de gás natural da Petrobras;
- Garantir flexibilidade e confiabilidade no fornecimento de gás natural;
- Consolidar o negócio de energia elétrica da Petrobras, explorando sinergias entre a sua oferta de gás natural e capacidades de geração de energia, juntamente com a expansão das atividades de comercialização de energia elétrica; e
- Agregar valor ao gás natural, processando quimicamente tais recursos, priorizando fertilizantes nitrogenados e outros produtos de valor agregado.

Em consequência dos esforços da Petrobras para desenvolver o mercado, o gás natural em 2013 forneceu 12,8% do total das necessidades de energia do Brasil, em comparação com 3,7% em 1998, e é esperado abastecer 14,2% do

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

total das necessidades de energia do Brasil em 2023, de acordo com a Empresa de Pesquisa Energética, uma filial do Ministério de Minas e Energia.

A Petrobras está expandindo a produção de fertilizantes nitrogenados, a fim de satisfazer as necessidades crescentes da agricultura brasileira, para substituir importações, e para expandir o mercado para a produção crescente de gás natural associado.

Na área de **Biocombustíveis**, a Petrobras criou a subsidiária Petrobras Biocombustível em 2008 para produzir biocombustíveis de forma segura e rentável, com sustentabilidade social e ambiental, contribuindo assim para a redução das emissões de gases de efeito estufa. A Petrobras Biocombustível pretende continuar crescendo de forma integrada, priorizando a produção de etanol e incorporando novas tecnologias.

Desde novembro de 2014, todo o combustível diesel vendido no Brasil é obrigado a ter, pelo menos, 7% de biodiesel. No primeiro semestre de 2015, a Petrobras forneceu 19% do biodiesel entregue pelos produtores no Brasil (assumindo 100% da produção BSBIOS Sul Brasil), conforme dados da ANP. A Companhia possui diretamente quatro usinas de biodiesel. A Petrobras detém 100% do capital social da Petrobras Biocombustível a qual por sua vez detém 50% de participação na BSBIOS Indústria e Comércio de Biodiesel Sul Brasil S.A. (BSBIOS Sul Brasil), que detém duas plantas adicionais. A capacidade de produção de biodiesel destas seis plantas totaliza 16,13 mbbbl/d, colocando a Petrobras entre os cinco principais produtores de biodiesel no Brasil, conforme dados da ANP.

Devido à participação acionária na Guarani S.A. (Guarani) (42,95%), a quinta maior processadora de cana do Brasil, conforme o Anuário da Cana, 2015, na Nova Fronteira Bioenergia S.A. (Nova Fronteira) e na Bambuí Bioenergia S.A. (Bambuí Bioenergia), a Petrobras tem também uma presença em toda a cadeia de produção de etanol e açúcar e também vende a eletricidade excedente gerada a partir da queima do bagaço de cana.

Por meio das empresas coligadas Bambuí Bioenergia, Nova Fronteira e Guarani, a Petrobras é proprietária de usinas de etanol localizadas nos Estados de Minas Gerais, Goiás e São Paulo e em Moçambique, na África. A moagem dessas empresas coligadas na safra 2014/2015 totalizou 26,4 mmt de cana de açúcar, o que corresponde a uma produção de 21,3 mbbbl/d e 1,6 mmt respectivamente de etanol e açúcar em comparação com 18,2 mbbbl/d e 1,6 mmt respectivamente na safra de 2013/2014. Estas entidades coligadas venderam 1.295 GWh de eletricidade excedente gerada durante a safra 2014/2015.

O segmento de negócio **internacional** engloba as atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural, de abastecimento, de comercialização de gás, de energia, e de distribuição fora do Brasil.

Riscos Operacionais Inerentes ao Processo de Produção

O negócio da Companhia está sujeito a vários riscos operacionais que podem afetar de maneira negativa os resultados de suas operações, tais como:

- A ocorrência de condições climáticas inesperadas ou outros eventos de força maior.
- Condições adversas de exploração, de reservatórios e da cadeia de fornecedores podem atrasar ou dificultar sua capacidade de produzir a quantidade esperada de petróleo.
- Pode haver acidentes ou incidentes durante as operações, envolvendo os poços e infraestrutura relacionada, usinas ou navios.
- Disputas trabalhistas podem interromper suas operações.
- Interrupções ou indisponibilidade de sistemas de tecnologia de informação ou serviços essenciais, os quais podem ser resultado de acidentes ou atos irregulares; e

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

- Falha no processo de manutenção dos equipamentos e ativos utilizados pela Companhia em suas atividades, o que pode levar a interrupções inesperadas das atividades ou paralisação das atividades em período superior ao inicialmente projetado pela Companhia, impactando a sua produtividade.

Seguros

A Petrobras contrata diversos tipos de apólices de seguros, aplicáveis a todos os segmentos da Petrobras, tais como: (i) seguro incêndio, riscos operacionais e riscos de engenharia para instalações, equipamentos e produtos em estoque (ii) seguro de cascos para navios-tanques e embarcações auxiliares e (iii) seguros de risco de petróleo para plataformas fixas, sistemas flutuantes de produção e unidades de perfuração marítimas. As coberturas destas apólices são contratadas de acordo com os objetivos definidos pela Petrobras, a prática de gestão de risco corporativo e as limitações impostas pelos mercados de seguro e resseguro globais.

A Petrobras não contrata seguros de lucros cessantes, controle de poços (para suas operações no Brasil), automóveis e da malha de dutos no Brasil. Para informações adicionais sobre seguros, ver o fator de risco “A Petrobras não tem seguro contra interrupção de negócios nas operações no Brasil e a maioria dos ativos não está segurada contra guerra ou sabotagem.” no item 4.1 deste Formulário de Referência.

b. Características do processo de distribuição

O segmento de **Distribuição** vende derivados de petróleo que são produzidos, principalmente, pela área de Abastecimento, e trabalha para expandir sua fatia de mercado. A Petrobras supre e opera a Petrobras Distribuidora S.A. (“Petrobras Distribuidora”), que responde, em 31 de dezembro de 2014, por 36,8% do total do mercado (*market share*) de distribuição brasileiro, conforme dados sobre a Petrobras Distribuidora mantidos pelo Anuário 2015 e Sindicato Nacional das Empresas Distribuidoras de Combustíveis e de Lubrificantes (“SINDICOM”). A Petrobras Distribuidora distribui derivados de petróleo, etanol, biodiesel e gás natural veicular para o varejo, e possui clientes comerciais e industriais.

Em 07 de maio de 2015, a rede de postos da Petrobras Distribuidora foi o comerciante líder no varejo do Brasil, com 8.038 postos, ou aproximadamente 20% dos postos no Brasil, conforme dados da ANP. A Petrobras Distribuidora é proprietária e franqueadora de postos que representaram 28,7% das vendas no varejo do Brasil de diesel, gasolina, etanol, gás natural veicular e lubrificantes em dezembro de 2014 conforme dados sobre a Petrobras Distribuidora mantidos pelo SINDICOM.

O mercado de varejo para combustíveis no Brasil é altamente competitivo. A Petrobras busca aumentar a sua participação no mercado e a fidelidade do cliente ao fortalecer a imagem de sua marca, fornecer produtos e serviços de qualidade superior, pela reforma dos postos de serviço e inclusão de centros de lubrificação e lojas de conveniência.

Também são distribuídos derivados de petróleo e biocombustíveis sob a bandeira Petrobras para clientes comerciais e industriais, incluindo empresas de aviação, transporte e indústria em geral, bem como empresas de serviços públicos e entidades governamentais, as quais geram uma demanda relativamente estável. São vendidos, ainda, derivados de petróleo produzidos pela área de Abastecimento para outros varejistas e atacadistas.

O negócio de distribuição da Petrobras de GLP - Liquigas Distribuidora - detinha uma participação de mercado de 22,6% nos primeiros seis meses de 2015 e ficou em segundo lugar em vendas de GLP no Brasil em 2014, de acordo com a ANP.

Além disso, a Petrobras opera uma grande e complexa infraestrutura de dutos e terminais e uma frota de navios para transporte de derivados de petróleo e petróleo bruto para os mercados nacionais e de exportação, devidamente autorizada pela ANTAQ e ANP. A maioria das refinarias está localizada próxima de dutos de petróleo bruto, instalações de armazenamento, dutos de produtos refinados e instalações petroquímicas, facilitando o gerenciamento da logística de transporte dos produtos.

Antes da promulgação da Lei do Petróleo em 1997, a Petrobras possuía o monopólio sobre o transporte por dutos de petróleo e gás natural, assim como da importação e exportação de petróleo e seus derivados. A Lei do Petróleo

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

proporcionou a concorrência aberta na construção e operação de instalações de dutos e concedeu à ANP o poder para autorizar outras entidades a transportar petróleo bruto, derivados de petróleo e gás natural. Para atender a essa nova norma, a Petrobras transferiu sua rede de transporte e armazenamento e a frota de navios para uma subsidiária integral, a Petrobras Transporte S.A.—Transpetro. A transferência foi exigida pela Lei do Petróleo e facilita o acesso à capacidade excedente por terceiros, sem discriminação. A Petrobras detém o acesso preferencial à rede da Transpetro, com base nos níveis históricos de utilização. Na prática, terceiros fazem uso muito limitado desta rede.

Canais de Vendas

A Petrobras comercializa gasolina e diesel com as companhias distribuidoras por meio de contratos, celebrados nos termos da regulamentação da ANP. Além disso, a Petrobras disponibiliza em seu website o “Canal Cliente”, o qual funciona 24 horas por dia e sete dias por semana e é direcionado para as empresas clientes da Petrobras. Por meio do referido canal, tais empresas podem realizar pedidos de produtos, agendar retiradas e acompanhar todo o processo comercial até o pagamento pela internet.

c. Características dos mercados de atuação, em especial:

Análise do Mercado de Petróleo

Os preços do petróleo mantiveram-se relativamente estáveis no primeiro semestre de 2014 e apresentaram queda entre junho e dezembro de 2014. A média anual do Brent foi de US\$ 98,99 por barril – um recuo de 9% na comparação com o valor de 2013. No ano, o preço do West Texas Intermediate (WTI), referenciado em *Cushing*, no Meio-Oeste norte-americano, aproximou-se do valor do Brent, devido ao aumento da capacidade logística de escoamento no Golfo do México. O preço médio do barril do WTI foi de US\$ 93,03, com queda de 5% em relação à cotação média do ano anterior.

Assim, o diferencial Brent-WTI estreitou-se ao longo de 2014, caindo de US\$ 10,78 por barril, em 2013, para US\$ 5,88 por barril, em 2014. Esse movimento representa uma continuidade da tendência iniciada em 2013, quando os projetos de incremento da capacidade logística começaram a reduzir os estoques de petróleo da região.

O consumo mundial de petróleo teve alta moderada, de 670 mil barris de petróleo por dia – um acréscimo de 0,7% em relação ao volume de 2013. Mais uma vez, os países que não integram a Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE, especialmente Índia e China, impulsionaram o crescimento da demanda. Entre os membros da OCDE, o consumo de petróleo caiu em função das dificuldades de retomada econômica, com exceção dos Estados Unidos, que registrou aceleração no seu ritmo de crescimento.

O aumento da oferta de petróleo de países fora da Organização dos Países Exportadores de Petróleo (“OPEP”) foi de 56,53 milhões de barris de petróleo por dia, uma alta de 2,3% sobre o volume do ano anterior. Esse acréscimo foi garantido, em grande parte, pelo crescimento da produção não convencional nos Estados Unidos da América. Dentre os países da OPEP, ocorreram incrementos da produção no Iraque e na Líbia – país que retomou parte da sua produção em meio aos conflitos internos. Apesar do aumento dos estoques de petróleo, a OPE manteve sua meta de produção em 30 milhões de barris de petróleo por dia. Essa decisão contribuiu para o aprofundamento da queda dos preços em dezembro de 2014.

Análise do Mercado de Atuação das Subsidiárias

Seguem abaixo informações sobre os mercados de atuação das principais subsidiárias da Companhia conforme descritas no item 7.1 acima.

Distribuição

Uma vez que o petróleo é extraído e transportado para as refinarias, ele é processado e origina vários subprodutos, como parafina, produtos asfálticos, nafta petroquímica, polímeros, solventes, óleos lubrificantes e combustíveis, como gasolina e diesel. Na refinaria, o combustível pode receber aditivos tais como detergentes, que podem ter formulações proprietárias que se tornam importantes fatores de diferenciação entre as marcas.

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

A distribuidora recebe os combustíveis das refinarias e também os equivalentes de outros produtores, como etanol e biodiesel, e se encarregam da armazenagem e transporte até o cliente final, que pode ser postos revendedores ou grandes consumidores.

Em vários países é comum a existência de companhias verticalmente integradas dominando a cadeia desde a extração do petróleo, passando pelo refino e distribuição. Globalmente, os postos revendedores podem assumir as seguintes estruturas:

- COCO (“*Company Owned Company Operated*”): detidos e operados por distribuidoras;
- CODO (“*Company Owned Dealer Operated*”): detidos por distribuidoras e operados por terceiros, mas seguindo o padrão e marca da distribuidora;
- DODO (“*Dealer Owned Dealer Operated*”): detidos e operados por terceiros, mas seguindo o padrão e marca de uma distribuidora com quem estabelece um contrato de suprimento;
- Bandeira branca: redes independentes com marca própria que tem relação de suprimento com uma ou mais distribuidoras.

A prevalência de cada um desses diferentes formatos de postos revendedores depende da regulação e da dinâmica competitiva de cada local, além da estratégia das empresas atuantes no mercado. Nos últimos anos têm-se notado a tendência de desmobilização de ativos das grandes empresas integradas e cada vez mais o formato “DODO” tem se popularizado em detrimento ao formato “COCO” e “CODO”.

No Brasil o formato “COCO” é proibido por lei desde 1997. Segundo a OECD, a verticalização também é proibida ou limitada em outros locais como Argentina e alguns estados dos Estados Unidos e liberada em outros países como Holanda, Austrália, Canadá e Reino Unido.

Até o ano de 1997, a distribuição de combustíveis no Brasil era fortemente conduzida pelo governo, de maneira que operavam no mercado apenas 5 grandes empresas distribuidoras autorizadas, juntamente com a Petrobras. A Lei 9.478/97 liberou a importação de gasolina e acabou com a política de tabelamento de preços, além de estabelecer a figura do posto de bandeira branca e liberar a entrada de novas distribuidoras e importadoras.

Estabeleceu-se que o mercado atacadista ficaria restrito às distribuidoras, enquanto o mercado varejista restrito aos postos revendedores. Ou seja, a lei vetou aos postos a aquisição direta de usinas, refinarias, formuladores, petroquímicas ou importadores, e também vetou ao distribuidor de combustíveis líquidos de petróleo, etanol e outros combustíveis automotivos, o exercício da atividade de revenda varejista, dando fim ao formato “COCO”.

A nova regulação estabeleceu também a obrigatoriedade de suprimento do posto abandeirado por sua distribuidora parceira, gerando segurança jurídica para que as distribuidoras investissem em equipamentos e iniciativas de promoção de marca na sua rede não própria.

No momento, o setor apresenta acelerada expansão: desde 2006, segundo o SINDICOM. Tal evolução foi notavelmente superior à média de crescimento real do PIB para o mesmo período, de aproximadamente 3,2% ao ano, segundo o IBGE.

O crescimento do mercado de distribuição de combustíveis nos anos mais recentes (o crescimento composto médio anualizado de 6,4% ao ano entre 2006 e 2014, de acordo com dados do SINDICOM), foi impulsionado em parte pelo crescimento da frota de veículos no Brasil (que cresceu em média aproximadamente 8,4% ao ano no período compreendido entre 2006 a 2014, de acordo com dados do DENATRAN), atingindo 87 milhões de veículos em 2014. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014, mais de 133 bilhões de litros de combustíveis foram comercializados em 2014, segundo o SINDICOM.

Adicionalmente ao crescimento da frota de veículos no Brasil, o desenvolvimento do mercado de distribuição de combustíveis foi também impactado pelos seguintes fatores que impulsionam o aumento da demanda por combustíveis: (i) preponderância do modal rodoviário como principal matriz de transportes no Brasil, uma vez que

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

aproximadamente 61% de todo volume transportado se dá por este modal, conforme divulgado pela revista CNT nº 220 de janeiro de 2014, e (ii) maior demanda pelos serviços de transporte aéreo.

Transporte e Armazenamento de Petróleo

A atividade desenvolvida pelas empresas que atuam no mercado de transporte e armazenamento de combustíveis tem início após a extração do petróleo e consiste na movimentação e no armazenamento do petróleo e seus derivados, biocombustíveis e gás natural por meio de terminais.

Os terminais podem ser: (i) terrestres, ou (ii) aquaviários. Os terminais terrestres funcionam como entrepostos para os diferentes modais de transportes e fornecem petróleo e derivados, biocombustíveis e gás. Os terminais aquaviários são operados por meio de píeres, de monoboias ou de quadro de boias.

Biocombustível

Dados publicados pela ANP, compilados e analisados pela União da Indústria de Cana-de-Açúcar (“UNICA”), indicam que o consumo de etanol hidratado - utilizado diretamente no tanque dos veículos – bateu recorde no Brasil em julho de 2015. O consumo mensal do biocombustível chegou a marca de 1,55 bilhão de litros, maior volume já registrado desde 2000, ano em que as distribuidoras e a própria ANP iniciaram a divulgação destes dados. A demanda nacional de combustíveis leves cresceu 3,40% no comparativo com julho de 2014 e 2,75% quando comparado ao mês anterior (junho de 2015), enquanto o consumo de gasolina C aumentou apenas 2,3% entre os meses de junho e julho de 2015. Adicionalmente, no tocante a sustentabilidade, o etanol de cana-de-açúcar gera diversos benefícios ambientais. A utilização do etanol de cana-de-açúcar, em mistura com a gasolina (anidro) ou seu uso autônomo como combustível nos veículos Flex (hidratado), evitou nos últimos 12 anos (março de 2003 a maio de 2015), a emissão de mais de 300 milhões de toneladas de CO2 na atmosfera, segundo a UNICA.

Ao substituir parcialmente o óleo diesel, o biodiesel é empregado como combustível complementar, que ajuda a reduzir as emissões de gases poluentes. O biodiesel para atendimento da mistura obrigatória no Brasil é comercializado por meio de leilões bimestrais. As regras do Leilão, bem como as especificações do produto, são definidas pela ANP. Os leilões são operados pela Petrobras, que recebe uma tarifa por administrar o processo. Recentemente, a ANP homologou o 44º leilão (“L44”) de biodiesel para atendimento do mandato atual de B7. O volume arrematado pelas distribuidoras atingiu quase 700 mil metros cúbicos de biodiesel para o atendimento da demanda prevista para os dois meses seguintes ao certame. O preço médio do Leilão foi de R\$ 2,162/L (já descontada a tarifa de operação) com deságio de 17,8% em relação ao Preço Máximo de Referência (PMR) definido previamente pela ANP. As distribuidoras são responsáveis por retirar o produto nas usinas e realizar a mistura antes da venda ao consumidor final. Há regras técnicas específicas quanto à qualidade do biodiesel e volumes mínimos e máximos de retirada dentro do período de cada leilão. As usinas que não conseguirem a performance mínima de atendimento de seus volumes prometidos pode ficar de fora na disputa por compradores no leilão seguinte. O volume vendido no L44 corresponde a 81% da oferta das usinas durante o certame. Segundo o Ministério de Minas e Energia, a atual capacidade de produção das usinas de biodiesel é de 1,24 bilhões de litros a cada bimestre, tendo sido ofertados 850 milhões de litros no L44.

Benefícios Fiscais

A Petrobras possui uma série de incentivos federais, tais como:

(i) REPETRO – regime aduaneiro especial de exportação e importação de bens destinados às atividades de pesquisa e de lavra das jazidas de petróleo e gás natural, o qual também abrange incentivos estaduais nas seguintes modalidades:

- a) Admissão temporária com suspensão total de tributos; permanência temporária no país de determinados bens, pelo prazo de duração do contrato e prorrogável na mesma medida do contrato, com suspensão de determinados impostos, tais como: Imposto de Importação (“II”), Imposto sob Produtos Industrializados (“IPI”), Programa de Integração Social (“PIS”), Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (“COFINS”) e isenção de Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante (“AFRMM”) incidentes

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

na importação.; Redução ou isenção do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços (“ICMS”) conforme previsto na legislação interna dos Estados, com base no Convênio ICMS 130, de 27 de novembro de 2007, conforme alterado (“Convênio ICMS 130/07”);

b) *Drawback*: Importação de insumos, com suspensão do II, IPI, PIS e COFINS e isenção do AFRMM e do ICMS para posterior exportação física ou ficta ou transferência para outro regime especial; e

c) *Exportação ficta*: Possibilita que a venda de determinados bens a pessoas jurídicas estrangeiras caracterize uma exportação para fins de extinção do regime de suspensão dos tributos incidentes sobre a importação, mesmo que os bens permaneçam no território nacional. Também aplicável ao ICMS conforme previsto na legislação interna dos Estados, com base no Convênio ICMS 130/07.

(ii) REPENEC – Regime Especial de Incentivos de Infraestrutura da Indústria Petrolífera nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste suspende a exigência do PIS/PASEP e Cofins e PIS/PASEP-Importação e Cofins-Importação, IPI e isenta o II, sobre a aquisição de máquinas e bens e contratação de serviços necessários à construção dos empreendimentos, nos termos da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, conforme alterada (“Lei 12.249/010”). É necessário ter projeto aprovado para implantação de obras de infraestrutura nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, nos setores petroquímico, de refino de petróleo e de produção de amônia e uréia a partir do gás natural, para incorporação ao seu ativo imobilizado.

(iii) Redução IRPJ a 75% – Beneficia as pessoas jurídicas titulares de projetos de implantação, modernização, ampliação ou diversificação de empreendimentos, protocolizados até 31/12/2018, com a redução de 75% (setenta e cinco por cento) do imposto de renda (“IR”), inclusive adicionais não-restituíveis, pelo prazo de 10 (dez) anos. A unidade produtora objeto do incentivo deve estar localizada e em operação na área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (“SUDENE”) e Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (“SUDAM”) e deve pertencer aos setores da economia considerados como prioritários para o desenvolvimento regional, conforme definido em legislação.

(iv) Reinvestimento 30% do IRPJ SUDENE/SUDAM – Permite que as empresas que desenvolvam atividades consideradas prioritárias e que estejam na área de atuação da SUDENE e SUDAM reinvestiam em seus próprios projetos de modernização ou complementação de equipamentos. O reinvestimento corresponde a 30% do imposto de renda devido, calculado sobre o lucro da exploração, acrescido de outra parcela (50% desses 30%) de recursos próprios.

(v) Inovação Tecnológica – Aplica-se às empresas que executam atividades de Pesquisa e Desenvolvimento (“P&D”) e atendam aos requisitos da legislação. Principais Benefícios: (i) IRPJ/CSLL: depreciação integral e dedução adicional das despesas com P&D a 60%, 70% ou 80% da base de cálculo dos tributos (ii) redução a 50% da alíquota do IPI no próprio ano de aquisição, dos valores relativos às máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos, novos, destinados à utilização nas atividades de pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica.

(vi) REIDI – Regime Especial para o Desenvolvimento da Infraestrutura - Suspende a exigência do PIS/PASEP e da Cofins e PIS/PASEP- Importação e Cofins-Importação nas aquisições de máquinas e bens e contratação de serviços necessários à construção dos empreendimentos (obras de construção civil), nos termos da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

Além dos incentivos fiscais acima, seguem abaixo incentivos estaduais aplicáveis à Petrobras:

Estados	Nome	Características	Vigência
Bahia	Desenvolve	Incentivo para produzir agente de nox automotivo - ARLA 32, em razão dos investimentos previstos no projeto	12 anos, contados a partir de 1º de março de 2013
Minas Gerais	Incentivo à cultura	Incentivo à cultura, deduzindo, do valor do imposto devido mensalmente, os recursos aplicados em projetos incentivados.	Indeterminado - conforme desembolso

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

	FundoPEM	Incentivo para a expansão da refinaria	8 anos, contados a partir de 1º de janeiro de 2013
Rio Grande do Sul	Incentivo à Cultura	Incentivo à cultura, deduzindo, do valor do imposto devido mensalmente, os recursos aplicados em projetos incentivados.	01 ano após a emissão da carta de habilitação do patrocínio, mediante desembolso
Rio de Janeiro	Incentivo à Cultura	Incentivo à cultura, deduzindo, do valor do imposto devido mensalmente, os recursos aplicados em projetos incentivados.	Indeterminado - conforme desembolso
Pernambuco	Crédito presumido ICMS.	Crédito presumido do ICMS em montante equivalente ao resultado da aplicação do percentual de 8% sobre o valor das saídas de coque e de nafta de petróleo promovidas pela refinaria.	Até 2026
São Paulo	Incentivo à Cultura	Incentivo à cultura, deduzindo, do valor do imposto devido mensalmente, os recursos aplicados em projetos incentivados.	Indeterminado - conforme desembolso

Mercados Interno e Externo

A Companhia depende do mercado interno com relação à venda dos seus produtos, considerando que no período de seis meses encerrado em 30 de junho de 2015 e no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014, aproximadamente 79,1% e 77,4% da receita de vendas da Companhia, era proveniente de vendas no mercado interno, sendo as parcelas remanescentes da receita de vendas em tais períodos provenientes das exportações e vendas realizadas no exterior. Para mais informações sobre as receitas proveniente dos clientes dos mercados interno e externo, ver o item 10.2 deste Formulário de Referência.

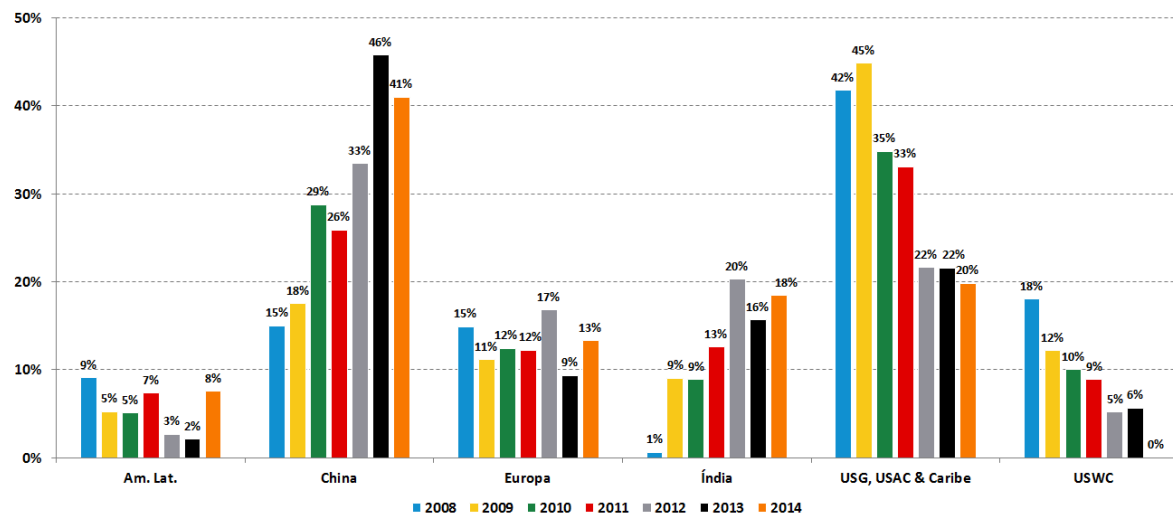
Atualmente, a comercialização de petróleos nacionais é realizada através de contratos de longo prazo e vendas no mercado “spot”. A maioria dos contratos de longo prazo envolvem compromissos de fornecimento de petróleo no período de um ano, mas também a Petrobras tem volume contratado no horizonte dos próximos 5 anos, tendo em vista o aumento de produção de petróleo projetado para os próximos anos. Dentro deste cenário, a Petrobras considera estratégico termos parte deste volume comprometido em contratos de longo prazo. Cabe ressaltar que os contratos estão distribuídos pelos diversos mercados consumidores de petróleo, evitando-se a concentração em uma única localização geográfica.

Os mercados de commodities, como o de petróleo, por exemplo, operam conforme a demanda mundial. Caso não exista demanda para o petróleo em um determinado mercado (cliente), haverá demanda em outros mercados. A prova de que a demanda por petróleo e derivados é mundial é a existência de um preço mundial de referência para o petróleo (assim como para os derivados) que é a cotação do petróleo tipo Brent, dentre outras de menor importância. Para informações sobre a cotação do preço do petróleo, ver o item 10.2 (b) deste Formulário de Referência.

Em termos de destino das exportações de petróleo nacional, atualmente a Petrobras possui uma carteira de mais de 30 clientes, distribuídos pelas Américas, Europa e Ásia. São refinadores que regularmente já processaram ou processam petróleos brasileiros e teriam potencial para absorver cerca de 730 mil bpd.

O gráfico adiante mostra que o petróleo exportado pela Petrobras se encontra distribuído nos diversos mercados, com destaque para o robusto crescimento de suas vendas para o mercado do Extremo Oriente (China e Índia) nos últimos anos – tendência que deverá permanecer para os próximos anos.

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais



USG, USAC e Caribe: Golfo dos Estados Unidos, Costa Atlântica dos Estados Unidos e Caribe.
USWC: Costa Oeste dos Estados Unidos.

Adicionalmente, a Petrobras apresenta dependência do mercado externo na medida em que importa alguns derivados, especialmente o diesel, pois a demanda brasileira excede os limites da capacidade de refino. No período de seis meses encerrado em 30 de junho de 2015 e no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014, 14% e 18% do petróleo processado foi, respectivamente importado.

Custos de Matéria-Prima e Outras Despesas

No segmento de Abastecimento, a principal parcela dos custos de matéria prima está associada à aquisição de petróleo para processamento, tanto nacional quanto importado, que sofre impacto direto da variação do preço da commodity no mercado internacional (*Brent*) e da taxa de câmbio. No período de janeiro a junho de 2015, 14% do petróleo processado foi importado.

Os custos de perfuração de poços estão sujeitos frequentemente a incertos e diversos fatores fora do controle da Petrobras - condições inesperadas de perfuração, falhas ou incidentes com equipamentos e faltas ou atrasos na disponibilidade de sondas de perfuração e na entrega de equipamentos - podem restringir, atrasar ou cancelar as operações de perfuração.

Dependência de Tecnologia e Mão de Obra

As atividades da Companhia exigem o uso intensivo de tecnologia, em especial relacionada a técnicas de perfuração, exploração e produção. Para que seja possível o contínuo aperfeiçoamento e o desenvolvimento de novas tecnologias, com a finalidade de otimizar os processos da Companhia, aumentar a sua produtividade e reduzir custos de extração, a Companhia conta com (i) um centro de pesquisas e desenvolvimento, Cenpes, dedicado suas atividades, (ii) protótipos em escala semi-industrial em todo o Brasil, localizados próximos às suas instalações industriais e que visam desenvolver novas tecnologias a custos reduzidos e (iii) projetos de pesquisas e desenvolvimento junto a diversas universidades e instituições de pesquisas no Brasil. Quando necessário, a Companhia contrata e licencia de terceiros os recursos tecnológicos necessários ao desenvolvimento de suas necessidades. Para informações sobre patentes e licenças da Companhia, ver o item 9.1 (b) deste Formulário de Referência.

Adicionalmente, dado o alto teor de tecnologia utilizado nas atividades da Companhia, é essencial o emprego de mão de obra qualificada para o desenvolvimento dos seus negócios. Considerando que a demanda por trabalhadores qualificados é alta e a oferta é extremamente limitada no Brasil, especialmente durante os períodos de alta atividade no setor de petróleo e gás, a Companhia tem por objetivo não somente atrair profissionais qualificados ao seu quadro, bem como treinar e reter executivos e colaboradores qualificados ao desenvolvimento de melhorias e novos padrões tecnológicos.

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

i. participação em cada um dos mercados

Em 30 de junho de 2015, os campos operados pela Petrobras produziram 93% do petróleo e gás natural do Brasil, conforme dados da ANP. Adicionalmente, a Petrobras opera quase toda a capacidade de refino e detém 36,8% da distribuição de derivados no Brasil em 31 de dezembro de 2015, de acordo com o Anuário 2015 e SINDICOM.

A Petrobras mantém participações que variam de 23,5% a 83% em 18 companhias distribuidoras, atuando na gestão das áreas técnica e comercial na maioria delas. A Petrobras controla integralmente a Gás Brasileiro Distribuidora S.A., que atua em parte do estado de São Paulo e a Petrobras Distribuidora, que atua na atividade de distribuição de gás natural no estado do Espírito Santo.

No primeiro semestre de 2015, as distribuidoras da Petrobras comercializaram 34,5 milhões de metros cúbicos por dia. O volume comercializado por essas companhias aumentou 6% em comparação com 2014, conforme dados dos relatórios mensais enviados pelas distribuidoras à Companhia.

No primeiro semestre de 2015, a Petrobras gerou 5.048,2 megawatts médios (MWmed) de energia elétrica para o Sistema Interligado Nacional (SIN). O parque gerador termelétrico da Petrobras, com capacidade instalada de 6.676,9 megawatts (MW), é composto por 21 usinas próprias e alugadas, movidas a gás natural ou a óleo combustível.

No segmento petroquímico, a Petrobras participa da produção doméstica de petroquímicos básicos e das atividades de segunda geração com atuação prioritária em parcerias, de forma integrada aos seus demais negócios.

No segmento de biocombustíveis, a participação da Petrobras na produção de etanol se dá através da participação minoritária em empresas produtoras. Suas principais participações são na Bambuí Bioenergia S.A., Nova Fronteira Bioenergia S.A. e Guarani.

ii. condições de competição nos mercados

Como consequência da gradual abertura do setor de petróleo e gás natural no Brasil, a Petrobras enfrenta competição em todos os segmentos de suas operações.

No segmento de exploração e produção, os procedimentos licitatórios realizados pelo Governo Federal para exploração de novas áreas permitiram que diversas empresas regionais e multinacionais iniciassem a exploração de petróleo no Brasil. Caso esses competidores venham a descobrir quantidades economicamente viáveis de petróleo e se tornem capazes de processá-lo no país, o mercado brasileiro tenderá a uma competição mais acirrada.

No segmento de abastecimento, a Petrobras ainda tem enfrentado forte concorrência desde o fim do monopólio estatal. No entanto, com a desregulamentação do setor, outras empresas passaram a poder refinar, transportar e comercializar produtos derivados de petróleo no Brasil. Consequentemente, com a possibilidade de importação de produtos refinados por estas empresas, os derivados de petróleo produzidos nas refinarias nacionais podem sofrer maior competição no acesso ao mercado. A Petrobras precisa competir com as importações globais, a preços internacionais. Esta concorrência influencia os preços cobrados pelos produtos da Petrobras no país.

A Petrobras espera crescimento na concorrência enfrentada no segmento de distribuição. Dentre todos os segmentos de operação, este é o que atualmente enfrenta a maior concorrência, pois o mercado de distribuição brasileiro está passando por um processo de consolidação que já redundou em algumas fusões e incorporações, e que também envolve a entrada de novos competidores com experiência no negócio de distribuição.

No segmento de gás natural, a Petrobras espera um aumento da competição em função do estabelecimento do novo marco regulatório, a Lei do Gás, que estimula a entrada de novos atores e/ou investimentos no setor, além do aumento da oferta de gás natural produzido por terceiros no País. A Petrobras pretende expandir sua participação no segmento de energia elétrica, mesmo atuando num ambiente de competição com outras fontes energéticas, como a geração hidrelétrica, o carvão e a biomassa. Essa expansão se dará principalmente através da construção ou ampliação de usinas termelétricas a gás natural ou óleo combustível.

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

A indústria petroquímica brasileira era fragmentada, possuindo um grande número de pequenas empresas, muitas das quais não eram competitivas internacionalmente. A partir de 2008, a Petrobras participou da consolidação e reestruturação da indústria petroquímica brasileira, que hoje é notadamente mais competitiva. Com a consolidação do setor, as companhias ganharam uma maior capacidade de competir em nível internacional, inclusive substituindo importações. A Petrobras participa desse mercado, principalmente, através de associações minoritárias, ainda que relevantes, com outras companhias.

O mercado de Biocombustíveis, especialmente o de etanol e biodiesel, ou seja, os que a Petrobras possui maior interesse, é pulverizado e de forte concorrência. O país tem clima e condições de solo altamente favoráveis para o cultivo da cana-de-açúcar e plantações para a produção de óleos vegetais, que são insumos para o etanol e o biodiesel. Assim, o país continua atraindo entrantes nesse mercado, que buscam não apenas o mercado interno, mas também a produção para exportação.

A Petrobras atua no mercado de fertilizantes produzindo amônia e ureia. Esse mercado é muito dependente de importações, e, por isso, a Petrobras vê grande oportunidade em aproveitar o crescimento da economia brasileira e a substituição de importação para ampliar sua participação de mercado. A integração dos seus negócios, aproveitando sua produção de hidrocarbonetos, garante à Petrobras uma vantagem competitiva.

No segmento internacional, a Petrobras espera continuar enfrentando concorrência em regiões nas quais já a Petrobras atua, incluindo o Golfo do México, África e Cone Sul. Especificamente no segmento de distribuição, onde a competição é mais presente, a Petrobras enfrenta forte posicionamento dos concorrentes nos mercados da Argentina e Colômbia, estando melhor posicionados no Paraguai e Uruguai. Em razão das peculiaridades encontradas em cada mercado (legais, concorrências e geográficas), a característica de ser uma empresa integrada pode representar vantagem competitiva, pela possibilidade de aproveitamento de sinergias.

d. Eventual sazonalidade

Para o mercado interno de um modo geral, a demanda dos derivados no segundo semestre é maior do que no primeiro, associada à atividade econômica mais intensa no período. Este cenário se confirma no diesel, em função da demanda de transporte inerente ao crescimento econômico no segundo semestre. Além deste fator, destaca-se o plantio de safra de grãos de verão, que ocorre entre setembro e dezembro, com auge em outubro. No caso da gasolina, verifica-se um consumo mais forte no mês de dezembro, relacionado principalmente à injeção do 13º salário na economia. Eventualmente, podem ocorrer elevações de consumo de gasolina no primeiro trimestre do ano, em função da entressafra de cana-de-açúcar na Região Centro-Sul, que pode restringir a oferta de etanol no período e, conseqüentemente, aumentar a demanda por gasolina.

Segundo dados da ANP dos últimos 15 anos, o consumo de gasolina no segundo semestre foi, na média do período, cerca de 6% superior ao do primeiro semestre. A taxa de crescimento anual ao longo desse mesmo período foi, em média, de 4,9% ao ano. No caso do diesel, o consumo no segundo semestre foi, na média do período, cerca de 10% superior ao do primeiro semestre. A taxa de crescimento anual foi, em média, de 3,9% ano.

No entanto, uma vez que a receita decorrente da venda dos produtos é também impactada por outras variáveis, incluindo, mas não se limitando, a variação dos preços dos produtos e cotação cambial, não é possível identificar de forma individualizada o impacto, de forma percentual, da sazonalidade sobre as contas de resultado da Companhia.

e. Principais insumos e matérias primas, informando:

i. descrição das relações mantidas com fornecedores, inclusive se estão sujeitas a controle ou regulamentação governamental, com indicação dos órgãos e da respectiva legislação aplicável

No relacionamento com fornecedores, a Petrobras tem como diretriz priorizar as empresas nacionais de bens e serviços sempre que estas se mostrarem competitivas. Para estimular o desenvolvimento de novas empresas fornecedoras de materiais e serviços, a Petrobras estabelece parcerias para cooperação tecnológica e convênios envolvendo fornecedores, universidades e outros centros de pesquisa.

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

A Petrobras disponibiliza o Portal Petronect, o portal de relacionamento com o fornecedor do Grupo Petrobras, utilizado por fornecedores do Brasil, Argentina, Bolívia, Colômbia, Equador, Estados Unidos, entre outros.

Além disso, a Petrobras mantém um cadastro corporativo de fornecedores de bens e serviços, que contempla requisitos técnicos, econômicos, legais e gerenciais, além de requisitos de Segurança, Meio Ambiente e Saúde (SMS), específicos para fornecedores de serviços. O cadastro serve de base para a seleção de fornecedores em licitações e contratações. As exigências para cadastramento ficam disponíveis no site da Petrobras.

As contratações para fornecimento de bens e serviços na Petrobras são regidas pelo Regulamento do Procedimento Licitatório Simplificado da Petróleo Brasileiro S. A., aprovado pelo Decreto 2.745/98. Esse Procedimento Simplificado é complementado pelo Manual da Petrobras para Contratação - MPC rev. 01 de 22/02/2015 e publicado no DOU de 09/02/2015.

ii. eventual dependência de poucos fornecedores

Não há dependência relevante de poucos fornecedores ainda que, em alguns nichos intensivos em capital, o fornecimento de serviços ou equipamentos seja feito por um número reduzido de companhias.

iii. eventual volatilidade em seus preços

Grande parte dos custos da indústria de óleo e gás é relacionado às cotações internacionais do petróleo, portanto, alterações nestas cotações podem implicar em alterações dos custos da Petrobras. Para manter o controle dos custos, a Petrobras realiza o planejamento de longo prazo do conjunto de recursos críticos necessários ao desenvolvimento de suas atividades, o que historicamente tem garantido uma adequada disponibilidade de tais recursos para atender as necessidades de seu plano de negócios.

7.4 - Clientes responsáveis por mais de 10% da receita líquida total**7.4 - Clientes responsáveis por mais de 10% da receita líquida total****a. Montante total de receitas provenientes do cliente**

Razão Social do Cliente	30/06/2015		31/12/2014	
	Soma de Receita Líquida (R\$)	Participação % ⁽¹⁾	Soma de Receita Líquida (R\$)	Participação % ⁽¹⁾
Petrobras Distribuidora S A	32.658.688.270,57	26,5	72.375.195.434,41	26,9
Ipiranga Produtos de Petróleo S.A.	14.727.501.068,98	11,9	31.438.485.167,40	11,6
Raizen Combustíveis S.A.	12.773.362.080,99	10,3	28.921.892.679,92	10,7
	60.159.551.420,54	48,9	132.735.573.281,73	49,2

⁽¹⁾ Participação calculada com base na Receita Líquida da Petrobras Controladora.

b. Segmentos operacionais afetados pelas receitas provenientes do cliente

Cliente	Receita Líquida (R\$) 30/06/2015	Receita Líquida (R\$) 31/12/2014
PETROBRAS DISTRIBUIDORA S A	32.658.688.270,57	72.375.195.434,41
Abastecimento	32.251.539.252,98	71.465.589.197,57
Exploração e Produção	26.391,08	1.599.718,89
Gás e Energia	407.122.626,51	908.006.517,95
IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A.	14.727.501.068,98	31.438.485.167,40
Abastecimento	14.725.075.412,07	31.437.252.879,37
Gás e Energia	2.425.656,91	1.232.288,03
RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A.	12.773.362.080,99	28.921.892.679,92
Abastecimento	12.770.187.062,32	28.917.478.760,99
Gás e Energia	3.175.018,67	4.413.918,93

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

a. Necessidade de autorizações governamentais para o exercício das atividades e histórico de relação com a administração pública para obtenção de tais autorizações

- Atividades de Exploração e Produção

O Governo Federal iniciou em 1995 uma ampla reforma do marco regulatório para as atividades do setor de petróleo e gás. Em 9 de novembro de 1995, a Constituição Federal brasileira foi modificada, através da Emenda Constitucional 09, de 09 de novembro de 1995, para autorizar a contratação, pelo Governo Federal, de empresas estatais ou privadas para a realização das atividades previstas nos incisos I a IV do artigo 177 da Constituição Federal, dentre as quais aquelas referentes aos segmentos de exploração e produção e de abastecimento da indústria brasileira de petróleo e gás. Com o advento da Lei 9.478, de 06 de agosto de 1997 (“Lei do Petróleo”), foi revogada a Lei nº 2004, de 3 de outubro de 1953 e a Petrobras deixou de ser a única executora do monopólio da União sobre as atividades de exploração e produção. A Lei do Petróleo instituiu a criação da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (“ANP”) e estabeleceu, diante da modificação constitucional, que a Petrobras desenvolveria as suas atividades em caráter de livre competição. Segundo a Lei do Petróleo, por ocasião da sua promulgação, a Petrobras teria ratificados seus direitos sobre cada um dos campos que se encontravam em efetiva produção e teria o direito a prosseguir nas atividades de exploração ou desenvolvimento da produção em áreas onde a Petrobras comprovasse a capacidade de investimento, inclusive por meio de financiamentos. Em ambas as situações o prosseguimento das atividades de exploração e produção se deu efetivamente mediante a celebração, com a ANP, de contratos de concessão, dispensada a licitação. Tais contratos se tornaram conhecidos como “Contratos de Concessão da Rodada Zero”.

A condução das atividades de exploração, desenvolvimento e produção no Brasil é realizada através de contratos de concessão, precedidos de licitações realizadas pela ANP. Algumas das atuais concessões da Petrobras foram outorgadas pela ANP diretamente à Petrobras, em 1998, na chamada “Rodada Zero”, em conformidade com a Lei nº 9.478. Desde aquela época, à exceção dos Contratos de Concessão da Rodada Zero, todos os demais contratos de concessão firmados entre a Petrobras e a ANP foram oriundos da participação vencedora da Petrobras nas rodadas de licitação promovidas pela ANP.

Além disso, nos termos do artigo 29 da Lei nº 9.478, é permitida a transferência do contrato de concessão, preservando-se seu objeto e as condições contratuais, desde que o novo concessionário atenda aos requisitos técnicos, econômicos e jurídicos estabelecidos pela ANP e, mediante sua prévia e expressa aprovação. Trata-se da cessão de direitos e obrigações, prevista também nos contratos de concessão.

Novo Marco Regulatório

A nova fronteira exploratória descoberta na camada Pré-sal, de elevado potencial e baixo risco, levou o Governo Brasileiro a promulgar as Leis nºs 12.276, de 30 de junho de 2010 (“Lei nº 12.276”), 12.304, de 2 de agosto de 2010 (“Lei nº 12.304”) e 12.351, de 22 de dezembro de 2010 (“Lei nº 12.351”), e, em conjunto com a Lei nº 12.276 e a Lei nº 12.304, as “Leis do Novo Marco Regulatório”, que constituem o novo marco regulatório para a exploração e a produção de petróleo e gás natural em áreas do Pré-sal.

As Leis do Novo Marco Regulatório não alteram os termos dos contratos de concessão já firmados para aproximadamente 28% da área mapeada do Pré-sal.

Dentre as Leis do Novo Marco Regulatório, destaca-se a Lei nº 12.351 que criou o regime de partilha de produção para as áreas do Pré-sal e áreas que venham a ser consideradas estratégicas pelo Governo Federal. Nos termos da referida lei, a Petrobras será a operadora única, com um percentual mínimo de 30% de participação nos projetos. Com isso, a Petrobras fica responsável pela condução das atividades de exploração e produção no regime de partilha de produção e, como consequência da sua qualidade de operador único, responsável por providenciar os recursos críticos para o cumprimento desses objetivos.

No regime de partilha de produção, os contratos de partilha de produção poderão ser celebrados pela União, por intermédio do Ministério de Minas e Energia (“MME”), diretamente com a Petrobras, dispensada a licitação ou, mediante licitação na modalidade leilão. Na segunda hipótese, o julgamento da

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

licitação identificará a proposta mais vantajosa segundo o critério da oferta de maior excedente em óleo para a União, respeitado o percentual mínimo proposto definido pelo Conselho Nacional de Política Energética - CNPE. O excedente em óleo, ou também chamado de "lucro em óleo", é o resultado da diferença entre o volume total da produção de um determinado campo e as parcelas relativas aos royalties devidos, ao "custo em óleo", que são os custos relacionados à produção do petróleo e, quando exigível, a participação do proprietário da terra.

A Lei nº 12.351 criou também o fundo social, a ser constituído com recursos obtidos (i) de parcela do valor do bônus de assinatura relativos aos contratos de partilha de produção; (ii) de parcela dos royalties que cabe à União; (iii) da receita advinda da comercialização de petróleo e gás natural da União; (iv) dos royalties e da participação especial das áreas localizadas no Pré-sal contratadas sob o regime de concessão destinados à administração da União; (v) dos resultados de aplicações financeiras e, (vi) de outros recursos destinados ao referido fundo, nos termos da legislação aplicável.

Além da Lei nº 12.351, que estabeleceu o regime de partilha de produção e o Fundo Social, o Governo Brasileiro promulgou a Lei nº 12.276, que autorizou a União a ceder onerosamente à Petrobras o exercício das atividades de pesquisa e lavra de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos até o limite de 5 bilhões de barris de óleo equivalente. Esta lei autorizou ainda a capitalização da Petrobras.

Um contrato de cessão onerosa foi firmado entre Petrobras e a União, por intermédio do MME, do Ministério da Fazenda e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, na data de 03 de setembro de 2010, sendo o valor total inicial do contrato de R\$74.807.616.407,00, sujeito a revisão. A ANP figura como interveniente anuente neste contrato. A Petrobras pagou pelo valor inicial da cessão onerosa com recursos de uma oferta pública de ações ordinárias e ações preferenciais de emissão da Petrobras, cujo registro foi concedido pela CVM em 24 de setembro de 2010. A íntegra do contrato de cessão onerosa poderá ser encontrada na página da Petrobras na rede mundial de computadores www.investidorpetrobras.com.br.

Por fim, foi promulgada a Lei nº 12.304, que autorizou o Poder Executivo a criar a empresa pública denominada Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S. A – Pré-Sal Petróleo S.A. ("PPSA"), à qual competirá, dentre outros, praticar atos necessários à gestão dos contratos de partilha de produção.

Adicionalmente, em 24 de junho de 2014, o CNPE emitiu a Resolução nº 1 aprovando a contratação direta da Petrobras para produção do volume excedente da Cessão Onerosa em quatro áreas do pré-sal na Bacia de Santos, sob regime de partilha da produção. Após a assinatura do contrato, a Petrobras terá o direito de produzir, nessas áreas, volumes além dos 5 bilhões de barris de óleo equivalente adquiridos no Contrato de Cessão Onerosa.

Diante das Leis do Novo Marco Regulatório, pode-se afirmar que a indústria convive com três regimes distintos de exploração e produção de petróleo e gás natural: concessão, partilha de produção e cessão onerosa.

- Contratação de Bens e Serviços relacionados à Exploração e Produção Relacionamento com a Agência Nacional de Transporte Aquaviários – ANTAQ, Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC e Agência Nacional de Transportes Terrestre – ANTT.

Com a finalidade de desempenhar as atividades de exploração, desenvolvimento e produção das suas áreas de concessão, a Petrobras contrata no mercado fornecedor da cadeia de óleo e gás, bens e serviços que servem de insumos para a execução de sua atividade.

Para tanto, observa o regramento jurídico incidente na espécie conforme o tipo de área aonde vai ser alocado determinado bem ou serviço tomado. Nas áreas de concessão cujos direitos pertençam exclusivamente à Petrobras, segue o regramento contido no "Regulamento do Procedimento Licitatório Simplificado da Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras", aprovado pelo Decreto nº 2.745, de 24 de agosto de 1998. Nas áreas de consórcio onde atua na qualidade de operadora, segue o regramento incidente conforme o tipo de consorciamento existente. Na data deste Formulário de Referência, há em trâmite no Congresso Nacional projetos de lei que podem vir a promover alterações ao referido regime de contratação da Petrobras.

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

Dentro desse contexto, é importante ressaltar que algumas dessas atividades contratadas no mercado necessitam de autorizações governamentais, demandando, dos prestadores de bens e serviços, ou ainda da própria Petrobras, a depender do caso concreto, um relacionamento com a Agência Reguladora aplicável.

É o caso do afretamento de embarcações, atividade que é regulada pela ANTAQ.

Por meio da recente Resolução Normativa nº 01, de 13 de fevereiro de 2015, que entrou em vigor em 06 de abril de 2015, a ANTAQ estabelece os procedimentos e critérios para o afretamento de embarcações, por Empresa Brasileira de Navegação (“EBN”), para atuar nas navegações de apoio portuário, apoio marítimo, cabotagem e longo curso.

Para que possa afretar as embarcações, nos diferentes tipos de navegação, a Petrobras ostenta a condição de EBN e, para tanto, deve cumprir as exigências constantes na Resolução da ANTAQ nº 2.510, de 19 de junho de 2012.

Enquanto não for editada nova regulação da ANTAQ dispoendo sobre a fiscalização da prestação dos serviços de navegação marítima e sobre as infrações administrativas, a Petrobras se submete, ainda, às disposições sobre infrações e penalidades previstas na Resolução da ANTAQ nº 2.919, de 04 de junho de 2013, na Resolução da ANTAQ nº 2.920, de 04 de junho de 2013, na Resolução da ANTAQ nº 2.921, de 04 de junho de 2013; e Resolução da ANTAQ nº 2.922, de 04 de junho de 2013.

Na exploração de áreas e instalações portuárias, a Petrobras deve obediência às determinações não apenas da ANTAQ, mas também da Secretaria de Portos da Presidência da República (“SEP”), que se tornou – com a nova Lei dos Portos, Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013 - o poder concedente tanto nas concessões e arrendamentos nos portos organizados, como nas autorizações para a exploração de instalações portuárias fora da área do porto organizado.

O Decreto nº 8.033, de 27 de junho de 2013, alterado pelo Decreto nº 8.464, de 8 de junho de 2015, regulamenta o disposto na Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013, e as demais disposições legais que regulam a exploração de portos organizados e de instalações portuárias.

No âmbito portuário, dentre outros atos normativos, a Petrobras deve respeitar a: a) Resolução da ANTAQ nº 3.290-ANTAQ, de 13 de fevereiro de 2014, que disciplina a autorização para a construção, exploração e ampliação de instalações portuárias localizadas fora da área do porto organizado, como os terminais privados; b) Resolução da ANTAQ nº 3.274 - ANTAQ, de 6 de fevereiro de 2014, alterada pela Resolução Normativa da ANTAQ nº 02, de 13 de fevereiro de 2015, que dispõe sobre a fiscalização da prestação dos serviços portuários e estabelece infrações administrativas; e c) Portaria da SEP nº 110 de 02 de agosto de 2013, que disciplina a dispensa de nova autorização para instalações portuárias e estabelece os procedimentos para solicitação de alteração do tipo de carga e/ou ampliação da área da instalação portuária. Outros pontos do setor portuário estão pendentes de regulamentação pela ANTAQ, que vem adaptando suas Resoluções ao novo regime jurídico dos portos.

Nas atividades portuárias e marítimas, a Petrobras também necessita se relacionar com a Marinha do Brasil, que, inclusive, realiza fiscalizações nas instalações portuárias e embarcações utilizadas pela Petrobras. É necessário observar as Normas da Autoridade Marítima (“NORMAM”), editadas pela Diretoria de Portos e Costas (“DPC”). Merecem destaque, por exemplo, a NORMAM 01/DPC/2005 e a NORMAM 04/DPC/2013, que determinam, por exemplo, que a Petrobras deva solicitar autorizações específicas para exercer atividades de prospecção e extração de petróleo e minerais quando utilizar unidades marítimas e embarcações nacionais e estrangeiras. Para renovar as referidas autorizações, a Petrobras submete-se, periodicamente, à fiscalização da Marinha, conforme as regras contidas na NORMAM 07/DPC/2003.

Por meio de sua Capitania dos Portos, a autoridade marítima também exerce o controle repressivo, lavrando autos de infração, inclusive nos casos de vazamento de óleo, quando a descarga não for decorrente de descumprimento de exigência prevista no licenciamento ambiental, conforme disposto na Lei 9.966, de 28 de abril de 2000, e no Decreto 4.136, de 20 de fevereiro de 2002.

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

Já nos casos de acidentes ou fatos da navegação, a competência da Capitania dos Portos cinge-se à lavratura do Inquérito Administrativo, que pode ensejar a instauração de processo perante o Tribunal Marítimo.

Quanto às atividades reguladas pela Agência Nacional de Transportes Terrestres (“ANTT”), registra-se que a Petrobras não resta inserida na figura de transportadora terrestre de cargas, uma vez que a Petrobras na execução de seu objeto social não realiza transporte terrestre ou ferroviário de cargas para terceiros, mas, tão somente, toma serviços de transportadores autorizados, cujas atividades estarão diretamente submetidas à regulação da ANTT.

A ANTT regulamenta o transporte de cargas perigosas em modal rodoviário.

Por fim, a Petrobras realiza os afretamentos de aeronaves de asa fixa (aviões) e rotativas (helicópteros) com empresas de táxi aéreo que se encontram submetidas às regras contidas na Lei nº 7.565 de 19 de dezembro de 1986, mas não necessita solicitar, junto à Agência Nacional de Aviação Civil (“ANAC”), autorizações para realizar estes afretamentos.

Todas as autorizações para operação das aeronaves são obtidas diretamente pelas empresas de táxi aéreo que disponibilizam as aeronaves à Petrobras, visto que tais empresas mantêm contato direto e sofrem fiscalização da ANAC em razão da qualidade e da natureza da atividade que desempenham, não possuindo a Petrobras, em nenhum aspecto, qualquer condição ou qualidade que a qualifique, até a presente data, como em condição para operar diretamente uma aeronave em espaço aéreo brasileiro.

- Aproveitamento de substâncias minerais

A Petrobras Mineração S.A (“Petromisa”) foi extinta por decreto governamental, fundado no artigo 4º, inciso V, da Lei 8.029, de 12 de abril de 1990 (“Lei 8.029”), bem como no artigo 5º, II da Constituição Federal e, conforme regulado na mencionada lei, coube à Petrobras, em decorrência do controle acionário da Petromisa, a sucessão dos ativos e direitos remanescentes desta sociedade, na forma estabelecida pelo Decreto nº 244, de 28 de outubro de 1991 em consonância com a Lei 8.029 que dispõe sobre a extinção e dissolução de entidades da administração pública federal.

Entre outros direitos e ativos remanescentes, foi outorgada à Petrobras a concessão para pesquisa e lavra da silvinita, carnalita, salgema e taquiditra em relação a algumas áreas situadas no estado de Sergipe listadas no Decreto 78.716, de 11 de Novembro de 1976 (“Decreto nº 78.716”), que pertenciam à Petromisa.

Nesse contexto, a Petrobras, como titular da concessão de lavra outorgada pelo Decreto nº 78.716 firmou em 28 de outubro de 1991 contrato de arrendamento com a Companhia Vale do Rio Doce para pesquisa e lavra mineral com interveniência do Ministério da Infraestrutura, pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, o qual se encontra averbado no Departamento Nacional de Produção Mineral (“DNPM”).

Em 23 de abril de 2012, com a finalidade de melhor regular a relação já existente entre as partes, foi firmado novo contrato de arrendamento, com o mesmo objeto contratual, cujo prazo de duração é de 30 (trinta) anos.

Nesse cenário, a Petrobras, em relação a sua atividade minerária, deverá observar o Decreto-Lei 227, de 28 de fevereiro de 1967 (“Código de Mineração”), diplomas legais complementares e portarias do DNPM e sujeita-se a regulação e fiscalização da referida autarquia.

Destaque-se que consoante dispõe o Código de Mineração regulado por Portaria do DNPM, os atos de cessão ou transferência de direitos minerários deverão ser submetidos à anuência prévia e averbação do DNPM, sem o que não terão validade.

- Atividades de Gás

No que concerne à regulação da indústria do gás natural, de acordo com a Lei nº 11.909, de 4 de março de 2009 (“Lei do Gás”), há a necessidade de autorizações da ANP para a exploração do monopólio estatal da União, referentes às atividades insculpidas no artigo 177, incisos III e IV, da Constituição Federal (autorização para transporte de gás envolvendo acordo internacional), e autorizações para o

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

desenvolvimento de atividades econômicas não monopolizadas (autorizações para construção e operação dos Terminais de GNL, Unidades de Liquefação e Regaseificação, Instalações de Tratamento e Processamento, gasodutos de transferência e escoamento da produção, bem como para o exercício das atividades de acondicionamento e estocagem e de comercialização de gás natural).

Cumprir destacar que, para o exercício da atividade de importação ou exportação de gás natural, a Lei do Gás requer autorização do MME.

Além disso, a Lei do Petróleo previu o regime de concessão para a exploração e produção de gás natural e a Lei do Gás determinou regime similar para a exploração da atividade de transporte de gás natural por meio de gasodutos de transporte considerados de interesse geral.

Nesse passo, em 02 de dezembro de 2010, foi publicado o Decreto nº 7.382 que regulamentou os Capítulos I a VI e VIII da Lei do Gás, dispondo sobre as atividades relativas ao transporte de gás natural, de que trata o artigo 177 da Constituição Federal, bem como sobre as atividades de tratamento, processamento, estocagem, liquefação, regaseificação, troca operacional (swap) e comercialização de gás natural. Assim sendo, desde a publicação do decreto em referência foram publicadas resoluções e portarias do MME e da ANP com o objetivo de regulamentar inúmeros aspectos atinentes à Lei do Gás e ao citado Decreto.

Dentre tais normas, destacamos a Resolução da ANP nº 51/2011, que regulamentou o registro de autoprodutor e autoimportador de gás natural e estabeleceu normas para a realização do registro prévio na ANP para as sociedades que desejarem assim atuar. Tal norma acarretou reflexos nas unidades autoprodutoras e autoimportadoras do parque termelétrico da Petrobras, cujas necessidades de movimentação de gás natural poderão ser atendidas (i) pelas distribuidoras estaduais, hipótese em que as tarifas estabelecidas pelo órgão regulador estadual considerarão os custos de investimento, operação e manutenção, ou (ii) pelo próprio agente autoprodutor e autoimportador, hipótese na qual as tarifas considerarão apenas a operação e manutenção das instalações, conforme estabelece o artigo 46 da Lei do Gás. Em ambos os casos as tarifas devem observar os princípios da razoabilidade, transparência, publicidade e às especificidades de cada instalação, assim como ao reajuste tarifário regulamentado por cada órgão regulador estadual.

No contexto do aludido Decreto, destaca-se, ainda, a Resolução da ANP nº 51, de 26 de dezembro de 2013, que regulamenta a autorização para a prática de atividade de carregamento de gás natural, e estabelece, em seu artigo 3º, a vedação ao exercício da atividade de carregamento de gás natural em gasoduto de transporte objeto de concessão em que o concessionário seja sociedade que possua relação societária de controle ou coligação com o carregador. Tal Resolução aplica-se apenas às concessões da atividade de transporte de gás, não afetando, portanto, o transporte de gás natural da Petrobras através de dutos operados por suas controladas ou coligadas, sujeitas ao regime de autorização.

- Regulação das Atividades no Setor Elétrico

No que se refere à regulação das atividades da Petrobras no setor elétrico, são exigidas, conforme determinação dos artigos 4º, 6º e 7º da Lei nº 9.074 de 7 de julho de 1995 (“Lei nº 9.074”) e artigos 3º e 4º do Decreto nº 2.003 de 10 de setembro de 1996 (“Decreto nº 2003”), autorizações (atividade de geração, autoprodução e comercialização de energia elétrica), permissões (atividade de geração de energia elétrica) ou concessões (atividade de geração de energia elétrica) outorgadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica (“ANEEL”), nos termos do Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997, que regulamentou a Lei nº 9.427 de 26 de dezembro de 1996 (lei que instituiu a ANEEL) ou pelo Ministério de Minas e Energia, nos termos dos artigos 60 e 61 do Decreto nº 5.163 de 30 de julho de 2004.

No que se refere à autorização ou concessão para a exploração da atividade de geração de energia elétrica, há dois tipos: uma outorgada ao Produtor Independente de Energia Elétrica, para produzir energia elétrica destinada ao comércio de toda ou parte da energia produzida, por sua conta e risco (artigo 11 da Lei nº 9.074, de 07 de julho de 1995 e artigo 2º, inciso I, do Decreto nº 2003, de 10 de setembro de 1996), que se enquadra no caso das usinas termelétricas e usinas eólicas exploradas pela Petrobras e outra outorgada ao Autoprodutor de Energia Elétrica, para produzir energia elétrica destinada ao seu uso exclusivo (artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 2003, de 10 de setembro de 1996), que se enquadra no caso das Refinarias exploradas pela Petrobras.

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

A exploração da atividade de comercialização de energia elétrica, por sua vez, vem regulada na Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004 e pode se dar no Ambiente de Contratação Regulado (“ACR”), no qual a energia elétrica é adquirida por concessionárias, permissionárias e autorizadas do serviço público de distribuição de energia elétrica mediante Leilões de Energia regulados pelo MME e pela ANEEL, ou no Ambiente de Contratação Livre (“ACL”), por meio de contratos bilaterais celebrados entre os agentes concessionários e autorizados de geração, comercializadores e importadores de energia elétrica e os consumidores que atendam às condições previstas nos artigos 15 e 16 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, sujeitos ao regime de livre competição (artigo 1º, parágrafo primeiro da Lei 10.848, de 15 de março de 2004). No que tange aos preços praticados na comercialização de energia elétrica, salienta-se que no ACR o preço da energia elétrica comercializada é regulado e está sujeito ao reajuste especificado nos editais dos Leilões de Energia Elétrica, enquanto que no ACL não há regras aplicáveis à formação do preço.

- Atividades de Produção de Fertilizantes

Quanto às vendas da área de fertilizantes da Petrobras, para as atividades de produção de todos os produtos são necessários:

- Alvará de Funcionamento na unidade, documento emitido pela Secretaria da Fazenda do Estado e válido para todos os produtos;
- Autorização do Órgão de meio ambiente, relacionado a todas as atividades e produtos da unidade.

Especificamente para a produção e comercialização de fertilizantes, notadamente a ureia, exigem-se o Registro de Estabelecimento Produtor de fertilizante e Registro de cada produto, junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (“MAPA”).

Para a Amônia Anidra e o Ácido Nítrico, exige-se documento emitido pela Polícia Federal que atesta a autorização para exercer atividades com produtos químicos que direta ou indiretamente possam ser destinados à elaboração ilícita de substâncias entorpecentes, psicotrópicas ou que determinem dependência física ou psíquica, e dá outras providências;

Para o Ácido Nítrico, exige-se documento emitido pelo Ministério da Defesa, Exército Brasileiro, relacionado à aquisição, armazenamento, comércio, exportação, fabricação e utilização industrial e laboratorial.

Já para o estabelecimento produtor de alimentação animal é exigido registro junto ao Ministério da Agricultura, sendo que, para o produto Reforce N (suplemento alimentar para ruminantes a base de ureia), em todos os seus tipos de embalagens é exigido Registro de Produto para Alimentação Animal, junto ao Ministério da Agricultura.

A Petrobras produz, desde outubro de 2011, o ARLA 32 (Aditivo Redutor Líquido Automotivo), visando cumprir as exigências da Resolução CONAMA n.º 403, de 11 de novembro de 2008. O ARLA 32 é uma solução de ureia de alta pureza, diluída a 32% em água desmineralizada, utilizada em motores do ciclo diesel destinados a veículos pesados para abatimento de emissões de NOx. A Petrobras possui os Certificados de conformidade, conforme portaria do INMETRO n.º 139, de 21 de março de 2011, fornecidos pela empresa IQA (“Instituto de Qualidade Automotiva”) na FAFEN-BA e INNAC (Instituto Nacional de Avaliação da Conformidade) na Araucária Nitrogenados S/A.

No que tange às tarifas e aos preços atinentes à comercialização de fertilizantes, salienta-se que não há regras aplicáveis ao reajuste tarifário ou à formação do preço do bem explorado ou produzido.

- Atividades de Abastecimento

As atividades incluídas na Área de Abastecimento da Petrobras são essencialmente reguladas, exceto a atividade petroquímica. Nessa linha, por força dos artigos 8º, V, XV e XVI; 53; 56 e 60 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e do artigo 1º, § 1º, da Lei nº 9.847, de 26 de outubro de 1999, todas as atividades de refino, transporte marítimo e dutoviário de petróleo, derivados de petróleo e biocombustíveis, comercialização, importação e exportação de petróleo, derivados de petróleo e

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

biocombustíveis e a construção de dutos e terminais dependem de autorização da ANP, nos termos de suas resoluções específicas.

Cabe destacar que a ANP exige uma autorização específica para a construção e para a operação de cada uma das unidades de processo e unidades auxiliares de uma refinaria de petróleo, sendo a matéria regulada pela Resolução da ANP nº 16, de 10 de junho de 2010, com as alterações promovidas pela Resolução da ANP nº 48, de 3 de setembro de 2014. A comercialização dos derivados produzidos pelas refinarias de petróleo está condicionada à observância das especificações estabelecidas pela ANP para cada produto (gasolina, diesel, querosene de aviação, gás liquefeito de petróleo, dentre outros), reguladas por diversos atos normativos. A Petrobras, na condição de produtora/refinadora, detém autorizações para realizar a exportação e importação de petróleo e derivados.

Mensalmente, a Petrobras encaminha à ANP informações sobre as atividades de importação, exportação, produção, processamento, movimentação, transporte e transferência, armazenamento, distribuição de petróleo, derivados de petróleo, derivados de gás natural e derivados de xisto, em cumprimento à Resolução da ANP nº 17, de 31 de agosto de 2004.

A partir de 2013, a Resolução da ANP nº 45, de 22 de novembro de 2013, obrigou os produtores de derivados de petróleo (refinarias e outros agentes) e distribuidores de combustíveis a assegurar estoques mínimos para gasolina e óleo diesel. Em 2015, por meio da Resolução da ANP nº 5, de 19 de janeiro de 2015, a ANP estabeleceu a obrigação de assegurar estoque também para o gás liquefeito de petróleo (GLP).

Em 2014, a ANP editou a Resolução da ANP nº 05, de 29 de janeiro de 2014, aprovando o Regulamento Técnico do Sistema de Gerenciamento da Segurança Operacional para as refinarias. A Petrobras está adaptando suas refinarias ao novo regime de segurança operacional.

A ANP também exige autorização específica para construção e operação de dutos e terminais, nos termos da Portaria ANP nº 170, de 26 de novembro de 1998. Novas regras para a construção e operação de instalações para movimentação de petróleo, seus derivados, gás natural, biocombustíveis e demais produtos regulados estão em discussão na ANP, que promoveu, em 11 de março de 2015, audiência pública para debater o assunto com todos os agentes econômicos.

Em 2011, a ANP editou a Resolução nº 06, de 03 de fevereiro de 2011, para instituir a gestão de segurança operacional de dutos terrestres e aprovar o Regulamento Técnico de Dutos Terrestres para Movimentação de Petróleo, Derivados e Gás Natural – RTDT. Com isso, a Agência atribuiu uma série de obrigações e responsabilidades as empresas concessionárias e/ou autorizadas que operam dutos terrestres.

A área de Abastecimento da Petrobras também desenvolve atividades sujeitas ao controle preventivo e repressivo do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE.

No que concerne ao relacionamento da Petrobras com entidades e órgãos da Administração Pública da União, Estados e Municípios, a área de Abastecimento conta com uma gerência específica, criada essencialmente para se relacionar com tais entidades. A Petrobras não tem encontrado dificuldades para obter as autorizações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

A ANP vem intensificando a fiscalização sobre a atividade de refino. Em algumas hipóteses existe divergência entre a ANP e a Petrobras no que toca à interpretação das normas regulatórias. Nos casos de autuações, a Petrobras discute, no âmbito administrativo, determinadas imputações de irregularidades.

- Política de Preços

Nos termos da legislação brasileira, vigora no Brasil, desde janeiro de 2002, o regime de liberdade de preços em toda a cadeia de produção, distribuição e revenda de combustíveis e derivados de petróleo.

Dessa forma, não há tabelamento de preços, nem fixação de valores máximos e mínimos ou exigência de autorização das autoridades regulatórias para reajustes de preços dos combustíveis em qualquer etapa da cadeia de comercialização.

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

No entanto, a política de preços da Petrobras no Brasil busca alinhar o preço do petróleo e derivados aos internacionais, a longo prazo. Não obstante, para minimizar os impactos das variações ao consumidor doméstico, os preços de diesel, gasolina e outros produtos não são necessariamente reajustados para refletir a volatilidade da cotação do petróleo e derivados nos mercados internacionais e as variações cambiais a curto prazo, assim, a Petrobras passa por períodos em que os preços dos seus produtos não estão alinhados aos preços internacionais.

Nesse contexto, a Petrobras pode não reajustar os preços de venda dos seus produtos no Brasil quando os preços internacionais de petróleo bruto e derivados de petróleo aumentam ou diminuem, ou quando o real se valoriza ou desvaloriza em relação ao dólar, o que reflete em seus resultados operacionais.

Regulamentação Ambiental

Todas as atividades desenvolvidas pela Petrobras e indicadas no Item 7.5 “a” deste Formulário de Referência estarão sujeitas ao controle ambiental do órgão competente, cujas particularidades variam de acordo com o caso concreto.

Abaixo seguem as considerações gerais que balizam a incidência da regulamentação ambiental.

As atividades da Petrobras no Brasil estão sujeitas a uma ampla variedade de leis, regulamentos e exigências de licenciamento e autorizações ambientais, nos níveis federal, estadual e municipal, com relação à proteção da saúde humana e do meio ambiente.

Essas normas estabelecem restrições e condições referentes, por exemplo, à implantação e operação das atividades que causem ou possam causar impactos ao meio ambiente (licenciamento ambiental), à preservação de áreas protegidas, à utilização de recursos hídricos, às emissões atmosféricas, ao gerenciamento de resíduos e áreas contaminadas e ao tratamento de efluentes.

Cada ente federativo atua em sua esfera de competência, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Complementar 140, de 08 de dezembro de 2011.

No nível federal, as atividades marítimas e aquelas que envolvem mais de um Estado-membro no Brasil, por exemplo, estão sujeitas à autoridade administrativa do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (“IBAMA”), o qual emite licenças ambientais (prévia, inclusive para pesquisa sísmica e perfuração, de instalação e de operação, por exemplo).

Além da obtenção das licenças ambientais, a Petrobras é obrigada a cumprir as condicionantes ali estabelecidas e apresentar relatórios periódicos, como, por exemplo, os relatórios de monitoramento de segurança e poluição (IOPP) ao IBAMA a fim de manter a validade de suas licenças.

A Petrobras está sujeita, também, dentre outras, à autoridade reguladora do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), bem como dos órgãos seccionais e locais responsáveis pela execução de programas, projetos e pelo controle e fiscalização de atividades capazes de provocar a degradação ambiental.

Os empreendimentos e as atividades da Petrobras estão submetidos, em sua maioria, ao licenciamento ambiental nas esferas federal ou estadual, a depender do critério de localização e desenvolvimento ou espécie/tipologia do empreendimento/atividade, na forma prescrita na Lei Complementar 140/11.

O licenciamento ambiental é aplicável para a localização, construção, implantação, modificação, ampliação e operação de atividades e/ou empreendimentos potencialmente poluidores, e envolve a emissão de licenças de acordo com a natureza, características e fase do empreendimento ou atividade (Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, por exemplo), as quais estão sujeitas à renovação periódica.

O processo de licenciamento ambiental costuma ser custoso, complexo (cujo prazo de análise e aprovação pode variar de acordo com o caso concreto), envolve a apresentação de diversos estudos técnicos, a realização de audiências públicas com as comunidades impactadas, a depender do caso concreto, e a participação de outros entes governamentais (órgãos gestores de Unidade de Conservação, IPHAN, FUNAI, por exemplo).

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

As licenças e autorizações ambientais impõem restrições e exigências técnicas para o exercício das atividades da Petrobras, as quais condicionam a validade das licenças.

A ausência de licenças ou autorizações dos órgãos ambientais competentes ou o exercício da atividade em desacordo com estas sujeitam o empreendedor a sanções penais e administrativas. As penalidades administrativas aplicáveis incluem, dentre outras, multa, cujo valor poderá variar de acordo com o impacto ambiental causado, antecedentes do infrator e situação econômica deste. A mesma conduta é considerada crime ambiental e pode ensejar a aplicação das sanções penais aplicáveis a pessoas jurídicas e físicas (conforme descrito abaixo).

O descumprimento de quaisquer normas ambientais aplicáveis pode ensejar a responsabilização da Petrobras em três esferas distintas: (i) civil; (ii) administrativa; e (iii) criminal.

Na esfera civil, aquele que causar dano ao meio ambiente é responsável por reparar e/ou indenizar o dano causado, independentemente de culpa. Aplica-se a responsabilidade de forma objetiva e solidária em relação a todas as partes direta ou indiretamente envolvidas na geração do dano. Nesse cenário, tendo mais de uma empresa contribuído para um dano ao meio ambiente, ou tendo o dano sido cometido por um prestador de serviço (por exemplo, responsável pela destinação de resíduos), poderá, qualquer uma delas (ou ambas), ser demandada à remediação e/ou ao pagamento de indenização, cabendo, posteriormente, direito de regresso contra o real causador do dano. Não existe, na legislação brasileira, previsão de teto ou limitação no valor a ser fixado a título de indenização pelo dano ambiental, o qual será proporcional ao dano causado.

As agências governamentais de proteção ambiental também poderão impor sanções administrativas por não cumprimento de leis e regulamentos ambientais, incluindo:

- suspensão de registro, licença ou autorização;
- cancelamento de registro, licença ou autorização;
- perda ou restrição de incentivos ou benefícios fiscais;
- proibição de contratar com a administração Pública;
- perda ou suspensão da participação em linhas de crédito fornecidas por entidades oficiais de crédito;
- advertência;
- multa simples e diária, sendo que a multa simples pode chegar a R\$ 50,0 milhões;
- embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas;
- demolição de obra;
- suspensão parcial ou total das atividades.

Importante mencionar que a Lei Complementar 140, que entrou em vigor em 09 de dezembro de 2011, trouxe bases mais seguras nas questões de competência em sede de licenciamento ambiental e de fiscalização ambiental.

A Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (Lei de Crimes Ambientais) prevê a responsabilização de todos aqueles que, de qualquer forma, concorrem para a prática de crimes contra o meio ambiente, sendo cada qual penalizado na medida de sua culpabilidade. Tal lei prevê, ainda, a responsabilidade da pessoa jurídica, caracterizada se a infração for cometida (i) por decisão de seu representante legal ou contratual, ou de seu órgão colegiado; ou (ii) no interesse ou benefício da pessoa jurídica que representa. Pessoas jurídicas estão sujeitas (i) à multa; (ii) a sanções restritivas de direitos, como suspensão parcial ou total de atividades e proibição de contratar com o Poder Público; e (iii) à prestação de serviços à comunidade.

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

A responsabilidade penal da pessoa jurídica não exclui a das pessoas físicas, autoras, coautoras ou partícipes, o que estende a responsabilidade de tais atos aos membros das pessoas jurídicas que tenham participado de tais decisões ou tenham se omitido, quando poderiam evitar os prejuízos delas advindos. O diretor, o administrador, o membro de conselho e de órgão técnico, o auditor, o gerente, o preposto ou mandatário de pessoa jurídica também poderão ser responsabilizados. Por fim, cabe citar que é possível a desconsideração da pessoa jurídica sempre que sua personalidade for obstáculo ao ressarcimento de prejuízos causados ao meio ambiente, havendo responsabilização dos sócios e administradores da empresa.

b. Política ambiental da companhia e custos incorridos para o cumprimento da regulação ambiental e, se for o caso, de outras práticas ambientais, inclusive a adesão a padrões internacionais de proteção ambiental

Em 2014, a Petrobras investiu R\$3,3 bilhões em projetos ambientais. Esses investimentos foram direcionados principalmente à redução de emissões e resíduos resultantes de processos industriais, gestão de efluentes e do uso da água, recuperação de áreas impactadas, implementação de novas tecnologias ambientais, modernização dos dutos e o aperfeiçoamento da capacidade de responder a situações de emergência.

A Petrobras possui um Comitê de Segurança, Meio Ambiente e Saúde, formado por três membros de seu Conselho de Administração. As responsabilidades deste comitê são: (i) supervisionar e administrar questões ambientais e de segurança ocupacional; (ii) estabelecer metas ambientais mensuráveis e assegurar seu cumprimento; e (iii) recomendar mudanças na política ambiental, de saúde e segurança, se necessário, para o Conselho de Administração.

As ações da Petrobras para tratar das questões de meio ambiente e assegurar o cumprimento dos regulamentos ambientais incluem:

- Política e diretrizes corporativas de SMS, focadas nos princípios de desenvolvimento sustentável, cumprimento da legislação e indicadores de desempenho ambiental;
- Dez centros de proteção ambiental e treze bases avançadas para a prevenção, controle e resposta de derramamentos de óleo, planos de contingência local e regional, terrestres e marítimos, para derramamentos de óleo, envolvendo os serviços públicos e as comunidades, três embarcações dedicadas à recuperação de derramamentos de óleo (OSRVs) totalmente equipadas para o controle de derramamentos de óleo e combate a incêndios;
- Certificação da conformidade com as normas ISO 14001 (gestão ambiental) e OHSAS 18001 (gestão de saúde e segurança) dos sistemas de gestão de SMS das unidades de operação da Petrobras no Brasil e no exterior. Em 2014, todo o petróleo refinado no País foi processado em unidades certificadas;
- A Frota Nacional de Petroleiros foi totalmente certificada com o Código de Gestão Internacional IMO para Operação Segura de Navios e Prevenção de Poluição (Código ISM) desde dezembro de 1997;
- Compromisso regular e ativo com o Ministério das Minas e Energia do Brasil e IBAMA, incluindo a negociação de novos regulamentos de compensação ambiental e a discussão de questões ambientais com relação a novos gasodutos, projetos de produção de petróleo e gás e outros aspectos das operações da Petrobras;
- Um novo objetivo estratégico que busca maximizar a eficiência energética e reduzir a intensidade de emissão dos gases de efeito estufa foi aprovado pela Diretoria em novembro de 2010 em conjunto com um grupo de indicadores de desempenho e metas para monitorar o progresso desse novo desafio. O objetivo da Petrobras é atingir níveis de excelência na indústria de óleo e gás e contribuir para a sustentabilidade do negócio;
- O projeto SMS e Eficiência Energética nos Investimentos, iniciado em 2011, objetiva identificar oportunidades, riscos bem como assegurar a integração entre aspectos de segurança, meio

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

ambiente, saúde e eficiência energética (SMES) por todo o ciclo de vida de novos projetos de investimento. Dado o alto volume de investimentos planejado para os próximos anos, o projeto traz a oportunidade de aumentar o desempenho em SMES com custos marginais mais baixos, contribuindo para a redução de perdas, a continuidade operacional e uma menor exposição a multas e passivos.

Além disso, a Petrobras realiza estudos ambientais para todos os novos projetos, conforme exigido pela legislação ambiental brasileira. A gerência de SMS verifica a conformidade dos projetos com todas as exigências de SMS e a adoção das melhores práticas durante o ciclo de vida do projeto.

c. Dependência de patentes, marcas, licenças, concessões, franquias, contratos de royalties relevantes para o desenvolvimento das atividades

A Petrobras é uma companhia comprometida com a pesquisa e o desenvolvimento, fundamentais para que se possa estender a busca por novas fronteiras de produção e alcançar melhorias contínuas nas operações. Dessa forma a Petrobras investe no desenvolvimento e implantação de tecnologias inovadoras, incluindo os meios de perfuração, conclusão e produção de poços em águas profundas. O Estatuto Social da Petrobras exige que pelo menos 0,5% do capital social integralizado seja reservado para despesas com pesquisa e desenvolvimento. Os contratos de concessão e partilha de produção de Exploração e Produção, celebrados pela Petrobras, também exigem a realização de despesas qualificadas como pesquisa, desenvolvimento e inovação nas áreas de interesse e temas relevantes para o setor do petróleo, gás natural e biocombustíveis, em montante equivalente a 1% (um por cento) da receita bruta da produção. Já o contrato de cessão onerosa exige a realização de despesas qualificadas como pesquisa e desenvolvimento em valor equivalente a 0,5% (meio por cento) da receita bruta da produção.

De 2012 a junho de 2015, a Petrobras teve concedidas 122 patentes no Brasil e 146 no exterior, decorrentes de suas atividades em pesquisa e desenvolvimento. Contudo, a Petrobras não tem dependência significativa de patentes, de licenciamento de patentes, de licenças, contratos de royalties e de contratos correlatos específicos para o desenvolvimento de suas atividades. Ainda, a Companhia, na qualidade de controladora, não atua com o formato de negócios de franquia.

No que se refere ao portfólio de marcas da Petrobras, a crescente internacionalização da Petrobras tornou as suas marcas de produtos e serviços potencialmente globais, transformando-as em ativos estratégicos. Dessa forma, o desenvolvimento de marcas e o estabelecimento de cláusulas de proteção passaram a considerar sua possível utilização em diversos mercados do mundo. Hoje são 2.724 marcas depositadas/concedidas no Brasil e no exterior; sendo 372 processos no Brasil e 2.352 processos no exterior.

7.6 - Receitas relevantes provenientes do exterior**7.6 - Receitas relevantes provenientes do exterior****a. Receita proveniente dos clientes atribuídos ao país sede da Petrobras e sua participação na receita líquida total da Companhia**

País Sede do Emissor	30/06/2015		31/12/2014	
	Soma de Receita Líquida (R\$)	Participação (%) ⁽¹⁾	Soma de Receita Líquida (R\$)	Participação (%) ⁽¹⁾
Brasil	107.996.160.463,89	87,75	237.311.412.037,31	88,03

⁽¹⁾ Participação calculada com base na Receita Líquida da Petrobras Controladora.

b. Receita proveniente dos clientes atribuídos a cada país estrangeiro e sua participação na receita líquida total da Companhia

Países Estrangeiros	30/06/2015		31/12/2014	
	Soma de Receita Líquida (R\$)	Participação (%) ⁽¹⁾	Soma de Receita Líquida (R\$)	Participação (%) ⁽¹⁾
Países Baixos	12.303.323.968,62	10,00%	19.910.137.068,83	7,39
Cingapura	1.073.223.500,51	0,87	6.147.602.399,06	2,28
Estados Unidos	273.202.906,18	0,22	755.155.075,72	0,28%
Suíça	272.229.704,73	0,22	725.355.347,59	0,27%
Uruguai	118.265.932,83	0,10	380.873.375,98	0,14%
Dinamarca	105.424.849,78	0,09	245.184.719,50	0,09%
Outros	927.576.311,17	0,75%	4.092.783.011,70	1,52%
	15.073.247.173,82	12,25%	32.257.090.998,38	11,97

⁽¹⁾ Participação calculada com base na Receita Líquida da Petrobras Controladora.

c. Receita total proveniente de países estrangeiros e sua participação na receita líquida total da Companhia

	30/06/2015		31/12/2014	
	Soma de Receita Líquida (R\$)	Participação (%) ⁽¹⁾	Soma de Receita Líquida (R\$)	Participação (%)
Total Países Estrangeiros	15.073.247.173,82	12,25%	32.257.090.998,38	11,97

⁽¹⁾ Participação calculada com base na Receita Líquida da Petrobras Controladora.

7.7 - Efeitos da regulação estrangeira nas atividades

Em muitas jurisdições, a Companhia é obrigada a pagar *royalties* ou tributos sobre a sua receita e lucros decorrentes das extrações e vendas de petróleo e derivados. Esses pagamentos são um elemento importante do desempenho econômico de uma operação no setor de óleo e gás. Os *royalties* e impostos a seguir são aplicados em algumas das jurisdições onde temos nossas principais operações de Exploração e Produção fora do Brasil:

- **Angola.** Atuação por meio de contratos de partilha de produção ou *Production Share Agreement* (“PSA”). Os impostos são recolhidos à esfera federal, basicamente a única esfera de tributação à qual está submetida a UN-Angola, por atuar exclusivamente em Exploração e Produção, com produção voltada para exportação. O *Petroleum Income Tax* (PIT) incide à uma alíquota de 50% sobre o lucro da exploração e produção da empresa que opera através de um PSA.
- **Argentina.** Na produção de petróleo na Argentina, incidem diversos tributos, dentre os quais, o *Impuesto sobre las Ganancias*, à alíquota de 35%. São recolhidos ainda os *royalties*, incidentes sobre o óleo produzido, com alíquota de 10%. Outro tributo, sobre Ingresos Brutos (IIBB), geralmente gira em torno de 2% a 3% das vendas brutas.
- **Bolívia.** As atividades das subsidiárias bolivianas da Companhia estão sujeitas a royalties de 18% sobre a produção de óleo e gás natural e ao impuesto sobre hidrocarburos (IDH) de 32%, perfazendo um total de 50% de tributação sobre a produção na Bolívia. Suas atividades contribuem ainda com a geração e recolhimento de impostos sobre o consumo, como o impuesto a las transacciones (IT) incidente a 3% sobre faturamento, o *impuesto al valor agregado* (IVA) de 13% e mais especificamente com o impuesto especial sobre los hidrocarburos y sus derivados. Sobre os lucros, incide o imposto de renda (impuesto sobre las utilidades de las empresas – IUE) de 25%. Quando ocorre a remessa de lucros para o exterior, incide o imposto de renda retido na fonte (IUE-BE), à alíquota de 12,5%. Há ainda o recolhimento do impuesto a las transacciones financieras (ITF) sobre as transações em moeda estrangeiras.
- **Colômbia.** As operações na Colômbia estão sujeitas ao pagamento de royalties de 8%, em média, sobre a produção. O lucro tributável está exposto à tributação do imposto de renda e CREE de 34%. A alíquota do imposto sobre consumo é de 16%.
- **Estados Unidos.** As atividades de exploração e produção de petróleo em território americano estão sujeitas à alíquota de 35% de imposto de renda. Uma alíquota adicional de imposto de renda pode (AMT) de 20% pode incidir sobre o lucro tributável ajustado.
- **Venezuela.** As atividades de exploração e produção na Venezuela têm seus lucros tributados a 50% a título de imposto de renda corporativo. Os *royalties* podem alcançar 33,33% do valor do óleo extraído. A remessa de dividendos dos lucros das atividades de petróleo para o exterior cujo valor excedam o lucro líquido após o imposto de renda têm retenção de 50%. O volume de óleo ou gás como combustível consumido internamente durante os processos da indústria de petróleo serão tributados a 10% com base no preço praticado ao consumidor final.
- **Nigéria.** Os lucros das operações da Companhia na Nigéria têm seus lucros tributados a uma alíquota de 50% a título de *Petroleum Profit Tax* (PPT). A legislação nigeriana prevê a cobrança de 1% sobre o valor de qualquer contrato relacionado à indústria de óleo e gás (Nigerian Content Development Act - NCD).

7.8 - Relações de longo prazo relevantes

A Petrobras publica anualmente em seu website o Relatório de Sustentabilidade, contendo informações e resultados relacionados às dimensões social, ambiental, de governança corporativa e econômico-financeira da Petrobras.

Para consulta e/ou download do Relatório, acessar o website (<http://www.petrobras.com.br>), na seção Meio Ambiente e Sociedade -> Relatório de Sustentabilidade.

Responsabilidade Social e Ambiental

O crescimento da Petrobras está diretamente relacionado ao respeito pelo meio ambiente e ao compromisso com a sociedade. A Petrobras pauta todas as suas atividades e operações na Responsabilidade Social e Ambiental e busca sempre integrar a sustentabilidade ao seu negócio.

Integração da Responsabilidade Social nos projetos de investimento

A Petrobras desenvolveu uma metodologia para a gestão de responsabilidade social nos seus projetos de investimento, a fim de integrar o tema aos processos decisórios e à rotina de negócios. A iniciativa teve o objetivo de garantir a gestão proativa de responsabilidade social, desde a fase de concepção do empreendimento, passando pela execução e operação até o seu encerramento. Além de contribuir para minimizar riscos sociais, essa integração ajuda a atender às expectativas operacionais geradas pelos projetos e a construir relações benéficas para o negócio e a sociedade.

Programa Petrobras Agenda 21 e integração com as comunidades do entorno

A Petrobras concluiu a implantação da primeira fase do Programa Petrobras Agenda 21, que incentiva o debate das prioridades e soluções para o desenvolvimento sustentável das comunidades com alta vulnerabilidade social no entorno de nossas unidades. Foram entrevistadas 66.287 famílias e gerados 180 diagnósticos socioambientais sobre as condições de 203 comunidades, em 86 municípios.

Investimentos Sociais

A Petrobras aplicou R\$404,9 milhões em 996 projetos sociais, ambientais e esportivos educacionais em 2014. Para alinhar os investimentos sociais das unidades da Petrobras às diretrizes e procedimentos corporativos, foi elaborada a Sistemática de Investimentos Socioambientais do Sistema Petrobras.

A metodologia adotada, a qual incorpora as dimensões social, ambiental e socioesportiva, proporciona mais eficiência e mais transparência a análise, seleção, aprovação, acompanhamento e avaliação dos projetos. Isso possibilita o aprimoramento da sistematização e medição dos resultados para a Petrobras e dos benefícios para a sociedade.

Os projetos que são patrocinados pela Petrobras por meio do Programa Petrobras Socioambiental tem foco em sete linhas de atuação: (i) Direitos da Criança e do Adolescente; (ii) Produção Inclusiva e Sustentável; (iii) Educação; (iv) Esporte; (v) Florestas e Clima; (vi) Água; e (vii) Biodiversidade e Sociodiversidade. Entre eles, destacam-se o Projeto Tamar, Projeto Mulheres na Caatinga, Projeto Família Solidária, Projeto MOVA-Brasil, além da realização do Prêmio Petrobras de Esporte Educacional.

Ainda, deverão ser destinados R\$45 milhões aos projetos esportivos educacionais, que tiveram sua segunda seleção pública em 2014. Dos 1.421 inscritos, 34 foram escolhidos e passaram a integrar a carteira de projetos da Petrobras.

Programa Petrobras Cultural – PPC

O Programa Petrobras Cultural (“PPC”) foi lançado em 2003 com o objetivo de alinhar a ação de patrocínios da Petrobras com as políticas públicas para a cultura e com o planejamento estratégico da Petrobras, e de unificar e expandir as seleções públicas já desenvolvidas pela Petrobras à época, buscando otimização de verba e maior distribuição regional da ação.

Por meio do PPC, de 2003 a 2014, a Petrobras já patrocinou 3.534 projetos e destinou R\$1,89 bilhão para a cultura. Deste valor, R\$ 1,42 bilhão foi de recurso incentivado, por meio da Lei nº 8.313 de 23 de dezembro de 1991 (Lei Rouanet) e de leis estaduais de incentivo à cultura. Em 2014 foram investidos R\$ 124 milhões, dos quais R\$ 25 milhões foram investidos por

7.8 - Relações de longo prazo relevantes

meio de leis estaduais de incentivo à cultura nos Estados do Rio de Janeiro, Minas Gerais, Ceará e Rio Grande do Sul. No primeiro semestre de 2015 o valor investido foi de R\$ 35 milhões.

Segurança, Meio Ambiente, Eficiência Energética e Saúde

Em 2014, a Petrobras aplicou R\$5,7 bilhões em operações e projetos relacionados à gestão integrada de Segurança, Meio Ambiente e Saúde (“SMES”). Neste contexto, a Petrobras desenvolveu iniciativas para aperfeiçoar o desempenho em SMES, atender à legislação específica e contribuir para que as práticas operacionais de suas unidades sejam seguras, rentáveis e ambientalmente responsáveis.

Entre as iniciativas, está a certificação da conformidade com as normas ISO 14001 (gestão ambiental) e OHSAS 18001 (gestão de saúde e segurança) dos sistemas de gestão de SMS das nossas unidades de operação no Brasil e no exterior. Em 2014, todo o petróleo refinado no País foi processado em unidades certificadas.

7.9 - Outras informações relevantes

7.9 - Outras informações relevantes

Informações Financeiras e Operacionais Selecionadas

As tabelas a seguir destacam algumas das informações financeiras e operacionais da Companhia para os períodos indicados. Para informações adicionais, ver seções 3, 7 e 10 do Formulário de Referência e as demonstrações financeiras da Companhia disponibilizadas no website da CVM e da Companhia.

Informações Financeiras (Em Milhões de Reais)	Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de			Período de seis meses encerrado em 30 de junho de	
	2014	2013	2012	2015	2014
Receita operacional líquida	337.260	304.890	281.379	154.296	163.843
Exploração e produção	153.705	147.281	145.573	57.546	78.863
Abastecimento	263.570	240.693	227.643	114.446	129.097
Gás e energia	42.062	30.011	23.209	20.868	19.924
Distribuição	98.010	86.183	79.601	47.723	47.371
Internacional	32.573	35.062	34.985	13.857	16.993
Biocombustíveis	624	832	895	308	256
Eliminações ⁽¹⁾	(253.284)	(235.172)	(230.527)	(100.452)	(128.661)
Lucro (Prejuízo) antes do resultado financeiro, das participações e impostos	(21.322)	34.364	32.397	22.822	16.425
Exploração e produção	50.172	64.415	69.214	13.481	32.712
Abastecimento	(57.361)	(26.842)	(34.168)	17.320	(13.336)
Gás e energia	(1.644)	1.344	2.091	1.686	1.435
Distribuição	1.868	2.814	2.796	1.161	1.494
Internacional	(1.688)	3.891	3.740	1.123	1.106
Corporativo	(14.139)	(10.615)	(9.641)	(10.183)	(6.075)
Biocombustíveis	(262)	(315)	(250)	111	(138)
Eliminações ⁽¹⁾	(104)	(164)	(50)	(1.655)	(773)
Lucro líquido atribuível aos acionistas da Petrobras	(21.587)	23.570	21.182	5.861	10.352
Exploração e produção	32.264	42.213	45.446	8.675	21.447
Abastecimento	(38.927)	(17.734)	(22.932)	11.803	(8.691)
Gás e energia	(936)	1.256	1.638	1.125	1.217
Distribuição	1.185	1.813	1.794	739	956
Internacional	(3.204)	3.648	1.305	919	1.146
Corporativo	(12.815)	(7.157)	(4.936)	(15.955)	(5.073)
Biocombustíveis	(298)	(254)	(218)	(353)	141
Eliminações ⁽¹⁾	1.144	(215)	(915)	1.092	(509)

⁽¹⁾ Correspondem às operações internas entre os nossos segmentos de negócio, as quais são eliminadas quando da elaboração das nossas demonstrações financeiras consolidadas.

Outras Informações Financeiras	Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de			Período de seis meses encerrado em 30 de junho de	
	2014	2013	2012	2015	2014
Margem bruta (%) ⁽¹⁾	24	23	25	31	23
Margem operacional (%) ⁽²⁾	(4)	11	12	15	10
Margem líquida (%) ⁽³⁾	(6)	8	8	4	6
EBITDA Ajustado (R\$ milhões de Reais) ⁽⁴⁾	59.140	62.967	53.439	41.289	30.595
Margem EBITDA Ajustado (%) ⁽⁵⁾	18	21	19	27	19

⁽¹⁾ Margem bruta corresponde à divisão (a) da receita operacional líquida menos o custo dos produtos vendidos pela (b) receita operacional líquida.

⁽²⁾ Para o cálculo da margem operacional foi considerado o lucro (prejuízo) antes do resultado financeiro, das participações e impostos.

⁽³⁾ Margem líquida corresponde à divisão (a) do lucro líquido pela (b) receita operacional líquida.

⁽⁴⁾ Divulgamos o EBITDA ajustado conforme Instrução CVM nº 527 de 4 de outubro de 2012, calculado como sendo o resultado líquido do período acrescido dos tributos sobre o lucro, resultado financeiro líquido, depreciação e amortização, além da participação em investimentos e do impairment. A divulgação do EBITDA ajustado tem como objetivo proporcionar informação suplementar sobre sua capacidade de pagamento de dívidas, de realização e manutenção de seus investimentos e de cobrir sua necessidade de capital de giro. O EBITDA ajustado não é uma medida definida pelas práticas contábeis internacionais (IFRS) e pode não ser comparável com o mesmo indicador divulgado por outras empresas.

⁽⁵⁾ A Margem do EBITDA ajustado é igual ao EBITDA ajustado dividido pela receita de vendas.

7.9 - Outras informações relevantes

Informações Operacionais Volume de Vendas em mil barris/dia	Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de		Período de seis meses encerrado em 30 de junho de		
	2014	2013	2012	2015	2014
Derivados	2.458	2.383	2.285	2.239	2.407
Álcoois, nitrogenados, biodiesel, gás natural e outros	545	500	440	565	531
Mercado interno	3.003	2.883	2.725	2.804	2.938
Mercado externo	964	909	1.060	1.002	918
Total	3.967	3.792	3.785	3.806	3.856

Vantagens Competitivas da Companhia

A Companhia acredita que suas principais vantagens competitivas são:

Posição de destaque na exploração, produção, abastecimento, refino e distribuição de petróleo e seus derivados no Brasil. Em 30 de junho de 2015, os campos operados pela Petrobras produziram 93% do petróleo e gás natural do Brasil, conforme dados da ANP. No primeiro semestre de 2015, a produção média da Companhia no Brasil foi de (i) 2,129 milhões de barris de petróleo por dia e (ii) 74 milhões de metros cúbicos de gás por dia, excluindo Líquido de Gás Natural - LGN. Adicionalmente, mais de 62,7% das reservas domésticas provadas da Companhia estão em campos grandes, contíguos na Bacia de Campos *offshore*, o que permite à Companhia otimizar sua infraestrutura e limitar os custos de exploração, desenvolvimento e produção. Na data deste Formulário de Referência, a Companhia detém direitos de exploração e produção sob as modalidades de regime de concessão, de cessão onerosa e de partilha de produção. Adicionalmente, a Companhia, conforme informações da ANP, no mercado nacional de refino, transporte e comercialização de petróleo e derivados, a Companhia possui e opera, em 30 de junho de 2015, 13 refinarias no Brasil, que processaram 1,977 milhões de barris por dia de petróleo LGN e produziram 2,031 milhões de barris por dia de derivados no primeiro semestre de 2015. A subsidiária da Companhia Petrobras Distribuidora S.A. (“**Petrobras Distribuidora**”) é a maior distribuidora de derivados de petróleo do Brasil, com participação de mercado de 36,8% em 31 de dezembro de 2014, de acordo com dados do Anuário 2015 e do Sindicato Nacional das Empresas Distribuidoras de Combustíveis e de Lubrificantes (“**SINDICOM**”) e contava em 07 de maio de 2015 com 8.038 postos de serviços.

Acesso a novas reservas e novo marco regulatório do setor de petróleo e gás natural brasileiro. O novo marco regulatório do setor de petróleo e gás natural brasileiro representado pelas Leis do Novo Marco Regulatório introduziu novas regras para exploração e produção de petróleo e gás natural no Brasil em áreas do pré-sal. De acordo com esse novo marco regulatório, a Companhia é o operador exclusivo de todos os blocos exploratórios na região do pré-sal que não foram objeto de concessões pelo Governo Federal, além de outras áreas que o Conselho Nacional de Política Energética (“**CNPE**”) venha a considerar estratégicas. Além disso, a Companhia terá o direito de participar dos resultados desses blocos exploratórios em percentual mínimo de 30%. Com isso, a Companhia fica responsável pela condução das atividades de exploração e produção no regime de partilha de produção e, como consequência da sua qualidade de operador único, responsável por providenciar os recursos críticos para o cumprimento desses objetivos. A Lei nº 12.276 autorizou a União a realizar a Cessão Onerosa e, como resultado, em 03 de setembro de 2010, a Companhia celebrou com a União o contrato da Cessão Onerosa, por meio do qual adquiriu o direito de produzir até 5 bilhões de barris de óleo equivalente em áreas do pré-sal. Adicionalmente, em 2014, o CNPE emitiu uma resolução aprovando a contratação direta da Companhia para produção do volume excedente da Cessão Onerosa em quatro áreas do pré-sal na Bacia de Santos, sob regime de partilha da produção. Após a assinatura do contrato, a Companhia terá o direito de produzir, nessas áreas, volumes além dos 5 bilhões de barris de óleo equivalente adquiridos no Contrato de Cessão Onerosa. Para informações adicionais sobre as Leis do Novo Marco Regulatório e do Contrato de Cessão Onerosa, ver seções 7.5, 10 e 16 deste Formulário de Referência.

Perspectivas de expansão em sua base de reservas. Em 31 de dezembro de 2014, a Companhia contava com reservas provadas totais no Brasil estimadas em 16,183 bilhões de barris de óleo equivalente, segundo os critérios da ANP/SPE, correspondendo a 97,4% do total da Petrobras. Adicionalmente, a Companhia possui extensas áreas de exploração no Brasil e no exterior, as quais a Companhia e seus parceiros avaliam constantemente com o fim de aumentar a sua capacidade de produção. Em 31 de dezembro de 2014, segundo os critérios da ANP/SPE, a relação entre as reservas provadas totais da Companhia e sua produção no Brasil era de 19,3 anos. A Companhia acredita que suas reservas provadas conferirão condições para incrementar a sua produção de maneira duradoura e sustentável, e substituir as suas importações de petróleo leve por uma produção doméstica de petróleo de boa qualidade.

Líder em exploração e produção de petróleo em águas profundas e ultraprofundas. A Companhia é líder na exploração e produção de petróleo em águas profundas e ultraprofundas, respondendo por aproximadamente 22% da produção mundial em águas profundas e ultraprofundas em 2014, de acordo com a consultoria IHS PFC Energy. A Companhia acredita que essa posição é resultado do conhecimento em técnicas de perfuração, exploração e produção em águas profundas e ultraprofundas que adquiriu especialmente nos últimos 43 anos, quando desenvolveu tecnologias e metodologias com o fim de expandir os seus negócios para alto-mar. A tradição pesquisa da Companhia tem lhe conferido condições para desenvolver continuamente novas tecnologias e metodologias de exploração e produção de petróleo e gás natural. Em virtude dessa liderança, a Companhia tem recebido prêmios na indústria de petróleo e gás, como o *OTC Distinguished Achievement Award*, em 1992, 2001 e 2015, e o Prêmio ANP de Inovação Tecnológica, em 2013.

7.9 - Outras informações relevantes

Produção em larga escala de forma integrada. A posição de mercado da Companhia no Brasil lhe permite organizar de forma integrada os seus negócios, com a finalidade de obter benefícios decorrentes de sua produção em larga escala, em virtude primordialmente::

- de aproximadamente 66,4% das suas reservas provadas de petróleo e 41% das suas reservas provadas de gás natural em 2014 estarem localizadas nos campos de produção da Bacia de Campos, o que lhe permite concentrar geograficamente a infraestrutura necessária para dar suporte às suas atividades e, dessa forma, reduzir os seus custos com exploração, desenvolvimento e produção; e
- do equilíbrio entre (1) a produção de petróleo da Companhia, especialmente na Bacia de Campos, que, no primeiro semestre de 2015, correspondeu a 65% da sua produção total de petróleo no Brasil, (2) a localização do seus parques de refino, que somente na região sudeste do Brasil apresenta, em 30 de junho de 2015, capacidade instalada de 59,1% da sua capacidade instalada total no Brasil e (3) a demanda total de derivados no mercado brasileiro, que, de acordo com a ANP, está concentrada nas regiões sul e sudeste do Brasil, as quais, em conjunto, representaram 60,5% da demanda total no primeiro semestre de 2015, sem considerar nafta, asfalto e demais produtos especiais.

“Operação Lava Jato” e seus reflexos na Companhia

A Companhia reconheceu no terceiro trimestre de 2014 uma baixa no montante de R\$ 6.194 milhões (R\$ 4.788 milhões na Controladora) de gastos capitalizados, referente a valores que a Petrobras pagou adicionalmente na aquisição de ativos imobilizados em períodos anteriores.

De acordo com depoimentos obtidos no âmbito de investigações criminais conduzidas pelas autoridades brasileiras, que se tornaram públicos a partir de outubro de 2014, altos executivos da Petrobras entraram em conluio com empreiteiras, fornecedores e outros envolvidos para estabelecer um cartel que, entre 2004 e abril de 2012, sistematicamente impôs gastos adicionais nas compras de ativos imobilizados pela Companhia. Dois ex- diretores da Companhia e um ex-gerente executivo, que não trabalham para a Petrobras desde abril de 2012, estavam envolvidos nesse esquema de pagamentos indevidos e serão tratados a seguir como “ex-empregados da Petrobras”. Os valores pagos adicionalmente pela Companhia foram utilizados pelas empreiteiras, fornecedores e intermediários agindo em nome dessas empresas para financiar pagamentos indevidos a partidos políticos, políticos eleitos ou outros agentes políticos, empregados de empreiteiras e fornecedores, os ex-empregados da Petrobras e outros envolvidos no esquema de pagamentos indevidos. A Companhia não realizou qualquer pagamento indevido.

A Petrobras acredita que, de acordo com o IAS 16, os valores que foram pagos a mais em decorrência do referido esquema de pagamentos indevidos não deveriam ter sido incluídos no custo histórico do seu ativo imobilizado. Contudo, a Companhia não consegue identificar especificamente os valores de cada pagamento realizado no escopo dos contratos com as empreiteiras e fornecedores que possuem gastos adicionais ou os períodos em que tais pagamentos adicionais ocorreram. Como resultado, a Petrobras desenvolveu uma metodologia para estimar o valor total de gastos adicionais incorridos em decorrência do referido esquema de pagamentos indevidos para determinar o valor das baixas a serem realizadas, representando em quanto seus ativos estão superavaliados como resultado de gastos adicionais cobrados por fornecedores e empreiteiras e utilizados por eles para realizar pagamentos indevidos. As circunstâncias e a metodologia utilizada são descritas a seguir.

Histórico

Em 2009, a Polícia Federal brasileira iniciou uma investigação denominada “Operação Lava Jato”, visando apurar práticas de lavagem de dinheiro por organizações criminosas em diversos estados brasileiros. A “Operação Lava Jato” é uma investigação extremamente ampla com relação a diversas práticas criminosas e vem sendo realizada através de várias frentes de trabalho, cujo escopo envolve crimes cometidos por agentes atuando em várias partes do país e diferentes setores da economia.

Ao longo de 2014, o Ministério Público Federal concentrou parte de suas investigações em irregularidades envolvendo empreiteiras e fornecedores da Petrobras e descobriu um amplo esquema de pagamentos indevidos, que envolvia um grande número de participantes, incluindo ex-empregados da Petrobras. Baseado nas informações disponíveis à Companhia, o referido esquema envolvia um conjunto de 27 empresas que, entre 2004 e abril de 2012, se organizaram em cartel para obter contratos com a Petrobras, impondo gastos adicionais nestes contratos e utilizando estes valores adicionais para financiar pagamentos indevidos a partidos políticos, políticos eleitos ou outros agentes políticos, empregados de empreiteiras e fornecedores, ex-empregados da Petrobras e outros envolvidos no esquema de pagamentos indevidos. Este esquema será tratado como “esquema de pagamentos indevidos” e as referidas empresas como “membros do cartel”.

Além do esquema de pagamentos indevidos descrito acima, as investigações evidenciaram casos específicos em que outras empresas também cobraram gastos adicionais e supostamente utilizaram esses valores para financiar pagamentos a determinados ex-empregados da Petrobras, incluindo um ex-diretor da área Internacional. Essas empresas não são membros do cartel e atuavam de forma individualizada. Esses casos específicos serão chamados de pagamentos não relacionados ao cartel.

Em conexão com a investigação do esquema de pagamentos indevidos, em março de 2014, o ex-diretor de Abastecimento da Petrobras, Paulo Roberto Costa, foi preso e, posteriormente, denunciado por lavagem de dinheiro e corrupção passiva. Outros ex-executivos da Petrobras, incluindo Renato de Souza Duque (ex-diretor de serviços), Nestor Cerveró (ex-diretor da área

7.9 - Outras informações relevantes

internacional) e Pedro José Barusco Filho (ex-gerente executivo de serviços), bem como ex-executivos de empreiteiras e empresas fornecedoras de bens e serviços para a Petrobras foram ou poderão ser denunciados como resultado da investigação.

Quando a Companhia divulgou suas demonstrações contábeis anuais de 2013 em 27 de fevereiro de 2014, quando divulgou seu Formulário de Referência em maio de 2014 e quando divulgou suas demonstrações contábeis intermediárias do segundo trimestre de 2014 em 8 de agosto de 2014, não havia evidências disponíveis sobre as investigações da “Operação Lava Jato” que pudessem ter modificado as conclusões da Companhia com relação ao fato de que aquelas demonstrações representavam adequadamente sua situação patrimonial e a existência do esquema de pagamentos indevidos não havia sido tornada pública.

Fontes de informação disponíveis para a Companhia

Em 8 de outubro de 2014, Paulo Roberto Costa e Alberto Youssef, prestaram depoimento perante a 13ª Vara Federal Criminal de Curitiba, descrevendo o esquema de pagamentos indevidos. Desde então, depoimentos de diversos participantes do esquema de pagamentos indevidos que firmaram acordos de colaboração premiada com as autoridades brasileiras foram tornados públicos. O entendimento da Companhia sobre o esquema de pagamentos indevidos e a metodologia adotada para mensuração do seu impacto são baseados nesses depoimentos, os quais incluem o depoimento completo de dois dos ex-empregados da Petrobras (Paulo Roberto Costa e Pedro José Barusco Filho), o depoimento completo de dois indivíduos que atuaram como intermediários no esquema de pagamentos indevidos (Alberto Youssef e Julio Gerin de Almeida Camargo), partes do depoimento de outro indivíduo que atuou como intermediário no esquema de pagamentos indevidos (Shinko Nakandakari) e o depoimento completo de um representante de uma das empreiteiras (Augusto Ribeiro de Mendonça Neto).

O Ministério Público Federal (de posse das informações completas da investigação) ajuizou ações de improbidade administrativa em 20 de fevereiro de 2015 contra empresas do cartel, fundamentadas na existência do esquema de pagamentos indevidos e utilizando como base a mesma metodologia utilizada pela Companhia, descrita no texto abaixo “*Abordagem adotada para ajuste de ativos afetados pelos gastos adicionais*”, para mensurar os danos materiais atribuíveis ao esquema de pagamentos indevidos.

Parte importante das informações referidas acima foi tornada pública após 28 de janeiro de 2015, quando a Companhia divulgou suas demonstrações contábeis intermediárias de 30 de setembro de 2014 não revisadas pelos auditores independentes. Estas informações detalharam e corroboraram as informações disponíveis anteriormente, com destaque para os acordos de colaboração premiada de Pedro José Barusco Filho, Paulo Roberto Costa, Alberto Youssef e Shinko Nakandakari.

As informações disponíveis para a Companhia são, de maneira geral, consistentes com relação à existência do esquema de pagamentos indevidos, às empresas envolvidas, aos ex-empregados da Petrobras envolvidos, ao período durante o qual o esquema operou, além dos valores máximos envolvidos no esquema de pagamentos indevidos em relação ao valor total dos contratos impactados pelo esquema.

A Petrobras acompanhará os resultados das investigações e a disponibilização de outras informações relativas ao esquema de pagamentos indevidos e, se porventura se tornar disponível informação que indique com suficiente precisão que as estimativas descritas acima deveriam ser ajustadas, a Companhia avaliará se o ajuste é material e, caso seja, o reconhecerá. Contudo, a Companhia não espera que informações adicionais a respeito das questões descritas acima oriundas de fontes internas estejam ou se tornem disponíveis.

Outras informações obtidas no curso das investigações da Lava Jato, incluindo uma parte do depoimento de Shinko Nakandakari não foram tornadas públicas. Contudo, a Companhia acredita que, no presente momento, o risco de surgirem novas informações que modifiquem de forma relevante os fatos já conhecidos ou que impactem de forma material os ajustes realizados é baixo. Essa convicção se baseia fortemente no fato que, uma vez que um volume significativo de informações se tornou público, não é provável que as autoridades brasileiras (que possuem todas as informações provenientes das investigações em mãos) mantivessem em sigilo informações contraditórias (sendo importante ressaltar que as autoridades utilizaram a mesma metodologia para mensurar os danos materiais atribuíveis ao esquema de pagamentos indevidos em processos cíveis e criminais já instaurados) e que há um significativo grau de consistência entre as afirmações feitas por pessoas envolvidas no esquema em diferentes posições e com diferentes motivações, incluindo dois dos ex-empregados da Petrobras, supostos intermediários do esquema de pagamentos indevidos e representantes de fornecedores e empreiteiras.

Em seguida, serão discutidas as respostas adotadas pela Companhia aos fatos descobertos no âmbito das investigações da “Operação Lava Jato”, além da descrição do esquema de pagamentos indevidos, da questão contábil resultante da descoberta do esquema e da solução adotada pela Companhia para contabilizar seus impactos.

Resposta da Companhia às questões descobertas nas investigações em curso

As investigações internas e externas ainda estão em andamento, porém a Companhia está tomando as medidas jurídicas necessárias perante as autoridades brasileiras para buscar ressarcimento pelos prejuízos sofridos, incluindo aqueles relacionados à sua reputação. À medida que as investigações da “Operação Lava Jato” resultem em acordos de leniência com os membros do cartel ou acordos de colaboração com indivíduos que concordem em devolver recursos, a Petrobras pode ter direito a receber uma parte de tais recursos.

7.9 - Outras informações relevantes

As medidas incluirão também ações cíveis contra membros do cartel, nas quais a Petrobras pode ingressar como autora, e espera fazê-lo. Esses procedimentos cíveis normalmente resultam em três tipos de reparação: danos materiais, multas e danos morais. A Companhia teria direito aos danos materiais e, possivelmente, às multas. Uma vez que ingresse como autora nas ações, a Companhia também poderá pleitear danos morais.

A Petrobras não tolera corrupção ou quaisquer práticas de negócio ilegais por parte de seus fornecedores ou o envolvimento de seus empregados em tais práticas e, dessa forma, vem realizando uma série de ações, tanto no intuito de aprofundar a apuração das irregularidades quanto de melhorar seu sistema de governança corporativa, descritas a seguir:

- A Companhia constituiu diversas Comissões Internas de Apuração (CIA) para averiguar ocorrências que possam ser caracterizadas como não conformidades relativas a normas, procedimentos ou regulamentos corporativos e forneceu as descobertas das comissões internas já concluídas às autoridades brasileiras.
- Em 24 e 25 de outubro de 2014 a Companhia contratou dois escritórios independentes de advocacia: o escritório americano, Gibson, Dunn & Crutcher LLP e o escritório brasileiro, Trench, Rossi e Watanabe Advogados para conduzir uma investigação interna independente.
- A Companhia tem cooperado totalmente com a Polícia Federal, o Ministério Público Federal, o Poder Judiciário e outras autoridades brasileiras, como o Tribunal de Contas da União – TCU e a Controladoria Geral da União – CGU.
- A Companhia constituiu comissões para analisar a aplicação de sanções contra os fornecedores e empreiteiras (CAASE) e impôs bloqueio cautelar das empresas membros do cartel nos depoimentos que foram tornados públicos.
- A Companhia elaborou e adotou um conjunto de medidas para o aprimoramento da governança, controle e gestão de riscos, documentadas em Padrões e Atas da Diretoria e do Conselho de Administração que estipulam os procedimentos, métodos, competências e demais instruções para integrar tais medidas às práticas da Companhia.
- A Companhia instituiu o cargo de Diretor de Governança, Risco e Conformidade, com a missão de assegurar a conformidade processual e mitigar riscos em suas atividades, incluindo os de fraude e corrupção. As matérias a serem submetidas à deliberação da Diretoria deverão contar, necessariamente, com prévia manifestação favorável desse Diretor quanto à governança, gestão de riscos e conformidade dos procedimentos.
- Em 13 de janeiro de 2015, o Conselho de Administração aprovou para o cargo de Diretor de Governança, Risco e Conformidade, a indicação de João Adalberto Elek Junior, empossado em 19 de janeiro de 2015, para mandato de três anos, podendo ser renovado, e sua destituição somente pode ocorrer por deliberação do Conselho de Administração que conte com o voto de pelo menos um dos conselheiros eleitos pelos acionistas minoritários ou preferencialistas.
- Formação de um Comitê Especial para atuar de forma independente e servir como interlocutor entre o Conselho de Administração e os escritórios de advocacia conduzindo as investigações internas independentes. O Comitê Especial é presidido por Ellen Gracie Northfleet, Ministra aposentada do Supremo Tribunal Federal, e composto por Andreas Pohlmann, Chief Compliance Officer da Siemens AG de 2007 a 2010 e pelo Diretor de Governança, Risco e Conformidade, João Adalberto Elek Junior.

Descrição do esquema de pagamentos indevidos e seus impactos nas demonstrações contábeis da Companhia

A seguir será discutida a necessidade de ajustar os valores de determinados ativos imobilizados em função dos impactos do esquema de pagamentos indevidos, bem como a impraticabilidade de identificar os valores de pagamentos indevidos, vincular os gastos adicionais cobrados pelas empreiteiras e fornecedores a pagamentos específicos no âmbito de cada contrato ou quantificar o valor exato dos gastos adicionais incorridos a ser corrigido. Também é discutida a metodologia adotada pela Companhia para baixar valores capitalizados que representam gastos adicionais incorridos na aquisição de ativos imobilizados.

O esquema de pagamentos indevidos e a necessidade de ajustar o valor contábil de determinados ativos imobilizados

De acordo com as informações disponíveis à Companhia descritas acima, no esquema de pagamentos indevidos, diversas empreiteiras e fornecedores se organizaram em conluio com ex-empregados da Petrobras para impor gastos adicionais no âmbito de contratos para a construção de ativos e fornecimento de bens e serviços à Companhia e utilizaram os valores pagos a mais pela Petrobras para fazer pagamentos indevidos a partidos políticos, políticos em exercício e outros agentes políticos, empregados de empreiteiras e fornecedores, além de ex-empregados da Petrobras.

Em particular, o ex-diretor de Abastecimento, o ex-diretor de Serviços e um ex-gerente executivo da área de Serviços estavam envolvidos no esquema. Todos eles ocupavam posições de liderança na Petrobras e, além de omitirem a existência do

7.9 - Outras informações relevantes

cartel, utilizaram sua influência para possibilitar os objetivos do esquema de pagamentos indevidos, principalmente garantindo que os membros do cartel participassem de licitações para a compra de bens e serviços pela Petrobras e, dessa forma, obtivessem contratos com a Companhia. Não há, no entanto, informações que indiquem que eles controlassem ou direcionassem o uso dos pagamentos indevidos quando os recursos saíam da Petrobras.

Além disso, as investigações também identificaram outras ocorrências específicas em que empresas impuseram gastos adicionais à Petrobras na aquisição de ativos imobilizados. Estes valores também foram utilizados para financiar pagamentos indevidos feitos por fornecedores e empreiteiras a ex-empregados da Petrobras, não relacionados ao esquema de pagamentos indevidos, descrito acima.

Impraticabilidade de quantificar o valor exato no qual os ativos estão superavaliados e os períodos a serem corrigidos

Identificar a data e o montante exatos dos gastos adicionais impostos por fornecedores e empreiteiras à Companhia é impraticável em função das limitações descritas a seguir:

- As informações disponíveis para a Companhia, através dos depoimentos, identificam apenas as empresas envolvidas no esquema de pagamentos indevidos e o período de tempo em que o esquema funcionou, porém não especificam todos os contratos alvo dos atos ilícitos, os pagamentos específicos realizados no âmbito dos contratos e que incorporavam gastos adicionais, bem como os períodos em que os pagamentos que incorporaram gastos adicionais foram feitos.
- A Petrobras não fez qualquer desses pagamentos indevidos. Como eles foram feitos por empreiteiras e fornecedores, os valores exatos que foram gastos adicionalmente pela Companhia e usados para financiar pagamentos indevidos não podem ser identificados. Informações que determinem o montante que foi cobrado adicionalmente da Petrobras pelos membros do cartel não se encontram nos registros contábeis da Companhia, que refletem integralmente os termos dos contratos assinados por ela junto a seus fornecedores. Estes contratos tiveram seus preços elevados em função da atuação em conluio dos membros do cartel e ex- empregados da Petrobras acima indicados. Como a Companhia não consegue identificar o montante de gastos adicionais incluídos em cada pagamento no âmbito dos contratos de fornecimento ou o período específico em que os gastos adicionais ocorreram, não é possível determinar o período em que o ativo imobilizado deveria ser ajustado.
- Dois escritórios de advocacia estão conduzindo uma investigação interna independente, sob a direção do Comitê Especial, porém a investigação interna independente provavelmente terá duração superior a um ano e não se espera que apresente informações quantitativas cuja natureza seja abrangente suficiente para embasar um ajuste nas demonstrações contábeis. Isso ocorre, pois as informações disponíveis aos investigadores são limitadas às informações internas da Petrobras e, dessa forma, não será possível identificar informações específicas sobre o montante que foi cobrado adicionalmente da Companhia. Como as supostas atividades de lavagem de dinheiro tinham o intuito de ocultar a origem dos recursos e o montante envolvido, não se espera a existência de registros específicos dessas atividades.
- As investigações em curso pelas autoridades brasileiras têm como foco determinar a responsabilidade penal dos investigados e não de obter de forma detalhada o montante exato dos gastos adicionais que foram cobrados da Petrobras pelos membros do cartel ou os valores utilizados por essas empresas para fazer os pagamentos indevidos. Além disso, o processo de investigação e avaliação de todas as provas e alegações pode durar vários anos.
- As autoridades brasileiras instauraram ações contra as empreiteiras e fornecedores e seus respectivos representantes nas quais buscam reparação por improbidade administrativa. Nessas ações, as autoridades aplicaram o percentual de 3% aplicado sobre o valor dos contratos com as empreiteiras e fornecedores para mensurar os danos materiais atribuíveis ao esquema de pagamentos indevidos, de forma consistente com a metodologia utilizada pela Companhia para contabilizar os impactos (descrita abaixo). No escopo dessas ações também não é esperado que se produza um detalhamento completo de todos os pagamentos indevidos, mesmo após o longo período de tempo que as investigações conduzidas pelas autoridades brasileiras podem levar. Adicionalmente, a legislação brasileira não permite, de forma ampla, acesso a registros e documentos internos dos fornecedores em ações cíveis e, portanto, não é esperado que estas ações produzam novas informações com relação àquelas obtidas nas investigações e ações criminais.

Conforme descrito anteriormente, a despeito das limitações citadas, o conjunto de informações disponíveis para a Companhia é, de maneira geral, consistente com relação aos agentes e empresas envolvidos no esquema, o período durante o qual operou, além do percentual de gastos adicionais aplicado pelos fornecedores sobre o valor total dos contratos no escopo do esquema para financiar pagamentos indevidos.

Abordagem adotada para ajuste de ativos afetados pelos gastos adicionais

Devido à impraticabilidade de identificação dos períodos e montantes de gastos adicionais incorridos pela Companhia, a Petrobras utilizou todo o conjunto de informações disponíveis (descrito anteriormente) para quantificar o impacto do esquema de pagamentos indevidos.

7.9 - Outras informações relevantes

Quando a Companhia divulgou suas demonstrações contábeis intermediárias do terceiro trimestre de 2014, não revisadas pelos auditores independentes, ainda não tinha informações com suficiente robustez para embasar os ajustes em suas demonstrações contábeis. Isso ocorreu em função de diversos documentos, cuja existência era de conhecimento da Companhia, porém ainda não haviam sido tornados públicos, com destaque para os depoimentos prestados no âmbito dos acordos de colaboração premiada de Pedro José Barusco Filho, Paulo Roberto Costa e Alberto Youssef.

A partir de 28 de janeiro de 2015, evidências adicionais relevantes foram tornadas públicas, corroborando e amplificando as informações anteriormente disponíveis:

Depoimentos de Pedro José Barusco Filho;

Depoimentos prestados no âmbito do acordo de colaboração de Paulo Roberto Costa e Alberto Youssef, que estavam mantidos em sigilo;

Uma parte dos depoimentos de Shinko Nakandakari;

O Ministério Público Federal ajuizou ações de improbidade administrativa contra membros do cartel pelos danos materiais atribuíveis ao esquema de pagamentos indevidos.

O Ministério Público Federal instaurou outras ações criminais contra indivíduos envolvidos no esquema de pagamentos indevidos, como representantes das empreiteiras, intermediários ou ex-empregados da Petrobras.

Acordo de leniência da empresa Setal Engenharia e Construções, participante do cartel, com as autoridades brasileiras.

Os valores pagos pela Petrobras no âmbito dos contratos junto aos fornecedores e empreiteiras envolvidos no esquema descrito anteriormente foram integralmente incluídos no custo histórico dos respectivos ativos imobilizados da Companhia. No entanto, a Administração entende que a parcela dos pagamentos que realizou a essas empresas que representa gastos adicionais incorridos em decorrência do esquema de pagamentos indevidos não deveria ter sido capitalizada.

Os depoimentos identificaram 27 membros do cartel (fornecedores e empreiteiras brasileiras que pertenceriam ao esquema) e diversos fornecedores e empreiteiras que teriam atuado de forma isolada, também cobrando valores adicionais da Companhia que eram utilizados para realizar pagamentos indevidos, porém fora do escopo do cartel.

Com relação ao período de atuação do cartel, os depoimentos esclarecem que o esquema de pagamentos indevidos teria ocorrido entre 2004 e abril de 2012. A Companhia também avaliou a possibilidade de o esquema ter impactado períodos anteriores a 2004. No entanto, além dos depoimentos não sugerirem que o esquema acontecesse antes de 2004, o impacto de eventuais valores adicionais cobrados na aquisição de bens e serviços anteriormente a 2004 não seria material, uma vez que a maior parte do saldo atual do ativo imobilizado da Companhia foi construída entre 2004 e 2014 (o saldo do ativo imobilizado era de R\$ 67 bilhões em 31 de dezembro de 2003) e que os ativos existentes em 2003 estão substancialmente depreciados em 2014.

Em suma, com base nas informações descritas anteriormente, a Companhia concluiu que a parcela dos gastos incorridos na construção de seus ativos imobilizados como resultado da atuação de empreiteiras e fornecedores no cartel para cobrar valores adicionais e utilizar esses valores para realizar pagamentos indevidos não deveria ter sido capitalizada. A fim de contabilizar o impacto dos referidos gastos adicionais, foi desenvolvida uma metodologia para estimar o ajuste que deveria ser feito no ativo imobilizado, que envolve os cinco passos descritos a seguir:

- 1) Identificação da contraparte do contrato: foram listadas todas as companhias citadas como membros do cartel nos depoimentos tornados públicos e com base nessa informação, foram levantadas as empresas envolvidas e as entidades a elas relacionadas.
- 2) Identificação do período: foi concluído, com base nos depoimentos, que o período de atuação do esquema de pagamentos indevidos foi de 2004 a abril de 2012.
- 3) Identificação dos contratos: foram identificados todos os contratos assinados com as contrapartes mencionadas no passo (1) durante o período do passo (2), incluindo também os aditivos aos contratos originalmente assinados entre 2004 e abril de 2012. Em seguida, foram identificados os ativos imobilizados aos quais estes contratos se relacionam.
- 4) Identificação dos pagamentos: foi calculado o valor total dos contratos referidos no passo (3).
- 5) Aplicação de um percentual fixo sobre o valor total de contratos definido no passo (4): o percentual de 3%, indicado nos depoimentos, foi utilizado para estimar os gastos adicionais impostos sobre o montante total dos contratos identificados.

O cálculo considerou todos os valores registrados nos registros contábeis da Companhia entre 2004 e setembro de 2014, referentes aos contratos inicialmente firmados entre 2004 e abril de 2012, bem como quaisquer aditivos firmados entre as empresas do sistema Petrobras e os membros do cartel (individualmente ou em consórcio). Esse escopo amplo de contratos foi adotado para

7.9 - Outras informações relevantes

gerar a melhor estimativa dos gastos adicionais, mesmo não havendo evidência de que todos os contratos assinados com as empresas em questão tivessem sido alvo do esquema de pagamentos indevidos. A Companhia também identificou montantes verificados em seus registros contábeis, referentes aos contratos e projetos específicos com empresas que não eram membros do cartel para contabilizar os gastos adicionais impostos por essas empresas para financiar pagamentos indevidos, realizados por elas, não relacionados ao esquema de pagamentos indevidos ou ao cartel.

No caso específico de valores cobrados adicionalmente por empresas fora do escopo do cartel, a Companhia considerou como parte da baixa de gastos adicionais capitalizados indevidamente os valores específicos de pagamentos indevidos ou o percentual sobre o contrato citados nos depoimentos, pois também foram utilizados por essas empresas para financiar pagamentos indevidos.

A Companhia possui diversos projetos em construção cujo contrato original foi assinado entre 2004 e abril de 2012. A abordagem adotada para realizar os ajustes considera que os valores cobrados adicionalmente pelas empreiteiras e fornecedores foram aplicados sobre o valor total do contrato, ou seja, incluindo pagamentos que ainda serão incorridos em períodos futuros. Como é impraticável alocar os gastos adicionais impostos por essas empresas a períodos específicos no tempo, a parcela de gastos adicionais referentes a pagamentos que serão realizados no futuro pela Companhia já pode ter sido cobrada antecipadamente. Dessa forma, a baixa de gastos adicionais capitalizados indevidamente incorpora o valor total dos contratos assinados e não apenas os valores referentes a pagamentos já efetuados. Contudo, conforme mencionado anteriormente, com base nas informações disponíveis, a Companhia acredita que a atuação do cartel tenha sido interrompida após abril de 2012 e que, considerando os andamentos recentes das investigações criminais, os pagamentos indevidos relacionados ao esquema de pagamentos indevidos tenham sido interrompidos.

A Companhia considera ter adotado uma metodologia que produz a melhor estimativa de quanto seus ativos imobilizados estão superavaliados como resultado do esquema de pagamentos indevidos, uma vez que utilizou como base um valor limítrofe dentre as estimativas consideradas razoáveis. Em sua estimativa, a Companhia considerou que todos os contratos com as contrapartes identificadas foram impactados e o percentual de 3% representa os valores adicionais impostos pelas empreiteiras e fornecedores, utilizados por essas empresas para realizar pagamentos indevidos. As duas premissas são corroboradas pelos depoimentos, porém alguns depoimentos indicam percentuais inferiores com relação a certos contratos, períodos menores de atuação do cartel (2006 a 2011), bem como o envolvimento de um número menor de fornecedores e empreiteiras.

Além das baixas no ativo imobilizado, os impactos no resultado do período incluem a baixa de créditos fiscais existentes e uma provisão para os créditos já utilizados com relação aos ativos em questão, além da reversão de parte da depreciação dos referidos ativos, a partir de suas respectivas datas de entrada em operação.

Conforme indicado anteriormente, os depoimentos não fornecem informações suficientes para permitir que a Companhia determine o período específico no qual cada valor gasto adicionalmente foi incorrido. Dessa forma, a baixa de gastos adicionais capitalizados indevidamente foi reconhecida no resultado do terceiro trimestre de 2014, em função da impraticabilidade de se determinar os efeitos específicos em cada período no passado. A Companhia acredita que essa abordagem é a mais adequada no âmbito dos padrões internacionais de contabilidade (IFRS) para a correção do erro.

Além disso, a Companhia avaliou, através de duas hipóteses, a materialidade do impacto do esquema de pagamentos indevidos em informações financeiras de períodos anteriores que são apresentadas para fins comparativos. Uma das hipóteses foi considerar que a alocação dos gastos adicionais impostos pelos fornecedores tivesse sido ao longo do tempo e, conseqüentemente, capitalizada, na mesma proporção em que a Companhia pagou os valores no âmbito dos contratos impactados, ou seja, como se ocorresse em uma base pro rata. A outra hipótese foi considerar que os pagamentos indevidos fossem realizados de forma integral no momento em que os contratos foram assinados. Em nenhum dos casos, realizar a baixa dos gastos adicionais capitalizados indevidamente impactaria de forma material os períodos anteriores apresentados para fins comparativos.

Conforme mencionado anteriormente, a Petrobras acredita que, de acordo com o IAS 16, os valores que foram pagos a mais em decorrência do referido esquema de pagamentos indevidos não deveriam ter sido incluídos no custo histórico do seu ativo imobilizado. Assim, nos termos da legislação tributária brasileira, esta baixa é considerada uma perda resultante de uma atividade ilícita e sujeita ao andamento das investigações a fim de determinar a extensão real das perdas antes que possam ser consideradas despesas dedutíveis para fins de imposto de renda e contribuição social.

Como resultado, em 30 de setembro de 2014, não era possível para a Companhia estimar os valores que poderiam ser considerados como despesas dedutíveis ou o prazo em que poderiam ser compensados. Desta forma, não foi constituído imposto de renda diferido sobre os pagamentos indevidos.

A Companhia considerou cuidadosamente todas as informações disponíveis e, conforme indicado anteriormente, não acredita que novas informações oriundas das investigações pelas autoridades brasileiras, da investigação interna independente por escritórios de advocacia, ou de novas comissões internas de apuração que venham a ser constituídas (ou revisões das comissões internas já concluídas) poderão impactar ou mudar de forma relevante a metodologia adotada. Não obstante esta expectativa, a Companhia monitorará continuamente as investigações para obter informações adicionais e avaliará seu potencial impacto sobre os ajustes realizados.

7.9 - Outras informações relevantes

O efeito total dos ajustes apurados, conforme descrito acima, por Área de Negócio, é apresentado a seguir:

	<u>(milhões reais)</u>						<u>Consolidado</u>
	<u>E&P</u>	<u>Abasteci- mento Gás & Energia</u>	<u>Distribuição</u>	<u>Internacional</u>	<u>Corporativo</u>	<u>Valor Total</u>	
"Baixa de gastos adicionais capitalizados indevidamente"							
Esquema de pagamentos indevidos:							
Valor total dos contratos ^(*)	62.679	110.867	21.233	757	752	3.322	199.610
Estimativa do valor total de gastos adicionais (3%)	1.880	3.326	637	23	23	99	5.988
Pagamentos não relacionados ao esquema de pagamentos indevidos (fora do cartel)	<u>139</u>	<u>1</u>	<u>10</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>150</u>
	2.019	3.327	647	23	23	99	6.138
Reversão da depreciação dos referidos ativos	<u>(87)</u>	<u>(198)</u>	<u>(52)</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>(9)</u>	<u>(346)</u>
Impacto no ativo imobilizado	1.932	3.129	595	23	23	90	5.792
Baixa de créditos fiscais referentes aos ativos impactados ^(**)	<u>37</u>	<u>298</u>	<u>57</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>10</u>	<u>402</u>
Baixa de gastos adicionais capitalizados indevidamente	<u>1.969</u>	<u>3.427</u>	<u>652</u>	<u>23</u>	<u>23</u>	<u>100</u>	<u>6.194</u>

^(*) Inclui R\$ 44.115 milhões referentes a valores de contrato cujos pagamentos serão realizados após 30 de setembro de 2014.

^(**) Baixa de créditos fiscais que não serão aproveitados.

7.9 - Outras informações relevantes

A Companhia fez uma análise de sensibilidade, considerando que aproximadamente 26% das baixas de gastos adicionais capitalizados indevidamente estão relacionadas a ativos que sofreram baixas por *impairment* no quarto trimestre de 2014. Excluindo esses ativos, um aumento ou redução de 1% no percentual aplicável de gastos adicionais impostos pelos fornecedores ocasionaria um aumento ou redução de R\$ 1.479 milhões nos valores das baixas. No entanto, conforme indicado anteriormente, a Companhia entende que utilizou as premissas mais adequadas à apuração dos impactos do esquema de pagamentos indevidos e não tem evidências que indiquem a possibilidade de qualquer diferença material com relação aos valores que foram baixados.

Mudanças no contexto atual dos negócios

Mudanças no contexto dos negócios da Companhia e o impacto da “Operação Lava Jato” estimularam uma revisão das perspectivas futuras da Companhia e, conseqüentemente, levaram à necessidade de redução do ritmo de seus investimentos.

A capacidade de a Companhia investir seus recursos disponíveis tem sido limitada em função da redução das receitas operacionais esperadas no futuro devido ao declínio dos preços do petróleo e em função da desvalorização do Real, que faz com que a necessidade de caixa para cumprir com o serviço de suas dívidas em moeda estrangeira no curto prazo aumente. Por diversas razões, incluindo o ambiente político e econômico atual do Brasil, a Petrobras não tem sido capaz de acessar o mercado de capitais. Outras fontes de financiamento disponíveis são limitadas e, de qualquer forma, seriam insuficientes para corresponder às suas necessidades de investimento. A Companhia também enfrenta uma carência de fornecedores e empreiteiras qualificados, como resultado das restrições criadas para os fornecedores como reflexo das investigações da “Operação Lava Jato”.

Como resultado, a Companhia recentemente decidiu postergar ou suspender a conclusão de alguns ativos e projetos incluídos em seu orçamento de capital que contribuem pouco para sua geração de caixa operacional e que foram impactados por complicações decorrentes de insolvência das empreiteiras e fornecedores, além da carência de fornecedores qualificados disponíveis (como reflexo das investigações da “Operação Lava Jato” ou por outros motivos). Essas mudanças tiveram um impacto significativo no teste de *impairment* da Companhia.

Investigações envolvendo a Companhia

A Petrobras não é um dos alvos das investigações da “Operação Lava Jato”. Em 21 de novembro de 2014, a Petrobras recebeu uma intimação (subpoena) da Securities and Exchange Commission (SEC) requerendo documentos relativos à Companhia. A Companhia tem atendido às solicitações oriundas da subpoena e pretende continuar contribuindo, em conjunto com os escritórios de advocacia brasileiro e norte-americano contratados para realizar uma investigação interna independente.

Na preparação das demonstrações contábeis do período findo em 30 de junho de 2015, a Companhia considerou todas as informações disponíveis e não acredita que novas informações oriundas das investigações da “Operação Lava Jato” pelas autoridades brasileiras, da investigação interna independente conduzida por escritórios de advocacia ou de novas comissões internas de apuração que venham a ser constituídas (ou revisões das comissões internas já concluídas) poderão impactar ou mudar de forma relevante a metodologia adotada para constituição da baixa registrada em 30 de setembro de 2014. Não obstante esta expectativa, a Companhia tem monitorado continuamente as investigações para obter informações adicionais e avaliar seu potencial impacto sobre os ajustes realizados, não identificando, até o momento, nenhuma informação adicional que impactasse a metodologia de cálculo adotada e conseqüentemente o registro contábil de baixas complementares.

No dia 13 de maio de 2015, a Companhia recebeu o valor de R\$ 157 milhões, referente a uma primeira parte do montante repatriado do ex-Gerente Executivo de Serviços, Pedro José Barusco Filho, que firmou acordo de colaboração premiada com as autoridades brasileiras. Este valor foi reconhecido como outras receitas líquidas (ressarcimento de gastos adicionais capitalizados indevidamente). À medida que as investigações da “Operação Lava Jato” resultem em acordos de leniência com os membros do cartel ou acordos de colaboração com indivíduos que concordem em devolver recursos, a Petrobras pode ter direito a receber ao menos uma parte de tais recursos, como estes devolvidos.

7.9 - Outras informações relevantes

Comissões Internas de Apuração

Foram estabelecidas Comissões Internas de apuração *ad hoc* para avaliar o cumprimento das leis e regulamentos em vigor pela Petrobras. O escopo de operação de cada comissão interna é estabelecido pela administração da Petrobras. Após a conclusão da avaliação de cada comissão interna, as suas conclusões materiais são usadas para melhorar os esforços de conformidade da Petrobras.

Recentemente, a Petrobras teve algumas comissões internas instaladas que foram estabelecidas em determinados casos, para avaliar transações passadas mencionadas nos relatos públicos da imprensa, incluindo:

- Uma comissão formada em 13 de agosto de 2013 para avaliar os contratos de nossa área internacional com a Construtora Norberto Odebrecht, prestador de serviços da Petrobras;
- Uma comissão formada em 24 de março de 2014 para avaliar aspectos da aquisição da refinaria de Pasadena;
- Uma comissão formada em 11 de abril de 2014 para avaliar os contratos com o prestador de serviços EcoGlobal;
- Uma comissão formada em 14 de abril de 2014 para avaliar os contratos com o prestador de serviços Astro Marítima Navegação S.A.;
- Duas comissões formadas em 25 de abril de 2014 para avaliar os contratos com prestadores de serviços envolvidos em projetos de refino da Refinaria Abreu e Lima (RNEST) e Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro;
- Uma comissão formada em 04 de outubro de 2014 para avaliar o processo em que o fornecedor Sanko Sider foi incluído no registro da Petrobras de fornecedores aprovados;
- Uma comissão formada em 05 de novembro de 2014 para avaliar os contratos com o prestador de serviços Toyo Setal;
- Uma comissão formada em 06 de março de 2015 para análise de aplicação de sanção, bem como o bloqueio cautelar das empresas Schahin Engenharia e TKK Engenharia, citadas como participantes de cartel;
- Comissões formadas entre 09 e 27 de março de 2015, que estão atualmente avaliando os contratos com prestadores de serviços envolvidos nas refinarias da Petrobras, projetos de modernização de terminais e construções de gasodutos.

Depois de analisar a documentação produzida internamente, o trabalho de cada uma destas comissões foi concluído, com a descoberta em alguns casos que alguns dos antigos e atuais funcionários da Petrobras não cumpriram algumas de suas políticas internas. Os resultados de cada uma destas comissões foram enviados às autoridades brasileiras aplicáveis (incluindo o Ministério Público Federal, Polícia Federal, CVM, Controladoria Geral da União e Tribunal de Contas da União) para sua avaliação. Estas autoridades brasileiras podem tomar medidas legais contra os indivíduos envolvidos, e até o momento, a Petrobras tem realocados os atuais funcionários que não estejam em conformidade com algumas de nossas políticas internas para cargos diferentes dentro da Petrobras (e na medida do necessário, pode-se promover realocações adicionais e tomar outras medidas possíveis ao abrigo da legislação trabalhista brasileira). Neste contexto, a fim de melhorar as práticas de governança e de controle interno da Petrobras, também foi criada a área de Governança, Risco e *Compliance*, que é liderada pelo Diretor de Governança, Risco e *Compliance*.

Em 31 de março de 2014, uma comissão interna foi estabelecida para avaliar denúncias de suborno envolvendo a empresa SBM Offshore confirmando a não descoberta de evidências internas que

7.9 - Outras informações relevantes

apoiassem tais alegações. Os resultados e conclusões também foram enviados às autoridades brasileiras aplicáveis para auxiliá-los em suas investigações em curso. Em 02 de abril de 2014, a SBM Offshore também afirmou publicamente que não encontrou nenhuma evidência que apoiasse as alegações de suborno.

No entanto, no final de maio de 2014, a SBM Offshore informou a Petrobras, que o Ministério Público Holandês havia confirmado a existência de uma transferência de fundos de uma conta bancária aberta em nome do representante comercial da SBM Offshore no Brasil para um funcionário ou ex-funcionário não identificado da Petrobras. A Petrobras enviou essa informação a Controladoria Geral da União, ao Ministério Público Federal no Rio de Janeiro e ao Tribunal de Contas da União. A Petrobras suspendeu a SBM Offshore de participar em qualquer um dos nossos leilões de compra.

Independentemente das descobertas das comissões internas, entre 2012 e 2014, e para mitigar os riscos potenciais de nova violação das políticas internas, a Petrobras desenvolveu e implementou uma série de medidas destinadas a melhorar a governança corporativa, a gestão de processos, gestão de riscos e controle, incluindo as relacionadas com fraude e corrupção, como o Programa de Prevenção da Corrupção.

Pensão e outros benefícios pós-aposentadoria

A Petrobras patrocina um plano de aposentadoria de benefício definido chamado de Petros, e um plano de pensão de contribuição variável chamado Petros 2, que juntos cobrem 96,80% de seus funcionários. O principal objetivo dos planos de aposentadoria é complementar os benefícios da previdência social dos funcionários da Petrobras. Os funcionários que participam do plano fazem contribuições obrigatórias mensais. A política de provisão de recursos histórica da Petrobras consiste em fazer contribuições anuais para o plano nos valores determinados por avaliações atuariais. As contribuições se destinam a oferecer não apenas os benefícios atribuídos a serviços prestados até o presente momento, como também aqueles que se espera receber no futuro.

A partir de 9 de agosto de 2002, o Plano Petros interrompeu a admissão de novos participantes e desde 2003 a Petrobras está envolvida em negociações complexas com os representantes do Sindicato Nacional de Petroleiros para discutir os déficits do plano e desenvolver um plano de aposentadoria complementar. A Petrobras concordou em pagar R\$4,8 bilhões em 31 de dezembro de 2006, atualizados pelo índice de preços ao consumidor (IPCA) mais 6% ao ano, que serão pagos em parcelas semestrais até o pagamento do principal em 2028, conforme anteriormente acordado durante a renegociação. A Petrobras tem também sido sujeita a processos legais materiais associados ao Plano Petros. Em agosto de 2007, a Petrobras aprovou novos regulamentos para o Plano Petros que reajustam benefícios com base no índice de inflação ao invés de nos reajustes salariais propostos pelos patrocinadores e reajustes de benefícios de aposentadoria propostos pelo INSS.

Em 1º de julho de 2007, a Petrobras implementou o Plano Petros 2, uma contribuição variável ou plano de aposentadoria misto, para os funcionários que não tinham um plano de aposentadoria complementar. Uma parte deste plano tem característica de benefícios definidos incluindo cobertura de risco por morte e incapacidade, garantia de benefício mínimo e renda vitalícia, e os compromissos atuariais relacionados são registrados de acordo com o método da unidade de crédito projetada. A parte do plano com características de contribuição definida, marcada por formar uma reserva para a aposentadoria programada, é lançada no resultado do exercício conforme as contribuições são efetuadas. Em 2014, a contribuição paga pela Petrobras e suas subsidiárias (patrocinadoras) para pensão e planos médicos foi de US\$ 648 milhões.

A Petrobras mantém um plano de assistência médica (AMS), que oferece benefícios médicos e cobre todos os funcionários (ativos e inativos), além de seus dependentes. A Petrobras administra o plano com a contribuição dos funcionários de 25,44% do valor total para cobrir os riscos principais e uma parte dos custos relacionados a outros tipos de cobertura, em conformidade com a tabela de participação definida por determinados parâmetros, incluindo níveis salariais.

O compromisso da Petrobras relacionado aos benefícios futuros aos participantes do plano é calculado anualmente por um atuário independente, com base no método Unidade de Crédito Projetado. O plano de assistência médica não é financiado ou garantido de outra forma por ativos. Ao invés disso, a Petrobras efetua pagamentos de benefícios com base nos custos anuais incorridos pelos participantes do plano.

7.9 - Outras informações relevantes

Além disso, algumas das subsidiárias consolidadas da Petrobras têm seus próprios planos de benefícios.

Programa Interno de Realocação de Empregados – Mobiliza

Em 2013, a Petrobras lançou um programa de realocação interna, com vista a tornar as necessidades organizacionais de recursos humanos da Petrobras compatíveis com os interesses dos seus empregados, oferecendo oportunidades de realocação de empregados da Petrobras em áreas que exigirão um aumento no número de empregados nos anos seguintes. Como tal, com a alocação adequada de recursos humanos atuais na Petrobras dentro da própria organização, esse programa reduziu a necessidade de contratação adicional no curto prazo. Em 2014 e no primeiro semestre de 2015, 1.249 e 83 funcionários, respectivamente, foram transferidos com base neste programa.

8.1 - Descrição do Grupo Econômico

a) Controladores Diretos e Indiretos

A Petrobras é controlada pela União Federal, a qual detém diretamente, 50,26% de suas ações ordinárias e 28,67% do capital social total da Companhia.

A União Federal detém ainda participação indireta de (i) 13,35% das ações ordinárias de emissão da Companhia, (ii) 27,92% das ações preferenciais de emissão da Companhia e (iii) 19,61% do capital social total da Companhia, por meio dos seguintes acionistas:

- (i) *Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES (“BNDES”)* - acionista detentor de (i) 9,87% das ações ordinárias de emissão da Companhia, (ii) 2,88% das ações preferenciais de emissão da Companhia e (iii) 6,87% do capital social total da Companhia. O BNDES é uma empresa pública dotada de personalidade jurídica de direito privado, cujas ações são 100% detidas pela União Federal.
- (ii) *BNDES Participações S.A. - BNDESPAR (“BNDESPAR”)* - acionista detentora de participação direta de (i) 0,16% das ações ordinárias de emissão da Companhia, (ii) 23,94% das ações preferenciais de emissão da Companhia e (iii) 10,37% do capital social total da Companhia. O capital social da BNDESPAR é detido integralmente pelo BNDES.
- (iii) *Fundo de Participação Social – FPS (“FPS”)* - acionista detentora de (i) 0,08% das ações ordinárias de emissão da Companhia e (iii) 0,05% do capital social total da Companhia. O principal agente operador seus recursos do FPS é o BNDES.
- (iv) *Caixa Econômica Federal* – acionista detentora de (i) 3,24% das ações ordinárias de emissão da Companhia, (ii) 1,10% das ações preferenciais de emissão da Companhia e (iii) 2,32% do capital social total da Companhia. A Caixa Econômica Federal é controlada integralmente pela União.

b) Controladas e Coligadas

As controladas, coligadas e empreendimentos controlados em conjunto da Companhia são os seguintes:

	Participação no capital - % Capital Subscrito e Integralizado			
	Em 30 de junho de	Em 31 de dezembro de		
	2015	2014	2013	2012
Subsidiárias e controladas				
Petrobras Netherlands B.V. - PNBV	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Petrobras Distribuidora S.A. - BR	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Petrobras Gás S.A. - Gaspetro	100,00%	100,00%	100,00%	99,99%
Petrobras Transporte S.A. - Transpetro	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Petrobras Biocombustível S.A.	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Petrobras International Braspetro - PIB BV	88,12%	88,12%	88,12%	88,12%
Termomacaé Ltda.	99,99%	99,99%	99,99%	99,99%
Petrobras Comercializadora de Energia Ltda. - PBEN	99,91%	99,91%	99,91%	99,91%
Baixada Santista Energia S.A.	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Termomacaé Comercializadora de Energia Ltda.	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
5283 Participações Ltda.	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Fundo de Investimento Imobiliário RB Logística - FII	99,00%	99,00%	99,00%	99,00%
Termobahia S.A.	98,85%	98,85%	98,85%	98,85%
Cordoba Financial Services GmbH	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%

8.1 - Descrição do Grupo Econômico

	Participação no capital - % Capital Subscrito e Integralizado			
	Em 30 de junho de	Em 31 de dezembro de		
	2015	2014	2013	2012
Petrobras Negócios Eletrônicos S.A. - E-Petro	99,95%	99,95%	99,95%	99,95%
Braspetro Oil Services Company - Brasoil	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Downstream Participações Ltda.	99,99%	99,99%	100,00%	100,00%
Breitener Energética S.A.	93,66%	93,66%	93,66%	93,66%
Petrobras Logística de Exploração e Produção S.A. - PB-LOG (a)	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Companhia Integrada Têxtil de Pernambuco S.A. - CITEPE	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Companhia Petroquímica de Pernambuco S.A. - PETROQUÍMICA SUAPE	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Liquigás Distribuidora S.A.	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Arembepe Energia S.A. (f)	-	100,00%	100,00%	100,00%
Energética Camaçari Muriçy I Ltda. (f)	-	100,00%	100,00%	71,60%
Araucária Nitrogenado S.A. (c)	100,00%	100,00%	100,00%	-
Transportadora Associada de Gás S.A. - TAG (d)	100,00%	100,00%	-	-
Petrobras International Finance Company - PifCo (f)	-	-	100,00%	100,00%
Termoceaná Ltda. (f)	-	-	100,00%	100,00%
Termoçu S.A. (f) (b)	-	-	100,00%	76,87%
Companhia Locadora de Equipamentos Petrolíferos S.A. - CLEP (f)	-	-	100,00%	100,00%
Innova S.A. (e)	-	-	100,00%	100,00%
Refinaria Abreu e Lima S.A. (f)	-	-	-	100,00%
Sociedade Fluminense de Energia Ltda. - SFE (f)	-	-	-	99,99%
Comperj Participações S.A. (f)	-	-	-	100,00%
Comperj Poliolefinas S.A. (f)	-	-	-	100,00%
Comperj Estirênicos S.A. (f)	-	-	-	100,00%
Comperj MEG S.A. (f)	-	-	-	100,00%
Cayman Cabiunas Investment Co. (g)	-	-	-	100,00%
Companhia de Desenvolvimento de Plantas Utilidades S.A. - CDPU (f)	-	-	-	80,00%
Companhia de Recuperação Secundária S.A. - CRSEC (f)	-	-	-	100,00%
Braspetro Oil Company - BOC (h)	-	-	-	99,99%
Coligadas				
Braskem S.A. (b)	36,20%	36,20%	36,20%	36,20%
Bioenergética Britarumã S.A.	30,00%	30,00%	30,00%	30,00%
UEG Araucária Ltda.	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%
Energética SUAPE II S.A.	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%
Termoelétrica Potiguar S.A. - TEP	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%
Fundo de Investimento em Participações de Sondas	4,59%	4,59%	4,59%	5,00%
Sete Brasil Participações S.A.	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
Deten Química S.A. (b)	27,88%	27,88%	27,88%	27,88%
Nitroclor Produtos Químicos Ltda.	38,80%	38,80%	38,80%	38,80%
UTE Norte Fluminense S.A. (e)	-	-	10,00%	10,00%
Companhia Energética Potiguar S.A. (g)	-	-	-	20,00%
Empreendimentos controlados em conjunto				
Logum Logística S.A.	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%

8.1 - Descrição do Grupo Econômico

Cia Energética Manauara S.A.	40,00%	40,00%	40,00%	40,00%
Brasympe Energia S.A.	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%
Participações em Complexos Bioenergéticos S.A. - PCBIOS	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%
Brentech Energia S.A.	30,00%	30,00%	30,00%	30,00%
Refinaria de Petróleo Riograndense S.A.	33,20%	33,20%	33,20%	33,20%
Eólica Mangue Seco 1 - Geradora e Comercializadora de Energia Elétrica S.A.	49,00%	49,00%	49,00%	49,00%
Eólica Mangue Seco 2 - Geradora e Comercializadora de Energia Elétrica S.A.	51,00%	51,00%	51,00%	51,00%
Eólica Mangue Seco 3 - Geradora e Comercializadora de Energia Elétrica S.A.	49,00%	49,00%	49,00%	49,00%
Eólica Mangue Seco 4 - Geradora e Comercializadora de Energia Elétrica S.A.	49,00%	49,00%	49,00%	49,00%
GNL do Nordeste Ltda. (h)	-	50,00%	50,00%	50,00%
Petrocoque S.A. Indústria e Comércio	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%
METANOR S.A. - Metanol do Nordeste (b)	34,54%	34,54%	34,54%	34,54%
Companhia de Coque Calcinado de Petróleo S.A. - COQUEPAR (b)	45,00%	45,00%	45,00%	45,00%
Brasil PCH S.A. (e)	-	-	49,00%	49,00%
Operações em conjunto				
Fábrica Carioca de Catalizadores S.A. - FCC (b)	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%
Ibiritermo S.A.	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%
Entidades Estruturadas Consolidadas (i)				
Companhia de Desenvolvimento e Modernização de Plantas Industriais - CDMPI				
Charter Development LLC - CDC				
Pdet Offshore S.A.				

LEGENDA:

- (a) Alteração de nome durante o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012: de Alberto Pasqualini S.A. (REFAP) para Empresa de Logística de E&P S.A., e depois para Petrobras Logística de Exploração e Produção S.A. - PB-LOG.
- (b) Participação direta em 2014 e 2013 (e indireta em 2012), decorrente de reorganizações societárias em controladas.
- (c) Aquisição de controle a partir de 2013, decorrente de combinação de negócios.
- (d) Aquisição de controle a partir de 2014, decorrente de combinação de negócios.
- (e) Sociedade alienada em 2014.
- (f) Sociedades incorporadas.
- (g) Sociedade alienada em 2013.
- (h) Sociedade em processo de liquidação e/ou liquidada.
- (i) Não houve opção de compra de Entidades Estruturadas no período de seis meses encerrado em 30 de junho de 2015 e nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2014, 2013 e 2012. A partir do quarto trimestre de 2014, a Nova Transportadora do Nordeste S.A. e a Nova Transportadora do Sudeste S.A. deixaram de serem Entidades Estruturadas passando a ser controlada direta da Transportadora Associada de Gás S.A. - TAG decorrente de combinação de negócios.

c) Participações da Petrobras em sociedades do grupo

Em 30 de junho de 2015, a Companhia não detinha participação direta em sociedades do grupo, que não suas controladas e coligadas.

8

d) Participações de sociedades do grupo na Petrobras

Em 30 de junho de 2015, nenhuma das sociedades do grupo, que não seja controladora direta ou indireta da Companhia, detinha participações diretas ou indiretas na Companhia.

e) Sociedades sob controle comum

Segue abaixo a relação das principais entidades que são controladas pela União Federal em 30 de junho de 2015:

- Agência Especial de Financiamento Industrial – FINAME

8.1 - Descrição do Grupo Econômico

- Amazonas Distribuidora de Energia – AMAZONAS ENERGIA
- Banco da Amazônia – BASA
- Banco do Brasil – BB
- Banco do Nordeste do Brasil- BNB
- Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES
- Caixa Econômica Federal – CAIXA
- Centrais Elétricas Brasileiras – ELETROBRAS
- Centrais Elétricas de Rondônia – CERON
- Centrais Elétricas do Norte – ELETRONORTE
- Companhia de Eletricidade do Acre – ELETROACRE
- Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP

8.2 - Organograma do Grupo Econômico

A Companhia optou por não apresentar o organograma do seu grupo econômico, conforme facultado pela Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada.

8.3 - Operações de reestruturação

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Todas as operações de reestruturação encontram-se descritas no item 6.5 deste Formulário de Referência.

8.4 - Outras informações relevantes

No primeiro semestre de 2015, foi celebrado um Acordo de Cooperação (*Cooperation Agreement*) com o banco Standard Chartered, para uma operação de “Venda com Arrendamento e Opção de Re-compra” (*sale and leaseback*) de plataformas de produção, no valor de até US\$ 3 bilhões e prazo de 10 anos.

Em 06 de agosto de 2015, foi aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia o pedido de registro de oferta pública de distribuição secundária de ações de emissão da Petrobras Distribuidora S.A. – BR, correspondentes a 25% de seu capital social. Destaca-se que a realização da referida oferta dependerá de condições favoráveis dos mercados de capitais nacional e internacional. Para mais informações, vide item 10.10(a)(iii) deste Formulário de Referência.

Todas as demais informações relevantes foram fornecidas nos demais itens acima.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros

Todos os bens do ativo não-circulante relevantes para o desenvolvimento das atividades da Companhia estão descritos nos itens 9.1.a, 9.1.b e 9.1.c.

Em 26 de junho de 2015, foi aprovado pelo Conselho de Administração da Petrobras o Plano de Negócios e Gestão 2015-2019 (“PNG”), o qual contempla a realização de desinvestimentos como forma de otimizar seu portfólio de ativos e de servir como uma das fontes dos recursos necessários para o financiamento dos seus projetos. A decisão quanto a realização dos desinvestimentos, bem como a tempestividade dos mesmos, dependerá de condições favoráveis e análise prévia a Administração da Companhia, e quando aplicável, dos acionistas da Companhia, em face das estratégias a serem adotadas pela Companhia e necessidade de financiamento das suas operações. Para mais informações sobre o PNG, ver o item 10.10 deste Formulário de Referência.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.a - Ativos imobilizados

Descrição do bem do ativo imobilizado	País de localização	UF de localização	Município de localização	Tipo de propriedade
Unidade de hidrotreatamento QAV/Diesel - REPAR	Brasil	PR	Araucária	Própria
Unidade de Processo - REVAP	Brasil	SP	São José dos Campos	Própria
Unidade de hidrotreatamento QAV/Diesel - RLAM	Brasil	BA	Mataripe	Própria
UNID.PROCESSO 'U4500 HIDROTRATAMENTO NAFTA CRAQUEADA/HDS REDUC	Brasil	RJ	Duque de Caxias	Própria
Unidade de Processo - REPLAN	Brasil	SP	Paulina	Própria
Unidade Reforma Catalítica - REVAP	Brasil	SP	São José dos Campos	Própria
Unidade de Gasolina - REFAP	Brasil	RS	Canoas	Própria
Plataforma de bombeamento - PRA-1	Brasil	RJ	Macaé	Arrendada
P43 - Floating Production, Storage and Offloading Unit (Plataforma)	Brasil	RJ	Bacia de Campos - Barracuda	Arrendada
P48 - Floating Production, Storage and Offloading Unit (Plataforma)	Brasil	RJ	Bacia de Campos - Caratinga	Arrendada
Campinas-Rio trecho: Paulínea x Taubaté	Brasil	SP	Taubaté	Arrendada
Hidrotreatamento Nafta de Coque-cdmpi	Brasil	SP	São José dos Campos	Arrendada
P-50 : Floating Production, Storage and Offloading Unit (Plataforma)	Brasil	RJ	Bacia de Campos - Alb. Leste	Arrendada
P-57: Floating Production, Storage and Offloading Unit (Plataforma)	Brasil	RJ	Bacia de Campos - Jubarte	Arrendada
P-51: Stationary Production Unit (semi-submersible platform)	Brasil	RJ	Bacia de Campos - Marlim Sul	Arrendada
P-52: Semi-Submersible Production Unit (Plataforma)	Brasil	RJ	Bacia de Campos - Roncador	Arrendada
P-54: Floating Production, Storage and Offloading Unit (Plataforma)	Brasil	RJ	Bacia de Campos - Roncador	Arrendada
P-56: Stationary Production Unit (semi-submersible platform)	Brasil	RJ	Bacia de Campos - Marlim Sul	Arrendada
TERMINAL DE REGASEIFICAÇÃO GNL 'Terminal GNL BGB	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Própria
UNID HIDROTRATAMENTO DIESEL - REPLAN	Brasil	SP	Paulina	Própria
P-53: Floating Production Unit (Plataforma)	Brasil	RJ	Bacia de Campos - Marlim Leste	Arrendada
UNID.COQUEAMENTO - REPAR	Brasil	PR	Araucária	Própria
Unid Tratamento-REPAR	Brasil	PR	Araucária	Própria
COARI-MANAUS/GASCOM	Brasil	AM	Coari	Arrendada

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.a - Ativos imobilizados

Descrição do bem do ativo imobilizado	País de localização	UF de localização	Município de localização	Tipo de propriedade
GASBEL II	Brasil	MG	Betim	Arrendada
GASDUC-III	Brasil	RJ	Duque de Caxias	Arrendada
URUCU-COARI/GARSOL	Brasil	AM	Urucu	Arrendada
P55 -Floating Production, Storage and Offloading Unit (Plataforma)	Brasil	RJ	Bacia de Campos - Roncador	Arrendada
P58 - Floating Production, Storage and Offloading Unit (Plataforma)	Brasil	ES	Bacia Espirito Santo-Jubarte - Cachalote	Arrendada
P62 - Floating Production, Storage and Offloading Unit (Plataforma)	Brasil	RJ	Bacia de Campos - Roncador	Arrendada
P63 - Floating Production, Storage and Offloading Unit (Plataforma)	Brasil	SP	Bacia de Campos - Papa Terra	Arrendada
P61 - Floating Production, Storage and Offloading Unit (Plataforma)	Brasil	SP	Bacia de Campos - Papa Terra	Arrendada
Unidade Tratamento de Gás de Caraguatatuba	Brasil	SP	Caraguatatuba	Própria
UNID.TRATAMENTO-REGAP	Brasil	MG	Betim	Própria
Unidade de Gasolina - REGAP	Brasil	MG	Betim	Própria
UTE Governador Leonel Brizola	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Própria
UNID DE COQUEAM RETARDADO - REDUC	Brasil	RJ	Duque de Caxias	Própria
Unidade Craqueamento Catalítico Resíduos.-REFAP	Brasil	RS	Canoas	Própria
UNID.DESTILACAO-'Destilação Atmosférica RNEST	Brasil	PE	Ipojuca	Própria
UNID.HIDROTRATAMENTO QAV/DIESEL - REVAP	Brasil	SP	São José dos Campos	Própria
P37 - Floating Production, Storage and Offloading Unit (Plataforma)	Brasil	RJ	Bacia da Campos - Marlim	Arrendada
Terminal GNL Bahia	Brasil	BA	São Francisco do Conde	Própria
UNID.PROCESSO-RPBC	Brasil	SP	Cubatão	Própria
UNID.HIDROTRATAMENTO QAV/DIESEL - REFAP	Brasil	RS	Canoas	Própria
UNID.COQUEAMENTO -RNEST	Brasil	PE	Ipojuca	Própria
CAB- VITÓRIA/GASCAV	Brasil	RJ	CABIUNAS	Arrendada
UNID.HIDROTRATAMENTO QAV/DIESEL - RNEST	Brasil	PE	Ipojuca	Própria
UTE Baixada Fluminense	Brasil	RJ	Seropédica	Arrendada
CACIMBA-CATU/GASCAC	Brasil	ES	Cacimba	Arrendada
Plataforma de Mexilhão	Brasil	SP	Santos	Própria

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.a - Ativos imobilizados

Descrição do bem do ativo imobilizado	País de localização	UF de localização	Município de localização	Tipo de propriedade
Unidade Hidrotratamento de Diesel (UHDT) - RECAP	Brasil	SP	Mauá	Própria

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	PROCESSO PARA A OXIDAÇÃO EXTRATIVA DE CONTAMINANTES PRESENTES EM CORRENTES BRUTAS DE COMBUSTÍVEIS	Brasil	22/04/2025	<p>Pedido de nulidade administrativa - Após a concessão da patente, terceiros podem contestar a patente por processo administrativo, junto ao órgão responsável, a qualquer tempo durante a vigência da patente.</p> <p>Pedido de nulidade jurídica – Uma patente pode ser quebrada por processo judicial.</p> <p>Caducidade - Após quatro anos do depósito e após três anos da concessão, qualquer pessoa pode apelar judicialmente para obter licença compulsória por diferentes razões.</p>	A perda dos direitos destas patentes resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida e comprometeria a liberdade de aplicar a tecnologia em questão sem que nenhum outro competidor reivindique sua propriedade intelectual.
Patentes	PROCESSO E APARATO PARA A MAXIMIZAÇÃO DE DESTILADOS MÉDIOS DE FCC	Brasil	07/10/2025	<p>Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável</p> <p>Pedido de nulidade administrativa - Após a concessão da patente, terceiros podem contestar a patente por processo administrativo, junto ao órgão responsável, a qualquer tempo durante a vigência da patente.</p> <p>Pedido de nulidade jurídica – Uma patente pode ser quebrada por processo judicial.</p> <p>Caducidade - Após quatro anos do depósito e após três anos da concessão, qualquer pessoa pode apelar judicialmente para obter licença compulsória por diferentes razões.</p>	A perda dos direitos destas patentes resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida e comprometeria a liberdade de aplicar a tecnologia em questão sem que nenhum outro competidor reivindique sua propriedade intelectual.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	DISPOSITIVO E SISTEMA PARA PROCESSAMENTO DE CARGAS A ALTAS TEMPERATURA E PRESSÃO EM PRESENÇA	Brasil	30/11/2026	<p>Pedido de nulidade administrativa - Após a concessão da patente, terceiros podem contestar a patente por processo administrativo, junto ao órgão responsável, a qualquer tempo durante a vigência da patente.</p> <p>Pedido de nulidade jurídica – Uma patente pode ser quebrada por processo judicial.</p> <p>Caducidade - Após quatro anos do depósito e após três anos da concessão, qualquer pessoa pode apelar judicialmente para obter licença compulsória por diferentes razões.</p> <p>Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.</p>	A perda dos direitos destas patentes resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida e comprometeria a liberdade de aplicar a tecnologia em questão sem que nenhum outro competidor reivindique sua propriedade intelectual.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	METHOD FOR THE MICROWAVE TREATMENT OF WATER-IN-OIL EMULSIONS	holanda	07/03/2027	<p>Pedido de nulidade administrativa - Após a concessão da patente, terceiros podem contestar a patente por processo administrativo, junto ao órgão responsável, a qualquer tempo durante a vigência da patente.</p> <p>Pedido de nulidade jurídica – Uma patente pode ser quebrada por processo judicial.</p> <p>Caducidade - Após quatro anos do depósito e após três anos da concessão, qualquer pessoa pode apelar judicialmente para obter licença compulsória por diferentes razões.</p> <p>Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.</p>	A perda dos direitos destas patentes resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida e comprometeria a liberdade de aplicar a tecnologia em questão sem que nenhum outro competidor reivindique sua propriedade intelectual.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	FIBER OPTIC POSITION TRANSDUCER WITH MAGNETOSTRICTIVE MATERIAL AND POSITION CALIBRATION PROCESS	European Patent Office	10/05/2026	<p>Pedido de nulidade administrativa - Após a concessão da patente, terceiros podem contestar a patente por processo administrativo, junto ao órgão responsável, a qualquer tempo durante a vigência da patente.</p> <p>Pedido de nulidade jurídica – Uma patente pode ser quebrada por processo judicial.</p> <p>Caducidade - Após quatro anos do depósito e após três anos da concessão, qualquer pessoa pode apelar judicialmente para obter licença compulsória por diferentes razões.</p> <p>Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.</p>	A perda dos direitos destas patentes resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida e comprometeria a liberdade de aplicar a tecnologia em questão sem que nenhum outro competidor reivindique sua propriedade intelectual.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	PROCESO DE CRAQUEO CATALITICO PARA LA PRODUCCION DE DIESEL A PARTIR DE SEMILLAS DE OLEAGINOSAS	Argentina	28/03/2028	<p>Pedido de nulidade administrativa - Após a concessão da patente, terceiros podem contestar a patente por processo administrativo, junto ao órgão responsável, a qualquer tempo durante a vigência da patente.</p> <p>Pedido de nulidade jurídica – Uma patente pode ser quebrada por processo judicial.</p> <p>Caducidade - Após quatro anos do depósito e após três anos da concessão, qualquer pessoa pode apelar judicialmente para obter licença compulsória por diferentes razões.</p> <p>Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável</p>	A perda dos direitos destas patentes resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida e comprometeria a liberdade de aplicar a tecnologia em questão sem que nenhum outro competidor reivindique sua propriedade intelectual.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	MATERIAL COMPÓSITO CONTENDO MATERIAL TERMOPLÁSTIC O E MATERIAL PROTEICO E PROCESSO DE OBTENÇÃO	China	29/04/2035	<p>Pedido de nulidade administrativa - Após a concessão da patente, terceiros podem contestar a patente por processo administrativo, junto ao órgão responsável, a qualquer tempo durante a vigência da patente.</p> <p>Pedido de nulidade jurídica – Uma patente pode ser quebrada por processo judicial.</p> <p>Caducidade - Após quatro anos do depósito e após três anos da concessão, qualquer pessoa pode apelar judicialmente para obter licença compulsória por diferentes razões.</p> <p>Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.</p>	A perda dos direitos destas patentes resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida e comprometeria a liberdade de aplicar a tecnologia em questão sem que nenhum outro competidor reivindique sua propriedade intelectual.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	CATALYST AND PROCESS FOR OBTAINING CATALYST OF HIGH ACTIVITY	Estados Unidos	13/03/2035	<p data-bbox="1155 320 1630 504">Pedido de nulidade administrativa - Após a concessão da patente, terceiros podem contestar a patente por processo administrativo, junto ao órgão responsável, a qualquer tempo durante a vigência da patente.</p> <p data-bbox="1155 536 1630 624">Pedido de nulidade jurídica – Uma patente pode ser quebrada por processo judicial.</p> <p data-bbox="1155 655 1630 807">Caducidade - Após quatro anos do depósito e após três anos da concessão, qualquer pessoa pode apelar judicialmente para obter licença compulsória por diferentes razões.</p> <p data-bbox="1155 839 1630 903">Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.</p>	A perda dos direitos destas patentes resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida e comprometeria a liberdade de aplicar a tecnologia em questão sem que nenhum outro competidor reivindique sua propriedade intelectual.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	SEPARADOR CICLÔNICO DE SUSPENSÃO GÁS-SÓLIDO E MÉTODO DE SEPARAÇÃO.	Japão	25/06/2029	<p data-bbox="1155 320 1630 501">Pedido de nulidade administrativa - Após a concessão da patente, terceiros podem contestar a patente por processo administrativo, junto ao órgão responsável, a qualquer tempo durante a vigência da patente.</p> <p data-bbox="1155 536 1630 624">Pedido de nulidade jurídica – Uma patente pode ser quebrada por processo judicial.</p> <p data-bbox="1155 659 1630 810">Caducidade - Após quatro anos do depósito e após três anos da concessão, qualquer pessoa pode apelar judicialmente para obter licença compulsória por diferentes razões.</p> <p data-bbox="1155 845 1630 903">Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.</p>	A perda dos direitos destas patentes resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida e comprometeria a liberdade de aplicar a tecnologia em questão sem que nenhum outro competidor reivindicasse sua propriedade intelectual.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	SIMULADOR DE POÇOS HORIZONTAIS NÃO CONSOLIDADOS E MODO DE OPERAÇÃO DO SIMULADOR	Brasil	19/08/2024	<p>"Pedido de nulidade administrativa - Após a concessão da patente, terceiros podem contestar a patente por processo administrativo, junto ao órgão responsável, a qualquer tempo durante a vigência da patente.</p> <p>Pedido de nulidade jurídica – Uma patente pode ser quebrada por processo judicial.</p> <p>Caducidade - Após quatro anos do depósito e após três anos da concessão, qualquer pessoa pode apelar judicialmente para obter licença compulsória por diferentes razões.</p> <p>Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável"</p>	A perda dos direitos destas patentes resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida e comprometeria a liberdade de aplicar a tecnologia em questão sem que nenhum outro competidor reivindicasse sua propriedade intelectual.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	PROCESSO DE CRAQUEAMENTO CATALÍTICO FLUIDO COM AUMENTO DA CONVERSÃO PARA UNIDADES QUE PROCESSAM	Brasil	07/10/2023	<p>"Pedido de nulidade administrativa - Após a concessão da patente, terceiros podem contestar a patente por processo administrativo, junto ao órgão responsável, a qualquer tempo durante a vigência da patente.</p> <p>Pedido de nulidade jurídica – Uma patente pode ser quebrada por processo judicial.</p> <p>Caducidade - Após quatro anos do depósito e após três anos da concessão, qualquer pessoa pode apelar judicialmente para obter licença compulsória por diferentes razões.</p> <p>Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável"</p>	A perda dos direitos destas patentes resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida e comprometeria a liberdade de aplicar a tecnologia em questão sem que nenhum outro competidor reivindique sua propriedade intelectual.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	PROCESSO PARA A REGENERAÇÃO DE CATALISADORES DE MINÉRIO DE FERRO CONTAMINADOS COM COMPOSTOS	Brasil	06/04/2025	<p>"Pedido de nulidade administrativa - Após a concessão da patente, terceiros podem contestar a patente por processo administrativo, junto ao órgão responsável, a qualquer tempo durante a vigência da patente.</p> <p>Pedido de nulidade jurídica – Uma patente pode ser quebrada por processo judicial.</p> <p>Caducidade - Após quatro anos do depósito e após três anos da concessão, qualquer pessoa pode apelar judicialmente para obter licença compulsória por diferentes razões.</p> <p>Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável"</p>	A perda dos direitos destas patentes resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida e comprometeria a liberdade de aplicar a tecnologia em questão sem que nenhum outro competidor reivindique sua propriedade intelectual.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	MÉTODO PARA MONITORAR A VAZÃO DE FLUIDO DE COMPLETAÇÃO EM POÇOS HORIZONTAIS	Brasil	02/09/2024	<p>"Pedido de nulidade administrativa - Após a concessão da patente, terceiros podem contestar a patente por processo administrativo, junto ao órgão responsável, a qualquer tempo durante a vigência da patente.</p> <p>Pedido de nulidade jurídica – Uma patente pode ser quebrada por processo judicial.</p> <p>Caducidade - Após quatro anos do depósito e após três anos da concessão, qualquer pessoa pode apelar judicialmente para obter licença compulsória por diferentes razões.</p> <p>Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável"</p>	A perda dos direitos destas patentes resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida e comprometeria a liberdade de aplicar a tecnologia em questão sem que nenhum outro competidor reivindicasse sua propriedade intelectual.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	SISTEMA E PROCESSO PARA TRATAMENTO DE RESÍDUOS MULTIFÁSICOS	Brasil	19/03/2024	<p>"Pedido de nulidade administrativa - Após a concessão da patente, terceiros podem contestar a patente por processo administrativo, junto ao órgão responsável, a qualquer tempo durante a vigência da patente.</p> <p>Pedido de nulidade jurídica – Uma patente pode ser quebrada por processo judicial.</p> <p>Caducidade - Após quatro anos do depósito e após três anos da concessão, qualquer pessoa pode apelar judicialmente para obter licença compulsória por diferentes razões.</p> <p>Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável"</p>	A perda dos direitos destas patentes resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida e comprometeria a liberdade de aplicar a tecnologia em questão sem que nenhum outro competidor reivindicasse sua propriedade intelectual.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	FILTRO CICLÔNICO PERMANENTE PARA TUBULAÇÕES INDUSTRIAIS	Brasil	19/08/2025	<p data-bbox="1155 320 1630 501">"Pedido de nulidade administrativa - Após a concessão da patente, terceiros podem contestar a patente por processo administrativo, junto ao órgão responsável, a qualquer tempo durante a vigência da patente.</p> <p data-bbox="1155 539 1630 624">Pedido de nulidade jurídica – Uma patente pode ser quebrada por processo judicial.</p> <p data-bbox="1155 662 1630 810">Caducidade - Após quatro anos do depósito e após três anos da concessão, qualquer pessoa pode apelar judicialmente para obter licença compulsória por diferentes razões.</p> <p data-bbox="1155 849 1630 904">Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável"</p>	A perda dos direitos destas patentes resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida e comprometeria a liberdade de aplicar a tecnologia em questão sem que nenhum outro competidor reivindicasse sua propriedade intelectual.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	EQUIPAMENTO PARA REPARO DE ESTRUTURAS METÁLICAS E MÉTODOS DE FUNCIONAMENTO	Brasil	27/11/2027	<p>"Pedido de nulidade administrativa - Após a concessão da patente, terceiros podem contestar a patente por processo administrativo, junto ao órgão responsável, a qualquer tempo durante a vigência da patente.</p> <p>Pedido de nulidade jurídica – Uma patente pode ser quebrada por processo judicial.</p> <p>Caducidade - Após quatro anos do depósito e após três anos da concessão, qualquer pessoa pode apelar judicialmente para obter licença compulsória por diferentes razões.</p> <p>Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável"</p>	A perda dos direitos destas patentes resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida e comprometeria a liberdade de aplicar a tecnologia em questão sem que nenhum outro competidor reivindique sua propriedade intelectual.
Patentes	APARATO RETIFICADOR E PROCESSO PARA CRAQUEAMENTO CATALÍTICO FLUIDO UTILIZANDO O MESMO	Brasil	10/08/2024	<p>-Pedido de nulidade administrativa: Após a concessão da patente, terceiros podem contestar a patente por processo administrativo, junto ao órgão responsável, a qualquer tempo durante a vigência da patente. -Pedido de nulidade jurídica: Uma patente pode ser quebrada por processo judicial. - Caducidade: Após quatro anos do depósito e após três anos da concessão, qualquer pessoa pode apelar judicialmente para obter licença compulsória por diferentes razões. - Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.</p>	A perda dos direitos destas patentes resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida e comprometeria a liberdade de aplicar a tecnologia em questão sem que nenhum outro competidor reivindique sua propriedade intelectual.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	PROCESSO PARA DESOBSTRUÇÃO DE DUTOS SUBMARINOS BLOQUEADOS POR HIDRATOS DE GÁS	Brasil	28/01/2014	<p>"Pedido de nulidade administrativa - Após a concessão da patente, terceiros podem contestar a patente por processo administrativo, junto ao órgão responsável, a qualquer tempo durante a vigência da patente.</p> <p>Pedido de nulidade jurídica – Uma patente pode ser quebrada por processo judicial.</p> <p>Caducidade - Após quatro anos do depósito e após três anos da concessão, qualquer pessoa pode apelar judicialmente para obter licença compulsória por diferentes razões.</p> <p>Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável"</p>	A perda dos direitos destas patentes resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida e comprometeria a liberdade de aplicar a tecnologia em questão sem que nenhum outro competidor reivindicasse sua propriedade intelectual.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	DISPOSITIVO ALIVIADOR DE PESO DE TUBULAÇÃO SUBMARINA ASCENDENTE E MÉTODO PARA SUA INSTALAÇÃO	Brasil	21/01/2024	<p>"Pedido de nulidade administrativa - Após a concessão da patente, terceiros podem contestar a patente por processo administrativo, junto ao órgão responsável, a qualquer tempo durante a vigência da patente.</p> <p>Pedido de nulidade jurídica – Uma patente pode ser quebrada por processo judicial.</p> <p>Caducidade - Após quatro anos do depósito e após três anos da concessão, qualquer pessoa pode apelar judicialmente para obter licença compulsória por diferentes razões.</p> <p>Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável"</p>	A perda dos direitos destas patentes resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida e comprometeria a liberdade de aplicar a tecnologia em questão sem que nenhum outro competidor reivindicasse sua propriedade intelectual.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	SISTEMA DISPENSADOR DE LÍQUIDOS, MÉTODO DE OPERAÇÃO E USO DO MESMO	Brasil	09/12/2024	<p>"Pedido de nulidade administrativa - Após a concessão da patente, terceiros podem contestar a patente por processo administrativo, junto ao órgão responsável, a qualquer tempo durante a vigência da patente.</p> <p>Pedido de nulidade jurídica – Uma patente pode ser quebrada por processo judicial.</p> <p>Caducidade - Após quatro anos do depósito e após três anos da concessão, qualquer pessoa pode apelar judicialmente para obter licença compulsória por diferentes razões.</p> <p>Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável"</p>	A perda dos direitos destas patentes resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida e comprometeria a liberdade de aplicar a tecnologia em questão sem que nenhum outro competidor reivindicasse sua propriedade intelectual.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	PROCESSO PARA REDUÇÃO DE ACIDEZ DE MISTURAS DE HIDROCARBONETOS	Brasil	15/09/2025	<p data-bbox="1155 320 1630 499">-Pedido de nulidade administrativa - Após a concessão da patente, terceiros podem contestar a patente por processo administrativo, junto ao órgão responsável, a qualquer tempo durante a vigência da patente.</p> <p data-bbox="1155 539 1630 624">Pedido de nulidade jurídica – Uma patente pode ser quebrada por processo judicial.</p> <p data-bbox="1155 663 1630 812">Caducidade - Após quatro anos do depósito e após três anos da concessão, qualquer pessoa pode apelar judicialmente para obter licença compulsória por diferentes razões.</p> <p data-bbox="1155 852 1630 904">Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.</p>	A perda dos direitos destas patentes resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida e comprometeria a liberdade de aplicar a tecnologia em questão sem que nenhum outro competidor reivindique sua propriedade intelectual.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	SISTEMA DE ACIONAMENTO DE UNIDADE DE BOMBEIO MECÂNICO, POR MOTO-REDUTOR COM VARIADOR DE FREQUÊNCIA	Brasil	14/01/2024	<p>"Pedido de nulidade administrativa - Após a concessão da patente, terceiros podem contestar a patente por processo administrativo, junto ao órgão responsável, a qualquer tempo durante a vigência da patente.</p> <p>Pedido de nulidade jurídica – Uma patente pode ser quebrada por processo judicial.</p> <p>Caducidade - Após quatro anos do depósito e após três anos da concessão, qualquer pessoa pode apelar judicialmente para obter licença compulsória por diferentes razões.</p> <p>Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável"</p>	A perda dos direitos destas patentes resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida e comprometeria a liberdade de aplicar a tecnologia em questão sem que nenhum outro competidor reivindicasse sua propriedade intelectual.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	PROCESSO PARA A OBTENÇÃO DE DESTILADOS MÉDIOS A PARTIR DE RESÍDUOS MULTIFÁSICOS	Brasil	28/04/2025	<p>"Pedido de nulidade administrativa - Após a concessão da patente, terceiros podem contestar a patente por processo administrativo, junto ao órgão responsável, a qualquer tempo durante a vigência da patente.</p> <p>Pedido de nulidade jurídica – Uma patente pode ser quebrada por processo judicial.</p> <p>Caducidade - Após quatro anos do depósito e após três anos da concessão, qualquer pessoa pode apelar judicialmente para obter licença compulsória por diferentes razões.</p> <p>Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável"</p>	A perda dos direitos destas patentes resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida e comprometeria a liberdade de aplicar a tecnologia em questão sem que nenhum outro competidor reivindicasse sua propriedade intelectual.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	PROCESSO PARA HIDROPROCESSAMENTO CATALÍTICO DE CORRENTES DE PETRÓLEO	Brasil	28/03/2025	<p>"Pedido de nulidade administrativa - Após a concessão da patente, terceiros podem contestar a patente por processo administrativo, junto ao órgão responsável, a qualquer tempo durante a vigência da patente.</p> <p>Pedido de nulidade jurídica – Uma patente pode ser quebrada por processo judicial.</p> <p>Caducidade - Após quatro anos do depósito e após três anos da concessão, qualquer pessoa pode apelar judicialmente para obter licença compulsória por diferentes razões.</p> <p>Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável"</p>	A perda dos direitos destas patentes resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida e comprometeria a liberdade de aplicar a tecnologia em questão sem que nenhum outro competidor reivindicasse sua propriedade intelectual.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	PROCESSO PARA PREPARAÇÃO DE ADITIVOS PARA CATALISADORES UTILIZADOS EM UNIDADES DE CRAQUEAMENTO	Brasil	07/07/2025	<p>"Pedido de nulidade administrativa - Após a concessão da patente, terceiros podem contestar a patente por processo administrativo, junto ao órgão responsável, a qualquer tempo durante a vigência da patente.</p> <p>Pedido de nulidade jurídica – Uma patente pode ser quebrada por processo judicial.</p> <p>Caducidade - Após quatro anos do depósito e após três anos da concessão, qualquer pessoa pode apelar judicialmente para obter licença compulsória por diferentes razões.</p> <p>Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável"</p>	A perda dos direitos destas patentes resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida e comprometeria a liberdade de aplicar a tecnologia em questão sem que nenhum outro competidor reivindicasse sua propriedade intelectual.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	RETIFICADOR PARA PROCESSO DE SEPARAÇÃO GÁS-SÓLIDO EM LEITO FLUIDIZADO	Brasil	01/12/2025	<p>"Pedido de nulidade administrativa - Após a concessão da patente, terceiros podem contestar a patente por processo administrativo, junto ao órgão responsável, a qualquer tempo durante a vigência da patente.</p> <p>Pedido de nulidade jurídica – Uma patente pode ser quebrada por processo judicial.</p> <p>Caducidade - Após quatro anos do depósito e após três anos da concessão, qualquer pessoa pode apelar judicialmente para obter licença compulsória por diferentes razões.</p> <p>Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável"</p>	A perda dos direitos destas patentes resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida e comprometeria a liberdade de aplicar a tecnologia em questão sem que nenhum outro competidor reivindique sua propriedade intelectual.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	ADITIVO MULTIFUNCIONAL PARA MAXIMIZAÇÃO DE PROPRIEDADES RELEVANTES A UM PROCESSO DE CRAQUEAMENTO	Brasil	04/08/2025	<p>"Pedido de nulidade administrativa - Após a concessão da patente, terceiros podem contestar a patente por processo administrativo, junto ao órgão responsável, a qualquer tempo durante a vigência da patente.</p> <p>Pedido de nulidade jurídica – Uma patente pode ser quebrada por processo judicial.</p> <p>Caducidade - Após quatro anos do depósito e após três anos da concessão, qualquer pessoa pode apelar judicialmente para obter licença compulsória por diferentes razões.</p> <p>Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável"</p>	A perda dos direitos destas patentes resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida e comprometeria a liberdade de aplicar a tecnologia em questão sem que nenhum outro competidor reivindicasse sua propriedade intelectual.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	MÉTODO OPERACIONAL PARA REMOÇÃO DE INCRUSTAÇÕES E PRODUTOS DE CORROSÃO EM EQUIPAMENTOS SUBMARINOS	Brasil	02/06/2026	<p>"Pedido de nulidade administrativa - Após a concessão da patente, terceiros podem contestar a patente por processo administrativo, junto ao órgão responsável, a qualquer tempo durante a vigência da patente.</p> <p>Pedido de nulidade jurídica – Uma patente pode ser quebrada por processo judicial.</p> <p>Caducidade - Após quatro anos do depósito e após três anos da concessão, qualquer pessoa pode apelar judicialmente para obter licença compulsória por diferentes razões.</p> <p>Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável"</p>	A perda dos direitos destas patentes resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida e comprometeria a liberdade de aplicar a tecnologia em questão sem que nenhum outro competidor reivindicasse sua propriedade intelectual.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	CÂMARA DE INVERSÃO DE FLUXO DE FLUIDOS PARA BICOS DISPERSORES DE CARGA DE RISERS EM UNIDADES DE FCC	Brasil	28/12/2025	<p>"Pedido de nulidade administrativa - Após a concessão da patente, terceiros podem contestar a patente por processo administrativo, junto ao órgão responsável, a qualquer tempo durante a vigência da patente.</p> <p>Pedido de nulidade jurídica – Uma patente pode ser quebrada por processo judicial.</p> <p>Caducidade - Após quatro anos do depósito e após três anos da concessão, qualquer pessoa pode apelar judicialmente para obter licença compulsória por diferentes razões.</p> <p>Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável"</p>	A perda dos direitos destas patentes resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida e comprometeria a liberdade de aplicar a tecnologia em questão sem que nenhum outro competidor reivindicasse sua propriedade intelectual.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	PROCESSO PARA DESVINCULAR A TEMPERATURA DE REAÇÃO DA TEMPERATURA DE RETIFICAÇÃO EM UNIDADES	Brasil	17/11/2025	<p>"Pedido de nulidade administrativa - Após a concessão da patente, terceiros podem contestar a patente por processo administrativo, junto ao órgão responsável, a qualquer tempo durante a vigência da patente.</p> <p>Pedido de nulidade jurídica – Uma patente pode ser quebrada por processo judicial.</p> <p>Caducidade - Após quatro anos do depósito e após três anos da concessão, qualquer pessoa pode apelar judicialmente para obter licença compulsória por diferentes razões.</p> <p>Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável"</p>	A perda dos direitos destas patentes resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida e comprometeria a liberdade de aplicar a tecnologia em questão sem que nenhum outro competidor reivindique sua propriedade intelectual.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	PROCESSO DE PRODUÇÃO DE ETANOL A PARTIR DO HIDROLISADO DA FRAÇÃO HEMICELULÓSICA DO BAGAÇO DE CANA	Brasil	11/11/2025	<p>"Pedido de nulidade administrativa - Após a concessão da patente, terceiros podem contestar a patente por processo administrativo, junto ao órgão responsável, a qualquer tempo durante a vigência da patente.</p> <p>Pedido de nulidade jurídica – Uma patente pode ser quebrada por processo judicial.</p> <p>Caducidade - Após quatro anos do depósito e após três anos da concessão, qualquer pessoa pode apelar judicialmente para obter licença compulsória por diferentes razões.</p> <p>Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável"</p>	A perda dos direitos destas patentes resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida e comprometeria a liberdade de aplicar a tecnologia em questão sem que nenhum outro competidor reivindique sua propriedade intelectual.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	MÉTODO PARA A PROTEÇÃO EXTERNA DE FUNDO DE TANQUE DE ARMAZENAMENTO ASSENTADO EM BASE DE CONCRETO	Brasil	19/02/2024	<p>"Pedido de nulidade administrativa - Após a concessão da patente, terceiros podem contestar a patente por processo administrativo, junto ao órgão responsável, a qualquer tempo durante a vigência da patente.</p> <p>Pedido de nulidade jurídica – Uma patente pode ser quebrada por processo judicial.</p> <p>Caducidade - Após quatro anos do depósito e após três anos da concessão, qualquer pessoa pode apelar judicialmente para obter licença compulsória por diferentes razões.</p> <p>Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável"</p>	A perda dos direitos destas patentes resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida e comprometeria a liberdade de aplicar a tecnologia em questão sem que nenhum outro competidor reivindique sua propriedade intelectual.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	PROCESSO DE CRAQUEAMENTO CATALÍTICO FLUIDO COM MINIMIZAÇÃO DA FORMAÇÃO DE COQUES EM VASOS SEPARADORE	Brasil	16/12/2024	<p>"Pedido de nulidade administrativa - Após a concessão da patente, terceiros podem contestar a patente por processo administrativo, junto ao órgão responsável, a qualquer tempo durante a vigência da patente.</p> <p>Pedido de nulidade jurídica – Uma patente pode ser quebrada por processo judicial.</p> <p>Caducidade - Após quatro anos do depósito e após três anos da concessão, qualquer pessoa pode apelar judicialmente para obter licença compulsória por diferentes razões.</p> <p>Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável"</p>	A perda dos direitos destas patentes resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida e comprometeria a liberdade de aplicar a tecnologia em questão sem que nenhum outro competidor reivindique sua propriedade intelectual.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	DISPOSITIVO AUTO-AJUSTÁVEL PARA DUTOS DE SAÍDA DE FLUIDOS (PI 0401896-6)	Brasil	02/09/2024	<p>"Pedido de nulidade administrativa - Após a concessão da patente, terceiros podem contestar a patente por processo administrativo, junto ao órgão responsável, a qualquer tempo durante a vigência da patente.</p> <p>Pedido de nulidade jurídica – Uma patente pode ser quebrada por processo judicial.</p> <p>Caducidade - Após quatro anos do depósito e após três anos da concessão, qualquer pessoa pode apelar judicialmente para obter licença compulsória por diferentes razões.</p> <p>Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável"</p>	A perda dos direitos destas patentes resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida e comprometeria a liberdade de aplicar a tecnologia em questão sem que nenhum outro competidor reivindicasse sua propriedade intelectual.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	ESTRUTURA FLUTUANTE (PI 0300265-9)	Brasil	14/01/2024	<p>"Pedido de nulidade administrativa - Após a concessão da patente, terceiros podem contestar a patente por processo administrativo, junto ao órgão responsável, a qualquer tempo durante a vigência da patente.</p> <p>Pedido de nulidade jurídica – Uma patente pode ser quebrada por processo judicial.</p> <p>Caducidade - Após quatro anos do depósito e após três anos da concessão, qualquer pessoa pode apelar judicialmente para obter licença compulsória por diferentes razões.</p> <p>Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável"</p>	A perda dos direitos destas patentes resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida e comprometeria a liberdade de aplicar a tecnologia em questão sem que nenhum outro competidor reivindicasse sua propriedade intelectual.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	PROCESSO DE PRODUÇÃO DE ETANOL A PARTIR DO HIDROLISADO DA FRAÇÃO HEMICELULÓSICA DO BAGAÇO DE CANA	Estados Unidos	07/01/2029	<p data-bbox="1155 320 1630 504">-Pedido de nulidade administrativa - Após a concessão da patente, terceiros podem contestar a patente por processo administrativo, junto ao órgão responsável, a qualquer tempo durante a vigência da patente.</p> <p data-bbox="1155 536 1630 624">Pedido de nulidade jurídica – Uma patente pode ser quebrada por processo judicial.</p> <p data-bbox="1155 655 1630 807">Caducidade - Após quatro anos do depósito e após três anos da concessão, qualquer pessoa pode apelar judicialmente para obter licença compulsória por diferentes razões.</p> <p data-bbox="1155 839 1630 903">Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.</p>	A perda dos direitos destas patentes resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida e comprometeria a liberdade de aplicar a tecnologia em questão sem que nenhum outro competidor reivindique sua propriedade intelectual.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	PROCESSO PARA OBTENÇÃO DE FERTILIZANTE DE LIBERAÇÃO LENTA DE FÓSFORO	Brasil	29/12/2025	<p>"Pedido de nulidade administrativa - Após a concessão da patente, terceiros podem contestar a patente por processo administrativo, junto ao órgão responsável, a qualquer tempo durante a vigência da patente.</p> <p>Pedido de nulidade jurídica – Uma patente pode ser quebrada por processo judicial.</p> <p>Caducidade - Após quatro anos do depósito e após três anos da concessão, qualquer pessoa pode apelar judicialmente para obter licença compulsória por diferentes razões.</p> <p>Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável"</p>	A perda dos direitos destas patentes resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida e comprometeria a liberdade de aplicar a tecnologia em questão sem que nenhum outro competidor reivindique sua propriedade intelectual.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	EQUIPAMENTO E PROCESSO PARA SELEÇÃO DE SEQÜESTRANTES DE GÁS SULFÍDRICO E INIBIDORES DE CORROSÃO	Brasil	30/11/2026	<p>"Pedido de nulidade administrativa - Após a concessão da patente, terceiros podem contestar a patente por processo administrativo, junto ao órgão responsável, a qualquer tempo durante a vigência da patente.</p> <p>Pedido de nulidade jurídica – Uma patente pode ser quebrada por processo judicial.</p> <p>Caducidade - Após quatro anos do depósito e após três anos da concessão, qualquer pessoa pode apelar judicialmente para obter licença compulsória por diferentes razões.</p> <p>Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável"</p>	A perda dos direitos destas patentes resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida e comprometeria a liberdade de aplicar a tecnologia em questão sem que nenhum outro competidor reivindique sua propriedade intelectual.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	ANCHOR	Noruega	03/11/2019	<p data-bbox="1155 320 1630 504">"Pedido de nulidade administrativa - Após a concessão da patente, terceiros podem contestar a patente por processo administrativo, junto ao órgão responsável, a qualquer tempo durante a vigência da patente.</p> <p data-bbox="1155 536 1630 624">Pedido de nulidade jurídica – Uma patente pode ser quebrada por processo judicial.</p> <p data-bbox="1155 655 1630 807">Caducidade - Após quatro anos do depósito e após três anos da concessão, qualquer pessoa pode apelar judicialmente para obter licença compulsória por diferentes razões.</p> <p data-bbox="1155 839 1630 903">Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável"</p>	A perda dos direitos destas patentes resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida e comprometeria a liberdade de aplicar a tecnologia em questão sem que nenhum outro competidor reivindique sua propriedade intelectual.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	METHOD OF DIMINISHING THE CROSS SECTION OF AN OPENING OF A HOLLOW DEVICE LOCATED IN A FLOW PIPE	Noruega	28/12/2021	<p>"Pedido de nulidade administrativa - Após a concessão da patente, terceiros podem contestar a patente por processo administrativo, junto ao órgão responsável, a qualquer tempo durante a vigência da patente.</p> <p>Pedido de nulidade jurídica – Uma patente pode ser quebrada por processo judicial.</p> <p>Caducidade - Após quatro anos do depósito e após três anos da concessão, qualquer pessoa pode apelar judicialmente para obter licença compulsória por diferentes razões.</p> <p>Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável"</p>	A perda dos direitos destas patentes resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida e comprometeria a liberdade de aplicar a tecnologia em questão sem que nenhum outro competidor reivindique sua propriedade intelectual.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	MANDREL FOR A GAS LIFT VALVE	Noruega	15/04/2024	<p data-bbox="1155 320 1630 504">"Pedido de nulidade administrativa - Após a concessão da patente, terceiros podem contestar a patente por processo administrativo, junto ao órgão responsável, a qualquer tempo durante a vigência da patente.</p> <p data-bbox="1155 536 1630 624">Pedido de nulidade jurídica – Uma patente pode ser quebrada por processo judicial.</p> <p data-bbox="1155 655 1630 807">Caducidade - Após quatro anos do depósito e após três anos da concessão, qualquer pessoa pode apelar judicialmente para obter licença compulsória por diferentes razões.</p> <p data-bbox="1155 839 1630 906">Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável"</p>	A perda dos direitos destas patentes resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida e comprometeria a liberdade de aplicar a tecnologia em questão sem que nenhum outro competidor reivindicasse sua propriedade intelectual.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	PROCESSO DE OBTENÇÃO DE FIBRA DE POLIETILENO DE ALTO MÓDULO EXTRUSÁVEL, E FIBRA ASSI OBTIDA	Europa	04/10/2024	<p>"Pedido de nulidade administrativa - Após a concessão da patente, terceiros podem contestar a patente por processo administrativo, junto ao órgão responsável, a qualquer tempo durante a vigência da patente.</p> <p>Pedido de nulidade jurídica – Uma patente pode ser quebrada por processo judicial.</p> <p>Caducidade - Após quatro anos do depósito e após três anos da concessão, qualquer pessoa pode apelar judicialmente para obter licença compulsória por diferentes razões.</p> <p>Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável"</p>	A perda dos direitos destas patentes resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida e comprometeria a liberdade de aplicar a tecnologia em questão sem que nenhum outro competidor reivindique sua propriedade intelectual.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	PROCESSO DE OBTENÇÃO DE FIBRA DE POLIETILENO DE ALTO MÓDULO EXTRUSÁVEL, E FIBRA ASSI OBTIDA	Espanha	04/10/2024	<p>"Pedido de nulidade administrativa - Após a concessão da patente, terceiros podem contestar a patente por processo administrativo, junto ao órgão responsável, a qualquer tempo durante a vigência da patente.</p> <p>Pedido de nulidade jurídica – Uma patente pode ser quebrada por processo judicial.</p> <p>Caducidade - Após quatro anos do depósito e após três anos da concessão, qualquer pessoa pode apelar judicialmente para obter licença compulsória por diferentes razões.</p> <p>Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável"</p>	A perda dos direitos destas patentes resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida e comprometeria a liberdade de aplicar a tecnologia em questão sem que nenhum outro competidor reivindicasse sua propriedade intelectual.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	PROCESSO DE OBTENÇÃO DE FIBRA DE POLIETILENO DE ALTO MÓDULO EXTRUSÁVEL, E FIBRA ASSI OBTIDA	Grã-Bretanha	04/10/2024	<p>"Pedido de nulidade administrativa - Após a concessão da patente, terceiros podem contestar a patente por processo administrativo, junto ao órgão responsável, a qualquer tempo durante a vigência da patente.</p> <p>Pedido de nulidade jurídica – Uma patente pode ser quebrada por processo judicial.</p> <p>Caducidade - Após quatro anos do depósito e após três anos da concessão, qualquer pessoa pode apelar judicialmente para obter licença compulsória por diferentes razões.</p> <p>Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável"</p>	A perda dos direitos destas patentes resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida e comprometeria a liberdade de aplicar a tecnologia em questão sem que nenhum outro competidor reivindique sua propriedade intelectual.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	PROCESSO DE OBTENÇÃO DE FIBRA DE POLIETILENO DE ALTO MÓDULO EXTRUSÁVEL, E FIBRA ASSI OBTIDA	Itália	04/10/2024	<p>"Pedido de nulidade administrativa - Após a concessão da patente, terceiros podem contestar a patente por processo administrativo, junto ao órgão responsável, a qualquer tempo durante a vigência da patente.</p> <p>Pedido de nulidade jurídica – Uma patente pode ser quebrada por processo judicial.</p> <p>Caducidade - Após quatro anos do depósito e após três anos da concessão, qualquer pessoa pode apelar judicialmente para obter licença compulsória por diferentes razões.</p> <p>Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável"</p>	A perda dos direitos destas patentes resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida e comprometeria a liberdade de aplicar a tecnologia em questão sem que nenhum outro competidor reivindique sua propriedade intelectual.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	PROCESSO DE OBTENÇÃO DE FIBRA DE POLIETILENO DE ALTO MÓDULO EXTRUSÁVEL, E FIBRA ASSI OBTIDA	Portugal	04/10/2024	<p>"Pedido de nulidade administrativa - Após a concessão da patente, terceiros podem contestar a patente por processo administrativo, junto ao órgão responsável, a qualquer tempo durante a vigência da patente.</p> <p>Pedido de nulidade jurídica – Uma patente pode ser quebrada por processo judicial.</p> <p>Caducidade - Após quatro anos do depósito e após três anos da concessão, qualquer pessoa pode apelar judicialmente para obter licença compulsória por diferentes razões.</p> <p>Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável"</p>	A perda dos direitos destas patentes resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida e comprometeria a liberdade de aplicar a tecnologia em questão sem que nenhum outro competidor reivindique sua propriedade intelectual.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	RETIFICADOR PARA PROCESSO DE SEPARAÇÃO GÁS-SÓLIDO EM LEITO FLUIDIZADO	Argentina	09/03/2027	<p>"Pedido de nulidade administrativa - Após a concessão da patente, terceiros podem contestar a patente por processo administrativo, junto ao órgão responsável, a qualquer tempo durante a vigência da patente.</p> <p>Pedido de nulidade jurídica – Uma patente pode ser quebrada por processo judicial.</p> <p>Caducidade - Após quatro anos do depósito e após três anos da concessão, qualquer pessoa pode apelar judicialmente para obter licença compulsória por diferentes razões.</p> <p>Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável"</p>	A perda dos direitos destas patentes resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida e comprometeria a liberdade de aplicar a tecnologia em questão sem que nenhum outro competidor reivindicasse sua propriedade intelectual.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	ADITIVO MULTIFUNCIONAL PARA MAXIMIZAÇÃO DE PROPRIEDADES RELEVANTES A UM PROCESSO DE CRAQUEAMENTO	Argentina	10/07/2026	<p>"Pedido de nulidade administrativa - Após a concessão da patente, terceiros podem contestar a patente por processo administrativo, junto ao órgão responsável, a qualquer tempo durante a vigência da patente.</p> <p>Pedido de nulidade jurídica – Uma patente pode ser quebrada por processo judicial.</p> <p>Caducidade - Após quatro anos do depósito e após três anos da concessão, qualquer pessoa pode apelar judicialmente para obter licença compulsória por diferentes razões.</p> <p>Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável"</p>	A perda dos direitos destas patentes resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida e comprometeria a liberdade de aplicar a tecnologia em questão sem que nenhum outro competidor reivindique sua propriedade intelectual.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	PROCEDIMIENTO PARA LA PRODUCCION DE BIODIESEL	Argentina	17/08/2026	<p data-bbox="1155 320 1630 504">"Pedido de nulidade administrativa - Após a concessão da patente, terceiros podem contestar a patente por processo administrativo, junto ao órgão responsável, a qualquer tempo durante a vigência da patente.</p> <p data-bbox="1155 536 1630 624">Pedido de nulidade jurídica – Uma patente pode ser quebrada por processo judicial.</p> <p data-bbox="1155 655 1630 807">Caducidade - Após quatro anos do depósito e após três anos da concessão, qualquer pessoa pode apelar judicialmente para obter licença compulsória por diferentes razões.</p> <p data-bbox="1155 839 1630 904">Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável"</p>	A perda dos direitos destas patentes resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida e comprometeria a liberdade de aplicar a tecnologia em questão sem que nenhum outro competidor reivindique sua propriedade intelectual.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	PROCESSO PARA A PRODUÇÃO DE BIODIESEL	India	28/10/2026	<p data-bbox="1155 320 1630 504">"Pedido de nulidade administrativa - Após a concessão da patente, terceiros podem contestar a patente por processo administrativo, junto ao órgão responsável, a qualquer tempo durante a vigência da patente.</p> <p data-bbox="1155 536 1630 624">Pedido de nulidade jurídica – Uma patente pode ser quebrada por processo judicial.</p> <p data-bbox="1155 655 1630 807">Caducidade - Após quatro anos do depósito e após três anos da concessão, qualquer pessoa pode apelar judicialmente para obter licença compulsória por diferentes razões.</p> <p data-bbox="1155 839 1630 904">Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável"</p>	A perda dos direitos destas patentes resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida e comprometeria a liberdade de aplicar a tecnologia em questão sem que nenhum outro competidor reivindicasse sua propriedade intelectual.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	PROCESSO PARA A PRODUÇÃO DE BIODIESEL	Estados Unidos	19/08/2025	<p data-bbox="1155 320 1630 504">"Pedido de nulidade administrativa - Após a concessão da patente, terceiros podem contestar a patente por processo administrativo, junto ao órgão responsável, a qualquer tempo durante a vigência da patente.</p> <p data-bbox="1155 536 1630 624">Pedido de nulidade jurídica – Uma patente pode ser quebrada por processo judicial.</p> <p data-bbox="1155 655 1630 807">Caducidade - Após quatro anos do depósito e após três anos da concessão, qualquer pessoa pode apelar judicialmente para obter licença compulsória por diferentes razões.</p> <p data-bbox="1155 839 1630 904">Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável"</p>	A perda dos direitos destas patentes resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida e comprometeria a liberdade de aplicar a tecnologia em questão sem que nenhum outro competidor reivindicasse sua propriedade intelectual.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	CÂMARA DE INVERSÃO DE FLUXO DE FLUIDOS PARA BICOS DISPERSORES DE CARGA DE RISERS EM UNIDADES DE FCC	Argentina	15/11/2026	<p>"Pedido de nulidade administrativa - Após a concessão da patente, terceiros podem contestar a patente por processo administrativo, junto ao órgão responsável, a qualquer tempo durante a vigência da patente.</p> <p>Pedido de nulidade jurídica – Uma patente pode ser quebrada por processo judicial.</p> <p>Caducidade - Após quatro anos do depósito e após três anos da concessão, qualquer pessoa pode apelar judicialmente para obter licença compulsória por diferentes razões.</p> <p>Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável"</p>	A perda dos direitos destas patentes resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida e comprometeria a liberdade de aplicar a tecnologia em questão sem que nenhum outro competidor reivindicasse sua propriedade intelectual.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	DELAYED COKING PROCESS WITH MODIFIED FEEDSTOCK	Japão	01/02/2027	<p data-bbox="1155 320 1630 504">"Pedido de nulidade administrativa - Após a concessão da patente, terceiros podem contestar a patente por processo administrativo, junto ao órgão responsável, a qualquer tempo durante a vigência da patente.</p> <p data-bbox="1155 536 1630 624">Pedido de nulidade jurídica – Uma patente pode ser quebrada por processo judicial.</p> <p data-bbox="1155 655 1630 807">Caducidade - Após quatro anos do depósito e após três anos da concessão, qualquer pessoa pode apelar judicialmente para obter licença compulsória por diferentes razões.</p> <p data-bbox="1155 839 1630 903">Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável"</p>	A perda dos direitos destas patentes resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida e comprometeria a liberdade de aplicar a tecnologia em questão sem que nenhum outro competidor reivindicasse sua propriedade intelectual.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	PROCESSO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES DE INDÚSTRIA PETROLÍFERA PARA DESCARTE OU REUTILIZAÇÃO	Europa	07/11/2028	<p>"Pedido de nulidade administrativa - Após a concessão da patente, terceiros podem contestar a patente por processo administrativo, junto ao órgão responsável, a qualquer tempo durante a vigência da patente.</p> <p>Pedido de nulidade jurídica – Uma patente pode ser quebrada por processo judicial.</p> <p>Caducidade - Após quatro anos do depósito e após três anos da concessão, qualquer pessoa pode apelar judicialmente para obter licença compulsória por diferentes razões.</p> <p>Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável"</p>	A perda dos direitos destas patentes resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida e comprometeria a liberdade de aplicar a tecnologia em questão sem que nenhum outro competidor reivindique sua propriedade intelectual.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	PROCESSO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES DE INDÚSTRIA PETROLÍFERA PARA DESCARTE OU REUTILIZAÇÃO	Grã-Bretanha	07/11/2028	<p>"Pedido de nulidade administrativa - Após a concessão da patente, terceiros podem contestar a patente por processo administrativo, junto ao órgão responsável, a qualquer tempo durante a vigência da patente.</p> <p>Pedido de nulidade jurídica – Uma patente pode ser quebrada por processo judicial.</p> <p>Caducidade - Após quatro anos do depósito e após três anos da concessão, qualquer pessoa pode apelar judicialmente para obter licença compulsória por diferentes razões.</p> <p>Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável"</p>	A perda dos direitos destas patentes resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida e comprometeria a liberdade de aplicar a tecnologia em questão sem que nenhum outro competidor reivindique sua propriedade intelectual.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	PROCESSO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES DE INDÚSTRIA PETROLÍFERA PARA DESCARTE OU REUTILIZAÇÃO	Noruega	07/11/2028	<p>"Pedido de nulidade administrativa - Após a concessão da patente, terceiros podem contestar a patente por processo administrativo, junto ao órgão responsável, a qualquer tempo durante a vigência da patente.</p> <p>Pedido de nulidade jurídica – Uma patente pode ser quebrada por processo judicial.</p> <p>Caducidade - Após quatro anos do depósito e após três anos da concessão, qualquer pessoa pode apelar judicialmente para obter licença compulsória por diferentes razões.</p> <p>Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável"</p>	A perda dos direitos destas patentes resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida e comprometeria a liberdade de aplicar a tecnologia em questão sem que nenhum outro competidor reivindicasse sua propriedade intelectual.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	PROCESS FOR PRODUCING ETHANOL ENZYMICALLY FROM LIGNOCELLULOSIC MATERIAL	Canadá	30/11/2027	<p>"Pedido de nulidade administrativa - Após a concessão da patente, terceiros podem contestar a patente por processo administrativo, junto ao órgão responsável, a qualquer tempo durante a vigência da patente.</p> <p>Pedido de nulidade jurídica – Uma patente pode ser quebrada por processo judicial.</p> <p>Caducidade - Após quatro anos do depósito e após três anos da concessão, qualquer pessoa pode apelar judicialmente para obter licença compulsória por diferentes razões.</p> <p>Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável"</p>	A perda dos direitos destas patentes resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida e comprometeria a liberdade de aplicar a tecnologia em questão sem que nenhum outro competidor reivindicasse sua propriedade intelectual.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	CATALYTIC CRACKING PROCESS FOR PRODUCTION OF DIESEL FROM SEEDS OF OLEAGINOUS PLANTS	Canadá	20/06/2028	<p data-bbox="1155 320 1630 504">"Pedido de nulidade administrativa - Após a concessão da patente, terceiros podem contestar a patente por processo administrativo, junto ao órgão responsável, a qualquer tempo durante a vigência da patente.</p> <p data-bbox="1155 536 1630 624">Pedido de nulidade jurídica – Uma patente pode ser quebrada por processo judicial.</p> <p data-bbox="1155 655 1630 807">Caducidade - Após quatro anos do depósito e após três anos da concessão, qualquer pessoa pode apelar judicialmente para obter licença compulsória por diferentes razões.</p> <p data-bbox="1155 839 1630 903">Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável"</p>	A perda dos direitos destas patentes resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida e comprometeria a liberdade de aplicar a tecnologia em questão sem que nenhum outro competidor reivindique sua propriedade intelectual.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	SISTEMA E PROCESSO PARA DETECÇÃO DE VAZAMENTO EM UMBILICAIS SYSTEM AND PROCESS FOR DETECTING LEAKAGE	Estados Unidos	24/04/2030	<p>"Pedido de nulidade administrativa - Após a concessão da patente, terceiros podem contestar a patente por processo administrativo, junto ao órgão responsável, a qualquer tempo durante a vigência da patente.</p> <p>Pedido de nulidade jurídica – Uma patente pode ser quebrada por processo judicial.</p> <p>Caducidade - Após quatro anos do depósito e após três anos da concessão, qualquer pessoa pode apelar judicialmente para obter licença compulsória por diferentes razões.</p> <p>Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável"</p>	A perda dos direitos destas patentes resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida e comprometeria a liberdade de aplicar a tecnologia em questão sem que nenhum outro competidor reivindicasse sua propriedade intelectual.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	METHOD FOR RECYCLING AND EXPLOITATION OF THE GLYCERIN OBTAINED IN THE PRODUCTION OF BIODIESEL	Canadá	21/02/2028	<p>"Pedido de nulidade administrativa - Após a concessão da patente, terceiros podem contestar a patente por processo administrativo, junto ao órgão responsável, a qualquer tempo durante a vigência da patente.</p> <p>Pedido de nulidade jurídica – Uma patente pode ser quebrada por processo judicial.</p> <p>Caducidade - Após quatro anos do depósito e após três anos da concessão, qualquer pessoa pode apelar judicialmente para obter licença compulsória por diferentes razões.</p> <p>Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável"</p>	A perda dos direitos destas patentes resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida e comprometeria a liberdade de aplicar a tecnologia em questão sem que nenhum outro competidor reivindique sua propriedade intelectual.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	METHOD FOR THE MICROWAVE TREATMENT OF WATER-IN-OIL EMULSIONS	EPT	07/03/2027	<p data-bbox="1155 320 1630 501">"Pedido de nulidade administrativa - Após a concessão da patente, terceiros podem contestar a patente por processo administrativo, junto ao órgão responsável, a qualquer tempo durante a vigência da patente.</p> <p data-bbox="1155 539 1630 624">Pedido de nulidade jurídica – Uma patente pode ser quebrada por processo judicial.</p> <p data-bbox="1155 662 1630 810">Caducidade - Após quatro anos do depósito e após três anos da concessão, qualquer pessoa pode apelar judicialmente para obter licença compulsória por diferentes razões.</p> <p data-bbox="1155 849 1630 904">Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável"</p>	A perda dos direitos destas patentes resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida e comprometeria a liberdade de aplicar a tecnologia em questão sem que nenhum outro competidor reivindicasse sua propriedade intelectual.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	CATALISADORES HETEROGÊNEOS PARA A TRANSESTERIFICAÇÃO DE TRIGLICERÍDEOS E MÉTODOS PREPARATÓRIOS	Estados Unidos	07/10/2034	<p>"Pedido de nulidade administrativa - Após a concessão da patente, terceiros podem contestar a patente por processo administrativo, junto ao órgão responsável, a qualquer tempo durante a vigência da patente.</p> <p>Pedido de nulidade jurídica – Uma patente pode ser quebrada por processo judicial.</p> <p>Caducidade - Após quatro anos do depósito e após três anos da concessão, qualquer pessoa pode apelar judicialmente para obter licença compulsória por diferentes razões.</p> <p>Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável"</p>	A perda dos direitos destas patentes resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida e comprometeria a liberdade de aplicar a tecnologia em questão sem que nenhum outro competidor reivindique sua propriedade intelectual.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	MÉTODO PARA CONTROLE DE INSTABILIDADE EM TORRE DEETANIZADOR A EM UNIDADES DE CRAQUEAMENTO CATALÍTICO	Japão	11/12/2029	<p>"Pedido de nulidade administrativa - Após a concessão da patente, terceiros podem contestar a patente por processo administrativo, junto ao órgão responsável, a qualquer tempo durante a vigência da patente.</p> <p>Pedido de nulidade jurídica – Uma patente pode ser quebrada por processo judicial.</p> <p>Caducidade - Após quatro anos do depósito e após três anos da concessão, qualquer pessoa pode apelar judicialmente para obter licença compulsória por diferentes razões.</p> <p>Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável"</p>	A perda dos direitos destas patentes resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida e comprometeria a liberdade de aplicar a tecnologia em questão sem que nenhum outro competidor reivindique sua propriedade intelectual.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	ADITIVO COM SISTEMA MÚLTIPLO DE ZEÓLITAS E MÉTODO DE PREPARO	Japão	18/09/2029	<p>"Pedido de nulidade administrativa - Após a concessão da patente, terceiros podem contestar a patente por processo administrativo, junto ao órgão responsável, a qualquer tempo durante a vigência da patente.</p> <p>Pedido de nulidade jurídica – Uma patente pode ser quebrada por processo judicial.</p> <p>Caducidade - Após quatro anos do depósito e após três anos da concessão, qualquer pessoa pode apelar judicialmente para obter licença compulsória por diferentes razões.</p> <p>Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável"</p>	A perda dos direitos destas patentes resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida e comprometeria a liberdade de aplicar a tecnologia em questão sem que nenhum outro competidor reivindicasse sua propriedade intelectual.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	CATALYTIC CRACKING PROCESS OF A STREAM OF HYDROCARBON S FOR MAXIMIZATION OF LIGHT OLEFINS	Japão	23/11/2029	<p>"Pedido de nulidade administrativa - Após a concessão da patente, terceiros podem contestar a patente por processo administrativo, junto ao órgão responsável, a qualquer tempo durante a vigência da patente.</p> <p>Pedido de nulidade jurídica – Uma patente pode ser quebrada por processo judicial.</p> <p>Caducidade - Após quatro anos do depósito e após três anos da concessão, qualquer pessoa pode apelar judicialmente para obter licença compulsória por diferentes razões.</p> <p>Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável"</p>	A perda dos direitos destas patentes resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida e comprometeria a liberdade de aplicar a tecnologia em questão sem que nenhum outro competidor reivindique sua propriedade intelectual.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	CYCLONE SEPARATOR AND SEPARATION METHOD SEPARADOR CICLÔNICO DE SUSPENSÃO GÁS-SÓLIDO	Estados Unidos	30/12/2029	<p>"Pedido de nulidade administrativa - Após a concessão da patente, terceiros podem contestar a patente por processo administrativo, junto ao órgão responsável, a qualquer tempo durante a vigência da patente.</p> <p>Pedido de nulidade jurídica – Uma patente pode ser quebrada por processo judicial.</p> <p>Caducidade - Após quatro anos do depósito e após três anos da concessão, qualquer pessoa pode apelar judicialmente para obter licença compulsória por diferentes razões.</p> <p>Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável"</p>	A perda dos direitos destas patentes resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida e comprometeria a liberdade de aplicar a tecnologia em questão sem que nenhum outro competidor reivindicasse sua propriedade intelectual.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	PROCESSO INTEGRADO PARA A FABRICAÇÃO DE OLEFINAS E INTERMEDIÁRIOS PARA A PRODUÇÃO DE AMÔNIA E URÉIA	Japão	21/10/2029	<p>"Pedido de nulidade administrativa - Após a concessão da patente, terceiros podem contestar a patente por processo administrativo, junto ao órgão responsável, a qualquer tempo durante a vigência da patente.</p> <p>Pedido de nulidade jurídica – Uma patente pode ser quebrada por processo judicial.</p> <p>Caducidade - Após quatro anos do depósito e após três anos da concessão, qualquer pessoa pode apelar judicialmente para obter licença compulsória por diferentes razões.</p> <p>Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável"</p>	A perda dos direitos destas patentes resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida e comprometeria a liberdade de aplicar a tecnologia em questão sem que nenhum outro competidor reivindicasse sua propriedade intelectual.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	METHOD FOR PRODUCING CARBON NANOMATERIALS PRODUCED FROM HEAVY OIL	Estados Unidos	09/10/2029	<p>"Pedido de nulidade administrativa - Após a concessão da patente, terceiros podem contestar a patente por processo administrativo, junto ao órgão responsável, a qualquer tempo durante a vigência da patente.</p> <p>Pedido de nulidade jurídica – Uma patente pode ser quebrada por processo judicial.</p> <p>Caducidade - Após quatro anos do depósito e após três anos da concessão, qualquer pessoa pode apelar judicialmente para obter licença compulsória por diferentes razões.</p> <p>Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável"</p>	A perda dos direitos destas patentes resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida e comprometeria a liberdade de aplicar a tecnologia em questão sem que nenhum outro competidor reivindique sua propriedade intelectual.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	REATOR MULTIFÁSICO MULTIFUNCIONA L	Japão	21/08/2029	<p data-bbox="1155 320 1630 504">"Pedido de nulidade administrativa - Após a concessão da patente, terceiros podem contestar a patente por processo administrativo, junto ao órgão responsável, a qualquer tempo durante a vigência da patente.</p> <p data-bbox="1155 536 1630 624">Pedido de nulidade jurídica – Uma patente pode ser quebrada por processo judicial.</p> <p data-bbox="1155 655 1630 807">Caducidade - Após quatro anos do depósito e após três anos da concessão, qualquer pessoa pode apelar judicialmente para obter licença compulsória por diferentes razões.</p> <p data-bbox="1155 839 1630 906">Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável"</p>	A perda dos direitos destas patentes resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida e comprometeria a liberdade de aplicar a tecnologia em questão sem que nenhum outro competidor reivindique sua propriedade intelectual.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	SISTEMA DE RISER HÍBRIDO AUTO-SUSTENTADO APERFEIÇOADO E MÉTODO DE INSTALAÇÃO FREESTANDING HYBRID	Estados Unidos	11/09/2032	<p>"Pedido de nulidade administrativa - Após a concessão da patente, terceiros podem contestar a patente por processo administrativo, junto ao órgão responsável, a qualquer tempo durante a vigência da patente.</p> <p>Pedido de nulidade jurídica – Uma patente pode ser quebrada por processo judicial.</p> <p>Caducidade - Após quatro anos do depósito e após três anos da concessão, qualquer pessoa pode apelar judicialmente para obter licença compulsória por diferentes razões.</p> <p>Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável"</p>	A perda dos direitos destas patentes resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida e comprometeria a liberdade de aplicar a tecnologia em questão sem que nenhum outro competidor reivindicasse sua propriedade intelectual.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	DIESEL CYCLE FUEL COMPOSITIONS CONTAINING DIANHYDROHEXI TOLS AND RELATED PRODUCTS	Estados Unidos	17/09/2028	<p>"Pedido de nulidade administrativa - Após a concessão da patente, terceiros podem contestar a patente por processo administrativo, junto ao órgão responsável, a qualquer tempo durante a vigência da patente.</p> <p>Pedido de nulidade jurídica – Uma patente pode ser quebrada por processo judicial.</p> <p>Caducidade - Após quatro anos do depósito e após três anos da concessão, qualquer pessoa pode apelar judicialmente para obter licença compulsória por diferentes razões.</p> <p>Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável"</p>	A perda dos direitos destas patentes resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida e comprometeria a liberdade de aplicar a tecnologia em questão sem que nenhum outro competidor reivindicasse sua propriedade intelectual.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	HIDROCICLONE PARA SEPARAÇÃO DE FLUIDOS	Estados Unidos	16/12/2024	<p>"Pedido de nulidade administrativa - Após a concessão da patente, terceiros podem contestar a patente por processo administrativo, junto ao órgão responsável, a qualquer tempo durante a vigência da patente.</p> <p>Pedido de nulidade jurídica – Uma patente pode ser quebrada por processo judicial.</p> <p>Caducidade - Após quatro anos do depósito e após três anos da concessão, qualquer pessoa pode apelar judicialmente para obter licença compulsória por diferentes razões.</p> <p>Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável"</p>	A perda dos direitos destas patentes resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida e comprometeria a liberdade de aplicar a tecnologia em questão sem que nenhum outro competidor reivindicasse sua propriedade intelectual.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	PROCESSO PARA O TRATAMENTO DE EMULSÕES ÁGUA/ÓLEO	Estados Unidos	28/12/2029	<p data-bbox="1155 320 1630 504">"Pedido de nulidade administrativa - Após a concessão da patente, terceiros podem contestar a patente por processo administrativo, junto ao órgão responsável, a qualquer tempo durante a vigência da patente.</p> <p data-bbox="1155 536 1630 624">Pedido de nulidade jurídica – Uma patente pode ser quebrada por processo judicial.</p> <p data-bbox="1155 655 1630 807">Caducidade - Após quatro anos do depósito e após três anos da concessão, qualquer pessoa pode apelar judicialmente para obter licença compulsória por diferentes razões.</p> <p data-bbox="1155 839 1630 904">Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável"</p>	A perda dos direitos destas patentes resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida e comprometeria a liberdade de aplicar a tecnologia em questão sem que nenhum outro competidor reivindique sua propriedade intelectual.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	PROCESSO PARA A PRODUÇÃO DE HIDROGÊNIO A PARTIR DO ETANOL. PROCESS FOR THE PRODUCTION OF HYDROGEN FR	Estados Unidos	18/08/2031	<p>"Pedido de nulidade administrativa - Após a concessão da patente, terceiros podem contestar a patente por processo administrativo, junto ao órgão responsável, a qualquer tempo durante a vigência da patente.</p> <p>Pedido de nulidade jurídica – Uma patente pode ser quebrada por processo judicial.</p> <p>Caducidade - Após quatro anos do depósito e após três anos da concessão, qualquer pessoa pode apelar judicialmente para obter licença compulsória por diferentes razões.</p> <p>Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável"</p>	A perda dos direitos destas patentes resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida e comprometeria a liberdade de aplicar a tecnologia em questão sem que nenhum outro competidor reivindique sua propriedade intelectual.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	SISTEMA DE TOMADA INTERMEDIÁRIA DE FLUXO E MÓDULO DE BOMBEIO ACOPLADOS EM EQUIPAMENTOS SUBMARINOS	Brasil	31/03/2025	<p>Pedido de nulidade administrativa - Após a concessão da patente, terceiros podem contestar a patente por processo administrativo, junto ao órgão responsável, a qualquer tempo durante a vigência da patente.</p> <p>Pedido de nulidade jurídica – Uma patente pode ser quebrada por processo judicial.</p> <p>Caducidade - Após quatro anos do depósito e após três anos da concessão, qualquer pessoa pode apelar judicialmente para obter licença compulsória por diferentes razões. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável</p>	A perda dos direitos destas patentes resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida e comprometeria a liberdade de aplicar a tecnologia em questão sem que nenhum outro competidor reivindicasse sua propriedade intelectual.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	PROCESSO E DISPOSITIVO PARA ALTERAR A DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE CRAQUEAMENTO CATALÍTICO FLUIDO	Brasil	07/04/2025	<p>Pedido de nulidade administrativa - Após a concessão da patente, terceiros podem contestar a patente por processo administrativo, junto ao órgão responsável, a qualquer tempo durante a vigência da patente.</p> <p>Pedido de nulidade jurídica – Uma patente pode ser quebrada por processo judicial.</p> <p>Caducidade - Após quatro anos do depósito e após três anos da concessão, qualquer pessoa pode apelar judicialmente para obter licença compulsória por diferentes razões.</p> <p>Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.</p>	A perda dos direitos destas patentes resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida e comprometeria a liberdade de aplicar a tecnologia em questão sem que nenhum outro competidor reivindique sua propriedade intelectual.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	SEPARADOR CICLÔNICO REVERSO DE SUSPENSÃO GÁS-SÓLIDO E MÉTODO DE SEPARAÇÃO	European Patent Office	21/05/2030	<p data-bbox="1155 320 1637 504">Pedido de nulidade administrativa - Após a concessão da patente, terceiros podem contestar a patente por processo administrativo, junto ao órgão responsável, a qualquer tempo durante a vigência da patente.</p> <p data-bbox="1155 536 1637 624">Pedido de nulidade jurídica – Uma patente pode ser quebrada por processo judicial.</p> <p data-bbox="1155 655 1637 807">Caducidade - Após quatro anos do depósito e após três anos da concessão, qualquer pessoa pode apelar judicialmente para obter licença compulsória por diferentes razões.</p> <p data-bbox="1155 839 1637 903">Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.</p>	A perda dos direitos destas patentes resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida e comprometeria a liberdade de aplicar a tecnologia em questão sem que nenhum outro competidor reivindique sua propriedade intelectual.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	PROCESSO INTEGRADO PARA A FABRICAÇÃO DE OLEFINAS E INTERMEDIÁRIOS PARA A PRODUÇÃO DE AMÔNIA E URÉIA.	Estados Unidos	13/08/2035	<p>Pedido de nulidade administrativa - Após a concessão da patente, terceiros podem contestar a patente por processo administrativo, junto ao órgão responsável, a qualquer tempo durante a vigência da patente.</p> <p>Pedido de nulidade jurídica – Uma patente pode ser quebrada por processo judicial.</p> <p>Caducidade - Após quatro anos do depósito e após três anos da concessão, qualquer pessoa pode apelar judicialmente para obter licença compulsória por diferentes razões.</p> <p>Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.</p>	A perda dos direitos destas patentes resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida e comprometeria a liberdade de aplicar a tecnologia em questão sem que nenhum outro competidor reivindique sua propriedade intelectual.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	PROCESSO PARA O TRATAMENTO DE EMULSÕES ÁGUA/ÓLEO	Japão	27/12/2030	<p>Pedido de nulidade administrativa - Após a concessão da patente, terceiros podem contestar a patente por processo administrativo, junto ao órgão responsável, a qualquer tempo durante a vigência da patente.</p> <p>Pedido de nulidade jurídica – Uma patente pode ser quebrada por processo judicial.</p> <p>Caducidade - Após quatro anos do depósito e após três anos da concessão, qualquer pessoa pode apelar judicialmente para obter licença compulsória por diferentes razões.</p> <p>Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável</p>	A perda dos direitos destas patentes resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida e comprometeria a liberdade de aplicar a tecnologia em questão sem que nenhum outro competidor reivindicasse sua propriedade intelectual.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	CATALISADORES DE CROMO E NIQUEL PARA REAÇÕES DE OLIGOMERIZAÇÃO E PROCESSO PARA OBTENÇÃO	Estados Unidos	31/03/2025	<p>Pedido de nulidade administrativa - Após a concessão da patente, terceiros podem contestar a patente por processo administrativo, junto ao órgão responsável, a qualquer tempo durante a vigência da patente.</p> <p>Pedido de nulidade jurídica – Uma patente pode ser quebrada por processo judicial.</p> <p>Caducidade - Após quatro anos do depósito e após três anos da concessão, qualquer pessoa pode apelar judicialmente para obter licença compulsória por diferentes razões.</p> <p>Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.</p>	A perda dos direitos destas patentes resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida e comprometeria a liberdade de aplicar a tecnologia em questão sem que nenhum outro competidor reivindique sua propriedade intelectual.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	LUVA DE AMORTECIMENTO E MÉTODO DE ANCORAGEM	Estados Unidos	31/12/2032	<p>Pedido de nulidade administrativa - Após a concessão da patente, terceiros podem contestar a patente por processo administrativo, junto ao órgão responsável, a qualquer tempo durante a vigência da patente.</p> <p>Pedido de nulidade jurídica – Uma patente pode ser quebrada por processo judicial.</p> <p>Caducidade - Após quatro anos do depósito e após três anos da concessão, qualquer pessoa pode apelar judicialmente para obter licença compulsória por diferentes razões.</p> <p>Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.</p>	A perda dos direitos destas patentes resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida e comprometeria a liberdade de aplicar a tecnologia em questão sem que nenhum outro competidor reivindique sua propriedade intelectual.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	PROCESSO PARA SÍNTESE DIRETA DE ÁCIDO LÁTICO	Estados Unidos	24/02/2035	<p>Pedido de nulidade administrativa - Após a concessão da patente, terceiros podem contestar a patente por processo administrativo, junto ao órgão responsável, a qualquer tempo durante a vigência da patente.</p> <p>Pedido de nulidade jurídica – Uma patente pode ser quebrada por processo judicial.</p> <p>Caducidade - Após quatro anos do depósito e após três anos da concessão, qualquer pessoa pode apelar judicialmente para obter licença compulsória por diferentes razões.</p> <p>Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável</p>	A perda dos direitos destas patentes resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida e comprometeria a liberdade de aplicar a tecnologia em questão sem que nenhum outro competidor reivindicasse sua propriedade intelectual.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	BR MANIA (MISTA)	Brasil	03/06/2018	<p>Processo de administrativo de nulidade - O processo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da concessão do registro. A nulidade do registro será declarada administrativamente quando tiver sido concedido com infringência dos dispositivos da Lei de Propriedade Industrial.</p> <p>Caducidade - Decorridos 5 (cinco) anos da sua concessão, caducará o registro se o uso da marca não tiver iniciado no Brasil ou tiver sido interrompido por mais de 5 (cinco) anos consecutivos.</p> <p>Nulidade judicial - A ação de nulidade poderá ser proposta pelo órgão registral ou por qualquer interessado.</p> <p>Expiração do prazo de vigência - falta de pagamento da taxa oficial de prorrogação de registro.</p>	A perda dos direitos dessa marca resultaria no fim da exclusividade do uso do termo ou conjunto distintivo.
Licenças	AXENS S.A. - TECNOLOGIA PRIME G+ - PROCESSO: HDS NC	Brasil	Novembro/2018	Quebra nos termos de confidencialidade ou falta de pagamentos, quitação das garantias e/ou a finalização das campanhas.	Em caso de falta grave relativa à confidencialidade (exemplo: engenharia reversa do catalisador ou do processo, divulgação de informação proprietária a terceiros não envolvidos) a consequência pode vir a ser a demanda via judicial de interromper a operação das unidades.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	BR PETROBRAS (HORIZONTAL-VERDE)	Brasil	31/03/2025	<p>Processo de administrativo de nulidade - O processo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da concessão do registro. A nulidade do registro será declarada administrativamente quando tiver sido concedido com infringência dos dispositivos da Lei de Propriedade Industrial.</p> <p>Caducidade - Decorridos 5 (cinco) anos da sua concessão, caducará o registro se o uso da marca não tiver iniciado no Brasil ou tiver sido interrompido por mais de 5 (cinco) anos consecutivos.</p> <p>Nulidade judicial - A ação de nulidade poderá ser proposta pelo órgão registral ou por qualquer interessado.</p> <p>Expiração do prazo de vigência - falta de pagamento da taxa oficial de prorrogação de registro.</p>	A perda dos direitos dessa marca resultaria no fim da exclusividade do uso do termo ou conjunto distintivo.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	BR PETROBRAS (VERTICAL-VERDE)	Brasil	30/12/2024	<p>Processo de administrativo de nulidade - O processo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da concessão do registro. A nulidade do registro será declarada administrativamente quando tiver sido concedido com infringência dos dispositivos da Lei de Propriedade Industrial.</p> <p>Caducidade - Decorridos 5 (cinco) anos da sua concessão, caducará o registro se o uso da marca não tiver iniciado no Brasil ou tiver sido interrompido por mais de 5 (cinco) anos consecutivos.</p> <p>Nulidade judicial - A ação de nulidade poderá ser proposta pelo órgão registral ou por qualquer interessado.</p> <p>Expiração do prazo de vigência - falta de pagamento da taxa oficial de prorrogação de registro</p>	A perda dos direitos dessa marca resultaria no fim da exclusividade do uso do termo ou conjunto distintivo.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	GASOLINA PODIUM PETROBRAS (MISTA)	Brasil	08/09/2019	<p>Processo de administrativo de nulidade - O processo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da concessão do registro. A nulidade do registro será declarada administrativamente quando tiver sido concedido com infringência dos dispositivos da Lei de Propriedade Industrial.</p> <p>Caducidade - Decorridos 5 (cinco) anos da sua concessão, caducará o registro se o uso da marca não tiver iniciado no Brasil ou tiver sido interrompido por mais de 5 (cinco) anos consecutivos.</p> <p>Nulidade judicial - A ação de nulidade poderá ser proposta pelo órgão registral ou por qualquer interessado.</p> <p>Expiração do prazo de vigência - falta de pagamento da taxa oficial de prorrogação de registro.</p>	<p>A perda dos direitos dessa marca resultaria no fim da exclusividade do uso do termo ou conjunto distintivo.</p> <p>A perda dos direitos dessa marca resultaria no fim da exclusividade do uso do termo ou conjunto distintivo.</p>

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	LUBRAS (NOVA-VERDE)	Brasil	26/07/2021	<p>Processo de administrativo de nulidade - O processo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da concessão do registro. A nulidade do registro será declarada administrativamente quando tiver sido concedido com infringência dos dispositivos da Lei de Propriedade Industrial.</p> <p>Caducidade - Decorridos 5 (cinco) anos da sua concessão, caducará o registro se o uso da marca não tiver iniciado no Brasil ou tiver sido interrompido por mais de 5 (cinco) anos consecutivos.</p> <p>Nulidade judicial - A ação de nulidade poderá ser proposta pelo órgão registral ou por qualquer interessado.</p> <p>Expiração do prazo de vigência - falta de pagamento da taxa oficial de prorrogação de registro.</p>	A perda dos direitos dessa marca resultaria no fim da exclusividade do uso do termo ou conjunto distintivo.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	PETROBRAS (NOMINATIVA)	Brasil	10/12/2021	<p>Processo de administrativo de nulidade - O processo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da concessão do registro. A nulidade do registro será declarada administrativamente quando tiver sido concedido com infringência dos dispositivos da Lei de Propriedade Industrial.</p> <p>Caducidade - Decorridos 5 (cinco) anos da sua concessão, caducará o registro se o uso da marca não tiver iniciado no Brasil ou tiver sido interrompido por mais de 5 (cinco) anos consecutivos.</p> <p>Nulidade judicial - A ação de nulidade poderá ser proposta pelo órgão registral ou por qualquer interessado.</p> <p>Expiração do prazo de vigência - falta de pagamento da taxa oficial de prorrogação de registro.</p>	A perda dos direitos dessa marca resultaria no fim da exclusividade do uso do termo ou conjunto distintivo.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	PETROBRAS PODIUM (MISTA-CORES)	Brasil	01/07/2024	<p>Processo de administrativo de nulidade - O processo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da concessão do registro. A nulidade do registro será declarada administrativamente quando tiver sido concedido com infringência dos dispositivos da Lei de Propriedade Industrial.</p> <p>Caducidade - Decorridos 5 (cinco) anos da sua concessão, caducará o registro se o uso da marca não tiver iniciado no Brasil ou tiver sido interrompido por mais de 5 (cinco) anos consecutivos.</p> <p>Nulidade judicial - A ação de nulidade poderá ser proposta pelo órgão registral ou por qualquer interessado.</p> <p>Expiração do prazo de vigência - falta de pagamento da taxa oficial de prorrogação de registro.</p>	A perda dos direitos dessa marca resultaria no fim da exclusividade do uso do termo ou conjunto distintivo.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	ADITIVO MULTIFUNCIONAL PARA MAX. DE PROPRIEDADES RELEVANTES A UM PROCESSO DE CRAQUEAMENTO CATALÍTICO	Índia	03/08/2026	<p>-Pedido de nulidade administrativa - Após a concessão da patente, terceiros podem contestar a patente por processo administrativo, junto ao órgão responsável, a qualquer tempo durante a vigência da patente.</p> <p>Pedido de nulidade jurídica – Uma patente pode ser quebrada por processo judicial.</p> <p>Caducidade - Após quatro anos do depósito e após três anos da concessão, qualquer pessoa pode apelar judicialmente para obter licença compulsória por diferentes razões.</p> <p>Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.</p>	A perda dos direitos destas patentes resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida e comprometeria a liberdade de aplicar a tecnologia em questão sem que nenhum outro competidor reivindique sua propriedade intelectual.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	SISTEMA E MÉTODO PARA MONITORAR A MASSA ESPECÍFICA E A VAZÃO MÁSSICA DE UM LÍQUIDO EM ESCOAMENTO	Brasil	20/05/2024	<p>"Pedido de nulidade administrativa - Após a concessão da patente, terceiros podem contestar a patente por processo administrativo, junto ao órgão responsável, a qualquer tempo durante a vigência da patente.</p> <p>Pedido de nulidade jurídica – Uma patente pode ser quebrada por processo judicial.</p> <p>Caducidade - Após quatro anos do depósito e após três anos da concessão, qualquer pessoa pode apelar judicialmente para obter licença compulsória por diferentes razões.</p> <p>Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável"</p>	A perda dos direitos destas patentes resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida e comprometeria a liberdade de aplicar a tecnologia em questão sem que nenhum outro competidor reivindique sua propriedade intelectual.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	FPSO EM FORMA DE MONO-COLUNA	Argentina	30/03/2027	<p>-Pedido de nulidade administrativa - Após a concessão da patente, terceiros podem contestar a patente por processo administrativo, junto ao órgão responsável, a qualquer tempo durante a vigência da patente.</p> <p>Pedido de nulidade jurídica – Uma patente pode ser quebrada por processo judicial.</p> <p>Caducidade - Após quatro anos do depósito e após três anos da concessão, qualquer pessoa pode apelar judicialmente para obter licença compulsória por diferentes razões.</p> <p>Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.</p>	A perda dos direitos destas patentes resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida e comprometeria a liberdade de aplicar a tecnologia em questão sem que nenhum outro competidor reivindique sua propriedade intelectual.
Concessões	BENS REVERSÍVEIS – DISTRIBUIÇÃO E GÁS	Espírito Santo	16/12/2043	<p>A extinção da Concessão pode ser causada por:</p> <p>a) Expiração do prazo contratual</p> <p>b) Encampação</p> <p>c) Caducidade</p> <p>d) Rescisão</p> <p>e) Extinção da Concessionária</p> <p>f) Perda da Concessionária da condição de empresa estatal</p>	Extinta a Concessão, retornam ao Concedente (Estado) todos os bens reversíveis, com imediata assunção do serviço pelo Concedente, procedendo-se aos levantamentos, avaliações e liquidações necessários à determinação dos montantes para o pagamento da indenização acaso devida à Concessionária.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	BR MANIA 817795545 (MISTA)	Brasil	07/05/2016	<p>Processo administrativo de nulidade - O processo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da concessão do registro. A nulidade do registro será declarada administrativamente quando tiver sido concedido com infringência dos dispositivos da Lei de Propriedade Industrial.</p> <p>Caducidade - Decorridos 5 (cinco) anos da sua concessão, caducará o registro se o uso da marca não tiver iniciado no Brasil ou tiver sido interrompido por mais de 5 (cinco) anos consecutivos.</p> <p>Nulidade judicial - A ação de nulidade poderá ser proposta pelo órgão registral ou por qualquer interessado.</p> <p>Expiração do prazo de vigência - falta de pagamento da taxa oficial de prorrogação de registro.</p>	A perda dos direitos dessa marca resultaria no fim da exclusividade do uso do termo ou conjunto distintivo.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	BR MANIA 817795537 (MISTA)	Brasil	07/05/2016	<p>Processo de administrativo de nulidade - O processo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da concessão do registro. A nulidade do registro será declarada administrativamente quando tiver sido concedido com infringência dos dispositivos da Lei de Propriedade Industrial.</p> <p>Caducidade - Decorridos 5 (cinco) anos da sua concessão, caducará o registro se o uso da marca não tiver iniciado no Brasil ou tiver sido interrompido por mais de 5 (cinco) anos consecutivos.</p> <p>Nulidade judicial - A ação de nulidade poderá ser proposta pelo órgão registral ou por qualquer interessado.</p> <p>Expiração do prazo de vigência - falta de pagamento da taxa oficial de prorrogação de registro.</p>	A perda dos direitos dessa marca resultaria no fim da exclusividade do uso do termo ou conjunto distintivo.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	BR MANIA 817795553 (MISTA)	Brasil	03/09/2016	<p>Processo de administrativo de nulidade - O processo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da concessão do registro. A nulidade do registro será declarada administrativamente quando tiver sido concedido com infringência dos dispositivos da Lei de Propriedade Industrial.</p> <p>Caducidade - Decorridos 5 (cinco) anos da sua concessão, caducará o registro se o uso da marca não tiver iniciado no Brasil ou tiver sido interrompido por mais de 5 (cinco) anos consecutivos.</p> <p>Nulidade judicial - A ação de nulidade poderá ser proposta pelo órgão registral ou por qualquer interessado.</p> <p>Expiração do prazo de vigência - falta de pagamento da taxa oficial de prorrogação de registro.</p>	A perda dos direitos dessa marca resultaria no fim da exclusividade do uso do termo ou conjunto distintivo.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	BR MANIA 817795529 (MISTA)	Brasil	30/04/2016	<p>Processo de administrativo de nulidade - O processo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da concessão do registro. A nulidade do registro será declarada administrativamente quando tiver sido concedido com infringência dos dispositivos da Lei de Propriedade Industrial.</p> <p>Caducidade - Decorridos 5 (cinco) anos da sua concessão, caducará o registro se o uso da marca não tiver iniciado no Brasil ou tiver sido interrompido por mais de 5 (cinco) anos consecutivos.</p> <p>Nulidade judicial - A ação de nulidade poderá ser proposta pelo órgão registral ou por qualquer interessado.</p> <p>Expiração do prazo de vigência - falta de pagamento da taxa oficial de prorrogação de registro.</p>	A perda dos direitos dessa marca resultaria no fim da exclusividade do uso do termo ou conjunto distintivo.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	BR MANIA 818643420 (MISTA)	Brasil	09/12/2013	<p>Processo de administrativo de nulidade - O processo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da concessão do registro. A nulidade do registro será declarada administrativamente quando tiver sido concedido com infringência dos dispositivos da Lei de Propriedade Industrial.</p> <p>Caducidade - Decorridos 5 (cinco) anos da sua concessão, caducará o registro se o uso da marca não tiver iniciado no Brasil ou tiver sido interrompido por mais de 5 (cinco) anos consecutivos.</p> <p>Nulidade judicial - A ação de nulidade poderá ser proposta pelo órgão registral ou por qualquer interessado.</p> <p>Expiração do prazo de vigência - falta de pagamento da taxa oficial de prorrogação de registro.</p>	A perda dos direitos dessa marca resultaria no fim da exclusividade do uso do termo ou conjunto distintivo.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	BR MANIA 818643340 (MISTA)	Brasil	11/11/2017	<p>Processo de administrativo de nulidade - O processo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da concessão do registro. A nulidade do registro será declarada administrativamente quando tiver sido concedido com infringência dos dispositivos da Lei de Propriedade Industrial.</p> <p>Caducidade - Decorridos 5 (cinco) anos da sua concessão, caducará o registro se o uso da marca não tiver iniciado no Brasil ou tiver sido interrompido por mais de 5 (cinco) anos consecutivos.</p> <p>Nulidade judicial - A ação de nulidade poderá ser proposta pelo órgão registral ou por qualquer interessado.</p> <p>Expiração do prazo de vigência - falta de pagamento da taxa oficial de prorrogação de registro.</p>	A perda dos direitos dessa marca resultaria no fim da exclusividade do uso do termo ou conjunto distintivo.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	BR MANIA 821868608 (MISTA)	Brasil	02/05/2016	<p>Processo de administrativo de nulidade - O processo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da concessão do registro. A nulidade do registro será declarada administrativamente quando tiver sido concedido com infringência dos dispositivos da Lei de Propriedade Industrial.</p> <p>Caducidade - Decorridos 5 (cinco) anos da sua concessão, caducará o registro se o uso da marca não tiver iniciado no Brasil ou tiver sido interrompido por mais de 5 (cinco) anos consecutivos.</p> <p>Nulidade judicial - A ação de nulidade poderá ser proposta pelo órgão registral ou por qualquer interessado.</p> <p>Expiração do prazo de vigência - falta de pagamento da taxa oficial de prorrogação de registro.</p>	A perda dos direitos dessa marca resultaria no fim da exclusividade do uso do termo ou conjunto distintivo.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	BR MANIA 821868616 (MISTA)	Brasil	22/06/2014	<p>Processo de administrativo de nulidade - O processo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da concessão do registro. A nulidade do registro será declarada administrativamente quando tiver sido concedido com infringência dos dispositivos da Lei de Propriedade Industrial.</p> <p>Caducidade - Decorridos 5 (cinco) anos da sua concessão, caducará o registro se o uso da marca não tiver iniciado no Brasil ou tiver sido interrompido por mais de 5 (cinco) anos consecutivos.</p> <p>Nulidade judicial - A ação de nulidade poderá ser proposta pelo órgão registral ou por qualquer interessado.</p> <p>Expiração do prazo de vigência - falta de pagamento da taxa oficial de prorrogação de registro.</p>	A perda dos direitos dessa marca resultaria no fim da exclusividade do uso do termo ou conjunto distintivo.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	BR MANIA 823776050 (MISTA)	Brasil	03/06/2018	<p>Processo de administrativo de nulidade - O processo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da concessão do registro. A nulidade do registro será declarada administrativamente quando tiver sido concedido com infringência dos dispositivos da Lei de Propriedade Industrial.</p> <p>Caducidade - Decorridos 5 (cinco) anos da sua concessão, caducará o registro se o uso da marca não tiver iniciado no Brasil ou tiver sido interrompido por mais de 5 (cinco) anos consecutivos.</p> <p>Nulidade judicial - A ação de nulidade poderá ser proposta pelo órgão registral ou por qualquer interessado.</p> <p>Expiração do prazo de vigência - falta de pagamento da taxa oficial de prorrogação de registro.</p>	A perda dos direitos dessa marca resultaria no fim da exclusividade do uso do termo ou conjunto distintivo.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Licenças	PROCESSAMENT O E RERREFINO DE OLÉOS BÁSICOS E/OU DERIVADOS SIMILARES REFINADOS DO PETRÓLEO.	Brasil	20/04/2012 - Fim da concessão	<p>Se a construção da unidade fabril destinada ao processamento dos óleos usados não tiver sido iniciada dentro de 2 (dois) anos contados a partir da data de assinatura do Contrato.</p> <p>Rescisão ou extinção do Contrato de Engenharia vinculado à licença.</p> <p>Qualquer infração que não for sanada dentro de 60 dias corridos do aviso por escrito da infração.</p>	<p>Cessaçã integral do uso da patente e/ou dos aperfeiçoamentos da licenciante;</p> <p>Cessaçã da produçã de qualquer produto que utilize qualquer parte da patente e/ou dos aperfeiçoamentos da licenciante.</p> <p>Entrega ou destruiçã de toda documentação relacionada à patente e/ou aperfeiçoamentos da licenciante;</p> <p>Tornar inoperante o equipamento de processo da licenciante de tal forma a torna-lo incapaz de efetuar operações dentro do Brasil utilizando a patente e/ou os aperfeiçoamentos da licenciante.</p>

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	BR MANIA 823776026 (MISTA)	Brasil	20/03/2017	<p>Processo de administrativo de nulidade - O processo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da concessão do registro. A nulidade do registro será declarada administrativamente quando tiver sido concedido com infringência dos dispositivos da Lei de Propriedade Industrial.</p> <p>Caducidade - Decorridos 5 (cinco) anos da sua concessão, caducará o registro se o uso da marca não tiver iniciado no Brasil ou tiver sido interrompido por mais de 5 (cinco) anos consecutivos.</p> <p>Nulidade judicial - A ação de nulidade poderá ser proposta pelo órgão registral ou por qualquer interessado.</p> <p>Expiração do prazo de vigência - falta de pagamento da taxa oficial de prorrogação de registro.</p>	A perda dos direitos dessa marca resultaria no fim da exclusividade do uso do termo ou conjunto distintivo.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	LUBRAX 006456057 (NOMINATIVA)	Brasil	10/09/2016	<p>Processo de administrativo de nulidade - O processo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da concessão do registro. A nulidade do registro será declarada administrativamente quando tiver sido concedido com infringência dos dispositivos da Lei de Propriedade Industrial.</p> <p>Caducidade - Decorridos 5 (cinco) anos da sua concessão, caducará o registro se o uso da marca não tiver iniciado no Brasil ou tiver sido interrompido por mais de 5 (cinco) anos consecutivos.</p> <p>Nulidade judicial - A ação de nulidade poderá ser proposta pelo órgão registral ou por qualquer interessado.</p> <p>Expiração do prazo de vigência - falta de pagamento da taxa oficial de prorrogação de registro.</p>	A perda dos direitos dessa marca resultaria no fim da exclusividade do uso do termo ou conjunto distintivo.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	LUBRAX 006456065 (MISTA)	Brasil	10/09/2016	<p>Processo de administrativo de nulidade - O processo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da concessão do registro. A nulidade do registro será declarada administrativamente quando tiver sido concedido com infringência dos dispositivos da Lei de Propriedade Industrial.</p> <p>Caducidade - Decorridos 5 (cinco) anos da sua concessão, caducará o registro se o uso da marca não tiver iniciado no Brasil ou tiver sido interrompido por mais de 5 (cinco) anos consecutivos.</p> <p>Nulidade judicial - A ação de nulidade poderá ser proposta pelo órgão registral ou por qualquer interessado.</p> <p>Expiração do prazo de vigência - falta de pagamento da taxa oficial de prorrogação de registro.</p>	A perda dos direitos dessa marca resultaria no fim da exclusividade do uso do termo ou conjunto distintivo.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	LUBRAX 812634080 (MISTA)	Brasil	19/04/2018	<p>Processo de administrativo de nulidade - O processo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da concessão do registro. A nulidade do registro será declarada administrativamente quando tiver sido concedido com infringência dos dispositivos da Lei de Propriedade Industrial.</p> <p>Caducidade - Decorridos 5 (cinco) anos da sua concessão, caducará o registro se o uso da marca não tiver iniciado no Brasil ou tiver sido interrompido por mais de 5 (cinco) anos consecutivos.</p> <p>Nulidade judicial - A ação de nulidade poderá ser proposta pelo órgão registral ou por qualquer interessado.</p> <p>Expiração do prazo de vigência - falta de pagamento da taxa oficial de prorrogação de registro.</p>	A perda dos direitos dessa marca resultaria no fim da exclusividade do uso do termo ou conjunto distintivo.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	LUBRAX + SERVIÇOS AUTOMOTIVOS 902630334 (MISTA)	Brasil	05/03/2023	<p>Processo de administrativo de nulidade - O processo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da concessão do registro. A nulidade do registro será declarada administrativamente quando tiver sido concedido com infringência dos dispositivos da Lei de Propriedade Industrial.</p> <p>Caducidade - Decorridos 5 (cinco) anos da sua concessão, caducará o registro se o uso da marca não tiver iniciado no Brasil ou tiver sido interrompido por mais de 5 (cinco) anos consecutivos.</p> <p>Nulidade judicial - A ação de nulidade poderá ser proposta pelo órgão registral ou por qualquer interessado.</p> <p>Expiração do prazo de vigência - falta de pagamento da taxa oficial de prorrogação de registro.</p>	A perda dos direitos dessa marca resultaria no fim da exclusividade do uso do termo ou conjunto distintivo.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	LUBRAX 901399370 (MISTA)	Brasil	26/07/2021	<p>Processo de administrativo de nulidade - O processo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da concessão do registro. A nulidade do registro será declarada administrativamente quando tiver sido concedido com infringência dos dispositivos da Lei de Propriedade Industrial.</p> <p>Caducidade - Decorridos 5 (cinco) anos da sua concessão, caducará o registro se o uso da marca não tiver iniciado no Brasil ou tiver sido interrompido por mais de 5 (cinco) anos consecutivos.</p> <p>Nulidade judicial - A ação de nulidade poderá ser proposta pelo órgão registral ou por qualquer interessado.</p> <p>Expiração do prazo de vigência - falta de pagamento da taxa oficial de prorrogação de registro.</p>	A perda dos direitos dessa marca resultaria no fim da exclusividade do uso do termo ou conjunto distintivo.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	STRATURA 904358151 (NOMINATIVA)	Brasil	31/03/2025	<p>Processo de administrativo de nulidade - O processo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da concessão do registro. A nulidade do registro será declarada administrativamente quando tiver sido concedido com infringência dos dispositivos da Lei de Propriedade Industrial.</p> <p>Caducidade - Decorridos 5 (cinco) anos da sua concessão, caducará o registro se o uso da marca não tiver iniciado no Brasil ou tiver sido interrompido por mais de 5 (cinco) anos consecutivos.</p> <p>Nulidade judicial - A ação de nulidade poderá ser proposta pelo órgão registral ou por qualquer interessado.</p> <p>Expiração do prazo de vigência - falta de pagamento da taxa oficial de prorrogação de registro.</p>	A perda dos direitos dessa marca resultaria no fim da exclusividade do uso do termo ou conjunto distintivo.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	STRATURA 904358216 (NOMINATIVA)	Brasil	31/03/2025	<p>Processo de administrativo de nulidade - O processo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da concessão do registro. A nulidade do registro será declarada administrativamente quando tiver sido concedido com infringência dos dispositivos da Lei de Propriedade Industrial.</p> <p>Caducidade - Decorridos 5 (cinco) anos da sua concessão, caducará o registro se o uso da marca não tiver iniciado no Brasil ou tiver sido interrompido por mais de 5 (cinco) anos consecutivos.</p> <p>Nulidade judicial - A ação de nulidade poderá ser proposta pelo órgão registral ou por qualquer interessado.</p> <p>Expiração do prazo de vigência - falta de pagamento da taxa oficial de prorrogação de registro.</p>	A perda dos direitos dessa marca resultaria no fim da exclusividade do uso do termo ou conjunto distintivo.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	SIGA BEM 818607041 (MISTA)	Brasil	15/04/2013	<p>Processo de administrativo de nulidade - O processo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da concessão do registro. A nulidade do registro será declarada administrativamente quando tiver sido concedido com infringência dos dispositivos da Lei de Propriedade Industrial.</p> <p>Caducidade - Decorridos 5 (cinco) anos da sua concessão, caducará o registro se o uso da marca não tiver iniciado no Brasil ou tiver sido interrompido por mais de 5 (cinco) anos consecutivos.</p> <p>Nulidade judicial - A ação de nulidade poderá ser proposta pelo órgão registral ou por qualquer interessado.</p> <p>Expiração do prazo de vigência - falta de pagamento da taxa oficial de prorrogação de registro.</p>	A perda dos direitos dessa marca resultaria no fim da exclusividade do uso do termo ou conjunto distintivo.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	SIGA BEM 818607033 (MISTA)	Brasil	17/02/2014	<p>Processo de administrativo de nulidade - O processo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da concessão do registro. A nulidade do registro será declarada administrativamente quando tiver sido concedido com infringência dos dispositivos da Lei de Propriedade Industrial.</p> <p>Caducidade - Decorridos 5 (cinco) anos da sua concessão, caducará o registro se o uso da marca não tiver iniciado no Brasil ou tiver sido interrompido por mais de 5 (cinco) anos consecutivos.</p> <p>Nulidade judicial - A ação de nulidade poderá ser proposta pelo órgão registral ou por qualquer interessado.</p> <p>Expiração do prazo de vigência - falta de pagamento da taxa oficial de prorrogação de registro.</p>	A perda dos direitos dessa marca resultaria no fim da exclusividade do uso do termo ou conjunto distintivo.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	SIGA BEM 821868667 (MISTA)	Brasil	15/08/2016	<p>Processo de administrativo de nulidade - O processo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da concessão do registro. A nulidade do registro será declarada administrativamente quando tiver sido concedido com infringência dos dispositivos da Lei de Propriedade Industrial.</p> <p>Caducidade - Decorridos 5 (cinco) anos da sua concessão, caducará o registro se o uso da marca não tiver iniciado no Brasil ou tiver sido interrompido por mais de 5 (cinco) anos consecutivos.</p> <p>Nulidade judicial - A ação de nulidade poderá ser proposta pelo órgão registral ou por qualquer interessado.</p> <p>Expiração do prazo de vigência - falta de pagamento da taxa oficial de prorrogação de registro.</p>	A perda dos direitos dessa marca resultaria no fim da exclusividade do uso do termo ou conjunto distintivo.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	SIGA BEM 821868659 (MISTA)	Brasil	15/08/2016	<p>Processo de administrativo de nulidade - O processo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da concessão do registro. A nulidade do registro será declarada administrativamente quando tiver sido concedido com infringência dos dispositivos da Lei de Propriedade Industrial.</p> <p>Caducidade - Decorridos 5 (cinco) anos da sua concessão, caducará o registro se o uso da marca não tiver iniciado no Brasil ou tiver sido interrompido por mais de 5 (cinco) anos consecutivos.</p> <p>Nulidade judicial - A ação de nulidade poderá ser proposta pelo órgão registral ou por qualquer interessado.</p> <p>Expiração do prazo de vigência - falta de pagamento da taxa oficial de prorrogação de registro.</p>	A perda dos direitos dessa marca resultaria no fim da exclusividade do uso do termo ou conjunto distintivo.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	SIGA BEM 821868675 (MISTA)	Brasil	15/08/2016	<p>Processo de administrativo de nulidade - O processo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da concessão do registro. A nulidade do registro será declarada administrativamente quando tiver sido concedido com infringência dos dispositivos da Lei de Propriedade Industrial.</p> <p>Caducidade - Decorridos 5 (cinco) anos da sua concessão, caducará o registro se o uso da marca não tiver iniciado no Brasil ou tiver sido interrompido por mais de 5 (cinco) anos consecutivos.</p> <p>Nulidade judicial - A ação de nulidade poderá ser proposta pelo órgão registral ou por qualquer interessado.</p> <p>Expiração do prazo de vigência - falta de pagamento da taxa oficial de prorrogação de registro.</p>	A perda dos direitos dessa marca resultaria no fim da exclusividade do uso do termo ou conjunto distintivo.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	SIGA BEM 823775968 (MISTA)	Brasil	20/03/2017	<p>Processo de administrativo de nulidade - O processo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da concessão do registro. A nulidade do registro será declarada administrativamente quando tiver sido concedido com infringência dos dispositivos da Lei de Propriedade Industrial.</p> <p>Caducidade - Decorridos 5 (cinco) anos da sua concessão, caducará o registro se o uso da marca não tiver iniciado no Brasil ou tiver sido interrompido por mais de 5 (cinco) anos consecutivos.</p> <p>Nulidade judicial - A ação de nulidade poderá ser proposta pelo órgão registral ou por qualquer interessado.</p> <p>Expiração do prazo de vigência - falta de pagamento da taxa oficial de prorrogação de registro.</p>	A perda dos direitos dessa marca resultaria no fim da exclusividade do uso do termo ou conjunto distintivo.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	SIGA BEM 823775976 (MISTA)	Brasil	20/03/2017	<p>Processo de administrativo de nulidade - O processo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da concessão do registro. A nulidade do registro será declarada administrativamente quando tiver sido concedido com infringência dos dispositivos da Lei de Propriedade Industrial.</p> <p>Caducidade - Decorridos 5 (cinco) anos da sua concessão, caducará o registro se o uso da marca não tiver iniciado no Brasil ou tiver sido interrompido por mais de 5 (cinco) anos consecutivos.</p> <p>Nulidade judicial - A ação de nulidade poderá ser proposta pelo órgão registral ou por qualquer interessado.</p> <p>Expiração do prazo de vigência - falta de pagamento da taxa oficial de prorrogação de registro.</p>	A perda dos direitos dessa marca resultaria no fim da exclusividade do uso do termo ou conjunto distintivo.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	SIGA BEM 823775984 (MISTA)	Brasil	20/03/2017	<p>Processo de administrativo de nulidade - O processo de nulidade poderá ser instaurado de ofício ou mediante requerimento de qualquer pessoa com legítimo interesse, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da concessão do registro. A nulidade do registro será declarada administrativamente quando tiver sido concedido com infringência dos dispositivos da Lei de Propriedade Industrial.</p> <p>Caducidade - Decorridos 5 (cinco) anos da sua concessão, caducará o registro se o uso da marca não tiver iniciado no Brasil ou tiver sido interrompido por mais de 5 (cinco) anos consecutivos.</p> <p>Nulidade judicial - A ação de nulidade poderá ser proposta pelo órgão registral ou por qualquer interessado.</p> <p>Expiração do prazo de vigência - falta de pagamento da taxa oficial de prorrogação de registro.</p>	A perda dos direitos dessa marca resultaria no fim da exclusividade do uso do termo ou conjunto distintivo.
Licenças	Sigabemcaminhon eiro.com.br	Brasil	04/10/2015	Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos resultaria no fim da exclusividade do uso domínio.
Licenças	Gplubrax.com.br	Brasil	19/02/2016	Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos resultaria no fim da exclusividade do uso domínio.
Licenças	Br- petrobras.com.br	Brasil	12/07/2016	Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos resultaria no fim da exclusividade do uso domínio.
Licenças	Br.com.br	Brasil	02/06/2017	Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos resultaria no fim da exclusividade do uso domínio.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Licenças	Postobr.com.br	Brasil	21/08/2016	Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável	A perda dos direitos resultaria no fim da exclusividade do uso domínio.
Licenças	Braviationcard.com.br	Brasil	30/08/2016	Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos resultaria no fim da exclusividade do uso domínio.
Licenças	Brdistribuidora.com.br	Brasil	01/10/2016	Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos resultaria no fim da exclusividade do uso domínio.
Licenças	Brmania.com.br	Brasil	01/10/2016	Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos resultaria no fim da exclusividade do uso domínio.
Licenças	Deolhonocombustivel.com.br	Brasil	01/10/2016	Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos resultaria no fim da exclusividade do uso domínio.
Licenças	Lubraxis.com.br	Brasil	01/10/2016	Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos resultaria no fim da exclusividade do uso domínio.
Licenças	Petrobrasdistribuidora.com.br	Brasil	01/10/2016	Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos resultaria no fim da exclusividade do uso domínio.
Licenças	Braviation.com.br	Brasil	04/10/2016	Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos resultaria no fim da exclusividade do uso domínio.
Licenças	Postosbr.com.br	Brasil	04/10/2016	Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos resultaria no fim da exclusividade do uso domínio.
Licenças	Petrobrasaviation.com.br	Brasil	05/10/2016	Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos resultaria no fim da exclusividade do uso domínio.
Licenças	Postospetrobras.com.br	Brasil	05/10/2016	Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos resultaria no fim da exclusividade do uso domínio.
Licenças	Braviationclub.com.br	Brasil	09/10/2016	Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos resultaria no fim da exclusividade do uso domínio.
Licenças	Braviationcenter.com.br	Brasil	27/03/2021	Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos resultaria no fim da exclusividade do uso domínio.
Licenças	Lubraxisystem.com.br	Brasil	10/10/2016	Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos resultaria no fim da exclusividade do uso domínio.
Licenças	Oppabrce.com.br	Brasil	13/12/2016	Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos resultaria no fim da exclusividade do uso domínio.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Licenças	Marbraxsystem.co m.br	Brasil	29/01/2017	Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos resultaria no fim da exclusividade do uso domínio.
Licenças	Lubraxlab.com.br	Brasil	15/06/2017	Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos resultaria no fim da exclusividade do uso domínio.
Licenças	petrobraspremmia. com.br	Brasil	09/11/2016	Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.	A perda dos direitos resultaria no fim da exclusividade do uso domínio.
Licenças	SAP ECC - SOLUÇÃO INTEGRADA DE GESTÃO EMPRESARIAL	Brasil	Perpétuo	Não aplicável	Não aplicável
Licenças	CRM – AMBIENTE DE GERENCIAMENT O DO RELACIONAMEN TO COM CLIENTES	Brasil	Perpétuo	Não aplicável	Não aplicável
Licenças	CANAL DE NEGÓCIOS– AMBIENTE DE INTERFACE COMERCIAL COM CLIENTES, TRANSPORTADO RES E FORNECEDORES DA BR	Brasil	Perpétuo	Não aplicável	Não aplicável
Licenças	SCM – SOLUÇÃO DE GERENCIAMENT O DA CADEIA DE SUPRIMENTOS DA BR	Brasil	Perpétuo	Não aplicável	Não aplicável

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Licenças	SIG-T – SOLUÇÃO DE GESTÃO DE TRANSPORTES DA BR	Brasil	Perpétuo	Não aplicável	Não aplicável
Licenças	IBM LOTUS NOTES – SISTEMA DE TRABALHO COLABORATIVO, FLUXO DE TRABALHO E E- MAIL	Brasil	Perpétuo	Não aplicável	Não aplicável
Licenças	ORACLE ECM – SOLUÇÃO DE GERENCIAMENT O DE CONTEÚDO EMPRESARIAL	Brasil	Perpétuo	Não aplicável	Não aplicável
Licenças	MDRIVER – SOLUÇÃO RESPONSÁVEL PELA AUTOMAÇÃO DE TERMINAIS E BASES DA BR	Brasil	Perpétuo	Não aplicável	Não aplicável
Licenças	SAP BW E SAP BO – SOLUÇÃO DE GERAÇÃO DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS DA BR	Brasil	Perpétuo	Não aplicável	Não aplicável

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Licenças	PORTAL INTERNO – AMBIENTE DE SUPORTE A AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS DE NEGÓCIO INTERNOS DA BR	Brasil	Perpétuo	Não aplicável	Não aplicável
Licenças	PORTAL INSTITUCIONAL – SISTEMA PARA RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL COM OS PÚBLICOS DE INTERESSE DA BR	Brasil	Perpétuo	Não aplicável	Não aplicável

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	BLOCOS EXPLORATÓRIOS	80.205 km ²	3 a 5 anos (renováveis)	<p>Não cumprimento do Programa Exploratório Mínimo (PEM) ou o não pagamento de multa relacionada.</p> <p>Não cumprimento das obrigações no Contrato.</p>	<p>Perda da área exploratória que pode resultar em produção futura em caso de descoberta.</p> <p>Execução da carta de garantia que foi dada para o cumprimento do PEM</p> <p>Não cumprimento do PEM no primeiro período acarreta em não avançar para o próximo período e não avaliar o potencial exploratório do Bloco.</p> <p>O não cumprimento do PEM do último período impede uma possível Declaração de Comercialidade de eventuais descoberta.</p> <p>O contrato pode ser resolvido ou extinto no caso de descumprimento das obrigações contratuais no prazo fixado pela ANP e nos casos de falência, insolvência ou requerimento de recuperação judicial.</p>
Concessões	CAMPOS DE PRODUÇÃO	18.063 km ²	27 a 36 anos	<p>Não cumprimento do Plano de Desenvolvimento.</p> <p>Não cumprimento das obrigações no Contrato.</p>	<p>Perda de produção e receita.</p> <p>Baixa do ativo no Balanço.</p>
Licenças	HALDOR TOPSOE AS - TECNOLOGIA UTILIZADA NA RNEST PARA TRATAMENTO DE GÁS ÁCIDO (SNOX)	Brasil	31/12/2015	Rompimento atrelado à quebra de confidencialidade e capacidade acima da licenciada.	Pagamento de multas em caso de rompimento atrelado à quebra de confidencialidade e capacidade acima da licenciada.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Licenças	UOP LLC - CCR PLATFORMING PROCESS - UNIDADES DE REFORMA E HIDROTRATAMENTO DE NAFTA DE COQUE	Brasil	30/09/2015	Violação de cláusulas do contrato, principalmente quanto à quebra de confidencialidade (engenharia reversa) e/ou operação contínua e acima da capacidade de projeto (por mais de um ano) sem a devida licença da UOP.	Demanda via judicial para o pagamento de multas, no caso de descumprimento contratual pela Petrobras.
Patentes	DISPOSITIVO DE SELAGEM DE PERNA DE CICLONE	Brasil	26/05/2025	<p>Pedido de nulidade administrativa - Após a concessão da patente, terceiros podem contestar a patente por processo administrativo, junto ao órgão responsável, a qualquer tempo durante a vigência da patente.</p> <p>Pedido de nulidade jurídica – Uma patente pode ser quebrada por processo judicial.</p> <p>Caducidade - Após quatro anos do depósito e após três anos da concessão, qualquer pessoa pode apelar judicialmente para obter licença compulsória por diferentes razões. Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.</p>	A perda dos direitos destas patentes resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida e comprometeria a liberdade de aplicar a tecnologia em questão sem que nenhum outro competidor reivindique sua propriedade intelectual.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	SISTEMA DE MÓDULO DE BOMBEIO SUBMARINO E MÉTODO DE INSTALAÇÃO DO MESMO	Brasil	26/05/2025	<p>Pedido de nulidade administrativa - Após a concessão da patente, terceiros podem contestar a patente por processo administrativo, junto ao órgão responsável, a qualquer tempo durante a vigência da patente.</p> <p>Pedido de nulidade jurídica – Uma patente pode ser quebrada por processo judicial.</p> <p>Caducidade - Após quatro anos do depósito e após três anos da concessão, qualquer pessoa pode apelar judicialmente para obter licença compulsória por diferentes razões.</p> <p>Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.</p>	A perda dos direitos destas patentes resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida e comprometeria a liberdade de aplicar a tecnologia em questão sem que nenhum outro competidor reivindicasse sua propriedade intelectual

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	PROCESSO DE ABSORÇÃO DE MERCÚRIO E METAIS PESADOS DE CORRENTES LÍQUIDAS E GASOSAS	Brasil	07/10/2025	<p>Pedido de nulidade administrativa - Após a concessão da patente, terceiros podem contestar a patente por processo administrativo, junto ao órgão responsável, a qualquer tempo durante a vigência da patente.</p> <p>Pedido de nulidade jurídica – Uma patente pode ser quebrada por processo judicial.</p> <p>Caducidade - Após quatro anos do depósito e após três anos da concessão, qualquer pessoa pode apelar judicialmente para obter licença compulsória por diferentes razões.</p> <p>Falta de pagamento da anuidade ao órgão responsável.</p>	A perda dos direitos destas patentes resultaria no fim da exclusividade do uso da tecnologia envolvida e comprometeria a liberdade de aplicar a tecnologia em questão sem que nenhum outro competidor reivindicasse sua propriedade intelectual.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.c - Participações em sociedades

Razão social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)	Data	Valor (Reais)			
5283 Participações Ltda	03.538.572/0001-17	-	Controlada	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Tem por objetivo a participação no capital de outras sociedades.	100,000000
				Valor mercado				
31/12/2014	-58,490000	0,000000	0,00	Valor contábil	30/06/2015	316.405.000,00		
31/12/2013	350,970000	0,000000	0,00					
31/12/2012	111,490000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
A aquisição e a manutenção da participação societária está integrada à estratégia da Companhia estabelecida em seu Plano de Negócios.								
Araucária Nitrogenado S.A.	60.886.413/0001-47	-	Controlada	Brasil	SP	São Paulo	Tem por objetivo engarrafar, comercializar e distribuir GLP e correlatos.	100,000000
				Valor mercado				
31/12/2014	-3,480000	0,000000	0,00	Valor contábil	30/06/2015	793.847.000,00		
31/12/2013	100,000000	0,000000	0,00					
31/12/2012	0,000000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
A aquisição e a manutenção da participação societária está integrada à estratégia da Companhia estabelecida em seu Plano de Negócios.								
Baixada Santista Energia Ltda.	03.059.729/0001-21	-	Controlada	Brasil	SP	Cubatão	A empresa faz parte do conjunto de sociedades do Sistema Petrobras que tem por objetivo a implantação e exploração comercial de centrais termelétricas, algumas com processo de cogeração, utilizando gás natural como combustível para geração de energia elétrica.	100,000000
				Valor mercado				
31/12/2014	0,910000	0,000000	0,00	Valor contábil	30/06/2015	286.185.000,00		
31/12/2013	24,480000	0,000000	0,00					
31/12/2012	-9,890000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
A aquisição e a manutenção da participação societária está integrada à estratégia da Companhia estabelecida em seu Plano de Negócios.								

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.c - Participações em sociedades

Razão social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)	Data	Valor (Reais)			
Bioenergética Britarumã S.A	33.000.167/0001-01	-	Coligada	Brasil	SP	São Paulo	Tem por objetivo específico a implantação da UTE Utarumã, termelétrica de 60 MW para a geração e comercialização de energia elétrica e vapor, na forma de produtor independente de energia elétrica.	30,000000
				Valor mercado				
31/12/2014	0,000000	0,000000	0,00	Valor contábil	30/06/2015	33.000,00		
31/12/2013	0,000000	0,000000	0,00					
31/12/2012	0,000000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
A aquisição e a manutenção da participação societária está integrada à estratégia da Companhia estabelecida em seu Plano de Negócios.								
Braskem S.A.	42.150.391/0001-70	482-0	Coligada	Brasil	BA	Camaçari	Tem por objetivo a produção de petroquímicos básicos como eteno, propeno e benzeno, além de gasolina e GLP (gás de cozinha). No segmento de resinas termoplásticas, produzem polietileno, polipropileno e PVC.	36,200000
				Valor mercado		30/06/2015	3.124.000.000,00	
31/12/2014	-11,910000	-28,970000	174.575.000,00	Valor contábil	30/06/2015	4.146.388.000,00		
31/12/2013	-6,610000	69,380000	0,00					
31/12/2012	-11,290000	-13,340000	174.397.000,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
A aquisição e a manutenção da participação societária está integrada à estratégia da Companhia estabelecida em seu Plano de Negócios.								
Braspetro Oil Services Company - Brasoil	00.000.000/0000-00	-	Controlada	Ilhas Cayman			Tem por objetivo a prestação de serviços em todas as áreas da indústria do petróleo, bem como no comércio de petróleo e de seus derivados.	100,000000
				Valor mercado				
31/12/2014	70,230000	0,000000	0,00	Valor contábil	30/06/2015	-203.222.000,00		
31/12/2013	-15,640000	0,000000	0,00					
31/12/2012	-434,540000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
A aquisição e a manutenção da participação societária está integrada à estratégia da Companhia estabelecida em seu Plano de Negócios.								

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.c - Participações em sociedades

Razão social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)	Data	Valor (Reais)			
Brasympe Energia S.A.	04.831.696/0001-59	-	Controlada	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Tem por objetivo a geração e a comercialização de energia elétrica na forma de produtor independente de energia elétrica. Trata-se de empreendimento controlado em conjunto.	20,000000
				Valor mercado				
31/12/2014	-10,040000	0,000000	1.030.000,00	Valor contábil	30/06/2015	15.315.000,00		
31/12/2013	5,320000	0,000000	0,00					
31/12/2012	0,750000	0,000000	351.000,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
A aquisição e a manutenção da participação societária está integrada à estratégia da Companhia estabelecida em seu Plano de Negócios.								
Breitener Energética S.A.	04.816.991/0001-36	-	Controlada	Brasil	AM	Manaus	Tem por objetivo a produção de energia elétrica para fornecimento exclusivo à Comercializadora Brasileira de Energia Elétrica Emergencial (CBEE), par suprimimento ao Sistema Interligado, na modalidade de potência contratada e energia fornecida.	93,660000
				Valor mercado				
31/12/2014	18,900000	0,000000	0,00	Valor contábil	30/06/2015	580.862.000,00		
31/12/2013	-0,220000	0,000000	0,00					
31/12/2012	1480,390000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
A aquisição e a manutenção da participação societária está integrada à estratégia da Companhia estabelecida em seu Plano de Negócios.								
Brentech Energia S.A.	07.921.085/0001-90	-	Controlada	Brasil	GO	Aparecida de Goiânia	Tem por objetivo específico a implementação da Usina Termelétrica Goiânia II, de 140 MW, a diesel, para geração e comercialização de energia elétrica em todo território nacional, na forma de produtor independente de energia. Trata-se de empreendimento controlado em conjunto.	30,000000
				Valor mercado				
31/12/2014	52,970000	0,000000	90.000,00	Valor contábil	30/06/2015	27.980.000,00		
31/12/2013	22,570000	0,000000	1.359.000,00					

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.c - Participações em sociedades

Razão social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)	Data	Valor (Reais)			

31/12/2012	14,070000	0,000000	0,00					
------------	-----------	----------	------	--	--	--	--	--

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

A aquisição e a manutenção da participação societária está integrada à estratégia da Companhia estabelecida em seu Plano de Negócios.

Cia Energética Manauara S.A.	07.303.379/0001-58	-	Controlada	Brasil	AM	Manaus	Tem por objetivo a implantação de uma usina termelétrica para fornecer energia elétrica para a Amazonas Distribuidora de Energia S.A. (AME). Trata-se de empreendimento controlado em conjunto.	40,000000
------------------------------	--------------------	---	------------	--------	----	--------	---	-----------

				Valor mercado		
31/12/2014	-7,630000	0,000000	5.995.000,00	Valor contábil	30/06/2015	52.558.000,00
31/12/2013	-2,340000	0,000000	10.000.000,00			
31/12/2012	8,710000	0,000000	8.108.000,00			

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

A aquisição e a manutenção da participação societária está integrada à estratégia da Companhia estabelecida em seu Plano de Negócios.

Companhia de Coque Calcinado de Petróleo S.A. - COQUEPAR	08.782.537/0001-62	-	Controlada	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	A Coquepar tem por objetivo (i) a produção, transformação, compra, venda, importação, exportação, por conta própria ou através de terceiros, de coque de petróleo calcinado e produtos correlatos; (ii) a produção e venda de energia recuperada de seu processo industrial; (iii) a participação em outras sociedades como sócia ou acionista; e (iv) a prestação de serviços técnicos relacionados com a aludida indústria. Trata-se de empreendimento controlado em conjunto.	45,000000
--	--------------------	---	------------	--------	----	----------------	--	-----------

				Valor mercado		
31/12/2014	-67,920000	0,000000	0,00	Valor contábil	30/06/2015	4.445.000,00
31/12/2013	14,060000	0,000000	0,00			
31/12/2012	100,000000	0,000000	0,00			

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

A aquisição e a manutenção da participação societária está integrada à estratégia da Companhia estabelecida em seu Plano de Negócios.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.c - Participações em sociedades

Razão social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)	Data	Valor (Reais)			
Companhia Integrada Têxtil de Pernambuco S.A. - CITEPE	08.220.101/0001-80	-	Controlada	Brasil	PE	Ipojuca	Tem por objetivo, observados os preceitos legais, a produção, distribuição e comercialização de Polímeros e Filamentos Contínuos de Poliéster e de produtos correlatos, de sua fabricação ou de terceiros, inclusive importação e exportação dos mesmos, no Brasil e no exterior, além de outras atividades correlatas ou afins, podendo ter participação em outras sociedades.	100,000000
				Valor mercado				
31/12/2014	-57,930000	0,000000	0,00	Valor contábil	30/06/2015	840.892.000,00		
31/12/2013	38,380000	0,000000	0,00					
31/12/2012	100,000000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
A aquisição e a manutenção da participação societária está integrada à estratégia da Companhia estabelecida em seu Plano de Negócios.								
Companhia Petroquímica de Pernambuco S.A. - PETROQUIMICASUAP E	07.986.997/0001-40	-	Controlada	Brasil	PE	Ipojuca	Tem por objetivo, observados os preceitos legais, a produção, distribuição, transporte e comercialização de ácido tereftálico e de produtos correlatos, de sua fabricação ou de terceiros, inclusive e exportação deles, no Brasil e no exterior, além de outras atividades correlatas ou afins, podendo ter participação em outras sociedades.	100,000000
				Valor mercado				
31/12/2014	-48,570000	0,000000	0,00	Valor contábil	30/06/2015	528.710.000,00		
31/12/2013	4,010000	0,000000	0,00					
31/12/2012	100,000000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
A aquisição e a manutenção da participação societária está integrada à estratégia da Companhia estabelecida em seu Plano de Negócios.								

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.c - Participações em sociedades

Razão social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)	Data	Valor (Reais)			
Cordoba Financial Services GmbH - CFS	00.000.000/0000-00	-	Controlada	Áustria		Viena	Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, com sede em Viena, Áustria, que tem como objeto a participação no capital de outras sociedades na Áustria e no exterior. Cordoba é a única acionista do World Fund Financial Services (WFFS), Companhia estabelecida sob as leis das Ilhas Cayman, que tem como objeto atuar em operações bancárias e financeiras fora das Ilhas Cayman.	100,000000
				Valor mercado				
31/12/2014	-0,600000	0,000000	0,00	Valor contábil	30/06/2015	57.245.000,00		
31/12/2013	16,830000	0,000000	0,00					
31/12/2012	10,180000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
A aquisição e a manutenção da participação societária está integrada à estratégia da Companhia estabelecida em seu Plano de Negócios.								
Deten Química S.A	13.546.106/0001-37	-	Coligada	Brasil	BA	Camaçari	Fabricação de matérias primas para detergente biodegradável.	27,880000
				Valor mercado				
31/12/2014	8,940000	0,000000	19.131.000,00	Valor contábil	30/06/2015	87.266.000,00		
31/12/2013	-4,800000	0,000000	18.646.000,00					
31/12/2012	100,000000	0,000000	13.100.000,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
A aquisição e a manutenção da participação societária está integrada à estratégia da Companhia estabelecida em seu Plano de Negócios.								
Downstream Participações Ltda.	04.181.609/0001-65	-	Controlada	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Participa em sociedades que atuam no segmento de refino.	99,990000
				Valor mercado				
31/12/2014	36,550000	0,000000	0,00	Valor contábil	30/06/2015	-27.245.000,00		
31/12/2013	26,560000	0,000000	0,00					
31/12/2012	-107,280000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
A aquisição e a manutenção da participação societária está integrada à estratégia da Companhia estabelecida em seu Plano de Negócios.								

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.c - Participações em sociedades

Razão social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)	Data	Valor (Reais)			
Energética Suape II S.A.	09.373.678/0001-94	-	Coligada	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Tem por objetivo principal a construção da Usina Termelétrica (UTE) Suape II, localizada no município de Cabo de Santo agostinho - Pernambuco, no complexo industrial portuário de Suape.	20,000000
				Valor mercado				
31/12/2014	0,920000	0,000000	9.000.000,00	Valor contábil	30/06/2015	51.157.000,00		
31/12/2013	116,660000	0,000000	1.591.710,00					
31/12/2012	78,300000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
A aquisição e a manutenção da participação societária está integrada à estratégia da Companhia estabelecida em seu Plano de Negócios.								
Eólica Mangue Seco 1 - Geradora e Comercializadora de Energia Elétrica S.A.	11.643.458/0001-85	-	Controlada	Brasil	RN	Natal	Tem por objetivo a construção, instalação, implantação, operação, exploração e manutenção da central geradora eólica denominada Usina de Mangue Seco 1, com capacidade instalada de 26MW. Tem como finalidade, também, comercializar a energia elétrica gerada pela usina. Trata-se de empreendimento controlado em conjunto.	49,000000
				Valor mercado				
31/12/2014	-8,960000	0,000000	583.000,00	Valor contábil	30/06/2015	15.879.000,00		
31/12/2013	10,750000	0,000000	0,00					
31/12/2012	2,200000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
A aquisição e a manutenção da participação societária está integrada à estratégia da Companhia estabelecida em seu Plano de Negócios.								
Eólica Mangue Seco 2 - Geradora e Comercializadora de Energia Elétrica S.A.	11.643.504/0001-46	-	Controlada	Brasil	RN	Natal	Tem por objetivo a construção, instalação, implantação, operação, exploração e manutenção da central geradora eólica denominada Usina de Mangue Seco 2, com capacidade instalada de 26MW. Tem como finalidade, também, comercializar a energia elétrica gerada pela usina. Trata-se de empreendimento controlado em conjunto.	51,000000
				Valor mercado				

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.c - Participações em sociedades

Razão social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)	
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)	Data	Valor (Reais)				
31/12/2014	-1,360000	0,000000	0,00	Valor contábil	30/06/2015	16.702.000,00			
31/12/2013	4,470000	0,000000	0,00						
31/12/2012	-8,270000	0,000000	0,00						
Razões para aquisição e manutenção de tal participação									
A aquisição e a manutenção da participação societária está integrada à estratégia da Companhia estabelecida em seu Plano de Negócios.									
Eólica Mangue Seco 3 - Geradora e Comercializadora de Energia Elétrica S.A.	11.643.567/0001-00	-	Controlada	Brasil	RN	Natal	Tem por objetivo a construção, instalação, implantação, operação, exploração e manutenção da central geradora eólica denominada Usina de Mangue Seco 3, com capacidade instalada de 26MW. Tem como finalidade, também, comercializar a energia elétrica gerada pela usina. Trata-se de empreendimento controlado em conjunto.	49,000000	
Valor mercado									
31/12/2014	-0,650000	0,000000	63.000,00	Valor contábil	30/06/2015	18.253.000,00			
31/12/2013	2,370000	0,000000	0,00						
31/12/2012	-5,820000	0,000000	0,00						
Razões para aquisição e manutenção de tal participação									
A aquisição e a manutenção da participação societária está integrada à estratégia da Companhia estabelecida em seu Plano de Negócios.									
Eólica Mangue Seco 4 - Geradora e Comercializadora de Energia Elétrica S.A.	11.643.647/0001-58	-	Controlada	Brasil	RN	Natal	Tem por objetivo a construção, instalação, implantação, operação, exploração e manutenção da central geradora eólica denominada Usina de Mangue Seco 4, com capacidade instalada de 26MW. Tem como finalidade, também, comercializar a energia elétrica gerada pela usina. Trata-se de empreendimento controlado em conjunto.	49,000000	
Valor mercado									
31/12/2014	-5,380000	0,000000	1.105.000,00	Valor contábil	30/06/2015	19.802.000,00			
31/12/2013	2,340000	0,000000	0,00						
31/12/2012	1,820000	0,000000	0,00						
Razões para aquisição e manutenção de tal participação									

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.c - Participações em sociedades

Razão social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)	Data	Valor (Reais)			

A aquisição e a manutenção da participação societária está integrada à estratégia da Companhia estabelecida em seu Plano de Negócios.

Fábrica Carioca de Catalisadores S.A. - FCC	28.944.734/0001-48	-	Controlada	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Tem por objetivo: a) desenvolver, produzir, comercializar, importar e exportar catalisadores e produtos afins. b) participar em outras sociedades e empreendimentos.	50,000000
---	--------------------	---	------------	--------	----	----------------	--	-----------

				Valor mercado				
31/12/2014	-17,480000	0,000000	50.000.000,00	Valor contábil	30/06/2015	122.630.000,00		
31/12/2013	7,980000	0,000000	12.500.000,00					
31/12/2012	100,000000	0,000000	11.000.000,00					

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

A aquisição e a manutenção da participação societária está integrada à estratégia da Companhia estabelecida em seu Plano de Negócios.

Fundo de Investimento em Participações de Sondas	12.396.426/0001-95	-	Coligada	Brasil	SP	São Paulo	Tem como objetivo principal a aquisição de ações de emissão da companhia Sete Brasil Participações S.A.	4,590000
--	--------------------	---	----------	--------	----	-----------	---	----------

				Valor mercado				
31/12/2014	89,930000	0,000000	0,00	Valor contábil	30/06/2015	315.301.000,00		
31/12/2013	98,880000	0,000000	0,00					
31/12/2012	647,450000	0,000000	0,00					

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

A aquisição e a manutenção da participação societária está integrada à estratégia da Companhia estabelecida em seu Plano de Negócios.

Fundo de Investimento Imobiliário RB Logística - FII	03.855.441/0001-63	-	Controlada	Brasil	SP	São Paulo	Tem por objetivo viabilizar a construção de quatro edifícios administrativos em Macaé por meio da emissão de Certificados Recebíveis Imobiliários emitidos pela Rio Bravo Securitizadora S.A., lastreado em direitos creditórios locatícios junto à Petrobras.	99,000000
--	--------------------	---	------------	--------	----	-----------	--	-----------

				Valor mercado				
31/12/2014	-29,740000	0,000000	0,00	Valor contábil	30/06/2015	201.822.000,00		
31/12/2013	403,450000	0,000000	0,00					
31/12/2012	-841,910000	0,000000	0,00					

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.c - Participações em sociedades

Razão social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)	Data	Valor (Reais)			
A aquisição e a manutenção da participação societária está integrada à estratégia da Companhia estabelecida em seu Plano de Negócios.								
Ibiritermo S.A.	04.552.973/0001-94	-	Controlada	Brasil	MG	Ibirité	A empresa faz parte do conjunto de sociedades do Sistema Petrobras que tem por objetivo a implantação e exploração comercial de centrais termelétricas, algumas com processo de cogeração, utilizando gás natural como combustível para geração de energia elétrica.	50,000000
				Valor mercado				
31/12/2014	18,630000	0,000000	6.129.000,00	Valor contábil	30/06/2015	89.749.000,00		
31/12/2013	18,380000	0,000000	10.500.000,00					
31/12/2012	17,510000	0,000000	12.500.000,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
A aquisição e a manutenção da participação societária está integrada à estratégia da Companhia estabelecida em seu Plano de Negócios.								
Liquigás Distribuidora S.A.	60.886.413/0001-47	-	Controlada	Brasil	SP	São Paulo	Tem por objetivo engarrafar, comercializar e distribuir GLP e correlatos.	100,000000
				Valor mercado				
31/12/2014	5,060000	0,000000	0,00	Valor contábil	30/06/2015	1.005.332.000,00		
31/12/2013	14,270000	0,000000	22.038.000,00					
31/12/2012	100,000000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
A aquisição e a manutenção da participação societária está integrada à estratégia da Companhia estabelecida em seu Plano de Negócios.								
LOGUM Logística S.A.	09.584.935/0001-37	-	Coligada	Brasil	SP	São Paulo	Tem por objetivo a realização de estudos que permitam reavaliar a oportunidade de estender a futura construção e operação de uma rede de dutos entre os trechos do Terminal de Senador Canedo e o Terminal de Buriti Alegre, para transportar álcool ao mercado nacional e internacional.	20,000000
				Valor mercado				
31/12/2014	18,600000	0,000000	0,00	Valor contábil	30/06/2015	71.438.000,00		
31/12/2013	33,250000	0,000000	0,00					
31/12/2012	-19,630000	0,000000	0,00					

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.c - Participações em sociedades

Razão social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)	Data	Valor (Reais)			

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

A aquisição e a manutenção da participação societária está integrada à estratégia da Companhia estabelecida em seu Plano de Negócios.

METANOR S.A. - Metanol do Nordeste	16.234.171/0001-15	-	Controlada	Brasil	BA	Camaçari	A Metanor é controladora direta da Copenor - Companhia Petroquímica do Nordeste e controladora indireta da Logipal Trade S.A.. Atualmente, a Metanor opera como uma holding. Trata-se de empreendimento controlado em conjunto.	34,540000
---------------------------------------	--------------------	---	------------	--------	----	----------	---	-----------

Valor mercado

31/12/2014	0,000000	0,000000	0,00	Valor contábil	30/06/2015	0,00
31/12/2013	0,000000	0,000000	0,00			
31/12/2012	0,000000	0,000000	0,00			

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

A aquisição e a manutenção da participação societária está integrada à estratégia da Companhia estabelecida em seu Plano de Negócios.

Nitroclor Produtos Químicos Ltda.	13.185.459/0001-59	-	Coligada	Brasil	BA	Salvador	Empresa sem qualquer operação - desativada.	38,800000
-----------------------------------	--------------------	---	----------	--------	----	----------	---	-----------

Valor mercado

31/12/2014	-32,750000	0,000000	0,00	Valor contábil	30/06/2015	339.000,00
31/12/2013	13,260000	0,000000	0,00			
31/12/2012	100,000000	0,000000	0,00			

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

A aquisição e a manutenção da participação societária está integrada à estratégia da Companhia estabelecida em seu Plano de Negócios.

Participações em Complexos Bioenergéticos S.A. - PC BIOS	10.174.263/0001-70	-	Coligada	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Tem por objetivo a participação em complexos bioenergéticos, na qualidade de acionista, ou em qualquer outra sociedade ou empreendimento no Brasil, especialmente para o investimento em sociedades constituídas para o desenvolvimento de bioenergia, sujeito ao prévio e expresso consentimento mútuo dos acionistas.	50,000000
--	--------------------	---	----------	--------	----	----------------	---	-----------

Valor mercado

31/12/2014	-100,090000	0,000000	0,00	Valor contábil	30/06/2015	116.000,00
31/12/2013	-0,180000	0,000000	0,00			

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.c - Participações em sociedades

Razão social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)	Data	Valor (Reais)			

31/12/2012	-0,590000	0,000000	0,00					
------------	-----------	----------	------	--	--	--	--	--

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

A aquisição e a manutenção da participação societária está integrada à estratégia da Companhia estabelecida em seu Plano de Negócios.

Petrobras Biocombustível S.A.	10.144.628/0001-14	-	Controlada	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Tem por objetivo desenvolver a produção de etanol, biodiesel e de quaisquer outros produtos e atividades correlatos ou afins e a geração de energia elétrica associada às suas operações, podendo também explorar todas essas atividades através da participação em outras sociedades, bem como promover a integração de diversas áreas da empresa em torno do tema biocombustíveis.	100,000000
----------------------------------	--------------------	---	------------	--------	----	----------------	--	------------

Valor mercado

31/12/2014	4,140000	0,000000	0,00	Valor contábil	30/06/2015	1.817.007.000,00
31/12/2013	10,700000	0,000000	0,00			
31/12/2012	29,760000	0,000000	0,00			

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

A aquisição e a manutenção da participação societária está integrada à estratégia da Companhia estabelecida em seu Plano de Negócios.

Petrobras Comercializadora de Energia Ltda. - PBEN	05.195.759/0001-90	-	Controlada	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	A comercializadora tem por objetivo centralizar a gestão da carteira de compra e venda de energia elétrica do Sistema Petrobras, sendo responsável pelas operações de venda de energia elétrica dos ativos de geração do Sistema Petrobras, e eventual compra de energia elétrica do mercado.	99,910000
--	--------------------	---	------------	--------	----	----------------	---	-----------

Valor mercado

31/12/2014	43,590000	0,000000	71.624.000,00	Valor contábil	30/06/2015	268.606.000,00
31/12/2013	17,210000	0,000000	24.565.000,00			
31/12/2012	-4,800000	0,000000	44.402.000,00			

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

A aquisição e a manutenção da participação societária está integrada à estratégia da Companhia estabelecida em seu Plano de Negócios.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.c - Participações em sociedades

Razão social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)	Data	Valor (Reais)			
Petrobras Distribuidora S.A. - BR	34.274.233/0001-02	-	Controlada	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Opera na área de distribuição, comercialização e industrialização de produtos e derivados de petróleo, álcool, energia e outros combustíveis.	100,000000
				Valor mercado				
31/12/2014	0,040000	0,000000	120.202.000,00	Valor contábil	30/06/2015	12.325.611.000,00		
31/12/2013	16,570000	0,000000	555.143.000,00					
31/12/2012	2,650000	0,000000	560.609.000,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
A aquisição e a manutenção da participação societária está integrada à estratégia da Companhia estabelecida em seu Plano de Negócios.								
Petrobras Gás S.A. - Gaspetro	42.520.171/0001-91	-	Controlada	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Participa em sociedades que atuam no transporte de gás natural, na transmissão de sinais de dados, voz e imagem através de sistemas de telecomunicações por cabo e rádio, bem como a prestação de serviços técnicos relacionados a tais atividades. Participa também em diversas distribuidoras estaduais de gás, exercendo o controle compartilhado que são consolidados na proporção das participações no capital social.	100,000000
				Valor mercado				
31/12/2014	-75,610000	0,000000	1.318.756.000,00	Valor contábil	30/06/2015	2.562.016.000,00		
31/12/2013	3,000000	0,000000	994.679.000,00					
31/12/2012	-2,380000	0,000000	1.846.998.000,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
A aquisição e a manutenção da participação societária está integrada à estratégia da Companhia estabelecida em seu Plano de Negócios.								
Petrobras International Braspetro B.V. - PIBBV	00.000.000/0000-00	-	Controlada	Holanda			Tem por objetivo a participação em sociedades que atuam no exterior em pesquisa, lavra, industrialização, comercialização, transporte, armazenamento, importação e exportação de petróleo e seus derivados, assim como a prestação de serviços e outras atividades relacionadas com os vários segmentos da indústria do petróleo.	88,120000
				Valor mercado				

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.c - Participações em sociedades

Razão social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)	
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)	Data	Valor (Reais)				
31/12/2014	-64,730000	0,000000	0,00	Valor contábil	30/06/2015	2.569.038.000,00			
31/12/2013	293,420000	0,000000	0,00						
31/12/2012	113,330000	0,000000	0,00						
Razões para aquisição e manutenção de tal participação									
A aquisição e a manutenção da participação societária está integrada à estratégia da Companhia estabelecida em seu Plano de Negócios.									
Petrobras Logística de Exploração e Produção S.A. - PB-LOG	04.207.640/0001-28	-	Controlada	Brasil	RS	Canoas	A Sociedade tem por objetivo prover serviços logísticos para operações de exploração e de produção de petróleo e gás natural no Brasil, inclusive por intermédio do transporte multimodal de cargas, contratando também com terceiros os serviços de transporte, movimentação e armazenamento de cargas e as operações portuária e aeroportuária, bem como o fornecimento de bens relacionados à atividade de exploração e produção, além de serviços correlatos.	100,000000	
				Valor mercado					
31/12/2014	1,410000	0,000000	211.780.000,00	Valor contábil	30/06/2015	3.303.958.000,00			
31/12/2013	-2,450000	0,000000	242.584.000,00						
31/12/2012	100,000000	0,000000	0,00						
Razões para aquisição e manutenção de tal participação									
A aquisição e a manutenção da participação societária está integrada à estratégia da Companhia estabelecida em seu Plano de Negócios.									
Petrobras Negócios Eletrônicos S.A. - E-Petro	05.070.908/0001-95	-	Controlada	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Tem por objetivo a participação no capital social de sociedades que tenham por objeto atividades realizadas pela internet ou meios eletrônicos.	99,950000	
				Valor mercado					
31/12/2014	11,610000	0,000000	429.000,00	Valor contábil	30/06/2015	32.734.000,00			
31/12/2013	7,590000	0,000000	0,00						
31/12/2012	0,700000	0,000000	502.000,00						
Razões para aquisição e manutenção de tal participação									
A aquisição e a manutenção da participação societária está integrada à estratégia da Companhia estabelecida em seu Plano de Negócios.									

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.c - Participações em sociedades

Razão social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)	Data	Valor (Reais)			
Petrobras Netherlands B.V. - PNBV	00.000.000/0000-00	-	Controlada	Holanda			Atua, diretamente ou por intermédio de controladas, nas atividades de compra, venda, lease, aluguel ou afretamento de materiais, equipamentos e plataformas para a exploração e produção de óleo e gás.	100,000000
Valor mercado								
31/12/2014	24,920000	0,000000	0,00	Valor contábil	30/06/2015	58.971.935.000,00		
31/12/2013	43,190000	0,000000	0,00					
31/12/2012	49,290000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
A aquisição e a manutenção da participação societária está integrada à estratégia da Companhia estabelecida em seu Plano de Negócios.								
Petrobras Transporte S.A. - Transpetro	02.709.449/0001-59	-	Controlada	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Tem por objetivo exercer, diretamente ou através de controlada, as operações de transporte e armazenagem de granéis, petróleo e seus derivados e de gás em geral, por meio de dutos, terminais e embarcações, próprias ou de terceiros.	100,000000
Valor mercado								
31/12/2014	3,120000	0,000000	387.655.000,00	Valor contábil	30/06/2015	4.624.831.000,00		
31/12/2013	21,960000	0,000000	49.947.000,00					
31/12/2012	19,730000	0,000000	429.803.000,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
A aquisição e a manutenção da participação societária está integrada à estratégia da Companhia estabelecida em seu Plano de Negócios.								
Petrocoque S.A. Indústria e Comércio	43.218.296/0001-24	-	Controlada	Brasil	SP	Cubatão	A Petrocoque tem por objetivo principal a industrialização e a comercialização de coque de petróleo calcinado, produto destinado, para abastecer indústrias produtoras de alumínio primário e a venda de energia térmica recuperada de seu processo industrial. Trata-se de empreendimento controlado em conjunto.	50,000000
Valor mercado								
31/12/2014	7,910000	0,000000	9.941.000,00	Valor contábil	30/06/2015	75.072.000,00		
31/12/2013	36,730000	0,000000	8.742.000,00					

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.c - Participações em sociedades

Razão social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)	Data	Valor (Reais)			

31/12/2012	100,000000	0,000000	1.727.000,00					
------------	------------	----------	--------------	--	--	--	--	--

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

A aquisição e a manutenção da participação societária está integrada à estratégia da Companhia estabelecida em seu Plano de Negócios.

Refinaria de Petróleo Riograndense S.A.	94.845.674/0001-30	-	Controlada	Brasil	RS	Rio Grande	Tem por objetivo a exploração industrial e comercial da destilaria de petróleo na cidade de Rio Grande, de depósitos de armazenamento de combustíveis e indústrias complementares; importação, exportação e comercialização de produtos de petróleo refinado de matérias primas necessárias à indústria e a exploração da indústria de produtos químicos em geral, excetuados os farmacêuticos. Trata-se de empreendimento controlado em conjunto.	33,200000
---	--------------------	---	------------	--------	----	------------	--	-----------

Valor mercado

31/12/2014	3,410000	0,000000	0,00	Valor contábil	30/06/2015	25.553.000,00		
31/12/2013	-9,370000	0,000000	1.660.000,00					
31/12/2012	8,310000	0,000000	1.688.000,00					

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

A aquisição e a manutenção da participação societária está integrada à estratégia da Companhia estabelecida em seu Plano de Negócios.

Sete Brasil Participações S.A.	13.127.015/0001-67	-	Coligada	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Tem por objetivo a participação em outras sociedades nacionais ou estrangeiras, na qualidade de acionista ou quotista, com o objetivo de adquirir, alienar, construir, operar ou fretar sondas de perfuração e outros ativos de exploração e produção de petróleo e gás.	5,000000
--------------------------------	--------------------	---	----------	--------	----	----------------	--	----------

Valor mercado

31/12/2014	197,560000	0,000000	0,00	Valor contábil	30/06/2015	566.228.000,00		
31/12/2013	37,480000	0,000000	0,00					
31/12/2012	784,070000	0,000000	0,00					

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

A aquisição e a manutenção da participação societária está integrada à estratégia da Companhia estabelecida em seu Plano de Negócios.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.c - Participações em sociedades

Razão social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)	Data	Valor (Reais)			
Termobahia S.A.	02.707.630/0001-26	-	Controlada	Brasil	BA	São Francisco do Conde	A empresa faz parte do conjunto de sociedades do Sistema Petrobras que tem por objetivo a implantação e exploração comercial de centrais termelétricas, algumas com processo de cogeração, utilizando gás natural como combustível para geração de energia elétrica.	98,850000
				Valor mercado				
31/12/2014	-7,370000	0,000000	0,00	Valor contábil	30/06/2015	426.985.000,00		
31/12/2013	608,750000	0,000000	0,00					
31/12/2012	49,780000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
A aquisição e a manutenção da participação societária está integrada à estratégia da Companhia estabelecida em seu Plano de Negócios.								
Termoelétrica Potiguar S.A - TEP	04.853.028/0001-22	-	Coligada	Brasil	BA	Salvador	Tem por objetivo principal a geração e a comercialização de energia elétrica sob a forma de produtor independente de energia elétrica, bem como a participação em outras empresas que tenham por objeto a geração e comercialização de energia elétrica em todo território nacional.	20,000000
				Valor mercado				
31/12/2014	-15,310000	0,000000	0,00	Valor contábil	30/06/2015	13.667.000,00		
31/12/2013	0,160000	0,000000	0,00					
31/12/2012	-9,260000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
A aquisição e a manutenção da participação societária está integrada à estratégia da Companhia estabelecida em seu Plano de Negócios.								
Termomacacé Comercializadora de Energia Ltda.	02.290.789/0001-98	-	Controlada	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Tem por objetivo a comercialização de energia elétrica, compreendendo a compra, intermediação, importação, exportação e venda de energia elétrica a outros comercializadores, ou a consumidores que tenham livre escolha de fornecedor, podendo ainda participar de outras sociedades, ou ainda participar de consórcios.	100,000000
				Valor mercado				

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.c - Participações em sociedades

Razão social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)		Data	Valor (Reais)		
31/12/2014	0,430000	0,000000	6.834.000,00	Valor contábil	30/06/2015	87.653.000,00		
31/12/2013	-37,290000	0,000000	81.735.000,00					
31/12/2012	27,610000	0,000000	48.153.000,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
A aquisição e a manutenção da participação societária está integrada à estratégia da Companhia estabelecida em seu Plano de Negócios.								
Termomacacé Ltda.	02.290.787/0001-07	-	Controlada	Brasil	RJ	Macaé	A empresa faz parte do conjunto de sociedades do Sistema Petrobras que tem por objetivo a implantação e exploração comercial de centrais termelétricas, algumas com processo de cogeração, utilizando gás natural como combustível para geração de energia elétrica.	99,990000
Valor mercado								
31/12/2014	8,870000	0,000000	77.502.000,00	Valor contábil	30/06/2015	895.311.000,00		
31/12/2013	-6,090000	0,000000	184.668.000,00					
31/12/2012	7,080000	0,000000	92.873.000,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
A aquisição e a manutenção da participação societária está integrada à estratégia da Companhia estabelecida em seu Plano de Negócios.								
Transportadora Associada de Gás S.A.	06.248.349/0001-23	-	Controlada	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	A Transportadora Associada de Gás S.A. ("TAG") é uma sociedade anônima, constituída em 07 de fevereiro de 2002, com a missão de atuar no segmento de transporte e armazenagem de gás natural em geral, por meio de gasodutos, terminais ou embarcações, próprios ou de terceiros.	100,000000
Valor mercado								
31/12/2014	100,000000	0,000000	0,00	Valor contábil	30/06/2015	4.938.042.000,00		
31/12/2013	0,000000	0,000000	0,00					
31/12/2012	0,000000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
A aquisição e a manutenção da participação societária está integrada à estratégia da Companhia estabelecida em seu Plano de Negócios.								

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.c - Participações em sociedades

Razão social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)		Data	Valor (Reais)		
UEG Araucária LTDA	02.743.574/0001-85	-	Coligada	Brasil	PR	Araucária	Tem por objetivo social a exploração de serviço de geração de energia, na qualidade de produtor independente.	20,000000
				Valor mercado				
31/12/2014	40,140000	0,000000	38.000.000,00	Valor contábil	30/06/2015	197.194.000,00		
31/12/2013	5,330000	0,000000	0,00					
31/12/2012	4,450000	0,000000	0,00					

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

A aquisição e a manutenção da participação societária está integrada à estratégia da Companhia estabelecida em seu Plano de Negócios.

9.2 - Outras informações relevantes

A Companhia esclarece que as taxas de prorrogação do prazo de vigência das marcas BR MANIA 821868616 (MISTA), SIGA BEM 818607041 (MISTA), SIGA BEM 818607033 (MISTA) e BR MANIA 818643420 (MISTA) foram pagas tempestivamente e, dessa forma, a Companhia aguarda o deferimento do pedido de prorrogação da vigência de tais marcas. Até a data de arquivamento deste Formulário de Referência o banco de dados do INPI ainda não atualizou a situação do registro.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

10.1 – Condições financeiras e patrimoniais gerais

As informações financeiras incluídas neste Formulário de Referência, exceto quando expressamente ressalvado, referem-se às informações trimestrais consolidadas da Companhia de 30 de junho de 2015 e às demonstrações financeiras consolidadas da Companhia relativas exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2012, 2013 e 2014.

a) Condições financeiras e patrimoniais gerais

Os Diretores da Companhia comentam que a estratégia financeira da Companhia tem como foco o retorno da alavancagem financeira líquida (Endividamento líquido/(Endividamento Líquido + Patrimônio Líquido) e do indicador de Índice de Dívida Líquida/LTM EBITDA Ajustado a uma faixa adequada, preservando o custo de capital nos menores níveis possíveis, dado o ambiente financeiro.

Com relação às condições patrimoniais da Companhia, em 30 de junho de 2015, o patrimônio líquido consolidado da Companhia era de R\$309.403 milhões, comparado a R\$310.722 milhões em 31 de dezembro de 2014, R\$349.334 milhões em 31 de dezembro de 2013 e R\$330.775 milhões em 31 de dezembro de 2012. Os Diretores da Companhia comentam que as alterações no patrimônio líquido da Companhia descritas acima decorreram, principalmente, em virtude dos resultados apurados nos respectivos exercícios, dividendos propostos e dos resultados não realizados com *hedge* de fluxo de caixa sobre as exportações.

Em 30 de junho de 2015, o endividamento líquido da Companhia (representado por endividamento menos caixa e equivalentes de caixa, incluindo títulos públicos federais e *time deposits* com vencimento superior a três meses) era de R\$323.913 milhões, comparado a R\$282.089 milhões em 2014, R\$221.563 milhões em 2013 e R\$147.817 milhões em 2012. Os Diretores da Companhia comentam que o aumento do endividamento líquido da Companhia decorreu da utilização de recursos em atividades de investimento superiores aos recursos gerados pelas atividades operacionais, dos pagamentos de juros e dividendos e do efeito da variação cambial sobre o endividamento em moeda externa, o que por sua vez impactou a alavancagem financeira líquida da Companhia, representada pelo Endividamento Líquido/(Endividamento líquido + Patrimônio Líquido), a qual em 30 de junho de 2015, era de 51%, comparada a 48% em 2014, 39% em 2013 e 31% em 2012. Os Diretores da Companhia comentam ainda que a variação de 20 pontos percentuais da alavancagem financeira líquida da Companhia entre 31 de dezembro de 2012 e 30 de junho de 2015 deveu-se ao aumento do endividamento líquido e à redução do patrimônio líquido verificada no período.

Em 30 de junho de 2015, a Companhia apresentou EBITDA Ajustado de R\$41.289 milhões, em comparação com os R\$59.140 milhões, R\$62.967 milhões e R\$53.439 milhões apresentados em 2014, 2013 e 2012, respectivamente. Para informações sobre o EBITDA Ajustado da Companhia e a reconciliação da referida medida não contábil com as informações financeiras trimestrais e demonstrações financeiras da Companhia, ver o item 3.2 deste Formulário de Referência. Os Diretores da Companhia comentam que a referida variação no EBITDA Ajustado da Companhia impactou o indicador de Índice de Dívida Líquida/ EBITDA Ajustado da Companhia, que passou de 2,77 em 31 de dezembro de 2012, 3,52 em 31 de dezembro de 2013, 4,77 em 31 de dezembro de 2014 para 4,64 em 30 de junho de 2015 (observado que em 30 de junho a nomenclatura do indicador é Índice de Dívida Líquida/ LTM EBITDA Ajustado). Para informações sobre o referido índice, ver os itens 3.7 e 3.9 deste Formulário de Referência. Adicionalmente, os Diretores da Companhia ressaltam que o desenvolvimento de novos projetos na indústria de petróleo e gás natural envolve prazos de maturação longos e utilização intensiva de recursos financeiros. Dessa forma, os Diretores da Companhia comentam que a Companhia pode conviver temporariamente com indicadores acima dos limites estabelecidos em períodos em que os investimentos realizados ainda não estejam gerando caixa.

Em 30 de junho de 2015, o índice de liquidez corrente da Companhia (assim entendido o índice obtido pela divisão do ativo circulante pelo passivo circulante) era de 1,59, comparado a 1,63, em 31 de dezembro de 2014, 1,49 em 31 de dezembro de 2013 e 1,70 em 31 de dezembro de 2012. Os Diretores da Companhia comentam que aquela no índice de liquidez em 30 de junho de 2015 decorreu principalmente do aumento dos financiamentos, compensado pelo aumento nos saldos de caixa e equivalentes de caixa e títulos e valores mobiliários.

Os Diretores da Companhia comentam que a Companhia dará continuidade à política de alongamento do prazo de vencimento de suas dívidas, explorando a capacidade de financiamento do mercado doméstico e desenvolvendo uma

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

forte presença no mercado internacional de capitais, através da ampliação da base de investidores em renda fixa, além de recorrer, às agências de crédito a exportação e buscar outros tipos de financiamento com novos produtos de captação e novos mercados.

b) Estrutura de capital e possibilidade de resgate de ações ou quotas, indicado:

A tabela abaixo apresenta a estrutura de capital da Petrobras representativa do padrão de financiamento de suas operações:

	Em 31 de dezembro de			Em 30 de junho de
	2012	2013	2014	2015
Patrimônio Líquido (Capital Próprio)	330.775	349.334	310.722	309.403
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Capital de Terceiros)	338.257	403.633	482.653	549.896
Passivo Total (Capital de Terceiros + Patrimônio Líquido)	669.032	752.967	793.375	859.299
Capital de Terceiros / Passivo Total	51%	54%	61%	64%
Patrimônio Líquido / Passivo Total	49%	46%	39%	36%

i. Hipótese de resgate

Não há previsão de resgate de ações por parte da Companhia.

ii. Fórmula de cálculo do valor de resgate

Não aplicável uma vez que não há previsão de resgate de ações por parte da Companhia.

c) Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

Os Diretores da Companhia comentam que a Companhia utiliza seus recursos próprios principalmente com despesas de capital, pagamentos de dividendos e refinanciamento da dívida. Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2012, 2013 e 2014, e no período de seis meses encerrados em 30 de junho de 2015, a Companhia atendeu esses requisitos com recursos gerados internamente e por meio de dívidas de curto e de longo prazo.

Segue a estrutura de capital da Petrobras em termos líquidos, incluindo as informações relativas a caixa e equivalentes de caixa da Companhia, nos últimos três exercícios sociais e no período de seis meses encerrado em 30 de junho de 2015:

	Em 31 de dezembro de			Em 30 de junho de
	2012	2013	2014	2015
Patrimônio Líquido (Capital Próprio)	330.775	349.334	310.722	309.403
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Capital de Terceiros)	338.257	403.633	482.653	549.896
Caixa e equivalentes de caixa*	48.497	46.257	68.946	91.636
Capital de Terceiros Líquido	289.760	357.376	413.707	458.260
Passivo Total Líquido (Capital de Terceiros Líquido + Patrimônio Líquido)	620.535	706.710	724.429	767.663
Capital de Terceiros Líquido / Passivo Total Líquido	47%	51%	57%	60%
Patrimônio Líquido / Passivo Total Líquido	53%	49%	43%	40%

* Inclui títulos públicos federais e time deposits (vencimento superior a 3 meses).

A Companhia acredita que através da sua posição de caixa e equivalentes de caixa, incluindo títulos públicos federais e *time deposits* com vencimento superior a três meses, de R\$91.636 milhões em 30 de junho de 2015, da geração de caixa operacional, dos recursos oriundos de desinvestimentos e do acesso ao mercado de dívidas,

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

manterá a capacidade de pagamento em relação aos compromissos assumidos sem que haja comprometimento da saúde financeira da Companhia.

Em 30 de junho de 2015, a Companhia contava com um caixa e equivalente de caixa de R\$81.166 milhões, que somado aos títulos públicos federais e *Time Deposits* com vencimento superior a 3 meses de R\$10.470 milhões totalizavam R\$91.636 milhões. Na mesma data, a Companhia contava com uma relação Dívida Líquida/EBITDA de 4,64x.

Em 31 de dezembro de 2014, a Companhia contava com um caixa e equivalente de caixa de R\$44.239 milhões, que somado aos títulos públicos federais e *Time Deposits* com vencimento superior a 3 meses de R\$24.707 milhões totalizavam R\$68.946 milhões. Na mesma data, a Companhia contava com uma relação Dívida Líquida/EBITDA de 4,77x.

Em 31 de dezembro de 2013, a Companhia contava com um caixa e equivalente de caixa de R\$37.172 milhões, que somado aos títulos públicos federais e *Time Deposits* com vencimento superior a 3 meses de R\$9.085 milhões totalizavam R\$46.257 milhões. Na mesma data, a Companhia contava com uma relação Dívida Líquida/EBITDA de 3,52x.

Em 31 de dezembro de 2013, a Companhia contava com um caixa e equivalente de caixa de R\$27.628 milhões, que somado aos títulos públicos federais com vencimento superior a 3 meses de R\$20.869 milhões totalizavam R\$48.497 milhões. Na mesma data, a Companhia contava com uma relação Dívida Líquida/EBITDA de 2,77x.

d) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes utilizadas

Os Diretores da Companhia comentam que as fontes de recursos utilizadas pela Companhia nos três últimos exercícios sociais e no período de seis meses encerrado em 30 de junho de 2015 foram geração de caixa operacional, empréstimos e financiamentos, e emissão de títulos não conversíveis lançados no mercado de capitais e alienação de investimentos.

As atividades operacionais oriundas das operações continuadas geraram fluxos de caixa de R\$62,241 bilhões em 2014, em comparação com R\$56,210 bilhões em 2013 e R\$54,145 bilhões em 2012. No período de seis meses encerrado em 30 de junho de 2015, a geração de fluxo de caixa foi de R\$39,317 bilhões.

Os Diretores da Companhia comentam que a geração operacional de caixa em 2012 foi impactada principalmente pelo efeito da apreciação do Dólar sobre as importações de petróleo, derivados e participações governamentais, além do maior volume de importados.

Em 2013, a geração operacional de caixa apresentou um acréscimo de 4% em relação a 2012, excluindo os efeitos da variação cambial, motivada pelo efeito positivo dos reajustes no preço de diesel e gasolina e do crescimento de 6% na produção de derivados, permitindo um recuo no volume de importações. Em 2014, a geração apresentou aumento de 1% em relação a 2013. Excluindo os efeitos de conversão cambial, os recursos gerados pelas atividades operacionais aumentaram 11% em Reais, principalmente motivada pelo aumento no lucro bruto e redução no nível dos estoques.

Dentre as operações mais relevantes ocorridas nos três últimos exercícios sociais e no primeiro semestre de 2015, destacam-se:

- Em abril e junho de 2015, a Petrobras, por meio de sua subsidiária integral Petrobras Global Trading BV (“PGT”), contratou pré-pagamentos de exportação junto ao China Development Bank (“CDB”), no valor de US\$5 bilhões. O prazo total da operação é de 10 anos.
- De fevereiro a junho de 2015, a Petrobras contratou financiamentos em Reais junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (“BNDES”) no valor equivalente em Dólares norte-americanos de US\$0,4 bilhão e, por meio da Petrobras Netherlands BV (“PNBV”), contratou financiamento em Reais junto ao BNDES no valor equivalente em Dólares norte-americanos de US\$0,1 bilhão.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

- Em abril e junho de 2015, a Petrobras, por meio de sua subsidiária integral Petrobras Distribuidora S.A. – BR Distribuidora, emitiu R\$7,5 bilhões em notas de crédito à exportação, junto a bancos comerciais brasileiros.
- Em fevereiro de 2014, a Petrobras, por meio da PGT, contratou pré-pagamento de exportação junto ao CDB, no valor de US\$3,0 bilhões. O prazo total da operação é de 10 anos.
- Em fevereiro, março, abril, junho e outubro de 2014, a Petrobras, por meio da PGT, contratou pré-pagamentos de exportação com vencimentos de seis anos, com bancos comerciais internacionais, vinculados a vendas futuras, totalizando US\$3,7 bilhões.
- De janeiro a dezembro de 2014, a Petrobras contratou financiamentos em Reais junto ao BNDES no valor equivalente em Dólares norte-americanos de US\$1,8 bilhão, e por meio da PNBV também no valor equivalente em Dólar norte-americano de US\$0,4 bilhão.
- Em abril, maio e junho de 2013, a Petrobras emitiu R\$5,8 bilhões em notas de crédito à exportação, junto a bancos comerciais brasileiros.
- Em fevereiro, março, abril, maio, junho, agosto, setembro e dezembro de 2013, a Petrobras por meio da PGT, contratou pré-pagamentos de exportação, com bancos comerciais internacionais e brasileiros, com vencimento de seis anos, vinculados a vendas futuras, totalizando US\$7,5 bilhões.
- De janeiro a julho e outubro e dezembro de 2013, a Petrobras contratou financiamentos junto ao BNDES no valor de R\$3,8 bilhões, com vários vencimentos.
- Em fevereiro, abril e setembro de 2013, a Petrobras, por meio da PNBV, contratou financiamentos com Agências de Crédito Exportação – ECAs, no valor de US\$0,6 bilhão e através de sua subsidiária integral Petrobras International Braspetro BV – PIBBV, contratou financiamentos com Agências de Crédito Exportação – ECAs, no valor de US\$0,5 bilhão.
- Em setembro, outubro e dezembro de 2012, a Petrobras, através da PGT contratou pré-pagamentos de exportação, com bancos comerciais internacionais e brasileiro, com vencimentos de seis anos, vinculados a vendas futuras, totalizando US\$3,0 bilhões, e em abril e maio de 2012, através da PNBV, contratou financiamentos com bancos comerciais internacionais, com vencimentos de seis anos, vinculados a venda futuras, totalizando US\$2,5 bilhões.
- Em julho, setembro, novembro e dezembro de 2012, a Petrobras contratou financiamentos junto ao BNDES no valor de R\$4,9 bilhões.
- Em maio, junho e agosto de 2012, a Petrobras, através da PNBV, contratou financiamentos com Agências de Crédito Exportação – ECAs, no valor de US\$0,9 bilhão.
- Para as operações de mercado de capitais, doméstico e internacional, (i) a Petrobras ou (ii) a Petrobras por meio de uma de suas subsidiárias integrais, emitiu operações totalizadas na tabela abaixo:

Período	Captações no Mercado de Capitais			
	Em Milhões de US\$		Em Milhões de R\$ MM	
	Mercado de Capitais Internacional	Mercado de Capitais Doméstico	Mercado de Capitais Internacional	Mercado de Capitais Doméstico
2012	10.306	489	18.728	923
2013	11.556	219	23.479	511
2014	12.422	1.770	29.251	4.000
Primeiro Semestre de 2015	-	1.008	-	3.510

- e) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Os Diretores da Companhia comentam que em 2015 a Companhia pretende financiar o capital de giro e os investimentos em ativos não circulantes por meio do caixa da Companhia e de dívidas de longo prazo como emissão de debêntures no mercado doméstico, empréstimos de agências de crédito à exportação, financiamento à exportação tomado com bancos do Brasil e do exterior, financiamentos de bancos de desenvolvimento do Brasil e do exterior, linhas de crédito com bancos comerciais nacionais e internacionais e operações de Sale & Lease Back de Plataformas.

f) Níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:

i. Contratos de empréstimo e financiamento relevantes

Os Diretores da Companhia comentam que o volume de captações realizadas no período de seis meses encerrado em 30 de junho de 2015, líquidas de amortizações, foi de R\$8.581 milhões, o que representou uma redução de 81,46% em comparação com o mesmo período em 2014, em virtude do aumento das obrigações de serviço da dívida em 42% e redução da contratação de novas dívidas.

Adicionalmente, o volume de captações realizadas no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014, líquidas de amortizações, foi de R\$ 35.134 milhões (incremento de R\$ 1.958 milhões em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013), com destaque para as emissões de *notes* no mercado de capitais de US\$ 13,6 bilhões, além das captações de longo prazo no mercado bancário no Brasil e no exterior. O volume de captações realizadas no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013, líquidas de amortizações, foi de R\$ 33.176 milhões, o que representou um aumento de 91,59% em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012 (considerando captações líquidas de R\$17.316 milhões), com destaque para as emissões de *bonds* que somaram US\$ 11,2 bilhões e captações junto ao mercado bancário de US\$ 19,6 bilhões.

Seguem abaixo informações sumarizadas sobre os financiamentos da Companhia em 30 de junho de 2015:

Vencimento em	Consolidado (em milhões de reais)						Total (*)	Valor justo
	até 1 ano	1 a 2 anos	2 a 3 anos	3 a 4 anos	4 a 5 anos	5 anos em diante		
Financiamentos em Reais (R\$)	2.881	7.415	6.633	8.010	13.431	32.577	70.947	62.432
Indexados a taxas flutuantes	1.578	6.387	4.832	6.234	11.693	25.983	56.707	
Indexados a taxas fixas	1.303	1.028	1.801	1.776	1.738	6.594	14.240	
Taxa média dos Financiamentos	12,0%	12,8%	12,5%	11,6%	10,7%	9,0%	10,5%	
Financiamentos em Dólares (US\$)	17.494	27.956	27.226	34.488	55.534	115.809	278.507	259.544
Indexados a taxas flutuantes	15.273	13.516	15.861	26.951	40.431	41.970	154.002	
Indexados a taxas fixas	2.221	14.440	11.365	7.537	15.103	73.839	124.505	
Taxa média dos Financiamentos em Dólares	3,0%	4,2%	4,5%	4,3%	4,5%	6,0%	5,0%	
Financiamentos em R\$ indexados ao US\$	681	1.227	2.187	2.183	2.175	18.996	27.449	28.080
Indexados a taxas flutuantes	37	73	72	68	60	169	479	
Indexados a taxas fixas	644	1.154	2.115	2.115	2.115	18.827	26.970	
Taxa média dos Financiamentos	7,3%	7,2%	7,0%	7,1%	7,0%	7,0%	7,0%	
Financiamentos em Libras (£)	293	-	-	-	-	8.376	8.669	7.630
Indexados a taxas fixas	293	-	-	-	-	8.376	8.669	
Taxa média dos Financiamentos em Libras	7,2%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	6,0%	6,0%	
Financiamentos em Ienes	816	1.194	287	261	-	-	2.558	2.479
Indexados a taxas flutuantes	130	260	260	260	-	-	910	
Indexados a taxas fixas	686	934	27	1	-	-	1.648	
Taxa média dos Financiamentos	1,0%	1,8%	0,8%	0,7%	0,0%	0,0%	1,3%	
Financiamentos em Euro	451	38	38	9.512	4.515	12.629	27.183	25.999
Indexados a taxas flutuantes	22	36	36	36	36	541	707	
Indexados a taxas fixas	429	2	2	9.476	4.479	12.088	26.476	
Taxa média dos Financiamentos	0,8%	1,9%	1,9%	3,8%	3,9%	4,3%	4,0%	

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Vencimento em	até 1 ano	1 a 2 anos	2 a 3 anos	3 a 4 anos	4 a 5 anos	5 anos em diante	Total (*)	Valor justo
Financiamentos Outras Moedas	20	3	-	-	-	-	23	23
Indexados a taxas fixas	20	3	-	-	-	-	23	
Taxa média dos Financiamentos	14,1%	15,3%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	14,3%	
Total em 30 de junho de 2015	22.636	37.833	36.371	54.454	75.655	188.387	415.336	386.187
Taxa média dos financiamentos	4,2%	5,9%	6,1%	5,4%	5,6%	6,5%	6,0%	
Total em 31 de dezembro de 2014	31.523	33.397	31.742	47.254	64.252	142.677	350.845	325.946

(*) Em 30 de junho de 2015, o prazo médio de vencimento dos financiamentos é de 7,42 anos (6,10 anos em 31 de dezembro de 2014).

O endividamento líquido consolidado da Petrobras em 30 de junho de 2015 (correspondente a R\$ 323.913 milhões) aumentou 15% em relação a 31 de dezembro de 2014, em decorrência do impacto da depreciação cambial de 16,8%.

	Em R\$ milhões		
	30.06.2015	31.12.2014	Δ%
Endividamento curto prazo*	44.655	31.565	41
Endividamento longo prazo**	370.894	319.470	16
Total	415.549	351.035	18
Disponibilidades	81.166	44.239	83
Títulos públicos federais e Time Deposits (vencimento superior a 90 dias)	10.470	24.707	(58)
Disponibilidades ajustadas	91.636	68.946	33
Endividamento líquido***	323.913	282.089	15

* Inclui Arrendamentos Mercantis Financeiros (R\$ 45 milhões em 30.06.2015 e R\$ 42 milhões em 31.12.2014).

** Inclui Arrendamentos Mercantis Financeiros (R\$ 168 milhões em 30.06.2015 e R\$ 148 milhões em 31.12.2014).

*** A medida endividamento líquido não está prevista nas normas internacionais de contabilidade – IFRS e não deve ser considerada isoladamente ou em substituição ao endividamento total de longo prazo, calculado de acordo com IFRS. O cálculo do endividamento líquido não deve ser base de comparação com o endividamento líquido de outras empresas, contudo a Administração acredita que é uma informação suplementar que ajuda os investidores a avaliar a liquidez e auxilia a gestão da alavancagem.

Adicionalmente, o endividamento líquido da Companhia em 31 de dezembro de 2014, correspondente a R\$282.089 milhões, foi superior em 27% em relação ao endividamento líquido da Companhia em 31 de dezembro de 2013, o qual correspondeu a R\$221.563 milhões, em decorrência de captações de longo prazo e do impacto da depreciação cambial de 13,4%.

	Em R\$ milhões		
	31.12.2014	31.12.2013	Δ%
Endividamento curto prazo*	31.565	18.782	68
Endividamento longo prazo**	319.470	249.038	28
Total	351.035	267.820	31
Disponibilidades	44.239	37.172	19
Títulos públicos federais e Time Deposits (vencimento superior a 90 dias)	24.707	9.085	172
Disponibilidades ajustadas	68.946	46.257	49
Endividamento líquido***	282.089	221.563	27

* Inclui Arrendamentos Mercantis Financeiros (R\$42 milhões em 31.12.2014 e R\$38 milhões em 31.12.2013).

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

** Inclui Arrendamentos Mercantis Financeiros (R\$148 milhões em 31.12.2014 e R\$171 milhões em 31.12.2013).

*** A medida endividamento líquido não está prevista nas normas internacionais de contabilidade – IFRS e não deve ser considerada isoladamente ou em substituição ao endividamento total de longo prazo, calculado de acordo com IFRS. O cálculo do endividamento líquido não deve ser base de comparação com o endividamento líquido de outras empresas, contudo a Administração acredita que é uma informação suplementar que ajuda os investidores a avaliar a liquidez e auxilia a gestão da alavancagem.

Por fim, o endividamento líquido da Companhia em 31 de dezembro de 2012, correspondente a R\$147.817 milhões, foi inferior em 50,0% em relação ao endividamento líquido da Companhia em 31 de dezembro de 2013, o qual correspondeu a R\$221.563 milhões, em decorrência de captações de longo prazo e do impacto da depreciação cambial de 14,6%.

	Em R\$ milhões		
	31.12.2013	31.12.2012	Δ%
Endividamento curto prazo*	18.782	15.320	23
Endividamento longo prazo**	249.038	180.994	38
Total	267.820	196.314	36
Disponibilidades	37.172	27.628	35
Títulos públicos federais e Time Deposits (vencimento superior a 90 dias)	9.085	20.869	(56)
Disponibilidades ajustadas	46.257	48.497	(5)
Endividamento líquido***	221.563	147.817	50

* Inclui Arrendamentos Mercantis Financeiros (R\$38 milhões em 31.12.2013 e R\$37 milhões em 31.12.2012).

** Inclui Arrendamentos Mercantis Financeiros (R\$171 milhões em 31.12.2013 e R\$176 milhões em 31.12.2012).

*** O endividamento líquido não foi calculado segundo as normas internacionais de contabilidade - IFRS e não deve ser considerado isoladamente ou em substituição ao endividamento total de longo prazo, calculado de acordo com IFRS. O cálculo do endividamento líquido não deve ser base de comparação com o endividamento líquido de outras empresas. A administração acredita que a dívida líquida é uma informação suplementar que ajuda os investidores a avaliar nossa liquidez e auxilia na gestão pela busca de melhorias na alavancagem.

ii. Outras relações de longo prazo com instituições financeiras

Os Diretores da Companhia comentam que a Companhia possui, em 30 de junho 2015, uma obrigação junto ao BNDES Participações S.A. – BNDESPAR no valor de R\$ 174 milhões, referente ao saldo da aquisição de 10% das ações da Rio Polímeros S.A. (RIOPOL), ocorrida em 09 de agosto de 2010. O pagamento da aquisição foi estabelecido em 3 parcelas anuais a partir de 2015, atualizadas pela TJLP mais 2,5% a.a., tendo sido a primeira parcela, no montante de R\$ 30.549.141,63, correspondente a 15% do valor da aquisição, quitada em 11 de junho 2015.

iii. Grau de subordinação entre as dívidas

Os Diretores da Companhia comentam que não existe grau de subordinação contratual entre as dívidas corporativas quirografárias da Companhia. As dívidas financeiras que possuem garantia real contam com as preferências e prerrogativas previstas em lei.

Adicionalmente, a totalidade do passivo circulante e não circulante da Companhia em 30 de junho de 2015 era de R\$549,9 bilhões. Deste montante 92,7% (R\$509,7 bilhões) correspondia à obrigação de natureza quirografária em 30 de junho de 2015, em comparação a 91,5% (R\$441,6 bilhões), 92,1% (R\$371,9 bilhões) e 90,2% (R\$299,7 bilhões), em 31 de dezembro de 2014, 2013 e 2012, respectivamente. Tais valores estão sujeitos à preferência das obrigações da Companhia que constam como: (i) garantias flutuantes que totalizavam, em 30 de junho de 2015, R\$85,0 milhões ou 0,02% do passivo circulante e não circulante da Companhia em comparação a 0,03% (R\$129,0 milhões), 1,77% (R\$7,1 bilhões) e 1,82% (R\$6,1 bilhões), em 31 de dezembro de 2014, 2013 e 2012, respectivamente; e (ii) garantias reais que totalizavam, em 30 de junho de 2015, R\$40,0 bilhões ou 7,3% do passivo circulante e não circulante da Companhia, em comparação a 8,5% (R\$41,0 bilhões), 6,1% (R\$24,6 bilhões) e 8,0% (R\$26,5 bilhões), em 31 de dezembro de 2014, 2013 e 2012, respectivamente.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

As instituições financeiras requerem garantias à Petrobras quando emprestam recursos às subsidiárias da Companhia. Alguns financiamentos concedidos pelo BNDES estão garantidos pelos bens financiados (tubos de aço carbono para o Gasoduto Bolívia-Brasil e embarcações).

Por conta de contrato de garantia emitido pela União em favor de Agências Multilaterais de Crédito, motivado pelos financiamentos captados pela TBG– Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A. (“TBG”), foram firmados contratos de contra garantia, tendo como signatários a União, a TBG, a Petrobras, a Petroquisa e o Banco do Brasil S.A., nos quais a TBG se compromete a vincular as suas receitas à ordem do Tesouro Nacional até a liquidação das obrigações garantidas pela União.

A Petrobras mantém a gestão das Sociedades de Propósitos Específicos (“SPE”), que foram criadas com o objetivo de prover recursos para o desenvolvimento contínuo de seus projetos de infraestrutura de transporte e produção de petróleo e gás, além de melhorias em refinarias, cujas garantias dadas aos agentes financeiros nacionais e internacionais são os próprios ativos dos projetos, bem como penhor de direitos creditórios e ações das SPE.

O artigo 83 da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, conforme alterada, estabelece expressamente a classificação dos créditos na falência, isto é, como o pagamento dos credores submetidos ao concurso universal será realizado. Desta forma, no caso de ser instituído concurso universal de credores, a Companhia se submeterá ao disposto no referido artigo.

iv. Eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário

Os Diretores da Companhia comentam que há limite de endividamento em contratos realizados com o BNDES a partir de 2009, que restringe que a relação entre a Dívida Líquida em reais e o EBITDA ultrapasse 5,5.

A Companhia não possui outras obrigações de fazer (*covenants*) relacionadas a indicadores financeiros nos demais contratos de financiamento.

Os Diretores da Companhia comentam que ainda que a Companhia possui outras obrigações relacionadas aos contratos de financiamento (*covenants*), como a apresentação das demonstrações contábeis no prazo de 90 dias para os períodos intermediários, sem revisão dos auditores independentes, e de 120 dias para o encerramento do exercício, com prazos de cura que ampliam esses períodos em 30 e 60 dias, dependendo do financiamento. A apresentação das demonstrações contábeis nos prazos definidos contratualmente é uma exigência que consta na maioria dos contratos de financiamento e o não cumprimento pode gerar um vencimento antecipado das dívidas.

Adicionalmente, a Companhia é parte em contratos, os quais contém hipóteses de vencimento antecipado, no caso de alienação de controle da Companhia e de alienação de ativos, desde que a referida alienação não cause um efeito adverso material sobre a Companhia.

g) Limites de utilização dos financiamentos já contratados

Cumpridas as condições precedentes dos contratos, estão disponíveis para saque os valores abaixo:

Empresa	Contratado	Utilizado	Saldo (Em 30 de junho de 2015)	Percentual já utilizado (Em 30 de junho de 2015)
No exterior (Valores em US\$ milhões)				
PGT	500	-	500	0%
Petrobras	1.500	-	1.500	0%
No país (Valores em R\$ milhões)				
Petrobras	6.127	5.148	979	84,0%
Transpetro	10.058	3.376	6.682	33,6%

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Empresa	Contratado	Utilizado	Saldo (Em 30 de junho de 2015)	Percentual já utilizado (Em 30 de junho de 2015)
Liquigas	141	137	4	97,8%
PNBV	9.878	1.247	8.631	12,6%

h) Alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras

Os Diretores da Companhia comentam que as informações financeiras contidas e analisadas a seguir são derivadas das nossas informações trimestrais relativas de 30 de junho de 2015 e das demonstrações financeiras consolidadas relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro 2012, 2013 e 2014.

	Consolidado					
	Análise Vertical %					
	Período de seis meses encerrado em 30.06.2015	Período de seis meses encerrado em 30.06.2014	30.06.2015	30.06.2014	30.06.2015 x 30.06.2014	
				RS	%	
Receita de vendas	154.296	163.843	100,0	100,0	(9.547)	(5,8)
Custo dos produtos e serviços vendidos	(106.324)	(125.862)	(68,9)	(76,8)	19.538	(15,5)
Lucro bruto	47.972	37.981	31,1	23,2	9.991	26,3
Vendas	(5.610)	(5.497)	(3,6)	(3,4)	(113)	2,1
Gerais e administrativas	(5.474)	(5.140)	(3,5)	(3,1)	(334)	6,5
Custos exploratórios para extração de petróleo e gás	(2.403)	(3.328)	(1,6)	(2,0)	925	(27,8)
Custos com pesquisa e desenvolvimento tecnológico	(1.174)	(1.193)	(0,8)	(0,7)	19	(1,6)
Tributárias	(4.713)	(640)	(3,1)	(0,4)	(4.073)	636,4
Outras despesas, líquidas	(5.776)	(5.758)	(3,7)	(3,5)	(18)	0,3
	(25.150)	(21.556)	(16,3)	(13,2)	(3.594)	16,7
Lucro (prejuízo) antes do resultado financeiro, das participações e impostos	22.822	16.425	14,8	10,0	6.397	38,9
Receitas financeiras	1.349	1.800	0,9	1,1	(451)	(25,1)
Despesas financeiras	(9.252)	(4.091)	(6,0)	(2,5)	(5.161)	126,2
Var. monetárias e cambiais	(3.766)	1.177	(2,4)	0,7	(4.943)	(420,0)
Resultado financeiro líquido	(11.669)	(1.114)	(7,6)	(0,7)	(10.555)	947,5
Resultado de participações em investimentos	342	793	0,2	0,5	(451)	(56,9)
Participação nos lucros ou resultados	(363)	(648)	(0,2)	(0,4)	285	(44,0)
Lucro antes dos impostos	11.132	15.456	7,2	9,4	(4.324)	(28,0)
Imposto de renda e contribuição social	(5.696)	(4.479)	(3,7)	(2,7)	(1.217)	27,2
Lucro Líquido	5.436	10.977	3,5	6,7	(5.541)	(50,5)
Atribuível aos:						
Acionistas da Petrobras	5.861	10.352	3,8	6,3	(4.491)	(43,4)
Acionistas não controladores	(425)	625	(0,3)	0,4	(1.050)	(168,0)
	5.436	10.977	3,5	6,7	(5.541)	(50,5)

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

	Consolidado									
	Análise Vertical %									
	2014	2013	2012	2014	2013	2012	2014 x 2013	2013 x 2012	R\$	%
Receita de vendas	337.260	304.890	281.379	100,0	100,0	100,0	32.370	10,6	23.511	8,4
Custo dos produtos e serviços vendidos	(256.823)	(234.995)	(211.937)	(76,1)	(77,1)	(75,3)	(21.828)	9,3	(23.058)	10,9
Lucro bruto	80.437	69.895	69.442	23,9	22,9	24,7	10.542	15,1	453	0,7
Vendas	(15.974)	(10.601)	(9.604)	(4,7)	(3,5)	(3,4)	(5.373)	50,7	(997)	10,4
Gerais e administrativas	(11.223)	(10.751)	(9.842)	(3,3)	(3,5)	(3,5)	(472)	4,4	(909)	9,2
Custos exploratórios para extração de petróleo e gás	(7.135)	(6.445)	(7.871)	(2,1)	(2,1)	(2,8)	(690)	10,7	1.426	(18,1)
Custos com pesquisa e desenvolvimento tecnológico	(2.589)	(2.428)	(2.238)	(0,8)	(0,8)	(0,8)	(161)	6,6	(190)	8,5
Tributárias	(1.801)	(1.721)	(760)	(0,5)	(0,6)	(0,3)	(80)	4,6	(961)	126,4
Reversão/Perda no valor de recuperação de ativos - Impairment	(44.636)	(1.238)	(281)	(13,2)	(0,4)	(0,1)	(43.398)	3.505,5	(957)	340,6
Baixa de gastos adicionais capitalizados indevidamente	(6.194)	-	-	(1,8)	0,0	0,0	(6.194)	-	-	-
Outras despesas, líquidas	(12.207)	(2.347)	(6.449)	(3,6)	(0,8)	(2,3)	(9.860)	420,1	4.102	(63,6)
	(101.759)	(35.531)	(37.045)	(30,2)	(11,7)	(13,2)	(66.228)	186,4	1.514	(4,1)
Lucro (prejuízo) antes do resultado financeiro, das participações e impostos	(21.322)	34.364	32.397	(6,3)	11,3	11,5	(55.686)	(162,0)	1.967	6,1
Receitas financeiras	4.634	3.911	7.241	1,4	1,3	2,6	723	18,5	(3.330)	(46,0)
Despesas financeiras	(9.255)	(5.795)	(3.950)	(2,7)	(1,9)	(1,4)	(3.460)	59,7	(1.845)	46,7
Var. monetárias e cambiais	721	(4.318)	(7.014)	0,2	(1,4)	(2,5)	5.039	(116,7)	2.696	(38,4)
Resultado financeiro líquido	(3.900)	(6.202)	(3.723)	(1,2)	(2,0)	(1,3)	2.302	(37,1)	(2.479)	66,6
Resultado de participações em investimentos	451	1.095	84	0,1	0,4	0,0	(644)	(58,8)	1.011	1.203,6
Participação nos lucros ou resultados	(1.045)	(1.102)	(1.005)	(0,3)	(0,4)	(0,4)	57	(5,2)	(97)	9,7
Lucro (prejuízo) antes dos impostos	(25.816)	28.155	27.753	(7,7)	9,2	9,9	(53.971)	(191,7)	402	1,4

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Imposto de renda e contribuição social	3.892	(5.148)	(6.794)	1,2	(1,7)	(2,4)	9,040	(175,6)	1.646	(24,2)
Lucro Líquido (prejuízo)	(21.924)	23.007	20.959	(6,5)	7,5	7,4	(44.931)	(195,3)	2.048	9,8
Atribuível aos:										
Acionistas da Petrobras	(21.587)	23.570	21.182	(6,4)	7,7	7,5	(45.157)	(191,6)	2.388	11,3
Acionistas não controladores	(337)	(563)	(223)	(0,1)	(0,2)	(0,1)	226	(40,1)	(340)	152,5
	(21.924)	23.007	20.959	(6,5)	7,5	7,4	(44.931)	(195,3)	2.048	9,8

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Análise da Demonstração de Resultado Consolidado

Período de Seis Meses Encerrado em 30 de Junho de 2015 X Período de Seis Meses Encerrado em 30 de Junho de 2014

Os Diretores da Companhia comentam que a Companhia apresentou lucro líquido de R\$ 5.861 milhões, 43% inferior ao apurado no período de seis meses encerrado em 30 de junho de 2014, refletindo os seguintes fatores:

Receita de Vendas

Receita de vendas de R\$154.296 milhões, 6% inferior ao apurado no período de seis meses encerrado em 30 de junho de 2014, refletindo:

- Redução nos preços das exportações e dos derivados no mercado interno atrelados ao mercado internacional, em decorrência das menores cotações internacionais de petróleo (redução de 47% no Brent), compensados parcialmente pela depreciação do real frente ao dólar (29%), bem como pelos maiores preços de diesel e gasolina, refletindo o reajuste de preços ocorridos em novembro de 2014; e
- Menor demanda de derivados no mercado interno (7%), principalmente diesel (6%), gasolina (9%) e nafta petroquímica (14%), refletindo o menor nível de atividade econômica.

Esses fatores foram compensados parcialmente pela elevação de 107% no volume de petróleo exportado devido ao aumento da produção nacional associada à menor carga processada nas refinarias.

Custo dos produtos vendidos

Custo dos produtos vendidos de R\$106.324 milhões, 16% inferior ao apurado no período de seis meses encerrado em 30 de junho de 2014, refletindo

- Menores gastos com importações e participações governamentais, influenciados pela redução do *Brent*, compensados parcialmente pela depreciação do real frente ao dólar e pelo aumento dos gastos com produção de petróleo; e
- Redução no volume de vendas de derivados no mercado interno, menor processamento de petróleo importado e menor participação de derivados importados no *mix* das vendas.

Despesas Operacionais

As despesas operacionais apresentaram aumento de R\$ 3.594 milhões, em virtude principalmente de:

- Vendas: Reversão de provisão para perdas com recebíveis do setor elétrico em março de 2015 (R\$ 1.295 milhões);
- Custos exploratórios: Menores gastos com baixas de poços secos e/ou subcomerciais (R\$ 889 milhões);
- Tributárias: Reconhecimento referente à incidência de IOF em transações de mútuo entre a Petrobras e suas controladas no exterior (R\$ 3.072 milhões);
- Outras despesas operacionais:
 - Provisionamento, no primeiro semestre de 2014, do Programa de Incentivo ao Desligamento Voluntário (R\$ 2.376 milhões);
 - *Impairment* de ativos das áreas de Gás e Energia, Abastecimento e Exploração e Produção devido à exclusão de projetos da carteira de investimentos contemplada

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

no Plano de Negócios e Gestão relativo ao período de 2015 a 2019 m(R\$ 1.286 milhões);

- Maior despesa com plano de pensão e saúde devido à revisão atuarial ocorrida em 2014 (R\$ 791 milhões);
- Menor ganho com alienação e baixa de ativos (R\$ 549 milhões); e
- Recebimento de valores repatriados pelo Ministério Público Federal na Operação Lava Jato (R\$ 157 milhões).

Resultado Financeiro Líquido

Despesa financeira líquida de R\$ 11.669 milhões, superior em R\$ 10.555 milhões, em razão de:

- Perda cambial de R\$ 6.292 milhões decorrente da depreciação de 16,8% do real sobre a exposição passiva líquida em dólar (apreciação cambial de 6,0% no primeiro semestre de 2014), já considerados os efeitos das operações de *hedge accounting*;
- Acréscimo nas despesas com juros em função de: i) maior endividamento (R\$ 2.316 milhões); ii) menor capitalização ocasionada pela redução do saldo de ativos em construção (R\$ 1.602 milhões), refletindo a conclusão de projetos relevantes ao longo de 2014, bem como as baixas e o *impairment* de ativos em dezembro de 2014; e iii) reconhecimento de juros sobre despesa tributária de IOF referente às transações de mútuos realizados pela Petrobras e suas controladas no exterior, no montante de R\$ 1.301 milhões.

Esses fatores foram compensados parcialmente pelo ganho cambial de R\$ 1.553 milhões decorrente da apreciação de 8,2% do dólar sobre a exposição passiva em euro (apreciação de 0,6% no primeiro semestre de 2014).

Análise da Demonstração de Resultado Consolidado **Exercício Social de 2014 x Exercício Social de 2013:**

Os Diretores da Companhia comentam que a Companhia apresentou prejuízo de R\$21.587 milhões, refletindo os seguintes fatores:

Receita de Vendas

Receita de vendas de R\$337.260 milhões, 11% superior, refletindo:

- Maiores preços nas vendas de derivados no mercado interno devido aos reajustes de diesel e gasolina e ao efeito da depreciação cambial (9%) sobre os preços dos derivados atrelados ao mercado internacional, além dos maiores preços de energia e gás natural; e
- Aumento da demanda de derivados no mercado interno (3%), principalmente diesel (2%), gasolina (5%) e óleo combustível (21%), e maior volume de petróleo exportado (12%), parcialmente compensados pela menor exportação de derivados (15%).

Custo dos produtos vendidos

Custo dos produtos vendidos de R\$256.823 milhões, 9% superior, retratando:

- Efeito da depreciação cambial sobre os gastos com importações e participações governamentais;
- Aumento de 3% no volume de vendas de derivados no mercado interno e maior volume de importação de gás natural liquefeito - GNL para atendimento da demanda; e
- Maiores gastos com aquisição de energia elétrica em função do aumento do preço de liquidação das diferenças – PLD.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Despesas Operacionais

As despesas operacionais apresentaram aumento de R\$66.228 milhões, o que representou um aumento de 186%, destacando-se:

- *Impairment*: R\$44.636 milhões, principalmente relacionados às atividades de refino, de exploração e produção, no Brasil e no exterior, e de petroquímica;
- Baixa de gastos adicionais capitalizados indevidamente relacionada à “Operação Lava Jato” no valor de R\$6.194 milhões. Para mais informações sobre a Operação Lava-Jato, veja o item 7.9 deste Formulário de Referência. Vide também o fator de risco “*A metodologia para estimar os gastos adicionais capitalizados indevidamente, descobertos no âmbito da Operação Lava Jato, envolve algum grau de incerteza*”, constante do item 4.1 deste Formulário de Referência.
- Vendas: aumento de R\$5.373 milhões, essencialmente pela provisão de perdas com recebíveis do setor elétrico (R\$4.511 milhões);
- Custos exploratórios: aumento de R\$690 milhões, devido principalmente ao aumento nas baixas de poços sem viabilidade econômica;
- Outras despesas operacionais:
 - Aumento de R\$9.860 milhões, especialmente pelas baixas dos valores relacionados à construção das refinarias Premium I e *Premium II* (R\$2.825 milhões);
 - Provisionamento do Programa de Incentivo ao Desligamento Voluntário (R\$2.443 milhões);
 - Provisão para abandono de áreas (R\$1.128 milhões);
 - Devolução de campos à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP (R\$610 milhões); e
 - Despesa decorrente de revisão do plano atuarial do plano de pensão e saúde dos inativos (R\$505 milhões).

Resultado Financeiro Líquido

Despesa financeira líquida de R\$3.900 milhões, inferior em R\$2.302 milhões em relação a 2013, devido a:

- Redução da perda cambial sobre a menor exposição passiva líquida em dólar;
- Ganho cambial devido à valorização do dólar em relação a outras moedas, principalmente ao euro;
- Atualização monetária de contingência ativa referente aos valores de PIS e COFINS recolhidos indevidamente sobre receitas financeiras no período de fevereiro de 1999 a dezembro de 2002; e
- Atualização monetária de contratos de confissão de dívida referentes aos recebíveis do setor elétrico.

Parte desses efeitos foi compensada por maiores despesas com juros devido à elevação do endividamento.

Análise da Demonstração de Resultado Consolidado **Exercício Social de 2013 X Exercício Social de 2012:**

Os Diretores da Companhia comentam que a Companhia apresentou um lucro líquido consolidado de R\$23.570 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2013, 11% superior ao exercício de 2012 (R\$21.182 milhões), refletindo principalmente os seguintes fatores:

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Receita de Vendas

Receita de vendas de R\$304.890 milhões, 8% superior ao exercício de 2012, em função de:

- Maiores preços nas vendas de derivados no mercado interno devido aos reajustes de gasolina e diesel, aos maiores preços de energia e aos impactos cambiais (10%) sobre os preços dos derivados atrelados ao mercado internacional; e
- Aumento da demanda de derivados no mercado interno (4%), principalmente de diesel (5%), gasolina (4%) e óleo combustível (17%), compensado pelo menor volume de petróleo exportado (43%), em função da menor produção e maior carga processada.

Custo dos produtos vendidos

Custo dos produtos vendidos de R\$234.995 milhões, 11% superior ao exercício de 2012, retratando:

- Aumento de 4% no volume de vendas de derivados no mercado interno, suportado pelo aumento do refino nacional;
- Maiores volumes de importações de gás natural, para atendimento à demanda térmica, e de petróleo, devido ao maior processamento nas refinarias, combinado com o impacto da depreciação cambial de 10% sobre seus custos;
- Maiores gastos com produção de óleo, decorrentes do maior número de intervenções em poços e da entrada em operação de novas instalações, as quais ainda não produziram a totalidade de sua capacidade.

Despesas Operacionais

As despesas operacionais apresentaram redução de R\$1.514 milhões, destacando-se principalmente:

- Vendas: aumento de R\$997 milhões, refletindo principalmente os maiores gastos com pessoal, decorrentes do ACT 2012 e 2013 e do processo de avanço de nível e promoção, e fretes, em função do maior volume de vendas no mercado interno;
- Gerais e Administrativas: aumento de R\$909 milhões, refletindo principalmente os maiores gastos com pessoal, decorrentes do Acordo Coletivo de Trabalho 2012 e 2013;
- Custos exploratórios: redução de R\$1.426 milhões, devido a menores baixas de poços secos e subcomerciais; e
- Outras despesas líquidas: redução de R\$4.102 milhões, especialmente por ganho apurado na venda de ativos.

Resultado Financeiro Líquido

Despesa financeira líquida de R\$6.202 milhões, superior em R\$2.479 milhões em relação a 2012, decorrente:

- Redução nas receitas financeiras, que em 2012 contemplaram o ganho na venda das NTN- B e rendimentos reconhecidos sobre depósitos judiciais (R\$2.635 milhões);
- Aumento das despesas financeiras devido ao maior endividamento, bem como adesão ao REFIS; e
- Menores perdas monetárias e cambiais (R\$2.696 milhões), em função da adoção da contabilidade de hedge para proteção de exportações futuras, reduzindo em R\$12.691 milhões os impactos cambiais no resultado financeiro.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Lucro Líquido

Lucro Líquido consolidado R\$2.388 milhões superior ao exercício de 2012, refletindo menores despesas com impostos, aumento no lucro operacional e ganhos com participações em investimentos, compensados parcialmente pelo menor resultado financeiro.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais**Balço Patrimonial Consolidado – R\$ Milhões**

Ativo	Análise Vertical %								Análise Horizontal					
	30.06.2015	31.12.2014	31.12.2013	31.12.2012	30.06.2015	31.12.2014	31.12.2013	31.12.2012	30.06.2015 x 31.12.2014		31.12.2014 x 31.12.2013		31.12.2013 x 31.12.2012	
									R\$	%	R\$	%	R\$	%
Circulante														
Caixa e equivalentes de caixa	81.166	44.239	37.172	27.628	9,4%	5,6%	4,9%	4,1%	36.927	83,5%	7.067	19,0%	9.544	34,5%
Títulos e valores mobiliários	10.478	24.763	9.101	21.316	1,2%	3,1%	1,2%	3,2%	(14.285)	(57,7)%	15.662	172,1%	(12.215)	(57,3)%
Contas a receber, líquidas	20.050	21.167	22.652	22.681	2,3%	2,7%	3,0%	3,4%	(1.117)	(5,3)%	(1.485)	(6,6)%	(29)	(0,1)%
Estoques	33.771	30.457	33.324	29.736	3,9%	3,8%	4,4%	4,4%	3.314	10,9%	(2.867)	(8,6)%	3.588	12,1%
Imposto de renda e contribuição social corrente	2.773	2.823	2.484	2.989	0,3%	0,4%	0,3%	0,4%	(50)	(1,8)%	339	13,6%	(505)	(16,9)%
Impostos e contribuições	7.154	7.300	9.162	8.398	0,8%	0,9%	1,2%	1,3%	(146)	(2,0)%	(1.862)	(20,3)%	764	9,1%
Adiantamento a fornecedores	717	1.123	1.600	1.895	0,1%	0,1%	0,2%	0,3%	(406)	(36,2)%	(477)	(29,8)%	(295)	(15,6)%
Outros ativos circulantes	3.990	3.138	2.218	3.168	0,5%	0,4%	0,3%	0,5%	852	27,2%	920	41,5%	(950)	(30,0)%
	160.099	135.010	117.713	117.811	18,5%	17,0%	15,6%	17,6%	25.089	18,6%	17.297	14,7%	(98)	(0,1)%
Ativos classificados como mantidos para venda	281	13	5.638	290	0,0%	-	0,7%	-	268	2061,5%	(5.625)	(99,8)%	5.348	1844,1%
	160.380	135.023	123.351	118.101	18,6%	17,0%	16,4%	17,7%	25.357	18,8%	11.672	9,5%	5.250	4,4%
Não circulante														
Realizável a longo prazo														
Contas a receber, líquidas	16.219	12.834	10.616	9.075	1,9%	1,6%	1,4%	1,4%	3.385	26,4%	2.218	20,9%	1.541	17,0%
Títulos e valores mobiliários	298	290	307	359	0,0%	0,0%	0,0%	0,1%	8	2,8%	(17)	(5,5)%	(52)	(14,5)%
Depósitos judiciais	9.094	7.124	5.866	5.510	1,1%	0,9%	0,8%	0,8%	1.970	27,7%	1.258	21,4%	356	6,5%
Imposto de renda e contribuição social diferidos	2.888	2.673	2.647	2.608	0,3%	0,3%	0,4%	0,4%	215	8,0%	26	1,0%	39	1,5%
Impostos e contribuições	10.332	10.645	12.603	10.673	1,2%	1,3%	1,7%	1,6%	(313)	(2,9)%	(1.958)	(15,5)%	1.930	18,1%
Adiantamento a fornecedores	6.743	6.398	7.566	6.449	0,8%	0,8%	1,0%	1,0%	345	5,4%	(1.168)	(15,4)%	1.117	17,3%
Outros ativos realizáveis a longo prazo	10.657	10.140	4.395	3.857	1,2%	1,3%	0,6%	0,6%	517	5,1%	5.745	130,7%	538	13,9%
	56.231	50.104	44.000	38.531	6,5%	6,3%	5,8%	5,8%	6.127	12,2%	6.104	13,9%	5.469	14,2%
Investimentos Imobilizado Intangível	15.587	15.282	15.615	12.477	1,8%	1,9%	2,1%	1,9%	305	2,0%	(333)	(2,1)%	3.138	25,2%
	615.096	580.990	533.880	418.716	71,6%	73,2%	70,9%	62,6%	34.106	5,9%	47.110	8,8%	115.164	27,5%
	12.005	11.976	36.121	81.207	1,4%	1,5%	4,8%	12,1%	29	0%	(24.145)	(67)%	(45.086)	(55,5)%
	698.919	658.352	629.616	550.931	81,3%	83,0%	83,6%	82,3%	40.567	6,2%	28.736	4,6%	78.685	14,3%
	859.299	793.375	752.967	669.032	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	65.924	8,3%	40.408	5,4%	83.935	12,5%

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Passivo					Análise Vertical %						Análise Horizontal			
	30.06.2015	31.12.2014	31.12.2013	31.12.2012	30.06.2015	31.12.2014	31.12.2013	31.12.2012	30.06.2015 x 31.12.2014		31.12.2014 x 31.12.2013		31.12.2013 x 31.12.2012	
									R\$	%	R\$	%	R\$	%
Circulante														
Fornecedores	24.581	25.924	27.922	24.775	2,9%	3,3%	3,7%	3,7%	(1.343)	(5,2)%	(1.998)	(7,2)%	3.147	12,7%
Financiamentos	44.610	31.523	18.744	15.283	5,2%	4,0%	2,5%	2,3%	13.087	41,5%	12.779	68,2%	3.461	22,6%
Arrendamentos mercantis financeiros	45	42	38	37	0,0%	-	-	-	3	7,1%	4	10,5%	1	2,7%
Imposto de renda e contribuição social corrente	910	657	659	704	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	253	38,5%	(2)	(0,3)%	(45)	(6,4)%
Impostos e contribuições	16.316	10.796	10.938	11.818	1,9%	1,4%	1,5%	1,8%	5.520	51,1%	(142)	(1,3)%	(880)	(7,4)%
Dividendos propostos	-	-	9.301	6.154	0,0%	-	1,2%	0,9%	-	-	(9.301)	(100,0)%	3.147	51,1%
Salários, férias, encargos e participações	5.472	5.489	4.806	4.420	0,6%	0,7%	0,6%	0,7%	(17)	(0,3)%	683	14,2%	386	8,7%
Planos de pensão e saúde	2.109	2.115	1.912	1.610	0,2%	0,3%	0,3%	0,2%	(6)	(0,3)%	203	10,6%	302	18,8%
Outras contas e despesas a pagar	6.360	6.113	5.691	4.820	0,7%	0,8%	0,8%	0,7%	247	4,0%	422	7,4%	871	18,1%
	100.403	82.659	80.011	69.621	11,6%	10,4%	10,6%	10,4%	17.744	21,5%	2.648	3,3%	10.390	14,9%
Passivos associados a ativos classificados como mantidos para venda	193	-	2.514	-	0,0%	-	0,3%	0,0%	193	-	(2.514)	(100,0)%	2.514	0,0%
	100.596	82.659	82.525	69.621	11,6%	10,4%	11,0%	10,4%	17.937	21,7%	134	0,2%	12.904	18,5%
Não Circulante														
Financiamentos	370.726	319.322	248.867	180.818	43,1%	40,2%	33,1%	27,0%	51.404	16,1%	70.455	28,3%	68.049	37,6%
Arrendamentos mercantis financeiros	168	148	171	176	0,0%	-	-	-	20	13,5%	(23)	(13,5)%	(5)	(2,8)%
Imposto de renda e contribuição social diferidos	4.927	8.052	23.206	24.472	0,6%	1,0%	3,1%	3,7%	(3.125)	(38,8)%	(15.154)	(65,3)%	(1.266)	(5,2)%
Planos de pensão e saúde	46.074	43.803	27.541	39.716	5,4%	5,5%	3,7%	5,9%	2.271	5,2%	16.262	59,0%	(12.175)	(30,7)%
Provisão para processos judiciais	4.446	4.091	2.918	2.585	0,5%	0,5%	0,4%	0,4%	355	8,7%	1.173	40,2%	333	12,9%
Provisão para desmantelamento de áreas	20.575	21.958	16.709	19.292	2,4%	2,8%	2,2%	2,9%	(1.383)	(6,3)%	5.249	31,4%	(2.583)	(13,4)%
Outras contas e despesas a pagar	2.384	2.620	1.696	1.577	0,3%	0,3%	0,2%	0,2%	(236)	(9,0)%	924	54,5%	119	7,5%
	449.300	399.994	321.108	268.636	52,3%	50,4%	42,6%	40,2%	49.306	12,3%	78.886	24,6%	52.472	19,5%
Patrimônio líquido														
Capital social realizado	205.432	205.432	205.411	205.392	23,9%	25,9%	27,3%	30,7%	-	0,0%	21	-	19	-
Contribuição adicional de capital	(646)	(646)	737	630	(0,1)%	(0,1)%	0,1%	0,1%	-	0,0%	(1.383)	(187,7)%	107	17,0%

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Reservas de lucros	133.304	127.438	149.036	134.775	15,5%	16,1%	19,8%	20,1%	5.866	4,6%	(21.598)	(14,5)%	14.261	10,6%
Ajustes de avaliação patrimonial	(30.870)	(23.376)	(7.244)	(12.376)	(3,6)%	(2,9)%	(1,0)%	(1,8)%	(7.494)	32,1%	(16.132)	222,7%	5.132	(41,5)%
Participação dos acionistas não	2.183	1.874	1.394	2.354	0,3%	0,2%	0,2%	0,4%	309	16,5%	480	34,4%	(960)	(40,8)%
	309.403	310.722	349.334	330.775	36,0%	39,2%	46,4%	49,4%	(1.319)	(0,4)%	(38.612)	(11,1)%	18.559	5,6%
	859.299	793.375	752.967	669.032	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	65.294	8,3%	40.408	5,4%	83.935	12,5%

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Análise do Ativo Consolidado

30 de junho de 2015 X 31 de dezembro de 2014

Os Diretores da Companhia comentam as principais variações do ativo consolidado, conforme abaixo descrito:

Caixa e equivalentes a caixa / Títulos e valores mobiliários

Aumento de R\$ 22.642 milhões, refletindo principalmente:

- Geração operacional de caixa de R\$ 39.317 milhões, 66% superior ao primeiro semestre de 2014, principalmente motivada pelo aumento no lucro bruto;
- Captações no segundo trimestre de R\$ 33.737 milhões, com destaque para os acordos de cooperação assinados com o China Development Bank (CDB) no valor de US\$ 5 bilhões e a emissão de Global Notes com vencimento de 100 anos (US\$ 2 bilhões) além de créditos bilaterais com bancos brasileiros;
- Amortizações de juros e principal somaram R\$ 28.891 milhões em 30 junho de 2015, 63% superiores aos valores apurados em 31 de dezembro de 2014. Entretanto, no segundo trimestre de 2015 a Companhia captou R\$ 33.737 milhões, com destaque para os acordos de cooperação assinados com o China Development Bank (CDB) no valor de US\$ 5 bilhões e a emissão de Global Notes com vencimento de 100 anos (US\$ 2 bilhões), além de créditos bilaterais com bancos brasileiros; e
- Efeito da depreciação de 16,8% do real em relação ao dólar sobre aplicações financeiras de subsidiárias no exterior.

Estoques

O aumento no valor dos estoques, no montante de R\$3.314 milhões, retrata principalmente:

- maior volume de petróleo estocado nas refinarias e em Exploração e Produção (“E&P”), devido à menor carga processada nas refinarias, parcialmente compensado pela elevação de 107% no volume de petróleo exportado;
- maiores custos pela apreciação do dólar frente ao real;
- maior formação de estoque de gasolina, devido ao menor volume vendido no mercado interno; e
- maior volume das importações em andamento de GNL.

Contas a receber, líquidas – Circulante e Não circulante

O aumento de R\$ 2.268 milhões resulta principalmente de aumento de recebíveis do setor elétrico relacionados a produtores independentes de energia e concessionárias estaduais e reversão de perdas em créditos de liquidação duvidosa dos recebíveis do mesmo setor, além do efeito da depreciação de 16,8% do real em relação ao dólar sobre o contas a receber de subsidiárias no exterior.

Imobilizado

O aumento de R\$ 34.106 milhões no imobilizado deve-se principalmente aos seguintes eventos:

- Investimentos com foco no segmento de E&P no Brasil, com destaque para os projetos de desenvolvimento e produção, no montante de R\$ 32.945 milhões; e

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

- Variação cambial sobre ativos de subsidiárias no exterior, no montante de R\$ 16.729 milhões.

Estes efeitos foram parcialmente compensados por:

- Constituição de *impairment*, no montante de R\$ 1.172 milhões, que reflete o impacto do novo Plano de Negócios e Gestão (“PNG”), baseado no período de 2015 a 2019, que indicou a redução da carteira de investimento, em relação ao PNG anterior, com o indicativo de desvalorização de ativos por conta da exclusão e postergação de projetos do novo plano em 30 de junho de 2015. Com isso, foi necessária a constituição de *impairment* de projetos excluídos do horizonte dos segmentos de Abastecimento, Gás e Energia e Exploração e Produção.

Estas e as demais movimentações são demonstradas a seguir (em milhões de reais):

Saldo em 31 de dezembro de 2014 (Em milhões de Reais)	580.990
Adições	32.945
Constituição/revisão de estimativa de desmantelamento de áreas	(62)
Juros capitalizados	2.721
Baixas	(2.175)
Transferências	2.432
Depreciação, amortização e depleção	(17.312)
<i>Impairment</i> - constituição	(1.172)
<i>Impairment</i> - reversão	-
Ajuste acumulado de conversão	16.729
Saldo em 30 de junho de 2015 (Em milhões de Reais)	615.096

Análise do Ativo Consolidado 2014 X 2013:

Os Diretores da Companhia comentam as principais variações do ativo consolidado, conforme abaixo descrito:

Caixa e equivalentes a caixa / Títulos e valores mobiliários

Aumento de R\$22.729 milhões, como resultado de:

- Acréscimo de 11% na geração operacional de caixa, principalmente motivada pelo aumento no lucro bruto e redução dos estoques;
- Maior volume de captações realizadas em 2014, líquidas de amortizações, destacando as emissões de notes no mercado de capitais de US\$ 13,6 bilhões, além das captações de longo prazo no mercado bancário no Brasil e no exterior;
- Investimentos nos negócios da Companhia inferiores em 17%, com destaque para o recuo nos investimentos na área de abastecimento e na área de E&P; e
- Maiores recursos oriundos venda de ativos, com destaque para recebimentos referentes à venda das empresas Petrobras Energia Peru, Brasil PCH, Innova e Gasmig, compensados parcialmente pela venda da participação total no projeto offshore Parque das Conchas (BC-10) e de 50% de ativos na África, além dos campos de Coulomb nos Estados Unidos e de Gila no Golfo do México ocorridos em 2013.

Estoques

A diminuição no valor dos estoques, no montante de R\$2.867 milhões, retrata principalmente a redução dos custos unitários de petróleo e derivados, em função do comportamento das cotações internacionais, com queda no valor do Brent em 9%, e também dos menores volumes de importações de derivados, compensados em parte pelo aumento do volume de petróleo e derivados estocados nas refinarias devido à maior produção.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Ativos classificados como mantidos para venda

Os ativos classificados como mantidos para venda no encerramento de 2013, no montante de R\$5.638 milhões, correspondiam a vendas sujeitas a condições precedentes e foram realizadas ao longo de 2014. O saldo em 31 de dezembro de 2014, no montante de R\$13 milhões, refere-se às sondas de perfuração PI, PIII, PIV, PV e a plataforma PXIV, apresentados no segmento de exploração e produção.

Contas a receber, líquidas – Não circulante

Aumento proveniente das dificuldades financeiras de algumas empresas do setor elétrico localizadas na região norte do país (sistema isolado de energia) pelo fornecimento de óleo combustível, gás natural e outros produtos, em virtude dos valores repassados pela Conta de Consumo de Combustível - CCC não vinham sendo suficientes para que honrassem seus débitos, razão pela qual, a Companhia e empresas do Sistema Eletrobras celebraram contratos de confissão de dívida no montante de R\$8,6 bilhões, dos quais R\$6,1 bilhões possuem garantia real.

Considerando que os contratos de confissão de dívida serão pagos em 120 parcelas mensais e sucessivas, portanto, grande parte foi reclassificada para o ativo não circulante, compensados parcialmente pelas perdas em créditos de liquidação duvidosa.

Outros ativos realizáveis a longo prazo – Não circulante

O aumento de R\$5.745 milhões reflete principalmente os fatores a seguir:

- Registro dos valores de PIS e COFINS recolhidos indevidamente sobre receitas financeiras no período de fevereiro de 1999 a dezembro de 2002, cuja ação foi ajuizada em 2005. A Companhia reconheceu em setembro de 2014 o valor de R\$2.177 milhões (sendo R\$820 milhões em outras despesas líquidas e R\$1.357 milhões em resultado financeiro), após o direito à recuperação ter sido reconhecido de forma definitiva, conclusão do levantamento do valor e documentos que possibilitaram o pedido de liquidação judicial; e
- Aumento de R\$2.175 milhões de despesas antecipadas com afretamentos de plataformas, inclusive unidades flutuantes de produção (FPSO), além de alugueis de equipamentos, principalmente, nos campos são de Lula, Sapinhoá, Roncador e Baúna.

Imobilizado

O aumento de R\$47.110 milhões no imobilizado deve-se principalmente aos seguintes eventos:

- Investimentos de R\$77.701 milhões, com foco no segmento de E&P no Brasil, com destaque para os projetos de desenvolvimento e produção; e
- Valor transferido no montante de R\$24.419 milhões do ativo intangível, referente ao Contrato de Cessão Onerosa, celebrado em 2010, entre a Petrobras e a União (cedente), tendo ANP como reguladora e fiscalizadora, pelo encerramento da fase exploratória no exercício de 2014.

Estes efeitos foram parcialmente compensados por:

- Baixa por constituição de *impairment*, no montante de R\$44.537 milhões, que reflete especialmente a avaliação de recuperabilidade de ativos relacionados às atividades de refino, de exploração e produção e de petroquímica, decorrente de mudanças no cenário dos negócios da Companhia;
- Baixa de R\$6.194 milhões por gastos adicionais capitalizados indevidamente, relacionada à “Operação Lava Jato”. Para mais informações sobre a Operação Lava-Jato, veja o item 7.9 deste Formulário de Referência; e

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

- Baixa de R\$2.825 milhões pelo encerramento dos projetos de investimento para implantação das refinarias *Premium I* e *Premium II*.

Estas e as demais movimentações são demonstradas a seguir (em milhões de reais):

Saldo em 31 de dezembro de 2013	533.880
Adições	77.701
Constituição/revisão de estimativa de desmantelamento de áreas	5.096
Juros capitalizados	8.431
Baixas	(9.922)
Baixas de gastos adicionais capitalizados indevidamente	(5.792)
Transferências	34.752
Depreciação, amortização e depleção	(30.161)
Impairment - constituição	(44.589)
Impairment - reversão	52
Ajuste acumulado de conversão	11.542
Saldo em 31 de dezembro de 2014	580.990

Intangível

A redução de 67% em relação a 31 de dezembro de 2013 inclui o montante de R\$24.419 milhões, vinculado ao Contrato de Cessão Onerosa que devido à Declaração de Comercialidade dos blocos remanescentes e consequente encerramento da fase exploratória, foi reclassificado do Ativo Intangível para o Ativo Imobilizado.

Análise do Ativo Consolidado 2013 X 2012:

Caixa e equivalentes a caixa

Aumento de R\$9.544 milhões, como resultado de:

- Acréscimo de 4% na geração operacional de caixa, motivada pelo efeito positivo dos reajustes no preço de diesel e gasolina ao longo de 2013 e do crescimento de 6% na produção de derivados, permitindo um recuo no volume de importações dos mesmos. Tais efeitos foram parcialmente compensados pelo impacto da desvalorização do real sobre os custos de importações, além do menor volume de exportações de petróleo;
- Volume de captações realizadas em 2013, líquidas de amortizações, no montante de R\$33.176 milhões, representando um incremento de R\$15.860 milhões em relação a 2012. Destaque para a emissão em dólares de aproximadamente US\$ 11 bilhões de *bonds* em maio de 2013 no mercado de capitais, além de captações junto a instituições financeiras no Brasil e no exterior; e
- Obtenção de R\$8.383 milhões ao longo de 2013 como resultado da venda de ativos. Tais recursos são referentes a vendas realizadas no escopo do Programa de Desinvestimentos (PRODESIN), com destaque para as vendas de 50% da participação em ativos na África (através da formação de uma joint venture e venda parcial dos ativos) e da participação detida no bloco BC-10, no Brasil.

Os principais usos do caixa foram relacionados a investimentos nos negócios da Companhia, totalizando R\$98.038 milhões, comparativamente a R\$79.832 milhões em 2012. Destaque para o incremento nos investimentos em E&P, de R\$16.547 milhões, incluindo R\$6 bilhões relacionados à aquisição dos direitos sobre o bloco de Libra no Pré-Sal.

Títulos e Valores Mobiliários – Circulante

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

A redução de R\$12.215 milhões em relação ao saldo em 31 de dezembro de 2012 decorre da diminuição de aplicações financeiras em títulos e valores mobiliários, classificados como títulos para negociação e com finalidade de venda no curto prazo.

Estoques

O aumento do saldo em estoque, no montante de R\$3.588 milhões, retrata o crescimento dos custos unitários, influenciado principalmente pelo comportamento das cotações internacionais e pela apreciação do dólar frente ao real, assim como pelos maiores custos de produção. O efeito dos maiores custos foi parcialmente compensado pela redução do volume de derivados importados, devido à elevação da produção nas refinarias.

Ativos classificados como mantidos para venda

A elevação de R\$290 milhões em 2012 para R\$5.638 milhões em 2013 reflete, principalmente, operações de vendas que no final do exercício de 2013 encontravam-se sujeitas a condições precedentes e, portanto, reconhecidas e classificadas como “mantidos para venda”, conforme apresentado a seguir:

	Consolidado						
	2013					2012	
	E&P	Abasteci- mento	Gás & Energia	Internaci- onal	Outros	Total	Total
Ativos classificados como mantidos para venda							
Imobilizado	116	293	–	3.759	1	4.169	290
Contas a receber	–	243	–	75	–	318	–
Estoques	–	182	–	101	–	283	–
Investimentos	–	36	65	25	–	126	–
Caixa e Equivalentes de Caixa	–	9	–	274	–	283	–
Outros	–	35	–	424	–	459	–
	116	798	65	4.658	1	5.638	290
Passivos associados a ativos classificados como mantidos para venda							
Fornecedores	–	(60)	–	(323)	–	(383)	–
Provisão para desmantelamento de área	–	–	–	(70)	–	(70)	–
Financiamentos	–	(36)	–	(1.398)	–	(1.434)	–
Outros	–	(53)	–	(574)	–	(627)	–
	–	(149)	–	(2.365)	–	(2.514)	–

Contas a receber, líquidas – Não circulante

Aumento de R\$1.541 milhões em relação ao saldo em 31 de dezembro de 2012 resulta principalmente da reclassificação para o ativo não circulante de recebíveis do setor elétrico, refletindo sua expectativa de realização.

Impostos e contribuições – Não Circulante

O aumento de R\$1.930 milhões, em relação ao saldo em 31 de dezembro de 2012, decorreu principalmente de maiores créditos de impostos diferidos incidentes sobre as aquisições de imobilização em função do nível de investimentos da companhia.

Imobilizado

O aumento do imobilizado em R\$115.164 milhões deve-se aos investimentos direcionados ao desenvolvimento de projetos de produção de petróleo e gás natural, à construção de navios e de dutos e à construção e ampliação de unidades industriais e, ainda, ao montante de R\$50.389 milhões reclassificado

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

do Ativo Intangível para o Imobilizado, em decorrência da declaração de comercialidade de áreas vinculadas ao Contrato de Cessão Onerosa (Franco e Sul de Tupi).

A seguir, a movimentação do imobilizado, em R\$ milhões:

Saldo em 31 de dezembro de 2012	418.716
Adições	83.582
Constituição/revisão de estimativa de desmantelamento de áreas	(1.431)
Juros capitalizados	8.474
Combinação de negócios	145
Baixas	(5.610)
Transferências	48.018
Depreciação, amortização e depleção	(27.999)
Impairment - constituição	(232)
Impairment - reversão	277
Ajuste acumulado de conversão	9.940
Saldo em 31 de dezembro de 2013	533.880

Intangível

A redução de R\$45.086 milhões (56%) deve-se à declaração de comercialidade das áreas de Franco e Sul de Tupi, localizadas no pré-sal da Bacia de Santos, apresentada pela Petrobras em 19 de dezembro de 2013 à Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).

Com a declaração de comercialidade, os valores pagos à União na aquisição das áreas de Franco e Sul de Tupi, nos montantes de R\$48.621 milhões e R\$1.768 milhões, respectivamente, foram reclassificados do Ativo Intangível para o Imobilizado. Esses valores serão objeto da revisão do Contrato de Cessão Onerosa. Vide também o fator de risco “*O Contrato de Cessão Onerosa assinado entre a Petrobras e a União Federal (“Contrato de Cessão Onerosa”) é uma transação com parte relacionada sujeita a reajuste futuro de preço.*”, constante do item 4.1 deste Formulário de Referência.

Análise do Passivo Consolidado **30 de junho de 2015 X 31 de dezembro de 2014**

Os Diretores da Companhia comentam as principais variações do passivo consolidado, conforme abaixo descrito:

Financiamentos

O endividamento total aumentou 18% em relação a 31 de dezembro 2014, em decorrência do impacto da depreciação cambial de 16,8%. Comentários sobre principais captações estão apresentadas no item 10.1.f.i deste formulário.

Impostos e contribuições

O aumento de R\$ 5.520 milhões decorre, em grande parte, ao reconhecimento de IOF sobre transações de mútuos realizados pela Companhia com suas controladas no exterior, no montante de R\$ 4.373 milhões, referentes à autuações relativas aos anos de 2007, 2009 e 2010, além do tributo de mesma natureza relativo a totalidade dos períodos não autuados (2011 e 2012).

Provisão para desmantelamento de áreas

A redução de R\$ 1.383 milhões em relação ao saldo em 31 de dezembro de 2014 reflete a movimentação apresentada a seguir (em milhões de reais):

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

	30.06.2015	31.12.2014
Saldo inicial	21.958	16.709
Revisão de provisão	(136)	6.196
Utilização por pagamentos	(1.866)	(1.603)
Atualização de juros	391	475
Outros	228	181
Saldo final	20.575	21.958

A variação da provisão refere-se, principalmente, à reclassificação para o passivo circulante da provisão de abandono referente ao campo de Bijupirá (UO-BC - Unidade Operacional Bacia de Campos) e das efetivas realizações de abandono de vários campos, principalmente da UO-BC.

Imposto de renda e contribuição social diferidos

Redução no montante de R\$3.125 milhões devido, principalmente, às seguintes movimentações: despesa com variação cambial sobre financiamentos e reconhecimento de R\$ 1.097 milhões referente aos lucros auferidos no 1º semestre de 2015 por investidas no exterior, conforme dispositivos previstos na nova legislação tributária, compensados parcialmente pelo custo com prospecção e revisão de taxa de depreciação.

Planos de pensão e saúde – Circulante e Não Circulante

O aumento de R\$2.271 milhões em 30 de junho de 2015, quando comparado com o saldo de 31 de dezembro de 2014, foi ocasionado basicamente, pelo reconhecimento de despesa líquida com custo do serviço e juros (R\$3.368 milhões), deduzido dos pagamentos de contribuições no período (R\$1.129 milhões).

Reservas de lucros

A movimentação de R\$5.866 milhões reflete o lucro atribuível aos acionistas da Companhia para o período de 01 de janeiro de 2015 a 30 de junho de 2015, no valor de R\$ 5.861 milhões, acrescido da realização do custo atribuído, no montante de R\$5 milhões.

Ajustes de avaliação patrimonial

O aumento resulta principalmente do reconhecimento de resultados não realizados com *hedge* de fluxo de caixa de R\$22.949 milhões, reduzido em R\$7.013 milhões pelo efeito de imposto de renda e contribuição social diferidos sobre este reconhecimento, compensado parcialmente pelo ajuste acumulado de conversão e pela transferência para o resultado de R\$2.331 milhões.

Análise do Passivo Consolidado**2014 X 2013:**

Os Diretores da Companhia comentam as principais variações do ativo consolidado, conforme abaixo descrito:

Fornecedores

A redução de R\$1.998 milhões, deve-se principalmente a queda no preço das commodities adquiridas no mercado externo, bem como pela redução no volume adquirido no final do exercício, compensado parcialmente pela depreciação do real perante as principais moedas estrangeiras.

Financiamentos

O endividamento total aumentou 31% em relação a 31 de dezembro de 2013, em decorrência de captações de longo prazo e do impacto da depreciação cambial de 13,4%. Comentários sobre principais captações estão apresentadas no item 10.1.f.i deste formulário.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Dividendos propostos

Em relação ao exercício de 2014, não houve a proposição de distribuição de dividendo pelo Conselho de Administração da Companhia.

Planos de pensão e saúde – Circulante e Não Circulante

A obrigação atuarial líquida alcançou R\$45.918 milhões em 31 de dezembro de 2014, 56% superior ao saldo 31 de dezembro de 2013 (R\$29.453 milhões), decorrente da perda atuarial (R\$13.724 milhões) e do custo do serviço e de juros (R\$4.773 milhões), compensados parcialmente pelos pagamentos de contribuições (R\$1.999 milhões).

Provisão para desmantelamento de áreas

O aumento de R\$5.249 milhões em relação ao saldo em 31 de dezembro de 2013 reflete a movimentação apresentada a seguir (em milhões de reais):

	2014	2013
Saldo inicial	16.709	19.292
Revisão de provisão	6.196	(2.051)
Utilização por pagamentos	(1.603)	(1.092)
Atualização de juros	475	426
Outros	181	134
Saldo final	21.958	16.709

As principais causas que justificaram o aumento da revisão da estimativa em 2014 foram as revisões nas taxas diárias de sondas marítimas e no tempo médio de operação para o abandono de poços e instalações e a variação na taxa de câmbio.

Passivos associados a ativos classificados como mantidos para venda

O saldo de R\$2.514 milhões em 31 de dezembro de 2013 representava passivos associados a ativos classificados como mantidos para venda, que correspondiam a vendas sujeitas a condições precedentes realizadas ao longo de 2014.

Análise do Passivo Consolidado **2013 X 2012**

Os Diretores da Companhia comentam as principais variações do ativo consolidado, conforme abaixo descrito:

Financiamentos

O endividamento total em 31 de dezembro de 2013 apresentou um crescimento de 36% em relação a 31 de dezembro de 2012 em decorrência de captações de longo prazo e do impacto da depreciação cambial de 14,6%. Comentários sobre principais captações estão apresentadas no item 10.1.f.i deste formulário.

Dividendos propostos

O saldo da provisão no encerramento do exercício é superior em R\$3.147 milhões devido especialmente ao adiantamento realizado pela controladora em 2012, no montante de R\$2.609 milhões, com pagamento em 31 de maio de 2012, na forma de juros sobre o capital próprio.

Planos de pensão e saúde – Não Circulante

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

A redução observada nos passivos atuariais da companhia, no montante de R\$12.175 milhões, decorre principalmente das variações ocorridas nas premissas financeiras, em especial o aumento nas taxas de desconto utilizadas para apuração do valor presente da obrigação (movimento inverso ao ocorrido em 2012), conforme tabela de comparativo de taxas de desconto abaixo:

Plano	2011	2012	2013
Plano Petros do Sistema Petrobras	5,58%	3,75%	6,56%
Plano Petros-2	5,58%	3,75%	6,65%
AMS	5,59%	3,81%	6,58%

Ressalte-se que essas taxas têm por base a remuneração dos títulos públicos de maior longevidade, as NTN-Bs – que sofreram aumento como reflexo das mudanças ocorridas em 2013 na taxa básica da economia.

Em relação à AMS, o efeito mais significativo decorreu da atualização das tabelas com as estimativas de consumo, cujo acréscimo no passivo anulou o ganho decorrente do aumento da taxa de juros.

Provisão para desmantelamento de áreas

A redução de R\$2.583 milhões em relação ao saldo em 31 de dezembro de 2012 reflete a movimentação apresentada a seguir:

	2013	2012
Saldo inicial	19.292	8.839
Revisão de provisão	(2.051)	10.754
Utilização por pagamentos	(1.092)	(571)
Atualização de juros	426	258
Outros	134	12
Saldo final	16.709	19.292

As principais causas que justificaram a redução à revisão da estimativa em 2013 foram as variações na taxa livre de risco, taxa de câmbio e também o esforço contínuo da Petrobras no desenvolvimento e aplicação de tecnologias mais eficientes, essenciais na viabilização e implementação de seus projetos.

Passivos associados a ativos classificados como mantidos para venda

O saldo de R\$2.514 milhões representa passivos associados a ativos classificados como mantidos para venda conforme descrito anteriormente no item sobre “ativos classificados como mantidos para venda”

10.2 - Resultado operacional e financeiro**a) Resultados das operações do emissor, em especial:****i. Descrição de quaisquer componentes importantes da receita**

Os Diretores da Companhia comentam que as receitas da Companhia advêm de:

- vendas locais, que consistem de vendas de derivados de petróleo (tais como: óleo diesel, gasolina, combustível para aeronaves, nafta, óleo combustível e gás liquefeito de petróleo), gás natural, biocombustíveis, energia elétrica e produtos petroquímicos;
- vendas para exportação, que consistem principalmente de vendas de petróleo bruto e derivados;
- vendas internacionais (excluindo vendas para exportação), que consistem de vendas de petróleo, gás natural e derivados que são comprados, produzidos e refinados no exterior; e
- outras receitas, incluindo serviços, rendas com investimentos e ganhos cambiais.

A receita operacional líquida totalizou R\$ 154,3 bilhões no período de seis meses encerrado em 30 de junho de 2015, apresentando uma redução de 5,8% em relação ao mesmo período em 2014.

A receita operacional líquida totalizou R\$337,2 bilhões em 2014, apresentando aumento de 10,6% em relação aos R\$304,9 bilhões em 2013, o qual por sua vez foi 8,4% em relação aos R\$ 281,4 bilhões verificados em 2012.

Individualmente, o produto mais importante em termos de geração de receita no período de seis meses encerrado em 30 de junho de 2015 e nos exercícios sociais de 2014, 2013 e 2012 foi o diesel.

	Consolidado	
	Jan-Jun/2015	Jan-Jun/2014
Diesel	48.610	47.782
Gasolina automotiva	26.030	27.112
Óleo combustível (incluindo bunker)	4.165	4.816
Nafta	4.276	6.959
Gás liquefeito de petróleo (GLP)	4.495	4.219
Querosene de aviação (QAV)	5.330	6.563
Outros derivados de petróleo	5.714	6.709
Subtotal de derivados	98.620	104.160
Gás natural	9.521	9.109
Etanol, nitrogenados e renováveis	5.774	4.181
Eletricidade, serviços e outros	8.080	9.341
Mercado interno	121.995	126.791
Exportações	15.191	14.804
Vendas internacionais	17.110	22.248
Receitas de vendas	154.296	163.843

10.2 - Resultado operacional e financeiro

	Consolidado		
	2014	2013	2012
Diesel	100.023	89.415	74.901
Gasolina automotiva	55.706	50.554	45.008
Óleo combustível (incluindo bunker)	10.237	7.376	5.621
Nafta	13.188	12.664	11.208
Gás liquefeito de petróleo (GLP)	8.750	8.538	8.266
Querosene de aviação (QAV)	13.059	11.976	11.368
Outros derivados de petróleo	13.543	12.435	11.680
Subtotal de derivados	214.506	192.958	168.052
Gás natural	18.878	15.854	12.944
Etanol, nitrogenados e renováveis	9.111	8.250	7.822
Eletricidade, serviços e outros	19.683	12.197	7.897
Mercado interno	262.178	229.259	196.715
Exportações	32.633	32.767	43.127
Vendas internacionais	42.449	42.864	41.537
Receitas de vendas	337.260	304.890	281.379

ii. Fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

Os Diretores da Companhia comentam que os principais fatores que afetaram materialmente o resultado operacional consolidado na comparação entre o período de seis meses encerrado em 30 de junho de 2015 e o período de seis meses encerrado em 30 de junho de 2014 foram:

- Redução nos preços das exportações e dos derivados no mercado interno atrelados ao mercado internacional;
- Menor demanda de derivados no mercado interno;
- Reconhecimento de despesa tributária referente à incidência de IOF em transações de mútuo entre a Petrobras e suas controladas no exterior;
- *Impairment* em ativos das áreas de Gás e Energia, Abastecimento e Exploração e Produção;
- Maior despesa com plano de pensão e saúde;
- Menor ganho com alienação e baixa de ativos;
- Despesa financeira líquida superior;
- Maiores preços de diesel e gasolina;
- Elevação de 107% no volume de petróleo exportado;
- Menores gastos com importações e participações governamentais;
- Menor processamento de petróleo importado e menor participação de derivados importados no *mix* das vendas;
- Provisionamento, no primeiro semestre de 2014, do Programa de Incentivo ao Desligamento Voluntário;
- Reversão de provisão para perdas com recebíveis do setor elétrico em março de 2015; e
- Menores gastos com baixas de poços secos e/ou subcomerciais.

Os Diretores da Companhia comentam que os principais fatores que afetaram materialmente o resultado operacional consolidado na comparação 2014 x 2013 foram:

10.2 - Resultado operacional e financeiro

- Aumento no *impairment*. Vide também o fator de risco “*Desenvolvimentos na indústria de petróleo e gás e outros fatores podem resultar em reduções substanciais do valor contábil dos ativos.*”, constante do item 4.1 deste Formulário de Referência.
- Baixa de gastos adicionais capitalizados indevidamente no âmbito da “Operação Lava Jato”. Vide também o fator de risco “*A metodologia para estimar os gastos adicionais capitalizados indevidamente, descobertos no âmbito da Operação Lava Jato, envolve algum grau de incerteza*”, constante do item 4.1 deste Formulário de Referência.
- Maior provisão de perdas com recebíveis do setor elétrico;
- Baixas dos valores relacionados à construção das refinarias *Premium I e Premium II*;
- Provisionamento do Programa de Incentivo ao Desligamento Voluntário;
- Maior provisão para abandono de áreas;
- Maiores preços nas vendas de derivados no mercado interno devido aos reajustes de diesel e gasolina e ao efeito da depreciação cambial (9%) sobre os preços dos derivados atrelados ao mercado internacional, além dos maiores preços de energia e gás natural;
- Maiores gastos com aquisição de energia elétrica em função do aumento do preço de liquidação das diferenças – PLD;
- Efeito da depreciação cambial sobre os gastos com importações e participações governamentais;
- Menor exportação de derivados (15%);
- Maior volume de petróleo exportado; e
- Despesa financeira líquida inferior.

Os Diretores da Companhia comentam que os principais fatores que afetaram materialmente o resultado operacional consolidado na comparação 2013 x 2012 foram:

- Maiores preços nas vendas de derivados no mercado interno devido aos reajustes de gasolina e diesel, aos maiores preços de energia e aos impactos cambiais (10%) sobre os preços dos derivados atrelados ao mercado internacional;
- Aumento da demanda de derivados no mercado interno (4%), principalmente de diesel (5%), gasolina (4%) e óleo combustível (17%), compensado pelo menor volume de petróleo exportado (43%), em função da menor produção e maior carga processada.
- Maiores volumes de importações de gás natural, para atendimento à demanda térmica, e de petróleo, devido ao maior processamento nas refinarias, combinado com o impacto da depreciação cambial de 10% sobre seus custos;
- Maiores gastos com produção de óleo, decorrentes do maior número de intervenções em poços e da entrada em operação de novas instalações, as quais ainda não produziram a totalidade de sua capacidade.
- Menores baixas de poços secos e subcomerciais; e
- Maiores ganhos na venda de ativos.

A Petrobras foi constituída pela União através da Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1953, sob forma de sociedade por ações, com o objetivo de promover a pesquisa, a lavra, a refinação, o comércio e o transporte do petróleo

10.2 - Resultado operacional e financeiro

proveniente de poço ou de xisto – de seus derivados, em nome da União Federal. Dessa forma, a União Federal, como acionista controladora da Petrobras, e com a finalidade de atender o interesse público, pode adotar no futuro, certas políticas macroeconômicas e sociais através da Petrobras, de forma a priorizar os seus objetivos, ao invés dos próprios objetivos econômicos e empresariais da Companhia. Para mais informações, ver o fator de risco “*A União Federal, como acionista controladora, pode buscar objetivos macroeconômicos e sociais por meio da Petrobras*”, os itens 4.2 e 7.5 deste Formulário de Referência.

Em particular, enquanto sociedade de economia mista e em razão de políticas estabelecidas por sua acionista controladora, as atividades da Petrobras podem ser conduzidas de modo a atender ao interesse público, permitindo que a oferta e os preços de petróleo e derivados no Brasil atendam aos requisitos de consumo do mercado brasileiro. Até janeiro de 2002, os preços do petróleo e dos derivados de petróleo eram regulados pela União Federal, sendo ocasionalmente fixado abaixo das cotações vigentes nos mercados mundiais de petróleo. Não há garantias de que o controle de preços não será reinstituído.

Após o fim do controle, a política de preços da Petrobras no Brasil busca alinhar o preço do petróleo e derivados aos internacionais, a longo prazo. Não obstante, para minimizar os impactos das variações ao consumidor doméstico e consequentemente à demanda interna, os preços de diesel, gasolina e outros produtos não são necessariamente reajustados para refletir a volatilidade da cotação do petróleo e derivados nos mercados internacionais e as variações cambiais a curto prazo, assim, a Petrobras passa por períodos em que os preços dos seus produtos não estão alinhados aos preços internacionais.

Nesse contexto, a Petrobras pode não reajustar os preços de venda dos seus produtos no Brasil quando os preços internacionais de petróleo bruto e derivados de petróleo aumentam ou diminuem, ou quando o Real se valoriza ou desvaloriza em relação ao dólar, o que reflete em seus resultados operacionais.

b) **Variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços**

Os Diretores da Companhia comentam que as receitas de vendas relativas a exportações e as receitas com vendas no mercado interno dos derivados parametrizados ao mercado internacional são influenciadas por variações da taxa de câmbio e variações das cotações internacionais do petróleo.

Principais Cotações e Preços Médios

	No período de seis meses encerrados em 30 de junho de		
	2015	2014	2015 x 2014 (%)
Cotações			
Brent (US\$/bbl)	172,11	250,54	(31)
Dólar médio de venda (R\$)	2,97	2,30	29
Dólar final de venda (R\$)	3,10	2,20	41
Selic – Taxa média (%)	12,67	10,65	2
Indicadores de preços médios			
Derivados básicos – Mercado interno (R\$/bbl)	222,68	226,39	(2)
Preço de venda – Brasil			
Petróleo (US\$/bbl) *	47,78	98,53	(52)
. Gás natural (US\$/bbl)	40,05	48,49	(17)
Preço de venda - Internacional			
. Petróleo (US\$/bbl)	59,51	86,10	(31)
. Gás natural (US\$/bbl)	22,53	21,74	4

* Média das exportações e preços internos de transferência da área de E&P para a área do Abastecimento

10.2 - Resultado operacional e financeiro*Variações do Volume de Vendas em Mil Barris/Dia*

	No período de seis meses encerrados em 30 de junho de		
	2015	2014	2015 x 2014 (%)
Diesel	915	973	(6)
Gasolina	555	610	(9)
Óleo combustível	111	112	(1)
Nafta	146	170	(14)
GLP	229	230	-
QAV	110	109	1
Outros	173	203	(15)
Total de derivados	2.239	2.407	(7)
Álcoois, nitrogenados renováveis e outros	117	92	27
Gás natural	448	439	2
Total mercado interno	2.804	2.938	(5)
Exportação	497	339	47
Vendas internacionais	505	579	(13)
Total mercado externo	1.002	918	9
Total geral	3.806	3.856	(1)

Principais Cotações e Preços Médios

	Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de		
	2014	2013	2014 x 2013 (%)
Cotações			
Brent (US\$/bbl)	98,99	108,66	(9)
Dólar médio de venda (R\$)	2,35	2,16	9
Dólar final de venda (R\$)	2,66	2,34	13
Selic – Taxa média (%)	10,86	8,19	3
Indicadores de preços médios			
Derivados básicos – Mercado interno (R\$/bbl)	226,52	209,17	8
Preço de venda – Brasil			
- Petróleo (US\$/bbl)*	87,84	98,19	(11)
- Gás natural (US\$/bbl)	47,93	47,68	1
Preço de venda – Internacional			
- Petróleo (US\$/bbl)	82,93	89,86	(8)
- Gás natural (US\$/bbl)	21,18	21,08	-

*Média das exportações e preços internos de transferência da área de E&P para a área do Abastecimento.

Variações do Volume de Vendas em Mil Barris/Dia

	Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de		
	2014	2013	2014 x 2013 (%)
Diesel	1.001	984	2
Gasolina	620	590	5
Óleo combustível	119	98	21
Nafta	163	171	(5)
GLP	235	231	2
QAV	110	106	4
Outros	210	203	3
Total de derivados	2.458	2.383	3
Álcoois, nitrogenados renováveis e outros	99	91	9
Gás natural	446	409	9
Total mercado interno	3.003	2.883	4
Exportação	393	395	(1)
Vendas internacionais	571	514	11
Total mercado externo	964	909	6
Total geral	3.967	3.792	5

10.2 - Resultado operacional e financeiro

Principais Cotações e Preços Médios

	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2013	2012	2013 x 2012 (%)
Cotações			
Brent (US\$/bbl)	108,66	111,58	(3)
Dólar médio de venda (R\$)	2,16	1,96	10
Dólar final de venda (R\$)	2,34	2,04	15
Selic – Taxa média (%)	8,19	8,54	-
Indicadores de preços médios			
Derivados básicos – Mercado interno (R\$/bbl)	209,17	186,55	12
Preço de venda – Brasil			
. Petróleo (US\$/bbl)*	98,19	104,60	(6)
. Gás natural (US\$/bbl)	47,43	48,45	(2)
Preço de venda – Internacional			
. Petróleo (US\$/bbl)	89,86	94,37	(5)
. Gás natural (US\$/bbl)	21,08	17,99	17

* Média das exportações e preços internos de transferência da área de E&P para a área do Abastecimento

Variações do Volume de Vendas em Mil Barris/Dia

	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2013	2012	2013 x 2012 (%)
Diesel	984	937	5
Gasolina	590	570	4
Óleo combustível	98	84	17
Nafta	171	165	4
GLP	231	224	3
QAV	106	106	-
Outros	203	199	2
Total de derivados	2.383	2.285	4
Álcoois, nitrogenados renováveis e outros	91	83	10
Gás natural	409	357	15
Total mercado interno	2.883	2.725	6
Exportação	395	554	(29)
Vendas internacionais	514	506	2
Total mercado externo	909	1.060	(14)
Total geral	3.792	3.785	-

c) Impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor

Análise 30.06.2015 X 30.06.2014

Resultado Operacional

Os Diretores da Companhia comentam que os principais impactos no resultado operacional, nas variáveis citadas, foram:

- **Produtos** - maiores preços de diesel e gasolina, refletindo o reajuste de preços ocorridos em 07 de novembro de 2014, além da redução nos preços das exportações e dos derivados no mercado interno atrelados ao mercado internacional, em decorrência das menores cotações internacionais de petróleo (redução de 47% no *Brent*), compensados parcialmente pela depreciação do real frente ao dólar (29%);
- **Insumos** – menores gastos com importações e participações governamentais, influenciados pela redução do *Brent*, compensados parcialmente pela depreciação do real frente ao dólar e pelo aumento com gastos de produção de petróleo.

10.2 - Resultado operacional e financeiro

Resultado Financeiro

Os Diretores da Companhia comentam que os principais impactos das variáveis citadas foram:

- Menor perda cambial sobre a menor exposição passiva líquida em dólar; e
- Ganho cambial decorrente da apreciação do dólar sobre a exposição passiva em euro.

	Período de seis meses encerrados em 30 de junho de		
	2015	2014	2015 x 2014
Variações cambiais e monetárias s/ endividamento líquido (*)	(4.618)	481	(5.099)
Despesas com endividamento	(9.850)	(7.534)	(2.316)
Receita com aplicações financeiras e títulos públicos	944	1.203	(259)
Resultado financeiro sobre endividamento líquido	(13.524)	(5.850)	(7.674)
Encargos financeiros capitalizados	2.730	4.332	(1.602)
Ganhos (perdas) com instrumentos derivativos	(284)	(37)	(247)
Resultado com títulos e valores mobiliários	78	74	4
Outras despesas e receitas financeiras líquidas	(1.477)	(350)	(1.127)
Outras variações cambiais e monetárias líquidas	808	717	91
Resultado financeiro líquido	(11.669)	(1.114)	(10.555)
Receitas	1.349	1.800	(451)
Despesas	(9.252)	(4.091)	(5.161)
Variações cambiais e monetárias, líquidas	(3.766)	1.177	(4.943)
	(11.669)	(1.114)	(10.555)

(*) Inclui variação monetária sobre financiamentos em moeda nacional parametrizada à variação ao dólar.

Análise 2014 x 2013

Resultado Operacional

Os Diretores da Companhia comentam que as os principais impactos no resultado operacional, nas variáveis citadas, foram:

- **Produtos** - maiores preços praticados nas vendas de derivados no mercado interno, devido aos reajustes de diesel e gasolina e efeito da depreciação cambial (9%) sobre os preços dos derivados atrelados ao mercado internacional, além de maiores preços de energia e gás natural;
- **Insumos** - efeito da depreciação cambial sobre os gastos com importações e participações governamentais e maiores gastos com aquisição de energia elétrica em função do aumento do preço de liquidação das diferenças – PLD.

Resultado Financeiro

Os Diretores da Companhia comentam que os principais impactos das variáveis citadas foram:

- Menor perda cambial sobre a menor exposição passiva líquida em dólar;
- Ganho cambial decorrente da valorização do dólar em relação a outras moedas, principalmente ao euro;
- Atualização monetária de contingência ativa referente aos valores de PIS e COFINS recolhidos indevidamente sobre receitas financeiras no período de fevereiro de 1999 a dezembro de 2002;
- Atualização monetária de contratos de confissão de dívida referentes aos recebíveis do setor elétrico; e
- Maiores despesas com juros devido à elevação do endividamento.

10.2 - Resultado operacional e financeiro

	Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de		
	2014	2013	2014 x 2013
Variações cambiais e monetárias s/ endividamento líquido (*)	(1.420)	(3.648)	2.228
Despesas com endividamento	(15.817)	(11.878)	(3.939)
Receita com aplicações financeiras e títulos públicos	2.364	2.784	(420)
Resultado financeiro sobre endividamento líquido	(14.873)	(12.742)	(2.131)
Encargos financeiros capitalizados	8.450	8.500	(50)
Ganhos (perdas) com instrumentos derivativos	837	(408)	1.245
Resultado com títulos e valores mobiliários	(94)	(217)	123
Outras despesas e receitas financeiras líquidas	(394)	(732)	338
Outras variações cambiais e monetárias líquidas	2.174	(603)	2.777
Resultado financeiro líquido	(3.900)	(6.202)	2.302
Receitas	4.634	3.911	723
Despesas	(9.255)	(5.795)	(3.460)
Variações cambiais e monetárias, líquidas	721	(4.318)	5.039
	(3.900)	(6.202)	2.302

(*) Inclui variação monetária sobre financiamentos em moeda nacional parametrizada à variação ao dólar.

Análise 2013 x 2012***Resultado Operacional***

Os Diretores da Companhia comentam que os principais impactos no resultado operacional, nas variáveis citadas, foram:

- **Produtos:** maiores preços praticados nas vendas de derivados no mercado interno, devido aos reajustes de gasolina e diesel e efeitos cambiais (10%) sobre os preços dos derivados atrelados ao mercado internacional; e
- **Insumos:** efeito da depreciação cambial sobre as importações de petróleo e derivados, operações de *trading* e participações governamentais.

Resultado Financeiro

Os Diretores da Companhia comentam que os principais impactos das variáveis citadas foram menores perdas monetárias e cambiais (R\$ 2.696 milhões), decorrentes da redução da exposição cambial pela extensão da contabilidade de *hedge* para proteção de exportações futuras, reduzindo em R\$ 12.691 milhões os impactos cambiais no resultado financeiro.

	Exercício encerrado em 31 de dezembro de		
	2013	2012	2012 x 2013
Variações cambiais e monetárias s/ endividamento líquido (*)	(3.648)	(6.585)	2.937
Despesas com endividamento	(11.878)	(10.067)	(1.811)
Receita com aplicações financeiras e títulos públicos	2.784	3.322	(538)
Resultado financeiro sobre endividamento líquido	(12.742)	(13.330)	588
Encargos financeiros capitalizados	8.500	7.430	1.070
Ganhos (perdas) com instrumentos derivativos	(408)	(89)	(319)
Resultado com títulos e valores mobiliários	(217)	1.862	(2.079)
Outras despesas e receitas financeiras líquidas	(732)	834	(1.566)
Outras variações cambiais e monetárias líquidas	(603)	(430)	(173)
Resultado financeiro líquido	(6.202)	(3.723)	(2.479)
Receitas	3.911	7.241	(3.330)
Despesas	(5.795)	(3.950)	(1.845)
Variações cambiais e monetárias, líquidas	(4.318)	(7.014)	2.696
	(6.202)	(3.723)	(2.479)

(*) Inclui variação monetária sobre financiamentos em moeda nacional parametrizada à variação ao dólar.

10.3 - Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras

10.3 – Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras

a) introdução ou alienação de segmento operacional

Os Diretores da Companhia comentam que não houve alteração em relação ao exercício social de 2014.

b) constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Alienações:

Brasil PCH S.A.

Em 14 de junho de 2013, a Petrobras celebrou contrato de compra e venda com a Cemig Geração e Transmissão S.A., que posteriormente cedeu esse contrato à Chipley SP Participações, para alienação da totalidade de sua participação acionária detida na Brasil PCH S.A., equivalente a 49% do capital votante, pelo valor de R\$650 milhões, sem considerar os ajustes previstos no contrato.

Em 14 de fevereiro de 2014, após atendidas todas as condições precedentes previstas em contrato, a Petrobras concluiu a operação de alienação pelo valor total de R\$711 milhões, considerando os ajustes ao preço, apurando um ganho antes dos impostos sobre o lucro de R\$646 milhões, reconhecido em outras despesas líquidas.

Petrobras Colombia Limited (PEC)

Em 13 de setembro de 2013, o Conselho de Administração da Petrobras aprovou a alienação de 100% das ações de emissão da PEC, controlada da Petrobras International Braspetro B.V. (“PIBBV”), para a Perenco Colombia Limited (“Perenco”), pelo valor de US\$ 380 milhões sujeitos a ajuste de preço até o fechamento da operação.

Em 30 de abril de 2014, foi finalizada a venda, com a transferência dos ativos e passivos para a Perenco, registrando-se um ganho de US\$ 101 milhões, reconhecido em outras despesas líquidas.

UTE Norte Fluminense S.A.

Em 11 de abril de 2014, a Petrobras vendeu para o Grupo Électricité de France (EDF) a sua participação acionária de 10% na UTE - Norte Fluminense S.A., por R\$182 milhões, apurando um ganho de R\$83 milhões reconhecido em outras despesas líquidas, não existindo condições precedentes.

Transierra S.A.

Em 5 de agosto de 2014, a Petrobras vendeu para a Yacimientos Petrolíferos Fiscales Bolivianos (YPFB), a sua participação acionária de 44,5% na Transierra S.A., por US\$ 107 milhões, apurando um ganho de US\$ 32 milhões reconhecido em outras despesas líquidas, não existindo condições precedentes.

Innova S.A.

Em 16 de agosto de 2013, o Conselho de Administração da Petrobras aprovou a alienação de 100% das ações de emissão da Innova S.A. para a Videolar S.A. e seu acionista majoritário, pelo valor de R\$870 milhões, ficando a conclusão da operação sujeita a determinadas condições precedentes, incluindo a aprovação pelo CADE.

Em 1º de outubro de 2014 a aquisição da Innova S.A. foi autorizada com restrições, condicionando ao cumprimento de um conjunto de medidas previstas em um Acordo em Controle e Concentrações -ACC firmado entre o CADE e as requerentes.

Em 30 de outubro de 2014 a operação foi finalizada conforme previsto no contrato de compra e venda de ações, apurando um ganho de R\$145 milhões, reconhecido em outras despesas líquidas.

Em 31 de março de 2015, houve pagamento do ajuste de preço final, conforme estabelecido contratualmente. Em tal data, a Companhia recebeu o valor de R\$ 223 milhões, reconhecido em outras despesas líquidas.

10.3 - Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras

Petrobras Energia Peru S.A.

Em 12 de novembro de 2013, o Conselho de Administração da Petrobras aprovou a venda, pela Petrobras de Valores Internacional de España S.L. (PVIE) e PIBBV, de 100% das ações da Petrobras Energia Peru S.A. para a China National Petroleum Corporation (CNPC), pelo valor total de US\$ 2.643 milhões, sujeito a ajuste de preço até o fechamento da operação, que está sendo apurado conforme estabelecido em contrato.

As condições precedentes, incluindo a aprovação dos governos chinês e peruano, bem como à observância dos procedimentos previstos nos respectivos *Joint Operating Agreement (JOA)* foram concluídas em novembro de 2014, sendo registrado um ganho na operação de US\$ 1.304 milhões, em outras despesas líquidas e US\$ 435 milhões em imposto de renda e contribuição social, perfazendo um ganho líquido de US\$ 869 milhões.

Companhia de Gás de Minas Gerais.

Em 18 de julho de 2014, o Conselho de Administração da Petrobras aprovou a venda de sua participação acionária de 40% na Companhia de Gás de Minas Gerais (Gasmig) para a Companhia Energética de Minas Gerais (Cemig).

Em 10 de outubro de 2014, depois de atendidas todas as condições precedentes previstas em contrato, a Petrobras concluiu a operação de alienação pelo valor de R\$571 milhões, apurando um ganho de R\$172 milhões reconhecido em outras despesas líquidas.

c) eventos ou operações não usuais

Em 2009, a Polícia Federal brasileira deflagrou uma investigação denominada “Operação Lava Jato”, visando apurar práticas de lavagem de dinheiro por organizações criminosas em diversos estados brasileiros. A Operação Lava Jato é uma investigação extremamente ampla com relação a diversas práticas criminosas e vem sendo realizada através de várias frentes de trabalho, cujo escopo envolve crimes cometidos por agentes atuando em várias partes do país e diferentes setores da economia.

De acordo com depoimentos obtidos no âmbito de investigações criminais em andamento pelas autoridades brasileiras, que se tornaram públicos a partir de outubro de 2014, altos executivos da Petrobras entraram em conluio com empreiteiras, fornecedores e outros envolvidos para elaborar e implantar um esquema ilegal de cartel que, entre 2004 e abril de 2012, sistematicamente impôs custos adicionais nas compras de ativos imobilizados pela Companhia. Dois ex-diretores da Companhia e um ex-gerente executivo, que não trabalham para a Petrobras desde abril de 2012, estavam envolvidos nesse esquema de pagamentos indevidos e serão tratados a seguir como “ex-empregados da Petrobras”. Os valores pagos adicionalmente pela Companhia foram utilizados pelas empreiteiras, fornecedores e intermediários agindo em nome dessas empresas para financiar pagamentos indevidos a partidos políticos, políticos eleitos ou outros agentes políticos, empregados de empreiteiras e fornecedores, ex-empregados da Petrobras e outros envolvidos no esquema de pagamentos indevidos. A Companhia não realizou nenhum pagamento indevido.

Como consequência, a Companhia reconheceu no terceiro trimestre de 2014 uma baixa no montante de R\$6.194 milhões de gastos capitalizados, referente a valores que a Petrobras pagou adicionalmente na aquisição de ativos imobilizados em períodos anteriores.

Para informações sobre a “Operação Lava Jato”, ver os fatores de risco “*A metodologia para estimar os gastos adicionais capitalizados indevidamente, descobertos no âmbito da Operação Lava Jato, envolve algum grau de incerteza.*”, “*A Petrobras está exposta a comportamentos incompatíveis com seus padrões de ética e conformidade e a falha para detectar em tempo hábil ou remediar tais comportamentos poderá ter um efeito material adverso sobre os negócios da Companhia.*” constante do item 4.1 deste Formulário de Referência. bem como a descrição da “Operação Lava Jato” constante do item 7.9 deste Formulário de Referência. .

10.3 - Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras

As ações coletivas (*class action*) e processos relacionados, com alegações envolvendo as denúncias da operação, não especificam o montante do suposto dano. Como as ações estão em um estágio bastante preliminar, uma possível perda ou intervalo possível de valores de potenciais perdas em função dos processos, caso ocorram, não pode ser estimado. Para informações sobre a referida ação, ver o fator de risco “*A Petrobras pode sofrer perdas financeiras decorrentes de litígios movidos por acionistas e detentores de títulos de dívida emitidos no exterior.*”, constante do item 4.1 deste Formulário de Referência, bem como a descrição da ação constante do item 4.3 deste Formulário de Referência.

10.4 – Mudanças significativas nas práticas contábeis – Ressalvas e ênfases no parecer do Auditor

a) mudanças significativas nas práticas contábeis

Os Diretores da Companhia comentam que não houve mudança significativa nas práticas contábeis nos últimos três exercícios sociais e no período de seis meses encerrado em 30 de junho de 2015.

b) Efeitos significativos das alterações em práticas contábeis

Os Diretores da Companhia comentam que não houve alteração, conforme item (a) acima.

c) Ressalvas e ênfases presentes no parecer do auditor

Demonstrações Financeiras relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2012, 2013 e 2014

Os Diretores da Companhia comentam que não houve ressalvas nos pareceres referentes de nossos auditores independentes às demonstrações contábeis de 2012, 2013 e 2014.

Ênfase - Efeitos da Operação Lava Jato nas operações da Companhia:

O parecer dos auditores independentes datado de 22 de abril de 2015 indicou aspectos relacionados à base de preparação e sobre efeitos da “Operação Lava Jato” e contemplou a seguinte ênfase:

“Chamamos a atenção para a nota explicativa 3 às demonstrações contábeis, que descreve os reflexos da “Operação Lava-Jato” sobre a Companhia, abrangendo: (i) a baixa contábil de R\$ 6.194 milhões nas demonstrações contábeis consolidadas (R\$ 4.788 milhões nas demonstrações contábeis individuais) referentes a gastos adicionais capitalizados indevidamente na aquisição de ativos imobilizados; (ii) as providências que estão sendo adotadas em relação ao tema, incluindo as investigações internas que vêm sendo conduzidas por escritórios de advocacia, sob a direção de um Comitê Especial constituído pela Companhia; e (iii) a investigação que vem sendo conduzida pela Securities and Exchange Commission – SEC.

Chamamos também a atenção para a nota explicativa 30.2 às demonstrações contábeis, que descreve a proposição de ações judiciais contra a Companhia, para as quais uma possível perda ou intervalo possível de perdas não podem ser estimados em função do estágio preliminar em que se encontram. Nossa opinião não está modificada em relação a esses assuntos.”

Em relação aos efeitos da “Operação Lava Jato”, a Companhia admite o grau de incerteza envolvido na metodologia de estimativa e continuará acompanhando os resultados das investigações em andamento. Caso haja disponibilização de outras informações relativas ao esquema de pagamentos indevidos e, se porventura se tornar disponível informação confiável que indique com suficiente precisão que as estimativas utilizadas deveriam ser ajustadas, a Companhia avaliará se o ajuste é material e, caso seja, o reconhecerá.

Ênfase – Base de Preparação:

Em decorrência de uma diferença entre as práticas adotadas no Brasil e as definidas através dos “International Financial Reporting Standards (IFRS)”, o parecer dos auditores independentes das demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2012 e 2013 apresentaram o parágrafo de ênfase a seguir:

“Conforme descrito na Nota 2, as demonstrações contábeis individuais foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. No caso da Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, essas práticas diferem das IFRS, aplicáveis às demonstrações contábeis separadas, somente no que se refere à avaliação dos investimentos em controladas, coligadas e controladas em conjunto pelo método de equivalência patrimonial, uma vez que para fins de IFRS seria custo ou valor justo, e pela manutenção do saldo de ativo diferido existente em 31 de dezembro de 2008, que vem sendo amortizado. Nossa opinião não está ressalvada em função desse assunto.”

10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor

O parecer datado de 22 de abril de 2015 indicou também a amortização do ativo diferido no exercício findo em 31 de dezembro de 2014, conforme segue:

“Conforme descrito na nota explicativa 2, as demonstrações contábeis individuais foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. No caso da Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, essas práticas diferem das IFRS, aplicáveis às demonstrações contábeis separadas, somente no que se refere à manutenção do saldo de ativo diferido existente em 31 de dezembro de 2008, o qual foi integralmente amortizado durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2014. Nossa opinião não está ressalvada em função desse assunto.”

Quanto à base de preparação das informações individuais, o saldo do ativo diferido foi integralmente amortizado devido à sua imaterialidade.

Informações Trimestrais de 30 de junho de 2015

Não houve ressalva no relatório sobre a revisão das Informações Trimestrais de 30 de junho de 2015, que compreendem o balanço patrimonial em 30 de junho de 2015 e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente para os períodos de três e de seis meses findos nessa data e das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de seis meses findos nessa data, assim como o resumo das principais políticas contábeis e as demais notas explicativas.

Ênfase – Efeitos da Operação Lava Jato nas operações da Companhia

O Relatório sobre a revisão das Informações Trimestrais de 30 de junho de 2015, contemplou o seguinte parágrafo de ênfase:

“Chamamos a atenção para a nota explicativa 3 às informações contábeis intermediárias, que descreve que:

- i) não foi identificada, até o momento, qualquer informação adicional que impactasse de forma relevante a metodologia de cálculo adotada para constituição da baixa registrada em 30 de setembro de 2014; e*
- ii) investigações internas conduzidas por escritórios de advocacia, sob a direção de um Comitê Especial constituído pela Companhia, e investigação conduzida pela Securities and Exchange Commission – SEC continuam em andamento.*

Chamamos também a atenção para a nota explicativa 29.2 às informações contábeis intermediárias, que descreve a proposição de ações judiciais contra a Companhia, para as quais uma possível perda ou intervalo possível de perdas não podem ser estimados em função do estágio preliminar em que se encontram.

Nosso relatório não está modificado em relação a esses assuntos.”

Em relação aos efeitos da “Operação Lava Jato”, não houve mudanças que alterem os comentários da Companhia relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2014.

10.5 - Políticas contábeis críticas

10.5 – Políticas contábeis críticas

A preparação das demonstrações financeiras requer o uso de estimativas e julgamentos para determinadas operações e seus reflexos em ativos, passivos, receitas e despesas. Os Diretores da Companhia comentam que as premissas utilizadas são baseadas no histórico e em outros fatores considerados relevantes, revisadas periodicamente pela Administração e cujos resultados reais podem diferir dos valores estimados.

A seguir são apresentadas informações apenas sobre práticas contábeis e estimativas que requerem elevado nível de julgamento ou complexidade em sua aplicação e que podem afetar materialmente a situação financeira e os resultados da Companhia.

Reservas de petróleo e gás natural

As reservas de petróleo e gás natural são calculadas tendo por base informações econômicas, geológicas e de engenharia, como perfis de poço, dados de pressão e dados de amostras de fluidos de perfuração, que são utilizadas para o cálculo das taxas de depreciação/depleção/amortização no método de unidades produzidas e teste de recuperabilidade dos ativos (*impairment*).

A apuração dos volumes de reserva exige a aplicação de julgamentos e está sujeita a revisões anuais, ou em um intervalo menor, caso haja indício de alterações significativas, realizadas a partir de reavaliação de dados preexistentes e/ou novas informações disponíveis relacionadas à produção, reservatórios e geologia, bem como alterações em preços e custos utilizados. As revisões podem, também, resultar de alterações significativas na estratégia de desenvolvimento da Companhia ou da capacidade de produção de equipamentos e instalações.

A Companhia apura as reservas de acordo com os Critérios SEC (*Securities and Exchange Commission*) e ANP/SPE (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP/*Society of Petroleum Engineers* - SPE). As principais diferenças entre os critérios ANP/SPE e SEC são: preços de venda, critério de melhoria de recuperação, limites de áreas não perfuradas, limites de contato de fluidos, definições de reservatórios análogos usadas para estimar reservas e, no caso do Brasil, o prazo de concessão. Pelo Critério SEC, são estimadas apenas as Reservas Provadas, enquanto no Critério SPE são estimadas as reservas provadas e não provadas.

De acordo com as definições prescritas pela SEC (*Securities and Exchange Commission*), reservas provadas são as quantidades estimadas cujos dados de engenharia e geológicos demonstram, com razoável certeza, ser recuperáveis no futuro, a partir de reservatórios conhecidos e sob condições operacionais e econômicas existentes (preços e custos na data em que a estimativa é realizada). As reservas provadas são subdivididas em desenvolvidas e não desenvolvidas.

Reservas provadas desenvolvidas podem ser recuperadas através dos poços existentes, com os equipamentos e métodos presentes.

Embora a Companhia entenda que as reservas provadas serão produzidas, as quantidades e os prazos de recuperação podem ser afetados por diversos fatores, que incluem a conclusão de projetos de desenvolvimento, o desempenho dos reservatórios, aspectos regulatórios e alterações significativas nos níveis de preço de petróleo e gás natural no longo prazo.

Outras informações sobre reservas são apresentadas nas informações complementares sobre atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural.

a) Impacto das reservas de petróleo e gás natural na depreciação, depleção e amortização

Depreciação, depleção e amortização são mensuradas com base em estimativas de reservas elaboradas por profissionais especializados da Companhia, de acordo com as definições estabelecidas pela SEC. Revisões das reservas provadas desenvolvidas e não desenvolvidas impactam de forma prospectiva os valores da depreciação, depleção e amortização reconhecidos nos resultados e os valores contábeis dos ativos de petróleo e gás natural.

10.5 - Políticas contábeis críticas

Dessa forma, mantidas as demais variáveis constantes, uma redução na estimativa de reservas provadas aumentaria, prospectivamente, o valor de despesas com depreciação/depleção/amortização, enquanto um incremento das reservas resultaria em redução da depreciação/depleção/amortização.

b) Impacto das reservas de petróleo e gás natural e preços no teste de impairment

Para avaliar a recuperabilidade dos ativos relacionados à exploração e desenvolvimento de petróleo e gás natural, a Companhia utiliza o valor em uso. Em geral, as análises baseiam-se em reservas provadas e reservas prováveis de acordo com os critérios estabelecidos pela ANP/SPE - *Society of Petroleum Engineers*.

A gestão da Companhia realiza avaliações contínuas dos ativos, analisando sua recuperabilidade, para as quais utiliza a estimativa dos volumes de reservas de petróleo e gás natural, além de preços estimados futuros de petróleo e gás natural.

Os ativos vinculados à exploração e desenvolvimento da produção de petróleo e gás natural têm a recuperação do seu valor testada anualmente, independentemente de haver indicativos de perda de valor. Os mercados de petróleo e gás natural têm um histórico de volatilidade de preços significativa e, embora, ocasionalmente, possa haver quedas expressivas, os preços, a longo prazo, tendem a continuar sendo ditados pela oferta de mercado e fundamentos de demanda. Os testes de recuperabilidade dos ativos (*impairment*) não apenas utilizam os preços de longo prazo previstos no planejamento, orçamento e nas decisões de investimento de capital da Companhia, os quais são considerados estimativas razoáveis em relação aos indicadores de mercado e às experiências passadas, mas também consideram a volatilidade de curto prazo nos preços de petróleo para a determinação dos primeiros anos do valor em uso.

Reduções nos preços futuros de petróleo e gás natural, que sejam consideradas tendência de longo prazo, bem como efeitos negativos decorrentes de mudanças significativas no volume de reservas, na curva de produção esperada, nos custos de extração ou nas taxas de desconto podem ser indícios da necessidade de realização de teste de *impairment*.

Benefícios de pensão e outros benefícios pós-emprego

Os compromissos atuariais e os custos com os planos de benefícios definidos de pensão e aposentadoria e os de assistência médica dependem de uma série de premissas econômicas e demográficas, dentre as principais utilizadas estão:

Taxa de desconto - compreende a curva de inflação projetada com base no mercado mais juros reais apurados por meio de uma taxa equivalente que conjuga o perfil de maturidade das obrigações de pensão e saúde com a curva futura de retorno dos títulos de mais longo prazo do governo brasileiro;

Taxa de variação de custos médicos e hospitalares - premissa representada por conjunto projetado de taxas anuais considerando a evolução histórica dos desembolsos per capita do plano de saúde, observáveis nos últimos 5 anos, para definição de um ponto inicial da curva que decresce gradualmente em 30 anos para alcance do patamar de inflação geral da economia.

Essas e outras estimativas são revisadas anualmente e podem divergir dos resultados reais devido a mudanças nas condições de mercado e econômicas, além do comportamento real das premissas atuariais.

Estimativas relacionadas a processos judiciais e contingências

A Companhia é parte envolvida em diversos processos judiciais e administrativos envolvendo questões cíveis, fiscais, trabalhistas e ambientais decorrente do curso normal de suas operações, cujas estimativas para determinar os valores das obrigações e a probabilidade de saída de recursos são realizadas pela Petrobras, com base em pareceres de seus assessores jurídicos e nos julgamentos da Administração.

Para mais informações sobre os processos judiciais e contingências, veja os itens 4.3 a 4.7 deste Formulário de Referência.

Estimativas de custos com obrigações de desmantelamento de áreas

10.5 - Políticas contábeis críticas

A Companhia tem obrigações legais de remoção de equipamentos e restauração de áreas terrestres ou marítimas ao final das operações em locais de produção. As obrigações mais significativas de remoção de ativos envolvem a remoção e descarte das instalações offshore de produção de petróleo e gás natural no Brasil e no exterior. As estimativas de custos de futuras remoções e recuperações ambientais são realizadas com base nas informações atuais sobre custos e planos de recuperação esperados.

Os cálculos das referidas estimativas são complexos e envolvem julgamentos significativos, uma vez que as obrigações ocorrerão no longo prazo; que os contratos e regulamentações possuem descrições subjetivas das práticas de remoção e restauração e dos critérios a serem atendidos quando do momento da remoção e restauração efetivas; e que as tecnologias e custos de remoção de ativos se alteram constantemente, juntamente com as questões políticas, ambientais, de segurança e de relações públicas.

A Companhia está constantemente conduzindo estudos para incorporar tecnologias e procedimentos de modo a otimizar as operações de abandono, considerando as melhores práticas da indústria. Contudo, os prazos e os valores dos fluxos de caixa futuros estão sujeitos a incertezas significativas.

Valor justo dos instrumentos financeiros derivativos

Os instrumentos financeiros derivativos são reconhecidos ao valor justo nas demonstrações contábeis. A definição do valor justo exige julgamento da existência ou não de ativos idênticos ou similares cotados em mercado ativo e, na sua ausência, do uso de metodologias alternativas de valoração que podem ser complexas e envolvem estimativas de preços futuros, taxas de juros de longo prazo e índices de inflação.

Contabilidade de hedge

A identificação de relações de hedge entre objetos protegidos e os instrumentos de proteção (instrumentos financeiros derivativos e/ou não derivativos) envolve julgamentos críticos relacionados à efetiva existência da relação de proteção e da efetividade das mesmas. Ademais, a Companhia avalia continuamente o alinhamento entre as relações de hedge identificadas e os objetivos e estratégia de sua política de gestão de risco.

Ajustes decorrentes da Operação Lava Jato - Metodologia de estimativa

A Companhia baixou R\$6.194 milhões (R\$4.788 na Controladora) milhões no terceiro trimestre de 2014, referentes a custos capitalizados representando montantes pagos na aquisição de imobilizado em anos anteriores.

Para contabilizar esses ajustes, a Companhia desenvolveu uma metodologia, descrita no item 7.9 deste Formulário de Referência. A Petrobras admite o grau de incerteza envolvido na referida metodologia de estimativa e, portanto desenvolveu uma análise de sensibilidade (descrita no item 7.9 deste Formulário de Referência) e continuará acompanhando os resultados das investigações em andamento e a disponibilização de outras informações relativas ao esquema de pagamentos indevidos e, se porventura se tornar disponível informação confiável que indique com suficiente precisão que as estimativas que a Companhia utilizou deveriam ser ajustadas, a Companhia avaliará se o ajuste é material e, caso seja, o reconhecerá.

Entretanto, como já discutido, a Companhia acredita que utilizou a metodologia mais apropriada para determinar os valores dos pagamentos indevidos capitalizados e não há evidência que indique a possibilidade de uma mudança material nos montantes baixados.

Definição das unidades geradoras de caixa para testes de recuperabilidade de ativos (Impairment)

A definição das unidades geradoras de caixa (“UGC”) envolve julgamentos e avaliação por parte da Administração, com base em seu modelo de negócio e gestão, e seus impactos sobre os resultados dos testes de recuperabilidade de ativos de longa duração podem ser significativos.

Considerando o Plano de Negócios e Gestão (“PNG”), baseado no período de 2015 a 2019, que indicou a redução da carteira de investimento, em relação ao PNG anterior, fez-se necessário avaliar a existência de

10.5 - Políticas contábeis críticas

indicativo de desvalorização de ativos por conta da exclusão e postergação de projetos do novo plano em 30 de junho de 2015.

As premissas apresentadas a seguir foram utilizadas de forma consistente pela Companhia:

- UGC's da área de Exploração e Produção: campo ou polo de produção de petróleo e gás, composto por um conjunto de ativos vinculados à exploração e ao desenvolvimento da produção da área.
- UGC's da área de Abastecimento: (i) UGC Abastecimento: conjunto de ativos que compõem as refinarias, terminais e dutos, bem como os ativos logísticos operados pela Transpetro. A definição da UGC Abastecimento é baseada no conceito de integração e otimização do resultado, podendo as indicações do planejamento e as operações dos ativos privilegiarem uma determinada refinaria em detrimento de outra, buscando maximizar o desempenho global da UGC, sendo os dutos e terminais partes complementares e interdependentes dos ativos de refino, com o objetivo comum de atendimento ao mercado. A Companhia excluiu ativos em construção no âmbito dos projetos do Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro (Comperj) e 2º trem de refino da Refinaria Abreu e Lima (RNEST) desta UGC; (ii) UGC Petroquímica: ativos das plantas petroquímicas das empresas PetroquímicaSuape e Citepe; (iii) UGC Transporte: a unidade geradora de caixa desse segmento é definida pelos ativos da frota de navios da Transpetro.
- UGC's da área de Gás e Energia: (i) UGC Gás Natural: conjunto de ativos que compõe a malha comercial do gás natural (gasodutos), unidades de processamento de gás natural (UPGN) e conjunto de ativos de fertilizantes e nitrogenados (plantas industriais). A Companhia excluiu ativo em construção no âmbito do projeto da Unidade de Fertilizantes Nitrogenados III (UFN III); e (ii) UGC Energia: conjunto de ativos que compõe o portfólio de usinas termoelétricas (UTE).
- UGC da área de Distribuição: conjunto de ativos de distribuição, relacionados principalmente às atividades operacionais da Petrobras Distribuidora S.A.
- UGC da área de Biocombustível: (i) UGC Biodiesel: conjunto de ativos que compõem as usinas biodiesel. A definição da UGC, com avaliação conjunta das usinas, reflete o processo de planejamento e realização da produção, considerando as condições do mercado nacional e a capacidade de fornecimentos de cada usina, assim como os resultados alcançados nos leilões e a oferta de matéria-prima; (ii) UGC Etanol: representadas por investimentos em coligadas e empreendimentos em conjunto do setor de etanol.
- UGC da Internacional: (i) UGC Exploração e Produção Internacional: campo ou polo de produção de petróleo e gás, composto por um conjunto de ativos vinculados à exploração e ao desenvolvimento da produção da área; e (ii) Demais atividades da área internacional: definida ao menor nível de ativos para os quais exista fluxo de caixa identificável.

Em 2014, novas circunstâncias levaram a Administração da Companhia a reavaliar alguns de seus projetos em andamento. Tais circunstâncias incluem: (i) declínio dos preços do petróleo; (ii) desvalorização do Real, que aumenta a necessidade de caixa para cumprir com o serviço de suas dívidas em moeda estrangeira no curto prazo; (iii) dificuldades de acesso ao mercado de capitais; e (iv) insolvência de empreiteiras e fornecedores, com carência no mercado de fornecedores qualificados disponíveis (como resultado das investigações da "Operação Lava Jato" ou por outros motivos).

A Companhia identificou a necessidade de testes de perda por desvalorização ou de reversão de desvalorização para determinados ativos e unidades geradoras de caixa. As perdas e reversões oriundas dos testes realizados foram reconhecidas no resultado do exercício. Os resultados dos testes são apresentados a seguir (em milhões de reais):

10.5 - Políticas contábeis críticas

Ativo ou UGC, por natureza	Valor contábil líquido	Valor Recuperável	Perda por (reversão de) desvalorização (*) (**)	Segmento
Comperj	25.820	3.987	21.833	Abastecimento, Brasil
2º trem de refino da RNEST	16.488	7.345	9.143	Abastecimento, Brasil
Campos de produção de óleo e gás no exterior	8.302	3.873	4.429	Exploração e Produção, Internacional
Campos de Produção de óleo e gás no Brasil (diversas UGCs)	17.067	12.918	4.149	Exploração e Produção, Brasil
Complexo Petroquímico Suape	7.563	4.585	2.978	Abastecimento, Brasil
Equipamentos vinculados à atividade de produção de óleo e gás e perfuração de poços	2.898	1.474	1.424	Exploração e Produção, Brasil
NSS Japão	343	-	343	Abastecimento, Internacional
Araucária	927	667	260	Gás e Energia
Outros	71	86	(15)	
Total	79.479	34.935	44.544	

(*) Constituição e reversão de impairment.

(**) Não inclui impairment de ativos classificados como mantidos para venda de R\$92 milhões.

Adicionalmente, considerando o plano de negócios e gestão - PNG, no período de 2015 a 2019, que indicou a redução da carteira de investimento, em relação ao PNG anterior, fez-se necessário avaliar a existência de indicativo de desvalorização de ativos por conta da exclusão e postergação de projetos do novo plano em 30 de junho de 2015.

Na avaliação de recuperabilidade desses ativos imobilizados e intangíveis com indício de desvalorização, a Companhia priorizou o emprego do valor em uso dos ativos (individualmente, ou agrupados em unidades geradoras de caixa - UGC) a partir de projeções que consideram: (i) a vida útil estimada do ativo ou do conjunto de ativos que compõem a UGC; (ii) premissas e orçamentos aprovados pela Administração da Companhia para o período correspondente ao ciclo de vida esperado, em razão das características dos negócios; e (iii) taxa de desconto pré-imposto, que deriva da metodologia de cálculo do custo médio ponderado de capital (weighted average cost of capital - WACC) pós imposto.

Não foram identificados projetos postergados que implicassem em desvalorização de ativos ou unidades geradoras de caixa.

Entretanto, frente a estas novas circunstâncias, os projetos excluídos do horizonte do PNG 2015 - 2019 foram retirados das UGCs, as quais pertenciam em 31 de dezembro de 2014 (não apresentando indicativos de perda por desvalorização).

Com base nas novas avaliações dos referidos ativos (de forma individual), foram constituídas provisões para perda por desvalorização de R\$ 1.286 milhões, reconhecidas como outras despesas líquidas em 30 de junho de 2015, conforme apresentado a seguir:

Ativo ou UGC, por natureza	Perda por desvalorização	Segmento
Unidade de fertilizantes Nitrogenados UFN-V	585	Gás e Energia
Ativos do segmento do Abastecimento	364	Abastecimento
Campos de Produção de óleo e gás no Brasil (diversas UGC's) e venda de ativos (*)	246	Exploração e Produção, Brasil
Bônus de Assinatura (Intangível) - PAI	91	Exploração e Produção, Inter
	1.286	

(*) Inclui impairment de R\$ 25 no ativo imobilizado e R\$ 23 de contas a receber, referente a venda dos campos Bijupirá e Salema.

A Companhia avaliará a destinação desses ativos nos próximos meses, considerando as possibilidades de: (i) aproveitamento de bens alocados aos empreendimentos; (ii) desinvestimentos; (iii) busca de parceiros; ou (iv) baixa efetiva.

10.6 – Controles internos relativos à elaboração das demonstrações financeiras – Grau de eficiência e deficiência e recomendações presentes no relatório do auditor

a) grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e providências adotadas para corrigi-las;

A Administração da Companhia é responsável pelo estabelecimento e manutenção de controles internos eficazes referentes à preparação e divulgação das demonstrações contábeis consolidadas, bem como pela avaliação da eficácia dos controles internos referentes ao processo de preparação e divulgação das referidas demonstrações.

Os controles internos da Companhia referentes à preparação e divulgação das demonstrações contábeis consolidadas são processos desenvolvidos por ou sob a supervisão do Presidente, do Diretor Financeiro e do Comitê de Auditoria da Companhia e executados pelos administradores e outros funcionários, com o objetivo de fornecer segurança razoável relativamente à confiabilidade do processo de preparação e divulgação dos relatórios financeiros e à preparação das demonstrações contábeis consolidadas para uso externo, de acordo com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

Devido a suas limitações inerentes, os controles internos aplicados no processo de preparação e divulgação das demonstrações contábeis consolidadas podem não prevenir ou detectar declarações inexatas em tempo hábil. Portanto, até mesmo quando esses sistemas são considerados eficazes, eles podem fornecer somente uma segurança razoável em relação à preparação e apresentação das demonstrações contábeis consolidadas. Além disso, projeções de qualquer avaliação de eficácia em períodos futuros estão sujeitas ao risco de que os controles possam se tornar inadequados devido a mudanças em condições ou de que o grau de conformidade com as políticas ou procedimentos possa se deteriorar.

A Administração da Companhia avaliou a eficácia dos controles internos da Companhia referente ao processo de preparação e divulgação das demonstrações contábeis consolidadas em 31 de dezembro de 2014, baseado nos critérios estabelecidos no *Internal Control – Integrated Framework* (2013) emitido pelo *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission* (COSO). Com base nesta avaliação, e devido às fraquezas materiais abaixo descritas, a Administração concluiu que, em 31 de dezembro de 2014, os controles internos da Companhia referentes à preparação das demonstrações contábeis não são eficazes.

Apesar da declaração de tais deficiências, a Administração acredita que as demonstrações contábeis apresentam de forma adequada a situação financeira e os resultados das operações da Companhia, em todos os aspectos relevantes, uma vez que, em face dos fatos conhecidos até o momento pela Administração, os efeitos foram refletidos nas demonstrações contábeis consolidadas.

Fraqueza material (material weakness)

Uma fraqueza material é uma deficiência de controle, ou uma combinação de deficiências em controles internos sobre as demonstrações contábeis, que resulta em uma probabilidade mais do que remota de um erro material nas demonstrações contábeis consolidadas não ser evitado ou detectado de forma tempestiva.

Durante a avaliação da administração sobre os controles internos das demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2014, a Administração identificou as seguintes fraquezas materiais:

Anulação dos Controles de Monitoramento e Revisão sobre Processos de Contratação de Serviços – Management override of controls (PCAOB – MW e ISA – DS) pela Administração

Em 2014, a Administração identificou que certas decisões tomadas entre 2004 e abril de 2012 relacionadas especificamente a grandes projetos de investimento nas segmentos de E&P, Refino e Gás e Energia que não estavam em conformidade com os controles internos existentes no processo de contratação de serviços nesses segmentos. Os controles internos sobre a contratação de serviços incluem procedimentos previstos no Manual da Petrobras de Contratação - MPC e a Sistemática Corporativa de Projetos de Investimento.

10.6 - Controles internos relativos à elaboração das demonstrações financeiras - Grau de eficiência e deficiência e recomendações presentes no relatório do auditor

Em alguns desses processos de contratação, um ou mais ex-gestores, em conjunto com terceiros (determinados fornecedores de serviços envolvidos nos projetos de construção), atuaram no sentido de anular, infringir ou burlar os controles, o que resultou na prática de atos indevidos e contrários aos interesses e políticas da Companhia.

Foram identificadas as seguintes deficiências dos controles internos relacionados à falha em detectar estes atos que, juntos, constituem uma fraqueza material no ambiente de controle: (i) posicionamento ético inadequado na Alta Administração da Companhia – *tone at the top*” com relação aos controles internos; (ii) falta de comunicação dos valores éticos previstos no Código de Conduta; e (iii) falta de um programa de denúncia eficaz de denúncia de irregularidades.

Possível impacto

Essas deficiências contribuíram para a falha em evitar pagamentos indevidos e, conseqüentemente, uma superavaliação de ativos imobilizados em R\$6,1 bilhões.

Recomendação do auditor

Os auditores recomendaram que o Conselho de Administração e a Diretoria Executiva da Companhia desenvolvam e implementem ações específicas com o objetivo de endereçar as deficiências mencionadas, robustecendo a governança corporativa e aprimorando o ambiente de controles internos.

Neste sentido, os auditores entenderam que devem ser utilizadas como base as melhores práticas adotadas em empresas de porte e complexidade similares às da Petrobras, principalmente no que tange ao relacionamento com as partes interessadas (*stakeholders*).

No entendimento dos auditores, os princípios básicos de governança corporativa contidos no Código das Melhores Práticas do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (“**IBGC**”), deveriam ser os balizadores das ações a serem implementadas pela Companhia. Estes princípios são: transparência, equidade, prestação de contas (“*accountability*”), responsabilidade corporativa.

Especificamente, destacaram as seguintes recomendações do IBGC, das quais recomendaram a adoção pela Companhia, no tocante a: (a) competências do Colegiado; (b) qualificação dos Conselheiros; (c) prazo de mandato; (d) participação em outros conselhos; (e) avaliação do Conselho de Administração e do Conselheiro; (f) avaliação do Presidente e da Diretoria Executiva; (g) planejamento de sucessão; (h) comitês; (i) Comitê de Auditoria; (j) confidencialidade.

Comentário e plano de ação da Administração

A Administração implantou diversas iniciativas para o fortalecimento do ambiente de controles da Companhia, de acordo com Plano de Ação em curso, que contempla os seguintes eixos:

- I. Fortalecimento da governança corporativa.
- II. Comunicação dos valores expressos no Código de Ética e no Guia de Conduta.
- III. Programa Petrobras de Prevenção da Corrupção.
- IV. Reestruturação do Canal de Denúncias e do Processo de Investigação e Apuração.

A Administração também revisou normas e procedimentos de gestão de projetos de investimento e de contratação de bens e serviços.

Estas iniciativas são convergentes e alavancam a comunicação do “*tone at the top*” desejado pela Administração e sua disseminação pela Companhia. O progresso do Plano de Ação é acompanhado periodicamente pelo Diretor de Governança, Riscos e Conformidade e pelo Comitê de Auditoria, ligado ao Conselho de Administração.

I – FORTALECIMENTO DA GOVERNANÇA CORPORATIVA

1. A composição do Conselho de Administração foi reformulada, de modo a conferir maior grau de independência na atuação deste órgão.

10.6 - Controles internos relativos à elaboração das demonstrações financeiras - Grau de eficiência e deficiência e recomendações presentes no relatório do auditor

2. O Estatuto Social foi modificado para criação de novos comitês e a permissão para participação de membros externos ao Conselho de Administração nos comitês, o que confere mais independência nas decisões. Os Comitês Financeiro e Estratégico se somarão aos Comitês de Auditoria; Segurança, Meio Ambiente e Saúde; e, Remuneração e Sucessão. Vale reforçar que tais comitês são agora estatutários e que quatro dos cinco comitês contam com representantes dos acionistas minoritários, e o quinto com representante dos empregados, o que confere maior transparência e equidade no tratamento dos acionistas.

3. Foi criada uma nova Diretoria de Governança, Risco e Conformidade com a missão de assegurar a conformidade processual e mitigar riscos nas atividades da Companhia, dentre eles, os de fraude e corrupção, garantindo a aderência a leis, normas, padrões e regulamentos, incluindo as regras da CVM e da *Securities and Exchange Commission* (SEC). A criação da Diretoria de Governança, Risco e Conformidade e o reflexo de sua atuação nos níveis decisórios demonstram o firme compromisso da Alta Administração da Companhia na execução e monitoramento de programas de conformidade com posicionamento ético na direção da companhia (“*tone at the top*”).

A Companhia avaliou as recomendações da PricewaterhouseCoopers (PwC) quanto a fortalecimento da governança. As ações já implementadas pela Administração da Companhia, sem prejuízo daquelas que estão em curso, estão alinhadas com as recomendações do auditor, no sentido de maior transparência, equidade, responsabilização (“*accountability*”) e responsabilidade corporativa. Segue a avaliação das recomendações item a item:

- (a) Competências do colegiado
- (b) Qualificação dos conselheiros:

Existem nas diretrizes de governança da Petrobras, aprovadas pelo Conselho de Administração, a previsão de que o Colegiado deve procurar alcançar a diversidade de experiências e conhecimentos em sua composição. Adicionalmente, está previsto que os candidatos a conselheiros atendam a requisitos de alinhamento, comprometimento e conhecimento das melhores práticas de governança.

- (c) Prazo de mandato:

O prazo de mandato atual de um ano, permitida a renovação, atende à recomendação do auditor. A Administração da Companhia verificou que o estabelecimento de prazo máximo de serviço no colegiado ainda não é uma prática consolidada no mercado. Por isto, aprofundará a discussão interna sobre este tema antes da eventual adoção.

- (d) Participação em outros conselhos:

O Conselho de Administração aprovou a recomendação, expressa nas diretrizes de governança, quanto ao limite de participação dos conselheiros em outros conselhos de administração, além de requisito para os conselheiros no sentido de ter disponibilidade de tempo suficiente e necessária para preparação e participação efetiva nas reuniões do Conselho de Administração da Companhia.

- (e) Avaliação do Conselho da Administração e do conselheiro
- (f) Avaliação do Presidente e da Diretoria Executiva:

As Diretrizes de Governança Corporativa, bem como os regimentos do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva preveem a avaliação desses colegiados. Foi proposta pela Diretoria de Governança, Risco e Conformidade ao Conselho de Administração o início desse processo, que será estruturado pela área de Recursos Humanos da Companhia, em conjunto com a área de Governança. Prazo: 1º Trimestre/2016.

- (g) Planejamento de sucessão:

A Administração está elaborando um “Plano de Sucessão de Executivos”, sob a coordenação da área de Recursos Humanos e com a participação da área de Governança que será apresentado ao Comitê de Remuneração e Sucessão, no âmbito do Projeto de Revisão da Governança e do Modelo de Organização. Prazo: 1º Semestre/2016.

10.6 - Controles internos relativos à elaboração das demonstrações financeiras - Grau de eficiência e deficiência e recomendações presentes no relatório do auditor

(h) Comitês: Qualificações e compromisso:

Foram formalizados pela Assembleia Geral de Acionistas, 5 (cinco) comitês estatutários (Auditoria, Remuneração e Sucessão, Segurança, Meio Ambiente e Saúde, Estratégico e Financeiro) cujos respectivos regimentos internos, contendo qualificações, empenho e atribuições estão em vigor, tendo sido aprovados pelo Conselho de Administração. As melhorias serão identificadas no processo de auto avaliação anual dos Comitês, a ser encaminhada ao Conselho de Administração.

(i) Comitê de Auditoria:

O Comitê de Auditoria foi reformulado, com o aumento do número de membros (passou de 3 para 4) e intensificou as reuniões e acompanhamento dos temas relevantes com as diversas Áreas da companhia, em particular com as Áreas de Controle (Auditoria Interna, Conformidade, Contabilidade e Finanças).

(j) Confidencialidade:

No sentido de fortalecer o zelo pela confidencialidade de informações sensíveis e evitar o uso e divulgação de informações privilegiadas fora dos canais competentes, foi criada a nova gerência executiva de Gestão de Inteligência e Segurança Corporativa, vinculada à presidência da Companhia, que aprofundará o tratamento do tema de segurança da informação.

II – COMUNICAÇÃO DOS VALORES ÉTICOS

Há um grande esforço corporativo em curso, sob a liderança da Alta Administração, no sentido de comunicação dos valores éticos, usando os meios de comunicação internos da Companhia, revisão de normativos e treinamento. Destacam-se os seguintes:

(a) Guia de Conduta:

- Criação de documento que, somando-se ao Código de Ética, apresenta as condutas a serem adotadas, orientadas pelos princípios de respeito, de honestidade e de responsabilidade, dentre outros. Abrange os membros dos Conselhos de Administração, dos Conselhos Fiscais, das Diretorias Executivas, os ocupantes de funções gerenciais, os empregados, os estagiários e os prestadores de serviços da Petrobras. Recomenda-se que o Guia de Conduta seja seguido pelas subsidiárias integrais e sociedades controladas da Companhia, de acordo com o artigo 16 do Estatuto Social da Petrobras. No caso das sociedades coligadas e das controladas em conjunto, as orientações do Guia de Conduta têm caráter indicativo e contribuem para o alinhamento da gestão da ética nas empresas vinculadas à Companhia.

- Há previsão de que todos os gestores e empregados atestem ter tomado ciência do Código de Ética e do Guia de Conduta, através de mecanismo no Portal Interno da Companhia.

(b) Divulgação do Plano Petrobras de Prevenção da Corrupção (PPPC)

- Diversos eventos já foram realizados, reunindo gestores e empregados da Petrobras e de suas controladas e unidades da Companhia, assim como entrevistas, reportagens e vídeos com o Presidente, Diretor e gestores da Área de Governança, Riscos e Conformidade, divulgados em Portais da Petrobras e Portal Transpetro reforçando a comunicação dos valores éticos, alcançando milhares de empregados. Há ações em curso prevendo a disseminação a todas as empresas do grupo da Petrobras. Destacam-se:

- Discurso do Presidente da Companhia, em 31 de julho de 2015, quando da cerimônia de entrega pelas autoridades da devolução de recursos desviados ilegalmente da Companhia, no qual fala sobre o programa de conformidade, rigor no relacionamento com fornecedores e melhoria dos controles internos, tendo tido ampla divulgação interna e externa.

10.6 - Controles internos relativos à elaboração das demonstrações financeiras - Grau de eficiência e deficiência e recomendações presentes no relatório do auditor

- Gravação de vídeo do Diretor de Governança, Riscos e Conformidade, reforçando a mensagem dos valores éticos e dos objetivos da companhia quanto a governança, gestão de riscos e conformidade. A gravação, em português e inglês, destina-se aos pontos de presença da Companhia, no Brasil e no exterior.

(c) Treinamento

- Foi ministrado treinamento sobre FCPA- Foreign Corrupt Practices Act para os membros do Conselho de Administração da Petrobras, da Petrobras Distribuidora S.A. – BR e da Diretoria Executiva da Petrobras.
- Em 2015, todos os participantes dos cursos de Integração de Novos Gerentes, Integração de Novos Supervisores e dos Cursos de Formação na Companhia receberam treinamento em disseminação do controle e conformidade.
- Desenvolvimento de módulo de treinamento à distância “e-learning”. Prazo: dezembro/2015.

III – PROGRAMA PETROBRAS DE PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO

Com objetivo de garantir a conformidade legal, processual e mitigar riscos, inclusive os relacionados com fraude e corrupção, foi criado o Programa Petrobras de Prevenção da Corrupção (PPPC), do qual se destacam as seguintes iniciativas, que já estão implantadas:

(a) Criação do Comitê de Correição

- Composição: Gerentes Executivos de Conformidade, do Jurídico e de Recursos Humanos; e
- Orienta, padroniza e acompanha a aplicação de sanções disciplinares em casos relacionados à fraude ou à corrupção.

(b) Reformulação das Comissões Internas de Apuração

- Objetiva a realização de apurações adequadas, isentas e independentes da Unidade envolvida no tema sob apuração; e
- Requer, em caso de fraude e corrupção, a participação da Segurança Empresarial, Auditoria Interna e Jurídico.

(c) Revisão e adequação dos seguintes normativos internos

- Comissão Interna de Apuração;
- Regime Disciplinar da Petrobras e Relações no Trabalho; e
- Aplicação de Sanções Administrativas a Fornecedores.

(d) Inclusão da competência “Conformidade” no Gerenciamento de Desempenho e Resultados dos Empregados

- Avalia a capacidade dos empregados de realizar suas atividades com foco na prevenção de não conformidades; e
- Estimula a postura proativa em combater desvios relativos à fraude e à corrupção.

(e) Criação dos Agentes de Compliance

- Indicação de 103 profissionais para atuar nesta atividade; e
- Contribuiu com o desdobramento das ações de controle e conformidade pela Companhia.

(f) Guia de Brindes, Presentes e Hospitalidade

- Orienta e auxilia a conduta dos empregados da Petrobras quanto a receber ou oferecer presentes, brindes, hospitalidade e/ou contrapartidas de patrocínio.

10.6 - Controles internos relativos à elaboração das demonstrações financeiras - Grau de eficiência e deficiência e recomendações presentes no relatório do auditor

(g) Due Diligence de Integridade

- Procedimentos corporativos de pré-qualificação de fornecedores relacionados ao requisito de integridade, com aplicação de questionário e identificação de temas que requerem aprofundamento na avaliação e eventual restrição (“*red flags*”)

IV – PROGRAMA EFICAZ DE DENÚNCIA DAS IRREGULARIDADES

A Administração da Companhia realizou alterações na Ouvidoria, que está responsável pelo Canal de Denúncias, visando dar maior eficácia ao processo e controles desta unidade, buscando garantir a confidencialidade do denunciante, sigilo e integridade da informação, rastreabilidade do processo, tratamento da totalidade das denúncias e resultados.

(a) Substituição do titular

- Assumiu interinamente um gerente executivo externo à área, enquanto é realizada seleção de novo titular, mediante seleção aberta ao público interno e externo.

(b) Contratação de canal externo

- Há processo para contratação de um canal externo para recepção de denúncias, em andamento.
- Prazo de contratação: setembro de 2015.
- Início de operação: novembro 2015.

(c) Auditoria interna

- Foi realizada auditoria interna nos processos e sistemas do canal atual. Parte das recomendações já foi atendida. Novos controles estão sendo aplicados no processo visando garantir a rastreabilidade do tratamento na totalidade das denúncias no processo atual, controles estes que são pré-requisitos na contratação do canal externo.

IV – AÇÕES INVESTIGATÓRIAS

A Companhia vem efetuando ações investigatórias em relação às alegadas ações impróprias cometidas por ex-funcionários da Petrobras, usando não apenas as Comissões Internas de Apuração, mas também escritórios externos independentes. Os resultados têm sido compartilhados com o Ministério Público e autoridades dos países onde há ações contra a Companhia referentes aos alegados eventos.

(a) Investigação por escritórios independentes

- Continuam os trabalhos dos dois escritórios independentes de advocacia, um brasileiro e um norte-americano, contratados pela Administração da Companhia para conduzir uma investigação interna independente em relação, entre outros assuntos, à natureza, extensão e impacto das alegadas ações impróprias cometidas por ex-funcionários da Petrobras.

(b) Comitê Especial

- Em dezembro de 2014, o Conselho de Administração aprovou a criação de um Comitê Especial para atuar como um canal de comunicação (*reporting line*) relacionado às investigações feitas por estes escritórios independentes. O Comitê Especial é composto por três membros: dois externos da companhia, independentes, um brasileiro e outro estrangeiro, com notório conhecimento técnico, além do diretor de Governança, Risco e Conformidade da Petrobras.

10.6 - Controles internos relativos à elaboração das demonstrações financeiras - Grau de eficiência e deficiência e recomendações presentes no relatório do auditor

(c) Bloqueio Cautelar

- Foi efetuado bloqueio cautelar das empresas da “Operação Lava-Jato”, que ficaram impedidas de participar de novas licitações e foram adotadas medidas para ressarcimento dos recursos desviados. O bloqueio cautelar está sendo suspenso, caso a caso, na medida em que o fornecedor passa pelo processo de “due diligence de integridade”, implemente um efetivo programa de compliance; e concorde, entre outras exigências, com compromissos, cláusulas e condições de prevenção à corrupção e permita a verificação desse programa pela Petrobras.

(d) Recuperação de valores

- A Companhia tomou medidas legais para reaver seus bens e valores espoliados e subtraídos, além de ser autora de ações de improbidade contra empresas que lesaram a Companhia. Também se tornou assistente de acusação em ações de improbidade movidas pelo Ministério Público.

V – POLÍTICA DE RISCOS CORPORATIVOS

- Aprovada em 26 de junho de 2015, estabelece os princípios que nortearão a Petrobras na gestão dos riscos empresariais.
- Foram identificadas 19 categorias de Riscos Empresariais da Petrobras e seus respectivos gestores responsáveis por desdobrar esta política em normas e procedimentos de gestão do risco específico.

Todas estas ações e iniciativas, muitas já implementadas e outras com cronograma definido de implantação proveem maior transparência, equidade no tratamento dos acionistas e responsabilização (“*accountability*”), reforçam a comunicação de valores éticos e o “*tone at the top*” desejado pela Administração da Companhia.

Falha na identificação da necessidade de baixar adiantamentos para empreiteiras e fornecedores que não irão resultar em benefícios econômicos futuros e falha na identificação da necessidade de reconhecer despesas relacionadas ao encerramento desses contratos (PCAOB – MW e ISA – DS)

A Companhia efetuou diversos adiantamentos a fornecedores para a posterior prestação de serviços e entrega de materiais, referentes aos projetos RNEST, COMPERJ e UFN III. Parte dos fornecedores que receberam estes adiantamentos entraram em processo de falência no ano de 2014, o que revela uma baixa probabilidade de recuperação destes valores.

Adicionalmente, também foi identificada a deficiência onde em decorrência das mudanças no contexto dos negócios e consequente redução do ritmo dos investimentos, foram postergados os prazos de entrega de alguns dos principais projetos da Companhia, como o Trem 1 do Comperj e o Trem 2 da RNEST. Ao longo da construção destes projetos, foram contraídas obrigações junto a seus fornecedores, com penalidades contratuais previstas como consequência do não cumprimento dos investimentos acordados, conhecidas como custos de distrato.

Em ambos os casos, a Companhia somente registrou o impacto dessa perda provável nas demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2014.

Ambas as deficiências descritas acima, quando analisadas em conjunto pelo auditor conforme norma do Public Company Accounting Oversight Board, constituíram uma fraqueza material.

Possível impacto

O saldo de adiantamento a fornecedores poderia ter ficado superavaliado em R\$884 milhões e a Companhia poderia ter deixado de registrar um passivo de R\$276 milhões em suas demonstrações contábeis.

Recomendação do auditor

Os auditores recomendaram à Companhia avalie periodicamente a probabilidade de recuperação dos adiantamentos feitos a seus fornecedores. Nos casos em que os fornecedores estejam em situação de falência ou em recuperação judicial, estes valores devem ser provisionados para perda. Recomendou-se também que sempre que ocorrerem

10.6 - Controles internos relativos à elaboração das demonstrações financeiras - Grau de eficiência e deficiência e recomendações presentes no relatório do auditor

eventos que evidenciem que a Companhia não irá cumprir com obrigações contratuais junto a terceiros, a mesma avalie e registre através de provisões os custos que serão incorridos em decorrência destes distratos.

Comentário e plano de ação da Administração

Como ações de remediação dessas deficiências, a Administração da Companhia aprovou a criação do Programa de Melhorias na Gestão da Base de Fornecedores (PGBF), que está em desenvolvimento com o suporte metodológico de consultoria externa especializada, cujo objetivo, dentre outros, contempla a adoção de melhorias de critérios para cadastramento de fornecedores e da gestão da base de fornecedores da Companhia.

Estão em processo de validação a padronização e o controle referentes à exigência de avaliação da capacidade econômico-financeira dos fornecedores, em nossas contratações estratégicas.

Adicionalmente, estão sendo aprimorados controles para garantir a revisão periódica e tempestiva da realização de saldos de adiantamentos a fornecedores.

Por fim, estão sendo implementados normativos e controles para o provisionamento de perdas com adiantamento a fornecedores sem a conclusão do objeto contrato e de perdas com distratos de contratos de projetos de investimentos postergados ou cancelados.

Petrobras e Petrobras Distribuidora S.A. – BR Distribuidora - Deficiências relacionadas ao monitoramento da necessidade de reclassificar certos itens do imobilizado de ativos em construção para imobilizado concluído (PCAOB – MW e ISA – DS)

Foi detectada a existência de projetos sem movimentação por mais de 90 dias sem justificativa, impossibilitando a identificação tempestivamente daqueles que foram cancelados e que precisam ser baixados do imobilizado em andamento.

Possível impacto

Existência de projetos cancelados que não foram baixados do imobilizado em andamento. Ou existência de projetos finalizados que já deveriam estar sendo depreciados. Foi identificado pela administração R\$ 737 milhões de depreciação registrada fora do período de competência devido ao atraso na reclassificação de ativos em construção para imobilizado concluído.

Recomendação do auditor

Os auditores recomendaram à Companhia de implementar procedimento para monitorar os ativos em construção e assegurar suas transferências tempestivas para o imobilizado definitivo, iniciando a depreciação no período correto.

Comentário e plano de ação da Administração

A Companhia revisou seus normativos e controles para garantir que os projetos de investimento sejam transferidos para as contas definitivas de imobilizado no prazo e permitir que a depreciação/depleção seja contabilizada tempestivamente.

Foram criados novos controles para que os ativos em construção sejam transferidos para o imobilizado definitivo, desde que já estejam em condições de uso, mesmo nas situações em que, eventualmente, ainda existam gastos a serem alocados ao projeto.

Petrobras – Falha no reconhecimento das perdas por impairment em cinco projetos de Exploração e Produção que estavam em sua fase inicial de planejamento, para os quais não havia fluxos de caixa futuros estimados (PCAOB – MW e ISA – DS)

Na comparação entre o valor presente líquido e o valor contábil do cálculo de *impairment* de Unidades Geradoras de Caixa (UGCs) de Exploração e Produção, alguns campos apresentaram valor contábil líquido maior do que o valor

10.6 - Controles internos relativos à elaboração das demonstrações financeiras - Grau de eficiência e deficiência e recomendações presentes no relatório do auditor

recuperável, mas que não foram indicados para registro da provisão de perdas por *impairment* pela gerência responsável de Exploração e Produção. Como justificativa para o não reconhecimento da perda, foram apresentados pela Exploração e Produção motivos que não encontram respaldo pela norma contábil (CPC 01). Conforme solicitação da área responsável, a Contabilidade não havia procedido ao registro destas perdas em 31 dezembro de 2014. Entretanto, após discussão com os auditores externos, o respectivo ajuste foi efetuado.

Possível impacto

O total de *impairment* da Exploração e Produção, que não havia sido registrado inicialmente nas demonstrações contábeis foi de R\$2.380 milhões.

Recomendação do auditor

Recomendamos que em todos os casos nos quais o valor contábil líquido da UGC testada supere seu valor recuperável, seja registrada provisão nas demonstrações contábeis, ainda que existam eventos de realização incerta que possam levar a uma mudança no cenário que gerou a necessidade do registro de perda. Os ativos *impaired* poderão ser reavaliados em períodos subsequentes, possibilitando a reversão ou complemento da provisão registrada.

Comentário e plano de ação da Administração

A Companhia aprimorou os normativos e controle de monitoramento do reconhecimento da totalidade das perdas identificadas no teste de recuperabilidade dos ativos de exploração e produção. A partir de 2015, serão registradas todas as provisões indicadas pelo teste de *impairment*, nas quais o valor contábil líquido da UGC supera seu valor recuperável.

Petrobras / Petrobras Distribuidora S.A. – BR Distribuidora/ Petrobras Transporte S.A. - Transpetro – Falhas nos controles relacionados à Revisão e Aprovação de Lançamentos Contábeis Manuais (PCAOB – MW e ISA – DS)

Foi identificada a falta de monitoramento em tempo hábil de possíveis mudanças nos parâmetros de controle do ambiente de planejamento de recursos empresariais (“ERP”) utilizados para suportar os controles internos relacionados à revisão e aprovação de lançamentos contábeis manuais. Essa falha em monitorar em tempo hábil as mudanças nos parâmetros de ERP poderia sujeitar ao risco de não detecção da totalidade dos lançamentos contábeis manuais a serem revisados ou confirmados, embora nenhum ajuste tenha sido identificado pelos auditores. O desenho do controle interno sobre a revisão e aprovação de lançamentos contábeis manuais também apresentou deficiência.

Possível impacto

Lançamentos manuais indevidos afetarem os saldos das Demonstrações Financeiras.

Recomendação do auditor

Os auditores recomendaram à Companhia a aprimorar o controle sobre aprovação de lançamentos manuais de forma a implementar procedimento para assegurar que todos os lançamentos manuais realizados diretamente na razão sejam revisados e aprovados.

Comentário e plano de ação da Administração

Foi implementada rotina mensal de circularização a todas as áreas da Companhia responsáveis por terem gerado documentos contábeis no Sistema SAP oriundos de transações e processos identificados como manuais. No período detectado em que a circularização não operou de forma tempestiva, a Companhia utilizou outros controles compensatórios que mitigam quaisquer riscos materiais que possam afetar as Demonstrações Financeiras da empresa. Adicionalmente, o auditor aumentou seu escopo de testes substantivos para o período em que a circularização não operou com eficiência. Nenhum ajuste foi identificado pelos auditores.

10.6 - Controles internos relativos à elaboração das demonstrações financeiras - Grau de eficiência e deficiência e recomendações presentes no relatório do auditor

O desenho dos controles está sendo aprimorado no tocante a processo e ao sistema de informação de modo a facilitar a evidenciação da totalidade da revisão e aprovação dos lançamentos, com prazo de conclusão previsto para 31 de outubro de 2015.

Adicionalmente, informamos que há controles compensatórios operando neste período, o que minimiza quaisquer riscos materiais que possam afetar as Demonstrações Financeiras da Companhia.

Petrobras e subsidiárias – deficiências em operações de controle relacionadas aos procedimentos de concessão de acesso e análises de segregação de funções relacionados aos processos de negócios (PCAOB – MW e ISA – DS)

Foram identificadas deficiências na operação de controles relacionados a procedimentos de concessão de acesso e na análise da segregação de funções no nível de processos de negócio, quando avaliadas em conjunto de acordo com a norma do Public Company Accounting Oversight Board, foram consideradas pelos auditores como uma fraqueza material.

As deficiências de controle identificadas foram relacionadas com a gestão, revisão e monitoramento de acesso. Quanto à gestão de acesso a funções críticas de ERP e segregação de funções nos processos de negócios no ambiente ERP, ocorreram deficiências de operação nos controles.

Possível impacto

Possibilitar acessos indevidos às aplicações pela inexistência de uma segregação de funções adequada.

Recomendação do auditor

Os auditores recomendaram que sejam aprimorados os controles relacionadas aos procedimentos de concessão de acesso e análises de segregação de funções relacionados aos processos de negócios da Companhia.

Comentário e plano de ação da Administração

A Administração já efetuou melhorias no desenho dos controles, e há outras em andamento, para evitar falhas de entendimento na sua execução ou na forma de geração das evidências, com auxílio de consultoria especializada.

A Administração também providenciou um Workshop presencial de 40 horas para Áreas de Negócio e TIC visando equalizar os conceitos técnicos envolvidos na execução dos controles e no uso de ferramentas disponíveis para evitar a repetição de problemas de evidenciação dos resultados obtidos na execução dos mesmos controles de segregação de funções e restrição de acesso.

Adicionalmente está em processo de contratação de consultoria especializada para rever todo o processo de definição de perfis de acesso na Companhia, adequando-o ao critério de “Role Based Access Control” buscando redução da complexidade e aumento da segurança na concessão, revisão e gerenciamento de perfis de acesso.

b) deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório do auditor independente

Os auditores independentes da PricewaterhouseCoopers (PwC) identificaram, durante a execução dos trabalhos de auditoria, deficiências materiais nos controles internos da Companhia, relacionadas aos seguintes assuntos:

- Anulação dos Controles de Monitoramento e Revisão sobre Processos de Contratação de Serviços pela Administração (*Management Override of Controls*);
- Ativo imobilizado (adiantamentos a fornecedores, custos com encerramento de contratos, registro intempestivo de depreciação e reconhecimento de perdas por desvalorização resultantes da avaliação do valor recuperável de ativos de exploração e produção);
- Revisão e aprovação de lançamentos contábeis manuais;
- Acessos críticos / Segregação de Funções.

10.6 - Controles internos relativos à elaboração das demonstrações financeiras - Grau de eficiência e deficiência e recomendações presentes no relatório do auditor

Essas deficiências materiais em nossos controles internos foram comunicadas à Administração, por meio de relatório do auditor independente, o qual contém recomendações sobre os controles internos da Companhia. Para informações sobre as recomendações dos auditores e comentários da Administração, ver o item (a) acima.

Quando necessário, as demonstrações contábeis incorporaram os ajustes resultados dessas fraquezas materiais ou verificou-se que não se materializaram os riscos decorrentes das mesmas, não afetando o relatório dos auditores independentes em relação às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2014.

Os assuntos reportados pelos auditores independentes constam da avaliação da Administração e fazem parte das providências de remediação conforme descritas no item (a) acima.

10.7 - Destinação de recursos de ofertas públicas de distribuição e eventuais desvios**a) como os recursos resultantes da oferta foram utilizados**

Os Diretores da Companhia comentam que nos últimos três exercícios sociais e no período de seis meses encerrado em 30 de junho de 2015, a Companhia somente realizou uma oferta pública de debêntures, conforme detalhada no item 18.5 deste Formulário de Referência. Os recursos obtidos com referida emissão destinam-se a programas de investimentos e usos corporativos gerais da Companhia.

b) se houve desvios relevantes entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação divulgadas nos prospectos da respectiva distribuição

Os Diretores da Companhia comentam que não houve desvios relevantes entre a aplicação efetiva dos recursos das debêntures e a propostas de aplicação divulgada na Escritura de Emissão.

c) caso tenha havido desvios, as razões para tais desvios

Não aplicável, considerando que não houve desvios dos recursos das debêntures.

10.8 - Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras**10.8 – Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras**

- a) os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (*off-balance sheet items*), tais como:
- i. arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos
 - ii. carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos
 - iii. contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços
 - iv. contratos de construção não terminada
 - v. contratos de recebimentos futuros de financiamentos

Os Diretores da Companhia comentam que, em 30 de junho de 2015, a Companhia não teve itens fora do balanço que tenham, ou possam vir a ter um efeito relevante em nossa condição financeira, receitas ou despesas, resultados operacionais, liquidez, investimentos ou recursos de capital.

A tabela a seguir resume as obrigações contratuais da Companhia e os compromissos pendentes em 30 de junho de 2015:

	R\$ milhões			
	Pagamentos com vencimento por Período			
	Total	2015	2016-2019	2020 em diante
Itens do balanço patrimonial:*				
Obrigações de dívida	415.336	22.636	204.313	188.387
Com transferência de benefícios, riscos e controles de bens	213	11	47	155
Provisão de Abandono	20.575	18	2.512	18.045
Total dos itens do balanço patrimonial	436.124	22.665	206.872	206.587
Outros compromissos contratuais				
Gás natural ship or pay	11.388	1.974	8.375	1.039
Serviços contratados	246.219	55.690	126.871	63.658
Compromisso de compra de GN	34.222	5.536	21.802	6.884
Sem transferência de benefícios, riscos e controles de bens	346.511	28.545	130.302	187.664
Compromissos de compra	93.873	40.641	46.918	6.314
Total de outros compromissos	732.213	132.386	334.268	265.559
Total	1.168.337	155.051	541.140	472.146

* Não inclui obrigações com benefícios pós-emprego.

Em 31 de dezembro de 2014, os Diretores da Companhia comentam que, a Companhia não teve itens fora do balanço que tenham, ou possam vir a ter um efeito relevante em nossa condição financeira, receitas ou despesas, resultados operacionais, liquidez, investimentos ou recursos de capital.

A tabela a seguir resume nossas obrigações contratuais e os compromissos pendentes em 31 de dezembro de 2014:

	R\$ milhões			
	Pagamentos com vencimento por Período			
	Total	2015	2016-2019	2019 em diante
Itens do balanço patrimonial:*				
Obrigações de dívida	350.845	31.523	176.645	142.677
Com transferência de benefícios, riscos e controles de bens	190	12	41	137
Provisão de Abandono	21.958	1.181	1.580	19.197
Total dos itens do balanço patrimonial	372.993	32.716	178.266	162.011
Outros compromissos contratuais				
Gás natural ship or pay	10.529	1.876	7.433	1.220
Serviços contratados	240.374	77.278	100.078	63.018
Compromisso de compra de GN	27.311	4.714	17.396	5.201
Sem transferência de benefícios, riscos e controles de bens	314.505	38.898	102.262	173.345
Compromissos de compra	84.951	43.446	38.893	2.612
Total de outros compromissos	677.670	166.212	266.062	245.396

10.8 - Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras

Total	<u>1.050.663</u>	<u>198.928</u>	<u>444.328</u>	<u>407.407</u>
-------	------------------	----------------	----------------	----------------

* Não inclui obrigações com benefícios pós-emprego.

b) outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Os Diretores da Companhia comentam que não há outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras que não estejam no item anterior.

10.9 – Comentários sobre itens não evidenciados nas demonstrações financeiras**a) como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor**

Os Diretores da Companhia comentam que os contratos não evidenciados nas demonstrações financeiras estão relacionados às atividades operacionais da Companhia e o registro contábil decorrerá da efetiva utilização do bem ou serviço. Tais itens ainda não atendem aos critérios de reconhecimento de passivos, por serem obrigações originadas de contratos ainda não integralmente cumpridos e, em consequência, não há reconhecimento dos ativos ou despesas correspondentes.

b) natureza e o propósito da operação

Os Diretores da Companhia comentam que os contratos não evidenciados nas demonstrações financeiras estão relacionados às atividades operacionais da Companhia e o registro contábil decorrerá da efetiva utilização do bem ou serviço. Tais itens ainda não atendem aos critérios de reconhecimento de passivos, por serem obrigações originadas de contratos ainda não integralmente cumpridos e, em consequência, não há reconhecimento dos ativos ou despesas correspondentes.

c) natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

Os Diretores da Companhia comentam que os contratos não evidenciados nas demonstrações financeiras estão relacionados às atividades operacionais da Companhia e o registro contábil decorrerá da efetiva utilização do bem ou serviço. Tais itens ainda não atendem aos critérios de reconhecimento de passivos, por serem obrigações originadas de contratos ainda não integralmente cumpridos e, em consequência, não há reconhecimento dos ativos ou despesas correspondentes.

10.10 - Plano de negócios

10.10 - Plano de negócios

a) Investimentos, incluindo:

i. descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

Em 12 de janeiro de 2016, a Companhia informou que o seu Conselho de Administração aprovou ajustes no Plano de Negócios e Gestão 2015-2019 (“PNG 2015-2019 com Ajustes”).

A carteira de investimentos do PNG 2015-2019 com Ajustes mantém a prioridade para projetos de Exploração e Produção de petróleo no Brasil, com ênfase no pré-sal. Nas demais áreas de negócios, os investimentos destinam-se, basicamente, à manutenção das operações e a projetos relacionados ao escoamento da produção de petróleo e gás natural. Os investimentos totais foram reduzidos em 24,5% quando comparados ao Plano de Negócios 2015-2019 aprovado em junho/2015 e estão distribuídos conforme a tabela a seguir:

Investimentos 2015-2019 (em US\$ bilhões)

	Investimentos	(%)
Exploração e Produção*	80,0	81
Abastecimento**	10,9	11
Gás e Energia	5,4	6
Demais Áreas ***	2,1	2
Total	98,4	100

* Inclui investimentos no exterior (US\$ 4,9 bilhões)

** Inclui a BR Distribuidora

*** Engenharia, Tecnologia e Materiais; Financeira; Corporativa e de Serviços; Governança, Risco e Conformidade; e Presidência

A companhia também informa que vem trabalhando no aprimoramento contínuo do seu Plano de Negócios e Gestão e na rápida adaptação às mudanças em seu ambiente de negócios, preservando seu compromisso de atuar com disciplina de capital e rentabilidade.

Na divulgação do PNG 2015-2019 com Ajustes a Companhia ratificou que a execução do Plano está sujeita a fatores de risco que poderiam impactá-lo adversamente, a saber:

- Mudanças de variáveis de mercado, como preço do petróleo e taxa de câmbio;
- Operações de desinvestimentos e outras reestruturações de negócios, sujeitas às condições de mercado vigentes à época das transações;
- Alcance das metas de produção de petróleo e gás natural, em um cenário de dificuldades com fornecedores no Brasil.

Para informações sobre os fatores de risco aos quais a Companhia está sujeita, ver os itens 4.1 e 5.1 deste Formulário de Referência.

Por fim, a Petrobras esclarece que, em relação a um novo Plano de Negócios e Gestão para o horizonte de 5 anos, qualquer fato julgado relevante sobre esse tema será tempestivamente comunicado ao mercado.

ii. fontes de financiamento dos investimentos

Os ajustes aprovados visam preservar os objetivos fundamentais de desalavancagem e geração de valor para os acionistas, estabelecidos no PNG 2015-2019, à luz dos novos patamares de preço do petróleo e taxa de câmbio.

10.10 - Plano de negócios

O novo preço do petróleo (Brent) e a taxa de câmbio utilizados como premissas para as projeções de investimentos e custos do PNG 2015-2019 com Ajustes foram:

- Preço Brent (US\$/barril): US\$ 45/bbl em 2016
- Taxa de Câmbio (R\$/US\$): 4,06 em 2016

Para cumprir os investimentos e pagamentos de juros e amortizações projetados para o período de 2015 a 2019 a Petrobras planeja utilizar como fontes de financiamento sua geração operacional, captações, desinvestimentos, reestruturações de negócios e uso do excedente de caixa.

O PNG 2015-2019 com Ajustes mantém a previsão de adoção de medidas de otimização e ganhos de produtividade para reduzir os Gastos Operacionais Gerenciáveis (custos e despesas totais, excluindo-se a aquisição de matérias-primas). Ações já identificadas demonstram que esse resultado pode ser alcançado por meio de maior eficiência na gestão de serviços contratados, racionalização das estruturas e reorganização dos negócios, otimização dos custos de pessoal, redução nos custos de aquisição de insumos e redução dos custos logísticos de transporte. A realização de Gastos Operacionais Gerenciáveis prevista para 2015 permanece em US\$ 29 bilhões e a programação para 2016 está sendo revista no âmbito do detalhamento do orçamento anual em curso.

iii. desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

A Companhia considera a realização de desinvestimentos como forma de otimizar seu portfólio de ativos e de servir como uma das fontes dos recursos necessários para o financiamento dos seus projetos.

O PNG 2015-2019 com Ajustes mantém a meta de desinvestimentos em 2015/2016 em US\$ 15,1 bilhões, tendo atingido o montante de US\$ 0,7 bilhão em 2015.

O PNG 2015-2019 com Ajustes também mantém a previsão de esforços em reestruturação de negócios, desmobilização de ativos e desinvestimentos adicionais, totalizando US\$ 42,6 bilhões em 2017/2018, conforme anunciado para o PNG 2015-2019 aprovado em junho/2015.

Cabe ressaltar que o valor aprovado de desinvestimento é a melhor estimativa da Companhia, mas poderá ser impactado por variáveis de mercado, tais como a cotação do barril de petróleo tipo *Brent*, taxa de câmbio, crescimento econômico brasileiro e mundial, dentre outras. Alterações nessas variáveis podem fazer com que a Companhia modifique sua meta de desinvestimento.

É importante destacar que em 06 de agosto de 2015, o Conselho de Administração da Companhia aprovou a (a) recomendação de que a sua controlada Petrobras Distribuidora S.A. (“BR”) apresente (i) à Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), pedido de registro de emissor de valores mobiliários na categoria “A” e (ii) à BM&FBOVESPA, o pedido de autorização para negociação de valores mobiliários no segmento de Novo Mercado, bem como (b) apresentação perante a CVM, do pedido de registro de oferta pública de distribuição secundária de ações de emissão da BR e de titularidade da Petrobras, correspondentes a 25% do capital social da BR de titularidade da Petrobras, a qual poderá ser acrescida de lote suplementar e lote adicional de ações, nos termos da regulamentação aplicável. Destaca-se que a realização da oferta acima mencionada dependerá de condições favoráveis dos mercados de capitais nacional e internacional.

Adicionalmente, em 23 de outubro de 2015, o Conselho de Administração aprovou o adiamento por prazo indeterminado do processo de registro de companhia aberta e de registro da oferta pública de ações da sua subsidiária integral Petrobras Distribuidora S.A. (“BR”).

O Conselho também autorizou a busca de parceiro estratégico para a BR, em concordância com a decisão da Diretoria Executiva divulgada ao mercado em 14 de outubro de 2015.

b) desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor

Os Diretores da Companhia comentam que não houve aquisição de plantas e equipamentos que influenciem materialmente a capacidade produtiva no período.

10.10 - Plano de negócios

c) Novos produtos e serviços, indicando:

i. descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

Os Diretores da Companhia comentam que a Petrobras investe na área de pesquisa e desenvolvimento como uma forma de ampliar a busca por novas fronteiras de produção e alcançar melhorias contínuas em suas operações. A Companhia tem um histórico de sucesso no desenvolvimento e implantação de tecnologias inovadoras, como por exemplo nas áreas de perfuração, completação e produção de poços em águas profundas. Os contratos brasileiros de concessão de petróleo e gás exigem que se façam investimentos de pelo menos 1% da receita bruta da concessão oriunda dos campos de petróleo com alta produtividade em pesquisa e desenvolvimento. Destes recursos, até metade pode ser investida em instalações de pesquisa próprias no Brasil e o restante deve ser investido em universidades e instituições brasileiras registradas junto à ANP para esta finalidade.

Os principais resultados em pesquisa e desenvolvimento obtidos pela Petrobras em 2014 foram:

- Primeira interpretação dos dados em 4D do sistema de aquisição sísmica permanente do Campo de Jubarte (Bacia de Campos), agregando seis milhões de barris de óleo à produção prevista;
- Estudos da interação da rocha e fluidos de injeção do pré-sal, que permitem adoção de metalurgia menos nobre para poços, risers, equipamentos e sistemas submarinos e de superfície que terão de lidar com a água produzida;
- Aplicação de nova ferramenta eletro-hidráulica de desconexão de fundo de poço (Wet Disconnection Tool - WDT) no Campo de Carapeba II, reduzindo em 4 dias intervenções em poços e gerando economia de US\$ 3,4 milhões por poço;
- Desenvolvimento de método de redirecionamento da injeção de gás em coluna de produção em poços com gas lift, permitindo redução da perda de carga no ponto de injeção de gás, com ganhos de produção de 2% a 3% em poços de média e alta vazão;
- Desenvolvimento de melhorias no processo de fracionamento nas torres de vácuo, possibilitando aumento na produção de diesel, com ganho potencial de cerca de US\$ 38 milhões por ano;
- Desenvolvimento de metodologia que detecta, com precisão, vazamentos em permutadores carga-produto de unidades de hidrotreatamento de diesel, evitando perdas da ordem de US\$ 3,6 milhões por evento;
- Desenvolvimento de óleo de transmissão para os carros de Fórmula 1 da equipe Williams, que proporciona baixo coeficiente de atrito, resultando em menor perda de energia, aumento de potência do motor e redução do consumo de combustível; e
- Desenvolvimento de processo de incorporação do aditivo *N-Butyl-Thiophosphoric Triamide* (NBPT) à ureia agrícola da Fábrica de Fertilizantes do Paraná (Fafen-PR), retardando a degradação da ureia, permitindo que seja absorvida pelo solo por mais tempo e reduzindo a perda do fertilizante de 70% para até 20%.

A Petrobras opera um centro de pesquisas e desenvolvimento, Cenpes, dedicado às suas atividades, no Rio de Janeiro, Brasil, desde 1963. Em 2010, a Companhia inaugurou sua expansão, dobrando a capacidade de seus laboratórios, projetando-o como o maior complexo de pesquisas no hemisfério sul, com laboratórios especialmente dedicados às tecnologias do pré-sal. Em 30 de junho de 2015, o Cenpes possuía 1.821 funcionários, sendo 1.648 exclusivamente dedicados à pesquisa, desenvolvimento e engenharia básica. A Petrobras também possui vários protótipos em escala semi-industrial em todo o Brasil, localizados próximos às suas instalações industriais e que visam desenvolver novas tecnologias a custos reduzidos. Em 2015 a Companhia vem conduzindo pesquisas e desenvolvimento através de projetos com mais de 100 universidades e instituições de pesquisas no Brasil e no exterior e tem participado também de intercâmbios de ciência e tecnologia com outras empresas de serviço de petróleo e gás, empresas de tecnologia e outros operadores.

10.10 - Plano de negócios

- ii. **montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços**

Despesas em P&D (R\$ bilhões)				
Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de			Período de seis meses encerrado em 30 de junho de	
2012	2013	2014	2014	2015
2,2	2,4	2,6	1,19	1,17

- iii. **projetos em desenvolvimento já divulgados**

Ver item 10.10.c.i

- iv. **montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços**

Ver item 10.10.c.ii

10.11 – Outros fatores com influência relevante

Todos os aspectos relevantes sobre o resultado do desempenho operacional do exercício foram comentados nesta seção.

11.1 - Projeções divulgadas e premissas

11.1 – Projeções divulgadas e premissas

11.1.1 - Produção de petróleo e Líquido de Gás Natural (“LGN”) no Brasil

a. objeto da projeção

Produção de petróleo e LGN no Brasil em milhões de barris por dia (“bpd”).

b. período projetado e o prazo de validade da projeção

Médias de 2016 e 2020. As projeções informadas neste item são dados hipotéticos que não constituem promessa de desempenho e são válidas até a revisão anual do Plano de Negócios e Gestão da Companhia.

c. premissas da projeção, com a indicação de quais podem ser influenciadas pela administração do emissor e quais escapam ao seu controle

A projeção tem como premissas relevantes: a capacidade da companhia em executar os projetos conforme o planejado, de forma rentável, segura e com preservação do meio ambiente; a características dos reservatórios; fatores macroeconômicos - taxa de câmbio e preços internacionais de petróleo e derivados; e o prazo de entrega de materiais/equipamentos conforme previsto no Plano de Negócios e Gestão 2015-2019.

Desta forma, a capacidade da companhia em executar os projetos conforme o planejado, de forma rentável, segura e com preservação do meio ambiente pode ser influenciada pela administração. Entretanto, esta capacidade também pode ser afetada por fatores exógenos, que escapam ao seu controle, tais como: (i) características dos reservatórios de hidrocarbonetos que, geralmente, não são totalmente conhecidas à época da estimativa de produção de um determinado projeto, (ii) fatores macroeconômicos que impactem a rentabilidade do projeto, como taxa de câmbio e preços internacionais de petróleo e derivados e (iii) atrasos na entrega de equipamentos para a produção, assim como de equipamentos e serviços dedicados ao desenvolvimento da produção, como, por exemplo, plataformas, embarcações de apoio e serviços de perfuração de poços.

d. valores dos indicadores que são objeto da previsão

A meta de produção de petróleo e LGN no Brasil prevista para 2016 é de 2,145 milhões de bpd.

A meta de produção de petróleo e LGN no Brasil prevista para 2020 é de 2,7 milhões de bpd.

Os valores dos objetos projetados nos últimos três exercícios sociais foram:

	Em milhões de bpd		
	2013	2014	2015
PNG 2013-2017	2,0		
PNG 2014-2018		2,1	
PNG 2015-2019			2,1

Os valores efetivamente realizados do objeto projetado nos últimos três exercícios sociais foram:

Em milhões de bpd		
2013	2014	2015
1,931	2,034	2,128

11.2 - Acompanhamento e alterações das projeções divulgadas

11.2 – Acompanhamento e alterações das projeções divulgadas

- a. **informar quais estão sendo substituídas por novas projeções incluídas no formulário e quais delas estão sendo repetidas no formulário**

<u>Projeção</u>	<u>Situação</u>
Produção de Óleo e LGN – Brasil 2015	Excluída (realizado)
2016	Substituída
Produção de Óleo e LGN – Brasil 2020	Substituída
Produção de Óleo, LGN e Gás Natural – Brasil e Exterior 2015	Excluída (realizado)
Produção de Óleo, LGN e Gás Natural – Brasil e Exterior 2016 e 2020	Excluídas

- b. **quanto às projeções relativas a períodos já transcorridos, comparar os dados projetados com o efetivo desempenho dos indicadores, indicando com clareza as razões que levaram a desvios nas projeções**

Meta 2015 - A produção média de petróleo e LGN no Brasil em 2015 foi de 2,128 milhões barris por dia (bpd), volume 0,15% superior à meta estabelecida de 2,125 milhões bpd no PNG 2015-2019 e 4,6% acima da produção realizada em 2014 (2,034 milhões bpd). Este resultado representa o recorde anual histórico de produção de óleo da Companhia, superando o recorde alcançado em 2014.

Meta 2014 - A menor produção de óleo e LGN no Brasil em 2014 correspondente a 2,034 milhões de barris por dia, frente ao inicialmente previsto para 2014, qual seja, 2,1 milhões de barris por dia, deveu-se principalmente ao atraso da entrada de Unidades Estacionárias de Produção (P-58/P-61/P-62) e a falta e/ou atraso de recursos críticos para interligação de poços (PLSVs).

Meta 2013 - A menor produção de óleo e LGN no Brasil em 2013 correspondente a 1,931 milhões de barris por dia, frente ao inicialmente previsto para o ano de 2013, qual seja, 2,0 milhões de barris por dia (mais ou menos 1%) deveu-se principalmente ao atraso da entrada de Unidades Estacionárias de Produção (P-63, Cidade de SP, Cidade de Paraty, P-55, P-58 e TLD-Franco) e a falta e/ou atraso de recursos críticos para interligação de poços (PLSVs).

- c. **quanto às projeções relativas a períodos ainda em curso, informar se as projeções permanecem válidas na data de entrega do formulário e, quando for o caso, explicar por que elas foram abandonadas ou substituídas**

As projeções relativas a períodos em curso indicadas nos itens anteriores permanecem válidas na data de entrega deste Formulário de Referência, não tendo, nenhuma delas, sido abandonada ou substituída.

12.1 – Descrição da estrutura administrativa

a. atribuição de cada órgão e comitê

A estrutura de governança corporativa é composta pelo Conselho de Administração, Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, e os comitês estatutários de assessoramento ao Conselho de Administração, incluindo o Comitê de Auditoria, Comitê de Segurança, Meio Ambiente e Saúde, Comitê de Remuneração e Sucessão, Comitê Estratégico e Comitê Financeiro, e unidade de Auditoria Interna. Extraordinariamente, a Companhia conta com um Comitê Especial instalado.

1) Conselho de Administração

É um órgão de natureza colegiada e autônomo dentro de suas prerrogativas e responsabilidades, na forma da Lei e do Estatuto Social. É composto por, no mínimo, cinco membros e, no máximo, dez membros titulares eleitos e respectivos suplentes eleitos, cabendo à Assembleia Geral dos Acionistas designar dentre eles o Presidente do Conselho de Administração, todos com prazo de gestão que não poderá ser superior a 1 (um) ano, admitida a reeleição. No caso de vacância no cargo de Presidente do Conselho de Administração, o substituto será eleito na primeira reunião ordinária do Conselho de Administração até a próxima Assembleia Geral dos Acionistas.

É assegurado aos empregados o direito de indicar 1 (um) membro do Conselho de Administração e um suplente ao membro do Conselho de Administração em votação em separado, pelo voto direto de seus pares, conforme §1º do artigo 2º da Lei nº 12.353 de 28 de dezembro de 2010, conforme alterada.

Em caso de impedimentos ou ausências temporárias, os membros titulares do Conselho de Administração serão substituídos pelos respectivos suplentes. Perderá o cargo o membro titular do Conselho de Administração que deixar de participar de 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem motivo justificado ou licença concedida pelo Conselho de Administração. A figura do suplente do membro do Conselho de Administração é de caráter excepcional e se extinguirá no prazo de 2 (dois) anos da alteração do Estatuto Social realizada em 1 de julho de 2015.

São atribuições do Conselho de Administração:

I - fixar a orientação geral dos negócios da Companhia, definindo sua missão, seus objetivos estratégicos e diretrizes;

II - aprovar o plano estratégico, bem como os respectivos planos plurianuais e programas anuais de dispêndios e de investimentos;

III - fiscalizar a gestão dos Diretores e fixar-lhes as atribuições, examinando, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia;

IV - avaliar resultados de desempenho;

V - aprovar, anualmente, o valor acima do qual os atos, contratos ou operações, embora de competência da Diretoria Executiva, deverão ser submetidas à aprovação do Conselho de Administração;

VI - deliberar sobre a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações e sem garantia real;

VII - fixar as políticas globais da Companhia, incluindo a de gestão estratégica comercial, financeira, de investimentos, de meio ambiente e de recursos humanos;

VIII - aprovar a transferência da titularidade de ativos da Companhia, inclusive contratos de concessão e autorizações para refino de petróleo, processamento de gás natural, transporte, importação e exportação de petróleo, seus derivados e gás natural, podendo fixar limites de valor para a prática desses atos pela Diretoria Executiva.

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

IX - aprovar o Regulamento Eleitoral de escolha do membro do Conselho de Administração eleito pelos empregados.

A fixação da política de recursos humanos de que trata o item VII acima não poderá contar com a participação do conselheiro representante dos empregados, caso as discussões e deliberações em pauta envolvam assuntos de relações sindicais, remuneração, benefícios e vantagens, inclusive matérias de previdência complementar e assistenciais, hipóteses em que fica configurado o conflito de interesse.

O Conselho de Administração poderá delegar atribuições à Diretoria Executiva, ressalvadas aquelas expressamente previstas na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”) e observadas as alçadas estabelecidas em tais delegações.

São atribuições privativas do Conselho de Administração:

I – deliberar sobre o Plano Básico de Organização e suas modificações, bem como a distribuição aos Diretores, por proposta do Presidente, dos encargos correspondentes às áreas de contato definidas no referido plano;

II - autorização para aquisição de ações de emissão da Companhia para permanência em tesouraria ou cancelamento, bem como posterior alienação dessas ações, observadas as disposições legais, regulamentares e estatutárias;

III - aprovação da permuta de valores mobiliários de sua emissão;

IV - eleição e destituição dos membros da Diretoria Executiva;

V - constituição de subsidiárias, participações em sociedades controladas ou coligadas, ou a cessação dessa participação, bem como a aquisição de ações ou cotas de outras sociedades;

VI - convocação de Assembleia Geral dos acionistas, nos casos previstos em lei, publicando o edital de convocação com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência;

VII - aprovação de um Código de Boas Práticas e do seu regimento interno, o qual deverá prever a indicação de Relator e a constituição de Comitês do Conselho de Administração compostos por alguns de seus membros, com atribuições específicas de análise e recomendação sobre determinadas matérias;

VIII - aprovação das Diretrizes de Governança Corporativa da Companhia;

IX - escolha e destituição de auditores independentes, os quais não poderão prestar à Companhia serviços de consultoria durante a vigência do contrato;

X - relatório da administração e contas da Diretoria Executiva;

XI - escolha dos integrantes dos Comitês do Conselho, dentre seus membros e/ou dentre pessoas de mercado de notória experiência e capacidade técnica em relação à especialidade do respectivo Comitê, e aprovação das atribuições e regras de funcionamento dos Comitês; e

XII - assuntos que, em virtude de disposição legal ou por determinação da Assembleia Geral, dependam de sua deliberação.

2) Diretoria Executiva

É composta por um Presidente, escolhido dentre os membros do Conselho de Administração, e sete Diretores, eleitos pelo Conselho de Administração, os quais devem ser brasileiros residentes no País. Os Diretores são eleitos para um mandato de três anos, sendo permitida a sua reeleição, e podendo ser destituídos a qualquer tempo. Entre os membros da Diretoria Executiva, apenas o Presidente é membro do Conselho de Administração sem, no entanto, presidir o órgão.

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

A Diretoria exerce a gestão dos negócios da Companhia, de acordo com a missão, os objetivos, as estratégias e diretrizes fixadas pelo Conselho de Administração.

São atribuições da Diretoria Executiva:

- I. elaborar e submeter à aprovação do Conselho de Administração:
 - a. as bases e diretrizes para a elaboração do Plano Estratégico, bem como dos programas anuais e planos plurianuais;
 - b. o Plano Estratégico, bem como os respectivos planos plurianuais e programas anuais de dispêndios e de investimentos da Companhia com os respectivos projetos;
 - c. os orçamentos de custeio e de investimentos da Companhia;
 - d. a avaliação do resultado de desempenho das atividades da Companhia;
- II. aprovar:
 - a. critérios de avaliação técnico-econômica para os projetos de investimentos, com os respectivos planos de delegação de responsabilidade para sua execução e implantação;
 - b. critérios de aproveitamento econômico de áreas produtoras e coeficiente mínimo de reservas de óleo e gás, observada a legislação específica;
 - c. política de preços e estruturas básicas de preço dos produtos da Companhia;
 - d. planos de contas, critérios básicos para apuração de resultados, amortização e depreciação de capitais investidos, e mudanças de práticas contábeis;
 - e. manuais e normas de contabilidade, finanças, administração de pessoal, contratação e execução de obras e serviços, suprimento e alienação de materiais e equipamentos, de operação e outros necessários à orientação do funcionamento da Companhia;
 - f. normas para cessão de uso, locação ou arrendamento de bens imóveis de propriedade da Companhia;
 - g. plano anual de seguros da Companhia;
 - h. a estrutura básica dos órgãos da Companhia e suas respectivas normas de organização, bem como criar, transformar ou extinguir órgãos operacionais ou correspondentes, bem como órgãos temporários de obras, agências, filiais, sucursais e escritórios no Brasil e no exterior;
 - i. planos que disponham sobre a admissão, carreira, acesso, vantagens e regime disciplinar dos empregados da Companhia;
 - j. a lotação de pessoal dos órgãos da Companhia;
 - k. a designação dos titulares da Administração Superior (funções gerenciais preenchidas pelos titulares das unidades organizacionais da estrutura geral - Gerentes Executivos e equivalentes) da Companhia; e
 - l. os planos anuais de negócios.
- III. acompanhar e controlar as atividades das subsidiárias e empresas das quais a Petrobras participe ou com as quais esteja associada; e

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

IV. deliberar sobre marcas e patentes, nomes e insígnias.

Para informações sobre a Diretoria de Governança, Risco e Conformidade vinculada ao Diretor de Governança, Risco e Conformidade) ver o item 12.1(c) deste Formulário de Referência.

3) Conselho Fiscal

Constituído de forma permanente, conforme artigo. 43 do Estatuto Social da Companhia, sendo independente da administração e dos auditores externos, conforme exigido pela Lei das Sociedades por Ações. É composto por cinco membros, com mandato de um ano, permitida reeleição, sendo assegurado um representante aos acionistas minoritários, um representante aos acionistas titulares de ações preferenciais e três representantes à União Federal, sendo um indicado pelo ministro de Estado da Fazenda, como representante do Tesouro Nacional.

O Conselho Fiscal, sem prejuízo de outras atribuições conferidas por disposição legal ou determinação de Assembleia Geral, tem as atribuições de:

- I. Fiscalizar, por qualquer de seus membros, os atos dos administradores e verificar o cumprimento de seus deveres legais e estatutários;
- II. opinar sobre o relatório anual da administração, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação da Assembleia Geral;
- III. opinar sobre as propostas dos administradores a serem submetidas à Assembleia Geral, relativas à modificação do capital social, emissão de debêntures ou bônus de subscrição, planos de investimentos ou orçamentos de capital, distribuição de dividendos, e transformação, incorporação, fusão ou cisão da Companhia;
- IV. denunciar, por qualquer de seus membros, aos órgãos de administração e, se estes não tomarem as providências necessárias para proteção dos interesses da Companhia, à Assembleia Geral, os erros, fraudes ou crimes que descobrirem, e sugerir providências úteis à Companhia;
- V. convocar a Assembleia Geral Ordinária se os administradores retardarem por mais de um mês essa convocação, e a Extraordinária sempre que ocorrerem motivos graves ou urgentes, incluindo na pauta das assembleias as matérias que considerarem necessárias;
- VI. analisar, pelo menos trimestralmente, o balancete e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela Diretoria;
- VII. examinar as demonstrações financeiras do exercício social e sobre elas opinar; e
- VIII. exercer essas atribuições durante a liquidação.

As reuniões ordinárias do Conselho Fiscal ocorrem, no mínimo, a cada 30 dias, e os assuntos tratados, os pareceres e as deliberações tomadas se baseiam, em sua maior parte, nos atos praticados pelo Conselho de Administração e pela Diretoria Executiva, nas informações fornecidas pelos acionistas, mercado e imprensa, ou em proposições individuais dos próprios conselheiros. As atas e pareceres do Conselho Fiscal são encaminhados à Administração da Companhia, para conhecimento e adoção de providências cabíveis.

4) Comitês

4.1 Comitês do Conselho de Administração

A Companhia possui cinco comitês estatutários de assessoramento ao Conselho de Administração: (i) Auditoria; (ii) Segurança, Meio Ambiente e Saúde; (iii) Remuneração e Sucessão; (iv) Estratégico; e (v) Financeiro. Os referidos comitês são compostos por membros do Conselho de Administração, e/ou por pessoas de mercado de

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

notória experiência e capacidade técnica, nomeados anualmente pelo próprio Conselho de Administração, e têm por objetivo assessorar o órgão no cumprimento das suas responsabilidades de orientação e direção superior da Companhia, com atribuições específicas relacionadas ao escopo de atuação.

São atribuições do Comitê de Auditoria:

- assessorar o Conselho de Administração na análise das demonstrações financeiras consolidadas anuais e trimestrais, preparadas de acordo com as práticas internacionais de contabilidade (IFRS) e expressas na moeda norte-americana, quanto a sua conformidade às exigências legais e regulatórias e à adequada representação da situação econômico-financeira da Companhia;
- analisar e propor ao Conselho de Administração a resolução de conflitos entre os administradores e os auditores independentes, relacionados à divulgação de informes econômico-financeiros. Para tanto o Comitê pode avaliar e discutir, com os auditores independentes, quaisquer problemas ou dificuldades encontrados pelos auditores decorrentes do processo de auditoria e preparação dos informes econômico-financeiros, bem como qualquer carta para a gerência da companhia emitida pelos auditores independentes e a resposta da Companhia a tal carta. A avaliação deve abordar as dificuldades encontradas durante a auditoria, incluindo quaisquer restrições ao escopo das atividades ou acesso às informações necessárias, quaisquer desacordos com os administradores sobre princípios contábeis e assuntos relacionados, e ajustes nas demonstrações financeiras recomendados pelos auditores independentes.
- estabelecer o procedimento para recebimento, retenção e processamento de denúncias sobre questões contábeis, de controles internos ou de auditoria, incluindo a submissão, de forma confidencial e anônima, por empregados, de denúncias e questionamentos sobre tais matérias;
- assessorar o Conselho de Administração e os administradores da Companhia na avaliação da adequação e da eficácia dos controles internos, com o apoio da Auditoria Interna e da auditoria independente, assim como das unidades envolvidas no gerenciamento de riscos e de controles internos da Companhia;
- assessorar o Conselho de Administração no estabelecimento de políticas globais relativas à avaliação e gerenciamento de riscos;
- receber e analisar informações do Presidente, do Diretor Financeiro e da auditoria independente sobre as deficiências nos controles internos, divulgação de informações financeiras e fraudes que envolvam administradores ou empregados, recomendando as medidas cabíveis;
- analisar o relatório de recomendações elaborado pela auditoria independente, bem como os relatórios sobre controles internos relacionados a aspectos financeiros, contábeis, legais e éticos, elaborados pela Auditoria Interna e pelas unidades responsáveis pelas avaliações destes controles, e verificar o cumprimento das recomendações contidas nesses relatórios;
- avaliar e discutir relatórios preparados pelos auditores independentes sobre: (1) políticas críticas de contabilidade e práticas a serem adotadas; (2) tratamentos alternativos para os informes econômico-financeiros da Companhia, as ramificações do uso desses tratamentos alternativos, e o tratamento preferido pelos auditores independentes e as razões pelo favorecimento de tal tratamento; e (3) outras comunicações relevantes entre os auditores independentes e a administração da Companhia;
- analisar o Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna (PAAAI) a ser submetido à aprovação do Conselho de Administração e avaliar seu cumprimento, acompanhando as atividades exercidas e os relatórios emitidos pela Auditoria Interna, encaminhando àquele Colegiado as recomendações pertinentes;
- acompanhar e analisar o processo de contratação da auditoria independente, observando as normas e a legislação vigente, considerando ainda a capacitação técnica, independência, eficiência, experiência e custos; e recomendar ao Conselho de Administração a nomeação, remuneração e eventual substituição dos auditores independentes e supervisionar os trabalhos da auditoria independente nos termos especificados

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

nas atribuições do Comitê de Auditoria;

- avaliar e fazer recomendações ao Conselho de Administração sobre a indicação da auditoria independente para a prestação de outros serviços, quando permitidos na forma da legislação vigente, observando o Estatuto Social da Companhia;
- analisar a atuação e o desempenho da auditoria independente, considerando as relações existentes entre ela e as empresas do Sistema Petrobras;
- receber e analisar informações da auditoria independente sobre políticas e práticas relevantes de contabilidade, recomendando as medidas cabíveis;
- revisar, ao menos uma vez por ano, o sumário das transações com partes relacionadas da Companhia envolvendo seus Diretores, Conselheiros e companhias que empreguem quaisquer de seus Diretores e Conselheiros, bem como qualquer outra relação com partes relacionadas que seja relevante, conforme definido pela SEC;
- avaliar e propor, quando pertinente, que as recomendações decorrentes do exercício de suas atribuições sejam estendidas às sociedades subsidiárias e controladas da Companhia, observando as competências estabelecidas em seu Estatuto Social, bem como a legislação aplicável;
- propor ao Conselho de Administração a divulgação, nos relatórios anuais da Companhia, das atividades desempenhadas por este Comitê, quando julgar pertinente;
- estabelecer critérios e avaliar anualmente o desempenho de suas atividades; e
- propor ao Conselho de Administração, sempre que julgar necessária, a revisão do regimento interno desse Comitê, observando o Estatuto Social da Petrobras e demais documentos aprovados pelo Conselho de Administração, bem como a legislação aplicável.

São atribuições do Comitê de Segurança, Meio Ambiente e Saúde:

- assessorar o Conselho de Administração no estabelecimento de políticas globais relacionadas à gestão estratégica de Segurança, Meio Ambiente e Saúde (SMS) no âmbito do Sistema Petrobras;
- apoiar o Conselho de Administração na definição de diretrizes e objetivos estratégicos da Companhia, referentes a questões de SMS;
- auxiliar o Conselho de Administração na avaliação da aderência do Plano Estratégico da Companhia às políticas globais e diretrizes de SMS aprovadas;
- manifestar-se sobre matérias correlatas a questões de SMS, quando necessário ao exame e apreciação pelo Conselho de Administração;
- assessorar o Conselho de Administração na avaliação dos resultados de desempenho relacionados a questões de SMS, propondo ações preventivas e corretivas, quando necessário;
- auxiliar o Conselho de Administração na avaliação de questões de SMS relativas às sociedades do Sistema Petrobras, que impliquem riscos de qualquer ordem à Petrobras;
- propor ao Conselho de Administração a divulgação, nos relatórios anuais da Companhia, das atividades desempenhadas por este Comitê, quando julgar pertinente; e
- estabelecer critérios e avaliar anualmente o desempenho de suas atividades;

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

- propor ao Conselho de Administração, sempre que julgar necessária, a revisão do regimento interno do Comitê, observando o Estatuto Social da Petrobras e demais documentos aprovados pelo Conselho de Administração, bem como a legislação aplicável.

São atribuições do Comitê de Remuneração e Sucessão:

- propor ao Conselho de Administração a estrutura de compensação dos membros da Administração Superior, observadas as estratégias da Companhia e referenciais de mercado;
- assessorar o Conselho de Administração quanto ao processo sucessório da Diretoria Executiva, para atendimento ao artigo 20 do Estatuto Social da Petrobras, analisando e submetendo ao Conselho de Administração propostas com relação à designação de novos membros da Diretoria Executiva;
- apresentar ao Conselho de Administração propostas de políticas e mecanismos de remuneração dos membros da Administração Superior da Companhia, observadas as estratégias da Companhia e referenciais de mercado;
- propor ao Conselho de Administração políticas e mecanismos de sucessão da Administração Superior, de modo a suportar o Plano Estratégico e garantir a continuidade operacional da Companhia, preservando os conhecimentos empresariais, avaliando a eficácia do processo de retenção de seus ocupantes;
- propor ao Conselho de Administração indicadores oriundos do Plano de Negócios para acompanhamento do desempenho da Diretoria Executiva;
- acompanhar as políticas e mecanismos de remuneração dos membros das Diretorias das empresas em que a Companhia tenha controle acionário;
- acompanhar as políticas e mecanismos de sucessão da Alta Administração das empresas em que a Companhia tenha controle acionário;
- propor ao Conselho de Administração a divulgação, nos relatórios anuais da Companhia, das atividades desempenhadas por este Comitê, quando julgar pertinente;
- estabelecer critérios e avaliar anualmente o desempenho de suas atividades; e
- propor ao Conselho de Administração, sempre que julgar necessária, a revisão do regimento interno desse Comitê, observando o Estatuto Social da Petrobras e demais documentos aprovados pelo Conselho de Administração, bem como a legislação aplicável.

São atribuições do Comitê Estratégico:

- analisar e emitir recomendações sobre as diretrizes estratégicas, o plano estratégico e o plano de negócios da Companhia;
- analisar e emitir recomendações sobre as oportunidades de negócios, investimentos e/ou desinvestimentos;
- analisar e emitir recomendações sobre as operações de fusão, cisão, e incorporação da Petrobras e das suas controladas;
- propor a análise e a avaliação de outros temas de caráter estratégico;
- analisar e emitir recomendações sobre as demais matérias de conteúdo estratégico, encaminhadas a esse Comitê;

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

- acompanhar a disciplina da execução do plano estratégico e do plano de negócios, podendo recomendar eventuais ajustes e adequações dos mesmos.

São atribuições do Comitê Financeiro:

- avaliar o Plano de Negócios e Gestão e demais Planos da Companhia de competência do Conselho de Administração, sob o ponto vista da sua financiabilidade e disciplina na alocação de capital;
- avaliar as políticas financeiras da Companhia, recomendando eventuais ajustes, bem como acompanhar e analisar a sua efetividade e implementação pela Diretoria Executiva;
- avaliar os riscos corporativos e o processo de gestão de risco da Companhia;
- avaliar o orçamento anual e acompanhar sua execução financeira;
- avaliar e acompanhar o programa de financiamento anual da Companhia e os limites de exposição de risco;
- avaliar e acompanhar transações envolvendo desinvestimento e aquisição de ativos pela Companhia;
- acompanhar a execução financeira dos projetos de capital e sua aderência aos valores orçados;
- analisar e emitir recomendações sobre a remuneração dos acionistas, bem como sua consistência com as políticas existentes sobre dividendos e a estrutura de capital e de fluxo de caixa livre;
- avaliar e acompanhar a comunicação da companhia com o Mercado de Capitais;
- emitir parecer sobre as demais matérias de natureza financeira, encaminhadas a esse Comitê.

4.2 Comitê Especial

O Conselho de Administração da Petrobras aprovou, em reunião realizada em 23 de dezembro de 2014, a criação de um comitê especial que atuará como interlocutor (“*Reporting line*”) das investigações internas independentes relativas às implicações da Operação Lava-Jato conduzidas pelos escritórios Trench, Rossi e Watanabe e Gibson, Dunn & Crutcher.

O Comitê Especial atuará de forma independente e terá linha de reporte direta ao Conselho de Administração. Dentre suas atribuições e responsabilidades destacam-se: (i) aprovar o plano de investigação; (ii) receber e analisar as informações encaminhadas pelos escritórios; (iii) assegurar que a investigação mantenha a independência, zelando para que esta não seja impedida ou obstruída; (iv) analisar, aprovar e viabilizar a implementação de recomendações feitas pelos escritórios; (v) comunicar e/ou autorizar os escritórios a se comunicarem com autoridades competentes, inclusive reguladoras, no que toca ao status da investigação, seus achados, bem como ações tomadas pela companhia; (vi) elaborar relatório final referente aos achados da investigação, bem como sobre as recomendações do comitê em relação às políticas internas e procedimentos relativos à investigação.

O comitê especial é composto por três membros, sendo duas pessoas externas à Companhia, independentes, com notório conhecimento técnico, e o diretor de Governança, Risco e Conformidade da Companhia.

5) Auditoria Interna

A Companhia conta com uma unidade de Auditoria Interna, a qual tem como atribuição planejar, executar e avaliar as atividades de auditoria interna e atender às solicitações da Alta Administração e de órgãos externos de controle.

Além da unidade de Auditoria Interna, a Companhia também conta com a prestação de serviços de auditoria externa, por auditores independentes registrados na Comissão de Valores Mobiliários, os quais são previamente aprovados pelo Conselho de Administração, com restrição de prestação de serviços de consultoria. É obrigatório a cada cinco anos

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

a substituição dos auditores independentes da Companhia.

b. data de instalação do conselho fiscal, se este não for permanente, e de criação dos Comitês

O Conselho Fiscal tem funcionamento permanente e foi instalado em 17 de fevereiro de 1956.

Os comitês de Auditoria, de Segurança, Meio Ambiente e Saúde, e de Remuneração e Sucessão foram criados em 28 de junho de 2002, tendo se tornado estatutários em 01 de julho de 2015. O Comitê Estratégico e o Comitê Financeiro foram criados em 1º de julho de 2015 mediante alteração ao Estatuto Social da Companhia.

O Comitê Especial foi criado em 23 de dezembro de 2014.

A unidade de Auditoria Interna foi criada em 1996.

c. mecanismos de avaliação de desempenho de cada órgão ou Comitê

Conselho de Administração

A avaliação de desempenho do Conselho de Administração está prevista nas Diretrizes de Governança Corporativa da Companhia e foi incluída no regimento interno desse Colegiado. A formalização da Sistemática, que detalha os procedimentos de avaliação, deverá ser objeto de aprovação do próprio Conselho de Administração da Companhia, nos termos das Diretrizes de Governança Corporativa.

Diretoria Executiva

A avaliação de desempenho da Diretoria Executiva está prevista nas Diretrizes de Governança Corporativa da Companhia e foi incluída no regimento interno desse Colegiado. A formalização da Sistemática, que detalha os procedimentos de avaliação, deverá ser objeto de aprovação do Conselho de Administração da Companhia.

Conselho Fiscal

O regimento interno do Conselho Fiscal estabelece atribuições, deveres e responsabilidades deste colegiado. Entretanto, não faz referência a mecanismos de avaliação de desempenho.

Comitês

Comitês do Conselho de Administração:

- *Comitê de Auditoria* - a avaliação de desempenho está prevista em seu regimento interno.
- *Comitê de Remuneração e Sucessão* - a avaliação de desempenho está prevista em seu regimento interno.
- *Comitê de Segurança, Meio Ambiente e Saúde* - a avaliação de desempenho está prevista em seu regimento interno.
- *Comitê Estratégico* - As regras de funcionamento do Comitê Estratégico serão disciplinadas em regimento a ser aprovado pelo Conselho de Administração.
- *Comitê Financeiro* - As regras de funcionamento do Comitê Financeiro serão disciplinadas em regimento a ser aprovado pelo Conselho de Administração

Comitê Especial: O Comitê Especial se reporta ao Conselho de Administração. Na data deste Formulário de Referência, não há mecanismos de avaliação.

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

Auditoria Interna

A avaliação de desempenho da Auditoria Interna é realizada por meio do acompanhamento e controle de indicadores internos e por Relatórios Trimestrais e Anuais enviados para o Comitê de Auditoria, para o Conselho de Administração e para a Controladoria Geral da União.

d. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

São atribuições do Diretor Presidente:

- I- convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- II- propor ao Conselho de Administração a distribuição, entre os Diretores, das áreas de contato definidas no Plano Básico de Organização;
- III- propor ao Conselho de Administração os nomes para Diretores da Companhia;
- IV- designar, dentre os Diretores, seu substituto eventual, em suas ausências e impedimentos;
- V- acompanhar e supervisionar, através da coordenação da ação dos Diretores, as atividades de todos os órgãos da Companhia;
- VI- designar os representantes da Companhia nas Assembleias Gerais das suas subsidiárias, controladas e coligadas, em conformidade com as diretrizes fixadas pelo Conselho de Administração;
- VII- prestar informações ao Ministro de Estado ao qual a Companhia está vinculada, e aos órgãos de controle do Governo Federal, bem como ao Tribunal de Contas da União e ao Congresso Nacional.

Adicionalmente, a estrutura geral da Companhia é composta das unidades organizacionais diretamente vinculadas aos membros da Diretoria Executiva. Conforme preceitua o Estatuto Social da Companhia, no sentido de dar maior agilidade à administração da Companhia, por definição do Conselho de Administração, as unidades organizacionais são agrupadas em áreas de contato vinculadas a cada membro da Diretoria Executiva.

As unidades de Ouvidoria Geral da Petrobras e de Auditoria Interna são vinculadas diretamente ao Conselho de Administração reportando-se, exclusivamente no âmbito administrativo, ao Presidente da Companhia.

A seguir, listamos cada área de contato vinculada aos Diretores da Companhia e suas principais atribuições gerais:

Área da Presidência (Presidente da Petrobras)

• Ouvidoria Geral da Petrobras

Planejar, orientar, coordenar e avaliar atividades que visem acolher opiniões, sugestões, críticas, reclamações e denúncias dos públicos de relacionamento da Companhia, promovendo as apurações decorrentes e as providências a serem adotadas.

• Auditoria Interna

Planejar, executar e avaliar as atividades de auditoria interna e atender às solicitações da alta administração e de órgãos externos de controle.

• Secretaria-Geral da Petrobras

Organizar e formalizar atos e processos decisórios de assembleias de acionistas e reuniões do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva.

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

• Gabinete da Presidência

Apoiar o Presidente, exercendo sua representação política quando por ele requerida, bem como gerenciar o atendimento das demandas externas e internas a ele dirigidas.

• Comunicação Institucional

Orientar e avaliar as atividades relativas à comunicação empresarial e ao gerenciamento de marcas, coordenando ou executando ações de interesse corporativo.

• Jurídico

Orientar e avaliar os processos normativos, consultivos e contenciosos de natureza jurídica, coordenando ou executando ações de interesse corporativo e prestando serviços às demais unidades organizacionais da Companhia.

• Estratégia e Organização

Orientar, coordenar, avaliar e sistematizar os processos de planejamento corporativo plurianual e anual do Sistema Petrobras, elaborando os planos de negócio e a carteira de projetos de investimento corporativos, realizando estudos econômicos e análises competitivas, bem como promover as mudanças no modelo de organização e as ações de aprimoramento organizacional do Sistema Petrobras, visando o alinhamento organizacional da Companhia às estratégias de negócio e corporativas.

• Gestão de Inteligência e Segurança Corporativa

Planejar, orientar, executar e avaliar as atividades de inteligência, segurança empresarial, segurança da informação e da automação e segurança patrimonial no âmbito do Sistema Petrobras, incluindo os trabalhos técnicos em apoio às investigações, sindicâncias e contramedidas, visando proteger os ativos tangíveis e intangíveis e os negócios da Companhia, no Brasil e no exterior.

Área Corporativa e de Serviços (Diretor Corporativo e de Serviços)

• Recursos Humanos

Orientar e avaliar as atividades relacionadas à gestão de pessoas, coordenando ou executando, em nível estratégico, ações de interesse corporativo.

• Segurança, Meio Ambiente, Eficiência Energética e Saúde

Orientar, avaliar e integrar as atividades relativas à segurança, meio ambiente, eficiência energética e saúde, monitorando e comunicando continuamente seu desempenho, bem como prestar suporte às atividades relacionadas a programas governamentais de racionalização do uso dos derivados do petróleo e do gás natural.

• Serviços Compartilhados

Prestar serviços administrativos e de suporte às unidades organizacionais da Companhia, de forma pactuada, incluindo as atividades de aquisição de bens e serviços, inspeção de fabricação, despacho aduaneiro, agenciamento marítimo, assistência médica supletiva, pessoal, biblioteca, logística, viagens, administração e obras prediais, segurança do trabalho, saúde ocupacional, serviço social e outras atividades, conforme conveniências da Companhia.

• Responsabilidade Social

Orientar e avaliar as atividades relativas à responsabilidade social, incluindo a coordenação e execução de ações de projetos sociais e ambientais.

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

Área Financeira (Diretor Financeiro e de Relações com Investidores)

• Financeiro Corporativo

Promover o alinhamento financeiro do Sistema Petrobras, integrar a análise financeira na assessoria à estruturação de negócios, bem como planejar, orientar, avaliar e executar as atividades corporativas da Área Financeira.

• Planejamento Financeiro e Gestão de Riscos

Orientar, controlar e avaliar o planejamento financeiro e a gestão de risco, executar a análise financeira de planos de benefícios, avaliar o portfólio de ativos existentes e contratar seguros para o Sistema Petrobras, bem como elaborar o planejamento financeiro e a análise de crédito na Companhia.

• Finanças

Orientar a gestão do caixa, o relacionamento bancário, a captação de recursos, a concessão e obtenção de garantias e operações com derivativos financeiros no Sistema Petrobras, bem como gerir essas atividades e demais operações de tesouraria no âmbito da Companhia e empresas do Sistema cuja gestão é realizada pela Petrobras.

• Contabilidade

Planejar, orientar, controlar, avaliar e consolidar os processos contábeis no Sistema Petrobras, relacionando-se com entes normativos e executando as atividades contábeis na Companhia e em empresas do Sistema cuja gestão é realizada pela Petrobras.

• Tributário

Orientar, controlar e avaliar os processos tributários no Sistema Petrobras, efetuando o planejamento tributário entre empresas, relacionando-se com entes tributantes, planejando e executando as atividades tributárias na Companhia e em empresas do Sistema cuja gestão é realizada pela Petrobras.

• Relacionamento com Investidores

Orientar, controlar e avaliar o relacionamento com o mercado, órgãos reguladores afins e outros públicos de interesse do Sistema Petrobras na sua área de atuação, planejando e executando essas atividades na Companhia e em empresas do Sistema cuja gestão é realizada pela Petrobras, bem como administrar o sistema de ações da Companhia.

• Desempenho Empresarial

Orientar, coordenar, avaliar e sistematizar os processos de desempenho empresarial, de controle corporativo e de gestão de projetos de investimento corporativos, verificando a conformidade da execução de processos do Sistema Petrobras, avaliando de forma integrada, o desempenho empresarial e dos investimentos, com foco em antecipar subsídios para tomada de decisão, controlando os resultados táticos, corporativos e dos segmentos de negócio, nos curto e médio prazos.

• Novos Negócios

Propor estratégias, políticas e diretrizes para o desenvolvimento de novos negócios e parcerias, coordenar e avaliar o desenvolvimento de novos negócios, parcerias e desinvestimentos do Sistema Petrobras que permeiem mais de uma de suas Áreas de Negócio e coordenar a condução dos processos de fusões e aquisições de empresas.

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

Área de Engenharia, Tecnologia e Materiais (Diretor de Engenharia, Tecnologia e Materiais)

• Engenharia, Tecnologia e Materiais Corporativo

Planejar, executar e avaliar as atividades e serviços Corporativos de Engenharia, Tecnologia e Materiais, compreendendo o planejamento, a avaliação de desempenho e a gestão integrada do portfólio, consolidando o conhecimento de gestão de empreendimentos acumulado na Companhia.

• Materiais

Orientar e avaliar as atividades relativas ao suprimento de materiais, responsabilizando-se pelas atividades de compras, dependendo da natureza dos itens, e atuando de forma descentralizada.

• Centro de Pesquisa e Desenvolvimento Leopoldo A. Miguez de Mello

Orientar e avaliar as atividades relativas a pesquisa e desenvolvimento, executando projetos tecnológicos e realizando atividades de engenharia básica, em condições pactuadas com as Áreas de Negócio.

• Engenharia para Empreendimentos de E&P

Implementar empreendimentos e prestar serviços de engenharia para a Área de Negócio de Exploração e Produção, cumprindo prazos e custos estabelecidos.

• Engenharia para Empreendimentos de Abastecimento

Implementar empreendimentos e prestar serviços de engenharia para a Área de Negócio de Abastecimento, cumprindo prazos e custos estabelecidos.

• Engenharia para Empreendimentos de Gás e Energia

Implementar empreendimentos e prestar serviços de engenharia para a Área de Negócio de Gás e Energia, cumprindo prazos e custos estabelecidos.

• Engenharia para Empreendimentos Submarinos

Implementar empreendimentos de projetos submarinos e prestar serviços de engenharia para as Áreas de Negócio da Companhia, cumprindo prazos e custos estabelecidos.

• Tecnologia da Informação e Telecomunicações

Orientar e avaliar as atividades relativas às tecnologias da informação e de telecomunicações, gerenciando os seus recursos e atuando como prestador de serviços, de forma integrada, compartilhada e segura.

Área de Negócio de Exploração e Produção (Diretor de Exploração e Produção)

• E&P Corporativo

Planejar, executar e avaliar as atividades corporativas de E&P, compreendendo a gestão integrada do portfólio de E&P, o planejamento, o controle e a avaliação de desempenho, a gestão das competências técnicas e do desenvolvimento tecnológico da Área de Exploração e Produção.

• E&P Avaliação Exploratória, Desenvolvimento da Produção e Gestão dos Investimentos de Libra

Delimitar, conceber, gerir os investimentos e implantar os Projetos de Desenvolvimento da Produção da área de Libra, sob regime da Partilha da Produção, no Polo Pré-Sal da Bacia de Santos.

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

• E&P Projetos de Desenvolvimento da Produção

Conceber e implantar os projetos estratégicos de desenvolvimento da produção de E&P, fora dos limites do Pólo Pré-Sal da Bacia de Santos.

• E&P Construção de Poços Marítimos

Elaborar projetos de poços, bem como construir poços de desenvolvimento da produção, envolvendo as etapas de perfuração e completação.

• E&P Serviços

Prestar serviços especializados em exploração e produção.

• E&P Exploração

Planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades de exploração, com ênfase nos aspectos de desenvolvimento e preservação de tecnologias.

• E&P Pré-Sal

Gerir o Plano Diretor e conceber e implantar os projetos estratégicos de desenvolvimento da produção de E&P, do Pólo Pré-Sal da Bacia de Santos.

• E&P Norte-Nordeste

Executar as atividades de exploração e produção, responsabilizando-se pelos resultados e pelo desempenho das atividades de exploração e produção da sua área de atuação e pelo cumprimento das metas definidas junto à Diretoria.

• E&P Sul-Sudeste

Executar as atividades de exploração e produção, responsabilizando-se pelos resultados e pelo desempenho das atividades de exploração e produção da sua área de atuação e pelo cumprimento das metas definidas junto à Diretoria.

• E&P Programas de Gestão de Investimentos em Sondas e Unidades Estacionárias de Produção

Planejar, coordenar, acompanhar, avaliar, fiscalizar sistematicamente as etapas de construção de FPSOs, Instalações terrestres, Sondas e Dutos para implantação dos projetos de investimento da Área de Negócio de E&P.

• E&P Internacional

Planejar, controlar, desenvolver e operar os negócios de exploração e produção internacionais, de acordo com a gestão, a integração otimizada dos recursos críticos e do portfólio corporativo de E&P.

Área de Negócio de Abastecimento (Diretor de Abastecimento)

• Abastecimento Corporativo

Planejar, executar e avaliar as atividades e serviços corporativos de Abastecimento, compreendendo o planejamento, a avaliação de desempenho e a gestão integrada do portfólio.

• Abastecimento Programas de Investimento

Planejar, coordenar e avaliar os projetos de investimento para novas plantas industriais da Área de Negócio de

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

Abastecimento.

• Abastecimento Logística

Planejar, executar e avaliar os sistemas de fluxo de petróleo e seus derivados.

• Abastecimento Refino

Planejar, executar e avaliar as atividades de refino.

• Abastecimento Marketing e Comercialização

Planejar, executar e avaliar as atividades de comercialização de petróleo e seus derivados, administrando o marketing de produtos e serviços.

• Abastecimento Petroquímica

Planejar, executar e avaliar as atividades de petroquímica.

Área de Negócio de Gás e Energia (Diretor de Gás e Energia)

• Gás e Energia Corporativo

Planejar, executar e avaliar as atividades corporativas e de serviços da Área de Negócio de Gás e Energia, compreendendo o direcionamento estratégico, o planejamento, a avaliação de desempenho e a gestão integrada de portfólio e a gestão de riscos.

• Gás e Energia Programas de Investimento

Planejar, coordenar e avaliar sistematicamente a implantação dos projetos de investimento da Área de Negócio de Gás e Energia.

• Gás e Energia Marketing e Comercialização

Executar as atividades de estudos, de suporte à precificação, de planejamento de mercado, seu acompanhamento e desenvolvimento, e de comercialização de gás e energia, administrando o marketing de produtos e serviços.

• Gás e Energia Logística e Participações em Gás Natural

Programar e operar a logística, administrar o portfólio de ativos próprios, gerir as participações da Petrobras, de suas subsidiárias e de suas controladas em empresas do setor de gás.

• Gás e Energia Operações e Participações em Energia

Gerir a operação, administrar o portfólio de ativos próprios e gerir as participações da Petrobras, de suas subsidiárias e de suas controladas em empresas do setor de energia.

• Gás e Energia Gás Química

Planejar, executar e avaliar as atividades de transformação química de gás natural.

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

Governança, Risco e Conformidade (Diretor de Governança, Risco e Conformidade)

• Governança e Gestão

Elaborar e monitorar a execução do modelo de Governança Corporativa, Governança Societária e de Gestão por Processos, controlar a execução e o cumprimento das diretrizes e regras relativas ao processo decisório da Companhia, bem como planejar, orientar, avaliar e executar as atividades corporativas da Área de Governança, Risco e Conformidade.

• Riscos Empresariais

Fortalecer a visão integrada dos riscos empresariais, através da identificação, avaliação, monitoramento e gestão de riscos relevantes, em articulação com as diversas Áreas e empresas do Sistema Petrobras, reportando à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração o efeito dos principais riscos nos resultados integrados da Petrobras.

• Conformidade

Planejar, orientar, coordenar e avaliar atividades de controle e conformidade, incluindo a investigação e mitigação de riscos de fraude e de corrupção, reportando à Alta Administração as ações e resultados de conformidade, no âmbito do Sistema Petrobras.

e. mecanismos de avaliação de desempenho dos membros do Conselho de Administração, dos Comitês e da Diretoria

Conselho de Administração

A avaliação de desempenho dos membros do Conselho de Administração está prevista nas Diretrizes de Governança Corporativa da Companhia e foi incluída no regimento interno desse Colegiado. A formalização da sistemática, que detalha os procedimentos de avaliação, será objeto de aprovação do Conselho de Administração da Companhia.

Diretoria Executiva

A avaliação de desempenho dos membros da Diretoria Executiva está prevista nas Diretrizes de Governança Corporativa da Companhia e foi incluída no regimento interno desse Colegiado e do Conselho de Administração. A formalização da Sistemática, que detalha os procedimentos de avaliação, será objeto de aprovação do Conselho de Administração da Companhia.

Comitês

Comitês do Conselho de Administração:

- *Comitê de Auditoria* - a avaliação de desempenho dos membros do Comitê está prevista em seu regimento interno.
- *Comitê de Remuneração e Sucessão* - a avaliação de desempenho dos membros do Comitê está prevista em seu regimento interno.
- *Comitê de Segurança, Meio Ambiente e Saúde* - a avaliação de desempenho dos membros do Comitê está prevista em seu regimento interno.
- *Comitê Estratégico* - As regras de funcionamento do Comitê Estratégico serão disciplinadas em regimento a ser aprovado pelo Conselho de Administração.
- *Comitê Financeiro* - As regras de funcionamento do Comitê Financeiro serão disciplinadas em regimento a

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

ser aprovado pelo Conselho de Administração.

Comitê Especial: O Comitê Especial se reporta ao Conselho de Administração. Na data deste Formulário de Referência, não há mecanismos de avaliação.

Auditoria Interna

A avaliação de desempenho dos membros da Auditoria Interna é realizada por meio da definição e acompanhamento de metas e competências individuais alinhadas aos objetivos da Auditoria Interna.

12.2 – Regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais

a. prazos de convocação

A Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”) determina a convocação dos acionistas para as assembleias gerais, mediante a publicação de três anúncios em órgão oficial da União ou dos Estados ou do Distrito Federal e em outro jornal de grande circulação, sendo no caso da Companhia o “Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro” e o jornal “Valor Econômico”.

Conforme determina a regra legal, a primeira convocação deve ser feita no mínimo 15 (quinze) dias antes da realização da assembleia geral, e a segunda convocação deve ser feita com 8 (oito) dias de antecedência da data de sua realização. As assembleias gerais, nos termos do Estatuto Social da Petrobras, serão presididas pelo Presidente Companhia ou substituto que este vier a designar, e, na ausência de ambos, por um acionista escolhido pela maioria dos votos dos presentes.

As assembleias gerais poderão ainda ser convocadas por acionistas da Companhia, conforme disposto no artigo 123, parágrafo único, alíneas “b”, “c” e “d” da Lei das Sociedades por Ações. Habitualmente, a Petrobras convoca as suas assembleias gerais de acionistas com, pelo menos, trinta dias de antecedência, conforme recomendação da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

b. competências

Compete exclusivamente aos acionistas, em sede de assembleia geral ordinária: (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; (ii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; e (iii) eleger os membros do Conselho de Administração os membros do Conselho Fiscal.

Além dos casos previstos na Lei das Sociedades por Ações, dependerá da aprovação dos acionistas em assembleia geral extraordinária: (i) reforma do Estatuto; (ii) aumento do limite do capital autorizado; (iii) aumento do capital social; (iv) avaliação de bens com que o acionista concorrer para o aumento do capital social; (v) redução do capital social; (vi) emissão de debêntures conversíveis em ações ou a sua venda quando em tesouraria; (vii) incorporação da Companhia a outra sociedade, sua dissolução, transformação, cisão, fusão; (viii) participação da Companhia em grupo de sociedades; (ix) alienação do controle do capital social de subsidiárias da Companhia; (x) destituição de membros do Conselho de Administração; (xi) alienação de debêntures conversíveis em ações de titularidade da Companhia e de emissão de suas subsidiárias; (xii) fixação da remuneração dos administradores; (xiii) cancelamento do registro de Companhia aberta; (xiv) escolha de empresa especializada, a partir da apresentação pelo Conselho de Administração de uma lista tríplice de empresas especializadas, para a elaboração de laudo de avaliação de suas ações pelo respectivo valor econômico, a ser utilizado nas hipóteses de cancelamento do registro de Companhia aberta ou do desenquadramento às regras de padrão de governança societária, definidas por bolsa de valores ou entidade mantenedora de mercado de balcão organizado, credenciada na Comissão de Valores Mobiliários, visando o cumprimento das regras estabelecidas na competente regulamentação de práticas diferenciadas de governança corporativa editada por tais entidades, e de acordo com os termos dos contratos eventualmente celebrados pela Companhia com essas mesmas entidades; (xv) renúncia a direito de subscrição de ações ou debêntures conversíveis em ações de subsidiárias, controladas ou coligadas.

c. endereços (físico ou eletrônico) nos quais os documentos relativos à assembleia geral estarão à disposição dos acionistas para análise

A documentação pertinente às matérias que serão deliberadas nas Assembleias Gerais ficam à disposição dos acionistas no Edifício-Sede da Companhia, localizado na Av. República do Chile, 65, Centro, cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, CEP 20031-912, na sala 1002 (Atendimento ao Acionista) e nas páginas da internet da Companhia (<http://www.petrobras.com.br/ri>) e da Comissão de Valores Mobiliários (<http://www.cvm.gov.br>).

12.2 - Regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais

d. identificação e administração de conflitos de interesses

Além de atender o artigo 115 § 1º da Lei das Sociedades por Ações, a Companhia dispõe de documentos que tratam da identificação e administração de conflitos de interesse. As Diretrizes de Governança Corporativa, cuja última versão foi aprovada pelo Conselho de Administração em 2014, define que este órgão tem como princípio monitorar e gerenciar potenciais conflitos de interesse entre acionistas e membros da alta administração da Companhia.

O Código de Ética da Companhia, aprovado em 29 de novembro de 2006 pelo Conselho de Administração da Petrobras, ao qual sujeitam-se colaboradores das empresas do Sistema Petrobras, entre eles os membros dos Conselhos de Administração, dos Conselhos Fiscais, das Diretorias Executivas, os ocupantes de funções gerenciais, os empregados, os estagiários e os prestadores de serviços de tais sociedades, determina que os mesmos não devem se envolver em qualquer atividade que seja conflitante com os interesses do Sistema Petrobras e devem comunicar aos superiores hierárquicos ou às Ouvidorias qualquer situação que configure aparente ou potencial conflito de interesses.

O Código de Boas Práticas aprovado em 28 de junho de 2002 pelo Conselho de Administração, por sua vez, estabelece que:

- é necessário que tanto os administradores quanto os funcionários da Companhia pautem sua conduta de acordo com os mais altos padrões éticos, evitando qualquer conflito de interesse ou impropriedade na negociação com valores mobiliários de emissão da Companhia (Inciso V das Considerações Preliminares);
- todos os administradores e funcionários integrantes da Administração Superior da Companhia têm para com a mesma o dever de lealdade e devem, em consequência, conduzir-se de forma a evitar a ocorrência de quaisquer situações que possam, de alguma forma, caracterizar um conflito de interesses e afetar os seus negócios e operações (Artigo 18);
- os administradores e funcionários integrantes da Administração Superior da Companhia, principalmente aqueles que, em decorrência de suas funções, mantêm contato com clientes, fornecedores e concorrentes, deverão, no cumprimento do Código de Boas Práticas, abster-se de receber, para si ou qualquer membro de sua família ou pessoa que resida em sua casa, presentes ou entretenimentos que, independentemente de valor, possam dar margem a conflito de interesses. (Artigo 19).

e. solicitação de procurações pela administração para o exercício do direito de voto

Com o objetivo de facilitar e incentivar a participação dos acionistas com direito a voto nas Assembleias Gerais da Petrobras ocorridas no exercício social de 2014, a Companhia disponibilizou, por meio da rede mundial de computadores, a possibilidade dos acionistas votarem as matérias constantes dos Editais de Convocação por meio da utilização do pedido público de procuração, conforme Instrução CVM nº 481 editada em 17 de dezembro de 2009.

Nesse contexto, o recebimento de procurações eletrônicas se realizou por intermédio da plataforma Assembleias Online (www.assembleiasonline.com.br), exigindo-se que os acionistas realizassem seu cadastro nesta plataforma.

f. formalidades necessárias para aceitação de instrumentos de procuração outorgados por acionistas, indicando se a Companhia admite procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico

Conforme estabelece o artigo 13º do Estatuto Social da Companhia, o acionista poderá ser representado nas Assembleias Gerais na forma prevista no artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, exibindo, no ato, ou depositando, previamente, o comprovante expedido pela instituição financeira depositária, acompanhado do documento de identidade ou procuração com poderes especiais.

Para a aceitação de instrumentos de procuração outorgados por acionistas, a Companhia exige as formalidades estabelecidas em lei que comprovam a regularidade dos poderes de representação. A Companhia admite procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico, por intermédio da plataforma Assembleias Online, através do endereço www.assembleiasonline.com.br, nos termos da Instrução CVM nº 481 de 17 de dezembro de 2009,

12.2 - Regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais

conforme alterada.

Nas Assembleias da Companhia realizadas no exercício social de 2014 e no período de seis meses encerrado em 30 de junho de 2015, o acionista que desejasse ser representado teve de exibir os seguintes documentos:

- i) Documento de identidade do representante;
- ii) Procuração com poderes especiais do representado com firma reconhecida em cartório (original ou cópia autenticada);
- iii) Cópia do contrato/estatuto social do representado ou do regulamento do fundo, se aplicável;
- iv) Cópia do termo de posse ou de documento equivalente que comprove os poderes do outorgante da procuração, se aplicável.

A Companhia solicita que os acionistas representados por procuradores depositem na Companhia, com antecedência mínima de dois dias úteis, os documentos acima elencados.

A representação da União nas Assembleias Gerais da Companhia realiza-se nos termos da legislação federal específica.

Na Assembleia Geral de Acionistas que delibere sobre a eleição de membros do Conselho de Administração, fica condicionado o direito de voto dos acionistas titulares de ações preferenciais ao preenchimento da condição prevista no § 6º do artigo 141 da Lei das Sociedades por Ações, de comprovada titularidade ininterrupta da participação acionária durante o período de 3 (três) meses, no mínimo, imediatamente anterior à realização da Assembleia.

g. manutenção de fóruns e páginas na rede mundial de computadores destinados a receber e compartilhar comentários dos acionistas sobre as pautas das assembleias gerais

Não dispomos de fóruns e páginas na internet destinados a receber comentários dos acionistas sobre as pautas das assembleias.

h. transmissão ao vivo do vídeo e/ou do áudio das assembleias gerais

Não são transmitidas ao vivo, em vídeo e/ou áudio, as assembleias gerais da Companhia.

i. mecanismos destinados a permitir a inclusão, na ordem do dia, de propostas formuladas por acionistas

A Companhia não dispõe de mecanismos destinados a permitir a inclusão, na ordem do dia, de propostas formuladas por acionistas, além daqueles previstos na legislação aplicável.

Nos termos da Instrução CVM nº 561, de 7 de abril de 2015, assim que a mesma entrar em vigor, os acionistas da Petrobras que representarem determinado percentual de espécie de ações e determinado percentual do capital social da Companhia, constantes da referida instrução, poderão solicitar, respectivamente, a inclusão de candidatos ao conselho de administração e ao conselho fiscal e propostas de deliberação no boletim de voto a distância a ser divulgado por ocasião da Assembleia Geral.

12.3 - Datas e jornais de publicação das informações exigidas pela Lei nº6.404/76

Exercício Social	Publicação	Jornal - UF	Datas
31/12/2014	Demonstrações Financeiras	Diário Oficial do Estado - RJ	08/05/2015
		O Globo - RJ	08/05/2015
		Valor Econômico - SP	08/05/2015
	Aviso aos Acionistas Comunicando a Disponibilização das Demonstrações Financeiras	Diário Oficial do Estado - RJ	27/04/2015
		Diário Oficial do Estado - RJ	24/04/2015
			28/04/2015
		Valor Econômico - SP	24/04/2015
			27/04/2015
			28/04/2015
	Convocação da AGO que Apreciou as Demonstrações Financeiras	Diário Oficial do Estado - RJ	24/04/2015
			27/04/2015
			28/04/2015
		Valor Econômico - SP	24/04/2015
			27/04/2015
28/04/2015			
Ata da AGO que Apreciou as Demonstrações Financeiras	Diário Oficial do Estado - RJ	09/07/2015	
	Valor Econômico - SP	09/07/2015	
31/12/2013	Demonstrações Financeiras	Diário Oficial do Estado - RJ	24/03/2014
		Valor Econômico - SP	24/03/2014
	Convocação da AGO que Apreciou as Demonstrações Financeiras	Diário Oficial do Estado - RJ	06/03/2014
			07/03/2014
			10/03/2014
		Valor Econômico - SP	28/02/2014
			06/03/2014
	07/03/2014		
	Ata da AGO que Apreciou as Demonstrações Financeiras	Diário Oficial do Estado - RJ	09/05/2014
		Valor Econômico - SP	08/05/2014
31/12/2012	Demonstrações Financeiras	Diário Oficial do Estado - RJ	08/03/2013
		Valor Econômico - SP	08/03/2013
	Convocação da AGO que Apreciou as Demonstrações Financeiras	Diário Oficial do Estado - RJ	26/03/2013
			27/03/2013
			01/04/2013
		Valor Econômico - SP	26/03/2013
			27/03/2013
			28/03/2013
	Ata da AGO que Apreciou as Demonstrações Financeiras	Diário Oficial do Estado - RJ	05/06/2013
		Valor Econômico - SP	05/06/2013

12.4 – Regras, políticas e práticas relativas ao Conselho de Administração

a. frequência das reuniões

De acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia, o Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente, no mínimo a cada trinta dias, ou extraordinariamente, mediante convocação do seu Presidente ou da maioria dos Conselheiros, sempre que necessário.

b. se existirem, as disposições do acordo de acionistas que estabeleçam restrição ou vinculação ao exercício do direito de voto de membros do conselho

Atualmente não há acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia.

c. regras de identificação e administração de conflitos de interesses

Além de atender o artigo 115 § 1º da Lei das Sociedades por Ações, a Companhia dispõe de documentos que tratam da identificação e administração de conflitos de interesse. As Diretrizes de Governança Corporativa, cuja última versão foi aprovada pelo Conselho de Administração em 2014, define que este órgão tem como princípio monitorar e gerenciar potenciais conflitos de interesse entre acionistas e membros da alta administração da Companhia.

O Código de Ética da Companhia, aprovado em 29 de novembro de 2006 pelo Conselho de Administração da Petrobras, ao qual sujeitam-se colaboradores das empresas do Sistema Petrobras, entre eles os membros dos Conselhos de Administração, dos Conselhos Fiscais, das Diretorias Executivas, os ocupantes de funções gerenciais, os empregados, os estagiários e os prestadores de serviços de tais sociedades, determina que os mesmos não devem se envolver em qualquer atividade que seja conflitante com os interesses do Sistema Petrobras e devem comunicar aos superiores hierárquicos ou às Ouvidorias qualquer situação que configure aparente ou potencial conflito de interesses.

O Código de Boas Práticas aprovado em 28 de junho de 2002 pelo Conselho de Administração, por sua vez, estabelece que:

- é necessário que tanto os administradores quanto os funcionários da Companhia pautem sua conduta de acordo com os mais altos padrões éticos, evitando qualquer conflito de interesse ou impropriedade na negociação com valores mobiliários de emissão da Companhia (Inciso V das Considerações Preambulares);
- todos os administradores e funcionários integrantes da Administração Superior da Companhia têm para com a mesma o dever de lealdade e devem, em consequência, conduzir-se de forma a evitar a ocorrência de quaisquer situações que possam, de alguma forma, caracterizar um conflito de interesses e afetar os seus negócios e operações (Artigo 18);
- os administradores e funcionários integrantes da Administração Superior da Companhia, principalmente aqueles que, em decorrência de suas funções, mantêm contato com clientes, fornecedores e concorrentes, deverão, no cumprimento do Código de Boas Práticas, abster-se de receber, para si ou qualquer membro de sua família ou pessoa que resida em sua casa, presentes ou entretenimentos que, independentemente de valor, possam dar margem a conflito de interesses. (Artigo 19, “b”)

12.5 – Descrição da cláusula compromissória para resolução de conflitos por meio de arbitragem

O Estatuto Social da Companhia prevê que deverão ser resolvidas por meio de arbitragem, obedecidas as regras previstas pela Câmara de Arbitragem do Mercado, as disputas ou controvérsias que envolvam a Companhia, seus acionistas, os administradores e conselheiros fiscais, tendo por objeto a aplicação das disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, no Estatuto Social, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes dos contratos eventualmente celebrados pela Companhia com bolsa de valores ou entidade mantenedora de mercado de balcão organizado, credenciada na Comissão de Valores Mobiliários, tendo por objetivo a adoção de padrões de governança societária fixados por estas entidades, e dos respectivos regulamentos de práticas diferenciadas de governança corporativa, se for o caso.

As deliberações da União Federal, através de voto em Assembleia Geral da Companhia, que visem à orientação de seus negócios, nos termos do artigo 238 da Lei das Sociedades por Ações, são consideradas formas de exercício de direitos indisponíveis e não estarão sujeitas ao procedimento arbitral previsto no caput deste artigo.

12.6 / 8 - Composição e experiência profissional da administração e do conselho fiscal

Nome	Idade	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador
Outros cargos e funções exercidas no emissor				
JOÃO ADALBERTO ELEK JUNIOR	56	Pertence apenas à Diretoria	30/03/2016	30 de Abril de 2018
550.003.047-72	Engenheiro	Diretor de Governança, Risco e Conformidade	01/04/2016	Não
Roberto Moro	52	Pertence apenas à Diretoria	30/03/2016	30 de Abril de 2018
462.359.579-04	Engenheiro Mecânico	Diretor de Desenvolvimento da Produção e Tecnologia	01/04/2016	Não
Jorge Celestino Ramos	58	Pertence apenas à Diretoria	30/03/2016	30 de Abril de 2018
671.741.917-20	Engenheiro Químico e de Processamento	Diretor de Refino e Gás Natural	01/04/2016	Não
Solange da Silva Guedes	54	Pertence apenas à Diretoria	30/03/2016	30 de Abril de 2018
436.644.076-87	Engenheira de Petróleo	Diretora de Exploração e Produção	01/04/2016	Não
Hugo Repsold Júnior	56	Pertence apenas à Diretoria	30/03/2016	30 de Abril de 2018
543.626.877-34	Engenheiro Mecânico	Diretor de Recursos Humanos, SMS e Serviços	01/04/2016	Não
IVAN DE SOUZA MONTEIRO	55	Pertence apenas à Diretoria	30/03/2016	30 de Abril de 2018
667.444.077-91	Engenheiro Eletrônico e de Telecomunicações	12 - Diretor de Relações com Investidores	01/04/2016	Não
O Sr. Ivan de Souza Monteiro também ocupa o cargo de Diretor Financeiro da Petrobras.				
Luiz Nelson Guedes de Carvalho	70	Pertence apenas ao Conselho de Administração	28/04/2016	2 anos
027.891.838-72	Economista e Contador	20 - Presidente do Conselho de Administração	02/05/2016	Sim
Membro do Comitê de Remuneração e Sucessão				
Luciano Galvão Coutinho	69	Pertence apenas ao Conselho de Administração	28/04/2016	2 anos
636.831.808-20	Economista	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	29/04/2016	Sim
Membro do Comitê Estratégico				
Segen Farid Estefen	65	Pertence apenas ao Conselho de Administração	28/04/2016	2 anos
135.786.856-15	Engenheiro Civil	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	02/05/2016	Sim
Membro do Comitê de Segurança, Meio Ambiente e Saúde e do Comitê Estratégico				

12.6 / 8 - Composição e experiência profissional da administração e do conselho fiscal

Nome	Idade	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador
Outros cargos e funções exercidas no emissor				
Walter Mendes de Oliveira Filho	59	Pertence apenas ao Conselho de Administração	28/04/2016	2 anos
686.596.528-00	Economista	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	02/05/2016	Não
Presidente do Comitê de Auditoria Estatutário e do Comitê de Remuneração e Sucessão				
Guilherme Affonso Ferreira	65	Pertence apenas ao Conselho de Administração	28/04/2016	2 anos
762.604.298-00	Engenheiro	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	02/05/2016	Não
Membro do Comitê Financeiro				
JERÔNIMO ANTUNES	60	Pertence apenas ao Conselho de Administração	28/04/2016	2 anos
901.269.398-53	Contador	23 - Conselho de Administração (Suplente)	02/05/2016	Sim
Membro do Comitê de Remuneração e Sucessão e Comitê de Auditoria Estatutário				
BETANIA RODRIGUES COUTINHO	40	Pertence apenas ao Conselho de Administração	28/04/2016	2 anos
069.323.887-90	Engenheira Civil	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	29/04/2016	Não
ENGENHEIRA DE PETRÓLEO PLENA				
Francisco Petros Oliveira Lima Papatnasiadis	51	Pertence apenas ao Conselho de Administração	28/04/2016	2 anos
050.199.968-07	Advogado e Economista	23 - Conselho de Administração (Suplente)	02/05/2016	Não
Membro do Comitê de Remuneração e Sucessão				
Durval José Soledade Santos	57	Pertence apenas ao Conselho de Administração	28/04/2016	2 anos
263.032.307-25	Advogado	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	02/05/2016	Sim
Membro do Comitê de Auditoria Estatutário.				
ALDEMIR BENDINE	52	Pertence à Diretoria e ao Conselho de Administração	28/04/2016	Para a Diretoria Executiva: 30 de Abril de 2018 / Para o Conselho de Administração: 2 anos
043.980.408-62	Administrador de Empresas	33 - Conselheiro(Efetivo) e Dir. Presidente	02/05/2016	Não
N/A				
William Baghdassarian	44	Conselho Fiscal	28/04/2016	Próxima Assembleia Geral Ordinária
563.579.821-72	Engenheiro	40 - Pres. C.F.Eleito p/Controlador	29/04/2016	Sim
Luiz Augusto Fraga Navarro de Britto Filho				
	50	Conselho Fiscal	28/04/2016	Próxima Assembleia Geral Ordinária

12.6 / 8 - Composição e experiência profissional da administração e do conselho fiscal

Nome	Idade	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador
Outros cargos e funções exercidas no emissor				
347.230.215-15	Advogado	43 - C.F.(Efetivo)Eleito p/Controlador	29/04/2016	Sim
AGNES MARIA DE ARAGÃO DA COSTA	37	Conselho Fiscal	28/04/2016	Próxima Assembleia Geral Ordinária
080.909.187-94	Economista	46 - C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador	29/04/2016	Sim
ROBERTO LAMB	67	Conselho Fiscal	28/04/2016	Próxima Assembleia Geral Ordinária
009.352.630-04	Professor	47 - C.F.(Suplent)Eleito p/preferencialistas	29/04/2016	Não
REGINALDO FERREIRA ALEXANDRE	57	Conselho Fiscal	28/04/2016	Próxima Assembleia Geral Ordinária
003.662.408-03	Economista	45 - C.F.(Efetivo)Eleito p/Minor.Ordinaristas	29/04/2016	Não
César Acosta Rech	47	Conselho Fiscal	28/04/2016	Próxima Assembleia Geral Ordinária
579.471.710-68	Economista	46 - C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador	29/04/2016	Sim
MÁRIO CORDEIRO FILHO	54	Conselho Fiscal	28/04/2016	Próxima Assembleia Geral Ordinária
033.547.388-12	Economista e contador	48 - C.F.(Suplent)Eleito p/Minor.Ordinaristas	29/04/2016	Não
MARISETE FÁTIMA DADALD PEREIRA	61	Conselho Fiscal	28/04/2016	Próxima Assembleia Geral Ordinária
409.905.160-91	Contadora	43 - C.F.(Efetivo)Eleito p/Controlador	29/04/2016	Sim
PAULO JOSÉ DOS REIS SOUZA	54	Conselho Fiscal	28/04/2016	Próxima Assembleia Geral Ordinária
494.424.306-53	Administrador	46 - C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador	29/04/2016	Sim

12.6 / 8 - Composição e experiência profissional da administração e do conselho fiscal

Nome	Idade	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador
Outros cargos e funções exercidas no emissor				
Walter Luís Bernardes Albertoni	46	Conselho Fiscal	28/04/2016	Próxima Assembleia Geral Ordinária
147.427.468-48	Advogado	44 - C.F.(Efetivo)Eleito p/preferencialistas	29/04/2016	Não

Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações

JOÃO ADALBERTO ELEK JUNIOR - 550.003.047-72

As principais experiências profissionais nos últimos 5 anos do Sr. João Adalberto Elek Junior incluem: (i) Sócio Diretor da WSI Digital Marketing, agência de marketing digital; (ii) membro da Comissão de Comunicação com o Mercado do IBGC - Instituto Brasileiro de Governança Corporativa, organização sem fins lucrativos; (iii) Diretor Financeiro da Fibria Celulose S.A., companhia aberta do ramo de celulose, onde exerceu as funções de relações com investidores, controle e gestão de riscos e finanças. Atuou anteriormente também como (i) Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da operadora de telecomunicações NET Serviços de Comunicação S.A., companhia do ramo de telecomunicações cujo capital foi fechado em 2014, onde também exerceu a função de Conselheiro de Administração; (ii) Diretor Executivo para o Brasil na AT&T, empresa americana de telecomunicações, onde também exerceu o cargo de Diretor Financeiro para a América Latina; (iii) Diretor Financeiro da área de varejo do Citibank, instituição financeira; (iv) Diretor Executivo da Telmex do Brasil, companhia de telecomunicações; (v) Diretor Executivo da Primesys, companhia de telecomunicações; e (vi) membro do Conselho da TelComp, entidade sem fins lucrativos. É graduado em engenharia eletrônica pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, MBA em Planejamento de Marketing pela COPPEAD/UFRJ e pós-graduado em Fusões e Aquisições pela Columbia Business School. O Sr. João Adalberto Elek Junior não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

Roberto Moro - 462.359.579-04

Roberto Moro é formado em Engenharia Mecânica pela Universidade Gama Filho, com especialização em Gerenciamento de Projetos. Trabalha há 33 anos na Petrobras onde já ocupou diversas posições gerenciais na área de Engenharia. O Sr. Roberto Moro não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

Jorge Celestino Ramos - 671.741.917-20

O Sr. Jorge Celestino é formado em engenharia química pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e em engenharia de processamento de petróleo pelo CENPRO, com especialização em tecnologia de produção de álcool pela COPPE/UFRJ e MBA em Administração e Marketing. Trabalha há 32 anos na Petrobras onde já ocupou diversas posições gerenciais na área de Abastecimento e na Petrobras Distribuidora, controlada da Companhia do ramo de distribuição de derivados do petróleo. O Sr. Jorge Celestino não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

Solange da Silva Guedes - 436.644.076-87

A Sra. Solange Guedes trabalha há 30 anos na Companhia onde já ocupou diversas posições gerenciais, todas relacionadas à área de Exploração e Produção, não tendo outra experiência profissional que não seus cargos na Companhia. A Sra. Solange Guedes é doutora em Engenharia de Petróleo. A Sra. Solange Guedes não esteve sujeita, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

Hugo Repsold Júnior - 543.626.877-34

Hugo Repsold é formado em Engenharia Mecânica pela Universidade Federal Fluminense (UFF), em economia pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e é mestre em Planejamento Energético pelo Programa de Planejamento Energético da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Coppe / PPE / UFRJ). Trabalha há 30 anos na Companhia, onde já ocupou diversas posições gerenciais nas áreas de Exploração e Produção, Estratégia e Desempenho Empresarial e Gás e Energia. O Sr. Hugo Repsold não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

IVAN DE SOUZA MONTEIRO - 667.444.077-91

O Sr. Ivan Monteiro é nosso Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, desde fevereiro de 2015. Suas principais experiências profissionais incluem: (i) Vice-Presidente de Gestão Financeira e de Relações com Investidores do Banco do Brasil, (2009 a 2015), companhia aberta do ramo bancário, onde também exerceu os cargos de Gerente Executivo da Diretoria Internacional, Superintendente Comercial, Gerente Geral nas agências em Portugal e Nova Iorque e Diretor Comercial; (ii) Membro do Conselho de Administração da PREVI – Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil, entidade de previdência complementar; (iii) Membro do Conselho de Administração da Companhia Brasileira de Meios de Pagamento, companhia aberta de meios de pagamento; (iv) Membro do Conselho de Administração da CPFL Energia S.A., companhia aberta do ramo de energia; (v) Membro do Conselho de Administração da Neoenergia, companhia aberta do ramo de energia; (vi) Membro do Conselho de Administração da Seguradora Brasileira de Crédito à Exportação (SBCE), sociedade seguradora; (vii) Presidente do Conselho de Supervisão do Banco do Brasil AG (subsidiária do Banco do Brasil na Áustria), instituição financeira; (viii) Diretor Vice-Presidente do BB Banco de Investimentos, instituição financeira, (ix) Diretor Vice-Presidente da BB ELO Cartões Participações S.A., instituição financeira; (x) Diretor Vice-Presidente do BB Leasing S.A. Arrendamento Mercantil, instituição financeira; e (xi) Diretor Vice-Presidente da BB Administradora de Cartões S.A., (xii) membro do Conselho de Administração do Banco Votorantim, instituição financeira; (xiii) membro do Conselho de Administração da BV Participações S.A., sociedade que desempenha a atividade de holding; (xiv) membro do Conselho de Administração da BB Mapfre SH2 Participações, que atua no ramo de seguros patrimoniais; (xv) membro do Conselho de Administração da Ultrapar Participações S.A., companhia aberta que desempenha a atividade de holding; (xvi) membro do Conselho de Administração da BB Seguridade S.A., companhia aberta do ramo de Seguros. Graduiu-se em Engenharia Eletrônica e Telecomunicações, com MBA Executivo em Finanças e em Gestão. O Sr. Ivan Monteiro não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

Luiz Nelson Guedes de Carvalho - 027.891.838-72

O Sr. Luiz Nelson Guedes de Carvalho brasileiro, economista e contador. Atualmente, detém os cargos de (i) membro do Conselho de Administração da BM&FBOVEPA, companhia aberta que desempenha a atividade de bolsa de valores, onde também exerce o cargo de coordenador do Comitê de Auditoria e é também membro do Comitê de Sustentabilidade; (ii) Coordenador do Comitê de Auditoria da Companhia Brasileira de Distribuição; (iii) professor da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade do Estado de São Paulo, instituição de ensino; (iv) pesquisador da Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras – FIECAFI, entidade sem fins lucrativos; (v) membro do Comitê de Pronunciamentos Contábeis CPC - Brasil, entidade sem fins lucrativos, onde também é vice- coordenador de relações internacionais; (vi) Membro do Conselho de Administração da ONG Fundação Amazônia Sustentável – FAS, entidade sem fins lucrativos; (vii) Membro do Conselho de Autorregulação da FEBRABAN, entidade de classe; É sócio- gerente das firmas de consultoria NISA Soluções Empresariais Ltda. e NCV Consultoria Empresarial Ltda., por meio das quais exerce atividades como Parecerista independente eventual contratado por empresas em questões envolvendo auditoria, questões de contabilidade societária, demonstrações financeiras e questões envolvendo finanças corporativas. Suas principais experiências profissionais nos últimos 10 anos incluem: (i) foi Presidente independente do Conselho Consultivo de Normas - SAC do IASB, organização internacional de padronização de reportes financeiros; (ii) membro do Conselho de Administração da Vicunha Têxtil S.A., companhia têxtil cujo capital foi fechado em 2013, onde também exerceu o cargo de Membro do Comitê de Finanças e Riscos; (iii) membro do conselho de administração do Banco Fibra S.A., instituição financeira, onde também exerceu o cargo de membro do Comitê Controles Internos. Graduiu-se em Economia pela Universidade de São Paulo, e é mestre e doutor em Contabilidade e Controladoria também pela Universidade de São Paulo. Conselheiro independente segundo critério do IBGC.

Luiz Nelson Guedes de Carvalho não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

Luciano Galvão Coutinho - 636.831.808-20

O Sr. Luciano Coutinho atualmente detém os cargos de (i) Presidente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), banco de fomento; (ii) membro do Conselho de Administração da Vale S.A., companhia aberta de mineração; (iii) membro do Comitê Curador para a Fundação Nacional da Qualidade, instituição sem fins lucrativos; (iv) Membro do Conselho Diretor do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, entidade de assistência financeira. Graduiu-se em Economia pela Universidade de São Paulo (USP), e é mestre em Economia pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas da USP e Ph.D. pela Universidade de Cornell nos Estados Unidos em economia. Conselheiro independente segundo critério do IBGC.

O Sr. Luciano Galvão Coutinho não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

Segen Farid Estefen - 135.786.856-15

O Sr. Segen Farid Estefen, brasileiro, engenheiro civil. É membro do CA da Petrobras Distribuidora. Atualmente, detém o cargo de Professor Titular de Estruturas Oceânicas e Engenharia Submarina da COPPE/UFRJ, instituição de pesquisa e ensino. O cargo acima descrito consiste na sua principal experiência profissional nos últimos cinco anos. Graduiu-se em Engenharia Civil pela Universidade Federal de Juiz de Fora, é mestre em Engenharia Oceânica pela COPPE/UFRJ, Ph.D em Engenharia Civil pelo Imperial College of Science, Technology and Medicine de Londres. Conselheiro independente segundo critério do IBGC.

O Sr. Segen Farid Estefen não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

Walter Mendes de Oliveira Filho - 686.596.528-00

O Sr. Walter Mendes de Oliveira Filho, brasileiro, economista. Detém desde setembro de 2014 o cargo de Diretor Executivo do Comitê de Aquisições e Fusões (CAF), entidade de autorregulação mantida pela BM&FBovespa, ANBIMA, AMEC e IBGC. Anteriormente, foi sócio e gestor de fundos da Culinvest Asset Management Ltda., gestora de fundos, onde geriu fundos de ações e de renda fixa (2010/2014). Antes disso, foi Superintendente de Renda Variável, responsável pela gestão dos fundos e carteiras de ações distribuídos para clientes do Banco Itaú-Unibanco S.A (2003/2010). Foi Diretor de Investimentos em América Latina, respondendo pela gestão dos fundos de ações da América Latina e pela parcela dessas ações nos fundos de Mercados Emergentes da Schroder Investment Management PLC – Londres, empresa de gestão de investimentos (2000/2003). CEO, responsável pela abertura do escritório da Schroders Investment Management Brasil, filial brasileira da Schroder Investment Management PLC em 1994, pela formação da equipe de pesquisa e gestão e pela criação do negócio de gestão de fundos para clientes Institucionais locais (1994/1999). No período de 1978/1993 exerceu as seguintes funções na instituição financeira Unibanco S.A.: Superintendente de Pesquisa de Investimento (1987/1993); Chefe de Pesquisa Setorial (1983/1987) e Analista de Investimento (1978/1983). Diretor fundador da Associação Brasileira de Investidores no Mercado de Capitais (AMEC) em 2006 e seu Presidente no período 2009/2011. Membro do Conselho de Fiscalização dos Analistas de Investimentos (2011/Atual) e Membro do Conselho Consultivo (2005/2007) da Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais (APIMEC). Conselheiro independente segundo critério do IBGC.

O Sr. Walter Mendes de Oliveira Filho não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

Guilherme Affonso Ferreira - 762.604.298-00

O Sr. Guilherme Affonso Ferreira é formado em engenharia pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo. Pós-graduado em Ciências Políticas pela Macalester College, em Saint Paul/EUA, especialização em criação de gado bovino pela James Cook University em Townsville, Austrália. Suas principais experiências profissionais nos últimos 5 anos incluem: (i) membro do Conselho de Administração do Pão de Açúcar S.A., operadora de rede de supermercados; (ii) membro do Conselho de Administração da TAVEX S.A., companhia espanhola do ramo têxtil. Atualmente detém os cargos de: (i) membro do Conselho de Administração da Sul América S.A., companhia aberta de seguros; (ii) membro do Conselho de Administração da Gafisa S.A., companhia aberta do ramo de construção civil; (iii) membro do Conselho de Administração da Valid Soluções e Serv. Seg. Meios Pag. Ident. S.A., companhia aberta do ramo de serviços de segurança em meios de pagamento; (iv) membro do Conselho de Administração da Arezzo Indústria e Comércio S.A., companhia aberta do ramo de sapatos; e (v) membro do Conselho de Administração da T4F Entretenimento S.A., companhia aberta do ramo de eventos. Também participa do Conselho de entidades como Instituto da Cidadania, AACD, Esporte Solidário entre outras. Conselheiro independente segundo critério do IBGC. O Sr. Guilherme Affonso Ferreira não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

JERÔNIMO ANTUNES - 901.269.398-53

O Sr. Jerônimo Antunes brasileiro, contador. Graduado em Ciências Contábeis e Administração de Empresas e Mestre e Doutor em Controladoria e Contabilidade pela FEA-USP. É membro do Conselho de Administração da Petrobras Distribuidora. Atualmente detém os cargos de (i) Professor-Doutor do curso de graduação em Ciências Contábeis da FEA/USP; (ii) membro independente do Conselho de Administração e Coordenador do Comitê de Auditoria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp, companhia aberta listada na NYSE, do ramo de tratamento e distribuição de água; (iii) Conselheiro de Administração da Petrobras Distribuidora; (iv) Professor de diversos cursos de MBA e de especialização em Contabilidade, Auditoria, Finanças e Gestão Empresarial na FIPECAFI-USP, FIA-USP, UFC e outras instituições de ensino superior. Atuou como Auditor Independente de grandes, médias e pequenas empresas durante mais de 30 anos. Atua, ainda, como Perito-Contador e Perito-Contador Assistente Técnico em diversas contendas, nas Câmaras de Arbitragem e Mediação do CIESP-FIESP, OAB e Câmara de Comércio Brasil- Canadá e no Poder Judiciário desde 2005. Conselheiro independente segundo critério do IBGC.

O Sr. Jerônimo Antunes não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

BETANIA RODRIGUES COUTINHO - 069.323.887-90

Betania Rodrigues Coutinho:

Formação

Especialização

2004-2005

UP – Universidade Petrobras

Especialização em Engenharia de Petróleo

Mestrado

2000-2002

PUC-RIO – Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro

Mestrado em Engenharia Civil, com Ênfase em Geotecnia Ambiental

Ensino Superior

1994-2000

UFES – Universidade Federal do Espírito Santo

Graduação em Engenharia Civil, com Ênfase em Estruturas e Saneamento

Histórico Profissional

Empresa: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS

Cargo: Engenheira de Petróleo

Período: 2004 – atualmente

Empresa: Universidade Federal do Espírito Santo - UFES

Cargo: Professora Substituta

Período: 2002-2004

Principais Experiências - Últimos 5 anos

Dos 11 anos de Petrobras, atuei 8 anos na área de Reservatórios, área muito próxima da minha experiência acadêmica, uma vez que sou Engenheira Civil com mestrado em Geotecnia Ambiental. Trabalhei principalmente no gerenciamento de campos de petróleo 100% Petrobras. Há 3 anos trabalho junto à Coordenação Técnica de Parcerias da Unidade de Operações do Rio de Janeiro (UO-RIO), onde pude contribuir em outras áreas do E&P, como: engenharia de poço, escoamento de fluidos, planejamento e controle da produção, entre outras. Graças a esta nova área de atuação, conheci de forma mais abrangente boa parte da cadeia produtiva da Petrobras, interagindo com áreas de Gás & Energia, Abastecimento, além de outras áreas extremamente importantes para a adequada condução das atividades, como as áreas jurídica, tributária, contábil e de finanças. Conselheiro dependente segundo critério do IBGC.

A Sra. Betania não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

Francisco Petros Oliveira Lima Papatthanasias - 050.199.968-07

O Sr. Francisco Petros atualmente detém o cargo de sócio do Fernandes Figueiredo Advogados, escritório de advocacia. Sua principal experiência profissional nos últimos 5 anos inclui ter sido Presidente do Conselho de Supervisão dos Analistas de Mercado de Capitais, conselho fiscalizador instituído pela CVM. O Sr. Francisco Petros é formado em Direito pela Universidade Mackenzie e em economia pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, além de ser pós-graduado em finanças (MBA) pelo Instituto Brasileiro do Mercado de Capitais. Conselheiro independente segundo critério do IBGC. O Sr. Francisco Petros não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

Durval José Soledade Santos - 263.032.307-25

Durval José Soledade Santos, brasileiro, advogado. Graduado em Direito pela Universidade Federal Fluminense (1970/74). Possui MBA executivo pela COPPE/UFRJ, e é pós graduado em Economia do Desenvolvimento na PUC/BNDES e Direito Empresarial na Universidade Cândido Mendes. Atuou no BNDES entre 1973 e 2008, com destaque nas posições de: Chefe de Gabinete da Presidência, Superintendente das áreas de Administração, Mercado de Capitais e de Operações Especiais, Superintendente Jurídico da BNDESPAR, Consultor Jurídico da FINAME, Diretor de Operações e Jurídico da BNDESPAR. Na CVM, foi Diretor por dois mandatos e Superintendente Geral. Trabalhou em empresas estatais estaduais, ocupando cargos de Diretor Vice-Presidente da Área de Finanças e de Assuntos Corporativos e Diretor- Superintendente no banco BANERJ. Foi também Vice-Presidente da DIVERJ- Distribuidora de Valores do Rio de Janeiro S/A. Atualmente participa do Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Rio de Janeiro. Participou de Conselhos de Mercado de Capitais (Bovespa, IBMEC e SOMA) e em Conselhos Consultivos (FINEP, PACTI e Brasil Private Equity, do Banco Garantia). Atualmente, participa dos seguintes Conselhos de Administração: Petrobras Distribuidora SA, LOGZ - Logística Brasil S/A (Vice-Presidente), PORTINVEST- Participações S/A, TGSC - Terminal de Granéis de Santa Catarina S/A, Porto Novo S/A (Presidente), SATI RJ Participações S/A (Presidente). Anteriormente foi representante nos Conselhos de Administração de diversas empresas, dentre as quais na Forjas Taurus S/A atuou também como membro do Comitê de Governança Corporativa; e na Odebrecht Agroindustrial S/A como membro do Comitê Financeiro e de Investimentos. Participa nos seguintes Órgãos Executivos: LOGZ- Logística Brasil S/A (Diretor- Presidente), SATI RJ Participações S/A (Diretor) e LN Participações S/A (Diretor). Atualmente, é o presidente do Conselho Fiscal da Cultura Inglesa S/A. É também Professor convidado do Curso LLMDS, da FGV DIREITO RIO e Professor do Curso de Direito Societário promovido pela Comissão de Mercado de Capitais da OAB/RJ. Atua também como Vice- Presidente da Comissão Independente de Investigação da ELETROBRÁS. Conselheiro independente segundo critério do IBGC.

O Sr. Durval José não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

ALDEMIR BENDINE - 043.980.408-62

O Sr. Aldemir Bendine, brasileiro, administrador. É presidente da Petrobras desde fevereiro de 2015. Foi presidente do Banco do Brasil desde abril de 2009 até fevereiro de 2015. Foi funcionário de carreira do Banco do Brasil, tendo iniciado como Menor Aprendiz em 1978. Graduado em Administração de Empresas com MBA em Finanças e Formação Geral para Altos Executivos, Bendine exerceu no banco a Vice-presidência de Cartões e Novos Negócios de Varejo e ocupou, também, os cargos de Vice-presidente de Varejo e Distribuição, Secretário-Executivo do Conselho Diretor, Gerente-Executivo da Diretoria de Varejo e Gerente de agência. Também foi Diretor-executivo da Federação Brasileira de Bancos (Febraban), Diretor-presidente da Associação Brasileira das Empresas de Cartões e Serviços (Abecs), presidente do Conselho de Administração da CBSS (Visa Vale) e Diretor-presidente da BB Administradora de Cartões e BB Administradora de Consórcios. Atualmente, dentre outros cargos, é membro dos Conselhos de Administração da Petrobras, Petrobras Distribuidora, e BRF (Brasil Foods). Conselheiro dependente segundo critério do IBGC.

O Sr. Aldemir Bendine não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

William Baghdassarian - 563.579.821-72

William Baghdassarian, brasileiro, economista e engenheiro. Graduado em Engenharia Mecânica pela Universidade de Brasília - UnB e Economia pela AEUDF. Possui MBA em Gestão da Dívida Pública pela FGV, mestrado em Economia pela UnB e PhD em Finanças pelo ICMACENTRE – University of Reading, no Reino Unido. É Analista de Finanças e Controle (STN) desde 1998. Antes de ser nomeado Subsecretário de Planejamento e Estatísticas Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional, ocupou vários cargos, destacando-se: Coordenador-Geral de Gestão do Fundo Soberano do Brasil, Coordenador de Gestão do Fundo Soberano do Brasil, Assessor Sênior dos Subsecretários do Tesouro Nacional, e Gerente de Risco da Dívida Pública. Atua como membro titular do conselho fiscal da Caixa, já tendo atuado como Conselheiro Fiscal da Breitenner Energética, da Dataprev, e da E- Petro. Além disso, representa o Tesouro Nacional no Conselho Curador do Fundo de Compensação das Variações Salariais – FCVS, no Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, no Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, no Conselho Diretor do PIS-PASEP, no Conselho de Participação em Fundos Garantidores de Risco de Crédito para Micro, Pequenas e Médias Empresas e para Operações de Crédito Educativo – CPFPGME, no Conselho de Participação de Fundos Garantidores para Cobertura de Riscos em Operações de Projetos de Infraestrutura de Grande Vulto – CPFGE, no Comitê de Participação no Fundo Garantidor da Habitação Popular – CPFHab e no Comitê de Participação no Fundo de Garantia para Construção Naval – CPFGCN. Fora do Tesouro Nacional, atuou como professor de Finanças do IBMEC e como consultor de organismos internacionais tais como o Fundo Monetário Internacional, o Banco Mundial, a Commonwealth Secretariat e o Mefmi.

O Sr. William Baghdassarian não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

Luiz Augusto Fraga Navarro de Britto Filho - 347.230.215-15

Luiz Augusto Fraga Navarro de Britto Filho, brasileiro, advogado. É Ministro de Estado Chefe da Controladoria-Geral da União (CGU) desde março de 2016. Formado em Direito, em 1991, e pós-graduado em Direito e Estado, em 2001 - ambos pela Universidade de Brasília (UnB) - é servidor de carreira do Senado Federal, no cargo de consultor legislativo, desde 2004. É membro do Comitê Sênior da Academia Internacional Anticorrupção. Foi membro do Comitê Executivo da Associação Internacional de Autoridades Anticorrupção. Na CGU, atuou durante cerca de dez anos, ao iniciar sua carreira como corregedor-adjunto da Área Econômica, em 2003, tendo exercido ainda o cargo de secretário de Prevenção da Corrupção e Informações Estratégicas, em 2006. Foi secretário-executivo da CGU, entre 2006 e 2013. Ainda no Poder Executivo Federal, exerceu os cargos de especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão (MPOG), em 1998, e gerente de Regulação de Mercado da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), entre 2000 e 2002, além de membro do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf), de 2003 a 2006. Atuou como consultor sênior da Veirano Advogados na área Anticorrupção e integrou o Conselho de Administração da Petrobras, de março de 2015 a março de 2016.

O Sr. Luiz Navarro não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

AGNES MARIA DE ARAGÃO DA COSTA - 080.909.187-94

A Sra. Agnes Maria de Aragão da Costa atualmente detém os cargos de: (i) Diretora e economista sênior no Ministério de Minas e Energia, ente governamental; e (ii) especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Os cargos acima descritos consistem nas principais experiências profissionais nos últimos cinco anos reportadas pela Sra. Agnes Maria de Aragão da Costa. Possui bacharelado em Ciências Econômicas pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e é mestre em Energia pela Universidade de São Paulo (USP), e atualmente é também doutoranda na Universidade Técnica de Berlim. A Sra. Agnes Maria de Aragão da Costa não esteve sujeita, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

ROBERTO LAMB - 009.352.630-04

O Sr. Roberto Lamb atualmente detém os cargos de: (i) membro do conselho fiscal da AES Tiete, companhia aberta do ramo de geração de energia; (ii) membro do conselho fiscal da Marfrig Global Foods S.A., companhia aberta do ramo de alimentos; (iii) professor de Finanças na Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Os cargos acima descritos consistem nas principais experiências profissionais nos últimos cinco anos reportadas pelo Sr. Roberto Lamb. Adicionalmente, o Sr. Roberto Lamb já ocupou os seguintes cargos: (i) membro do conselho fiscal da Gerdau S.A., companhia aberta do ramo de produtos metalúrgicos; (ii) membro do conselho fiscal da Elpa S.A., companhia aberta holding do setor energético; (iii) membro do conselho fiscal da Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., companhia aberta distribuidora de energia elétrica; (iv) membro do conselho fiscal da Marcopolo S.A., companhia aberta produtora de veículos e carrocerias; (v) membro do conselho fiscal da Seara Alimentos S.A., companhia do setor de alimentos cujo capital foi fechado em 2005; (vi) membro do conselho fiscal da Rio Grande Energia – RDE, companhia aberta do ramo energético. O Sr. Roberto Lamb não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

REGINALDO FERREIRA ALEXANDRE - 003.662.408-03

O Sr. Reginaldo Ferreira Alexandre é economista, com quinze anos de experiência na área de análise de investimentos, como analista, organizador e diretor de equipes de análise, tendo ocupado essas posições, sucessivamente, no Citibank, Unibanco, BBA (atual Itaú-BBA) e Itaú Corretora de Valores, todas instituições financeiras. Atuou ainda como analista de crédito corporativo no Citibank, instituição financeira e como consultor nas áreas de estratégia na Accenture, companhia de consultoria, e de corporate finance na Deloitte, companhia de auditoria e consultoria financeira. O Sr. Reginaldo Ferreira Alexandre atualmente detém os cargos de: (i) consultor na ProxyCon Consultoria Empresarial, empresa de assessoria de mercado de capitais e finanças; (ii) Membro do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), órgão formulador das normas contábeis brasileiras; (iii) membro do Conselho Fiscal no Paraná Banco S.A., instituição financeira; (iv) membro do Conselho Fiscal da Iochpe Maxion S.A., companhia aberta do ramo de autopeças e equipamentos ferroviários; (v) membro do Conselho Fiscal da Aliance Shopping Centers S.A., companhia aberta gestora de shopping centers; (vi) Presidente da Associação Brasileira de Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais – APIMEC, seção São Paulo, confederação representativa de profissionais do mercado de capitais; (vii) membro do Conselho Fiscal da Unipar S.A., companhia aberta que atua no setor de cloro-soda e derivados. Suas principais experiências profissionais nos últimos 5 anos incluem: (i) membro do Conselho Fiscal da Cremer S.A., companhia aberta do ramo de suprimentos médicos; (ii) membro do Conselho Fiscal da Tecnisa S.A.; (iii) membro do Conselho Fiscal da Tecnisa S.A, incorporadora de empreendimentos imobiliários de capital aberto; (iii) membro do Conselho Fiscal da Bradespar S.A., companhia aberta que desenvolve a atividade de holding; (iv) membro suplente do Conselho Fiscal da Grendene S.A., companhia aberta produtora de calçados;. Adicionalmente, o Sr. Reginaldo Ferreira Alexandre já ocupou os seguintes cargos: (i) membro do Conselho Fiscal da Tele Norte Celular Participações S.A., companhia de telecomunicações cujo capital foi fechado em 2013; e (ii) membro suplente do Conselho Fiscal suplente da Companhia Siderúrgica Belgo-Mineira (atual Arcelor Mittal), companhia siderúrgica cujo capital foi fechado em 2007. O Sr. Reginaldo Ferreira Alexandre não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

César Acosta Rech - 579.471.710-68

O Sr. César Acosta Rech é membro efetivo do Conselho Fiscal da Petrobras desde 2008, e atualmente detém o cargo de Assessor da Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial – ABDI, órgão vinculado ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior – MDIC. Suas principais experiências profissionais incluem (i) Diretor de Departamento, Diretor Geral e Secretário Adjunto da Secretaria de Desenvolvimento e Promoção dos Investimentos do Rio Grande do Sul, ente governamental, entre 2013 e 2014; (ii) Gerente de Relações Institucionais da Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos – Apex-Brasil, ente governamental, de 2007 a 2012; (iii) membro do Conselho Fiscal do BNDES, banco de fomento, no período 2007 a 2008, onde também exerceu o cargo de membro da Junta de Administração da Agência Especial de Financiamento Industrial; (iv) Diretor de Administração e Finanças do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE, entidade privada de fomento à competitividade de empresas brasileiras, nos anos de 2005 e 2006; (v) Diretor do Departamento de Pequenas e Médias Empresas do Ministério do Desenvolvimento, ente governamental até o final de 2012. É graduado em Economia pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul. O Sr. César Acosta Rech não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

MÁRIO CORDEIRO FILHO - 033.547.388-12

O Sr. Mário Cordeiro Filho atualmente detém os cargos de: (i) professor de Contabilidade e Finanças na Fundação Getúlio Vargas, instituição de ensino; (ii) Professor da Trevisan Escola de Negócios, instituição de ensino; (iii) Sócio Diretor da T3WA Educação Executiva, instituição de ensino; (iv) Diretor Administrativo Financeiro da Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais – APIMEC, instituição do mercado de capitais. Suas principais experiências profissionais nos últimos 5 anos incluem: (i) Diretor da KPMG Auditores Independentes, companhia de auditoria e consultoria financeira; e (ii) Professor da Fundação Armando Alvares Penteado, instituição de ensino. Adicionalmente, o Sr. Mário Cordeiro Filho ocupou o cargo de controller corporativo na Companhia de Concessões Rodoviárias S.A., companhia aberta de concessões rodoviárias. Especialista em contabilidade internacional (IFRS) e avaliação de empresas (valuation). O Sr. Mário Cordeiro Filho não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

MARISETE FÁTIMA DADALD PEREIRA - 409.905.160-91

A Sra. Marisete Fátima Dadald Pereira é membro efetivo do Conselho Fiscal da Petrobras desde 2011, e atualmente detém o cargo de chefe da Assessoria Econômica do Ministério de Minas e Energia, ente governamental, desde agosto de 2006, de onde já exerceu a função de assessora especial do Ministro de Minas e Energia, de agosto de 2005 até julho de 2006. Suas principais experiências profissionais incluem: (i) gerente do departamento Econômico-Financeiro da Eletrosul Centrais Elétricas SA de 1987 a 2005; e (ii) especialista Contábil e Fiscal da Assessoria Contábil e Fiscal David Rafael Blochtein, empresa de assessoria contábil, no período de 1973 a 1987. A Sra. Marisete Fátima Dadald Pereira é contadora, formada pela Universidade Vale do Rio dos Sinos, e é pós-graduada em Ciências Contábeis pela Universidade do Vale do Itajaí e pós-graduada em Auditoria e Ciências Econômicas pela Universidade Federal de Santa Catarina. A Sra. Marisete Fátima Dadald Pereira não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

PAULO JOSÉ DOS REIS SOUZA - 494.424.306-53

O Sr. Paulo José dos Reis Souza é membro efetivo do Conselho Fiscal da Petrobras desde março de 2012, e atualmente detém os cargos de (i) Diretor de Programas da Secretaria do Tesouro Nacional desde outubro de 2011; (ii) membro do conselho fiscal da Petrobras Distribuidora S.A., controlada da Companhia do ramo de distribuição de derivados do petróleo. Suas principais experiências profissionais anos incluem: (i) Coordenador-Geral da Coordenação Geral de Programação Financeira do Tesouro Nacional, ente governamental, de 2003 a 2011; (ii) membro do Conselho Fiscal da Infraero S.A., empresa pública de infraestrutura; (iii) membro do conselho fiscal do Serviço Federal de Processamento de Dados, empresa pública de solução de tecnologia da informação; (iv) membro do conselho fiscal da Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., companhia aberta distribuidora de energia elétrica; (v) membro do Conselho Fiscal da INB - Indústrias Nucleares do Brasil S.A., empresa pública de produção de urânio; e (vi) membro do Conselho Fiscal do Banco do Brasil S.A., instituição financeira. O Sr. Paulo José dos Reis Souza é graduado em Administração de Empresas pela Faculdade de Ciências Gerenciais da União de Negócios e Administração, tendo concluído os cursos de pós-graduação em Políticas Públicas e Gestão Governamental pela Fundação Escola Nacional de Administração Pública e, em Economia do Setor Público pela Fundação Getúlio Vargas. O Sr. Paulo José dos Reis Souza não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

Walter Luís Bernardes Albertoni - 147.427.468-48

O Sr. Walter Luís Bernardes Albertoni atualmente detém os cargos de: (i) sócio de Albertoni Sociedade de Advogados, escritório de advocacia; (ii) Conselheiro Suplente do Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional, órgão recursal do Sistema Financeiro Nacional; (iii) consultor da Associação de Investidores no Mercado de Capitais – AMEC, entidade do mercado de capitais. É graduado em Direito pela Faculdade Paulista de Direito da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, Pós-Graduado em Direito Processual Civil pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, em Direito Societário e em Direito Tributário pelo IBMEC- SP. O Sr. Walter Luís Bernardes Albertoni não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

12.7 - Composição dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, financeiro e de remuneração

Nome	Tipo comitê	Cargo ocupado	Profissão	Data eleição	Prazo mandato
CPF	Descrição outros comitês	Descrição outros cargos ocupados	Idade	Data posse	
Outros cargos/funções exercidas no emissor		Experiência Profissional / Declaração de Eventuais Condenações			
Durval José Soledade Santos 263.032.307-25	Comitê de Auditoria	Membro do Comitê (Efetivo)	Advogado	02/05/2016	2 anos
Conselheiro de Administração		Descritos no item 12.6 deste Formulário de Referência	67	02/05/2016	
JERÔNIMO ANTUNES 901.269.398-53	Comitê de Auditoria	Membro do Comitê (Efetivo)	Contador	02/05/2016	2 anos
Conselheiro de Administração		Descritos no item 12.6 deste Formulário de Referência	59	02/05/2016	
Walter Mendes de Oliveira Filho 686.596.528-00	Comitê de Auditoria	Presidente do Comitê	Economista	02/05/2016	2 anos
Conselheiro de Administração		Descritos no item 12.6 deste Formulário de Referência	59	02/05/2016	
Andreas Pohlmann 999.999.999-99	Outros Comitês Comitê Especial	Membro do Comitê (Efetivo)	Advogado	23/12/2014	Indeterminado
Não Aplicável.			57	23/12/2014	
Ellen Gracie Northfleet 082.328.140-04	Outros Comitês Comitê Especial	Membro do Comitê (Efetivo)	Advogada	23/12/2014	Indeterminado
Não Aplicável.			67	23/12/2014	
JOÃO ADALBERTO ELEK JUNIOR 550.003.047-72	Outros Comitês Comitê Especial	Membro do Comitê (Efetivo)	Engenheiro	19/01/2014	Indeterminado
Diretor de Governança, Risco e Conformidade.			56	19/01/2014	

12.9 - Existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau relacionadas a administradores do emissor, controladas e controladores**Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Não há relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:

- a. administradores da Companhia
- b. (i) administradores da Companhia e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, da Companhia;
- c. (i) administradores da Companhia ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos da Companhia;
- d. (i) administradores da Companhia e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas da Companhia.

12.10 - Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros

Identificação Cargo/Função	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
-------------------------------	----------	--	----------------------------

Exercício Social 31/12/2014Administrador do Emissor

LUCIANO GALVAO COUTINHO
Conselheiro de Administração.

636.831.808-20

Subordinação

Credor

Pessoa Relacionada

BNDES
Presidente

33.657.248/0001-89

Observação

A Companhia possui linhas de financiamento com o BNDES.

Administrador do Emissor

JULIO CESAR MACIEL RAMUNDO
Suplente de Conselheiro de Administração

003.592.857-32

Subordinação

Credor

Pessoa Relacionada

BNDES
Diretor

33.657.248/0001-89

Observação

A Companhia possui linhas de financiamento com o BNDES.

Exercício Social 31/12/2013Administrador do Emissor

LUCIANO GALVAO COUTINHO
Conselheiro de Administração

636.831.808-20

Subordinação

Credor

Pessoa Relacionada

BNDES
Presidente

33.657.248/0001-89

Observação

12.10 - Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
---------------	----------	---	----------------------------

A Companhia possui linhas de financiamento com o BNDES.

Administrador do Emissor

JULIO CESAR MACIEL RAMUNDO

003.592.857-32

Subordinação

Credor

Suplente de Conselheiro de Administração

Pessoa Relacionada

BNDES

33.657.248/0001-89

Diretor

Observação

A Companhia possui linhas de financiamento com o BNDES.

Exercício Social 31/12/2012**Administrador do Emissor**

LUCIANO GALVAO COUTINHO

636.831.808-20

Subordinação

Credor

Conselheiro de Administração

Pessoa Relacionada

BNDES

33.657.248/0001-89

Presidente

Observação

A Companhia possui linhas de financiamento com o BNDES.

Administrador do Emissor

JULIO CESAR MACIEL RAMUNDO

003.592.857-32

Subordinação

Credor

Suplente de Conselheiro de Administração

Pessoa Relacionada

BNDES

33.657.248/0001-89

Diretor

Observação

12.10 - Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			

A Companhia possui linhas de financiamento com o BNDES.

12.11 – Acordos, inclusive apólices de seguros, para pagamento ou reembolso de despesas suportadas pelos administradores

A Petrobras contrata o Seguro de D&O (Directors and Officers) com o objetivo de garantir os gestores com relação ao pagamento dos custos de defesa e indenizações devidas a terceiros, decorrentes de atos de gestão ou fato danoso, pelo qual sejam responsabilizados, resguardadas as exclusões da apólice vigente. A apólice tem vigência de 1(um) ano, ou seja, de 18 de outubro de 2014 a 18 de outubro de 2015. A contratação da apólice de seguro de D&O está aprovada por decisão do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva da Petrobras, além de estar previsto no Estatuto Social da Petrobras. A importância segurada da apólice em vigor é de US\$ 250 milhões. A cobertura do referido seguro é global, contratada com a Ace Seguros Soluções Corporativas. Este seguro se estende aos membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal por possíveis danos/prejuízos reclamados por terceiros, através de processos administrativos ou judiciais, decorrentes de seus atos de gestão.

12.12 - Outras informações relevantes

12.12 – Outras informações relevantes

Informações sobre publicação de aviso aos acionistas (item 12.3)

Em relação ao item 12.3, a Companhia informa que a publicação do aviso aos acionistas comunicando a disponibilidade das demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2013 e 2012 não foi realizada, nos termos do § 5º, do art. 133 da Lei das Sociedades por Ações, uma vez que os documentos foram publicados até 1 mês antes das datas de realização das respectivas assembleias gerais ordinárias.

Conceito, Princípios e melhores Práticas de Governança

Governança Corporativa é o sistema pelo qual as organizações são dirigidas, monitoradas e incentivadas, envolvendo os relacionamentos entre proprietários, Conselho de Administração, Diretoria e órgãos de controle. As boas práticas de Governança Corporativa convertem princípios em recomendações objetivas, alinhando interesses com a finalidade de preservar e otimizar o valor da organização, facilitando seu acesso a recursos e contribuindo para sua longevidade. Os princípios básicos que norteiam este conceito são: (i) transparência; (ii) equidade; (iii) prestação de contas (*accountability*); e (iv) responsabilidade corporativa.

No tocante às melhores práticas de governança corporativa, a Companhia adota, dentre outras, as seguintes:

- contratação de empresa de auditoria independente para análise de seus balanços e demonstrativos financeiros;
- previsão estatutária para instalação de um Conselho Fiscal;
- unidade de Auditoria Interna com responsabilidade de monitorar e avaliar a adequação do ambiente de controles internos e das normas e procedimentos estabelecidos pela gestão;
- clara definição no Estatuto Social (a) da forma de convocação da Assembleia Geral, e (b) da forma de eleição, destituição e tempo de mandato dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria;
- transparência na divulgação pública do Relatório anual da Administração e de Sustentabilidade;
- adoção de mecanismos para facilitar o acesso às informações e livre acesso às instalações da Companhia pelos membros do Conselho de Administração;
- resolução de conflitos que possam surgir entre a Companhia, seus acionistas, seus administradores e membros do Conselho Fiscal, por meio de arbitragem;
- a Assembleia Geral de acionistas tem competência para deliberar sobre: (a) aumento ou redução do capital social e outras reformas do Estatuto Social; (b) eleição ou destituição, a qualquer tempo, de conselheiros de administração e conselheiros fiscais; (c) tomar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras; e (d) transformação, fusão, incorporação, cisão, dissolução e liquidação da sociedade;
- escolha do local para a realização da Assembleia Geral de forma a facilitar a presença de todos os acionistas ou seus representantes;
- vedação ao uso de informações privilegiadas e existência de Política de Divulgação de Informações Relevantes;
- segregação das funções de Presidente do Conselho de Administração e Presidente da Companhia;
- realização regular de sessões executivas, onde o Conselho de Administração promove reuniões sem a presença dos Diretores;
- existência de Comitês como órgãos acessórios ao Conselho de Administração, que estudam os assuntos

12.12 - Outras informações relevantes

de sua competência e preparam propostas ao Conselho;

- adoção da Ouvidoria e canal de denúncias vinculado ao Conselho de Administração para acolher opiniões, críticas, reclamações e denúncias das partes interessadas, garantindo sempre a confidencialidade de seus usuários e promovendo as apurações e providências necessárias;
- adoção de práticas de Governança, Risco e Conformidade;
- implementação do Manual para a Participação de Acionistas nas Assembleias Gerais da Companhia;
- Conselho de Administração com participação de, no mínimo, 20% de membros independentes;
- plano de educação contínua dos Conselheiros, Diretores e Gestores.

O Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada em 28 de junho de 2002, aprovou o “Código de Boas Práticas da Petrobras”, subdividido em cinco capítulos, composto pelas seguintes políticas internas:

- (i) Divulgação de Informações sobre Ato ou Fato Relevante;
- (ii) Negociação com Valores mobiliários;
- (iii) Conduta dos Administradores e Funcionários Integrantes da Administração Superior da Petrobras;
- (iv) Indicação para Cargos de Administração de Subsidiárias, Controladas e Coligadas e
- (v) Relacionamento com Investidores.

As Diretrizes de Governança Corporativa da Petrobras, cuja última versão foi aprovada pelo Conselho de Administração em 2014, estabelecem orientações para o modelo de governança corporativa da Petrobras, visando à atuação ativa do Conselho de Administração no direcionamento estratégico da Companhia, na supervisão da gestão dos Diretores, e na defesa dos interesses de todos os acionistas.

A íntegra do Código de Boas Práticas da Petrobras e das Diretrizes de Governança Corporativa da Petrobras pode ser acessada no website da Petrobras no endereço: www.petrobras.com.br/ri.

Informações sobre os membros do Comitê de Auditoria (Item 12.7)

A Companhia informa que, nos termos do item 9.2.12 (g) do Ofício-Circular/CVM/SEP/Nº 02/2015, os currículos dos membros do Comitê de Auditoria estatutário já foram descritos no item 12.6/12.8 deste Formulário de Referência, tendo em vista que todos os seus membros também ocupam cargo no Conselho de Administração da Companhia.

Informações Adicionais sobre o Conselho de Administração

Conforme comunicado ao mercado datado de 30 de novembro de 2015, o Presidente do Conselho de Administração (CA) da Companhia, Sr. Murilo Pinto de Oliveira Ferreira comunicou sua renúncia. O Conselheiro de Administração da Companhia elegeu, em 18 de dezembro de 2015, o Conselheiro Luiz Nelson Guedes de Carvalho como Presidente deste colegiado, com vigência até 31 de janeiro de 2015.

Informações sobre quóruns de instalação de assembleias gerais

Seguem abaixo informações sobre a instalação das assembleias gerais de acionistas da Companhia ocorridas nos últimos três anos e no exercício corrente e foram instaladas em primeira convocação:

TIPO DE ASSEMBLEIA	Extraordinária
DATA	27/01/2012

12.12 - Outras informações relevantes

CAPITAL VOTANTE	7.442.454.142
PRESENTES NA ASSEMBLEIA (capital votante)	6.049.575.752
QUÓRUM DE INSTALAÇÃO	81,28%

TIPO DE ASSEMBLEIA	Extraordinária
DATA	28/02/2012
CAPITAL VOTANTE	7.442.454.142
PRESENTES NA ASSEMBLEIA (capital votante)	5.924.400.749
QUÓRUM DE INSTALAÇÃO	79,60%

TIPO DE ASSEMBLEIA	Extraordinária e Ordinária
DATA	19/03/2012
CAPITAL VOTANTE	7.442.454.142
PRESENTES NA ASSEMBLEIA (capital votante)	6.809.743.755
QUÓRUM DE INSTALAÇÃO	91,50%

TIPO DE ASSEMBLEIA	Extraordinária e Ordinária
DATA	29/04/2013
CAPITAL VOTANTE	7.442.454.142
PRESENTES NA ASSEMBLEIA (capital votante)	5.799.333.317
QUÓRUM DE INSTALAÇÃO	77,92%

TIPO DE ASSEMBLEIA	Extraordinária
DATA	30/09/2013
CAPITAL VOTANTE	7.442.454.142
PRESENTES NA ASSEMBLEIA (capital votante)	5.639.172.342
QUÓRUM DE INSTALAÇÃO	75,77%

TIPO DE ASSEMBLEIA	Extraordinária
DATA	16/12/2013
CAPITAL VOTANTE	7.442.454.142
PRESENTES NA ASSEMBLEIA (capital votante)	5.665.394.107
QUÓRUM DE INSTALAÇÃO	76,12%

TIPO DE ASSEMBLEIA	Extraordinária e Ordinária
DATA	02/04/2014
CAPITAL VOTANTE	7.442.454.142
PRESENTES NA ASSEMBLEIA (capital votante)	5.807.967.020
QUÓRUM DE INSTALAÇÃO	78,67%

TIPO DE ASSEMBLEIA	Extraordinária
DATA	30/01/2015

12.12 - Outras informações relevantes

CAPITAL VOTANTE	7.442.454.142
PRESENTES NA ASSEMBLEIA (capital votante)	5.575.404.418
QUÓRUM DE INSTALAÇÃO	74,91%

TIPO DE ASSEMBLEIA	Extraordinária e Ordinária
DATA	29/04/2015
CAPITAL VOTANTE	7.442.454.142
PRESENTES NA ASSEMBLEIA (capital votante)	5.802.902.024
QUÓRUM DE INSTALAÇÃO	77,97%

TIPO DE ASSEMBLEIA	Extraordinária
DATA	25/05/2015
CAPITAL VOTANTE	7.442.454.142
PRESENTES NA ASSEMBLEIA (capital votante)	5.714.918.382
QUÓRUM DE INSTALAÇÃO	76,79%

TIPO DE ASSEMBLEIA	Extraordinária
DATA	01/07/2015
CAPITAL VOTANTE	7.442.454.142
PRESENTES NA ASSEMBLEIA (capital votante)	5.827.412.971
QUÓRUM DE INSTALAÇÃO	78,30%

Informações sobre o Responsável pela Auditoria Interna

Nome	Marcus Antônio Estrella Guimarães
Idade	50
Profissão	Auditor
CPF	844.948.167-87
Cargo ocupado	Gerente Executivo da Auditoria Interna
Data de eleição	01/06/2015
Data da posse	01/06/2015
Prazo do mandato	Indeterminado
Outros cargos ou funções exercidas no emissor	Gerente de Suporte à Gestão da Auditoria Interna - Gerente de Auditoria de Sistemas Informatizados - Gerente Geral de Auditoria de Negócios
Indicação se foi eleito pelo controlador ou não	Não se aplica.

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

13.1 - Descrições da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

A descrição qualitativa da política ou prática de remuneração da Companhia é apresentada abaixo por órgão da sua Administração, conforme descrito abaixo.

I- DIRETORIA EXECUTIVA:

a. objetivos da política ou prática de remuneração:

A Remuneração fixa da Diretoria Executiva é composta por honorários mensais definidos anualmente pela Assembleia Geral de acordo com o artigo 152 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”). Os objetivos e práticas de remuneração visam reconhecer e remunerar os administradores da Companhia considerando a responsabilidade, o tempo dedicado à função, a competência e reputação profissional, bem como as práticas aplicadas pelo mercado para empresas de porte semelhante ao da Companhia. Todos os membros da Diretoria Executiva são estatutários.

b. composição da remuneração, inclusive:

i. descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles;

- *Salário ou Pró-labore:* remuneração mensal fixa praticada para os membros da Diretoria Executiva como retribuição pelos serviços prestados, incluindo 13º salário e férias.
- *Benefícios diretos e indiretos:* visam à qualidade de vida dos membros da Diretoria Executiva, incluindo auxílio moradia e assistência saúde.
- *Participação nos Lucros e Resultados (“PLR”) e Bônus por Desempenho:* retribuição pelos esforços na construção dos resultados alcançados, além do caráter motivador para cumprimento dos objetivos estratégicos.
- *Benefícios pós-emprego:* visam à qualidade de vida dos membros da Diretoria Executiva, incluindo plano de previdência.
- *Outros:* visam à qualidade de vida dos membros da Diretoria Executiva, incluindo os encargos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e Previdência Social (INSS)

ii. qual a proporção de cada elemento na remuneração total

De acordo com a tabela abaixo, as proporções de cada elemento na remuneração total no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014:

Composição da Remuneração	%
Remuneração Fixa Mensal	
<i>Salário ou pró-labore</i>	59,23%
<i>Benefícios Diretos ou Indiretos</i>	3,56%
<i>Participação em Comitês</i>	0,00%
<i>Outros</i>	16,76%
Remuneração Variável	
<i>Bônus</i>	3,99%
<i>Participação nos Resultados</i>	11,60%
<i>Participações em Reuniões</i>	0,00%
<i>Comissões</i>	0,00%
<i>Outros</i>	0,00%
Benefícios Pós-Emprego	4,86%
Cessação do Exercício do Cargo	0,00%
Remuneração Baseada em Ações	0,00%
TOTAL	100,00%

iii. metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração

- *Salário ou Pró-labore:* Não existe metodologia única de cálculo e reajuste, pois são levados em consideração

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

fatores como: negociação com órgãos reguladores, legislação pertinente, práticas de mercado de empresas nacionais de porte semelhante ao da Companhia, identificadas por meio de pesquisas realizadas por consultoria especializada, e o valor definido em Assembleia Geral.

- *Benefícios diretos e indiretos:*
 - i. O valor referente ao benefício de auxílio moradia está previsto e definido no Decreto nº 3.255, de 19 de novembro de 1999, e possíveis reajustes dependem de alterações nesta lei. Neste sentido, o valor faz parte do montante global dos administradores que é negociado com o Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (“DEST”) e aprovado em Assembleia Geral.
 - ii. Não existe metodologia única de cálculo e reajuste para assistência saúde, pois são levados em consideração fatores como negociação com órgãos reguladores e a aprovação em Assembleia Geral.
- *Participação nos Lucros e Resultados (“PLR”) e Bônus por Desempenho:* No cálculo da PLR e do Bônus por Desempenho são levados em consideração indicadores de desempenho negociados com DEST, legislação pertinente, práticas de mercado para empresas nacionais de porte semelhante ao da Companhia, identificadas por meio de pesquisas realizadas por consultoria especializada e o valor definido em Assembleia Geral. O programa de remuneração variável, do qual fazem parte o PLR e o Bônus por Desempenho (“Programa de Remuneração Variável”), da Diretoria Executiva da Petrobras tem seu pagamento, diferido nos 4 anos seguintes, desde que as metas estabelecidas para tal sejam alcançadas. Nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, foi praticado, respectivamente, o pagamento de valores referentes a 1,54x, 0,96x e 2,7x salários aos membros da Diretoria Executiva, conforme valores definidos por determinação do Conselho de Administração.
- *Benefícios pós-emprego:* Não existe metodologia única de cálculo e reajuste para a contribuição ao plano de previdência, sendo atualmente limitado a 11% da remuneração com base na faixa etária de cada Dirigente. Neste sentido, o valor faz parte do montante global dos administradores que é negociado com o DEST e aprovado em Assembleia Geral.
- *Outros:* Não existe metodologia única de cálculo e reajuste para os encargos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e Previdência Social (INSS), que possuem alíquotas definidas. Neste sentido, o valor faz parte do montante global dos administradores que é negociado com o DEST e aprovado em Assembleia Geral.

iv. razões que justificam a composição da remuneração

A composição da remuneração dos administradores da Petrobras é definida considerando seus resultados econômico-financeiros, bem como busca promover o reconhecimento dos esforços dos administradores da Companhia, e um alinhamento às práticas de remuneração aplicadas pelo mercado para empresas de porte semelhante ao da Petrobras.

c. principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração:

- *Salário ou Pró-labore:* remuneração fixa sem indicador vinculado.
- *Benefícios diretos e indiretos:* sem indicador vinculado.
- *PLR:* condicionados ao atendimento de indicadores de desempenho negociados com o DEST, tais como: Carga Processada, Produção de Óleo e Gás Natural -Brasil e Custo unitário de extração sem participação governamental.
- *Benefícios pós-emprego:* sem indicador vinculado.

d. como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho:

É estruturada de forma que a PLR esteja condicionada ao atendimento de indicadores de desempenho negociados com o DEST, tais como: Carga Processada, Produção de Óleo e Gás Natural -Brasil e Custo unitário de extração sem participação governamental. O número de remunerações (salários) a serem pagas no âmbito do Programa de Remuneração Variável da Petrobras varia conforme o percentual de atingimento das metas, e é calculado com base nos resultados da Companhia. Desde de 2013, este programa varia aproximadamente no intervalo de 0 a 35% da parcela fixa anual de remuneração, dependendo das metas estabelecidas para cada exercício.

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

e. como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses de curto, médio e longo prazo da Companhia:

A remuneração dos administradores da Petrobras é definida considerando seus resultados econômico-financeiros, bem como a promoção do reconhecimento dos administradores e um alinhamento destes às estratégias de curto, médio e longo prazos da Companhia, acompanhado pelo cumprimento das metas definidas pelo Conselho de Administração e de indicadores como Carga Processada, Produção de Óleo e Gás Natural -Brasil e Custo unitário de extração sem participação governamental.

f. existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos:

Não aplicável. Não há remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos da Companhia.

g. existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário da Companhia:

Não aplicável. Não há remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário envolvendo a Companhia.

II- CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

a. objetivos da política ou prática de remuneração:

A remuneração fixa do Conselho de Administração é composta por honorários mensais definidos anualmente em Assembleia Geral, de acordo com o artigo 152 da Lei das Sociedades por Ações. Os objetivos e práticas de remuneração visam reconhecer e remunerar os conselheiros da Companhia considerando a responsabilidade o tempo dedicado à função, sua competência e reputação profissional, bem como as práticas aplicadas pelo mercado para empresas de porte semelhante ao da Petrobras.

b. composição da remuneração, inclusive:

i. descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles;

- Salário ou *Pró-labore*: remuneração mensal fixa praticada para os conselheiros como retribuição pelos serviços prestados.
- Benefícios diretos ou indiretos: visam à qualidade de vida dos conselheiros, incluindo assistência saúde.
- Participação em Comitês: remuneração mensal fixa praticada para os conselheiros como retribuição pela participação nos comitês de assessoramento ao Conselho de Administração. Os honorários mensais dos membros integrantes dos comitês de assessoramento do Conselho de Administração, por participação em Comitê, correspondem a 50% dos honorários mensais dos Conselheiros de Administração titulares.
- Outros: visam à qualidade de vida dos Conselheiros de Administração, incluindo os encargos da Previdência Social (INSS).

Cumprе ressaltar que a soma dos valores a serem percebidos por cada membro do Conselho de Administração a título de remuneração, incluindo pró-labore, benefícios diretos e indiretos, remuneração por participações comitês e outros, estão limitados ao disposto na Lei nº 9.292, de 12 de julho de 1996.

ii. qual a proporção de cada elemento na remuneração total

De acordo com a tabela abaixo, as proporções de cada elemento na remuneração total no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014:

Composição da Remuneração	%
Remuneração Fixa Mensal	
<i>Salário ou pró-labore</i>	77,35%
<i>Benefícios Diretos ou Indiretos</i>	7,18%
<i>Participação em Comitês</i>	0,00%

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

<i>Outros</i>	15,47%
Remuneração Variável	
<i>Bônus</i>	0,00%
<i>Participação nos Resultados</i>	0,00%
<i>Participações em Reuniões</i>	0,00%
<i>Comissões</i>	0,00%
<i>Outros</i>	0,00%
Benefícios Pós-Emprego	0,00%
Cessação do Exercício do Cargo	0,00%
Remuneração Baseada em Ações	0,00%
TOTAL	100,00%

iii. metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração

- **Salário ou *Pró-labore*:** Os honorários mensais dos membros titulares do Conselho de Administração correspondem a 10% (dez por cento) dos honorários médios mensais percebidos pelos membros da Diretoria Executiva e aprovada em Assembleia Geral, nos termos dos artigos 152 e 145 da Lei das Sociedades por Ações e Lei nº 9.292, de 12 de julho de 1996. Não existe metodologia única de reajuste, pois são levados em consideração fatores como: negociação com órgãos reguladores, legislação pertinente, práticas de mercado para empresas nacionais de porte semelhante ao da Companhia, identificadas por meio de pesquisas realizadas por consultoria especializada, e o valor definido em Assembleia Geral para os membros da Diretoria Executiva.
- **Benefícios diretos ou indiretos:** Não existe metodologia única de cálculo e reajuste para assistência saúde, pois são levados em consideração fatores como negociação com órgãos reguladores e a aprovação em Assembleia Geral.
- **Participação em Comitês:** Como os honorários mensais dos membros integrantes dos comitês de assessoramento do Conselho de Administração, por participação em Comitê, correspondem a 50% dos honorários mensais dos Conselheiros de Administração titulares, tal elemento da remuneração é calculado da mesma forma que tais honorários.
- **Outros:** Não existe metodologia única de cálculo e reajuste para o encargo da Previdência Social (INSS), que possui alíquota definida. Neste sentido, o valor faz parte do montante global dos administradores que é negociado com o DEST e aprovado em Assembleia Geral..

iv. razões que justificam a composição da remuneração

A Lei nº 9.292, de 12 de julho de 1996 estabelece que a remuneração dos membros do Conselho de Administração de sociedades de economia mista, como a Companhia, “não excederá, em nenhuma hipótese, a dez por cento da remuneração mensal média dos diretores das respectivas empresas”.

Neste sentido, para o cálculo da remuneração de sua Diretoria Executiva, conforme descrito acima, a Petrobras leva em consideração seus resultados econômico-financeiros, bem como a promoção do reconhecimento dos esforços dos administradores e do alinhamento às práticas de mercado e propõe um valor que é negociado com o DEST, que é aprovado em Assembleia Geral.

c. principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração:

Não aplicável, visto que a remuneração recebida por membros do Conselho de Administração é fixa, sem indicador vinculado.

d. como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho:

Não aplicável, visto que a remuneração recebida por membros do Conselho de Administração é fixa, sem indicador vinculado.

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

e. como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses de curto, médio e longo prazo da Companhia:

A remuneração mensal retribui os conselheiros pelos serviços prestados e é compatível com a remuneração praticada pelo mercado, se alinhando tanto aos interesses de curto, como de médio e longo prazo da Companhia.

f. existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos:

Não aplicável. Não há remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos da Companhia.

g. existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário da Companhia:

Não aplicável. Não há remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário envolvendo a Companhia.

III-CONSELHO FISCAL:

a. objetivos da política ou prática de remuneração:

A remuneração fixa do Conselho Fiscal é composta por honorários mensais definidos anualmente em Assembleia Geral de acordo com o artigo 152 da Lei das Sociedades por Ações. Os objetivos e práticas de remuneração visam reconhecer e remunerar os conselheiros da Companhia considerando a responsabilidade, o tempo dedicado à função, sua competência e reputação profissional, bem como as práticas aplicadas pelo mercado para empresas de porte semelhante ao da Petrobras.

b. composição da remuneração, inclusive:

i. descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles;

- Salário ou *Pró-labore*: remuneração mensal fixa praticada para os conselheiros como retribuição pelos serviços prestados.
- Outros: visam à qualidade de vida, incluindo os encargos da Previdência Social (INSS)

ii. qual a proporção de cada elemento na remuneração total

De acordo com a tabela abaixo, as proporções de cada elemento na remuneração total no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014:

Composição da Remuneração	%
Remuneração Fixa Mensal	
<i>Salário ou pró-labore</i>	83,33%
<i>Benefícios Diretos ou Indiretos</i>	0,00%
<i>Participação em Comitês</i>	0,00%
<i>Outros</i>	16,67%
Remuneração Variável	
<i>Bônus</i>	0,00%
<i>Participação nos Resultados</i>	0,00%
<i>Participações em Reuniões</i>	0,00%
<i>Comissões</i>	0,00%
<i>Outros</i>	0,00%
Benefícios Pós-Emprego	0,00%
Cessação do Exercício do Cargo	0,00%
Remuneração Baseada em Ações	0,00%
TOTAL	100,00%

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

iii. metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração

- *Salário ou Pró- Labore.* Os honorários mensais dos membros do Conselho Fiscal correspondem a 10% (dez por cento) dos honorários mensais percebidos pelos membros da Diretoria Executiva e aprovada em Assembleia Geral, nos termos dos artigos 152 e 145 da Lei das Sociedades por Ações e Lei nº 9.292, de 12 de julho de 1996. Não existe metodologia única de reajuste, pois são levados em consideração fatores como: negociação com órgãos reguladores, legislação pertinente, práticas de mercado para empresas nacionais de porte semelhante ao da Companhia, identificadas por meio de pesquisas realizadas por consultoria especializada, e o valor definido em Assembleia Geral para os membros da Diretoria Executiva.
- *Outros:* Não existe metodologia única de cálculo e reajuste para o encargo da Previdência Social (INSS), que possui alíquota definida. .

iv. razões que justificam a composição da remuneração

A Lei nº 9.292, de 12 de julho de 1996 estabelece que a remuneração dos membros do Conselho Fiscal de sociedades de economia mista, como a Companhia, “não excederá, em nenhuma hipótese, a dez por cento da remuneração mensal média dos diretores das respectivas empresas”.

Neste sentido, para o cálculo da remuneração de sua Diretoria Executiva, conforme descrito acima, a Petrobras leva em consideração seus resultados econômico-financeiros, bem como a promoção do reconhecimento dos esforços dos administradores e do alinhamento às práticas de mercado e propõe um valor que é negociado com o DEST, que é aprovado em Assembleia Geral.

c. principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração:

Não aplicável, visto que a remuneração recebida por membros do Conselho Fiscal é fixa, sem indicador vinculado.

d. como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho:

Não aplicável, visto que a remuneração recebida por membros do Conselho Fiscal é fixa, sem indicador vinculado.

e. como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses de curto, médio e longo prazo da Companhia:

A remuneração mensal retribui os conselheiros pelos serviços prestados e é compatível com a remuneração praticada pelo mercado, se alinhando tanto aos interesses de curto, como de médio e longo prazo da Companhia.

f. existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos:

Não aplicável. Não há remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos da Companhia.

g. existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário da Companhia:

Não aplicável. Não há remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário envolvendo a Companhia.

IV-COMITÊ DE AUDITORIA, COMITÊ DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE, COMITÊ DE REMUNERAÇÃO E SUCESSÃO, COMITÊ ESTRATÉGICO E COMITÊ FINANCEIRO:

a. objetivos da política ou prática de remuneração:

Na Companhia, existem 5 (cinco) comitês estatutários vinculados ao Conselho de Administração, quais sejam, o Comitê de Auditoria, o Comitê de Segurança, Meio Ambiente e Saúde, o Comitê de Remuneração e Sucessão, o Comitê Estratégico e o Comitê Financeiro. Os referidos comitês são compostos por membros do Conselho de Administração e/ou por pessoas de mercado de notória experiência e capacidade técnica.

Os honorários mensais dos membros integrantes dos Comitês de Assessoramento do Conselho de Administração, por

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

participação em Comitê, correspondem a 50% dos honorários mensais dos Conselheiros de Administração Titulares. Mesmo com a participação dos membros do Conselho de Administração Titulares e Suplentes nos respectivos Comitês o limite remuneratório fixado pela Lei nº 9.292, de 12 de julho de 1996 (“Lei nº 9.292”), não seria ultrapassado.

Conforme orientação do Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, a remuneração pela participação nos Comitês de Assessoramento do Conselho de Administração não deve ser incluída na remuneração global dos administradores aprovada em Assembleia.

b. composição da remuneração, inclusive:

i. descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles;

Honorários: remuneração mensal fixa praticada para os membros dos Comitês de Assessoramento do Conselho de Administração.

ii. qual a proporção de cada elemento na remuneração total

Honorários: 100%.

iii. metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração

Os honorários mensais dos membros integrantes dos Comitês de Assessoramento do Conselho de Administração, por participação em Comitê, correspondem a 50% dos honorários mensais dos Conselheiros de Administração titulares, estando, portanto, vinculados ao reajuste de tais honorários, já descritos acima. Mesmo com a participação dos membros do Conselho de Administração Titular e Suplentes nos respectivos Comitês, o limite remuneratório fixado em pela Lei nº 9.292 não seria ultrapassado.

iv. razões que justificam a composição da remuneração

A composição da remuneração é atribuída por decisão do Conselho de Administração.

c. principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração:

Não aplicável, visto que a remuneração recebida é fixa, sem indicador vinculado.

d. como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho:

Não aplicável, visto que a remuneração recebida é fixa, sem indicador vinculado.

e. como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses de curto, médio e longo prazo da Companhia:

Honorários: remuneração fixa, sem indicador vinculado. Os honorários mensais dos membros integrantes dos comitês de assessoramento do Conselho de Administração, por participação em Comitê, correspondem a 50% dos honorários mensais dos Conselheiros de Administração titulares.

Cumpramos ressaltar que a soma dos valores a serem percebidos por cada membro do Conselho de Administração a título de remuneração, incluindo pró-labore, benefícios diretos e indiretos, remuneração por participações comitês e outros, estão limitados ao disposto na Lei nº 9.292, de 12 de julho de 1996.

A remuneração mensal fixa retribui os membros integrantes dos Comitês de Assessoramento do Conselho de Administração pelos serviços prestados e é compatível com a remuneração praticada pelo mercado, se alinhando tanto aos interesses de curto, como de médio e longo prazo da Companhia.

f. existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos:

Não aplicável. Não há remuneração suportada por nossas subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos.

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

- g. existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário da Companhia:**

Não aplicável. Não há remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário envolvendo a Companhia.

13.2 - Remuneração total do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2014 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº de membros	10,00	7,00	5,00	22,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	1.087.611,04	9.137.494,32	604.228,35	10.829.333,71
Benefícios direto e indireto	101.003,70	549.352,98	0,00	650.356,68
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	217.521,90	2.585.438,86	120.845,49	2.923.806,25
Descrição de outras remunerações fixas	Conforme orientação do Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (DEST) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através do Ofício Circular nº 05/DEST-MP, de 21/01/2014, foram inclusos no montante global dos administradores proposto para aprovação em Assembleia Geral de acionistas da Petrobras em 2014 os encargos Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e Previdência Social (INSS). Esses encargos já eram praticados pela Companhia porém não eram explicitados nos montantes anteriormente aprovados pela AGO da Petrobras. Não houve pagamento de remuneração relativa à Participações em Comitês no exercício de 2014.	Conforme orientação do Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (DEST) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através do Ofício Circular nº 05/DEST-MP, de 21/01/2014, foram inclusos no montante global dos administradores proposto para aprovação em Assembleia Geral de acionistas da Petrobras em 2014 os encargos Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e Previdência Social (INSS). Esses encargos já eram praticados pela Companhia porém não eram explicitados nos montantes anteriormente aprovados pela AGO da Petrobras.	Conforme orientação do Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (DEST) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através do Ofício Circular nº 05/DEST-MP, de 21/01/2014, foram inclusos no montante global dos administradores proposto para aprovação em Assembleia Geral de acionistas da Petrobras em 2014 os encargos Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e Previdência Social (INSS). Esses encargos já eram praticados pela Companhia porém não eram explicitados nos montantes anteriormente aprovados pela AGO da Petrobras.	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	615.857,42	0,00	615.857,42
Participação de resultados	0,00	1.790.352,98	0,00	1.790.352,98
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	749.792,30	0,00	749.792,30
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações	0,00	0,00	0,00	0,00

Observação	<p>O Presidente é também membro do Conselho de Administração da Companhia. No entanto, esta participação não foi remunerada.</p> <p>Em atendimento à lei nº 12.353, de 28/12/2010, a Petrobras alterou o seu Estatuto Social e elegeu em 19/03/2012 o representante dos empregados no Conselho de Administração; assim o número de membros passou de 9 para 10.</p> <p>O número de membros foi apurado da forma especificada no Ofício-Circular CVM/SEP/Nº02/2015.</p> <p>Membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal não recebem valores relativos a férias</p>	<p>A Assembleia Geral Extraordinária da Petrobras, realizada em 28/02/2012, alterou o Estatuto Social da Companhia aumentando o número de membros da Diretoria Executiva.</p> <p>O número de membros foi apurado da forma especificada no Ofício-Circular CVM/SEP/Nº02/2015.</p> <p>As diferenças entre a remuneração total prevista no Formulário de Referência da Companhia arquivado em 2014 para o exercício social de 2014 (janeiro a dezembro de 2014, de R\$19.355.281,75) em comparação com a remuneração total realizada (R\$17.559.499,34) para esse mesmo exercício ocorreram principalmente em função de que a previsão para 2014 continha projetado 8 diretores (média de 7,67 diretores pois a partir de março os valores eram projetados) enquanto o efetivamente realizado contempla 7 diretores.</p>	<p>Membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal não recebem valores relativos a férias.</p> <p>O número de membros foi apurado da forma especificada no Ofício-Circular CVM/SEP/Nº02/2015.</p>	
Total da remuneração	1.406.136,64	15.428.288,86	725.073,84	17.559.499,34

13.2 - Remuneração total do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2013 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº de membros	10,00	7,00	5,00	22,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	1.032.170,76	8.251.108,87	594.761,32	9.878.040,95
Benefícios direto e indireto	31.266,90	557.575,19	0,00	588.842,09
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	205.220,28	2.340.366,04	115.461,34	2.661.047,66
Descrição de outras remunerações fixas	<p>Conforme orientação do Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (DEST) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através do Ofício Circular nº 05/DEST-MP, de 21/01/2014, foram incluídos no montante global dos administradores proposto para aprovação em Assembleia Geral de acionistas da Petrobras em de 2014 os encargos Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e Previdência Social (INSS). Esses encargos já eram praticados pela Companhia porém não eram explicitados nos montantes anteriormente aprovados pela AGO da Petrobras.</p> <p>Não houve pagamento de remuneração relativa à Participações em Comitês no exercício de 2013.</p>	<p>Conforme orientação do Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (DEST) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através do Ofício Circular nº 05/DEST-MP, de 21/01/2014, foram incluídos no montante global dos administradores proposto para aprovação em Assembleia Geral de acionistas da Petrobras em 2014 os encargos Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e Previdência Social (INSS). Esses encargos já eram praticados pela Companhia porém não eram explicitados nos montantes anteriormente aprovados pela AGO da Petrobras.</p>	<p>Conforme orientação do Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (DEST) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através do Ofício Circular nº 05/DEST-MP, de 21/01/2014, foram incluídos no montante global dos administradores proposto para aprovação em Assembleia Geral de acionistas da Petrobras em 2014 os encargos Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e Previdência Social (INSS). Esses encargos já eram praticados pela Companhia porém não eram explicitados nos montantes anteriormente aprovados pela AGO da Petrobras.</p>	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	631.267,51	0,00	631.267,51
Participação de resultados	0,00	606.016,82	0,00	606.016,82
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00

Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	727.027,58	0,00	727.027,58
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	<p>O Presidente é também membro do Conselho de Administração da Companhia. No entanto, esta participação não foi remunerada. Desta forma, no montante referente ao Conselho de Administração, são considerados 9 membros remunerados.</p> <p>Em atendimento à lei nº 12.353, de 28/12/2010, a Petrobras alterou o seu Estatuto Social e elegeu em 19/03/2012 o representante dos empregados no Conselho de Administração; assim o número de membros passou de 9 para 10.</p> <p>O número de membros foi apurado da forma especificada no Ofício-Circular CVM/SEP/Nº02/2015.</p> <p>Membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal não recebem valores relativos a férias.</p>	<p>A Assembleia Geral Extraordinária da Petrobras, realizada em 28/02/2012, alterou o Estatuto Social da Companhia aumentando o número de membros da Diretoria Executiva.</p> <p>O número de membros foi apurado da forma especificada no Ofício-Circular CVM/SEP/Nº02/2015.</p>	<p>O número de membros foi apurado da forma especificada no Ofício-Circular CVM/SEP/Nº02/2015.</p> <p>Membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal não recebem valores relativos a férias.</p>	
Total da remuneração	1.268.657,94	13.113.362,01	710.222,66	15.092.242,61

13.2 - Remuneração total do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal**Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2012 - Valores Anuais**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº de membros	9,83	7,42	5,00	22,25
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	951.987,58	8.476.383,91	543.281,26	9.971.652,75
Benefícios direto e indireto	4.767,03	126.225,63	0,00	130.992,66
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	190.397,52	2.373.387,49	108.656,25	2.672.441,26
Descrição de outras remunerações fixas	<p>Conforme orientação do Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (DEST) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através do Ofício Circular nº 05/DEST-MP, de 21/01/2014, foram inclusos no montante global dos administradores proposto para aprovação em Assembleia Geral de acionistas da Petrobras em 2014 os encargos Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e Previdência Social (INSS). Esses encargos já eram praticados pela Companhia, porém não eram explicitados nos montantes anteriormente aprovados pela AGO da Petrobras</p> <p>Não houve pagamento de remuneração relativa à Participações em Comitês no exercício de 2012.</p>	<p>Conforme orientação do Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (DEST) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através do Ofício Circular nº 05/DEST-MP, de 21/01/2014, foram inclusos no montante global dos administradores proposto para aprovação em Assembleia Geral de acionistas da Petrobras em 2014 os encargos Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e Previdência Social (INSS). Esses encargos já eram praticados pela Companhia, porém não eram explicitados nos montantes anteriormente aprovados pela AGO da Petrobras</p>	<p>Conforme orientação do Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (DEST) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através do Ofício Circular nº 05/DEST-MP, de 21/01/2014, foram inclusos no montante global dos administradores proposto para aprovação em Assembleia Geral de acionistas da Petrobras em 2014 os encargos Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e Previdência Social (INSS). Esses encargos já eram praticados pela Companhia, porém não eram explicitados nos montantes anteriormente aprovados pela AGO da Petrobras</p>	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	550.000,00	0,00	550.000,00
Participação de resultados	0,00	840.528,78	0,00	840.528,78

Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	566.222,37	0,00	566.222,37
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	<p>O Presidente é também membro do Conselho de Administração da Companhia. No entanto, esta participação não foi remunerada. Desta forma, no montante referente ao Conselho de Administração, são considerados 9 membros remunerados.</p> <p>Em atendimento à lei nº 12.353, de 28 de dezembro 2010, foi realizada uma alteração no Estatuto Social da Companhia, possibilitando a eleição, em 19 de março de 2012, do representante dos empregados no Conselho de Administração da Companhia, assim o número de membros passou de 9 para 10 membros.</p> <p>O número de membros foi apurado da forma especificada no Ofício-Circular CVM/SEP/Nº02/2015.</p> <p>Membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal não recebem valores relativos a férias.</p>	<p>A Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 28 de fevereiro de 2012, alterou o Estatuto Social da Companhia aumentando o número de membros da Diretoria Executiva.</p> <p>O número de membros foi apurado da forma especificada no Ofício-Circular CVM/SEP/Nº02/2015.</p>	<p>O número de membros foi apurado da forma especificada no Ofício-Circular CVM/SEP/Nº02/2015.</p> <p>Membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal não recebem valores relativos a férias</p>	
Total da remuneração	1.147.152,13	12.932.748,18	651.937,51	14.731.837,82

13.3 – Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

Remuneração variável prevista para o exercício social corrente - 2015				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº de membros⁽¹⁾	0,00	8,00	0,00	8,00
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

(1) Corresponde ao número de diretores e conselheiros, conforme aplicável, aos quais poderá ser atribuída remuneração variável no exercício, conforme disposto no Ofício Circular CVM/SEP/N.º 02/2015.

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2014 ⁽¹⁾				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº de membros⁽²⁾	0,00	7,00	0,00	7,00
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	615.857,42	0,00	615.857,42
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	0,00	615.857,42	0,00	615.857,42
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	0,00	615.857,42	0,00	615.857,42
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	994.640,54	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	1.790.352,98	0,00	1.790.352,98
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	0,00	1.790.352,98	0,00	1.790.352,98
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social ⁽³⁾	0,00	1.790.352,98	0,00	1.790.352,98

Notas:

(1) O Plano de Remuneração Variável da Companhia foi alterado em 2014, tendo sido previstas novas condições e métodos de cálculo para as parcelas da remuneração variáveis outorgadas aos administradores.

(2) Corresponde ao número de diretores e conselheiros, conforme aplicável, a quem foi atribuída remuneração variável reconhecida no resultado do emissor no exercício, conforme disposto no Ofício Circular CVM/SEP/N.º 02/2015.

(3) Os valores considerados são relativos à 1ª parcela do Programa de Remuneração Variável de 2013, conforme aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária da Petrobras de 02/04/2014.

13.3 - Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2013				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº de membros ⁽¹⁾	0,00	7,00	0,00	7,00
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	1.406.426,16 ⁽²⁾	0,00	1.406.426,16
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	0,00	631.267,51	0,00	631.267,51
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	0,00	631.267,51	0,00	631.267,51
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	1.406.426,16 ⁽²⁾	0,00	1.406.426,16
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	0,00	606.016,82	0,00	606.016,82
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	0,00	606.016,82	0,00	606.016,82

Notas:

(1) Corresponde ao número de diretores e conselheiros, conforme aplicável, a quem foi atribuída remuneração variável reconhecida no resultado do emissor no exercício, conforme disposto no Ofício Circular CVM/SEP/N.º 02/2015.

(2) Os valores acima são idênticos entre si pois havia uma única definição de valor para o plano de remuneração variável, que, por sua vez, englobava os mecanismos de Bônus por Desempenho e Participação em Resultados, que possuíam indicadores de desempenho diferentes.

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2012				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº de membros ⁽¹⁾	0,00	7,42	0,00	7,42
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	1.319.472,94 ⁽²⁾	0,00	1.319.472,94
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	0,00	550.000,00	0,00	550.000,00
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	0,00	550.000,00	0,00	550.000,00
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	1.319.472,94 ⁽²⁾	0,00	1.319.472,94
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	0,00	840.528,78	0,00	840.528,78
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	0,00	840.528,78	0,00	840.528,78

Notas:

(1) Corresponde ao número de diretores e conselheiros, conforme aplicável, a quem foi atribuída remuneração variável reconhecida no resultado do emissor no exercício, conforme disposto no Ofício Circular CVM/SEP/N.º 02/2015.

(2) Os valores acima são idênticos entre si pois havia uma única definição de valor para o plano de remuneração variável, que, por sua vez, englobava os mecanismos de Bônus por Desempenho e Participação em Resultados, que possuíam indicadores de desempenho diferentes.

13.4 – Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária

Não aplicável, uma vez que a Companhia não distribui remuneração baseada em ações.

13.5 – Participações em ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis, detidas por administradores e conselheiros fiscais - por órgão

Valores Mobiliários de Emissão da Companhia em 31/12/2014

Diretoria Executiva	
Característica dos Títulos	Quantidade
Ações Ordinárias	26.494
Ações Preferenciais	238.792

Conselho de Administração	
Característica dos Títulos	Quantidade
Ações Ordinárias	11.449
Ações Preferenciais	757

Conselho Fiscal	
Característica dos Títulos	Quantidade
Ações Ordinárias	5.000
Ações Preferenciais	8.471

Os membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária ou do Conselho Fiscal, na data de encerramento do último exercício social não detinham, direta ou indiretamente, ações ou cotas, no Brasil ou no exterior, ou outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos pela Companhia ou por seus controladores diretos ou indiretos e/ou sociedades controladas ou sob controle comum, inclusive aquelas listadas no item 8.1 deste Formulário de Referência, na data de encerramento do último exercício social, que não os listados nos quadros acima.

13.6 – Remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária

Não aplicável, uma vez que a Companhia não distribui remuneração baseada em ações.

13.7 – Informações sobre as opções em aberto detidas pelo conselho de administração e pela diretoria estatutária

Não aplicável, uma vez que a Companhia não distribui remuneração baseada em ações.

13.8 – Opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária

Não aplicável, uma vez que a Companhia não distribui remuneração baseada em ações.

13.9 – Informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.6 a 13.8 - Método de precificação do valor das ações e das opções

a. Modelo de precificação

Não aplicável, uma vez que a Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações.

b. Dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco

Não aplicável, uma vez que a Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações.

c. Método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado

Não aplicável, uma vez que a Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações.

d. Forma de determinação da volatilidade esperada

Não aplicável, uma vez que a Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações.

e. Se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo

Não aplicável, uma vez que a Companhia não distribui remuneração baseada em ações.

13.10 – Informações sobre planos de previdência conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários

	Conselho de Administração	Diretoria Executiva
Nº de membros	Não aplicável	8
Nome do plano	Petros 2	
Quantidade de administradores que reúnem condições para se aposentar	Tendo em vista que os administradores da Petrobras são de natureza estatutária e, conseqüentemente, podem ser destituídos do cargo a qualquer momento por decisão do Conselho de Administração ou da Assembleia dos Acionistas, não há que se cogitar o quantitativo ou condições de aposentadoria antecipada.	
Condições para se aposentar antecipadamente	Tendo em vista que os administradores da Petrobras são de natureza estatutária e, conseqüentemente, podem ser destituídos do cargo a qualquer momento por decisão do Conselho de Administração ou da Assembleia dos Acionistas, não há que se cogitar o quantitativo ou condições de aposentadoria antecipada.	
Valor acumulado atualizado das contribuições acumuladas até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa às contribuições feitas diretamente pelos administradores	Não aplicável	R\$1.587.499,31
Valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores	Não aplicável	R\$749.792,30
Possibilidade de resgate antecipado e condições	Os planos de previdência possuem condições e regras específicas para resgate antecipado, dentre elas a possibilidade do resgate apenas de parte dos aportes efetuados pelos participantes. De forma geral, caso o administrador deseje realizar o resgate, que só pode ser realizado mediante cessação de seu vínculo com a Companhia, este receberá uma parcela do saldo referente à sua parcela de contribuição, não podendo serem resgatados valores referentes à conta de valores contribuídos pela Companhia. A alternativa ao resgate é o auto patrocínio, que possibilita a percepção dos benefícios previstos no plano, sem os impactos que seriam produzidos pela perda do vínculo e da remuneração paga pela Companhia .	

13.11 - Remuneração individual máxima, mínima e média do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal**Valores anuais**

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
	31/12/2014	31/12/2013	31/12/2012	31/12/2014	31/12/2013	31/12/2012	31/12/2014	31/12/2013	31/12/2012
Nº de membros	7,00	7,00	7,42	10,00	10,00	9,83	5,00	5,00	5,00
Valor da maior remuneração(Reais)	2.649.793,98	2.183.133,37	1.692.854,46	186.019,09	155.457,81	112.530,82	145.014,77	137.657,82	108.679,08
Valor da menor remuneração(Reais)	2.030.751,74	1.608.757,95	1.389.196,91	145.014,77	137.657,81	107.972,19	145.014,77	137.657,82	108.679,08
Valor médio da remuneração(Reais)	2.204.041,27	1.873.337,43	1.423.094,43	156.237,40	140.961,99	108.352,73	145.014,77	142.044,53	108.656,25

Observação

Diretoria Estatutária	
31/12/2014	- O número de membros de cada órgão foi apurado da forma especificada no Ofício-Circular CVM/SEP/Nº02/2015. - O valor da menor remuneração anual individual foi apurado com a exclusão dos membros que exerceram por menos de 12 (doze) meses na função. - Para informar a maior remuneração, consideramos todas as remunerações reconhecidas no resultado do exercício social, sendo que o membro detentor da maior remuneração individual exerceu suas funções durante os 12 (doze) meses do exercício social.
31/12/2013	- O número de membros de cada órgão foi apurado da forma especificada no Ofício-Circular CVM/SEP/Nº02/2015. - O valor da menor remuneração anual individual foi apurado com a exclusão dos membros que exerceram por menos de 12 (doze) meses na função. - Para informar a maior remuneração, consideramos todas as remunerações reconhecidas no resultado do exercício social, sendo que o membro detentor da maior remuneração individual exerceu suas funções durante os 12 (doze) meses do exercício social.
31/12/2012	- O número de membros de cada órgão foi apurado da forma especificada no Ofício-Circular CVM/SEP/Nº02/2015. - O valor da menor remuneração anual individual foi apurado com a exclusão dos membros que exerceram por menos de 12 (doze) meses na função. - Para informar a maior remuneração, consideramos todas as remunerações reconhecidas no resultado do exercício social, sendo que o membro detentor da maior remuneração individual exerceu suas funções durante os 12 (doze) meses do exercício social.

Conselho de Administração	
31/12/2014	- O número de membros de cada órgão foi apurado da forma especificada no Ofício-Circular CVM/SEP/Nº02/2015. - O Presidente era também membro do Conselho de Administração da Companhia. No entanto, esta participação não foi remunerada. Desta forma, no montante referente ao Conselho de Administração são considerados 9,00 membros remunerados. - O valor da menor remuneração anual individual foi apurado com a exclusão dos membros que exerceram por menos de 12 (doze) meses na função. - Para informar a maior remuneração, consideramos todas as remunerações reconhecidas no resultado do exercício social, sendo que o membro detentor da maior remuneração individual exerceu suas funções durante os 12 (doze) meses do exercício social.
31/12/2013	- O número de membros de cada órgão foi apurado da forma especificada no Ofício-Circular CVM/SEP/Nº02/2015. - O Presidente era também membro do Conselho de Administração da Companhia. No entanto, esta participação não foi remunerada. Desta forma, no montante referente ao Conselho de Administração são considerados 9,00 membros remunerados. - O valor da menor remuneração anual individual foi apurado com a exclusão dos membros que exerceram por menos de 12 (doze) meses na função. - Para informar a maior remuneração, consideramos todas as remunerações reconhecidas no resultado do exercício social, sendo que o membro detentor da maior remuneração individual exerceu suas funções durante os 12 (doze) meses do exercício social.

31/12/2012	<ul style="list-style-type: none"> - O número de membros de cada órgão foi apurado da forma especificada no Ofício-Circular CVM/SEP/Nº02/2015. - O Presidente era também membro do Conselho de Administração da Companhia. No entanto, esta participação não foi remunerada. Desta forma, no montante referente ao Conselho de Administração são considerados 8,93 membros remunerados. - O valor da menor remuneração anual individual foi apurado com a exclusão dos membros que exerceram por menos de 12 (doze) meses na função. - Para informar a maior remuneração, consideramos todas as remunerações reconhecidas no resultado do exercício social, sendo que o membro detentor da maior remuneração individual exerceu suas funções durante os 12 (doze) meses do exercício social.
-------------------	--

Conselho Fiscal

31/12/2014	<ul style="list-style-type: none"> - O número de membros de cada órgão foi apurado da forma especificada no Ofício-Circular CVM/SEP/Nº02/2015. - O valor da menor remuneração anual individual foi apurado com a exclusão dos membros que exerceram por menos de 12 (doze) meses na função. - Para informar a maior remuneração, consideramos todas as remunerações reconhecidas no resultado do exercício social, sendo que o membro detentor da maior remuneração individual exerceu suas funções durante os 12 (doze) meses do exercício social.
31/12/2013	<ul style="list-style-type: none"> - O número de membros de cada órgão foi apurado da forma especificada no Ofício-Circular CVM/SEP/Nº02/2015. - O valor da menor remuneração anual individual foi apurado com a exclusão dos membros que exerceram por menos de 12 (doze) meses na função. - Para informar a maior remuneração, consideramos todas as remunerações reconhecidas no resultado do exercício social, sendo que o membro detentor da maior remuneração individual exerceu suas funções durante os 12 (doze) meses do exercício social.
31/12/2012	<ul style="list-style-type: none"> - O número de membros de cada órgão foi apurado da forma especificada no Ofício-Circular CVM/SEP/Nº02/2015. - O valor da menor remuneração anual individual foi apurado com a exclusão dos membros que exerceram por menos de 12 (doze) meses na função. - Para informar a maior remuneração, consideramos todas as remunerações reconhecidas no resultado do exercício social, sendo que o membro detentor da maior remuneração individual exerceu suas funções durante os 12 (doze) meses do exercício social.

13.12 – Mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria

Até a data deste Formulário de Referência, não houve arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores da Companhia em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria.

Para detalhes relativos a apólices de seguros envolvendo o pagamento ou reembolso de despesas suportadas pelos administradores da Companhia, ver o item 12.11 do Formulário de Referência da Companhia.

13.13 - Percentual na remuneração total devido por administradores e membros do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores

13.13 – Percentual na remuneração total devido por administradores e membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores

	Diretoria Executiva	Conselho de Administração	Conselho Fiscal
2012	0%	33,33%	0%
2013	0%	33,33%	0%
2014	0%	33,33%	0%

13.14 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal, agrupados por órgão, recebida por qualquer razão que não a função que ocupam**13.14 – Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal, agrupados por órgão, recebida por qualquer razão que não a função que ocupam**

Não houve, nos 3 (três) últimos exercícios sociais, pagamento de remuneração para membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal por qualquer razão que não a função que ocupam.

13.15 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor**13.15 – Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas da Companhia**

Em relação aos 3 (três) últimos exercícios sociais, não há valores reconhecidos nos resultados de controladores da Companhia, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas, como remuneração de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, mesmo que não relacionadas ao exercício de cargo na Companhia.

13.16 - Outras informações relevantes

13.16 – Outras informações relevantes

As informações referentes aos anos de 2012 a 2014 correspondem ao período do exercício social, ou seja, de janeiro a dezembro, não tendo correlação, conseqüentemente, com o montante que é aprovado na Assembleia Geral Ordinária (“AGO”), que corresponde ao período de abril a março do ano seguinte.

Nas informações referentes ao ano de 2015, compreendido de janeiro a dezembro, os indicadores quantitativos e valores levados em consideração nos cálculos, a partir do mês de março, são projetados. A Assembleia Geral Extraordinária da Companhia de 29 de abril 2015, aprovou a remuneração global dos administradores (Diretoria Executiva e Conselho de Administração) para o período de abril de 2015 a março de 2016.

Conforme orientação do Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (“DEST”) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através do Ofício Circular nº 05/DEST-MP, de 21/01/2014, foram inclusos no montante global dos administradores proposto a partir da AGO de 2014 os encargos Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e Previdência Social (INSS). Esses encargos já eram praticados pela Companhia porém não eram explicitados nos montantes anteriormente aprovados em Assembleia Geral da Petrobras.

A Assembleia Geral Extraordinária da Petrobras, realizada em 01 de julho de 2015, aprovou o acréscimo da remuneração global dos administradores da Petrobras para comportar, no limite global fixado pela Assembleia Geral dos Acionistas em 29 de abril de 2015, a nova composição do Conselho de Administração.

14.1 – Descrição dos recursos humanos**a) número de empregados:**

A tabela a seguir evidencia a composição do quadro de colaboradores de nossa Companhia e nossas controladas nas datas indicadas:

	30/06/2015	31/12/2014	31/12/2013	31/12/2012
Petrobras Controladora - Brasil	57.506	58.618	62.692	61.878
Região Sudeste	40.553	41.207	43.309	42.186
Região Sul	2.814	2.836	2.949	3.020
Região Nordeste	12.514	12.818	14.651	15.022
Região Norte	1.225	1.282	1.413	1.421
Região Centro-Oeste	400	475	370	229
Sociedades Controladas - Brasil	14.925	15.293	15.903	15.547
Região Sudeste	9.535	9.546	9.679	9.882
Região Sul	1.834	1.852	2.157	1.662
Região Nordeste	2.288	2.606	2.746	2.641
Região Norte	658	667	672	713
Região Centro-Oeste	610	622	649	649
Empresas Controladas - Exterior	6.842	6.997	7.516	7.640
Total Sistema Petrobras	79.273	80.908	86.111	85.065

	30/06/2015	31/12/2014	31/12/2013	31/12/2012
Petrobras Controladora - Brasil				
Exploração e Produção	25.462	25.623	27.275	26.644
Abastecimento	11.653	11.798	12.567	12.639
Engenharia Tecnologia e Materiais	7.562	7.912	8.659	8.412
Corporativa e Serviços	4.299	4.414	4.922	4.821
Gás e Energia	3.000	2.931	2.326	2.038
Financeira	1.776	1.636	1.844	1.841
Área Estratégica ⁽¹⁾	1.553	1.814	1.883	1.838
Internacional	-	412	484	541
Governança, Risco e Conformidade	184	-	-	-
Universidade Petrobras/Formação ⁽²⁾	123	143	466	501
Cedidos ⁽³⁾	1.894	1.935	2.266	2.603
Total	57.506	58.618	62.692	61.878
Sociedades Controladas - Brasil				
Petrobras Distribuidora S.A. /	7.270	7.346	7.599	7.720
Liquigás Distribuidora S.A.				
Petrobras Transporte S.A. -	5.915	5.938	5.916	5.933
Transpetro				
Petrobras Biocombustível S/A	158	159	162	166
Transportadora Brasileira Gasoduto	305	303	293	291
Bolívia-Brasil S.A. - TBG				
Unidades termelétricas ⁽⁴⁾	128	218	363	330
Outras empresas ⁽⁵⁾	1.149	1.329	1.570	1.107
Total	14.925	15.293	15.903	15.547
Sociedades Controladas - Exterior				
Exterior	6.842	6.997	7.516	7.640
Total	6.842	6.997	7.516	7.640
Sistema Petrobras	79.273	80.908	86.111	85.065

⁽¹⁾ Área Estratégica inclui áreas ligadas à Presidência.

⁽²⁾ Empregados recém-admitidos que participam de curso de formação na Universidade Petrobras

⁽³⁾ Cedidos são empregados da Petrobras Controladora que estão lotados em empresas do Sistema Petrobras.

⁽⁴⁾ Termomacê Ltda. e Termobahia.

⁽⁵⁾ Companhia Petroquímica de Pernambuco, Companhia Integrada Têxtil de Pernambuco - CITEPE, Stratura, Gás Brasileiro, Breitener Energia, Breitener Jaraqui, Breitener Tambaqui, Araucária Nitrogenados.

b) número de terceirizados:

A tabela a seguir evidencia a composição do número de terceirizados de nossa Companhia e nossas controladas nas datas indicadas:

14.1 - Descrição dos recursos humanos

	30/06/2015	31/12/2014	31/12/2013	31/12/2012
Petrobras Controladora - Brasil				
Exploração e Produção	122.198	126.748	124.311	127.710
Abastecimento	20.121	19.335	20.305	23.680
Engenharia Tecnologia e Materiais	31.999	83.724	145.856	141.345
Corporativa e Serviços	27.684	26.457	24.417	25.192
Gás e Energia	3.631	5.419	3.217	3.038
Financeira	1.141	1.088	1.036	1.128
Área Estratégica	822	880	875	536
Internacional	-	115	135	91
Governança, Risco e Conformidade	49	0	0	0
Universidade Petrobras/Formação	-	-	-	-
Cedidos	-	-	-	-
Total	207.645	263.766	320.152	322.720
Sociedades Controladas - Brasil				
Petrobras Distribuidora S.A / Liquigás Distribuidora S.A	7.291	7.121	7.221	7.073
Petrobras Transporte S.A - Transpetro	5.273	8.033	8.868	6.821
Petrobras Biocombustível S/A	97	104	120	454
Transportadora Brasileira Gasoduto	288	317	356	363
Bolívia-Brasil S.A - TBG	-	282	101	145
Unidades termelétricas	-	282	101	145
Outras empresas	2.618	3.003	13.880	13.947
Total	15.567	18.860	30.546	28.803
Empresas Controladas - Exterior				
Exterior	8.224	8.448	9.482	8.849
Total	8.224	8.448	9.482	8.849
Sistema Petrobras	231.436	291.074	360.180	360.372

A Companhia esclarece não ser possível incluir tabela contendo o número de terceirizados por grupos, divididos de acordo com sua localização geográfica, tendo em o extensivo rol de prestadores de serviços, os quais estão situados em diversos países.

c) índice de rotatividade

Índice de rotatividade	30/06/2015	31/12/2014	31/12/2013	31/12/2012
Petrobras Controladora - Brasil	1,33%	4,73%	2,43%	4,16%
Sociedades Controladas - Brasil	2,60%	9,04%	7,84%	11,10%
Sociedades Controladas - Exterior	16,00%	33,96%	30,20%	26,45%
Consolidado	2,82%	8,07%	5,85%	7,43%

d) exposição a passivos e contingências trabalhistas

A Companhia constitui provisões para processos legais a valores considerados pelos seus assessores jurídicos e sua Administração como sendo suficientes para cobrir perdas prováveis. No que tange às reclamações trabalhistas, as provisões constantes das nossas demonstrações financeiras consolidadas referentes aos 3 (três) últimos exercícios sociais e ao exercício social corrente são apresentadas da seguinte forma:

2012 – R\$ 687.000 mil - dados das Demonstrações Financeiras Padronizadas (data-base 31.12.2012).

2013 – R\$ 1.332.000 mil - dados das Demonstrações Financeiras Padronizadas (data-base 31.12.2013).

2014 – R\$ 1.904.000 mil - dados das Demonstrações Financeiras Padronizadas (data-base 31.12.2014)

30/06/2015 – R\$ 1.972.000 mil - dados das Informações Trimestrais (data-base 30.06.2015).

14.1 - Descrição dos recursos humanos

Os passivos contingentes para os processos judiciais trabalhistas com possibilidade possível de perda constantes das nossas demonstrações financeiras consolidadas referentes aos 3 (três) últimos exercícios sociais e ao exercício social corrente são apresentadas da seguinte forma :

2012 – R\$2.652.000 mil - dados das Demonstrações Financeiras Padronizadas (data-base 31.12.2012).

2013 – R\$5.628.000 mil - dados das Demonstrações Financeiras Padronizadas (data-base 31.12.2013).

2014 – R\$12.381.000 mil - dados das Demonstrações Financeiras Padronizadas (data-base 31.12.2014)

30/06/2015 – R\$13.535.000 mil - dados das Informações Trimestrais (data-base 30.06.2015).

Para mais informações sobre as contingências e provisões da Companhia, ver os itens 4.3 a 4.7 deste Formulário de Referência.

14.2 – Alterações relevantes - Recursos humanos

Alterações à Quantidade de Empregados

As alterações ao número de empregados da Companhia no período compreendido entre 2013 e 30 de junho de 2015, deveu-se principalmente à implementação do Programa de Incentivo de Demissão Voluntária em 2014. O referido Programa foi desenvolvido com a finalidade de: (i) ajustar a quantidade de empregados da Companhia conforme às atividades previstas nos próximos anos; (ii) atingir os interesses da Companhia em linha com as expectativas dos trabalhadores, (iii) preservar o conhecimento existente dentro da Petrobras e (iv) permitir o desenvolvimento de planos de sucessão de liderança.

O grupo-alvo deste Programa eram 12.196 funcionários com idade acima de 55 anos, independente de seu cargo na Petrobras que seriam elegíveis a se aposentar com base nas regras do Instituto Nacional de Segurança Social (INSS) até o final do período de inscrição no programa de incentivo (31 de março de 2014). Mais de 8.200 funcionários aproveitaram o Programa de Incentivo de Demissão Voluntária da Petrobras e foram classificados em diferentes categorias com datas de aposentadoria, até maio de 2017. Em 2014, 4936 funcionários se aposentaram nos termos do programa. No período de seis meses encerrado em 30 de junho de 2015, 1.102 funcionários se aposentaram nos termos do programa.

Adicionalmente, a Companhia informa que:

- i. o aumento de 47,20% da quantidade de funcionários da área de “Gás e Energia”, quando comparados o exercício social corrente e o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012, ocorreu devido principalmente à incorporação do efetivo de unidades termelétricas adquiridas pela Petrobras ao longo do período em questão;
- ii. a inexistência de empregados na área “Internacional” em 30 de junho de 2015, se deveu à extinção da referida área, com o seu respectivo efetivo sendo realocado para outras áreas da Companhia;
- iii. a redução de 13,99%, quando comparados o exercício social corrente e o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014, e de 75,45%, quando comparados o exercício social corrente e o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012, na quantidade de funcionários da área de “Formação”, ocorreu devido principalmente à redução no número de admissões de novos empregados. A área “Formação” agrupa empregados recém-admitidos e que participam de curso de formação, em tempo integral e por período que pode variar de 1 a 12 meses, momento em que os novos empregados recebem treinamentos específicos para atuação nas áreas da Companhia;
- iv. foi informada a quantidade de funcionários da área de “Governança, Risco e Conformidade” somente em 30 de junho de 2015, uma vez que a efetiva estruturação da área, a qual foi criada em novembro de 2014, foi concluída em 2015;
- v. a redução de 41,28%, quando comparados o exercício social corrente e o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014, e de 61,21% quando comparados o exercício social corrente e o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012, na quantidade de funcionários da área de “Unidades termelétricas”, ocorreu devido principalmente à incorporação do efetivo das termelétricas pela área de “Gás e Energia”; e
- vi. o aumento de 74,67% na quantidade de funcionários da área de “Região Centro-Oeste” da “Petrobras Controladora – Brasil”, quando comparados o exercício social corrente e o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012, ocorreu devido principalmente à criação da unidade FAFEN - Fábrica de Fertilizantes Nitrogenados, no Mato Grosso do Sul, com funcionários sendo mobilizados para a construção e operação da unidade..

14.2 - Alterações relevantes - Recursos humanos

Contingências Trabalhistas

A majoração dos valores de provisionamento relativos aos processos trabalhistas decorre da atualização dos valores e dos desdobramentos de algumas ações coletivas e grupos de ações individuais que passaram para expectativa de perda provável.

14.3 - Descrição da política de remuneração dos empregados

14.3 – Descrição da política de remuneração dos empregados

a. Política de salários e remuneração variável

A Petrobras considera como partes integrantes da remuneração: salários, adicionais e gratificações de acordo com o cargo e função (gratificação de função gerencial e gratificação de função especialista).

Entre os adicionais, destacam-se os seguintes:

- adicional de sobreaviso, pago ao empregado que exerce suas atividades com engajamento em Regime de Sobreaviso, conforme legislação e Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) vigentes;

- adicional por tempo de serviço, que é um valor calculado com base em percentual definido em tabela específica que incide sobre o salário básico;

- adicional de periculosidade, pago ao empregado que exerce atividades em áreas de risco na forma da legislação;

- adicional de regime especial de campo, que visa remunerar o empregado engajado em atividades operacionais ou administrativas exercidas em locais confinados em áreas terrestres e/ou atividades de equipes sísmicas;

- adicional regional de confinamento, que é uma parcela paga ao empregado que obrigatoriamente permanece no local de trabalho em regiões terrestres inóspitas ou nas instalações das plataformas marítimas.

Os empregados da Petrobras têm a oportunidade de progressão na carreira nos padrões do mercado de trabalho. Anualmente os empregados são avaliados conforme o atendimento de suas metas e competências, podendo obter avanço de nível ou promoção na carreira, subindo níveis na escala salarial.

Para as carreiras técnicas, há a função especialista. A função especialista é destinada à retenção de empregados que detenham conhecimentos, habilidades ou domínio de tecnologias e métodos, e que apresentem alto desempenho técnico em atividades essenciais e estratégicas. Dividem-se em Consultor, Consultor Sênior e Consultor Master.

A Companhia dispõe de remuneração variável baseada nos resultados de sua operação e o montante distribuído aos empregados, a título de Participação nos Lucros e Resultados (PLR), é negociado com o acionista majoritário e com os representantes.

b. Política de benefícios

A política de benefícios da Companhia possibilita aos seus empregados benefícios direcionados ao atendimento de necessidades básicas e ao bem-estar físico e social. Os benefícios educacionais da Petrobras consideram o reembolso com despesas escolares e têm o objetivo de contribuir para a formação e a instrução dos empregados e dos seus filhos. É composto pelos auxílios creche, acompanhante, pré-escolar, ensino fundamental, ensino médio e programa de complementação educacional, dedicado ao empregado de nível médio com reembolso para curso técnico complementar e educação básica. Também é oferecido o Programa Jovem Universitário, destinado a filhos e enteados registrados na Companhia, até 24 anos, que não possuam nível superior.

É concedido aos empregados da Companhia o Plano Petros de previdência complementar. Criado em 1970 e concebido na forma de benefício definido, o programa suplementa os benefícios concedidos pela Previdência Social (INSS) com o objetivo de melhorar a qualidade de vida do empregado no futuro. O benefício, fechado para novos ingressos, funciona com a contribuição de todos os participantes e patrocinadoras para um fundo único.

Disponível a partir de 2007 aos empregados que não eram participantes do Plano Petros do Sistema Petrobras, o Plano Petros 2 é constituído na modalidade de contribuição variável ou mista. Neste caso, as contribuições são apuradas individualmente, e os recursos para pagamento de benefícios programáveis são depositados em contas individuais durante o período de acumulação. Os benefícios de risco, as garantias mínimas e os benefícios vitalícios em manutenção são pagos por meio de depósito em contas coletivas.

O plano de saúde AMS (Assistência Multidisciplinar de Saúde), é um programa de assistência de saúde exclusivo da Petrobras, que proporciona ampla rede de credenciados, entre profissionais de saúde, hospitais e laboratórios. Além disso, também disponibiliza aos empregados o “Benefício Farmácia”, que prevê condições especiais na aquisição de

14.3 - Descrição da política de remuneração dos empregados

medicamentos pelos beneficiários da AMS, em farmácias cadastradas, distribuídas em todo o território nacional.

Entre outras iniciativas voltadas aos empregados, destacam-se o Programa de Alimentação Saudável; Avaliações nutricionais; Ações de prevenção de doenças; Programa de Assistência Especial (PAE - programa para filhos de empregados e aposentados com necessidades especiais); O PAE oferece recursos para a prestação de assistência especializada em habilitação, reabilitação e educação.

Oferecemos também o Programa de Avaliação da Saúde do Aposentado (PASA), cujo objetivo é estimular a prevenção e preservação da saúde, através de uma avaliação médica que busca detectar, em fase precoce, doenças/alterações, visando providências em tempo hábil, que eliminem ou minimizem agravamentos ou sequelas. O programa estimula o aposentado a procurar um médico credenciado para uma avaliação de sua saúde.

Destacamos também benefícios para casos de acidentes fatais com empregados quando a serviço da Companhia, onde há o pagamento integral das mensalidades escolares, da pré-escola ao 3º grau, dos filhos até a idade de 24 anos; Clube dos Empregados Petrobras (CEPE) e Programa de Preparação para a Aposentadoria, que possibilita aos empregados, que já completaram o tempo de aposentadoria ou que se encontram a dois anos ou menos da mesma, uma preparação adequada.

- c. Características dos planos de remuneração baseados em ações dos empregados não administradores, identificando (i) grupo de beneficiários; (ii) condições para exercício; (iii) preços de exercício; (iv) prazos de exercício; (v) quantidade de ações comprometidas pelo plano**

A Companhia não dispõe de plano de remuneração baseado em ações dos empregados não administradores.

14.4 - Descrição das relações entre o emissor e sindicatos

14.4 – Descrição das relações entre a Companhia e sindicatos

A Petrobras preza pelo compromisso com a transparência nas relações com todos os seus públicos de interesses, nos quais se incluem os sindicatos da categoria petroleira. A gestão das relações sindicais está presente na cadeia de valor de Recursos Humanos da Companhia, que mantém uma política de negociação permanente com os representantes dos empregados, refletida nas negociações para celebração dos acordos coletivos, nas comissões de negociação envolvendo questões específicas de interesse dos trabalhadores e também nos grupos de trabalho criados para avaliações e estudos, sempre visando à melhoria das condições de trabalho na Petrobras.

Nos últimos três exercícios sociais e no período de seis meses encerrado em 30 de junho de 2015, não houve qualquer conflito significativo ou movimento paredista.

As convenções coletivas atualmente em vigor são celebradas anualmente e compreendem cláusulas sociais, válidas por dois anos, e cláusulas econômicas, renovadas anualmente. Relacionamos abaixo os principais sindicatos que representam os nossos funcionários nas negociações coletivas anuais, bem como nas tratativas negociais de jornadas de trabalho, benefícios, participação nos lucros e resultados, conferências das homologações, além das tradicionais negociações coletivas por categoria:

- Federação Única dos Petroleiros
- Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Destilação e Refinação do Petróleo do Estado do Rio Grande do Norte
- Sindicato dos Trabalhadores do Ramo Químico/Petroleiro do Estado da Bahia
- Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Destilação e Refinação do Petróleo do Estado de Minas Gerais
- Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Destilação e Refinação do Petróleo de Duque de Caxias
- Sindicato dos Petroleiros do Norte Fluminense
- Sindicato Unificado dos Petroleiros do Estado de São Paulo
- Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Refinação, Destilação, Exploração e Produção do Petróleo no Estado do Paraná
- Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Exploração, Perfuração, Extração e Produção de Petróleo nos Municípios de São Mateus, Linhares, Conceição da Barra e Jaguaré no Estado do Espírito Santo
- Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Petróleo do Estado de Pernambuco
- Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Destilação e Refinação de Petróleo de Porto Alegre, Canoas e Osório / RS
- Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Destilação e Refinação de Petróleo de Fortaleza
- Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Petróleo e Derivados do Estado do Amazonas
- Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Petróleo no Estado do Rio de Janeiro
- Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Petróleo dos Estados do Pará, Amazonas, Maranhão e Amapá
- Sindicato dos Petroleiros do Litoral Paulista
- Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Destilação e Refinação do Petróleo de São José dos Campos

15.1 / 15.2 - Posição acionária

Acionista						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
Detalhamento por classes de ações (Unidades)						
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
BNDES Participações - BNDESPar						
00.383.281/0001-09	Brasileira	Não	Não	31/07/2015		
	11.700.392	0,160000%	1.341.348.766	23,940000%	1.353.049.158	10,370000%
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0,000000%				
Dodge&Cox						
	Norte-americana	Não	Não	31/07/2015		
	0	0,000000%	280.614.410	5,010000%	280.614.410	2,150000%
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0,000000%				
Caixa Econômica Federal						
00.360.305/0001-04	Brasileira-DF	Não	Não	31/07/2015		
	241.340.371	3,240000%	61.401.782	1,100000%	302.742.153	2,320000%
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0,000000%				
BNDES + FPS						
33.657.248/0001-89	Brasileira	Não	Não	31/07/2015		
	740.202.699	9,950000%	161.596.958	2,880000%	901.799.657	6,920000%
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0,000000%				
Caixa Previdência Funcionários do Banco do Brasil - PREVI						
34.053.942/0001-50	Brasileira-RJ	Não	Não	31/07/2015		
	10.067.983	0,140000%	353.934.625	6,320000%	364.002.608	2,790000%
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0,000000%				

15.1 / 15.2 - Posição acionária

Acionista						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
Detalhamento por classes de ações (Unidades)						
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
União Federal						
00.394.460/0409-50	Brasileira	Não	Sim	31/07/2015		
	3.740.470.811	50,260000%	0	0,000000%	3.740.470.811	28,670000%
OUTROS						
	2.698.671.886	36,250000%	3.403.146.247	60,750000%	6.101.818.133	46,780000%
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0,000000%				
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração: 31/07/2015						
	0	0,000000%	0	0,000000%	0	0,000000%
TOTAL						
	7.442.454.142	100,000000%	5.602.042.788	100,000000%	13.044.496.930	100,000000%
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0,000000%				

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
BNDES + FPS				33.657.248/0001-89	
OUTROS					
0	0,000000	0	0,000000	0	0,000000
TOTAL					
6.273.711.452	100,000000	0	0,000000	6.273.711.452	100,000000
União Federal					
00.394.460/0409-50		Não	Sim	31/12/2011	
6.273.711.452	100,000000	0	0,000000	6.273.711.452	100,000000
Classe ação		Qtde. de ações (Unidades)	Ações %		
TOTAL		0	0.000000		

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
BNDES Participações - BNDESPar				00.383.281/0001-09	
BNDES					
33.657.248/0001-89	Brasileira	Não	Sim	31/03/2012	
1	100,000000	0	0,000000	1	100,000000
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0.000000			
OUTROS					
0	0,000000	0	0,000000	0	0,000000
TOTAL	1	100,000000	0	0,000000	100,000000

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Caixa Econômica Federal				00.360.305/0001-04	
OUTROS					
0	0,000000	0	0,000000	0	0,000000
TOTAL					
1	100,000000	0	0,000000	1	100,000000
União Federal					
00.394.460/0409-50		Não	Sim	28/03/2013	
1	100,000000	0	0,000000	1	100,000000
Classe ação		Qtde. de ações (Unidades)	Ações %		
TOTAL		0	0.000000		

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
União Federal				00.394.460/0409-50	
OUTROS					
1	100,000000	0	0,000000	1	100,000000
TOTAL					
1	100,000000	0	0,000000	1	100,000000

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
BNDES				33.657.248/0001-89	
OUTROS					
0	0,000000	0	0,000000	0	0,000000
TOTAL					
6.273.711.452	100,000000	0	0,000000	6.273.711.452	100,000000
União Federal					
00.394.460/0409-50		Não	Sim	31/12/2011	
6.273.711.452	100,000000	0	0,000000	6.273.711.452	100,000000
Classe ação		Qtde. de ações (Unidades)	Ações %		
TOTAL		0	0.000000		

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
União Federal				00.394.460/0409-50	
OUTROS					
1	100,000000	0	0,000000	1	100,000000
TOTAL					
1	100,000000	0	0,000000	1	100,000000

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
União Federal				00.394.460/0409-50	
OUTROS					
1	100,000000	0	0,000000	1	100,000000
TOTAL					
1	100,000000	0	0,000000	1	100,000000

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
União Federal				00.394.460/0409-50	
OUTROS					
1	100,000000	0	0,000000	1	100,000000
TOTAL					
1	100,000000	0	0,000000	1	100,000000

15.3 - Distribuição de capital

Data da última assembleia / Data da última alteração	01/07/2015
Quantidade acionistas pessoa física (Unidades)	323.054
Quantidade acionistas pessoa jurídica (Unidades)	7.927
Quantidade investidores institucionais (Unidades)	1.019

Ações em Circulação

Ações em circulação correspondente a todas ações do emissor com exceção das de titularidade do controlador, das pessoas a ele vinculadas, dos administradores do emissor e das ações mantdas em tesouraria

Quantidade ordinárias (Unidades)	2.708.739.869	36,390000%
Quantidade preferenciais (Unidades)	4.037.695.282	72,070000%
Total	6.746.435.151	51,720000%

15.4 - Organograma dos acionistas

15.4 – Organograma dos acionistas

A Petrobras optou por não divulgar o organograma de seus acionistas nesse momento.

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

15.5 – Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

Não há acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia ou do qual o acionista controlador da Companhia seja parte.

15.6 - Alterações relevantes nas participações dos membros do grupo de controle e administradores do emissor

15.6 – Alterações relevantes nas participações dos membros do grupo de controle e administradores do emissor

Não ocorreram nos 3(três) últimos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2012, 2013 e 2014 e no período de seis meses encerrados em 30 de junho de 2015, alterações relevantes nas participações dos membros do grupo de controle de administradores da Companhia.

15.7 - Outras informações relevantes

15.7 – Outras informações relevantes

Para mais informações sobre a Composição e a Evolução do Capital Social, ver website de Relacionamento com Investidores da Companhia (<http://investidorpetrobras.com.br/pt/home.htm>), na seção Governança > Capital Social.

16.1 - Descrição das regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas

16.1 - Descrição das regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas

A Petrobras possui uma Política de Transações com Partes Relacionadas, aprovada pelo Conselho de Administração em 2010, na qual são estabelecidas as orientações gerais para a condução de transações com partes relacionadas no âmbito do Sistema Petrobras. Com o objetivo de complementar e detalhar o disposto na Política, a Diretoria Executiva aprovou, em 2014, as Diretrizes Corporativas para Transações com Partes Relacionadas da Petrobras.

Dentre os principais princípios da Política de Transações com Partes Relacionadas destacam-se:

- (i) Assegurar que todas as decisões envolvendo partes relacionadas e situações com potencial conflito de interesses respeitem a legislação, inclusive dos países onde atua, as partes envolvidas nas negociações e as condições de mercado, zelando pelos interesses da Petrobras e de seus acionistas;
- (ii) Garantir transparência na divulgação de informações das transações da Petrobras com as suas partes relacionadas, principalmente quando a operação configurar fato relevante;
- (iii) Vedar, à força de trabalho, nas transações com partes relacionadas, a utilização de oportunidades e ou informações relevantes de que tenha conhecimento em função do seu cargo, em benefício próprio ou de outrem, que possam impactar o Sistema Petrobras;
- (iv) Manter programa continuado de capacitação para a força de trabalho, disseminando os princípios da Companhia que devem ser cumpridos nas transações com partes relacionadas; e
- (v) Garantir canal formal de comunicação para que a força de trabalho manifeste toda e qualquer identificação de conflito de interesses que possa comprometer a imagem e resultados da Companhia.

As denúncias de descumprimento da referida Política serão avaliadas pela Companhia e, quando procedentes, implicarão na adoção de medidas disciplinares.

Além da Política e das Diretrizes de Transações com Partes Relacionadas, outros documentos internos também disciplinam a matéria no âmbito da Petrobras, dentre os quais:

- (i) Diretrizes de Governança Corporativa da Petrobras, última revisão aprovada em 15 de maio de 2015 pelo Conselho de Administração, que dispõe caber àquele órgão, monitorar e gerenciar potenciais conflitos de interesse entre acionistas, membros do Conselho de Administração e gestores;
- (ii) Guia de Conduta da Petrobras, aprovado em 19 de novembro de 2014 pela Diretoria Executiva, que dispõe, dentre outros assuntos, sobre situações de conflito de interesses;
- (iii) Política de Conduta dos Administradores e Funcionários Integrantes da Administração Superior da Petrobras, aprovada em 20 de dezembro de 2002, pelo Conselho de Administração, que dentre outras orientações estabelece que os administradores e funcionários da Administração Superior da Petrobras:
 - possuem o dever de lealdade e devem em consequência, conduzir-se de forma a evitar a ocorrência de quaisquer situações que possam de alguma forma, caracterizar um conflito de interesses e afetar os negócios e operações da Companhia;
 - devem servir com lealdade e exercer as atribuições que a lei e o estatuto lhe conferem para lograr os fins no interesse da Companhia, satisfeitas as exigências do bem público e da função social da empresa.
- (iv) Política de Gestão de Riscos Empresariais da Petrobras, aprovada em 26 de junho de 2015 pelo Conselho de Administração, a qual estabelece os princípios e diretrizes que devem ser seguidos por todas as atividades associadas à gestão de risco na Companhia, incluindo riscos relativos a partes relacionadas da Companhia.

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Petrobras Netherlands B.V. - PNBV	15/06/2011	1.771.750.212,00	R\$ 1.771.750.212,00	R\$ 1.771.750.212,00	7.300 dias	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	SERVIÇOS COPACABANA - SETE BRASIL						
Garantia e seguros	A contratada deverá providenciar a contratação, às suas expensas, dos seguros necessários ao cumprimento do contrato e de acordo com a legislação brasileira, destinados a cobertura da unidade e todos os seus bens, inclusive para todo e qualquer transporte de materiais e/ou equipamentos, exceto quando transportados sob responsabilidade da Petrobras e/ou terceiros a serviço da Petrobras, bem como a do seguro de Responsabilidade Civil por danos e prejuízos causados a terceiros.						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	<p>I - A Petrobras poderá rescindir o contrato, sem que assista à contratada qualquer direito de indenização ou de retenção, nos seguintes casos:</p> <p>a) descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;</p> <p>b) atraso injustificado no início do afretamento;</p> <p>c) paralisação do afretamento sem justa causa e prévia comunicação à Petrobras;</p> <p>d) cessão ou subcontratação total ou parcial do seu objeto sem a prévia e expressa anuência da Petrobras;</p> <p>e) cessão ou dação em garantia dos créditos do contrato, total ou parcialmente, sem prévia e expressa anuência da Petrobras;</p> <p>f) associação, fusão, cisão ou incorporação da contratada sem a prévia comunicação à Petrobras;</p> <p>g) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, desde que atingido o limite estabelecido no item 9.2 para a soma dos valores das multas aplicadas;</p> <p>h) a decretação da falência da empresa, a dissolução da empresa, a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que a juízo da Petrobras, prejudique a execução do afretamento;</p> <p>i) homologado o plano de recuperação extrajudicial ou deferida a recuperação judicial, se a contratada não prestar caução suficiente para garantir o cumprimento das obrigações contratuais, à critério da Petrobras;</p> <p>j) suspensão do afretamento por 90 (noventa) dias consecutivos por determinação de autoridades competentes, motivada pela contratada, a qual responderá por eventual aumento de custos daí decorrentes e por perdas e danos que a Petrobras, como consequência, venha a sofrer;</p> <p>k) atraso no início da execução do contrato por mais de 730 (setecentos e trinta) dias, contados do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato;</p> <p>l) rescisão do contrato de prestação de serviços com a utilização da unidade, firmado entre a Petrobras e a empresa solidária, conforme definição constante do contrato;</p> <p>m) se atingido o limite estabelecido no item 2.1.9 do anexo ii do contrato;</p> <p>n) se atingidos os limites estabelecidos na obs. 2 da ref. 102 do anexo ii do contrato;</p> <p>o) interrupção das operações por mais de 90 (noventa) dias, por razões imputáveis à contratada, exceto no caso de paralisação por caso fortuito ou força maior, conforme cláusula décima- terceira do contrato.</p> <p>p) mesmo antes do início do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato, para o caso de atraso no cumprimento de qualquer dos eventos discriminados no anexo viii - cronograma por período superior a 730 (setecentos e trinta) dias, sem prejuízo da adoção das demais medidas cabíveis.</p> <p>p.1) mesmo antes do início do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato, caso haja qualquer alteração no cronograma discriminado no anexo viii - cronograma, salvo na hipótese em que, comunicada previamente pela contratada, a Petrobras autorize prévia e expressamente, ante a verificação de não haver prejuízo ao cumprimento do contrato.</p>	<p>II - Em quaisquer das hipóteses para rescisão do contrato, a Petrobras poderá alotar de imediato, a seu exclusivo critério, quaisquer outras unidades na locação, próprias ou de terceiros, independentemente de autorização judicial e sem qualquer consulta ou interferência da contratada, que responderá na forma legal e contratual pela infração ou execução inadequada que tenha dado causa à rescisão do contrato, não se aplicando</p> <p>a) neste caso, fica a contratada obrigada a reembolsar a Petrobras pelo valor que esta tiver de despendar além do valor Petrobras e a ressarcir perdas e danos que ela venha a sofrer em consequência da rescisão originada.</p>	<p>b) sem prejuízo das penalidades previstas no contrato, poderá a Petrobras, a seu exclusivo critério, suspender execução do contrato e executar o seu objeto ou ainda suspender o contrato e mandar que terceiros executem o seu objeto, à custa da contratada, até que esta última cumpra integralmente a condição contratual infringida.</p>				

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Natureza e razão para a operação							
Petrobras Logística de Exploração e Produção S.A - PB LOG	14/04/2015	1.633.471.933,01	R\$ 1.494.533.103,92	R\$ 653.388.773,20	626 dias	NÃO	0,000000
Relação com o emissor		Controlada					
Objeto contrato		Prestação de Serviços de Construção de Poços para a Exploração e Produção de Hidrocarbonetos					
Garantia e seguros		N/A					
Rescisão ou extinção		<p>O contrato poderá ser resiliado unilateralmente pela Petrobras mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, caso:</p> <p>(a) a Petrobras, por qualquer motivo, deixe de ser a empresa Líder e Operadora do Consórcio de Libra; e</p> <p>(b) as operações do Consórcio de Libra sejam interrompidas definitivamente em função da devolução do bloco ou campo objeto do contrato de exploração e produção de hidrocarbonetos junto à ANP.</p> <p>A Petrobras poderá rescindir o contrato, sem que caiba à Petrobras Logística de Exploração e Produção S.A. direito de indenização e retenção dos serviços, nas hipóteses abaixo:</p> <p>(a) Descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos.</p> <p>(b) Lentidão no seu cumprimento, levando a Petrobras a presumir a impossibilidade de conclusão dos serviços nos prazos estipulados.</p> <p>(c) Atraso injustificado no início da prestação dos serviços.</p> <p>(d) Paralisação da prestação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à Petrobras.</p> <p>(e) Cessão ou subcontratação, total ou parcial do seu projeto, sem a prévia e expressa anuência da Petrobras.</p> <p>(f) Cessão ou dação em garantia dos créditos do contrato, total ou parcialmente, sem prévia e expressa anuência da Petrobras.</p> <p>(g) Desatendimento das determinações regulares do preposto da Petrobras designado para acompanhar e fiscalizar sua execução, assim como as de seus superiores.</p> <p>(h) Cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, desde que atingido o limite estabelecido no contrato para a soma dos valores das multas aplicadas.</p> <p>(i) Decretação da falência que, a juízo da Petrobras, prejudique a execução dos serviços</p> <p>A Petrobras Logística de Exploração e Produção S.A. poderá rescindir o contrato nos casos de:</p> <p>(a) Suspensão de sua execução, por ordem escrita da Petrobras, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra.</p> <p>(b) Atraso superior a 90 (noventa) dias nos pagamentos devidos pela Petrobras, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra.</p> <p>(c) Não liberação, por culpa da Petrobras, de área, local ou equipamento para execução dos serviços, nos tempos e prazos contratuais.</p> <p>Em qualquer hipótese de rescisão contratual, a Petrobras Logística de Exploração e Produção S.A. receberá os valores devidos e não pagos pela Petrobras, pelos serviços executados ou em execução até a data da efetiva rescisão, caso não haja necessidade de qualquer desconto ou retenção, nos termos do contrato.</p>					
Natureza e razão para a operação							

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Petrobras Logística de Exploração e Produção S.A - PB LOG	30/04/2015	1.889.363.808,00	R\$ 1.762.204.770,00	N/A	730 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Prestação de serviços logísticos para unidades marítimas de exploração e produção						
Garantia e seguros	A Petrobras se obriga a manter vigente por todo o período do contrato as apólices de seguros efetuados para proteção de seus bens (Riscos Operacionais onshore e offshore) e de responsabilidade civil geral perante a PB-LOG e terceiros (RCG), com cláusula de desistência de quaisquer direitos de sub-rogação contra a PB-LOG, pelos riscos assumidos pela Petrobras, mantidos os limites de responsabilidade da PB-LOG, conforme disposto na cláusula de responsabilidade das partes, do contrato.						
Rescisão ou extinção	<p>O contrato poderá ser resilido unilateralmente pela Petrobras mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, caso:</p> <p>(a) A empresa Petróleo Brasileiro S.A., por qualquer motivo, deixe de ser a empresa Líder e Operador do Consórcio BM-S-11; e</p> <p>(b) As operações do Consórcio BM-S-11 sejam interrompidas definitivamente em função da devolução do bloco ou campo objeto do contrato de exploração e produção de hidrocarbonetos junto à ANP.</p> <p>A Petrobras poderá rescindir o contrato, sem que caiba à Petrobras Logística de Exploração e Produção S.A. direito de indenização e retenção dos serviços, nas hipóteses abaixo:</p> <p>(a) Descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos.</p> <p>(b) Lentidão no seu cumprimento, levando a Petrobras a presumir a impossibilidade de do atendimento às unidades marítimas nos prazos estipulados.</p> <p>(c) Atraso injustificado no início da prestação dos serviços.</p> <p>(d) Paralisação da prestação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à Petrobras.</p> <p>(e) Cessão ou subcontratação, total ou parcial do seu objeto, sem a prévia e expressa anuência da Petrobras.</p> <p>(f) Cessão ou dação em garantia dos créditos do contrato, total ou parcialmente, sem prévia e expressa anuência da Petrobras.</p> <p>(g) Associação, fusão, cisão ou incorporação da Petrobras Logística de Exploração e Produção S.A. sem prévia comunicação à Petrobras.</p> <p>(h) Desatendimento das determinações regulares do preposto da Petrobras designado para acompanhar e fiscalizar sua execução, assim como as de seus superiores.</p> <p>(i) Cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, desde que atingido o limite estabelecido no item 10.2 para a soma dos valores das multas aplicadas.</p> <p>(j) Decretação da falência, dissolução, alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Petrobras, prejudique a execução da obra ou serviço.</p> <p>Sem prejuízo das penalidades previstas no contrato, a operadora poderá suspender a sua execução – até que a Petrobras Logística de Exploração e Produção S.A. cumpra integralmente a condição contratual infringida – executar ou mandar executar a obrigação por terceiro a condição contratual infringida, à custa da Petrobras Logística de Exploração e Produção S.A., comunicando-lhe a decisão.</p> <p>Em qualquer hipótese de rescisão contratual, a Petrobras Logística de Exploração e Produção S.A. receberá os valores devidos e não pagos pela operadora, pelos serviços executados ou em execução até a data da efetiva rescisão, caso não haja necessidade de qualquer desconto ou retenção, nos termos do contrato.</p>						
Natureza e razão para a operação							

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Grumari Drilling B.V	15/06/2011	2.294.082.966,00	R\$ 2.294.082.966,00	N/A	3.650 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Coligada						
Objeto contrato	Afretamento Gurmarí - Sete Brasil						
Garantia e seguros	A contratada deverá providenciar a contratação, às suas expensas, dos seguros necessários ao cumprimento do contrato e de acordo com a legislação brasileira, destinados a cobertura da unidade e todos os seus bens, inclusive para todo e qualquer transporte de materiais e/ou equipamentos, exceto quando transportados sob responsabilidade da Petrobras e/ou terceiros a serviço da Petrobras, bem como a do seguro de responsabilidade civil por danos e prejuízos causados a terceiros.						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	<p>I - A Petrobras poderá rescindir o contrato, sem que assista à contratada qualquer direito de indenização ou de retenção, nos seguintes casos:</p> <p>a) descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;</p> <p>b) atraso injustificado no início do afretamento;</p> <p>c) paralisação do afretamento sem justa causa e prévia comunicação à Petrobras;</p> <p>d) cessão ou subcontratação total ou parcial do seu objeto sem a prévia e expressa anuência da Petrobras;</p> <p>e) cessão ou dação em garantia dos créditos do contrato, total ou parcialmente, sem prévia e expressa anuência da Petrobras;</p> <p>f) associação, fusão, cisão ou incorporação da contratada sem a prévia comunicação à Petrobras;</p> <p>g) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, desde que atingido o limite estabelecido no item 9.2 para a soma dos valores das multas aplicadas;</p> <p>h) a decretação da falência da empresa, a dissolução da empresa, a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que a juízo da Petrobras, prejudique a execução do afretamento;</p> <p>i) homologado o plano de recuperação extrajudicial ou deferida a recuperação judicial, se a contratada não prestar caução suficiente para garantir o cumprimento das obrigações contratuais, à critério da Petrobras;</p> <p>j) suspensão do afretamento por 90 (noventa) dias consecutivos por determinação de autoridades competentes, motivada pela contratada, a qual responderá por eventual aumento de custos daí decorrentes e por perdas e danos que a Petrobras, como consequência, venha a sofrer;</p> <p>k) atraso no início da execução do contrato por mais de 730 (setecentos e trinta) dias, contados do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato;</p> <p>l) rescisão do contrato de prestação de serviços com a utilização da unidade, firmado entre a Petrobras e a empresa solidária, conforme definição constante do contrato;</p> <p>m) se atingido o limite estabelecido no item 2.1.9 do anexo ii do contrato;</p> <p>n) se atingidos os limites estabelecidos na obs. 2 da ref. 102 do anexo ii do contrato;</p> <p>o) interrupção das operações por mais de 90 (noventa) dias, por razões imputáveis à contratada, exceto no caso de paralisação por caso fortuito ou força maior, conforme cláusula décima- terceira do contrato.</p> <p>p) mesmo antes do início do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato, para o caso de atraso no cumprimento de qualquer dos eventos discriminados no anexo viii - cronograma por período superior a 730 (setecentos e trinta) dias, sem prejuízo da adoção das demais medidas cabíveis.</p> <p>p.1) mesmo antes do início do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato, caso haja qualquer alteração no cronograma discriminado no anexo viii - cronograma, salvo na hipótese em que, comunicada previamente pela contratada, a Petrobras autorize prévia e expressamente, ante a verificação de não haver prejuízo ao cumprimento do contrato.</p>	<p>II - Em quaisquer das hipóteses para rescisão do contrato, a Petrobras poderá alotar de imediato, a seu exclusivo critério, quaisquer outras unidades na locação, próprias ou de terceiros, independentemente de autorização judicial e sem qualquer consulta ou interferência da contratada, que responderá na forma legal e contratual pela infração ou execução inadequada que tenha dado causa à rescisão do contrato, não se aplicando</p> <p>a) neste caso, fica a contratada obrigada a reembolsar a Petrobras pelo valor que esta tiver de despendar além do valor Petrobras e a ressarcir perdas e danos que ela venha a sofrer em consequência da rescisão originada.</p>	<p>b) sem prejuízo das penalidades previstas no contrato, poderá a Petrobras, a seu exclusivo critério, suspender execução do contrato e executar o seu objeto ou ainda suspender o contrato e mandar que terceiros executem o seu objeto, à custa da contratada, até que esta última cumpra integralmente a condição contratual infringida.</p>				

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Natureza e razão para a operação							
Leblon Drilling B.V	15/06/2011	2.294.082.966,00	R\$ 2.294.082.966,00	N/A	3.650 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor							
	Coligada						
Objeto contrato							
	Afretamento Leblon - Sete Brasil						
Garantia e seguros							
	A contratada deverá providenciar a contratação, às suas expensas, dos seguros necessários ao cumprimento do contrato e de acordo com a legislação brasileira, destinados a cobertura da unidade e todos os seus bens, inclusive para todo e qualquer transporte de materiais e/ou equipamentos, exceto quando transportados sob responsabilidade da Petrobras e/ou terceiros a serviço da Petrobras, bem como a do seguro de responsabilidade civil por danos e prejuízos causados a terceiros.						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	<p>I - A Petrobras poderá rescindir o contrato, sem que assista à contratada qualquer direito de indenização ou de retenção, nos seguintes casos:</p> <p>a) descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;</p> <p>b) atraso injustificado no início do afretamento;</p> <p>c) paralisação do afretamento sem justa causa e prévia comunicação à Petrobras;</p> <p>d) cessão ou subcontratação total ou parcial do seu objeto sem a prévia e expressa anuência da Petrobras;</p> <p>e) cessão ou dação em garantia dos créditos do contrato, total ou parcialmente, sem prévia e expressa anuência da Petrobras;</p> <p>f) associação, fusão, cisão ou incorporação da contratada sem a prévia comunicação à Petrobras;</p> <p>g) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, desde que atingido o limite estabelecido no item 9.2 para a soma dos valores das multas aplicadas;</p> <p>h) a decretação da falência da empresa, a dissolução da empresa, a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que a juízo da Petrobras, prejudique a execução do afretamento;</p> <p>i) homologado o plano de recuperação extrajudicial ou deferida a recuperação judicial, se a contratada não prestar caução suficiente para garantir o cumprimento das obrigações contratuais, à critério da Petrobras;</p> <p>j) suspensão do afretamento por 90 (noventa) dias consecutivos por determinação de autoridades competentes, motivada pela contratada, a qual responderá por eventual aumento de custos daí decorrentes e por perdas e danos que a Petrobras, como consequência, venha a sofrer;</p> <p>k) atraso no início da execução do contrato por mais de 730 (setecentos e trinta) dias, contados do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato;</p> <p>l) rescisão do contrato de prestação de serviços com a utilização da unidade, firmado entre a Petrobras e a empresa solidária, conforme definição constante do contrato;</p> <p>m) se atingido o limite estabelecido no item 2.1.9 do anexo ii do contrato;</p> <p>n) se atingidos os limites estabelecidos na obs. 2 da ref. 102 do anexo ii do contrato;</p> <p>o) interrupção das operações por mais de 90 (noventa) dias, por razões imputáveis à contratada, exceto no caso de paralisação por caso fortuito ou força maior, conforme cláusula décima- terceira do contrato.</p> <p>p) mesmo antes do início do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato, para o caso de atraso no cumprimento de qualquer dos eventos discriminados no anexo viii - cronograma por período superior a 730 (setecentos e trinta) dias, sem prejuízo da adoção das demais medidas cabíveis.</p> <p>p.1) mesmo antes do início do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato, caso haja qualquer alteração no cronograma discriminado no anexo viii - cronograma, salvo na hipótese em que, comunicada previamente pela contratada, a Petrobras autorize prévia e expressamente, ante a verificação de não haver prejuízo ao cumprimento do contrato.</p>	<p>II - Em quaisquer das hipóteses para rescisão do contrato, a Petrobras poderá alotar de imediato, a seu exclusivo critério, quaisquer outras unidades na locação, próprias ou de terceiros, independentemente de autorização judicial e sem qualquer consulta ou interferência da contratada, que responderá na forma legal e contratual pela infração ou execução inadequada que tenha dado causa à rescisão do contrato, não se aplicando</p> <p>a) neste caso, fica a contratada obrigada a reembolsar a Petrobras pelo valor que esta tiver de despendido além do valor Petrobras e a ressarcir perdas e danos que ela venha a sofrer em consequência da rescisão originada.</p>	<p>b) sem prejuízo das penalidades previstas no contrato, poderá a Petrobras, a seu exclusivo critério, suspender execução do contrato e executar o seu objeto ou ainda suspender o contrato e mandar que terceiros executem o seu objeto, à custa da contratada, até que esta última cumpra integralmente a condição contratual infringida.</p>				

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Natureza e razão para a operação							
Leme Drilling B.V	15/06/2011	2.294.082.966,00	R\$ 2.294.082.966,00	N/A	3.650 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor							
	Coligada						
Objeto contrato							
	Afretamento Leme - Sete Brasil						
Garantia e seguros							
	A contratada deverá providenciar a contratação, às suas expensas, dos seguros necessários ao cumprimento do contrato e de acordo com a legislação brasileira, destinados a cobertura da unidade e todos os seus bens, inclusive para todo e qualquer transporte de materiais e/ou equipamentos, exceto quando transportados sob responsabilidade da Petrobras e/ou terceiros a serviço da Petrobras, bem como a do seguro de responsabilidade civil por danos e prejuízos causados a terceiros.						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	<p>I - A Petrobras poderá rescindir o contrato, sem que assista à contratada qualquer direito de indenização ou de retenção, nos seguintes casos:</p> <p>a) descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;</p> <p>b) atraso injustificado no início do afretamento;</p> <p>c) paralisação do afretamento sem justa causa e prévia comunicação à Petrobras;</p> <p>d) cessão ou subcontratação total ou parcial do seu objeto sem a prévia e expressa anuência da Petrobras;</p> <p>e) cessão ou dação em garantia dos créditos do contrato, total ou parcialmente, sem prévia e expressa anuência da Petrobras;</p> <p>f) associação, fusão, cisão ou incorporação da contratada sem a prévia comunicação à Petrobras;</p> <p>g) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, desde que atingido o limite estabelecido no item 9.2 para a soma dos valores das multas aplicadas;</p> <p>h) a decretação da falência da empresa, a dissolução da empresa, a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que a juízo da Petrobras, prejudique a execução do afretamento;</p> <p>i) homologado o plano de recuperação extrajudicial ou deferida a recuperação judicial, se a contratada não prestar caução suficiente para garantir o cumprimento das obrigações contratuais, à critério da Petrobras;</p> <p>j) suspensão do afretamento por 90 (noventa) dias consecutivos por determinação de autoridades competentes, motivada pela contratada, a qual responderá por eventual aumento de custos daí decorrentes e por perdas e danos que a Petrobras, como consequência, venha a sofrer;</p> <p>k) atraso no início da execução do contrato por mais de 730 (setecentos e trinta) dias, contados do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato;</p> <p>l) rescisão do contrato de prestação de serviços com a utilização da unidade, firmado entre a Petrobras e a empresa solidária, conforme definição constante do contrato;</p> <p>m) se atingido o limite estabelecido no item 2.1.9 do anexo ii do contrato;</p> <p>n) se atingidos os limites estabelecidos na obs. 2 da ref. 102 do anexo ii do contrato;</p> <p>o) interrupção das operações por mais de 90 (noventa) dias, por razões imputáveis à contratada, exceto no caso de paralisação por caso fortuito ou força maior, conforme cláusula décima- terceira do contrato.</p> <p>p) mesmo antes do início do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato, para o caso de atraso no cumprimento de qualquer dos eventos discriminados no anexo viii - cronograma por período superior a 730 (setecentos e trinta) dias, sem prejuízo da adoção das demais medidas cabíveis.</p> <p>p.1) mesmo antes do início do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato, caso haja qualquer alteração no cronograma discriminado no anexo viii - cronograma, salvo na hipótese em que, comunicada previamente pela contratada, a Petrobras autorize prévia e expressamente, ante a verificação de não haver prejuízo ao cumprimento do contrato.</p>	<p>II - Em quaisquer das hipóteses para rescisão do contrato, a Petrobras poderá alotar de imediato, a seu exclusivo critério, quaisquer outras unidades na locação, próprias ou de terceiros, independentemente de autorização judicial e sem qualquer consulta ou interferência da contratada, que responderá na forma legal e contratual pela infração ou execução inadequada que tenha dado causa à rescisão do contrato, não se aplicando</p> <p>a) neste caso, fica a contratada obrigada a reembolsar a Petrobras pelo valor que esta tiver de despendido além do valor Petrobras e a ressarcir perdas e danos que ela venha a sofrer em consequência da rescisão originada.</p>	<p>b) sem prejuízo das penalidades previstas no contrato, poderá a Petrobras, a seu exclusivo critério, suspender execução do contrato e executar o seu objeto ou ainda suspender o contrato e mandar que terceiros executem o seu objeto, à custa da contratada, até que esta última cumpra integralmente a condição contratual infringida.</p>				

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Natureza e razão para a operação							
Marambaia Drilling B.V	15/06/2011	2.294.082.966,00	R\$2.294.082.966,00	N/A	3.650 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor							
	Coligada						
Objeto contrato							
	Afretamento Marambaia - Sete Brasil						
Garantia e seguros							
	A contratada deverá providenciar a contratação, às suas expensas, dos seguros necessários ao cumprimento do contrato e de acordo com a legislação brasileira, destinados a cobertura da unidade e todos os seus bens, inclusive para todo e qualquer transporte de materiais e/ou equipamentos, exceto quando transportados sob responsabilidade da Petrobras e/ou terceiros a serviço da Petrobras, bem como a do seguro de responsabilidade civil por danos e prejuízos causados a terceiros.						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	<p>I - A Petrobras poderá rescindir o contrato, sem que assista à contratada qualquer direito de indenização ou de retenção, nos seguintes casos:</p> <p>a) descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;</p> <p>b) atraso injustificado no início do afretamento;</p> <p>c) paralisação do afretamento sem justa causa e prévia comunicação à Petrobras;</p> <p>d) cessão ou subcontratação total ou parcial do seu objeto sem a prévia e expressa anuência da Petrobras;</p> <p>e) cessão ou dação em garantia dos créditos do contrato, total ou parcialmente, sem prévia e expressa anuência da Petrobras;</p> <p>f) associação, fusão, cisão ou incorporação da contratada sem a prévia comunicação à Petrobras;</p> <p>g) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, desde que atingido o limite estabelecido no item 9.2 para a soma dos valores das multas aplicadas;</p> <p>h) a decretação da falência da empresa, a dissolução da empresa, a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que a juízo da Petrobras, prejudique a execução do afretamento;</p> <p>i) homologado o plano de recuperação extrajudicial ou deferida a recuperação judicial, se a contratada não prestar caução suficiente para garantir o cumprimento das obrigações contratuais, à critério da Petrobras;</p> <p>j) suspensão do afretamento por 90 (noventa) dias consecutivos por determinação de autoridades competentes, motivada pela contratada, a qual responderá por eventual aumento de custos daí decorrentes e por perdas e danos que a Petrobras, como consequência, venha a sofrer;</p> <p>k) atraso no início da execução do contrato por mais de 730 (setecentos e trinta) dias, contados do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato;</p> <p>l) rescisão do contrato de prestação de serviços com a utilização da unidade, firmado entre a Petrobras e a empresa solidária, conforme definição constante do contrato;</p> <p>m) se atingido o limite estabelecido no item 2.1.9 do anexo ii do contrato;</p> <p>n) se atingidos os limites estabelecidos na obs. 2 da ref. 102 do anexo ii do contrato;</p> <p>o) interrupção das operações por mais de 90 (noventa) dias, por razões imputáveis à contratada, exceto no caso de paralisação por caso fortuito ou força maior, conforme cláusula décima- terceira do contrato.</p> <p>p) mesmo antes do início do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato, para o caso de atraso no cumprimento de qualquer dos eventos discriminados no anexo viii - cronograma por período superior a 730 (setecentos e trinta) dias, sem prejuízo da adoção das demais medidas cabíveis.</p> <p>p.1) mesmo antes do início do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato, caso haja qualquer alteração no cronograma discriminado no anexo viii - cronograma, salvo na hipótese em que, comunicada previamente pela contratada, a Petrobras autorize prévia e expressamente, ante a verificação de não haver prejuízo ao cumprimento do contrato.</p>	<p>II - Em quaisquer das hipóteses para rescisão do contrato, a Petrobras poderá alotar de imediato, a seu exclusivo critério, quaisquer outras unidades na locação, próprias ou de terceiros, independentemente de autorização judicial e sem qualquer consulta ou interferência da contratada, que responderá na forma legal e contratual pela infração ou execução inadequada que tenha dado causa à rescisão do contrato, não se aplicando</p> <p>a) neste caso, fica a contratada obrigada a reembolsar a Petrobras pelo valor que esta tiver de despendido além do valor Petrobras e a ressarcir perdas e danos que ela venha a sofrer em consequência da rescisão originada.</p>	<p>b) sem prejuízo das penalidades previstas no contrato, poderá a Petrobras, a seu exclusivo critério, suspender execução do contrato e executar o seu objeto ou ainda suspender o contrato e mandar que terceiros executem o seu objeto, à custa da contratada, até que esta última cumpra integralmente a condição contratual infringida.</p>				

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Natureza e razão para a operação							
Petrobras Distribuidora S.A. - BR	01/07/2012	16.000.000.000,00	R\$ 0,00	R\$16.000.000.000,00	730 dias	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Compra e venda de Querosene de Aviação (QAV)						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	Inadimplemento, cessão de direitos, garantia credits sem anuência, alteração societária conflitante, cancelamento autorização ANP, dissolução, falência, ausencia de caução suficiente.						
Natureza e razão para a operação							
Petrobras Distribuidora S.A. - BR	27/11/2013	1.684.000.000,00	R\$ 415.000.000,00	N/A	746 dias	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Subsidiária						
Objeto contrato	Compra e venda de óleo diesel não rodoviário.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	Inadimplemento de qualquer cláusula ou condição, pagamentos em desconformidade com as normas estabelecidas, aquisição de produto para fim diverso do objeto do contrato, cessão parcial ou total dos direitos e obrigações sem anuência prévia, associação, fusão, cisão incorporação ou qualquer outra forma de alteração societária que conflite com o objeto do contrato, cancelamento ou revogação, pelos órgãos competentes, da autorização concedida para exercício, dissolução, decretação de falência e homologação de plano de recuperação extrajudicial ou deferimento da recuperação judicial se não houver caução suficiente para garantia das obrigações contratuais.						
	O contrato original foi prorrogado por meio de aditivos.						
Natureza e razão para a operação							
Companhia Mega S.A.	04/06/1999	1.008.017.596,00	R\$ 420.043.561,87	N/A	6.535 dias	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Empreendimento Controlado em Conjunto						
Objeto contrato	Venda Natural Gasolina						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	Há cláusula que permite extinção do contrato por mútuo acordo.						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Natureza e razão para a operação							
Petrobras Distribuidora S.A. - BR	01/10/2010	3.125.000.000,00	R\$ 345.530.172,82	N/A	1.800 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor							
	Controlada						
Objeto contrato							
	Contrato de compra e venda de cimento asfáltico de petróleo (CAP) e asfalto diluído de petróleo (ADP).						
Garantia e seguros							
	N/A						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	<p>I - Havendo o inadimplemento de qualquer uma das cláusulas ou condições do contrato, qualquer uma das partes poderá, por meio de um documento formal e escrito, solicitar à outra o retorno ao fiel cumprimento de suas disposições num prazo máximo de 30 (trinta) dias.</p> <p>a) Persistindo o inadimplemento, a parte afetada poderá, unilateralmente, mediante comunicação formal e por escrito, rescindir o contrato, sem incorrer em quaisquer tipos de ressarcimentos, indenizações ou multas, qualquer que seja a sua natureza, respondendo a parte inadimplente pelos prejuízos a que tiver dado causa.</p> <p>II - As partes também poderão rescindir o contrato nos seguintes casos:</p> <p>a) liquidação judicial ou extrajudicial, falência homologada ou decretada, recuperação judicial, ou insolvência comprovada, bem como no caso de dissolução da sociedade, de qualquer das partes;</p> <p>b) homologado o plano de recuperação judicial ou deferida a recuperação judicial de uma das partes, se ela não prestar caução suficiente para garantir o cumprimento das obrigações contratuais, a critério da outra parte;</p> <p>c) cessão ou transferência, total ou parcial, a terceiros, sem autorização prévia e por escrito da outra parte, dos direitos e obrigações atribuídos no contrato;</p> <p>d) cessão ou oferecimento em garantia, parcial ou total, dos créditos de qualquer natureza decorrentes ou oriundos do contrato, salvo nas hipóteses de autorização prévia e escrita das partes;</p> <p>e) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato, consoante cláusula décima quinta.</p> <p>III - A Petrobras rescindir o contrato nos casos de cancelamento ou revogação, pela ANP, da autorização da distribuidora para o exercício da sua atividade.</p> <p>IV - e uma das partes não exercer a faculdade de rescindir o contrato nos termos desta cláusula, após o cumprimento do item 16.1, poderá suspender a execução dele pelo período de 90 (noventa) dias, até que seja(m) cumprida(s), pela outra parte, a(s) cláusula(s) contratual (ais) infringida(s).</p> <p>Toda e qualquer tolerância quanto ao não cumprimento, pelas partes, das obrigações, condições e prazos estabelecidos no contrato não significará alteração, renúncia ou novação das disposições ora pactuadas.</p> <p>Taxa de Juros Cobrada (%): Nas vendas a prazo é cobrado 1,78 % de taxas de juros. Ocorrendo atraso no pagamento das faturas, a Petrobras Distribuidora S.A. - BR pagará à Petrobras o débito atualizado monetariamente sobre o período compreendido entre a data efetiva do pagamento e a do vencimento, acrescido de 4 % de juros de mora "pro-rata tempore".</p>						
Natureza e razão para a operação							
Arpoador Drilling B.V	15/06/2011	4.510.796.586,00	R\$4.510.796.586,00	N/A	7.303 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor							
Coligada							
Objeto contrato							
Afretamento Arpoador - Sete Brasil							

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Garantia e seguros	A contratada deverá providenciar a contratação, às suas expensas, dos seguros necessários ao cumprimento do contrato e de acordo com a legislação brasileira, destinados à cobertura de todos os seus bens, bem como a do seguro de responsabilidade civil e seguro de P&I (protection and indemnity) por danos e prejuízos causados a terceiros, inclusive para todo e qualquer transporte de materiais e/ou equipamentos de sua propriedade ou sob sua responsabilidade, exceto aqueles de propriedade e sob responsabilidade da Petrobras e/ou terceiros a seu serviço						
Rescisão ou extinção	<p>I - A Petrobras poderá rescindir o contrato, sem que assista à contratada qualquer direito de indenização ou de retenção, nos seguintes casos:</p> <p>a) descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;</p> <p>b) atraso injustificado no início do afretamento;</p> <p>c) paralisação do afretamento sem justa causa e prévia comunicação à Petrobras;</p> <p>d) cessão ou subcontratação total ou parcial do seu objeto sem a prévia e expressa anuência da Petrobras;</p> <p>d.1) cessão ou dação em garantia dos créditos do contrato, total ou parcialmente, sem prévia e expressa anuência da Petrobras;</p> <p>d.2) associação, fusão, cisão ou incorporação da contratada sem a prévia comunicação à Petrobras;</p> <p>e) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, desde que atingido o limite estabelecido no item 9.2 do contrato para a soma dos valores das multas aplicadas;</p> <p>f) a decretação da falência da empresa, a dissolução da empresa, a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que a juízo da Petrobras, prejudique a execução do afretamento;</p> <p>g) homologado o plano de recuperação extrajudicial ou deferida a recuperação judicial, se a contratada não prestar caução suficiente para garantir o cumprimento das obrigações contratuais, à critério da Petrobras;</p> <p>h) suspensão do afretamento por 90 (noventa) dias consecutivos por determinação de autoridades competentes, motivada pela contratada, a qual responderá por eventual aumento de custos daí decorrentes e por perdas e danos que a Petrobras, como consequência, venha a sofrer;</p> <p>i) atraso no início da execução do contrato por mais de 730 (setecentos e trinta) dias, contados do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato;</p> <p>j) rescisão do contrato de prestação de serviços com a utilização da unidade, firmado entre a Petrobras e a empresa solidária, conforme definição constante do contrato;</p> <p>k) se atingido o limite estabelecido no item 2.1.9 do Anexo II do contrato;</p> <p>l) se atingidos os limites estabelecidos na OBS. 2 da Ref. 102 do Anexo II do contrato;</p> <p>m) interrupção das operações por mais de 90 (noventa) dias, por razões imputáveis à contratada, exceto no caso de paralisação por caso fortuito ou força maior, conforme Cláusula Décima- Terceira do contrato;</p> <p>n) mesmo antes do início do prazo do contrato previsto no item 2.2.1, para o caso de atraso no cumprimento de qualquer dos eventos descritos no Anexo VIII — cronograma por período superior a 730 (setecentos e trinta) dias, sem prejuízo da adoção das demais medidas cabíveis; e</p> <p>n.1) mesmo antes do início do prazo do contrato previsto no item 2.2.1, caso haja qualquer alteração no cronograma descrito no Anexo VIII — CRONOGRAMA, salvo na hipótese em que, comunicada previamente pela contratada, a Petrobras autorize prévia e expressamente, ante a verificação de não haver prejuízo ao cumprimento do contrato.</p>						
Natureza e razão para a operação							
Petrobras Transporte S.A. - TRANSPETRO	01/02/2014	42.500.000.000,00	R\$37.412.668.058,10	N/A	1.580 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Objeto contrato	O contrato tem por objeto a prestação pela contratada, dos serviços de transporte, movimentação e serviços complementares ao transporte de granéis líquidos em conformidade com os termos e condições nele estipulados.						
Garantia e seguros	A Petrobras, às suas próprias custas, será responsável pelo seguro contra perdas e danos de todos os produtos entregues a Transpetro. Para as operações pretendidas a Petrobras disponibilizará à Transpetro cópias as apólices de seguro, ou, alternativamente, dos respectivos certificados emitidos pelas Seguradoras.						
Rescisão ou extinção	A Petrobras poderá rescindir o contrato, sem que caiba a contratada direito de indenização e retenção dos serviços, nas hipóteses abaixo: * Descumprimento ou cumprimento irregular, por quaisquer das Partes, de cláusulas contratuais, especificações ou prazos. * Lentidão no seu cumprimento levando a Petrobras a presumir a impossibilidade de conclusão dos serviços nos prazos estipulados; * Atraso injustificado no prazo dos serviços; e * Cessão total ou parcial do seu objeto sem a prévia e expressa anuência da Petrobras.						
Natureza e razão para a operação							
Petrobras Transporte S.A. - TRANSPETRO	23/07/2009	1.200.000.000,00	R\$602.081.875,21	N/A	2.375 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Serviços de transporte rodoviário de petróleo, derivados e outros produtos						
Garantia e seguros	A Petrobras, às suas próprias custas, será responsável pelo seguro contra perdas e danos de todos os produtos entregues a Transpetro. Para as operações pretendidas a Petrobras disponibilizará à Transpetro cópias as apólices de seguro, ou, alternativamente, dos respectivos certificados emitidos pelas Seguradoras.						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação							
Arembepe Energia S.A.	03/11/2009	10.962.432.000,00	R\$ 1.407.240,15	N/A	5.479 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Petrobras Distribuidora						
Objeto contrato	Trata-se de Contrato de Promessa de Compra e Venda Mercantil e Outros Pactos, no qual a BR se compromete a vender, com exclusividade, óleo combustível necessário à geração de energia. A sociedade Arembepe Energia S.A. foi incorporada pela Petrobras.						
Garantia e seguros	Cessão de integralidade da parcela variável mensal decorrente dos contratos CCEAR celebrados com as Distribuidoras de Energia Elétrica, nos termos do Contrato de cessão de Recebíveis e Constituição de Garantia de Fiel Cumprimento celebrado entre as partes. No caso de atraso de pagamento das notas fiscais/faturas, a Promissária-Compradora pagará à BR débito atualizado monetariamente, acrescido de juros de mora por rata de 1% ao mês e multa de 2%.						
Rescisão ou extinção	O contrato pode ser rescindido de pleno direito pelos seguintes motivos: inadimplemento, liquidação judicial ou extrajudicial ou pedido de proposição de recuperação judicial ou extrajudicial, decretação ou homologação de falência, convocação de recuperação judicial em falência.						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Natureza e razão para a operação							
Petrobras Netherlands B.V. - PNBV	01/10/2013	1.100.839.009,92	R\$ 532.880.997,71	N/A	730 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Prestação de serviços para preservação da integridade de unidades estacionárias de produção (UEPs) e de plataformas de perfuração, incluindo, mas não limitado às atividades de construção, montagem, pintura industrial e revitalização, visando a preservação da eficiência operacional de suas instalações.						
Garantia e seguros	A contratada poderá optar por efetuar seguro de seus bens e seguro de responsabilidade civil perante a PNBV e terceiros, consoante a cláusula de responsabilidade das partes do contrato, arcando com todas as despesas relacionadas com prêmios de seguros vinculadas ao contrato, ressalvados os seguros obrigatórios, em consonância com a legislação em vigor, bem como quaisquer outras despesas relacionadas à contratação de seguros e franquias.						
	Caso a contratada opte por não efetuar seguro, será considerada, para todos os fins, como se segurada estivesse.						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	<p>I - Se qualquer dos eventos abaixo ocorrer, a contratada ou a PNBV, conforme o caso, será considerada inadimplente:</p> <p>a) Se a parte se tornar insolvente (por razões financeiras ou outras razões), ou iniciar ou tiver contra si iniciado procedimentos falimentares.</p> <p>b) Se a parte ceder ou transferir quaisquer direitos e/ou interesses previstos no contrato, de forma distinta da que tiver sido neste último autorizada.</p> <p>c) Se a PNBV não efetuar o pagamento pelos serviços objeto do contrato, conforme mencionado na cláusula oitava.</p> <p>d) Se a PNBV não concluir os serviços objeto do contrato, de acordo com as exigências contratualmente previstas.</p> <p>II - A contratada poderá rescindir contrato, sem que assista a Petrobras qualquer direito de indenização ou de retenção, nos casos a seguir:</p> <p>a) Atraso injustificado no início dos serviços.</p> <p>b) Descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos.</p> <p>c) Paralisação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à PNBV.</p> <p>III - Quando a contratada for notificada da ocorrência de situação permissiva de aplicação de rescisão contratual ser-lhe-á garantido prazo de 45 dias para defesa.</p> <p>IV - A contratada poderá rescindir o contrato nos casos a seguir:</p> <p>a) Suspensão de sua execução por ordem escrita da PNBV por prazo superior A 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra.</p> <p>b) Atraso superior a 90 dias dos pagamento da PNBV, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra.</p> <p>c) Não liberação por parte da PNBV de área, local ou equipamento para execução de serviços, nos termos e prazos contratuais.</p> <p>V - Em qualquer hipótese de rescisão contratual, a contratada receberá os valores devidos e não pagos pela PNBV, pelos serviços executados ou em execução até a data da efetiva rescisão, caso não haja necessidade de qualquer desconto ou retenção, nos termos do contrato.</p>						
Natureza e razão para a operação							
Petrobras Transporte S.A. - TRANSPETRO	01/02/2012	1.235.081.190,15	R\$ 135.100.121,76	R\$ 1.235.081.190,15	700 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	AFRETAMENTO NAVIOS TRANSPETRO - FEV-DEZ/2012						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação							

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Petrobras Distribuidora S.A.- COMAER	03/04/2014	1.663.730.280,95	R\$ 1.467.480.840,33	N/A	1.825 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Entidade Governamental.						
Objeto contrato	O contrato tem como objeto a aquisição de combustível de aviação, visando atender as necessidades do Comando da Aeronáutica (COMAER), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência e no edital e seus anexos.						
Garantia e seguros	N/A						

Rescisão ou extinção

I - Constituem motivos para rescisão do contrato:

- a) não cumprimento de suas cláusulas, especificações ou prazos;
- b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- c) lentidão no cumprimento, levando o contratante a presumir a não conclusão do objeto do Termo;
- d) atraso não justificado da execução dos serviços;
- e) paralisação do fornecimento dos produtos, sem justa causa;
- f) não atendimento das determinações regulares da fiscalização acompanhar e fiscalizar a sua execução;
- g) cometimento reiterado de falhas na sua execução, anotadas no livro de registro de ocorrências;
- h) decretação de falência, o pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial e/ou instauração de insolvência civil;
- i) dissolução da sociedade;
- j) alteração social ou a modificação da finalidade, ou da estrutura da empresa, que a juízo do contratante, prejudique ou possa prejudicar a sua execução;
- k) razões de interesse do serviço público, de acordo com as disposições do inciso XII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93;
- l) a supressão de itens do objeto do Termo, acarretando modificação do valor inicial do contrato, ressalvado o percentual estabelecido no §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- m) suspensão de sua execução, por ordem escrita do contratante, por prazo igual ou superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra;
- n) ocorrência de caso fortuito ou motivo de força maior, regularmente, comprovada, impedida de sua execução; e
- o) transferência total ou parcial, por parte da licitante vencedora, dos seus direitos ou obrigações decorrentes do Termo, para terceiros, sem a prévia e expressa autorização do contratante.

II - Caso a rescisão tenha por base os incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, será aplicado o previsto no §2º do artigo 79 da Lei nº 8666/93.

III - O contratante emitirá para a contratada documento circunstanciado, no qual comunicará a rescisão, dando as razões dessa decisão.

IV - A ocorrência de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovada, poderá gerar motivos para rescisão do Termo, a critério do contratante, desde que a situação decorrente desse caso ou desse motivo permaneça por 30 (trinta) ou mais de 30 (trinta) dias corridos, configurando-se como impeditiva da continuidade da execução do objeto contratual, por parte da Petrobras.

V - Para os casos referidos nos incisos I a VII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, a rescisão poderá ser consumada se a Petrobras não tiver regularizado a execução do Termo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento pela Petrobras, da notificação escrita e pedida pelo contratante.

VI - A rescisão de que trata o item anterior acarreta as seguintes consequências.

- a) assunção imediata do objeto do Termo, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
- b) ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do Termo, necessários à sua continuidade; e
- c) retenção dos créditos decorrentes do Termo até o limite dos prejuízos causados à Administração.

VII - A contratada reconhece e aceita o regime jurídico do Termo que confere a Administração as prerrogativas estabelecidas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93.

Natureza e razão para a operação

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Petrobras Distribuidora S.A. - BR	20/07/2011	7.377.951.000,00	R\$ 1.064.426.723,90	R\$7.377.951.000,00	1.825 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Acordo de parceria para o fornecimento de produtos químicos, óleos lubrificantes, graxas, combustíveis, solventes, fluidos especiais e a prestação de serviços associados aos insumos acima relacionados, de fabricação da BR e/ou terceiros, para atender ao respectivo suprimento da Petrobras e de seus consórcios de E&P, conforme as especificações constantes de contratos de compra e venda.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	i) Por iniciativa de qualquer das partes, sem ônus, mediante aviso prévio de 6 meses; por razões de interesse público; ii) em virtude da ocorrência de caso fortuito ou força maior; iii) sem prejuízo dos direitos cabíveis, mediante aviso escrito à outra parte: a) por não cumprimento ou cumprimento irregular de qualquer das cláusulas; b) por cessão ou transferência (total ou parcial) do objeto do acordo de parceria; c) por associação da outra parte com outrem que venha refletir sobre o produto contratado, total ou parcialmente, bem como sua fusão, cisão ou incorporação, que venham a prejudicar o ajuste; d) por alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da outra parte, que prejudique a execução do acordo de parceria.						
Natureza e razão para a operação							
Petrobras Distribuidora S.A. - BR	01/09/2012	22.000.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 22.000.000.000,00	365 dias	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	VENDA DE GASOLINA						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	Inadimplemento de qualquer cláusula ou condição, pagamentos em desconformidade com as normas estabelecidas, aquisição de produto para fim diverso do objeto do contrato, cessão parcial ou total dos direitos e obrigações sem anuência prévia, associação, fusão, cisão incorporação ou qualquer outra forma de alteração societária que conflite com o objeto do contrato, cancelamento ou revogação, pelos órgãos competentes, da autorização concedida para exercício, dissolução, decretação de falência e homologação de plano de recuperação extrajudicial ou deferimento da recuperação judicial se não houver caução suficiente para garantia das obrigações contratuais.						
Natureza e razão para a operação							
Petrobras Distribuidora S.A. - ELETROBRAS	31/12/2014	2.925.920.972,71	2.952.517.001,80	N/A	3.600 dias	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Entidade Governamental						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Objeto contrato	Confissão de dívida com parcelamento de débito (Amazonas Distribuidora de Energia S.A.).						
Garantia e seguros	Penhor de Créditos da CDE. Existe cláusula de vencimento antecipado de dívida. O termo aditivo e penhor de crédito se prestaram a alterar e formalizar a garantia para o contrato, anteriormente considerada com fiança da União.						
Rescisão ou extinção	O contrato de confissão de dívida celebrado entre as partes iniciará sua vigência em 31/12/2014 e se encerrará com a liquidação total da dívida, definida pelo pagamento de todas as parcelas de prestação prevista na cláusula 2.1.1 (120 parcelas, sendo 36 parcelas de R\$4.243.503,26 e 84 parcelas de R\$10.305.650,78) ou a quitação, em caso de vencimento antecipado, dos débitos estabelecidos nas cláusulas Primeira, Segunda e Terceira.						
Natureza e razão para a operação							
Petrobras Distribuidora S.A. - BR	01/09/2013	46.000.000.000,00	R\$ 1.910.540.439,80	N/A	730 dias	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Venda de gasolina						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação							
Energética Camaçari Muricy I S.A.	01/01/2009	10.856.918.592,00	R\$ 536.396,11	N/A	5.478 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Petrobras Distribuidora						
Objeto contrato	Trata-se de Contrato de Promessa de Compra e Venda Mercantil e Outros Pactos, no qual a BR se compromete a vender, com exclusividade, óleo combustível necessário à geração de energia. A sociedade Energética Camaçari Muricy I S.A. foi incorporada pela Petrobras.						
Garantia e seguros	Cessão de integralidade da parcela variável mensal decorrente dos contratos CCEAR celebrados com as Distribuidoras de Energia Elétrica, nos termos do Contrato de cessão de Recebíveis e Constituição de Garantia de Fiel Cumprimento celebrado entre as partes. No caso de atraso de pagamento das notas fiscais/faturas, a Promissária-Compradora pagará à BR débito atualizado monetariamente, acrescido de juros de mora por rata de 1% ao mês e multa de 2%.						
Rescisão ou extinção	O contrato pode ser rescindido de pleno direito pelos seguintes motivos: inadimplemento, liquidação judicial ou extrajudicial ou pedido de proposição de recuperação judicial ou extrajudicial, decretação ou homologação de falência, convocação de recuperação judicial em falência.						
Natureza e razão para a operação							
Petrobras Netherlands B.V. - PNBV	03/04/2009	1.561.415.584,39	R\$ 623.273.491,16	R\$ 1.568.656.899,43	3285 dias.	NÃO	0,000000

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Contratação de unidade estacionária de produção do tipo FPSO para a produção de gás no projeto alvo do E&P inserido no Plangas 2008. A contratação do FPSO objetivou o atendimento ao projeto de desenvolvimento da produção do campo de Camarupim (UO-ES).						
Garantia e seguros	Seguros necessários ao cumprimento do contrato e de acordo com a legislação brasileira, destinados a cobertura da unidade e de todos os seus bens, bem como a do seguro de responsabilidade civil por danos e prejuízos causados a terceiros						
Rescisão ou extinção	<p>A Petrobras poderá rescindir o contrato sem que caiba à PNBV qualquer direito de indenização ou de retenção, nas seguintes hipóteses:</p> <ul style="list-style-type: none"> - descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos desde que tenha impacto relevante para a execução do contrato. - atraso injustificado no início da execução do contrato, por mais de 180 (cento e oitenta dias). - cessão ou a subcontratação do objeto do contrato ou alienação da unidade no curso do contrato, no todo ou em parte, bem como a associação, fusão, cisão ou incorporação da contratada, sem prévia comunicação a Petrobras. - paralisação do afretamento sem justa causa e prévia comunicação à Petrobras. <p>a decretação da falência da empresa, a dissolução da empresa, a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que a juízo da Petrobras, prejudique a execução do afretamento.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Homologado o plano de recuperação extrajudicial ou deferida a recuperação judicial, se a contratada não prestar caução suficiente para garantir o cumprimento das obrigações contratuais, à critério da Petrobras. - Suspensão do afretamento por período superior a 90 (noventa) dias consecutivos, por determinação de autoridades competentes, motivada pela contratada, a qual responderá por eventual aumento de custos daí decorrentes e por perdas e danos que a Petrobras, como consequência, venha a sofrer. - Quando for atingido o limite de aplicação de penalidades previsto no Contrato. - O desatendimento das determinações regulares, apresentadas por escrito, do preposto da Petrobras designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, assim como as de seus superiores. - A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato. <p>Em quaisquer das hipóteses para rescisão do Contrato, a Petrobras poderá alocar de imediato, a seu exclusivo critério, quaisquer outras unidades na locação, próprias ou de terceiros, independentemente de autorização judicial e sem qualquer consulta ou interferência da contratada, que responderá na forma legal e contratual pela infração ou execução inadequada que tenha dado causa à rescisão do Contrato.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Neste caso, fica a PNBV obrigada a reembolsar a Petrobras pelo que esta tiver de despendido além do valor contratual e a ressarcir perdas e danos que ela venha a sofrer em consequência da rescisão originada. - Sem prejuízo das penalidades previstas no contrato, poderá a Petrobras, a seu exclusivo critério, suspender execução do contrato e executar o seu objeto ou ainda suspender o contrato e mandar que terceiros executem o seu objeto, à custa da PNBV, até que esta última cumpra integralmente a condição contratual infringida. <p>A PNBV poderá rescindir o Contrato nos casos de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Petrobras, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra. - Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, firmado entre a Petrobras e a empresa que assinou o contrato de prestação de serviços com a utilização da unidade, independentemente da causa. 						
Natureza e razão para a operação							

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Petrobras Distribuidora S.A. - BR	01/07/2014	8.700.000.000,00	R\$ 0,00	N/A	365 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Venda de Querosene de Aviação						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação							
Petrobras Distribuidora S.A. - BR - Refinaria. de Petróleo Riograndense S.A. (RPI)	01/01/2012	1.480.000.000,00	R\$ 1.297.925.000,00	N/A	1.460 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Empreendimento controlado em conjunto						
Objeto contrato	Óleo Combustível/ Diesel/ Gasolina/ Diesel Marítimo/ Querosene Iluminante						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação							
Petrobras Distribuidora S.A. - PBIO - Petrobras Biocombustível S.A	23/08/2010	3.602.541.789,63	R\$ 537.466.993,71	N/A	2.077 dias	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Coligada						
Objeto contrato	Compra e venda de etanol anidro e etanol hidratado, junto às unidades produtoras Andrade Açúcar e Álcool S.A., Guarani S.A. e Usina Vertente Ltda. do Grupo Guarani Açúcar e Álcool.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação							
Petrobras Distribuidora S.A. - BR - LOGUM LOGISTICA	01/04/2014	1.900.000.000,00	R\$ 1.887.543.350,21	N/A	5.478 dias.	NÃO	0,000000

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Relação com o emissor	Empreendimento controlado em conjunto						
Objeto contrato	O objeto do contrato é a prestação, pela Logum ao carregador, dos serviços de transporte do produto entre os pontos de recepção e os pontos de entrega indicados no Anexo VI do contrato, incluindo a opção de serviço de armazenagem, nos termos abaixo previstos.						
Garantia e seguros	<p>A Logum se reserva o direito de, conforme a análise de crédito do carregador, feita de tempos em tempos pela Logum, exigir do carregador uma fiança bancária, fiança corporativa, seguro garantia ou outra garantia aceitável à Logum, em valor igual a 3 (três) meses de pagamento da quantidade contratada vezes a tarifa vigente.</p> <p>A Logum se compromete a contratar seguro contra perda e seguro contra a contaminação do produto com seguradora de primeira linha, causadas por acidentes, cujo prêmio está incluído nas tarifas.</p>						
Rescisão ou extinção	<p>I - O contrato não poderá ser rescindido antes do término do prazo de vigência salvo por mútuo acordo entre as partes ou nas hipóteses previstas nos itens II e III listados abaixo.</p> <p>II - Até o envio da notificação prevista na Cláusula 3.5 do contrato referente ao primeiro trecho, a Logum poderá rescindir o contrato unilateralmente e livre de qualquer ônus ou multa, sem que o carregador faça jus a qualquer indenização.</p> <p>III - Sem prejuízo de quaisquer outros direitos previstos no contrato ou em lei, o contrato poderá ser rescindido nos casos indicados abaixo, sem que caiba à parte que der ensejo a tal rescisão, seja em razão de descumprimento contratual ou outra circunstância que lhe diga respeito, qualquer direito de reclamação e/ou indenização:</p> <p>(i) pela outra parte, a seu exclusivo critério, em caso de descumprimento, devidamente comprovado, pela parte inadimplente, de qualquer obrigação financeira prevista no contrato, desde que a outra parte notifique a parte inadimplente a respeito de tal descumprimento e a parte inadimplente não sane tal descumprimento no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento de tal notificação;</p> <p>(ii) pela outra parte, a seu exclusivo critério, em caso de descumprimento, devidamente comprovado, pela parte inadimplente de qualquer obrigação não financeira relevante prevista no contrato, desde que a outra parte notifique a parte inadimplente a respeito de tal descumprimento e a parte inadimplente não sane tal descumprimento no prazo de 90 (noventa) dias contados da data do recebimento de tal notificação;</p> <p>(iii) dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial, decretação de falência, homologação de plano de recuperação extrajudicial ou deferimento de recuperação judicial de qualquer das partes; ou</p> <p>(iv) emissão pela ANP de especificação para os etanóis etílicos anidro ou hidratado com limitação de teor de hidrocarbonetos, ou outra, que inviabilize tecnicamente o transporte dutoviário dos citados produtos.</p> <p>IV - As partes não serão responsabilizadas ou consideradas inadimplentes por qualquer falha no cumprimento de suas obrigações contratuais diretamente resultantes da ocorrência de um evento de força maior, conforme definido no Parágrafo Único do artigo 393 da Lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro) e desde que, comprovadamente, a ocorrência de tais fatos tenha impedido a parte afetada de cumprir com tais obrigações.</p>						
Natureza e razão para a operação							

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Petrobras Distribuidora S.A. - BR - Brentech Energia S.A.	11/12/2008	10.917.218.520,00	R\$ 0,00	N/A	5.400 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Empreendimento controlado em conjunto						
Objeto contrato	Fornecimento de óleo diesel para geração de energia.						
Garantia e seguros	Contrato de cessão fiduciária de direitos creditórios, administração de contas e outras avenças – CCFDC celebrado com o BNDES e com uma instituição financeira.						
Rescisão ou extinção	Inadimplemento por prazo superior a 10 dias, após envio de notificação de intenção de rescisão; liquidação judicial ou extrajudicial, recuperação judicial ou extrajudicial, falência, legítimo protesto de título de emissão ou co-obrigação de qualquer das partes em montante que possa afetar a continuidade das atividades das partes.						
Natureza e razão para a operação							
Petrobras Distribuidora S.A. - BR - Breitener Jaraqui S.A.	22/12/2005	3.363.602.723,20	R\$ 0,00	N/A	6.960 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Fornecimento de óleo combustível para geração de energia.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	Inadimplemento por prazo superior a 10 dias, após envio de notificação de intenção de rescisão; liquidação judicial ou extrajudicial, recuperação judicial ou extrajudicial, falência, legítimo protesto de título de emissão ou co-obrigação de qualquer das partes.						
Natureza e razão para a operação							
Petrobras Distribuidora S.A. - BR - Breitener Tambaqui S.A.	22/12/2005	3.363.602.723,20	R\$ 0,00	N/A	6.960 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Fornecimento de óleo combustível para geração de energia						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	Inadimplemento por prazo superior a 10 dias, após envio de notificação de intenção de rescisão; liquidação judicial ou extrajudicial, recuperação judicial ou extrajudicial, falência, legítimo protesto de título de emissão ou co-obrigação de qualquer das partes.						
Natureza e razão para a operação							

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Petrobras Distribuidora S.A. - BR - ENERGÉTICA MANAUARA	24/03/2006	3.060.168.277,60	R\$ 0,00	N/A	6.780 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Empreendimento controlado em conjunto						
Objeto contrato	Fornecimento de óleo combustível para geração de energia.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	Inadimplemento por prazo superior a 10 dias, após envio de notificação de intenção de rescisão; liquidação judicial ou extrajudicial, recuperação judicial ou extrajudicial, falência, legítimo protesto de título de emissão ou co-obrigação de qualquer das partes em montante que possa afetar a continuidade das atividades das partes.						
Natureza e razão para a operação							
Petrobras Distribuidora S.A. - BR - Eletrobras - Centrais Elétricas Brasileiras S.A.	27/10/2014	3.635.980.597,20	R\$ 2.158.499.147,82	N/A	1.080 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Entidade Governamental						
Objeto contrato	Fornecimento de óleo diesel para geração de energia para Amazonas Distribuidora de Energia S.A., Companhia de Eletricidade Do Acre, Centrais Elétricas de Rondônia S.A e Boa Vista Energia S.A.						
Garantia e seguros	Seguro garantia junto a Fator Seguradora S.A. apresentado pela BR, no valor de 0,2% do total do contrato.						
Rescisão ou extinção	As hipóteses de rescisão contratual e as suas consequências são aquelas previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.						
	A contratante avisará no prazo mínimo de 60 dias sobre o encerramento das atividades da usina.						
Natureza e razão para a operação							
Banco do Brasil S.A.	16/05/2013	13.500.000.000,00	R\$13.500.000.000,00	N/A	3140 dias	SIM	0,000000
Relação com o emissor	Entidade Governamental						
Objeto contrato	Empréstimo						
Garantia e seguros	N/A						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	O Banco do Brasil poderá considerar integralmente vencida e exigível a dívida nas seguintes hipóteses:						
	- Sete dias úteis após a Petrobras sofrer protesto cambiário em valor superior ao equivalente a USD 200.000.000,00 (duzentos milhões de dólares), tiver falência ou insolvência civil requerida ou por qualquer motivo, a Petrobras encerrar suas atividades.						
	- Se durante a vigência do contrato, for transferido o controle do capital da Petrobras sem sua notificação expressa, considerando, outrossim, para os efeitos penais, todos os atos praticados pela Petrobras que importarem violação das obrigações na referida operação.						
Natureza e razão para a operação	Notas de Crédito à Exportação.						
	Taxa de Juros Cobrada (%): 104% a.a. a 108% a.a. da média do CDI.						
	Contratos: BB-NCE negociados em 2013						
Banco do Brasil S.A.	30/10/2013	1.000.000.000,00	R\$ 1.000.000.000,00	N/A	3545 dias.	SIM	3,000000
Relação com o emissor	Entidade Governamental						
Objeto contrato	Financiamento						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	O Banco do Brasil poderá considerar integralmente vencida e exigível a dívida nas seguintes hipóteses:						
	- Sete dias úteis após a Petrobras sofrer protesto cambiário em valor superior ao equivalente a USD 100.000.000,00(cem milhões de dólares), tiver falência ou insolvência civil requerida ou por qualquer motivo, a Petrobras encerrar suas atividades.						
	- Se durante a vigência do contrato, for transferido o controle do capital da Petrobras ou modificado seu estatuto sem sua notificação expressa, considerando, outrossim, para os efeitos penais, todos os atos praticados pela Petrobras que importarem violação das obrigações na referida operação.						
	- Não comprovação física e/ou financeira da realização do projeto objeto da colaboração financeira, assim como de aplicação dos recursos concedidos em finalidade diversa daquela prevista no instrumento de crédito, o que a sujeitará, a partir do dia seguinte fixado através de notificação judicial ou extrajudicial, à multa de 50% incidente sobre o valor liberado e não comprovado, acrescido dos encargos devidos na forma contratualmente ajustada, a partir das datas em que os recursos foram liberados até a data da efetiva liquidação do débito.						
	- Ceder ou transferir os direitos e obrigações decorrentes do contrato, bem como a não vender ou de qualquer forma alienar os bens financiados, sem autorização expressa da FINAME.						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Natureza e razão para a operação	Nota de Crédito Industrial, recursos originários de repasses da Agência Especial de Financiamento Industrial-FINAME ou do BNDES.						
	Contratos: BB-FINAME-1,0 BI R\$.						
	Taxa de Juros Cobrada (%) : 3,0% a.a						
BNDES	30/07/2009	9.409.998.497,06	R\$ 113.122.056,03	N/A	7168 dias.	SIM	7,430000
Relação com o emissor	Entidade Governamental						
Objeto contrato	Financiamento						
Garantia e seguros	N/A						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	<p>O BNDES poderá decretar o vencimento antecipado do contrato e exigir imediatamente a dívida nas seguintes hipóteses:</p> <ul style="list-style-type: none"> - inadimplemento de qualquer obrigação da Petrobras - inadimplemento de qualquer obrigação assumida perante o BNDES e suas subsidiárias, por parte de empresa ou entidade integrante do grupo econômico a que a Petrobras pertença; - o controle efetivo, direto ou indireto, da Petrobras sofrer modificação após a contratação da operação, sem prévia e expressa autorização do BNDES - ocorrência de procedimento judicial ou de qualquer evento que possa afetar as garantias constituídas em favor do BNDES. - verificado o inadimplemento, poderá o BNDES considerar vencidos antecipadamente todos os contratos celebrados com a Petrobras, independentemente da aplicação das sanções estabelecidas. - redução do quadro de pessoal da Petrobras sem oferecer programa de treinamento voltado para as oportunidades de trabalho na região e/ou programa de recolocação dos trabalhadores em outras empresas, após ter submetido ao BNDES para apreciação, documento que especifique e ateste a conclusão das negociações realizadas com as competentes representações dos trabalhadores envolvidos no processo de demissão. - a existência de sentença condenatória transitada em julgado relativamente à prática de atos, pela Petrobras, que importem em infringência à legislação que trata do combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo. - promover quaisquer inversões ou investimentos, realizar obra ou executar qualquer intervenção no meio ambiente, em projetos financiados com recursos do contrato, sem a prévia obtenção da correspondente licença de instalação, oficialmente publicada, expedida pelo órgão competente. - iniciar a operação de quaisquer dos projetos financiados com recursos previstos no contrato sem a prévia obtenção da correspondente licença de operação, oficialmente publicada e expedida pelo órgão competente. - na hipótese de não atingimento dos níveis estabelecidos para o índice dívida líquida em R\$/EBITDA, a Petrobras deverá constituir no prazo de 30 dias, contados da data da comunicação do BNDES, garantias pessoais e reais aceitas pelo BNDES, caso contrário, este poderá declarar vencimento antecipado. Os garantidores pessoais deverão assumir a qualidade de devedores solidários e principais pagadores de todas as obrigações do contrato e as garantias reais deverão ser em valor correspondente a, no mínimo, 130% do valor da dívida dele decorrente, salvo se naquele prazo estiverem restabelecidos os níveis acima referidos. - aplicação dos recursos concedidos pelo contrato em finalidade diversa da prevista. - diplomação como deputado (a) federal ou senador (a), de pessoa que exerça função remunerada na Petrobras ou esteja entre os seus proprietários, controladores ou diretores, pessoas incursas nas vedações previstas pela Constituição Federal, artigo 54, incisos I e II. 						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Natureza e razão para a operação							
Empréstimo para financiamento do plano de negócios e gestão da Petrobras.							
Taxa de Juros Cobrada (%): 7,43% a.a. + variação do dólar americano.							
Contrato: BNDES-09205261-9,4-2029 (ex: BNDES-9,4).							
BNDES	12/07/2011	1.011.039.779,36	R\$ 710.658.395,66	N/A	4386 dias.	SIM	2,760000
Relação com o emissor							
Entidade Governamental							
Objeto contrato							
Financiamento							
Garantia e seguros							
N/A							

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	<p>O BNDES poderá decretar o vencimento antecipado do contrato e exigir imediatamente a dívida nas seguintes hipóteses:</p> <ul style="list-style-type: none"> - inadimplemento de qualquer obrigação da Petrobras - inadimplemento de qualquer obrigação assumida perante o BNDES e suas subsidiárias, por parte de empresa ou entidade integrante do grupo econômico a que a Petrobras pertença; - o controle efetivo, direto ou indireto, da Petrobras sofrer modificação após a contratação da operação, sem prévia e expressa autorização do BNDES - ocorrência de procedimento judicial ou de qualquer evento que possa afetar as garantias constituídas em favor do BNDES. - verificado o inadimplemento, poderá o BNDES considerar vencidos antecipadamente todos os contratos celebrados com a Petrobras, independentemente da aplicação das sanções estabelecidas. - redução do quadro de pessoal da Petrobras sem oferecer programa de treinamento voltado para as oportunidades de trabalho na região e/ou programa de recolocação dos trabalhadores em outras empresas, após ter submetido ao BNDES para apreciação, documento que especifique e ateste a conclusão das negociações realizadas com as competentes representações dos trabalhadores envolvidos no processo de demissão. - a existência de sentença condenatória transitada em julgado relativamente à prática de atos, pela Petrobras, que importem em infringência à legislação que trata do combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo. - promover quaisquer inversões ou investimentos, realizar obra ou executar qualquer intervenção no meio ambiente, em projetos financiados com recursos do contrato, sem a prévia obtenção da correspondente licença de instalação, oficialmente publicada, expedida pelo órgão competente. - iniciar a operação de quaisquer dos projetos financiados com recursos previstos no contrato sem a prévia obtenção da correspondente licença de operação, oficialmente publicada e expedida pelo órgão competente. - na hipótese de não atingimento dos níveis estabelecidos para o índice dívida líquida em R\$/EBITDA, a Petrobras deverá constituir no prazo de 30 dias, contados da data da comunicação do BNDES, garantias pessoais e reais aceitas pelo BNDES, caso contrário, este poderá declarar vencimento antecipado. Os garantidores pessoais deverão assumir a qualidade de devedores solidários e principais pagadores de todas as obrigações do contrato e as garantias reais deverão ser em valor correspondente a, no mínimo, 130% do valor da dívida dele decorrente, salvo se naquele prazo estiverem restabelecidos os níveis acima referidos. - aplicação dos recursos concedidos pelo contrato em finalidade diversa da prevista. - diplomação como deputado (a) federal ou senador (a), de pessoa que exerça função remunerada na Petrobras ou esteja entre os seus proprietários, controladores ou diretores, pessoas incursas nas vedações previstas pela Constituição Federal, artigo 54, incisos I e II. 						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Natureza e razão para a operação	Empréstimo para financiamento da construção e instalação de uma plataforma marítima fixa (PMXL-1) de produção de gás natural e condensado, com capacidade de produção de 15 milhões de metros cúbicos/dia de gás natural e 20 mil barris por dia de condensado, a ser utilizado no campo de Mexilhão, situado na Bacia de Santos, São Paulo.						
	Taxa de Juros Cobrada (%): TJLP + 2,76% a.a.						
	Contrato: BNDES-11202361-1,0-2023.						
BNDES	10/07/2012	11.107.536.907,86	R\$ 11.296.939.523,06	N/A	4.206 dias.	SIM	2,500000
Relação com o emissor	Entidade Governamental						
Objeto contrato	Financiamento						
Garantia e seguros	N/A						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	<p>O BNDES poderá decretar o vencimento antecipado do contrato e exigir imediatamente a dívida nas seguintes hipóteses:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Inadimplemento de qualquer obrigação financeira por mais de 30 dias e de qualquer obrigação não-financeira por mais de 60 dias, após notificação do BNDES, exceto a obrigação de manter o índice dívida líquida em R\$/Ebitda menor ou igual a 5,5 em que o prazo é de 120 dias. - Inadimplemento de qualquer obrigação assumida perante o BNDES e suas subsidiárias, por parte de empresa ou entidade integrante do grupo econômico a que a Petrobras pertença. - O controle efetivo, direto ou indireto, da Petrobras sofrer modificação após a contratação da operação, sem prévia e expressa autorização do BNDES. - Ocorrência de procedimento judicial ou de qualquer evento que possa afetar as garantias constituídas em favor do BNDES. - Verificado o inadimplemento, poderá o BNDES considerar vencidos antecipadamente todos os contratos celebrados com a Petrobras, independentemente da aplicação das sanções estabelecidas. - Redução do quadro de pessoal da Petrobras sem oferecer programa de treinamento e/ou programa de recolocação dos trabalhadores em outras empresas. - Existência de sentença condenatória transitada em julgado em razão da prática de atos, pela PETROBRAS, que importem em trabalho infantil, escravo ou crime contra o meio ambiente. - A inclusão, em acordo societário, estatuto ou contrato social da Petrobras, ou das empresas que a controlam, de dispositivo pelo qual seja exigido quórum especial para deliberação ou aprovação de matérias que limitem ou cerceiem o controle de qualquer dessas empresas pelos respectivos controladores, ou, ainda, a inclusão naqueles documentos, de dispositivo que importe em: <ul style="list-style-type: none"> a) restrições à capacidade de crescimento da Petrobras ou ao seu desenvolvimento tecnológico b) restrições de acesso da Petrobras a novos mercados c) restrições ou prejuízo à capacidade de pagamento das obrigações financeiras decorrentes da operação - Aplicação do recurso em finalidade diversa da prevista no contrato. - Diplomação como Deputado Federal ou Senador de pessoa que exerça função remunerada na Petrobras, ou esteja entre os seus proprietários, controladores ou diretores, pessoas incursas nas vedações previstas no artigo 54, I e II da Constituição Federal. 						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Natureza e razão para a operação							
O crédito é destinado à construção de um Terminal de Regaseificação de Gás Natural Liquefeito(GNL) dentre outros.							
Taxa de Juros Cobrada (%): taxas fixas de 2,5% a.a. a 5,5% a.a. e taxas flutuantes TJLP + 1,36% a.a. a TJLP + 3,26% a.a. e SELIC+1,76% a.a..							
Contratos: BNDES-12.2.0994.1, BNDES-12.2.1173.1, BNDES-12.2.1173.1 SELIC, BNDES-12.541.040 , BNDES-12.541.051,BNDES-13541059-502-2023,							
BNDES-13541069-47-2021, BNDES 13.5.4.1.080 e BNDES-13541092-400-2023.							
BNDES	21/07/2011	1.119.468.971,47	R\$ 1.184.030.417,42	N/A	4106 dias.	SIM	1,760000
Relação com o emissor							
Entidade Governamental							
Objeto contrato							
Financiamento							
Garantia e seguros							
N/A							

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	<p>O BNDES poderá decretar o vencimento antecipado do contrato e exigir imediatamente a dívida nas seguintes hipóteses:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Inadimplemento de qualquer obrigação. - Inadimplemento de qualquer obrigação assumida perante o BNDES e suas subsidiárias, por parte de empresa ou entidade integrante do grupo econômico a que a Petrobras pertença. - O controle efetivo, direto ou indireto, da Petrobras sofrer modificação após a contratação da operação, sem prévia e expressa autorização do BNDES. - Ocorrência de procedimento judicial ou de qualquer evento que possa afetar as garantias constituídas em favor do BNDES. - Verificado o inadimplemento, poderá o BNDES considerar vencidos antecipadamente todos os contratos celebrados com a Petrobras, independentemente da aplicação das sanções estabelecidas. - Redução do quadro de pessoal da Petrobras sem oferecer programa de treinamento e/ou programa de recolocação dos trabalhadores em outras empresas. - Existência de sentença condenatória transitada em julgado em razão da prática de atos, pela Petrobras, que importem em trabalho infantil, escravo ou crime contra o meio ambiente. - Na hipótese de não atendimento ao estipulado no contrato para o índice dívida líquida/EBITDA, a Petrobras deverá constituir garantias reais, caso não constitua será considerado o vencimento antecipado. - Aplicação do recurso em finalidade diversa da prevista no contrato. - Diplomação como Deputado Federal ou Senador de pessoa que exerça função remunerada na Petrobras, ou esteja entre os seus proprietários, controladores ou diretores, pessoas incurso nas vedações previstas no artigo 54, I e II da Constituição Federal. 						
Natureza e razão para a operação	<p>Implantação da unidade de hidrotratamento de correntes de diesel (UHDT-II) e uma unidade de geração de hidrogênio (UGH-II) na Refinaria Alberto Pasqualini.</p> <p>Taxa de Juros Cobrada (%): TJLP+1,76% a.a. a TJLP+3,26% a.a e Encargos da Cesta de moedas do BNDES +2,26%a.a</p> <p>Contrato: BNDES-REFAP-11206061-2022</p>						
BNDES	30/07/2009	9.889.997.969,99	R\$ 15.544.640.521,37	N/A	7168 dias.	SIM	7,430000
Relação com o emissor	Entidade Governamental						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Objeto contrato	Financiamento						
Garantia e seguros	N/A						

Rescisão ou extinção

O BNDES poderá decretar o vencimento antecipado do contrato e exigir imediatamente a dívida nas seguintes hipóteses:

- inadimplemento de qualquer obrigação da Petrobras
 - inadimplemento de qualquer obrigação assumida perante o BNDES e suas subsidiárias, por parte de empresa ou entidade integrante do grupo econômico a que a Petrobras pertença;
 - o controle efetivo, direto ou indireto, da Petrobras sofrer modificação após a contratação da operação, sem prévia e expressa autorização do BNDES
 - ocorrência de procedimento judicial ou de qualquer evento que possa afetar as garantias constituídas em favor do BNDES.
 - verificado o inadimplemento, poderá o BNDES considerar vencidos antecipadamente todos os contratos celebrados com a Petrobras, independentemente da aplicação das sanções estabelecidas.
 - redução do quadro de pessoal da Petrobras sem oferecer programa de treinamento voltado para as oportunidades de trabalho na região e/ou programa de recolocação dos trabalhadores em outras empresas, após ter submetido ao BNDES para apreciação, documento que especifique e ateste a conclusão das negociações realizadas com as competentes representações dos trabalhadores envolvidos no processo de demissão.
 - a existência de sentença condenatória transitada em julgado relativamente à prática de atos, pela Petrobras, que importem em infringência à legislação que trata do combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo.
 - a inclusão e acordo societário, estatuto ou contrato social da Petrobras, ou das empresas que a controlam, de dispositivo pelo qual seja exigido quórum especial para deliberação ou aprovação de matérias que limitem ou cerceiem o controle de qualquer dessas empresas pelos respectivos controladores, ou ainda, a inclusão naqueles documentos, de dispositivo que importe em: restrições à capacidade de crescimento da Petrobras ou ao seu desenvolvimento tecnológico; restrições de acesso da Petrobras a novos mercados; restrições ou prejuízo à capacidade de pagamento das obrigações financeiras decorrentes desta operação.
 - promover quaisquer inversões ou investimentos, realizar obra ou executar qualquer intervenção no meio ambiente, em projetos financiados com recursos do contrato, sem a prévia obtenção da correspondente licença de instalação, oficialmente publicada, expedida pelo órgão competente.
 - iniciar a operação de quaisquer dos projetos financiados com recursos previstos no contrato sem a prévia obtenção da correspondente licença de operação, oficialmente publicada e expedida pelo órgão competente.
 - na hipótese de não atingimento dos níveis estabelecidos para o índice dívida líquida em R\$/EBITDA, a Petrobras deverá constituir no prazo de 30 dias, contados da data da comunicação do BNDES, garantias pessoais e reais aceitas pelo BNDES, caso contrário, este poderá declarar vencimento antecipado. Os garantidores pessoais deverão assumir a qualidade de devedores solidários e principais pagadores de todas as obrigações do contrato e as garantias reais deverão ser em valor correspondente a, no mínimo, 130% do valor da dívida dele decorrente, salvo se naquele prazo estiverem restabelecidos os níveis acima referidos.
 - aplicação dos recursos concedidos pelo contrato em finalidade diversa da prevista.
 - diplomação como deputado(a) federal ou senador(a), de pessoa que exerça função remunerada na Petrobras ou esteja entre os seus proprietários, controladores ou diretores, pessoas incursas nas vedações previstas pela Constituição Federal, artigo 54, incisos I e II.
-

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Natureza e razão para a operação	A operação, no âmbito do Programa Especial de Apoio ao Setor de Petróleo e Gás do BNDES, destina-se ao financiamento de parcela dos investimentos nos exercícios de 2009, 2010, 2011 e 2012, para implantação da Refinaria Abreu e Lima.						
	7, 43% a.a + variação do dólar.						
	Contrato: BNDES-RNEST-09205271-2029						
Caixa Econômica Federal S.A.	22/12/2008	3.605.934.000,00	R\$ 3.605.934.000,00	N/A	2887 dias.	SIM	0,000000
Relação com o emissor	Entidade Governamental						
Objeto contrato	Empréstimo						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	Infringência de qualquer obrigação contratual;						
	Verificação de atividades da Petrobras que gerem danos ambientais, utilizem mão de obra análoga ao trabalho escravo, trabalho infantil de forma não regulamentada, explorem a prostituição ou exerçam atividades ilegais;						
	Falsidade de qualquer declaração da Petrobras;						
	Transferência ou cessão a terceiros dos direitos e obrigações decorrentes do contrato sem prévio consentimento da Caixa;						
	Ingresso da Petrobras em regime de recuperação judicial ou extrajudicial ou tiver declarado falência; e						
	Existência de débitos fiscais, trabalhistas e previdenciários, vencidos e não pagos, exceto aqueles discutidos judicialmente.						
Natureza e razão para a operação	Emissão de Notas de Crédito à Exportação.						
	Taxa de Juros Cobrada (%): 110,00% a.a. do CDI.						
	Contrato: CEF-0000003/57-3,6-2016.						
Caixa Econômica Federal S.A.	30/11/2011	2.500.000.000,00	R\$ 2.500.000.000,00	N/A	2557 dias.	SIM	0,000000
Relação com o emissor	Entidade Governamental						
Objeto contrato	Financiamento						
Garantia e seguros	N/A						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	<p>Protesto cambiário, em valor superior ao equivalente, em reais, na data do protesto, a 25% do título, desde que tal protesto não seja sustado, cancelado ou pago em até 30 dias e desde que os efeitos decorrentes de tal protesto causem um efeito adverso relevante nos nossos negócios que seja apto a impedir nossa capacidade de cumprir as obrigações de pagamento assumidas nesta nota de crédito à exportação;</p> <p>- falência, recuperação judicial ou insolvência civil requerida ou por qualquer motivo a Petrobras encerrar suas atividades;</p> <p>- ser transferido o controle do capital da Petrobras, sem notificação expressa, considerando, outrossim, para os efeitos penais, todos os atos praticados pela Petrobras que importarem violação das obrigações nesta operação;</p> <p>- prestar à CAIXA, diretamente ou através de prepostos ou mandatários, informações incompletas ou alteradas, desde que relevantes para os fins deste crédito, inclusive através de documento público ou particular de qualquer natureza, e desde que tais informações não sejam corrigidas em até 30 dias após o recebimento de aviso escrito da CAIXA neste sentido; e</p> <p>- não apresentar as informações, licenças e documentos requeridos, constantes do questionário socioambiental.</p>						
Natureza e razão para a operação	<p>Emissão de Notas de Crédito à Exportação.</p> <p>Taxa de Juros Cobrada (%): 111,29% a.a. da média do CDI</p> <p>Contrato: CEF-NCE-000/950-2,5-2018 (NOVO).</p>						
Caixa Econômica Federal S.A.	02/04/2013	3.000.000.000,00	R\$ 3.000.000.000,00	N/A	2922 dias.	SIM	0,000000
Relação com o emissor	Entidade Governamental						
Objeto contrato	Financiamento.						
Garantia e seguros	N/A						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	<p>Protesto cambiário, em valor superior ao equivalente, em reais, na data do protesto, a 25% do título, desde que tal protesto não seja sustado, cancelado ou pago em até 30 dias e desde que os efeitos decorrentes de tal protesto causem um efeito adverso relevante nos nossos negócios que seja apto a impedir nossa capacidade de cumprir as obrigações de pagamento assumidas nesta nota de crédito à exportação;</p> <p>- falência, recuperação judicial ou insolvência civil requerida ou por qualquer motivo a Petrobras encerrar suas atividades;</p> <p>- ser transferido o controle do capital da Petrobras, sem notificação expressa, considerando, outrossim, para os efeitos penais, todos os atos praticados pela Petrobras que importarem violação das obrigações nesta operação;</p> <p>- prestar à CAIXA, diretamente ou através de prepostos ou mandatários, informações incompletas ou alteradas, desde que relevantes para os fins deste crédito, inclusive através de documento público ou particular de qualquer natureza, e desde que tais informações não sejam corrigidas em até 30 dias após o recebimento de aviso escrito da CAIXA neste sentido; e</p> <p>- não apresentar as informações, licenças e documentos requeridos, constantes do questionário socioambiental.</p>						
Natureza e razão para a operação	<p>Emissão de Notas de Crédito à Exportação.</p> <p>Taxa de Juros Cobrada (%): 106% a.a. da média do CDI.</p> <p>Contrato: CEF-NCE-1763-3,0-2021.</p>						
Caixa Econômica Federal S.A.	24/06/2010	2.000.000.000,00	R\$ 2.000.000.000,00	N/A	2561 dias.	SIM	0,000000
Relação com o emissor	Entidade Governamental						
Objeto contrato	Financiamento.						
Garantia e seguros	N/A						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	<p>Protesto cambiário, em valor superior ao equivalente, em reais, na data do protesto, a 25% do título, desde que tal protesto não seja sustado, cancelado ou pago em até 30 dias e desde que os efeitos decorrentes de tal protesto causem um efeito adverso relevante nos nossos negócios que seja apto a impedir nossa capacidade de cumprir as obrigações de pagamento assumidas nesta nota de crédito à exportação;</p> <p>- falência, recuperação judicial ou insolvência civil requerida ou por qualquer motivo a Petrobras encerrar suas atividades;</p> <p>- ser transferido o controle do capital da Petrobras, sem notificação expressa, considerando, outrossim, para os efeitos penais, todos os atos praticados pela Petrobras que importarem violação das obrigações nesta operação;</p> <p>- prestar à CAIXA, diretamente ou através de prepostos ou mandatários, informações incompletas ou alteradas, desde que relevantes para os fins deste crédito, inclusive através de documento público ou particular de qualquer natureza, e desde que tais informações não sejam corrigidas em até 30 dias após o recebimento de aviso escrito da CAIXA neste sentido; e</p> <p>- não apresentar as informações, licenças e documentos requeridos, constantes do questionário socioambiental.</p>						
Natureza e razão para a operação	<p>Emissão de Notas de Crédito à Exportação.</p> <p>Taxa de Juros Cobrada (%): 112,90% a.a. do CDI.</p> <p>Contrato: CEF-NCE-244/2010-2,0-2017.</p>						
Companhia de Desenvolvimento e Modernização de Plantas Industriais - Petrobras Global Trading BV	19/12/2008	1.470.267.000,00	R\$ 2.326.950.000,00	N/A	4543 dias.	SIM	8,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Empréstimo						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	Não previsto.						
Natureza e razão para a operação	<p>Emissão de Promissory Notes (CDMPI) adquiridas pelo BB Fund.</p> <p>Taxa de Juros Cobrada (%): 8% a.a.</p> <p>Contrato: CDMPI-BB FUND-750-2021.</p>						
Petrobras Global Trading BV	26/09/2004	3.847.100.000,00	R\$ 2.323.847.400,00	N/A	4.110 dias.	SIM	8,000000
Relação com o emissor	Controlada						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Objeto contrato	Empréstimo						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	Não previsto.						
Natureza e razão para a operação	Emissão de Promissory Notes (CLEP) adquiridas pelo BB Fund. Taxa de Juros Cobrada (%): 8,00% a.a.. Contratos: CLEP-BB FUND-1,0-2014 e CLEP-BB FUND-700-2014.						
Petrobras Global Trading BV	17/02/2006	1.032.651.000,00	R\$ 1.032.651.000,00	N/A	3.601 dias	SIM	3,500000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Empréstimo						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	Não previsto						
Natureza e razão para a operação	Emissão de Promissory Notes (Cia Mexilhão do Brasil S/A) adquiridas pelo BB Fund. Taxa de Juros Cobrada (%): Libor12 + 3,5% a.a. Nota: A dívida com o BB Fund está registrado na Petrobras devido a incorporação de Mexilhão, na PGT está registrado como TVM. Valor informado na nota explicativa 17.1.1. Contrato: MEXILHÃO-BB FUND-427, MEXILHÃO-BB FUND-155, MEXILHÃO-BB FUND-175 e MEXILHÃO-BB FUND-86						
Transportadora Associada de Gás S.A. - TAG - Petrobras Global Trading BV	23/10/2006	2.530.168.307,16	R\$ 4.498.678.016,63	N/A	3.706 dias.	SIM	3,500000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Financiamento						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	Não previsto.						
Natureza e razão para a operação	Emissão de Promissory Notes (TAG) adquiridas pelo BB Fund. Taxa de Juros Cobrada (%): Libor 3M + 3,5% a.a.. Contratos: TAG-GSNE-BB FUND-275-2022, TAG-GSNE-BB FUND-500-2022, TAG-GSNE-BB FUND-760-2022 e TAG-GSNE-BB FUND-800-2022.						
Transportadora Associada de Gás S.A. - TAG - Petrobras Global Trading BV	14/02/2007	1.101.875.896,30	R\$ 2.189.917.465,80	N/A	3226 dias.	SIM	0,750000

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Financiamento						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	Não previsto.						
Natureza e razão para a operação	Emissão de Promissory Notes (TAG) adquiridas pelo BB Fund. Taxa de Juros Cobrada (%): Libor 6M + 0,75% a.a. a Libor 6M + 1,2% a.a.. Contratos: TAG-TUM-BB FUND-430-2015 e TAG-TUM-BB FUND-1,0-2015.						
Petrobras Distribuidora S.A. - BR	18/07/2014	5.336.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 6.027.514.327,24	365 dias.	SIM	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Contrato de mútuo Petrobras e BR.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	I – Liquidação, falência, insolvência ou recuperação judicial, requerida, homologada ou decretada, da BR, ou sucessão da mesma, ou qualquer modalidade que importe na substituição desta por outra; II – No caso de alteração significativa do controle acionário da BR, especialmente a que importe na retirada de sua condição de empresa integrante do Sistema Petrobras; III – Inadimplemento absoluto ou relativo de qualquer cláusula ou condição do contrato.						
Natureza e razão para a operação	Taxa de Juros Cobrada (%): 140% a.a. do CDI.						
Petrobras Global Finance BV - Petrobras Global Trading BV	20/05/2013	4.030.081.932,00	R\$ 4.093.018.993,87	N/A	2066 dias.	SIM	3,366500
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Empréstimo						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	Não pagamento de juros, principal, taxas ou despesas devidas ou previstas no contrato. Falência, liquidação ou intervenção na tomadora. Nulidade do contrato ou efeito material adverso a critério da concedente.						
Natureza e razão para a operação	Capital de giro. Taxa de Juros Cobrada (%): Taxa Fixa 3,3665% a.a..						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Petrobras Global Finance BV - Petrobras Global Trading BV	20/05/2013	7.011.794.384,00	R\$ 7.050.013.727,47	N/A	3651 dias.	SIM	4,786000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Empréstimo						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	Não pagamento de juros, principal, taxas ou despesas devidas ou previstas no contrato. Falência, liquidação ou intervenção na tomadora. Nulidade do contrato ou efeito material adverso a critério da concedente.						
Natureza e razão para a operação	Capital de giro. Taxa de Juros Cobrada (%): Taxa Fixa 4,786% a.a.						
Petrobras Global Finance BV - Petrobras Global Trading BV	14/01/2014	2.326.620.240,00	R\$ 2.401.509.994,24	N/A	7304 dias.	SIM	6,938800
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Empréstimo						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	Não pagamento de juros, principal, taxas ou despesas devidas ou previstas no contrato. Falência, liquidação ou intervenção na tomadora. Nulidade do contrato ou efeito material adverso a critério da concedente.						
Natureza e razão para a operação	Capital de giro. Taxa de Juros Cobrada (%): Taxa Fixa 6,9388% a.a.						
Petrobras Global Finance BV - Petrobras Global Trading BV	15/01/2014	2.370.718.341,31	R\$ 2.414.447.071,97	N/A	2.556 dias.	SIM	4,021000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Empréstimo						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	Não pagamento de juros, principal, taxas ou despesas devidas ou previstas no contrato. Falência, liquidação ou intervenção na tomadora. Nulidade do contrato ou efeito material adverso a critério da concedente.						
Natureza e razão para a operação	Capital de giro. Taxa de Juros Cobrada (%): Taxa Fixa 4,021% a.a.						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Petrobras Global Finance BV - Petrobras Global Trading BV	15/01/2014	2.523.713.903,69	R\$ 2.582.559.030,93	N/A	4017 dias.	SIM	5,056700
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Empréstimo						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	Não pagamento de juros, principal, taxas ou despesas devidas ou previstas no contrato. Falência, liquidação ou intervenção na tomadora. Nulidade do contrato ou efeito material adverso a critério da concedente.						
Natureza e razão para a operação	Capital de giro. Taxa de Juros Cobrada (%): Taxa Fixa 5,0567% a.a.						
Petrobras Global Finance BV - Petrobras Global Trading BV	15/01/2014	4.758.325.616,73	R\$ 4.825.754.609,43	N/A	1458 dias.	SIM	3,073200
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Empréstimo						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	Não pagamento de juros, principal, taxas ou despesas devidas ou previstas no contrato. Falência, liquidação ou intervenção na tomadora. Nulidade do contrato ou efeito material adverso a critério da concedente.						
Natureza e razão para a operação	Capital de giro. Taxa de Juros Cobrada (%): Taxa Fixa 3,0732% a.a.						
Petrobras Global Finance BV - Petrobras Global Trading BV	17/03/2014	1.172.960.250,00	R\$ 1.174.394.560,45	N/A	2192 dias.	SIM	3,100000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Empréstimo						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	Não pagamento de juros, principal, taxas ou despesas devidas ou previstas no contrato. Falência, liquidação ou intervenção na tomadora. Nulidade do contrato ou efeito material adverso a critério da concedente.						
Natureza e razão para a operação	Capital de giro. Taxa de Juros Cobrada (%): Taxa Variável Libor 3m+3,10% a.a.						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Petrobras Global Finance BV - Petrobras Global Trading BV	17/03/2014	2.323.954.688,00	R\$2.374.926.760,83	N/A	10.958 dias.	SIM	7,520000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Empréstimo						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	Não pagamento de juros, principal, taxas ou despesas devidas ou previstas no contrato. Falência, liquidação ou intervenção na tomadora. Nulidade do contrato ou efeito material adverso a critério da concedente.						
Natureza e razão para a operação	Capital de giro. Taxa de Juros Cobrada (%): Taxa Fixa 7,52% a.a.						
Petrobras Global Finance BV - Petrobras Global Trading BV	17/03/2014	3.284.288.700,00	R\$ 3.287.735.492,58	N/A	1096 dias.	SIM	2,620000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Empréstimo						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	Não pagamento de juros, principal, taxas ou despesas devidas ou previstas no contrato. Falência, liquidação ou intervenção na tomadora. Nulidade do contrato ou efeito material adverso a critério da concedente.						
Natureza e razão para a operação	Capital de giro. Taxa de Juros Cobrada (%): Taxa Variável Libor 3m+2,62% a.a.						
Petrobras Logística de Exploração e Produção S.A. - PB-LOG - BNDES	31/08/2006	1.364.959.403,05	R\$ 242.846.813,43	N/A	4400 dias.	SIM	3,460000
Relação com o emissor	Entidade Governamental						
Objeto contrato	Emissão de Debêntures.						
Garantia e seguros	Petrobras como Interveniente Fiadora						

Rescisão ou extinção

O BNDES ou o BNDESPAR poderão declarar o vencimento antecipado na ocorrência dos seguintes eventos:

- protesto reiterado de títulos contra a emissora do qual resulte riscos à solvabilidade da empresa;
 - pedido de recuperação extrajudicial ou judicial da emissora;
 - liquidação, dissolução ou decretação de falência da emissora;
 - não haver sido sanado no prazo de 30 dias contados a partir de aviso escrito enviado pelo BNDES e/ou pela BNDESPAR, qualquer descumprimento de obrigação prevista;
 - vencimento antecipado de qualquer dívida da emissora em razão de inadimplemento contratual cujo montante possa de qualquer forma vir a prejudicar o cumprimento das obrigações da emissora previstas ;
 - a alienação ou oneração de bens integrantes do ativo permanente da emissora sem a prévia e expressa autorização do BNDES e/ou da BNDESPAR;
 - a inclusão em acordo societário ou estatuto da emissora, bem como em acordo societário, estatuto ou contrato social das empresas que a controlam, de dispositivo pelo qual seja exigido “quorum” especial para deliberação ou aprovação de matérias que limitem ou cerceiem o controle de qualquer dessas empresas pelos respectivos controladores ou ainda a inclusão naqueles documentos, de dispositivo que importe em: (i) restrições à capacidade de crescimento da emissora ou ao seu desenvolvimento tecnológico; (ii) restrições de acesso da emissora a novos mercados ou; (iii) restrições ou prejuízo à capacidade de pagamento das obrigações financeiras decorrentes desta operação.
 - a redução do quadro de pessoal da emissora sem atendimento à disposições contratuais;
 - as declarações realizadas na Escritura de Emissão de Debêntures sejam falsas, enganosas ou ainda de forma relevante, incorretas ou incompletas;
 - ocorrência de qualquer incorporação, fusão, cisão, transformação ou qualquer outra reorganização societária da emissora sem prévia e expressa anuência do BNDES e/ou da BNDESPAR;
 - descumprimento pela emissora de qualquer obrigação assumida no Contrato de Vinculação e Cessão de Receita. Administração de Contas e outras avenças;
 - descumprimento de qualquer disposição relacionada à constituição, manutenção, movimentação da conta reserva e da conta centralizadora, ou à manutenção ou recomposição do seu saldo, na forma e prazos previstos no Contrato de Vinculação e Cessão de Receita, Administração de Contas e outras avenças;
 - mudança do objeto social da emissora, salvo com prévia e expressa aprovação do BNDES e/ou BNDESPAR;
 - diplomação como Deputado(a) Federal ou Senador(a), de pessoa que exerça função remunerada na EMISSORA, ou esteja entre os seus proprietários, controladores ou diretores, pessoas incursas nas vedações previstas pela Constituição Federal, artigo 54 incisos I e II. Não haverá incidência de encargos de inadimplemento, desde que o pagamento ocorra no prazo de 5 dias úteis a contar da data da diplomação sob pena de não o fazendo incidirem os encargos previstos para as hipóteses de vencimento antecipado por inadimplemento;
 - inadimplemento de qualquer obrigação da emissora, inclusive inadimplemento de qualquer obrigação assumida perante o BNDES e/ou
-

Rescisão ou extinção	<p>BNDESPAR por parte da emissora ou entidade integrante do grupo econômico a que pertença;</p> <p>- o controle efetivo, direto ou indireto, da emissora sofrer modificação após a subscrição das debêntures, sem prévia e expressa autorização do BNDES e/ou da BNDESPAR;</p> <p>- ocorrência de procedimento judicial ou de qualquer evento que possa afetar as garantias constituídas em favor do BNDES e/ou BNDESPAR a critério destes.</p>						
Natureza e razão para a operação	<p>Modernização e ampliação da Refinaria Alberto Pasqualini.</p> <p>Taxa de Juros Cobrada (%): Taxa variável de TJLP + 3,46% a.a. a TJLP + 3,8% a.a. e Encargos da Cesta de Moedas do BNDES + 1,96% a.a. a Encargos da Cesta de Moedas do BNDES + 2,30% a.a..</p> <p>Contratos: PBLOG-DEB-06204801-2015, PBLOG-DEB-06600611-2015, PBLOG-DEB-08202461-2018 e PBLOG-DEB-08600451-2018.</p>						
Petrobras Global Finance BV - Petrobras Global Trading BV	17/03/2014	3.509.814.561,00	R\$ 3.562.534.900,55	N/A	2192 dias.	SIM	5,150000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Empréstimo						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	Não pagamento de juros, principal, taxas ou despesas devidas ou previstas no contrato. Falência, liquidação ou intervenção na tomadora. Nulidade do contrato ou efeito material adverso a critério da concedente.						
Natureza e razão para a operação	<p>Capital de giro.</p> <p>Taxa de Juros Cobrada (%): Taxa Fixa 5,15% a.a.</p>						
Petrobras Global Finance BV - Petrobras Global Trading BV	17/03/2014	3.751.854.761,60	R\$ 3.790.483.232,92	N/A	1096 dias.	SIM	6,500000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Empréstimo						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	Não pagamento de juros, principal, taxas ou despesas devidas ou previstas no contrato. Falência, liquidação ou intervenção na tomadora. Nulidade do contrato ou efeito material adverso a critério da concedente.						
Natureza e razão para a operação	<p>Capital de giro.</p> <p>Taxa de Juros Cobrada (%): Taxa Fixa 6,5% a.a.</p>						
Petrobras Global Finance BV - Petrobras Global Trading BV	17/03/2014	5.848.456.240,00	R\$ 5.959.333.222,88	N/A	3654 dias.	SIM	3,530000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Empréstimo						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	Não pagamento de juros, principal, taxas ou despesas devidas ou previstas no contrato. Falência, liquidação ou intervenção na tomadora. Nulidade do contrato ou efeito material adverso a critério da concedente.						
Natureza e razão para a operação	Capital de giro. Taxa de Juros Cobrada (%): Taxa Fixa 3,53% a.a.						
Petrobras International Braspetro BV - DRILL SHIP INTERNATIONAL B.V.	30/09/2014	1.523.958.883,17	R\$ 1.528.595.307,93	N/A	365 dias.	SIM	3,020000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Empréstimo						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	Não pagamento de juros, principal, taxas ou despesas devidas ou previstas no contrato. Falência, liquidação ou intervenção na tomadora. Nulidade do contrato ou efeito material adverso a critério da concedente.						
Natureza e razão para a operação	Capital de giro. Taxa de Juros Cobrada (%): Taxa Variável Libor 6m+3,02% a.a..						
Petrobras International Braspetro BV – Petrobras Participaciones SL	25/09/2014	1.317.804.594,76	R\$ 1.352.144.832,75	N/A	365 dias.	SIM	3,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Empréstimo						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	Não pagamento de juros, principal, taxas ou despesas devidas ou previstas no contrato. Falência, liquidação ou intervenção na tomadora. Nulidade do contrato ou efeito material adverso a critério da concedente.						
Natureza e razão para a operação	Capital de giro. Taxa de Juros Cobrada (%): Taxa Variável Libor 6m+3,00% a.a.						
Petrobras Global Finance BV	11/10/2012	1.801.314.000,00	R\$ 1.877.386.342,30	N/A	4005 dias.	SIM	5,570000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Empréstimo						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	Não pagamento de juros, principal, taxas ou despesas devidas ou previstas no contrato. Falência, liquidação ou intervenção na tomadora. Nulidade do contrato ou efeito material adverso a critério da concedente.						
Natureza e razão para a operação	Capital de giro. Taxa de Juros Cobrada (%): Taxa Fixa 5,57% a.a.						
Petrobras Global Finance BV	11/10/2012	3.391.948.000,00	R\$ 3.427.779.125,35	N/A	2360 dias.	SIM	4,179000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Empréstimo						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	Não pagamento de juros, principal, taxas ou despesas devidas ou previstas no contrato. Falência, liquidação ou intervenção na tomadora. Nulidade do contrato ou efeito material adverso a critério da concedente.						
Natureza e razão para a operação	Capital de giro. Taxa de Juros Cobrada (%): Taxa Fixa 4,179% a.a.						
Petrobras Transporte S.A. - TRANSPETRO	29/12/2000	15.420.000.000,00	R\$ 12.492.574.166,34	N/A	7.300 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Arrendamento à Transpetro de instalações de propriedade da Petrobras, abrangendo prédios, terrenos, bases, dutos de transporte e terminais.						
Garantia e seguros	A contratação de seguro contra danos às instalações arrendadas à Transpetro contra terceiros e ao meio ambiente decorrentes da utilização destas instalações, seguro contra incêndio e demais coberturas que forem consideradas necessárias será efetuada pela Petrobras.						
Rescisão ou extinção	A qualquer tempo, mediante acordo entre as partes, o contrato poderá ser encerrado observadas as cláusulas de preço e condições constantes do citado acordo.						
	A qualquer tempo o contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de prévia notificação, em caso de alienação total ou parcial do controle acionário da Petrobras sobre a Transpetro, obrigando-se esta a ceder os contratos por ela mantidos com terceiros, e que envolvam os bens objeto do arrendamento, à nova controlada da Petrobras, nos termos do artigo 65, da lei nº 9478/97. Para tanto, a Transpetro obriga-se a prever em seus contratos com terceiros, tal hipótese para cessão contratual.						
	O contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:						
	1. Não cumprimento de suas Cláusulas;						
	2. Dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial ou concordata preventiva requeridas, homologadas ou decretada da Transpetro.						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Natureza e razão para a operação							
Petrobras Transporte S.A. - TRANSPETRO	01/07/2003	9.537.638.620,00	R\$ 7.558.445.543,41	N/A	8.213 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Prestação de serviço de transporte firme de gás natural pelo transportador ao carregador através do sistema de transporte.						
Garantia e seguros	N/A						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	I - Qualquer das partes poderá terminar o contrato mediante aviso à outra parte em decorrência de um evento de força maior que impossibilite qualquer das partes de executar suas obrigações materiais ou de usufruir seus direitos materiais previstos no contrato, se tal evento de força maior perdurar por um período superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos.						
	II - Eventos de rescisão por motivos imputáveis ao carregador:						
	1. Transcorridos 90 (noventa) dias após o recebimento, pelo carregador, do aviso de inadimplemento do carregador, o transportador poderá rescindir o contrato, mediante aviso para rescisão.						
	2. Na hipótese de rescisão do contrato por inadimplemento do carregador, este se obrigará a pagar ao transportador, como indenização única e aplicável a tal caso, o valor das perdas e danos diretos, incluindo o saldo devedor da dívida contraída pelo transportador para as obras, excluídos, porém, quaisquer danos indiretos e/ou lucros cessantes decorrentes dessa rescisão.						
	3. Caso o transportador decida rescindir o contrato, nos termos dos itens 1 e 2 acima, então, sem prejuízo da obrigação do carregador de pagar as quantias devidas de acordo com o item 2 referente à dívida do transportador, no prazo de 30 (trinta) dias contados do momento em que foi informado de tal valor, independentemente de qualquer outra controvérsia com relação às quantias que estão sendo reclamadas pelo transportador, o transportador se obriga a envidar todos os seus mais razoáveis esforços para mitigar os danos a serem compensados pelo carregador ao transportador, mediante oferta e revenda da capacidade contratada de transporte a outros carregadores. O transportador deverá, no caso da rescisão prevista neste item, calcular e encaminhar ao carregador um relatório com os valores correspondentes à totalidade das perdas e danos sofridos pelo transportador em virtude do inadimplemento do carregador e, para a determinação do montante de perdas e danos diretos, comprovará ao carregador que envidou todos os esforços razoáveis para mitigar os danos sofridos com a rescisão, obrigando-se a fornecer ao carregador toda a documentação comprobatória das providências que houver tomado, acompanhada de relatório demonstrativo dos resultados alcançados, incluindo os montantes que, em razão da oferta e revenda da capacidade então liberada, efetivamente constituam receitas do transportador.						
	4. Caso o transportador não mitigue, no todo ou em parte, os danos incorridos, o relatório deverá conter, além da documentação comprobatória, descrição detalhada das razões pelas quais o transportador tenha decidido não promover a oferta e revenda da capacidade liberada em razão de tal rescisão.						
	Em não havendo concordância sobre os valores cobrados pelo transportador, em razão do aviso de rescisão do contrato, para pagamento pelo carregador, o carregador poderá, após o recebimento de tal aviso, recorrer à instauração do processo de arbitragem. Para tanto, o carregador se obriga a, (i) imediatamente a partir do início da arbitragem, depositar, em uma conta caução satisfatória para os agentes nomeados através dos documentos financeiros celebrados pelos membros do consórcio, os valores referentes ao pagamento da dívida de tais membros referente ao financiamento da construção do sistema de transporte, vencida e não paga desde o início do inadimplemento do carregador, na devida proporção desta; e (ii) a partir de então, depositar mensalmente, nessa mesma Conta Caução, os valores referentes ao serviço da dívida do transportador com os agentes financeiros, até a decisão final da arbitragem.						
	III - Eventos de rescisão por motivos imputáveis ao transportador						
	1. Caso o carregador decida rescindir o contrato em razão de ocorrência de qualquer inadimplemento do transportador.						

.....
Natureza e razão para a operação

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Tupi B.V.	30/08/2013	6.362.625.683,35	R\$ 11.527.157.661,79	N/A	5.475 dias	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Operação em conjunto						
Objeto contrato	O objeto do presente contrato é o afretamento, à Petrobras, da unidade FPSO Cidade de Mangaratiba, a fim de ser utilizada na produção, recebimento, no processamento, na estocagem, injeção de água, compressão de gás para gás lift, injeção de gás, na transferência de óleo para navios aliviadores e exportação de gás, em lâmina d'água de até 2.300 metros (dois mil e trezentos metros), no âmbito da Unidade de Negócio de Exploração e Produção da Bacia de Santos (UN-BS), em águas brasileiras delimitadas pelas coordenadas geográficas de acordo com o Contrato de Concessão assinado pela Petrobras com a Agência Nacional de Petróleo, Gás e Biocombustíveis (ANP) relativo ao bloco BM-S-11 e na Lei 9.478, de 06 de agosto de 1997.						
Garantia e seguros	A contratada deverá providenciar a contratação dos seguros relacionados.						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	A Petrobras poderá rescindir o contrato, sem que caiba à contratada qualquer direito de indenização ou de retenção, nas seguintes hipóteses:						
	(a) Descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos desde que tenha impacto relevante para a execução do contrato.						
	(b) Atraso injustificado na finalização da unidade, conforme descrito no item 2.3 do contrato, por mais de 360 dias.						
	(c) Cessão ou a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato sem a prévia e expressa anuência da Petrobras bem como a associação, fusão, cisão ou incorporação da contratada sem a prévia comunicação à Petrobras.						
	(d) Paralisação do afretamento sem justa causa e prévia comunicação à Petrobras.						
	(e) Decretação da falência da empresa, a dissolução da empresa, a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que a juízo da Petrobras prejudique a execução do afretamento.						
	(f) Homologado o plano de recuperação extrajudicial ou deferida a recuperação judicial, se a contratada não prestar caução suficiente para garantir o cumprimento das obrigações contratuais, à critério da Petrobras.						
	(g) Suspensão do afretamento por período superior a 90 dias consecutivos, por determinação de autoridades competentes, motivada pela contratada, a qual responderá por eventual aumento de custos daí decorrentes e por perdas e danos que a Petrobras como consequência, venha a sofrer;						
	(h) Quando for atingido o limite de aplicação de penalidades previsto neste contrato.						
	(i) Desatendimento das determinações regulares, apresentadas por escrito, do preposto da Petrobras designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, assim como as de seus superiores.						
	(j) Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato						
	(k) Rescisão do contrato de prestação de serviços, firmado entre a Petrobras e a empresa que assinou o contrato de prestação de serviços com a utilização da unidade, independentemente da causa.						
	(l) Caso o limite global de responsabilidade da contratada previsto neste contrato seja atingido.						
	A contratada poderá rescindir o contrato nos casos de:						
	(a) Atraso superior a 90 dias dos pagamentos devidos pela Petrobras, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, dentre outras ressalvas previstas neste contrato						
	(b) Rescisão do contrato de prestação de serviços firmado entre a Petrobras e a empresa que assinou o contrato de prestação de serviços com a utilização da unidade, independentemente da causa.						

Natureza e razão para a operação

Petrobras Global Trading BV - Banco do Brasil S.A.	28/09/2012	2.030.600.000,00	R\$ 3.102.600.000,00	N/A	2191 dias.	SIM	1,990000
--	------------	------------------	----------------------	-----	------------	-----	----------

Relação com o emissor	Entidade Governamental
------------------------------	------------------------

Objeto contrato	Empréstimo
------------------------	------------

Garantia e seguros	Garantia corporativa da Petrobras.
---------------------------	------------------------------------

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	<p>- A PGT deve pré-pagar o montante principal em conjunto com os juros acumulados no evento que:(a) a PGT ou a Petrobras não paguem qualquer dívida cujo montante principal perfaça quantia de um por cento dos ativos consolidados da Petrobras (b) qualquer modificação na lei que tenha o efeito de restringir ou impedir que estas empresas cumpram com suas respectivas obrigações.</p> <p>- A PGT não efetuar o pagamento no vencimento de qualquer valor de (i) principal devido, relativo ao adiantamento, dentro de 3 (três) dias após a notificação enviada pelo credor para a PGT ou para a Petrobras; ou (ii) de juros, ou de qualquer outro valor devido pela PGT dentro de 30 (trinta) dias após a notificação enviada para a PGT ou para a Petrobras; na medida em que qualquer falha da PGT de acordo com esta cláusula não constituirá um evento de inadimplemento para os efeitos desta operação, caso a Petrobras tiver cumprido todas as suas obrigações de acordo com a garantia corporativa.</p> <p>- Qualquer declaração, garantia, certificação ou qualquer modificação ou complementação, feitas pela PGT provem ser falsas em qualquer aspecto materialmente relevante aos interesses do Banco do Brasil, quando prestadas ou fornecidas, e as circunstâncias que deram origem à falsa representação, garantia ou certificação não forem remediadas dentro de 60 (sessenta) dias da notificação por escrito recebida pela PGT.</p> <p>- A PGT se torne inadimplente na observância e no cumprimento de qualquer de suas obrigações contidas na operação, com exceção das obrigações financeiras, e esse inadimplemento continue não remediado por 60 (sessenta) dias após a recepção, pela PGT, de notificação escrita do Banco do Brasil ou a Petrobras se torne inadimplente no cumprimento de qualquer de suas obrigações oriundas da garantia corporativa e este inadimplemento continue sem ser remediado por um período de 30 (trinta) dias após a Petrobras ter recebido uma notificação por escrito do Banco do Brasil.</p> <p>- A Petrobras deixar de ser detentora, direta ou indiretamente, de mais de 50% (cinquenta por cento) das ações com direito a voto da PGT e que tal alteração na estrutura societária provavelmente cause um efeito adverso relevante.</p> <p>- A PGT e a Petrobras admitirem, por escrito, sua incapacidade de pagar suas dívidas no vencimento, sujeito aos períodos de cura que lhes forem aplicáveis; a PGT ou a Petrobras consentirem com a indicação de um custodiante, um trustee, um intervenor ou receiver de substancial parte de seus bens; procedimentos de falência, moratória, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, intervenção ou liquidação (ou procedimentos similares) forem instituídos.</p>						
Natureza e razão para a operação	<p>Financiamento de operações comerciais. Taxa de Juros Cobrada (%): Libor + 1,99% a.a. Contrato: PGTBV-BB-1B1</p>						
Transportadora Associada de Gás S.A. - TAG - BNDES	06/12/2007	2.489.500.000,00	R\$ 1.905.145.575,70	N/A	5305 dias.	SIM	1,960000
Relação com o emissor	Entidade Governamental						
Objeto contrato	Financiamento						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Garantia e seguros	A Petrobras responsabiliza-se até final liquidação do contrato, pelo fiel e exato cumprimento de todas as obrigações assumidas pela TAG. A fiadora compromete-se, na hipótese de inadimplemento por parte da TAG, a honrar as obrigações pecuniárias por esta assumidas, dentro do prazo de 20 dias úteis, contado a partir da comunicação feita por escrito pelo BNDES, informando sobre o inadimplemento. O pagamento deverá ser feito sem nenhuma dedução. Obriga-se, ainda, a fiadora a indenizar o BNDES de todas as despesas em que este venha a incorrer.						
Rescisão ou extinção	<p>O BNDES poderá decretar o vencimento antecipado do contrato e exigir imediatamente a dívida nas seguintes hipóteses:</p> <ul style="list-style-type: none"> - inadimplemento de qualquer obrigação da TAG - inadimplemento de qualquer obrigação assumida perante o BNDES e suas subsidiárias, por parte de empresa ou entidade integrante do Grupo Econômico a que a TAG pertença; - o controle efetivo, direto ou indireto, da TAG sofrer modificação após a contratação da operação, sem prévia e expressa autorização do BNDES - ocorrência de procedimento judicial ou de qualquer evento que possa afetar as garantias constituídas em favor do BNDES. - verificado o inadimplemento, poderá o BNDES considerar vencidos antecipadamente todos os contratos celebrados com a TAG, independentemente da aplicação das sanções estabelecidas. - redução do quadro de pessoal da TAG sem oferecer programa de treinamento voltado para as oportunidades de trabalho na região e/ou programa de recolocação dos trabalhadores em outras empresas, após ter submetido ao BNDES para apreciação, documento que especifique e ateste a conclusão das negociações realizadas com as competentes representações dos trabalhadores envolvidos no processo de demissão. - a existência de sentença condenatória transitada em julgado em razão da prática de atos, pela TAG que importem em trabalho infantil, trabalho escravo ou crime contra o meio ambiente - a inclusão em acordo societário, estatuto ou contrato social da TAG, ou das empresas que a controlam, de dispositivo que importe em restrições ou prejuízo à capacidade de pagamento das obrigações financeiras decorrentes desta operação - o não cumprimento das obrigações da TAG e da fiadora - início de processo de recuperação judicial ou extrajudicial, falência ou insolvência, liquidação ou dissolução da TAG - extinção e/ou revogação de qualquer autorização governamental do projeto emitida pela ANP ou pelo órgão ambiental competente, desde que a renovação ou expedição de nova autorização governamental não seja obtida em até 60 dias de sua extinção e/ou revogação - a não realização da liquidação parcial antecipada do contrato -a ocorrência de um inadimplemento das obrigações estabelecidas, desde que tal inadimplemento não seja sanado dentro de no máximo 20 dias sem prejuízo da incidência, durante este período de todos os encargos moratórios previstos no contrato. - declaração de vencimento antecipado do contrato de financiamento mediante abertura de crédito nº 09.2.1496.1 celebrado em 26/02/2010 entre o BNDES e a Transportadora Urucu Manaus S/A incorporada pela TAG. - aplicação dos recursos concedidos pelo contrato em finalidade diversa da prevista. - diplomação como deputado(a) federal ou senador(a), de pessoa que exerça função remunerada na Petrobras ou esteja entre os seus proprietários, controladores ou diretores, pessoas incursas nas vedações previstas pela Constituição Federal, artigo 54, incisos I e II. 						
Natureza e razão para a operação	O crédito é destinado ao desenvolvimento e construção pela TAG de um gasoduto de transporte de gás natural, bem como ramais de distribuição, além de outros ativos a ele relacionados e de um duto de transporte de gás liquefeito de petróleo (GLP) e ativos a ele relacionados. Taxa de Juros Cobrada (%): TJLP + 1,96% a.a. Contrato: TAG-TUM-BNDE-720984-20221.						
Transportadora Associada de Gás S.A. - TAG - BNDES	27/12/2007	4.571.162.000,00	R\$ 3.452.022.905,04	N/A	5472 dias.	SIM	1,960000

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Relação com o emissor	Entidade Governamental						
Objeto contrato	Financiamento						
Garantia e seguros	Penhor de Direitos Creditórios de Receita do GASCAV e do GASCAC. Petrobras compromete-se na hipótese de inadimplemento da TAG.						
Rescisão ou extinção	Não cumprimento Financiamento concedido originalmente à Transportadora Gasene S.A.(incorporada pela Transportadora Associada de Gás S/A em 2012) para construção do Gasoduto Sudeste Nordeste (Gasodutos GASCAV – Cabiúnas-Vitória e GASCAC – Cacimbas-Catu). Taxa de Juros Cobrada (%): TJLP + 1,96% a.a. e 3,2% a.a. + variação do dólar. Contratos: TAG-GSNE-BNDES-07.2.10501 e TAG-GSNE-BNDES-07.2.10502.de obrigações assumidas no Contrato de Financiamento.						
Natureza e razão para a operação	Financiamento concedido originalmente à Transportadora Gasene S.A.(incorporada pela Transportadora Associada de Gás S/A em 2012) para construção do Gasoduto Sudeste Nordeste (Gasodutos GASCAV – Cabiúnas-Vitória e GASCAC – Cacimbas-Catu). Taxa de Juros Cobrada (%): TJLP + 1,96% a.a. e 3,2% a.a. + variação do dólar. Contratos: TAG-GSNE-BNDES-07.2.10501 e TAG-GSNE-BNDES-07.2.10502.						
Charter Development LLC - Petrobras Global Trading BV	30/09/2009	1.599.050.554,95	R\$ 767.010.344,20	N/A	5580 dias.	SIM	8,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Empréstimo						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	Não previsto.						
Natureza e razão para a operação	Emissão de Promissory Notes (CDC) adquiridas pelo BB Fund. Taxa de Juros Cobrada (%): 8% a.a. Contrato: CDC-BB FUND-1,0-2023.						
Petrobras Global Finance BV - Petrobras Global Trading BV	20/05/2013	2.028.216.750,00	R\$ 2.033.300.869,66	N/A	1096 dias.	SIM	1,920000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Empréstimo						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	Não pagamento de juros, principal, taxas ou despesas devidas ou previstas no contrato. Falência, liquidação ou intervenção na tomadora. Nulidade do contrato ou efeito material adverso a critério da concedente.						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Natureza e razão para a operação		Capital de giro. Taxa de Juros Cobrada (%): Variável - Libor 3m+1,92% a.a.					
Petrobras Global Finance BV - Petrobras Global Trading BV	20/05/2013	2.028.216.750,00	R\$ 2.033.300.869,66	N/A	1096 dias.	SIM	2,421800
Relação com o emissor		Controlada					
Objeto contrato		Empréstimo					
Garantia e seguros		N/A					
Rescisão ou extinção		Não pagamento de juros, principal, taxas ou despesas devidas ou previstas no contrato. Falência, liquidação ou intervenção na tomadora. Nulidade do contrato ou efeito material adverso a critério da concedente.					
Natureza e razão para a operação		Capital de giro. Taxa de Juros Cobrada (%): Taxa Fixa 2,4218% a.a..					
Petrobras Global Finance BV - Petrobras Global Trading BV	20/05/2013	2.028.216.750,00	R\$ 2.033.300.869,66	N/A	1096 dias.	SIM	2,421800
Relação com o emissor		Controlada					
Objeto contrato		Empréstimo					
Garantia e seguros		N/A					
Rescisão ou extinção		Não pagamento de juros, principal, taxas ou despesas devidas ou previstas no contrato. Falência, liquidação ou intervenção na tomadora. Nulidade do contrato ou efeito material adverso a critério da concedente.					
Natureza e razão para a operação		Capital de giro. Taxa de Juros Cobrada (%): Taxa Fixa 2,4218% a.a..					
Petrobras Global Finance BV - Petrobras Global Trading BV	20/05/2013	3.042.325.125,00	R\$ 3.059.596.049,80	N/A	2.066 dias.	SIM	2,413500
Relação com o emissor		Controlada					
Objeto contrato		Empréstimo					
Garantia e seguros		N/A					
Rescisão ou extinção		Não pagamento de juros, principal, taxas ou despesas devidas ou previstas no contrato. Falência, liquidação ou intervenção na tomadora. Nulidade do contrato ou efeito material adverso a critério da concedente.					

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Natureza e razão para a operação							
Capital de giro. Taxa de Juros Cobrada (%): Taxa Variável Libor 3 m+2,4135% a.a.							
Petrobras Global Finance BV - Petrobras Global Trading BV	20/05/2013	3.475.616.271,75	R\$ 3.499.542.462,44	N/A	10.957 dias.	SIM	6,044500
Relação com o emissor							
Controlada							
Objeto contrato							
Empréstimo							
Garantia e seguros							
N/A							
Rescisão ou extinção							
Não pagamento de juros, principal, taxas ou despesas devidas ou previstas no contrato. Falência, liquidação ou intervenção na tomadora. Nulidade do contrato ou efeito material adverso a critério da concedente.							
Natureza e razão para a operação							
Capital de giro. Taxa de Juros Cobrada (%): Taxa Fixa 6,0445% a.a.							
Tupi B.V.	26/09/2013	6.362.525.683,35	11.524.556.937,62	N/A	5475 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor							
Operação em conjunto							
Objeto contrato							
Afretamento, à Petrobras, da Unidade, a fim de ser utilizada na produção, recebimento, no processamento, na estocagem, injeção de água, compressão de gás para gás lift, injeção de gás, na transferência de óleo para navios aliviadores e exportação de gás, em lâmina d'água de até 2.300 metros (dois mil e trezentos metros), no âmbito da Unidade de Operações de Exploração e Produção da Bacia de Santos (UO-BS), em águas brasileiras delimitadas pelas coordenadas geográficas de acordo com o Contrato de Concessão assinado pela Petrobras com a Agência Nacional de Petróleo, Gás e Biocombustíveis (ANP) relativo ao bloco BM-S-09 e na Lei 9.478, de 06 de agosto de 1997.							
Garantia e seguros							
N/A							

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	<p>A Petrobras poderá rescindir o contrato, sem que caiba à contratada qualquer direito de indenização ou de retenção, nas seguintes hipóteses:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos desde que tenha impacto relevante para a execução do contrato. 2. Atraso injustificado na finalização da unidade, conforme descrito no item 2.3 do contrato, por mais de 360 (trezentos e sessenta) dias. <ol style="list-style-type: none"> 2.1. A rescisão por motivo exposto no item 2 acima não impede a Petrobras de aplicação da respectiva multa prevista no contrato. 2.2. Não ter iniciado em até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de emissão da carta de intenção, as atividades listadas na proposta técnica e plano de execução, conforme adendo xii e xiv da solicitação de envio de proposta. 3. Cessão ou a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato sem a prévia e expressa anuência da Petrobras, bem como a associação, fusão, cisão ou incorporação da contratada sem a prévia comunicação à Petrobras. 4. Paralisação do afretamento sem justa causa e prévia comunicação à Petrobras. 5. A decretação da falência da empresa, a dissolução da empresa, a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que a juízo da Petrobras, prejudique a execução do afretamento. 6. Homologado o plano de recuperação extrajudicial ou deferida a recuperação judicial, se a contratada não prestar caução suficiente para garantir o cumprimento das obrigações contratuais, à critério da Petrobras. 7. Suspensão do afretamento por período superior a 90 (noventa) dias consecutivos, por determinação de autoridades competentes, motivada pela contratada, a qual responderá por eventual aumento de custos daí decorrentes e por perdas e danos que a Petrobras, como consequência, venha a sofrer. 8. Quando for atingido o limite de aplicação de penalidades previsto no item 9.1.6 do contrato; 9. O desatendimento das determinações regulares, apresentadas por escrito, do preposto da Petrobras designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, assim como as de seus superiores. 10. A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato, conforme Cláusula Décima Terceira – Do Caso Fortuito e da Força Maior. 11. Rescisão do contrato de prestação de serviços, firmado entre a Petrobras e a empresa que assinou o contrato de prestação de serviços com a utilização da unidade, independentemente da causa. 12. Caso o limite global de responsabilidade da contratada previsto no item 18.5 do contrato seja atingido. <p>A contratada poderá rescindir o contrato nos casos de:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Petrobras, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ressalvado, ainda, o disposto na Cláusula Oitava - Forma e Local de Pagamento. 2. Rescisão do contrato de prestação de serviços, firmado entre a Petrobras e a empresa que assinou o contrato de prestação de serviços com a utilização da unidade, independentemente da causa. 						
Natureza e razão para a operação							
Petrobras Global Trading BV – Petrobras American Inc.	13/08/2013	2.086.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.086.000.000,00	173 dias.	NÃO	0,000000

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Venda de óleo combustível (LSFO) O montante negociado foi de 886.000.000,00 dólares, equivalente a 2.086.000.000,00 reais, enquanto o montante comercializado foi de 544.057.000,00 dólares.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	Contrato interrompido em 5 de fevereiro de 2014.						
Natureza e razão para a operação							
Petrobras Distribuidora S.A. - BR - Energética Suape II S.A.	30/12/2011	22.980.559.140,00	R\$ 0,00	N/A	5.400 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Coligada						
Objeto contrato	Contrato de promessa de compra e venda mercantil e outros pactos, no qual a BR se compromete a vender, com exclusividade, óleo combustível necessário à geração de energia.						
Garantia e seguros	Cessão de integralidade da parcela variável mensal decorrente dos contratos CCEAR celebrados com as distribuidoras de energia elétrica, nos termos do contrato de cessão de recebíveis e constituição de garantia de fiel cumprimento celebrado entre as partes.						
Rescisão ou extinção	O contrato pode ser rescindido de pleno direito por seguintes motivos: inadimplemento, liquidação judicial ou extrajudicial ou pedido de proposição de recuperação judicial ou extrajudicial, decretação ou homologação de falência, convocação de recuperação judicial em falência.						
Natureza e razão para a operação							
Petrobras - Energética Suape II S.A.	30/12/2011	9.124.536.540,70	R\$ 8.493.573.824,70	R\$ 9.124.536.540,70	5.400 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Coligada						
Objeto contrato	Contrato de promessa de compra e venda mercantil e outros pactos, no qual a BR se compromete a vender, com exclusividade, óleo combustível necessário à geração de energia.						
Garantia e seguros	Cessão de integralidade da parcela variável mensal decorrente dos contratos CCEAR celebrados com as distribuidoras de energia elétrica, nos termos do contrato de cessão de recebíveis e constituição de garantia de fiel cumprimento celebrado entre as partes.						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	<p>Previsão contratual: inadimplemento de obrigações de uma das partes contratadas, força maior, recuperação judicial ou extrajudicial, falência, liquidação judicial ou extrajudicial.</p> <p>A rescisão do contrato sujeitará a parte infratora, nos termos do art. 404 do Código Civil, ao pagamento de multa no valor equivalente a 02 meses do consumo estimado, independente do consumo efetivo, previsto no contrato e ao preço vigente na data de rescisão do contrato, sem prejuízo do pagamento das perdas e danos diretos à parte inocente, na exata medida dos prejuízos efetivamente causados.</p> <p>Uma vez rescindido o contrato, a Suape II realizará o pagamento à BR do valor da taxa fixa, multiplicado pelo número de meses faltantes para término do prazo de vigência do contrato, atualizadas ao valor da época, aplicando-se uma taxa nominal de desconto de 12% (doze por cento) ao ano pro rata die.</p>						
Natureza e razão para a operação							
Transportadora Associada de Gás S.A. - TAG - BNDÉS	30/07/2009	5.699.997.243,57	R\$ 9.316.621.772,13	N/A	7168 dias.	SIM	7,430000
Relação com o emissor	Entidade Governamental						
Objeto contrato	Financiamento do Plano de Investimentos da Petrobras.						
Garantia e seguros	A Petrobras aceita o contrato na qualidade de fiadora e principal pagadora e responsabiliza-se até final liquidação do contrato, pelo fiel e exato cumprimento de todas as obrigações assumidas pela TAG.						

Rescisão ou extinção

O BNDES poderá decretar o vencimento antecipado do contrato e exigir imediatamente a dívida nas seguintes hipóteses:

- Inadimplemento de qualquer obrigação da Petrobras
 - Inadimplemento de qualquer obrigação assumida perante o BNDES e suas subsidiárias, por parte de empresa ou entidade integrante do grupo econômico a que a Petrobras pertença;
 - O controle efetivo, direto ou indireto, da Petrobras sofrer modificação após a contratação da operação, sem prévia e expressa autorização do BNDES
 - Ocorrência de procedimento judicial ou de qualquer evento que possa afetar as garantias constituídas em favor do BNDES.
 - Verificado o inadimplemento, poderá o BNDES considerar vencidos antecipadamente todos os contratos celebrados com a Petrobras, independentemente da aplicação das sanções estabelecidas.
 - Redução do quadro de pessoal da Petrobras sem oferecer programa de treinamento voltado para as oportunidades de trabalho na região e/ou programa de recolocação dos trabalhadores em outras empresas, após ter submetido ao BNDES para apreciação, documento que especifique e ateste a conclusão das negociações realizadas com as competentes representações dos trabalhadores envolvidos no processo de demissão.
 - A existência de sentença condenatória transitada em julgado relativamente à prática de atos, pela Petrobras, que importem em infringência à legislação que trata do combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo.
 - A inclusão e acordo societário, estatuto ou contrato social da Petrobras, ou das empresas que a controlam, de dispositivo pelo qual seja exigido quórum especial para deliberação ou aprovação de matérias que limitem ou cerceiem o controle de qualquer dessas empresas pelos respectivos controladores, ou ainda, a inclusão naqueles documentos, de dispositivo que importe em: restrições à capacidade de crescimento da Petrobras ou ao seu desenvolvimento tecnológico; restrições de acesso da Petrobras a novos mercados; restrições ou prejuízo à capacidade de pagamento das obrigações financeiras decorrentes desta operação.
 - Promover quaisquer inversões ou investimentos, realizar obra ou executar qualquer intervenção no meio ambiente, em projetos financiados com recursos do contrato, sem a prévia obtenção da correspondente licença de instalação, oficialmente publicada, expedida pelo órgão competente.
 - Iniciar a operação de quaisquer dos projetos financiados com recursos previstos no contrato sem a prévia obtenção da correspondente licença de operação, oficialmente publicada e expedida pelo órgão competente.
 - Na hipótese de não atingimento dos níveis estabelecidos para o índice dívida líquida em R\$/EBITDA, a Petrobras deverá constituir no prazo de 30 dias, contados da data da comunicação do BNDES, garantias pessoais e reais aceitas pelo BNDES, caso contrário, este poderá declarar vencimento antecipado. Os garantidores pessoais deverão assumir a qualidade de devedores solidários e principais pagadores de todas as obrigações do contrato e as garantias reais deverão ser em valor correspondente a, no mínimo, 130% do valor da dívida dele decorrente, salvo se naquele prazo estiverem restabelecidos os níveis acima referidos.
 - Aplicação dos recursos concedidos pelo contrato em finalidade diversa da prevista.
 - Diplomação como deputado(a) federal ou senador(a), de pessoa que exerça função remunerada na Petrobras ou esteja entre os seus proprietários, controladores ou diretores, pessoas incursas nas vedações previstas pela Constituição Federal, artigo 54, incisos I e II.
-

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Natureza e razão para a operação							
A presente operação, no âmbito do Programa Especial de Apoio ao Setor de Petróleo e Gás do BNDES, destina-se ao financiamento do Plano de Investimentos da Petrobras, compreendendo investimentos no segundo semestre do exercício de 2008 e nos exercícios de 2009 e 2010, em projetos enquadrados no Programa de Aceleração de Crescimento – PAC, dentre os quais empreendimentos para transporte, estocagem, liquefação e regaseificação de gás natural.							
Taxa de Juros Cobrada (%):7, 43% a.a + variação do dólar							
Petrobras Global Trading BV - Petrobras Netherlands B.V. - PNBV	27/10/2014	1.140.345.000,00	R\$ 1.174.865.143,73	N/A	3651 dias.	SIM	4,430000
Relação com o emissor							
Controlada							
Objeto contrato							
Empréstimo							
Garantia e seguros							
N/A							
Rescisão ou extinção							
Não pagamento de juros, principal, taxas ou despesas devidas ou previstas no contrato. Falência, liquidação ou intervenção na tomadora. Nulidade do contrato ou efeito material adverso a critério da concedente.							
Natureza e razão para a operação							
Capital de giro. Taxa de Juros Cobrada (%): Taxa Fixa 4,43% a.a.							
Petrobras Global Trading BV	20/03/2012	12.781.300.000,00	R\$ 15.118.680.237,55	N/A	3.657 dias	SIM	5,500000
Relação com o emissor							
Controlada							
Objeto contrato							
Empréstimo							
Garantia e seguros							
N/A							
Rescisão ou extinção							
Não pagamento de juros, principal, taxas ou despesas devidas ou previstas no contrato. Falência, liquidação ou intervenção na tomadora. Nulidade do contrato ou efeito material adverso a critério da concedente							
Natureza e razão para a operação							
Capital de giro. Taxa de Juros Cobrada (%): Taxa Fixa 5,5% a.a.							
Petrobras Transporte S.A. - TRANSPETRO - BNDES	31/01/2007	7.997.736.193,52	R\$ 3.160.956.973,73	N/A	11.751 dias.	SIM	2,500000
Relação com o emissor							
Entidade Governamental							
Objeto contrato							
Financiamento							

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Garantia e seguros	Não há cláusula específica.						
Rescisão ou extinção	<p>O BNDES poderá decretar o vencimento antecipado do contrato e exigir imediatamente a dívida nas seguintes hipóteses:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Inadimplemento de qualquer obrigação da Transpetro; - Inadimplemento de qualquer obrigação assumida perante o BNDES e suas subsidiárias, por parte de empresa ou entidade integrante do grupo econômico a que a Transpetro pertença; - O controle efetivo, direto ou indireto, da Transpetro sofrer modificação após a contratação da operação, sem prévia e expressa autorização do BNDES; - Ocorrência de procedimento judicial ou de qualquer evento que possa afetar as garantias constituídas em favor do BNDES; - Verificado o inadimplemento, poderá o BNDES considerar vencidos antecipadamente todos os contratos celebrados com a Petrobras, independentemente da aplicação das sanções estabelecidas; - Diplomação como Deputado Federal ou Senador da Republica que exerça função remunerada na Transpetro ou esteja entre os seus proprietários, controladores ou diretores, pessoas incursas nas vedações previstas pela Constituição Federal, artigo 54, incisos I e II; - A existência de sentença condenatória transitada em julgado relativamente à prática de atos, pela Transpetro, que importem em infringência à legislação que trata do combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo; - Adotar durante o período de vigência destes contratos medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos ao meio ambiente, segurança e medicina do trabalho que possam vir a ser causado pelos projetos a que se destinam estes financiamentos; - Em função do projeto a que se destinam os contratos de financiamento em questão, caso haja redução do quadro de pessoal da Transpetro sem oferecer programa de treinamento voltado para as oportunidades de trabalho na região e/ou programa de recolocação dos trabalhadores em outras empresas, após ter submetido ao BNDES para apreciação, documento que especifique e ateste a conclusão das negociações realizadas com as competentes representações dos trabalhadores envolvidos no processo de demissão; - A ocorrência, sem a prévia e expressa autorização do BNDES, de qualquer alteração no contrato de compra e venda celebrado entre a Transpetro e o estaleiro construtor, na lista de atividades e respectiva rede pert, no cronograma de construção ou no quadro de usos e fontes do projeto; - Não cumprimento da obrigação observada a despeito da legislação aplicável aos portadores de deficiência; - A inclusão, em acordo societário, estatuto ou contrato social da Transpetro, ou das empresas que a controlam, de dispositivo pelo qual seja exigido quórum especial para deliberação ou aprovação de matérias que limitem ou cerceiem o controle de qualquer dessas empresas pelos respectivos controladores, ou, ainda, a inclusão naqueles documentos, de dispositivo que importe em restrições à capacidade de crescimento da Transpetro ou ao seu desenvolvimento tecnológico, restrições de acesso da Transpetro a novos mercados e restrições ou prejuízo à capacidade de pagamento das obrigações financeiras decorrentes desta operação; - A fusão, cisão dissolução, incorporação (na qualidade de incorporada ou incorporadora), redução ou fechamento de capital, ou a alteração no controle efetivo, direto ou indireto da Transpetro ou seus sucessores, ou qualquer outro processo de reestruturação societária envolvendo a Transpetro (ou seus sucessores), durante a vigência dos contratos, sem prévia expressa anuência do BNDES; - Na hipótese de aplicação dos recursos concedidos por estes contratos em finalidade diversa da prevista o BNDES. 						
Natureza e razão para a operação	Empréstimo para financiamento do plano de negócios da Petrobras Transporte S.A - TRANSPETRO. Taxa de Juros Cobrada (%): 2,5% a.a. + TJLP						
Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A. - TBG	25/02/1999	5.204.000.000,00	R\$ 2.392.000.000,00	N/A	7300 dias.	NÃO	0,000000

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Transporte dutoviário de gás natural (TCX).						
	O valor do montante envolvido no negócio em reais é variável, por estar indexado ao dólar.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação							
Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A. - TBG	25/02/1999	16.300.000.000,00	R\$ 5.139.000.000,00	R\$ 16.300.000.000,00	7300 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Transporte dutoviário de gás natural (TCQ).						
	O valor do montante envolvido no negócio em reais é variável, por estar indexado ao dólar.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação							
Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A. - TBG	28/05/2008	1.393.919.594,50	R\$ 1.254.517.252,81	R\$710.898.993,20	8161 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Contrato de capacidade adicional no trecho compreendido entre os Municípios de Paulínia/SP e Canoas/RS do lado brasileiro do Gasoduto Bolívia-Brasil (CPAC 2007).						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	Prazo de 60 dias de notificação de falta de pagamento, não reestabelecimento de carta de fiança pelo carregador, não renovação do prazo da carta de fiança em prazo inferior a 60 dias antes do término do seu prazo de validade, não apresentação de nova carta de fiança no prazo de 30 dias caso a instituição financeira tenha sua classificação abaixo de BB+ pela Agência Standard & Poors ou A1 pela agência Moodys; ou dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial ou decretação de falência do carregador.						
Natureza e razão para a operação							

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Guará BV	04/11/2011	6.170.674.365,38	R\$ 8.975.835.281,09	N/A	5475 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Operação em conjunto						
Objeto contrato	Afretamento, à Petrobras, da Unidade, a fim de ser utilizada na produção, recebimento, no processamento, na estocagem, injeção de água, compressão de gás para gás lift, injeção de gás, na transferência de óleo para navios aliviadores e exportação de gás, em lâmina d'água de até 2.140, no âmbito da Unidade de Operações de Exploração e Produção da Bacia de Santos (UO-BS), em águas brasileiras delimitadas pelas coordenadas geográficas de acordo com o Contrato de Concessão assinado pela PETROBRAS com a Agência Nacional de Petróleo, Gás e Biocombustíveis (ANP) relativo ao bloco BM-S-09 e na Lei 9.478, de 06 de agosto de 1997.						
Garantia e seguros	N/A						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	<p>A Petrobras poderá rescindir o contrato, sem que caiba à contratada qualquer direito de indenização ou de retenção, nas seguintes hipóteses:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos desde que tenha impacto relevante para a execução do contrato. 2. Atraso injustificado no início da execução do contrato, por mais de 180 (cento e oitenta) dias. 3. Cessão ou a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato sem a prévia e expressa anuência da Petrobras, bem como a associação, fusão, cisão ou incorporação da contratada sem a prévia comunicação à Petrobras. 4. Paralisação do afretamento sem justa causa e prévia comunicação à Petrobras. 5. A decretação da falência da empresa, a dissolução da empresa, a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que a juízo da Petrobras, prejudique a execução do afretamento. 6. Homologado o plano de recuperação extrajudicial ou deferida a recuperação judicial, se a contratada não prestar caução suficiente para garantir o cumprimento das obrigações contratuais, à critério da Petrobras. 7. Suspensão do afretamento por período superior a 90 (noventa) dias consecutivos, por determinação de autoridades competentes, motivada pela contratada, a qual responderá por eventual aumento de custos daí decorrentes e por perdas e danos que a Petrobras, como consequência, venha a sofrer. 8. Quando for atingido o limite de aplicação de penalidades previsto no item 9.1.6 do contrato; 9. O desatendimento das determinações regulares, apresentadas por escrito, do preposto da Petrobras designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, assim como as de seus superiores. 10. A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato, conforme Cláusula Décima Terceira – Do Caso Fortuito e da Força Maior. 11. Rescisão do contrato de prestação de serviços, firmado entre a Petrobras e a empresa que assinou o contrato de prestação de serviços com a utilização da unidade, independentemente da causa. 12. Caso o limite global de responsabilidade da contratada previsto no item 18.5 do contrato seja atingido. <p>A contratada poderá rescindir o contrato nos casos de:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Petrobras, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ressalvado, ainda, o disposto na Cláusula Oitava - Forma e Local de Pagamento. 2. Rescisão do contrato de prestação de serviços, firmado entre a Petrobras e a empresa que assinou o contrato de prestação de serviços com a utilização da unidade, independentemente da causa. 						
Natureza e razão para a operação	-----						
Petrobras Netherlands B.V. - PNBV	30/12/2013	7.572.627.866,52	R\$ 9.170.439.824,58	N/A	6387 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Afretamento, pela Petrobras, da unidade Petrobras 62, a fim de ser utilizada na produção e processamento primário de poços de petróleo e/ou gás, na plataforma continental brasileira ou em águas internacionais.						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	<p>Rescisão, por parte da Petrobras, caso haja cessão de direitos ou do contrato ou subcontratação total ou parcial pela PNBV sem a prévia e expressa anuência da Petrobras. Associação, fusão, cisão ou incorporação da PNBV sem prévia comunicação; decretação da falência, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da PNBV de forma que prejudique a execução do afretamento. Suspensão do afretamento por período superior a 120 dias por determinação de autoridades competentes, motivada por ação ou omissão da PNBV, ficando a PNBV obrigada a pagar a Petrobras pelo que esta despende além do valor contratual ou por perdas e danos sofridos em consequência da rescisão.</p> <p>Rescisão, por parte da PNBV, caso a Petrobras não cumpra com as obrigações oriundas do contrato por prazo superior a 30 dias mediante prazo de 15 dias para satisfação da obrigação inadimplida. Se a Petrobras ou a União iniciar ou admitir o início de qualquer processo de execução concursal, processo de insolvência ou liquidação de qualquer natureza ou qualquer processo semelhante envolvendo a reorganização das dívidas da Petrobras ou nomear ou admitir a nomeação, em caráter final, de qualquer síndico, administrador ou equivalente agindo em benefício de credores ou qualquer autoridade governamental, para assumir a totalidade ou parcela substancial dos negócios e ativos da Petrobras, ou, ainda, tomar qualquer medida visando o não pagamento pontual de qualquer obrigação, exceto que a Petrobras possa a qualquer tempo renegociar os termos, inclusive prazo, de obrigações, na medida em que tal renegociação não possa configurar convocação geral de credores.</p>						
Natureza e razão para a operação							
Petrobras Netherlands B.V. - PNBV	16/08/2014	12.947.912.959,18	R\$ 15.586.192.984,86	N/A	6028 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Afretamento, pela Petrobras, da Unidade Petrobras 55, a fim de ser utilizada na produção de poços de petróleo e/ou gás, na plataforma continental brasileira ou em águas internacionais						
Garantia e seguros	N/A						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	<p>Rescisão, por parte da Petrobras, caso haja cessão de direitos ou do contrato ou subcontratação total ou parcial pela PNBV sem a prévia e expressa anuência da Petrobras. Associação, fusão, cisão ou incorporação da PNBV sem prévia comunicação; decretação da falência, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da PNBV de forma que prejudique a execução do afretamento. Suspensão do afretamento por período superior a 120 dias por determinação de autoridades competentes, motivada por ação ou omissão da PNBV, ficando a PNBV obrigada a pagar a Petrobras pelo que esta despende além do valor contratual ou por perdas e danos sofridos em consequência da rescisão.</p> <p>Rescisão, por parte da PNBV, caso a Petrobras não cumpra com as obrigações oriundas do contrato por prazo superior a 30 dias mediante prazo de 15 dias para satisfação da obrigação inadimplida. Se a Petrobras ou a União iniciar ou admitir o início de qualquer processo de execução concursal, processo de insolvência ou liquidação de qualquer natureza ou qualquer processo semelhante envolvendo a reorganização das dívidas da Petrobras ou nomear ou admitir a nomeação, em caráter final, de qualquer síndico, administrador ou equivalente agindo em benefício de credores ou qualquer autoridade governamental, para assumir a totalidade ou parcela substancial dos negócios e ativos da Petrobras, ou, ainda, tomar qualquer medida visando o não pagamento pontual de qualquer obrigação, exceto que a Petrobras possa a qualquer tempo renegociar os termos, inclusive prazo, de obrigações, na medida em que tal renegociação não possa configurar convocação geral de credores.</p>						
Natureza e razão para a operação							
Fundo de Investimento Imobiliário RB Logística	29/07/2008	1.811.705.287,02	R\$ 1.483.823.447,74	N/A	6364 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Locação sob encomenda da Sede Administrativa das Unidades em Vitória - ES. CRI-VITÓRIA						
Garantia e seguros	N/A						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	<p>Caso (a) a Petrobras não envie ao FII a notificação prevista na Cláusula 3.04 do contrato; ou (b) a Condição Suspensiva, conforme definida no contrato, não seja implementada e as unidades não sejam entregues para locação no prazo adicional estabelecido na Cláusula 3.04(b), o contrato será automaticamente rescindido.</p> <p>No caso de desapropriação total ou parcial do terreno (neste segundo caso, desde que tal desapropriação parcial inviabilize a utilização das unidades na forma e para os fins previstos nos documentos do projeto), o contrato será resolvido de pleno direito.</p> <p>O contrato de locação será declarado antecipadamente terminado, ficando a Petrobras sujeita ao pagamento do valor indenizatório estabelecido na cláusula 15.01 do contrato, nos seguintes casos:</p> <p>a) extinção, por qualquer motivo, do direito de superfície, extinção ou não formalização da cessão do direito de superfície no prazo e nos termos da “Escritura Pública de Cessão Não Onerosa, por Tempo Determinado de Direitos Oriundos de Concessão de Direito Real de Superfície e Outras Avenças” (“Instrumento Definitivo de Transferência”), de modo que a formalização da transferência definitiva dos direitos de superfície ao FII, incluindo o registro do Instrumento Definitivo de Transferência perante o competente cartório de registro de imóveis poderá ocorrer até o dia 20 de dezembro de 2014, prorrogável por iguais e sucessivos períodos de 360 dias, e/ou anulação ou declaração de nulidade do Instrumento Definitivo de Transferência:</p> <p>(i) por descumprimento pela Petrobras de suas obrigações previstas na escritura e/ou na promessa de transferência da escritura;</p> <p>(ii) qualquer outra hipótese não prevista no item (i) acima;</p> <p>b) constituição de qualquer tipo de ônus, constrição e/ou gravame sobre o terreno além daqueles descritos nos documentos do projeto;</p> <p>c) ocorrência de um evento de inadimplemento nos termos da Cláusula 13 do contrato;</p> <p>A Petrobras poderá, a seu exclusivo critério, rescindir unilateralmente o contrato a qualquer tempo, mediante comunicação ao FII no prazo previsto na cláusula 15.02 do contrato.</p>						
Natureza e razão para a operação							
Petrobras Netherlands B.V. - PNBV	27/09/2013	7.960.583.525,41	R\$ 10.004.648.268,89	N/A	6390 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Afretamento, pela Petrobras, da Unidade Petrobras 58, a fim de ser utilizada na produção de poços de petróleo e/ou gás, na plataforma continental brasileira ou em águas internacionais.						
Garantia e seguros	N/A						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	<p>Rescisão, por parte da Petrobras, caso haja cessão de direitos ou do contrato ou subcontratação total ou parcial pela PNBV sem a prévia e expressa anuência da Petrobras. Associação, fusão, cisão ou incorporação da PNBV sem prévia comunicação; decretação da falência, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da PNBV de forma que prejudique a execução do afretamento. Suspensão do afretamento por período superior a 120 dias por determinação de autoridades competentes, motivada por ação ou omissão da PNBV, ficando a PNBV obrigada a pagar a Petrobras pelo que esta despende além do valor contratual ou por perdas e danos sofridos em consequência da rescisão.</p> <p>Rescisão, por parte da PNBV, caso a Petrobras não cumpra com as obrigações oriundas do contrato por prazo superior a 30 dias mediante prazo de 15 dias para satisfação da obrigação inadimplida. Se a Petrobras ou a União iniciar ou admitir o início de qualquer processo de execução concursal, processo de insolvência ou liquidação de qualquer natureza ou qualquer processo semelhante envolvendo a reorganização das dívidas da Petrobras ou nomear ou admitir a nomeação, em caráter final, de qualquer síndico, administrador ou equivalente agindo em benefício de credores ou qualquer autoridade governamental, para assumir a totalidade ou parcela substancial dos negócios e ativos da Petrobras, ou, ainda, tomar qualquer medida visando o não pagamento pontual de qualquer obrigação, exceto que a Petrobras possa a qualquer tempo renegociar os termos, inclusive prazo, de obrigações, na medida em que tal renegociação não possa configurar convocação geral de credores.</p>						
Natureza e razão para a operação							
Petrobras Netherlands B.V. - PNBV	13/06/2014	1.486.329.270,57	R\$ 1.016.536.774,92	N/A	2483 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Afretamento, pela Petrobras, da Unidade FPSO PETROBRAS 35, a fim de ser utilizada na produção de poços de petróleo e/ou gás, na plataforma continental brasileira ou em águas internacionais.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	<p>Rescisão, por parte da Petrobras, caso haja cessão de direitos ou do contrato ou subcontratação total ou parcial pela PNBV sem a prévia e expressa anuência da Petrobras. Associação, fusão, cisão ou incorporação da PNBV sem prévia comunicação; decretação da falência, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da PNBV de forma que prejudique a execução do afretamento. Suspensão do afretamento por período superior a 120 dias por determinação de autoridades competentes, motivada por ação ou omissão da PNBV, ficando a PNBV obrigada a pagar a Petrobras pelo que esta despende além do valor contratual ou por perdas e danos sofridos em consequência da rescisão.</p> <p>Rescisão, por parte da PNBV, caso a Petrobras não cumpra com as obrigações oriundas do contrato por prazo superior a 30 dias mediante prazo de 15 dias para satisfação da obrigação inadimplida. Se a Petrobras ou a União iniciar ou admitir o início de qualquer processo de execução concursal, processo de insolvência ou liquidação de qualquer natureza ou qualquer processo semelhante envolvendo a reorganização das dívidas da Petrobras ou nomear ou admitir a nomeação, em caráter final, de qualquer síndico, administrador ou equivalente agindo em benefício de credores ou qualquer autoridade governamental, para assumir a totalidade ou parcela substancial dos negócios e ativos da Petrobras, ou, ainda, tomar qualquer medida visando o não pagamento pontual de qualquer obrigação, exceto que a Petrobras possa a qualquer tempo renegociar os termos, inclusive prazo, de obrigações, na medida em que tal renegociação não possa configurar convocação geral de credores.</p>						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Natureza e razão para a operação							
Fundação Petrobras de Seguridade Social - PETROS	23/10/2008	5.801.740.256,45	R\$ 9.332.405.252,84	N/A	7200 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Administradora de Fundo de Pensão						
Objeto contrato	Termos de Compromisso Financeiro – TCF com a Petros conforme previsto no Acordo de Obrigações Recíprocas – AOR firmado pelas patrocinadoras e entidades sindicais em contrapartida à repactuação para alteração do regulamento do plano, em relação aos benefícios, e outros. Taxa de juros cobrada: IPCA + juros de 6% a.a.						
	O saldo remanescente é superior ao saldo inicial por se tratar de um termo em que o valor do principal é atualizado pela inflação e pago apenas ao final do contrato, não havendo amortização até o vencimento, bem como pela característica de dívida atuarial.						
Garantia e seguros	Estoque de petróleo e/ou diesel: R\$6.508.406 mil.						
Rescisão ou extinção	A extinção será ao final do prazo de pagamento dos TCF, sendo facultada a liquidação antecipada no todo ou em parte observando a respectiva proporcionalidade, mediante comunicação prévia à Petros.						
Natureza e razão para a operação							
Petrobras Global Finance BV	17/10/2012	1.690.677.200,00	R\$ 1.782.783.039,67	N/A	6190 dias.	SIM	7,184000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Empréstimo						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	Não pagamento de juros, principal, taxas ou despesas devidas ou previstas no contrato. Falência, liquidação ou intervenção na tomadora. Nulidade do contrato ou efeito material adverso a critério da concedente.						
Natureza e razão para a operação							
	Capital de giro. Taxa de Juros Cobrada (%): Taxa Fixa 7,184% a.a.						
Termomacaé Ltda.	01/10/2007	1.328.928.000,00	R\$ 55.372.000,00	R\$1.328.928.000,00	2920 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Locação, pela Petrobras, da UTE Mario Lago de propriedade da Termomacaé, situada em Macaé/RJ, com capacidade instalada de 922 MW.						
Garantia e seguros	Caberá a Petrobras manter segurada a usina ora alugada, correndo por sua conta o pagamento dos prêmios correspondentes.						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção							
Deixar de cumprir no todo ou em parte o disposto no contrato e tal descumprimento deixar de ser corrigido no prazo de 90 (noventa) dias, após notificada pela Petrobras; ou admitir por escrito a sua incapacidade de pagar suas dívidas, à medida do vencimento das mesmas, iniciar processo de dissolução e/ou de recuperação judicial, ter declarada a sua falência ou tomar medida com propósito de implementar qualquer das hipóteses anteriores.							
Natureza e razão para a operação							
Petrobras Global Finance BV - Petrobras International Braspetro BV	15/03/2012	3.601.200.000,00	R\$ 4.250.496.360,00	N/A	3273 dias.	SIM	5,400000
Relação com o emissor							
Controlada							
Objeto contrato							
Empréstimo							
Garantia e seguros							
N/A							
Rescisão ou extinção							
Não pagamento de juros, principal, taxas ou despesas devidas ou previstas no contrato. Falência, liquidação ou intervenção na tomadora. Nulidade do contrato ou efeito material adverso a critério da concedente.							
Natureza e razão para a operação							
Capital de giro. Taxa de Juros Cobrada (%): Taxa Fixa 5,4% a.a.							
Petrobras Global Finance BV - Petrobras International Braspetro BV	20/03/2012	9.129.500.000,00	R\$ 10.768.701.725,00	N/A	3268 dias.	SIM	5,400000
Relação com o emissor							
Controlada							
Objeto contrato							
Empréstimo							
Garantia e seguros							
N/A							
Rescisão ou extinção							
Não pagamento de juros, principal, taxas ou despesas devidas ou previstas no contrato. Falência, liquidação ou intervenção na tomadora. Nulidade do contrato ou efeito material adverso a critério da concedente.							
Natureza e razão para a operação							
Capital de giro. Taxa de Juros Cobrada (%): Taxa Fixa 5,4% a.a.							
Petrobras Global Finance BV - Petrobras International Braspetro BV	24/04/2012	1.126.800.000,00	R\$ 1.250.460.040,01	N/A	1462 dias.	SIM	3,400000
Relação com o emissor							
Controlada							
Objeto contrato							
Empréstimo							

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	Não pagamento de juros, principal, taxas ou despesas devidas ou previstas no contrato. Falência, liquidação ou intervenção na tomadora. Nulidade do contrato ou efeito material adverso a critério da concedente.						
Natureza e razão para a operação	Capital de giro. Taxa de Juros Cobrada (%): Taxa Fixa 3,4% a.a.						
Petrobras Global Finance BV - Petrobras International Braspetro BV	02/05/2012	4.787.250.000,00	R\$ 5.309.007.058,35	N/A	1461 dias.	SIM	3,400000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Empréstimo						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	Não pagamento de juros, principal, taxas ou despesas devidas ou previstas no contrato. Falência, liquidação ou intervenção na tomadora. Nulidade do contrato ou efeito material adverso a critério da concedente.						
Natureza e razão para a operação	Capital de giro. Taxa de Juros Cobrada (%): Taxa Fixa 3,4% a.a.						
Petrobras Global Finance BV - Petrobras International Braspetro BV	08/05/2012	2.711.240.000,00	R\$ 3.005.198.665,78	N/A	1459 dias.	SIM	3,400000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Empréstimo						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	Não pagamento de juros, principal, taxas ou despesas devidas ou previstas no contrato. Falência, liquidação ou intervenção na tomadora. Nulidade do contrato ou efeito material adverso a critério da concedente.						
Natureza e razão para a operação	Capital de giro. Taxa de Juros Cobrada (%): Taxa Fixa 3,4% a.a.						
Petrobras Global Finance BV - Petrobras International Braspetro BV	04/05/2012	4.610.400.000,00	R\$ 5.112.011.520,00	N/A	1461 dias.	SIM	3,400000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Empréstimo						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	Não pagamento de juros, principal, taxas ou despesas devidas ou previstas no contrato. Falência, liquidação ou intervenção na tomadora. Nulidade do contrato ou efeito material adverso a critério da concedente.						
Natureza e razão para a operação	Capital de giro. Taxa de Juros Cobrada (%): Taxa Fixa 3,4% a.a.						
Petrobras Global Finance BV - Petrobras International Braspetro BV	16/09/2013	6.706.455.797,42	R\$ 7.396.356.356,93	N/A	2815 dias.	SIM	5,680000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Empréstimo						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	Não pagamento de juros, principal, taxas ou despesas devidas ou previstas no contrato. Falência, liquidação ou intervenção na tomadora. Nulidade do contrato ou efeito material adverso a critério da concedente.						
Natureza e razão para a operação	Capital de giro Taxa de Juros Cobrada (%): Taxa Fixa 5,68% a.a.						
Petrobras Global Finance BV - Petrobras American Inc.	23/07/2014	1.554.140.000,00	R\$ 0,00	R\$ 14.663.585,01	180 dias.	SIM	1,260000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Empréstimo						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	Não pagamento de juros, principal, taxas ou despesas devidas ou previstas no contrato. Falência, liquidação ou intervenção na tomadora. Nulidade do contrato ou efeito material adverso a critério da concedente.						
Natureza e razão para a operação	Capital de giro. Taxa de Juros Cobrada (%): Taxa Variável Libor 6m+1,26% a.a.						
Petrobras Global Finance BV - Petrobras American Inc.	25/07/2014	1.003.185.000,00	R\$ 0,00	R\$ 9.283.040,64	180 dias.	SIM	1,260000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Empréstimo						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	Não pagamento de juros, principal, taxas ou despesas devidas ou previstas no contrato. Falência, liquidação ou intervenção na tomadora. Nulidade do contrato ou efeito material adverso a critério da concedente.						
Natureza e razão para a operação	Capital de giro. Taxa de Juros Cobrada (%): Taxa Variável Libor 6m+1,26% a.a.						
Petrobras Global Finance BV - Petrobras American Inc.	27/10/2014	3.421.035.000,00	R\$ 0,00	R\$ 31.600.468,81	182 dias.	SIM	1,260000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Empréstimo						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	Não pagamento de juros, principal, taxas ou despesas devidas ou previstas no contrato. Falência, liquidação ou intervenção na tomadora. Nulidade do contrato ou efeito material adverso a critério da concedente.						
Natureza e razão para a operação	Capital de giro. Taxa de Juros Cobrada (%): Taxa Variável Libor 6m+1,26% a.a.						
Petrobras Global Finance BV - Petrobras American Inc.	03/11/2014	1.850.505.500,00	R\$ 0,00	R\$ 18.401.575,05	182 dias.	SIM	1,260000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Empréstimo						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	Não pagamento de juros, principal, taxas ou despesas devidas ou previstas no contrato. Falência, liquidação ou intervenção na tomadora. Nulidade do contrato ou efeito material adverso a critério da concedente.						
Natureza e razão para a operação	Capital de giro: Taxa de Juros Cobrada (%): Taxa Variável Libor 6m+1,26% a.a.						
Petrobras Global Finance BV - Petrobras International Braspetro BV	26/09/2014	1.329.314.813,52	R\$ 1.391.167.625,01	N/A	364 dias.	SIM	6,047200
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Empréstimo						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	Não pagamento de juros, principal, taxas ou despesas devidas ou previstas no contrato. Falência, liquidação ou intervenção na tomadora. Nulidade do contrato ou efeito material adverso a critério da concedente.						
Natureza e razão para a operação	Capital de giro. Taxa de Juros Cobrada (%): Taxa Fixa 6,0472% a.a.						
Petrobras Global Finance BV - Petrobras International Braspetro BV	17/10/2014	2.249.995.496,74	R\$ 2.346.750.503,08	N/A	364 dias.	SIM	6,047200
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Empréstimo						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	Não pagamento de juros, principal, taxas ou despesas devidas ou previstas no contrato. Falência, liquidação ou intervenção na tomadora. Nulidade do contrato ou efeito material adverso a critério da concedente.						
Natureza e razão para a operação	Capital de giro. Taxa de Juros Cobrada (%): Taxa Fixa 6,0472% a.a.						
PDET OFF SHORE S.A.	02/03/2005	3.164.669.849,73	R\$ 912.100.623,68	N/A	5111 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Sociedade de Propósito Específico (SPE)						
Objeto contrato	Aluguel de Equipamentos						
Garantia e seguros	A Petrobras contratualmente tem a obrigação de manter seguro para todos equipamentos relativos ao escopo do contrato de aluguel.						
Rescisão ou extinção	O contrato poderá ser rescindido caso uma das partes não cumpra com as obrigações do contrato de aluguel.						
Natureza e razão para a operação							
Companhia de Desenvolvimento e Modernização de Plantas Industriais - CDMPI	23/05/2006	4.379.938.336,00	R\$ 2.036.034.333,75	N/A	5475 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Sociedade de Propósito Específico (SPE)						
Objeto contrato	Aluguel de equipamentos						
Garantia e seguros	A Petrobras contratualmente tem a obrigação de manter seguro para todos equipamentos relativos ao escopo do contrato de aluguel						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção							
O contrato poderá ser rescindido caso uma das partes não cumpra com as obrigações do contrato de aluguel.							
Natureza e razão para a operação							
Petrobras Netherlands B.V. - PNBV - CHARTER DEVELOPMENT	29/12/2010	7.636.803.395,03	R\$ 6.143.568.472,14	N/A	5485 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor							
Sociedade de Propósito Específico (SPE)							
Objeto contrato							
Aluguel de equipamentos							
Garantia e seguros							
A Petrobras contratualmente tem a obrigação de manter seguro para todos equipamentos relativos ao escopo do contrato de aluguel.							
Rescisão ou extinção							
O contrato poderá ser rescindido caso uma das partes não cumpra com as obrigações do contrato de aluguel.							
Natureza e razão para a operação							
Petrobras Distribuidora S.A. - BR e Companhias Distribuidoras Estaduais de Gás.	27/04/1995	136.337.898.018,43	R\$ 43.386.276.366,83	N/A	11.206 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor							
Subsidiária e Controladas em Conjunto.							
Objeto contrato							
Fornecimento de gás natural. Empresas que atuam no âmbito estadual em regime de concessão, atendendo aos mercados domésticos. Por questões concorrenciais e cláusulas comerciais de sigilo, as informações estão apresentadas de forma agrupada. A data de início da vigência se refere à data do primeiro contrato em vigor das Distribuidoras listadas acima. Para informações adicionais sobre o montante, saldo e duração do Contrato, ver o item abaixo "Condições de Rescisão ou Extinção".							
Garantia e seguros							
1) Prioridade aos pagamentos relativos aos contratos celebrados com a Petrobras sobre os demais compromissos contratuais, respeitados os preceitos legais;							
2) Garantia de pagamento calculada com base em 30 ou 60 dias de fornecimento para o contrato de opção de gás natural.							

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	Informações Adicionais sobre o montante, saldo e duração do Contrato:						
	O montante envolvido no negócio se refere ao valor atualizado da soma dos contratos das Distribuidoras. Tal valor é o resultado do somatório do produto da Quantidade Diária Contratual Média (QDC Média durante a vigência) de cada contrato pelo Preço de Venda do Gás Natural vigente em junho de 2015 pela quantidade de dias de vigência dos contratos. O saldo existente consiste no saldo remanescente do montante envolvido no negócio a partir de 01 de julho de 2015. Tal valor é o resultado do somatório do produto da Quantidade Diária Contratual Média (QDC Média a partir de 01 de julho de 2015) de cada contrato pelo Preço de Venda do Gás Natural vigente em junho de 2015 pela quantidade de dias restantes de vigência do contrato. A duração do contrato é determinada pela quantidade de dias entre a primeira data do início da vigência e a última data de fim de vigência entre os contratos.						
	Condições de Rescisão ou Extinção						
	1) Rescisão por inadimplemento das partes; 2) Extinção por mútuo acordo entre as partes; 3) Liquidação extrajudicial ou judicial, concordata ou falência de qualquer parte; 4) Não instituição de garantia quando solicitada; 5) Transferência à terceiros dos direitos e obrigações.						
Natureza e razão para a operação							
Companhia Distribuidora de Gás do Rio de Janeiro - CEG	14/03/2002	9.502.817.195,00	R\$ 4.868.336.121,73	N/A	6.502 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Empreendimentos controlados em conjunto						
Objeto contrato	Venda e fornecimento, pela CEG- RIO e a compra e recebimento pela Petrobras de gás natural para fins de geração termelétrica da UTE-MLG.						
Garantia e seguros	Com a finalidade de assegurar à CEG-RIO o recebimento dos pagamentos estipulados neste contrato, a Petrobras deverá instituir, em favor da CEG-RIO, garantia bancária irrevogável e executável ao primeiro pedido nos termos estabelecidos neste contrato (na hipótese de a garantia ser executada pela CEG-RIO, no prazo de 30 dias, a Petrobras obriga-se a apresentar nova garantia ou a restabelecer o valor da garantia parcialmente executada, sob pena de ficar suspenso o fornecimento de gás) de valor equivalente a 60 dias de fornecimento.						
Rescisão ou extinção	A Petrobras poderá rescindir unilateralmente o contrato, mediante envio de notificação à CEG-RIO, após transcorrido 30 dias de qualquer inadimplemento da CEG-RIO dentro o previsto neste contrato, ou seja, se a CEG-RIO alguma vez deixar de pagar, no todo ou em parte, o valor correspondente a qualquer documento de cobrança que lhe seja apresentado pela compradora, será considerado inadimplemento da CEG-RIO.						
Natureza e razão para a operação							
Braskem S.A.	14/01/2005	5.250.000.000,00	R\$ 1.750.000.000,00	N/A	5.478 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Coligada						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Objeto contrato	Fornecimento de hidrocarboneto leve de refinaria (HLR).Fornecimento pela Petrobras de etano e propano necessários para a produção de 500.000 t/ano de eteno, sendo a quantidade mínima de 450.000t/ano de eteno (90% da quantidade nominal).						
Garantia e seguros	Fornecimento pela Petrobras de etano e propano necessários para a produção de 500.000 t/ano de eteno, sendo a quantidade mínima de 450.000t/ano de eteno (90% da quantidade nominal).						
Rescisão ou extinção	São previstas as seguintes hipóteses para rescisão do contrato: Inadimplemento de qualquer das cláusulas, decretação de falência ou liquidação; cessão ou transferência a terceiros dos direitos do contrato ou dos créditos oriundos do contrato como garantia sem autorização da outra parte, ocorrência de caso fortuito ou força maior; dissolução da sociedade comercial, alteração do quadro social, transformação de tipo societário ou da finalidade da empresa que conflite com o objeto do contrato.						
Natureza e razão para a operação							
Braskem S.A.	18/05/2001	24.000.000.000,00	R\$ 14.000.000.000,00	N/A	Reduc : 7.305 dias (Braskem Qpar) Recap: 7.305 dias (Braskem Qpar) Revap/Replan: 8.265 dias (Braskem S.A.) Repar: 8.757 dias (Braskem Qpar) Revap: 8.601 dias (Braskem Qpar) Rlam: 7.319 dias (Braskem Qpar) Refap: 183 dias (Braskem S.A.)	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Coligada						
Objeto contrato	Fornecimento de propeno grau polímero. Nos contratos da Replan/Revap, Recap e Reduc foram firmados o fornecimento pela Braskem para Petrobras das correntes de retorno de propeno. Para informações adicionais sobre os contratos celebrados, ver o item "Condições de Rescisão ou Extinção" abaixo.						
Garantia e seguros	Fornecimento pela Petrobras de 760.000 t/ano de propeno, sendo a quantidade mínima de 85% da quantidade nominal						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	Informações Adicionais sobre os Contratos celebrados:						
	Entre 2010 e 2014 foram firmados acordos comerciais com preços específicos para a parcela de propeno utilizada na produção de polipropileno destinado à exportação.						
	Contratos de quantidade. O montante envolvido e o saldo existente foram estimados com base no faturamento anual. Nos contratos da Replan/Revap, Recap e Reduc foram firmados o fornecimento pela Braskem para Petrobras das correntes de retorno de propeno. Entre 2010 e 2014 foram firmados Acordos Comerciais com preços específicos para a parcela de propeno utilizada na produção de polipropileno destinado à exportação. O montante envolvido e o saldo existente foram estimados com base no faturamento anual.						
	São previstas as seguintes hipóteses para rescisão do contrato:						
	Inadimplemento de qualquer das cláusulas em prazo superior a 60 dias, decretação de falência ou liquidação; cessão ou transferência a terceiros dos direitos do contrato ou dos créditos oriundos do contrato como garantia sem autorização da outra parte, ocorrência de caso fortuito ou força maior; dissolução da sociedade comercial, alteração do quadro social, transformação de tipo societário ou da finalidade da empresa que conflite com o objeto do contrato, não apresentação de garantias pela Braskem em caso de recuperação extrajudicial.						

Natureza e razão para a operação							
ECUADOR TLC S.A. - OLEOD. CRUDOS PESAD. S.A. CAYMA	30/01/2001	2.600.000.000,00	R\$ 440.000.000,00	R\$ 2.600.000.000,00	5475 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Coligada						

Objeto contrato	Initial Shippers Transportation Agreement (ISTA) que é um contrato de transporte de óleo no OCP (Oleoduto de Crudos Pesados) no Equador, tendo a PESA (via Ecuador TLC) compromisso de transportar ou pagar (Ship or Pay - SOP) a capacidade equivalente de 80.000 bbl/dia.						
	A transação passou a ter validade a partir do início de operações do OCP em 18 de novembro de 2003.						
Garantia e seguros	PGA (Performance Guarantee Agreement) e com garantias bancárias (decrescente em função do avanço da quitação da dívida sênior) no valor de US\$ 49,46 MM (saldo em 31/12/14).						
Rescisão ou extinção	Considerando a obrigação contratual de "Ship or Pay" (SoP) 80.000 Bbl/dia na tarifa vigente a cada momento, para rescindir é necessário pagar antecipadamente todos os valores restantes até o final do contrato, mais penalidades.						

Natureza e razão para a operação							
Petrobras American Inc. - PASADENA REFINING SYSTEM INC	01/03/2012	1.290.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.290.000.000,00	364 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Compra a termo de diesel de alto teor de enxofre						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	Por mútuo acordo.						
Natureza e razão para a operação							
Petrobras American Inc. - Petrobras Global Trading BV	13/08/2013	1.116.800.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.116.800.000,00	364 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Compra a termo de óleo combustível de baixo teor de enxofre						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	Por mútuo acordo.						
Natureza e razão para a operação							
Petrobras American Inc.	10/06/2014	1.654.500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.654.500.000,00	152 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Venda ULSD à Petrobras - jun2014 a novembro 2014						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	Por mútuo acordo.						
Natureza e razão para a operação							
Transportadora de Gás Associada S.A. - TAG	01/12/2009	1.330.822.183,40	R\$ 909.517.397,46	N/A	7.300 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Prestação de serviço de transporte firme de 5,0 milhões de m ³ /dia de gás natural, por meio do gasoduto Paulínia-Jacutinga interligando a estação de medição de Paulínia ao ponto de entrega de Jacutinga.						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Garantia e seguros	A menos que disposto de forma diversa no contrato de serviço de transporte firme, o carregador entregará, na data de assinatura do contrato de serviço de transporte firme, uma carta de fiança emitida em favor do transportador, substancialmente na forma do modelo constante do Anexo II, o qual é parte integrante e inseparável do contrato, por uma instituição financeira com sede no Brasil, que não seja classificada, em escala global, abaixo de BB+ pela Standard & Poors ou A1 pela Moody's, no valor de, no mínimo, o resultado do produto de (i) 270 (duzentas e setenta) vezes a quantidade diária.						
Rescisão ou extinção	a) Por motivo aplicável à Petrobras (contratante): Inadimplemento, em relação a valores devidos, não solucionados em 60 dias; dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial ou decretação de falência. b) Por motivo imputável a TAG (contratado): Inadimplemento, em relação a valores devidos, não solucionados em 60 dias; Falha de Serviço de Transporte superior a 90% durante 30 dias consecutivos ou 45 dias alternados em cada ano.						
Natureza e razão para a operação							
Transportadora Associada de Gás S.A. - TAG	01/12/2009	9.929.581.372,28	R\$ 6.814.988.752,71	N/A	7.300 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Prestação de serviço de transporte firme de 40 milhões de m³/dia (quarenta milhões de metros cúbicos por dia) de gás natural, por meio do Gasoduto GASDUC III interligando o terminal de Cabiúnas à estação de Campos Elíseos.						
Garantia e seguros	A menos que disposto de forma diversa no contrato de serviço de transporte firme, o carregador entregará, na data de assinatura do contrato de serviço de transporte firme, uma carta de fiança emitida em favor do transportador, substancialmente na forma do modelo constante do Anexo II, o qual é parte integrante e inseparável do contrato, por uma instituição financeira com sede no Brasil, que não seja classificada, em escala global, abaixo de BB+ pela Standard & Poors ou A1 pela Moody's, no valor de, no mínimo, o resultado do produto de (i) 270 (duzentas e setenta) vezes a quantidade diária.						
Rescisão ou extinção	a) Por motivo aplicável à Petrobras (contratante): Inadimplemento, em relação a valores devidos, não solucionados em 60 dias; dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial ou decretação de falência. b) Por motivo imputável a TAG (contratado): Inadimplemento, em relação a valores devidos, não solucionados em 60 dias; falha de serviço de transporte superior a 90% durante 30 dias consecutivos ou 45 dias alternados em cada ano.						
Natureza e razão para a operação							
Transportadora Associada de Gás S.A. - TAG	10/11/2008	25.480.800.000,00	R\$ 18.277.644.964,23	N/A	9.125 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Prestação de serviço de transporte firme de 20 milhões de m³/dia (vinte milhões de metros cúbicos por dia) de gás natural, por meio do gasoduto GASENE nos trechos Cabiúnas-Vitória, Cacimbas- Vitória e Cacimbas-Catu.						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Garantia e seguros	A menos que disposto de forma diversa no Contrato de serviço de transporte firme, o carregador entregará, na data de assinatura do contrato de serviço de transporte firme, uma carta de fiança emitida em favor do transportador, substancialmente na forma do modelo constante do Anexo II, o qual é parte integrante e inseparável do contrato, por uma instituição financeira com sede no Brasil, que não seja classificada, em escala global, abaixo de BB+ pela Standard & Poors ou A1 pela Moody's, no valor de, no mínimo, o resultado do produto de (i) 270 (duzentas e setenta) vezes a quantidade diária.						
Rescisão ou extinção	O contrato poderá ser rescindido de pleno direito, a critério exclusivo do transportador, na hipótese em que se extinguir o subcontrato de serviços de transporte firme de gás natural celebrado, na data de celebração do contrato, entre o transportador e a GASENE, seja tal extinção decorrente de simples decurso de prazo, ou ainda, de rescisão ou distrato do contrato, hipótese em que as partes não terão qualquer ônus adicional no contrato, salvo quanto ao cumprimento de obrigações pendentes à data em que se verificou o evento.						
Natureza e razão para a operação							
Transportadora Associada de Gás S.A. - TAG	01/08/2007	13.000.000.000,00	R\$ 4.879.179.601,84	N/A	7.300 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Prestação de serviço de transporte firme de gás natural, por meio da malha de gasodutos do Sudeste						
Garantia e seguros	O transportador poderá ceder aos agentes financeiros de qualquer um dos membros do consórcio, ou a qualquer pessoa designada por esses agentes financeiros, como meio de garantia ou cobrança, seus direitos e obrigações previstos no contrato, não sendo necessário, para tanto, o consentimento do carregador; e o carregador se obrigará a reconhecer por escrito qualquer dessas cessões para tais pessoas indicadas mediante requerimento do transportador. O carregador; neste ato, consente qualquer cessão pelo transportador nos termos de quaisquer documentos de garantia que estão relacionados.						
Rescisão ou extinção	a) Força Maior com duração superior a 365 dias que resulte na impossibilidade de qualquer das partes cumprir com suas obrigações contratuais. b) Por motivo imputável a Petrobras (contratante): Inadimplemento não solucionado no prazo de 90 dias. c) Por motivo imputável a TAG (contratado): Inadimplemento não solucionado no prazo de 90 dias.						
Natureza e razão para a operação							
Transportadora Associada de Gás S.A. - TAG	01/08/2007	13.000.000.000,00	R\$ 5.976.616.561,02	N/A	7.200 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Prestação de serviço de transporte firme de gás natural, por meio da malha de gasodutos do Nordeste						
Garantia e seguros	O transportador poderá ceder aos agentes financeiros de qualquer um dos membros do consórcio, ou a qualquer pessoa designada por esses agentes financeiros, como meio de garantia ou cobrança, seus direitos e obrigações previstos no contrato, não sendo necessário, para tanto, o consentimento do carregador; e o carregador se obrigará a reconhecer por escrito qualquer dessas cessões para tais pessoas indicadas mediante requerimento do transportador. O carregador; neste ato, consente qualquer cessão pelo transportador nos termos de quaisquer documentos de garantia.						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	a) Força Maior com duração superior a 365 dias que resulte na impossibilidade de qualquer das partes cumprir com suas obrigações contratuais. b) Por motivo imputável a Petrobras (contratante): Inadimplemento não solucionado no prazo de 90 dias. c) Por motivo imputável a TAG (contratado): Inadimplemento não solucionado no prazo de 90 dias.						
Natureza e razão para a operação							
Transportadora Associada de Gás S.A. - TAG	01/12/2010	23.274.496.557,76	R\$ 16.200.926.170,66	N/A	7.300 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Prestação de serviço de transporte firme em até 6,695 milhões de m³/dia (seis milhões, seiscentos e noventa e cinco mil metros cúbicos por dia) de gás natural, por meio do sistema de gasodutos Uruçu-Coari-Manaus interligando o pólo de processamento de Arara ao pólo industrial de Manaus.						
Garantia e seguros	A menos que disposto de forma diversa no contrato de serviço de transporte firme, o carregador entregará, na data de assinatura do contrato de serviço de transporte firme, uma carta de fiança emitida em favor do transportador, substancialmente na forma do modelo constante do Anexo II, o qual é parte integrante e inseparável do contrato, por uma instituição financeira com sede no Brasil, que não seja classificada, em escala global, abaixo de BB+ pela Standard & Poors ou A1 pela Moody's, no valor de, no mínimo, o resultado do produto de (i) 270 (duzentas e setenta) vezes a quantidade diária.						
Rescisão ou extinção	a) Por motivo aplicável à Petrobras (contratante): Inadimplemento, em relação a valores devidos, não solucionados em 60 dias; dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial ou decretação de falência. b) Por motivo imputável a TAG (contratado): Inadimplemento, em relação a valores devidos, não solucionados em 60 dias; falha de serviço de transporte superior a 90% durante 30 dias consecutivos ou 45 dias alternados em cada ano.						
Natureza e razão para a operação							
Transportadora Associada de Gás S.A. - TAG	01/12/2011	10.015.015.000,00	R\$ 7.685.894.406,08	N/A	7.300 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Prestação de serviço de transporte firme em até 20 milhões de m³/dia (vinte milhões de cúbicos por dia) de gás natural por meio do sistema de gasoduto Caraguatatuba-Taubaté interligando a Unidade de Tratamento de Gás de Caraguatatuba (UTGCA), localizado no município de Caraguatatuba-SP, à estação de Taubaté, localizado no município de Taubaté-SP.						
Garantia e seguros	A menos que disposto de forma diversa no contrato de serviço de transporte firme, o carregador entregará, na data de assinatura do contrato de serviço de transporte firme, uma carta de fiança emitida em favor do transportador, substancialmente na forma do modelo constante do Anexo II, o qual é parte integrante e inseparável do contrato, por uma instituição financeira com sede no Brasil, que não seja classificada, em escala global, abaixo de BB+ pela Standard & Poors ou A1 pela Moody's, no valor de, no mínimo, o resultado do produto de (i) 270 (duzentas e setenta) vezes a quantidade diária.						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção							
a) Por motivo aplicável à Petrobras (contratante): Inadimplemento, em relação a valores devidos, não solucionados em 60 dias; dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial ou decretação de falência.							
b) Por motivo imputável a TAG (contratado): Inadimplemento, em relação a valores devidos, não solucionados em 60 dias; Falha de Serviço de Transporte superior a 90% durante 30 dias consecutivos ou 45 dias alternados em cada ano.							
Natureza e razão para a operação							
Transportadora Associada de Gás S.A. - TAG	01/12/2011	4.096.852.000,00	R\$ 3.528.961.600,40	N/A	7.300 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor							
Controlada							
Objeto contrato							
Prestação de serviço de transporte firme em até 7.500.000 m³/dia (sete milhões, quinhentos mil metros cúbicos por dia) de gás natural nos anos de 2010 a 2013; 9.000.000 m³/dia (nove milhões de metros cúbicos por dia) e 15.000.000 m³/dia (quinze milhões de metros cúbicos por dia) a partir do ano de 2016 até o término do contrato, por meio do sistema de gasoduto Pilar-Ipojuca interligando a Estação de Distribuição de Gás (EDG) de Pilar, situada no município de Pilar-AL, com a estação de Ipojuca, no município de Ipojuca-PE.							
Garantia e seguros							
A menos que disposto de forma diversa no contrato de serviço de transporte firme, o carregador entregará, na data de assinatura do contrato de serviço de transporte firme, uma carta de fiança emitida em favor do transportador, substancialmente na forma do modelo constante do Anexo II, o qual é parte integrante e inseparável do contrato, por uma instituição financeira com sede no Brasil, que não seja classificada, em escala global, abaixo de BB+ pela Standard & Poors ou A1 pela Moody's, no valor de, no mínimo, o resultado do produto de (i) 270 (duzentas e setenta) vezes a quantidade diária.							
Rescisão ou extinção							
a) Por motivo aplicável à Petrobras (contratante): Inadimplemento, em relação a valores devidos, não solucionados em 60 dias; dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial ou decretação de falência.							
b) Por motivo imputável a TAG (contratado): Inadimplemento, em relação a valores devidos, não solucionados em 60 dias; Falha de Serviço de Transporte superior a 90% durante 30 dias consecutivos ou 45 dias alternados em cada ano.							
Natureza e razão para a operação							
Transportadora Associada de Gás S.A. - TAG	01/12/2009	17.951.957.965,11	R\$ 13.231.355.949,42	N/A	7.300 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor							
Controlada							
Objeto contrato							
Prestação de serviço de transporte firme de 51 milhões de m³/dia (cinquenta e um milhões de metros cúbicos por dia) de gás natural, por meio dos gasodutos GASBEL II, GASAN, GASPAL II e gasoduto Japeri- REDUC.							
Garantia e seguros							
A menos que disposto de forma diversa no contrato de serviço de transporte firme, o carregador entregará, na data de assinatura do contrato de serviço de transporte firme, uma carta de fiança emitida em favor do transportador, substancialmente na forma do modelo constante do Anexo II, o qual é parte integrante e inseparável do contrato, por uma instituição financeira com sede no Brasil, que não seja classificada, em escala global, abaixo de BB+ pela Standard & Poors ou A1 pela Moody's, no valor de, no mínimo, o resultado do produto de (i) 270 (duzentas e setenta) vezes a quantidade diária.							

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção							
a) Por motivo aplicável à Petrobras (contratante): Inadimplemento, em relação a valores devidos, não solucionados em 60 dias; dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial ou decretação de falência.							
b) Por motivo imputável a TAG (contratado): Inadimplemento, em relação a valores devidos, não solucionados em 60 dias; Falha de Serviço de Transporte superior a 90% durante 30 dias consecutivos ou 45 dias alternados em cada ano.							
Natureza e razão para a operação							
Transportadora Associada de Gás S.A. - TAG	30/06/2010	1.777.599.319,20	R\$ 1.333.199.489,40	R\$ 1.777.599.319,20	7.300 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor							
Controlada							
Objeto contrato							
Locação do Gasoduto Urucu-Coari (GARSOL).							
Garantia e seguros							
A TAG deverá, a critério da Petrobras, contratar seguro contra danos ao GARSOL ora alugado à TAG, contra danos a terceiros e ao meio ambiente, decorrentes da utilização destas instalações, incluindo seguro contra incêndio e demais coberturas que sejam consideradas necessárias à preservação do GARSOL, devendo a Petrobras ser indicada como beneficiária e ficando a TAG responsável por arcar com os custos decorrentes dessa contratação (incluindo o prêmio do seguro).							
Ficará a critério e ônus da TAG a contratação de seguro para os produtos, equipamentos e materiais de propriedade da TAG.							
Rescisão ou extinção							
a) Dissolução, liquidação ou falência de qualquer das partes. b) Inadimplemento contratual c) Força Maior que impossibilite o cumprimento do contrato por 60 ou mais dias consecutivos d) Descumprimento das obrigações de sigilo.							
Natureza e razão para a operação							
Petrobras Distribuidora S.A. - BR	01/02/2014	5.714.100.000,00	R\$ 1.666.612.500,00	N/A	720 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor							
Controlada							
Objeto contrato							
Compra e venda de óleos combustíveis (OCA e OCB) vigente de 01/02/2014 a 31/01/2016.							
Garantia e seguros							
N/A							

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	Qualquer das partes poderá rescindir o contrato, mediante notificação por escrito, sem que caiba à outra parte direito de indenização, nas seguintes hipóteses: Inadimplemento de qualquer das cláusulas do contrato; Cessão, total ou parcial, dos direitos e obrigações atribuídos no contrato sem a prévia e expressa anuência da outra parte; Extinção no fim do prazo do contrato Cessão ou dação em garantia dos créditos oriundos do contrato, total ou parcial, sem a prévia e expressa anuência da outra parte; Associação, fusão, cisão, incorporação ou qualquer outra forma de alteração societária que comprovadamente conflite com o objeto do contrato; Cancelamento ou revogação, pelos órgãos competentes, da autorização concedida a qualquer das partes, para o exercício de suas atividades; Dissolução de qualquer das partes; A Petrobras poderá rescindir o contrato, mediante notificação por escrito, sem que caiba à BR direito de indenização, nas seguintes hipóteses: Decretação de falência da outra parte; Homologação do plano de recuperação extrajudicial ou deferimento da recuperação judicial, se a BR não prestar caução suficiente para garantir o cumprimento das obrigações contratuais.						
Natureza e razão para a operação							
Petrocoque S.A. Indústria e Comércio	01/02/2012	1.755.800.000,00	R\$ 537.689.309,58	N/A	1.796 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Empreendimento controlado em conjunto						
Objeto contrato	Compra e venda de coque verde de petróleo.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	Inadimplemento de qualquer das cláusulas do contrato; cessão, total ou parcial, dos direitos e obrigações atribuídos no contrato sem a prévia e expressa anuência da outra parte; cessão ou dação em garantia dos créditos oriundos do contrato, total ou parcial, sem a prévia e expressa anuência da outra parte; associação, fusão, cisão, incorporação ou qualquer outra forma de alteração societária que comprovadamente conflite com o objeto do contrato; cancelamento ou revogação, pelos órgãos competentes, da autorização concedida a qualquer das partes, para o exercício de suas atividades; dissolução de qualquer das partes; decretação de falência da outra parte; homologação do plano de recuperação extrajudicial ou deferimento da recuperação judicial.						
Natureza e razão para a operação							
Stratura Asfaltos S.A.	01/10/2010	1.450.000.000,00	R\$0,00	R\$ 1.450.000.000,00	1.800 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Contrato de compra e venda de cimento asfáltico de petróleo (Cap) e asfalto diluído de petróleo (Adp).						
Garantia e seguros	N/A						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	<p>I - Havendo o inadimplemento de qualquer uma das cláusulas ou condições do contrato, qualquer uma das partes poderá, por meio de um documento formal e escrito, solicitar à outra o retorno ao fiel cumprimento de suas disposições num prazo máximo de 30 (trinta) dias.</p> <p>i) Persistindo o inadimplemento, a parte afetada poderá, unilateralmente, mediante comunicação formal e por escrito, rescindir o contrato, sem incorrer em quaisquer tipos de ressarcimentos, indenizações ou multas, qualquer que seja a sua natureza, respondendo a parte inadimplente pelos prejuízos a que tiver dado causa.</p> <p>II - As partes também poderão rescindir o contrato nos seguintes casos:</p> <p>a) liquidação judicial ou extrajudicial, falência homologada ou decretada, recuperação judicial, ou insolvência comprovada, bem como no caso de dissolução da sociedade, de qualquer das partes;</p> <p>b) homologado o plano de recuperação judicial ou deferida a recuperação judicial de uma das partes, se ela não prestar caução suficiente para garantir o cumprimento das obrigações contratuais, a critério da outra parte;</p> <p>c) cessão ou transferência, total ou parcial, a terceiros, sem autorização prévia e por escrito da outra parte, dos direitos e obrigações atribuídos no contrato;</p> <p>d) cessão ou oferecimento em garantia, parcial ou total, dos créditos de qualquer natureza decorrentes ou oriundos do contrato, salvo nas hipóteses de autorização prévia e escrita das partes;</p> <p>e) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato, consoante cláusula décima quinta.</p> <p>III - A Petrobras rescindir o contrato nos casos de cancelamento ou revogação, pela ANP, da autorização da distribuidora para o exercício da sua atividade.</p> <p>IV - Se uma das partes não exercer a faculdade de rescindir o contrato após o cumprimento do disposto no item I, poderá suspender a execução dele pelo período de 90 (noventa) dias, até que seja(m) cumprida(s), pela outra parte, a(s) cláusula(s) contratual (ais) infringida(s).</p> <p>V - Toda e qualquer tolerância quanto ao não cumprimento, pelas partes, das obrigações, condições e prazos estabelecidos no contrato não significará alteração, renúncia ou novação das disposições ora pactuadas.</p> <p>Nas vendas a prazo é cobrado 1,78 % de taxas de juros. Ocorrendo atraso no pagamento das faturas, a Stratura Asfaltos S.A. pagará à Petrobras o débito atualizado monetariamente sobre o período compreendido entre a data efetiva do pagamento e a do vencimento, acrescido de 4 % de juros de mora "pro-rata tempore".</p>						
Natureza e razão para a operação							
Breitener Energética S.A. - Eletrobras - Centrais Elétricas Brasileiras S.A.	04/05/2005	8.020.296.533,90	R\$ 3.943.312.462,50	N/A	7305 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor							
	Entidade Governamental						
Objeto contrato							
	Suprimento pelo Produtor Independente de Energia (Breitener) à Manaus Energia (AmE), na frequência de 60Hz, para suprimento ao mercado da Manaus Energia, na modalidade de potência contratada e energia fornecida.						
Garantia e seguros							
	Seguro das usinas termoeletricas (R\$360.000.000,00).						
Rescisão ou extinção							
	Amigável (cláusula 55), Evento excludente de responsabilidade (cláusula 54) e Inadimplemento de uma das partes (cláusulas 52 e 53).						
Natureza e razão para a operação							

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Petrobras Netherlands B.V. - PNBV	17/10/2008	1.280.517.469,00	R\$ 821.770.880,59	N/A	4.197 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Afretamento pela Petrobras da unidade de perfuração semissubmersível PETROBRAS X.						
Garantia e seguros	Seguro de risco petróleo da plataforma contratado pela Petrobras.						
Rescisão ou extinção	<p>Rescisão, por parte da Petrobras, caso haja cessão de direitos ou do contrato ou subcontratação total ou parcial pela PNBV sem a prévia e expressa anuência da Petrobras.</p> <p>Associação, fusão, cisão ou incorporação da PNBV sem prévia comunicação; decretação da falência, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da PNBV de forma que prejudique a execução do afretamento.</p> <p>Suspensão do afretamento por período superior a 30 dias por determinação de autoridades competentes, motivada por ação ou omissão da PNBV, ficando a PNBV obrigada a pagar a Petrobras pelo que esta despende além do valor contratual ou por perdas e danos sofridos em consequência da rescisão.</p> <p>Rescisão, por parte da PNBV, caso a Petrobras não cumpra com as obrigações oriundas do contrato por prazo superior a 30 dias mediante prazo de 15 dias para satisfação da obrigação inadimplida.</p> <p>Se a Petrobras ou a União iniciar ou admitir o início de qualquer processo de execução concursal, processo de insolvência ou liquidação de qualquer natureza ou qualquer processo semelhante envolvendo a reorganização das dívidas da Petrobras ou nomear ou admitir a nomeação, em caráter final, de qualquer síndico, administrador ou equivalente agindo em benefício de credores ou qualquer autoridade governamental, para assumir a totalidade ou parcela substancial dos negócios e ativos da Petrobras, ou, ainda, tomar qualquer medida visando o não pagamento pontual de qualquer obrigação, exceto que a Petrobras possa a qualquer tempo renegociar os termos, inclusive prazo, de obrigações, na medida em que tal renegociação não possa configurar convocação geral de credores.</p>						
Natureza e razão para a operação							
Petrobras Netherlands B.V. - PNBV	21/01/2009	1.245.993.923,31	R\$ 1.026.222.377,90	N/A	5.844 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Afretamento pela Petrobras da unidade de perfuração semissubmersível PETROBRAS XVI.						
Garantia e seguros	Seguro de Risco Petróleo da plataforma contratado pela Petrobras.						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	<p>Rescisão, por parte da Petrobras, caso haja cessão de direitos ou do contrato ou subcontratação total ou parcial pela PNBV sem a prévia e expressa anuência da Petrobras.</p> <p>Associação, fusão, cisão ou incorporação da PNBV sem prévia comunicação; decretação da falência, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da PNBV de forma que prejudique a execução do afretamento.</p> <p>Suspensão do afretamento por período superior a 30 dias por determinação de autoridades competentes, motivada por ação ou omissão da PNBV, ficando a PNBV obrigada a pagar a Petrobras pelo que esta despende além do valor contratual ou por perdas e danos sofridos em consequência da rescisão.</p> <p>Rescisão, por parte da PNBV, caso a Petrobras não cumpra com as obrigações oriundas do contrato por prazo superior a 30 dias mediante prazo de 15 dias para satisfação da obrigação inadimplida.</p> <p>Se a Petrobras ou a União iniciar ou admitir o início de qualquer processo de execução concursal, processo de insolvência ou liquidação de qualquer natureza ou qualquer processo semelhante envolvendo a reorganização das dívidas da Petrobras ou nomear ou admitir a nomeação, em caráter final, de qualquer síndico, administrador ou equivalente agindo em benefício de credores ou qualquer autoridade governamental, para assumir a totalidade ou parcela substancial dos negócios e ativos da Petrobras, ou, ainda, tomar qualquer medida visando o não pagamento pontual de qualquer obrigação, exceto que a Petrobras possa a qualquer tempo renegociar os termos, inclusive prazo, de obrigações, na medida em que tal renegociação não possa configurar convocação geral de credores.</p>						
Natureza e razão para a operação							
Petrobras Netherlands B.V. - PNBV	02/01/2008	1.182.207.026,89	R\$ 548.963.250,05	N/A	4.383 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Afretamento pela Petrobras da unidade de perfuração semissubmersível PETROBRAS XVII.						
Garantia e seguros	Seguro de risco petróleo da plataforma contratado pela Petrobras.						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	<p>Rescisão, por parte da Petrobras, caso haja cessão de direitos ou do contrato ou subcontratação total ou parcial pela PNBV sem a prévia e expressa anuência da Petrobras.</p> <p>Associação, fusão, cisão ou incorporação da PNBV sem prévia comunicação; decretação da falência, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da PNBV de forma que prejudique a execução do afretamento.</p> <p>Suspensão do afretamento por período superior a 30 dias por determinação de autoridades competentes, motivada por ação ou omissão da PNBV, ficando a PNBV obrigada a pagar a Petrobras pelo que esta despende além do valor contratual ou por perdas e danos sofridos em consequência da rescisão.</p> <p>Rescisão, por parte da PNBV, caso a Petrobras não cumpra com as obrigações oriundas do contrato por prazo superior a 30 dias mediante prazo de 15 dias para satisfação da obrigação inadimplida.</p> <p>Se a Petrobras ou a União iniciar ou admitir o início de qualquer processo de execução concursal, processo de insolvência ou liquidação de qualquer natureza ou qualquer processo semelhante envolvendo a reorganização das dívidas da Petrobras ou nomear ou admitir a nomeação, em caráter final, de qualquer síndico, administrador ou equivalente agindo em benefício de credores ou qualquer autoridade governamental, para assumir a totalidade ou parcela substancial dos negócios e ativos da Petrobras, ou, ainda, tomar qualquer medida visando o não pagamento pontual de qualquer obrigação, exceto que a Petrobras possa a qualquer tempo renegociar os termos, inclusive prazo, de obrigações, na medida em que tal renegociação não possa configurar convocação geral de credores.</p>						
Natureza e razão para a operação							
Petrobras Netherlands B.V. - PNBV	30/06/2010	1.243.585.219,41	R\$ 1.403.206.632,11	N/A	5.298 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Afretamento pela Petrobras da unidade de perfuração semissubmersível PETROBRAS XXIII.						
Garantia e seguros	Seguro de risco petróleo da plataforma contratado pela Petrobras.						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	<p>Rescisão, por parte da Petrobras, caso haja cessão de direitos ou do contrato ou subcontratação total ou parcial pela PNBV sem a prévia e expressa anuência da Petrobras.</p> <p>Associação, fusão, cisão ou incorporação da PNBV sem prévia comunicação; decretação da falência, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da PNBV de forma que prejudique a execução do afretamento.</p> <p>Suspensão do afretamento por período superior a 30 dias por determinação de autoridades competentes, motivada por ação ou omissão da PNBV, ficando a PNBV obrigada a pagar a Petrobras pelo que esta despende além do valor contratual ou por perdas e danos sofridos em consequência da rescisão.</p> <p>Rescisão, por parte da PNBV, caso a Petrobras não cumpra com as obrigações oriundas do contrato por prazo superior a 30 dias mediante prazo de 15 dias para satisfação da obrigação inadimplida.</p> <p>Se a Petrobras ou a União iniciar ou admitir o início de qualquer processo de execução concursal, processo de insolvência ou liquidação de qualquer natureza ou qualquer processo semelhante envolvendo a reorganização das dívidas da Petrobras ou nomear ou admitir a nomeação, em caráter final, de qualquer síndico, administrador ou equivalente agindo em benefício de credores ou qualquer autoridade governamental, para assumir a totalidade ou parcela substancial dos negócios e ativos da Petrobras, ou, ainda, tomar qualquer medida visando o não pagamento pontual de qualquer obrigação, exceto que a Petrobras possa a qualquer tempo renegociar os termos, inclusive prazo, de obrigações, na medida em que tal renegociação não possa configurar convocação geral de credores.</p>						
Natureza e razão para a operação							
Petrobras Netherlands B.V. - PNBV	09/04/2012	1.398.533.400,00	2.055.162.240,00	N/A	6.660 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Afretamento pela Petrobras da Unidade de Perfuração Auto-elevatória P-59.						
Garantia e seguros	Seguro de acordo com as condições da London Standard Drilling Barge - Form All Risk. Valor segurado mínimo será o maior valor entre (i) o valor de mercado da unidade (ii) valor da indenização por perda total.						
Rescisão ou extinção	Rescisão pela Petrobras: cessão não consentida, sem prévia anuência da Petrobras/reestruturação societária da PNBV, sem prévia comunicação a Petrobras/Suspensão motivada pela PNBV por período superior a 30 dias, por ação ou omissão da PNBV. Rescisão pela PNBV: inadimplemento das obrigações, por prazo superior a 30 dias/falência, concordata, recuperação judicial ou medidas semelhantes da Petrobras.						
Natureza e razão para a operação							
Liquigás Distribuidora S.A	16/05/2012	11.000.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 11.000.000.000,00	1.095 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Objeto contrato	Compra e venda de gás liquefeito de petróleo (GLP)						
	Relação produtor/distribuidor, conforme disciplina a resolução ANP 14/2005.						
	O contrato iniciado em 2012 foi rescindido em 16 de setembro de 2014, por interesse da Petrobras, por isso, para fins de declaração à CVM, deve ser considerado R\$0,00). Considerando a data de assinatura do contrato em 16 de maio de 2012, a vigência é de 3 (três) anos e deve ser contada a partir da data de homologação pela ANP, em 04 de outubro de 2012.						
	O valor não utilizado deste contrato foi de R\$ 5.784.418.724,32.						
Garantia e seguros	Análise cadastro pessoa jurídica.						
Rescisão ou extinção	Inadimplemento, falência, alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura que prejudique a execução do contrato, dissolução, cancelamento de licença pela ANP, caso fortuito ou força maior.						
Natureza e razão para a operação							
Liquigás Distribuidora S.A	16/09/2014	3.700.000.000,00	R\$ 1.619.467.967,08	N/A	365 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Compra e venda de gás liquefeito de petróleo (GLP)						
	Relação produtor/distribuidor, conforme disciplina a resolução ANP 14/2005.						
	Considerando a data de assinatura do contrato em 16 de setembro de 2014, a vigência é de 1 (um) ano e deve ser contada a partir da data de homologação pela ANP, em 29 de outubro de 2014.						
Garantia e seguros	Análise cadastro pessoa jurídica.						
Rescisão ou extinção	Inadimplemento, falência, alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura que prejudique a execução do contrato, dissolução, cancelamento de licença pela ANP, caso fortuito ou força maior.						
Natureza e razão para a operação							
Companhia Mega S.A.	04/06/1999	16.200.000.000,00	R\$ 460.000.000,00	N/A	6741 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Empreendimento controlado em conjunto						
Objeto contrato	Compra e venda de GLP (propano e butano).						
Garantia e seguros	N/A						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	Há cláusula que permite extinção do contrato por mútuo acordo.						
Natureza e razão para a operação							
Braskem S.A.	01/03/2009	13.000.000.000,00	R\$ 2.000.000.000,00	N/A	2.374 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Coligada						
Objeto contrato	Fornecimento de Nafta Petroquímica. Contratos de quantidade, o montante envolvido foi estimado com base no faturamento anual. Encontram-se vigentes 2 contratos: Braskem S.A. e Braskem Qpar (antiga PQU), com o mesmo prazo de duração. O montante informado refere-se à soma dos dois contratos. Em 01.12.2014, a Braskem Qpar foi incorporada pela Braskem S.A. Contrato Braskem S.A : até 28/02/2014. 1ª aditivação por 6 meses até 31/08/2014. 2ª aditivação por 6 meses até 28/02/2015. 3ª aditivação por 6 meses até 31.08.2015 Contrato Braskem Qpar : até 31/12/2010, 1ª aditivação de prazo para 28/02/2014. 2ª aditivação por 6 meses até 31/08/2014. 3ª aditivação por 6 meses até 28/02/2015. 4ª aditivação por 6 meses até 31.08.2015.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	São previstas as seguintes hipóteses para rescisão do contrato: Inadimplemento de qualquer das cláusulas em prazo superior a 30 dias, decretação de falência ou liquidação; cessão ou transferência a terceiros dos direitos do contrato ou dos créditos oriundos do contrato como garantia sem autorização da outra parte, ocorrência de caso fortuito ou força maior; dissolução da sociedade comercial, alteração do quadro social, transformação de tipo societário ou da finalidade da empresa que conflite com o objeto do contrato, não apresentação de garantias pela Braskem em caso de recuperação extrajudicial.						
Natureza e razão para a operação							
Braskem S.A.	01/01/2006	9.500.000.000,00	R\$ 3.800.000.000,00	N/A	5478 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Coligada						
Objeto contrato	Fornecimento de etano e propano petroquímicos. Contrato de quantidade. O montante envolvido e o saldo existente foram estimados com base no faturamento anual. No mesmo contrato foi firmado o fornecimento pela Braskem para Petrobras das correntes de retorno de Hidrogênio e Gasolina de Pirólise geradas no Complexo Gás Químico						
Garantia e seguros	Não há previsão de garantias ou seguros no escopo do contrato, apenas o pagamento de multa em caso de falha na entrega ou no recebimento do produto.						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	São previstas as seguintes hipóteses para rescisão do contrato: Inadimplemento de qualquer das cláusulas em prazo superior a 60 dias, decretação de falência ou liquidação; cessão ou transferência a terceiros dos direitos do contrato ou dos créditos oriundos do contrato como garantia sem autorização da outra parte, ocorrência de caso fortuito ou força maior; dissolução da sociedade comercial, alteração do quadro social, transformação de tipo societário ou da finalidade da empresa que conflite com o objeto do contrato, não apresentação de garantias pela Braskem em caso de recuperação extrajudicial.						
Natureza e razão para a operação							
Tupi BV	27/01/2012	1.823.042.465,58	R\$ 973.760.902,12	N/A	2.524 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Operação em conjunto						
Objeto contrato	Permitir que os custos relacionados à prestação de serviços das diversas áreas da Petrobras afetos à constituição dos bens repetráveis, sejam adequadamente repassados para a Tupi BV.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	Se a parte inadimplente for incapaz de retificar a falha tão logo quando razoavelmente possível ou no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da notificação da outra parte, a outra parte poderá rescindir o contrato, por meio de notificação por escrito à parte inadimplente.						
Natureza e razão para a operação							
Petrobras Transporte S.A - TRANSPETRO	29/12/2000	3.850.000.000,00	R\$ 955.837.721,67	N/A	7.300 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Arrendamento à Transpetro de instalações de propriedade da Petrobras, abrangendo prédios, terrenos, bases, dutos de transferência.						
Garantia e seguros	A contratação de seguro contra danos às instalações arrendadas à Transpetro contra terceiros e ao meio ambiente decorrentes da utilização destas instalações, seguro contra incêndio e demais coberturas que forem consideradas necessárias será efetuada pela Petrobras.						
	O valor do arrendamento estabelecido na cláusula oitava do contrato não inclui parcela relativa a seguro, sendo seu valor de responsabilidade da Petrobras, estando a Transpetro exonerada de qualquer obrigação de pagamento.						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção							
A qualquer tempo, mediante acordo entre as partes, o contrato poderá ser encerrado observadas as cláusulas de preço e condições constantes do citado acordo.							
A qualquer tempo o contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de prévia notificação, em caso de alienação total ou parcial do controle acionário da Petrobras sobre a Transpetro, obrigando-se esta a ceder os contratos por ela mantidos com terceiros, e que envolvam os bens objeto do arrendamento, à nova controlada da Petrobras, nos termos do artigo 65, da lei nº 9478/97. Para tanto, a Transpetro obriga-se a prever em seus contratos com terceiros, tal hipótese para cessão contratual.							
O contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:							
1. Não cumprimento de suas cláusulas;							
2. Dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial ou concordata preventiva requeridas, homologadas ou decretada da Transpetro.							
Natureza e razão para a operação							
Petrobras Transporte S.A. - TRANSPETRO	29/12/2000	4.900.000.000,00	1.230.294.251,16	N/A	7.300 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor							
Controlada							
Objeto contrato							
Arrendamento à Transpetro de instalações de propriedade da Petrobras, abrangendo prédios, terrenos, bases, dutos e terminais aquaviários.							
Garantia e seguros							
A contratação de seguro contra danos às instalações arrendadas à Transpetro contra terceiros e ao meio ambiente decorrentes da utilização destas instalações, seguro contra incêndio e demais coberturas que forem consideradas necessárias será efetuada pela Petrobras.							
O valor do arrendamento estabelecido na cláusula oitava do contrato não inclui parcela relativa a seguro, sendo seu valor de responsabilidade da Petrobras, estando a Transpetro exonerada de qualquer obrigação de pagamento.							
Rescisão ou extinção							
A qualquer tempo, mediante acordo entre as partes, o contrato poderá ser encerrado observadas as cláusulas de preço e condições constantes do citado acordo.							
A qualquer tempo o contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de prévia notificação, em caso de alienação total ou parcial do controle acionário da Petrobras sobre a Transpetro, obrigando-se esta a ceder os contratos por ela mantidos com terceiros, e que envolvam os bens objeto do arrendamento, à nova controlada da Petrobras, nos termos do artigo 65, da lei nº 9478/97. Para tanto, a Transpetro obriga-se a prever em seus contratos com terceiros, tal hipótese para cessão contratual.							
O contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:							
1. Não cumprimento de suas cláusulas;							
2. Dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial ou concordata preventiva requeridas, homologadas ou decretada da Transpetro.							
Natureza e razão para a operação							
Petrobras Netherlands B.V. - PNBV	11/03/2008	1.852.940.820,59	R\$ 1.696.150.997,22	N/A	5040 dias.	NÃO	0,000000

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Afretamento, pela Petrobras, da unidade de produção armazenamento e descarga PETROBRAS 37, a fim de ser utilizada na produção de poços de petróleo e/ou gás, na plataforma continental brasileira ou em águas internacionais.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	<p>Rescisão, por parte da Petrobras, caso haja cessão de direitos ou do contrato ou subcontratação total ou parcial pela PNBV sem a prévia e expressa anuência da Petrobras. Associação, fusão, cisão ou incorporação da PNBV sem prévia comunicação; decretação da falência, pedido de recuperação judicial ou extra-judicial, dissolução, alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da PNBV de forma que prejudique a execução do afretamento. Suspensão do afretamento por período superior a 30 dias por determinação de autoridades competentes, motivada por ação ou omissão da PNBV, ficando a PNBV obrigada a pagar a Petrobras pelo que esta despende além do valor contratual ou por perdas e danos sofridos em consequência da rescisão.</p> <p>Rescisão, por parte da PNBV, caso a Petrobras não cumpra com as obrigações oriundas do contrato por prazo superior a 30 dias mediante prazo de 15 dias para satisfação da obrigação inadimplida. Se a Petrobras ou a União iniciar ou admitir o início de qualquer processo de execução concursal, processo de insolvência ou liquidação de qualquer natureza ou qualquer processo semelhante envolvendo a reorganização das dívidas da Petrobras ou nomear ou admitir a nomeação, em caráter final, de qualquer síndico, administrador ou equivalente agindo em benefício de credores ou qualquer autoridade governamental, para assumir a totalidade ou parcela substancial dos negócios e ativos da Petrobras, ou, ainda, tomar qualquer medida visando o não pagamento pontual de qualquer obrigação, exceto que a Petrobras possa a qualquer tempo renegociar os termos, inclusive prazo, de obrigações, na medida em que tal renegociação não possa configurar convocação geral de credores.</p>						
Natureza e razão para a operação							
Petrobras Netherlands B.V. - PNBV	15/06/2011	1.771.750.212,00	R\$ 1.771.750.212,00	R\$ 1.771.750.212,00	7.300 dias	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Serviços Arpoador - Sete Brasil						
Garantia e seguros	<p>A contratada deverá providenciar a contratação, às suas expensas, dos seguros necessários ao cumprimento do contrato e de acordo com a legislação brasileira, destinados a cobertura da unidade e todos os seus bens, inclusive para todo e qualquer transporte de materiais e/ou equipamentos, exceto quando transportados sob responsabilidade da Petrobras e/ou terceiros a serviço da Petrobras, bem como a do seguro de responsabilidade civil por danos e prejuízos causados a terceiros.</p> <p>A contratada figurará como co-segurada na apólice do seguro.</p>						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	<p>I - A Petrobras poderá rescindir o contrato, sem que assista à contratada qualquer direito de indenização ou de retenção, nos seguintes casos:</p> <p>a) Descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos.</p> <p>b) Atraso injustificado no início do afretamento.</p> <p>c) Paralisação do afretamento sem justa causa e prévia comunicação à Petrobras.</p> <p>d) Cessão ou subcontratação total ou parcial do seu objeto sem a prévia e expressa anuência da Petrobras.</p> <p>d.1) Cessão ou dação em garantia dos créditos do contrato, total ou parcialmente, sem prévia e expressa anuência da Petrobras.</p> <p>d.2) Associação, fusão, cisão ou incorporação da contratada sem a prévia comunicação à Petrobras.</p> <p>e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, desde que atingido o limite estabelecido no item 9.2 para a soma dos valores das multas aplicadas.</p> <p>f) A decretação da falência da empresa, a dissolução da empresa, a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que a juízo da Petrobras, prejudique a execução do afretamento.</p> <p>g) Homologado o plano de recuperação extrajudicial ou deferida a recuperação judicial, se a contratada não prestar caução suficiente para garantir o cumprimento das obrigações contratuais, à critério da Petrobras.</p> <p>h) Suspensão do afretamento por 90 (noventa) dias consecutivos por determinação de autoridades competentes, motivada pela contratada, a qual responderá por eventual aumento de custos daí decorrentes e por perdas e danos que a Petrobras, como consequência, venha a sofrer.</p> <p>i) Atraso no início da execução do contrato por mais de 730 (setecentos e trinta) dias, contados do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato;</p> <p>j) Rescisão do contrato de prestação de serviços com a utilização da unidade, firmado entre a Petrobras e a empresa solidária, conforme definição constante do contrato;</p> <p>k) Se atingido o limite estabelecido no item 2.1.9 do Anexo II do contrato;</p> <p>l) Se atingidos os limites estabelecidos na OBS. 2 da Ref. 102 do Anexo II do contrato;</p> <p>m) Interrupção das operações por mais de 90 (noventa) dias, por razões imputáveis à contratada, exceto no caso de paralisação por caso fortuito ou força maior, conforme cláusula décima- terceira.</p> <p>n) Mesmo antes do início do prazo do contrato previsto no item 2.2.1 do contrato, para o caso de atraso no cumprimento de qualquer dos eventos discriminados no Anexo VIII - CRONOGRAMA por período superior a 730 (setecentos e trinta) dias, sem prejuízo da adoção das demais medidas cabíveis.</p> <p>n.1) Mesmo antes do início do prazo do contrato previsto no item 2.2.1 do contrato, caso haja qualquer alteração no cronograma discriminado no Anexo VIII - cronograma, salvo na hipótese em que, comunicada previamente pela contratada, a Petrobras autorize prévia e expressamente, ante a verificação de não haver prejuízo ao cumprimento do contrato.</p>	<p>II - Em quaisquer das hipóteses para rescisão do contrato, a Petrobras poderá alotar de imediato, a seu exclusivo critério, quaisquer outras unidades na locação, próprias ou de terceiros, independentemente de autorização judicial e sem qualquer consulta ou interferência da contratada, que responderá na forma legal e contratual pela infração ou execução inadequada que tenha dado causa à rescisão do contrato, não se aplicando.</p>	<p>a) Neste caso, fica a contratada obrigada a reembolsar a Petrobras pelo valor que esta tiver de despende além do valor Petrobras e a ressarcir perdas e danos que ela venha a sofrer em consequência da rescisão originada.</p> <p>b) Sem prejuízo das penalidades previstas no contrato, poderá a Petrobras, a seu exclusivo critério, suspender execução do contrato e executar o seu objeto ou ainda suspender o contrato e mandar que terceiros executem o seu objeto, à custa da contratada, até que esta última cumpra integralmente a condição contratual infringida.</p>				

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Natureza e razão para a operação							
Petrobras Netherlands B.V. - PNBV	05/12/2008	12.911.412.600,04	R\$ 11.062.130.185,39	N/A	7670 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Afretamento, pela Petrobras, da unidade semissubmersível de produção P 51 a fim de ser utilizada na produção de poços de petróleo e/ou gás, na plataforma continental brasileira ou em águas internacionais.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	<p>Rescisão, por parte da Petrobras, caso haja cessão de direitos ou do contrato ou subcontratação total ou parcial pela PNBV sem a prévia e expressa anuência da Petrobras. Associação, fusão, cisão ou incorporação da PNBV sem prévia comunicação; decretação da falência, pedido de recuperação judicial ou extra-judicial, dissolução, alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da PNBV de forma que prejudique a execução do afretamento. Suspensão do afretamento por período superior a 30 dias por determinação de autoridades competentes, motivada por ação ou omissão da PNBV, ficando a PNBV obrigada a pagar a Petrobras pelo que esta despender além do valor contratual ou por perdas e danos sofridos em consequência da rescisão.</p> <p>Rescisão, por parte da PNBV, caso a Petrobras não cumpra com as obrigações oriundas do contrato por prazo superior a 30 dias mediante prazo de 15 dias para satisfação da obrigação inadimplida. Se a Petrobras ou a União iniciar ou admitir o início de qualquer processo de execução concursal, processo de insolvência ou liquidação de qualquer natureza ou qualquer processo semelhante envolvendo a reorganização das dívidas da Petrobras ou nomear ou admitir a nomeação, em caráter final, de qualquer síndico, administrador ou equivalente agindo em benefício de credores ou qualquer autoridade governamental, para assumir a totalidade ou parcela substancial dos negócios e ativos da Petrobras, ou, ainda, tomar qualquer medida visando o não pagamento pontual de qualquer obrigação, exceto que a Petrobras possa a qualquer tempo renegociar os termos, inclusive prazo, de obrigações, na medida em que tal renegociação não possa configurar convocação geral de credores.</p>						
Natureza e razão para a operação							
Petrobras Netherlands B.V. - PNBV	01/10/2007	8.152.578.622,20	R\$ 8.209.479.600,00	N/A	6575 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Afretamento, pela Petrobras, da Unidade semissubmersível de produção P 52 a fim de ser utilizada na produção de poços de petróleo e/ou gás, na plataforma continental brasileira ou em águas internacionais.						
Garantia e seguros	N/A						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	<p>Rescisão, por parte da Petrobras, caso haja cessão de direitos ou do contrato ou subcontratação total ou parcial pela PNBV sem a prévia e expressa anuência da Petrobras. Associação, fusão, cisão ou incorporação da PNBV sem prévia comunicação; decretação da falência, pedido de recuperação judicial ou extra-judicial, dissolução, alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da PNBV de forma que prejudique a execução do afretamento. Suspensão do afretamento por período superior a 30 dias por determinação de autoridades competentes, motivada por ação ou omissão da PNBV, ficando a PNBV obrigada a pagar a Petrobras pelo que esta despende além do valor contratual ou por perdas e danos sofridos em consequência da rescisão.</p> <p>Rescisão, por parte da PNBV, caso a Petrobras não cumpra com as obrigações oriundas do contrato por prazo superior a 30 dias mediante prazo de 15 dias para satisfação da obrigação inadimplida. Se a Petrobras ou a União iniciar ou admitir o início de qualquer processo de execução concursal, processo de insolvência ou liquidação de qualquer natureza ou qualquer processo semelhante envolvendo a reorganização das dívidas da Petrobras ou nomear ou admitir a nomeação, em caráter final, de qualquer síndico, administrador ou equivalente agindo em benefício de credores ou qualquer autoridade governamental, para assumir a totalidade ou parcela substancial dos negócios e ativos da Petrobras, ou, ainda, tomar qualquer medida visando o não pagamento pontual de qualquer obrigação, exceto que a Petrobras possa a qualquer tempo renegociar os termos, inclusive prazo, de obrigações, na medida em que tal renegociação não possa configurar convocação geral de credores.</p>						
Natureza e razão para a operação							
Petrobras Netherlands B.V. – PNBV	09/07/2007	6.870.367.251,19	R\$ 7.807.169.427,25	N/A	7.784 dias	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Afretamento, pela Petrobras, da Unidade semissubmersível P 54, a fim de ser utilizada na produção de poços de petróleo e/ou gás, na plataforma continental brasileira ou em águas internacionais.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	<p>Rescisão, por parte da Petrobras, caso haja cessão de direitos ou do contrato ou subcontratação total ou parcial pela PNBV sem a prévia e expressa anuência da Petrobras. Associação, fusão, cisão ou incorporação da PNBV sem prévia comunicação; decretação da falência, pedido de recuperação judicial ou extra-judicial, dissolução, alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da PNBV de forma que prejudique a execução do afretamento. Suspensão do afretamento por período superior a 30 dias por determinação de autoridades competentes, motivada por ação ou omissão da PNBV, ficando a PNBV obrigada a pagar a Petrobras pelo que esta despende além do valor contratual ou por perdas e danos sofridos em consequência da rescisão.</p> <p>Rescisão, por parte da PNBV, caso a Petrobras não cumpra com as obrigações oriundas do contrato por prazo superior a 30 dias mediante prazo de 15 dias para satisfação da obrigação inadimplida. Se a Petrobras ou a União iniciar ou admitir o início de qualquer processo de execução concursal, processo de insolvência ou liquidação de qualquer natureza ou qualquer processo semelhante envolvendo a reorganização das dívidas da Petrobras ou nomear ou admitir a nomeação, em caráter final, de qualquer síndico, administrador ou equivalente agindo em benefício de credores ou qualquer autoridade governamental, para assumir a totalidade ou parcela substancial dos negócios e ativos da Petrobras, ou, ainda, tomar qualquer medida visando o não pagamento pontual de qualquer obrigação, exceto que a Petrobras possa a qualquer tempo renegociar os termos, inclusive prazo, de obrigações, na medida em que tal renegociação não possa configurar convocação geral de credores.</p>						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Natureza e razão para a operação							
Petrobras Netherlands BV	23/05/2006	1.025.181.360,00	R\$ 502.621.200,00	N/A	5114 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Afretamento, pela Petrobras, da Unidade semi-submersível PETROBRAS XIX, a fim de ser utilizada na produção de poços de petróleo e/ou gás, na plataforma continental brasileira ou em águas internacionais.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	<p>I - Rescisão, por parte da Petrobras, caso haja:</p> <p>(a) cessão de direitos ou do contrato ou subcontratação total ou parcial pela contratada sem a prévia e expressa anuência da Petrobras;</p> <p>(b) associação, fusão, cisão ou incorporação da contratada sem prévia comunicação;</p> <p>(c) decretação da falência, pedido de recuperação judicial ou extra-judicial, dissolução, alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da contratada de forma que prejudique a execução do afretamento; e</p> <p>(d) suspensão do afretamento por período superior a 30 dias por determinação de autoridades competentes, motivada por ação ou omissão da contratada, ficando a contratada obrigada a pagar a Petrobras pelo que esta despende além do valor contratual ou por perdas e danos sofridos em consequência da rescisão.</p> <p>II - Rescisão, por parte da contratada, nas seguintes situações:</p> <p>(a) a Petrobras não cumpra com as obrigações oriundas do contrato por prazo superior a 30 dias mediante prazo de 15 dias para satisfação da obrigação inadimplida;</p> <p>(b) a Petrobras ou a União iniciar ou admitir o início de qualquer processo de execução concursal, processo de insolvência ou liquidação de qualquer natureza ou qualquer processo semelhante envolvendo a reorganização das dívidas da Petrobras;</p> <p>(c) nomear ou admitir a nomeação, em caráter final, de qualquer síndico, administrador ou equivalente agindo em benefício de credores ou qualquer autoridade governamental, para assumir a totalidade ou parcela substancial dos negócios e ativos da Petrobras; e</p> <p>(d) tomar qualquer medida visando o não pagamento pontual de qualquer obrigação, exceto que a Petrobras possa a qualquer tempo renegociar os termos, inclusive prazo, de obrigações, na medida em que tal renegociação não possa configurar convocação geral de credores.</p>						
Natureza e razão para a operação							
Papa Terra BV	17/06/2013	3.901.070.250,00	R\$ 4.153.605.750,00	N/A	4197 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Operações em conjunto						
Objeto contrato	Afretamento, pela Petrobras, da Unidade P 63, a fim de ser utilizada na produção de poços de petróleo e/ou gás, no campo de Papa Terra, na plataforma continental brasileira ou em águas internacionais.						
Garantia e seguros	N/A						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	I - Rescisão, por parte da Petrobras, caso:						
	(a) haja cessão de direitos ou do contrato ou subcontratação total ou parcial pela Papa Terra BV sem a prévia e expressa anuência da Petrobras;						
	(b) associação, fusão, cisão ou incorporação da Papa Terra BV sem prévia comunicação;						
	(c) decretação da falência, pedido de recuperação judicial ou extra-judicial, dissolução, alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da Papa Terra BV de forma que prejudique a execução do afretamento; e						
	(d) suspensão do afretamento por período superior a 120 dias por determinação de autoridades competentes, motivada por ação ou omissão da Papa Terra BV, ficando a Papa Terra BV obrigada a pagar a Petrobras pelo que esta despende além do valor contratual ou por perdas e danos sofridos em consequência da rescisão.						
	II - Rescisão, por parte da Papa Terra BV, nas seguintes situações:						
	(a) a Petrobras não cumpra com as obrigações oriundas do contrato por prazo superior a 30 dias mediante prazo de 15 dias para satisfação da obrigação inadimplida;						
	(b) a Petrobras ou a União iniciar ou admitir o início de qualquer processo de execução concursal, processo de insolvência ou liquidação de qualquer natureza; qualquer processo semelhante envolvendo a reorganização das dívidas da Petrobras;						
	(c) nomear ou admitir a nomeação, em caráter final, de qualquer síndico, administrador ou equivalente agindo em benefício de credores ou qualquer autoridade governamental, para assumir a totalidade ou parcela substancial dos negócios e ativos da Petrobras; e						
	(d) tomar qualquer medida visando o não pagamento pontual de qualquer obrigação, exceto que a Petrobras possa a qualquer tempo renegociar os termos, inclusive prazo, de obrigações, na medida em que tal renegociação não possa configurar convocação geral de credores.						
Natureza e razão para a operação	-----						
Papa Terra BV	12/11/2013	3.943.423.377,44	R\$ 4.713.371.643,59	N/A	5400 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Operações em conjunto						
Objeto contrato	Afretamento, pela Petrobras, da Unidade P 61, a fim de ser utilizada na produção de poços de petróleo e/ou gás, no campo de Papa Terra, na plataforma continental brasileira ou em águas internacionais.						
Garantia e seguros	N/A						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	I - Rescisão, por parte da Petrobras, caso:						
	(a) haja cessão de direitos ou do contrato ou subcontratação total ou parcial pela Papa Terra BV sem a prévia e expressa anuência da Petrobras;						
	(b) associação, fusão, cisão ou incorporação da Papa Terra BV sem prévia comunicação;						
	(c) decretação da falência, pedido de recuperação judicial ou extra-judicial, dissolução, alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da Papa Terra BV de forma que prejudique a execução do afretamento; e						
	(d) suspensão do afretamento por período superior a 120 dias por determinação de autoridades competentes, motivada por ação ou omissão da Papa Terra BV, ficando a Papa Terra BV obrigada a pagar a Petrobras pelo que esta despende além do valor contratual ou por perdas e danos sofridos em consequência da rescisão.						
	II - Rescisão, por parte da Papa Terra BV, nas seguintes situações:						
	(a) a Petrobras não cumpra com as obrigações oriundas do contrato por prazo superior a 30 dias mediante prazo de 15 dias para satisfação da obrigação inadimplida;						
	(b) a Petrobras ou a União iniciar ou admitir o início de qualquer processo de execução concursal, processo de insolvência ou liquidação de qualquer natureza; qualquer processo semelhante envolvendo a reorganização das dívidas da Petrobras;						
	(c) nomear ou admitir a nomeação, em caráter final, de qualquer síndico, administrador ou equivalente agindo em benefício de credores ou qualquer autoridade governamental, para assumir a totalidade ou parcela substancial dos negócios e ativos da Petrobras; e						
	(d) tomar qualquer medida visando o não pagamento pontual de qualquer obrigação, exceto que a Petrobras possa a qualquer tempo renegociar os termos, inclusive prazo, de obrigações, na medida em que tal renegociação não possa configurar convocação geral de credores.						
Natureza e razão para a operação	-----						
Petrobras Netherlands BV	11/05/2006	1.074.953.880,00	R\$ 491.451.840,00	N/A	4680 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Afretamento, pela Petrobras, da Unidade semi-submersível PETROBRAS XXVI, a fim de ser utilizada na produção de poços de petróleo e/ou gás, na plataforma continental brasileira ou em águas internacionais.						
Garantia e seguros	N/A						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	<p>I - Rescisão, por parte da Petrobras, caso haja:</p> <p>(a) cessão de direitos ou do contrato ou subcontratação total ou parcial pela contratada sem a prévia e expressa anuência da Petrobras;</p> <p>(b) associação, fusão, cisão ou incorporação da contratada sem prévia comunicação;</p> <p>(c) decretação da falência, pedido de recuperação judicial ou extra-judicial, dissolução, alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da contratada de forma que prejudique a execução do afretamento; e</p> <p>(d) suspensão do afretamento por período superior a 30 dias por determinação de autoridades competentes, motivada por ação ou omissão da contratada, ficando a contratada obrigada a pagar a Petrobras pelo que esta despender além do valor contratual ou por perdas e danos sofridos em consequência da rescisão.</p> <p>II - Rescisão, por parte da contratada, nas seguintes situações:</p> <p>(a) a Petrobras não cumpra com as obrigações oriundas do contrato por prazo superior a 30 dias mediante prazo de 15 dias para satisfação da obrigação inadimplida;</p> <p>(b) a Petrobras ou a União iniciar ou admitir o início de qualquer processo de execução concursal, processo de insolvência ou liquidação de qualquer natureza ou qualquer processo semelhante envolvendo a reorganização das dívidas da Petrobras;</p> <p>(c) nomear ou admitir a nomeação, em caráter final, de qualquer síndico, administrador ou equivalente agindo em benefício de credores ou qualquer autoridade governamental, para assumir a totalidade ou parcela substancial dos negócios e ativos da Petrobras; e</p> <p>(d) tomar qualquer medida visando o não pagamento pontual de qualquer obrigação, exceto que a Petrobras possa a qualquer tempo renegociar os termos, inclusive prazo, de obrigações, na medida em que tal renegociação não possa configurar convocação geral de credores.</p>						
Natureza e razão para a operação							
Petrobras Netherlands BV	24/07/2006	1.343.626.128,00	R\$ 585.274.464,00	N/A	4681 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Afretamento, pela Petrobras, da Unidade semi-submersível PETROBRAS 31, a fim de ser utilizada na produção de poços de petróleo e/ou gás, na plataforma continental brasileira ou em águas internacionais.						
Garantia e seguros	N/A						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	<p>I - Rescisão, por parte da Petrobras, caso haja:</p> <p>(a) cessão de direitos ou do contrato ou subcontratação total ou parcial pela contratada sem a prévia e expressa anuência da Petrobras;</p> <p>(b) associação, fusão, cisão ou incorporação da contratada sem prévia comunicação;</p> <p>(c) decretação da falência, pedido de recuperação judicial ou extra-judicial, dissolução, alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da contratada de forma que prejudique a execução do afretamento; e</p> <p>(d) suspensão do afretamento por período superior a 30 dias por determinação de autoridades competentes, motivada por ação ou omissão da contratada, ficando a contratada obrigada a pagar a Petrobras pelo que esta despender além do valor contratual ou por perdas e danos sofridos em consequência da rescisão.</p> <p>II - Rescisão, por parte da contratada, nas seguintes situações:</p> <p>(a) a Petrobras não cumpra com as obrigações oriundas do contrato por prazo superior a 30 dias mediante prazo de 15 dias para satisfação da obrigação inadimplida;</p> <p>(b) a Petrobras ou a União iniciar ou admitir o início de qualquer processo de execução concursal, processo de insolvência ou liquidação de qualquer natureza ou qualquer processo semelhante envolvendo a reorganização das dívidas da Petrobras;</p> <p>(c) nomear ou admitir a nomeação, em caráter final, de qualquer síndico, administrador ou equivalente agindo em benefício de credores ou qualquer autoridade governamental, para assumir a totalidade ou parcela substancial dos negócios e ativos da Petrobras; e</p> <p>(d) tomar qualquer medida visando o não pagamento pontual de qualquer obrigação, exceto que a Petrobras possa a qualquer tempo renegociar os termos, inclusive prazo, de obrigações, na medida em que tal renegociação não possa configurar convocação geral de credores.</p>						
Natureza e razão para a operação							
Petrobras Netherlands BV	18/05/2010	1.919.399.631,12	1.938.410.480,65	N/A	4382 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Afretamento, pela Petrobras, da Unidade semi-submersível P 40, a fim de ser utilizada na produção de poços de petróleo e/ou gás, na plataforma continental brasileira ou em águas internacionais.						
Garantia e seguros	N/A						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	São hipóteses de rescisão do contrato: (a) inadimplência de pagamento; (b) inadimplência de outras cláusulas; (c) quebra de garantia e declaração falsa; (d) modificação, suspensão e cancelamento de autorizações; (e) inadimplência de outros contratos; (f) falência ou insolvência; (g) dissolução ou liquidação; (h) falência ou insolvência em qualquer jurisdição; (i) devolução de nota promissória ou cheques; (j) alienação judicial de propriedades; (k) suspensão de pagamentos em geral; (l) encerramento dos negócios; (m) impossibilidade e ilegalidade; (n) ilegalidade das garantias; (o) risco das garantias; (p) rescisão de outros contratos relacionados; (q) evento de rescisão não sanado em até 15 dias; (r) incapacidade; (s) modificação e alteração nos termos sem consentimento da contratada; (t) totalidade ou parte substancial das propriedades da Petrobras confiscadas ou alienadas; e (u) Petrobras não manter seguros requeridos em contrato.						
Natureza e razão para a operação							
Petrobras Netherlands BV	29/12/2010	7.832.609.280,00	R\$ 2.304.071.926,47	N/A	6.570 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Afretamento, pela Petrobras, da unidade PETROBRAS 53, a fim de ser utilizada na produção de poços de petróleo e/ou gás, na plataforma continental brasileira ou em águas internacionais.						
Garantia e seguros	N/A						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	<p>I - Rescisão, por parte da Petrobras, caso haja:</p> <p>(a) cessão de direitos ou do contrato ou subcontratação total ou parcial pela contratada sem a prévia e expressa anuência da Petrobras;</p> <p>(b) associação, fusão, cisão ou incorporação da contratada sem prévia comunicação;</p> <p>(c) decretação da falência, pedido de recuperação judicial ou extra-judicial, dissolução, alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da contratada de forma que prejudique a execução do afretamento; e</p> <p>(d) suspensão do afretamento por período superior a 30 dias por determinação de autoridades competentes, motivada por ação ou omissão da contratada, ficando a contratada obrigada a pagar a Petrobras pelo que esta despender além do valor contratual ou por perdas e danos sofridos em consequência da rescisão.</p> <p>II - Rescisão, por parte da contratada, nas seguintes situações:</p> <p>(a) a Petrobras não cumpra com as obrigações oriundas do contrato por prazo superior a 30 dias mediante prazo de 15 dias para satisfação da obrigação inadimplida;</p> <p>(b) a Petrobras ou a União iniciar ou admitir o início de qualquer processo de execução concursal, processo de insolvência ou liquidação de qualquer natureza ou qualquer processo semelhante envolvendo a reorganização das dívidas da Petrobras;</p> <p>(c) nomear ou admitir a nomeação, em caráter final, de qualquer síndico, administrador ou equivalente agindo em benefício de credores ou qualquer autoridade governamental, para assumir a totalidade ou parcela substancial dos negócios e ativos da Petrobras; e</p> <p>(d) tomar qualquer medida visando o não pagamento pontual de qualquer obrigação, exceto que a Petrobras possa a qualquer tempo renegociar os termos, inclusive prazo, de obrigações, na medida em que tal renegociação não possa configurar convocação geral de credores.</p>						
Natureza e razão para a operação							
Petrobras Netherlands BV	01/09/2010	5.330.713.042,35	R\$ 1.591.622.165,29	N/A	5844 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Afretamento, pela Petrobras, da Unidade semissubmersível PETROBRAS 43, a fim de ser utilizada na produção de poços de petróleo e/ou gás, na plataforma continental brasileira ou em águas internacionais.						
Garantia e seguros	N/A						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	<p>I - Rescisão, por parte da Petrobras, caso haja:</p> <p>(a) cessão de direitos ou do contrato ou subcontratação total ou parcial pela contratada sem a prévia e expressa anuência da Petrobras;</p> <p>(b) associação, fusão, cisão ou incorporação da contratada sem prévia comunicação;</p> <p>(c) decretação da falência, pedido de recuperação judicial ou extra-judicial, dissolução, alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da contratada de forma que prejudique a execução do afretamento; e</p> <p>(d) suspensão do afretamento por período superior a 30 dias por determinação de autoridades competentes, motivada por ação ou omissão da contratada, ficando a contratada obrigada a pagar a Petrobras pelo que esta despender além do valor contratual ou por perdas e danos sofridos em consequência da rescisão.</p> <p>II - Rescisão, por parte da contratada, nas seguintes situações:</p> <p>(a) a Petrobras não cumpra com as obrigações oriundas do contrato por prazo superior a 30 dias mediante prazo de 15 dias para satisfação da obrigação inadimplida;</p> <p>(b) a Petrobras ou a União iniciar ou admitir o início de qualquer processo de execução concursal, processo de insolvência ou liquidação de qualquer natureza ou qualquer processo semelhante envolvendo a reorganização das dívidas da Petrobras;</p> <p>(c) nomear ou admitir a nomeação, em caráter final, de qualquer síndico, administrador ou equivalente agindo em benefício de credores ou qualquer autoridade governamental, para assumir a totalidade ou parcela substancial dos negócios e ativos da Petrobras; e</p> <p>(d) tomar qualquer medida visando o não pagamento pontual de qualquer obrigação, exceto que a Petrobras possa a qualquer tempo renegociar os termos, inclusive prazo, de obrigações, na medida em que tal renegociação não possa configurar convocação geral de credores.</p>						
Natureza e razão para a operação							
Petrobras Netherlands BV	01/09/2010	5.330.713.042,32	R\$ 6.815.811.459,94	N/A	5844 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Afretamento, pela Petrobras, da Unidade semissubmersível PETROBRAS 48, a fim de ser utilizada na produção de poços de petróleo e/ou gás, na plataforma continental brasileira ou em águas internacionais.						
Garantia e seguros	N/A						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	<p>I - Rescisão, por parte da Petrobras, caso haja:</p> <p>(a) cessão de direitos ou do contrato ou subcontratação total ou parcial pela contratada sem a prévia e expressa anuência da Petrobras;</p> <p>(b) associação, fusão, cisão ou incorporação da contratada sem prévia comunicação;</p> <p>(c) decretação da falência, pedido de recuperação judicial ou extra-judicial, dissolução, alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da contratada de forma que prejudique a execução do afretamento; e</p> <p>(d) suspensão do afretamento por período superior a 30 dias por determinação de autoridades competentes, motivada por ação ou omissão da contratada, ficando a contratada obrigada a pagar a Petrobras pelo que esta despender além do valor contratual ou por perdas e danos sofridos em consequência da rescisão.</p> <p>II - Rescisão, por parte da contratada, nas seguintes situações:</p> <p>(a) a Petrobras não cumpra com as obrigações oriundas do contrato por prazo superior a 30 dias mediante prazo de 15 dias para satisfação da obrigação inadimplida;</p> <p>(b) a Petrobras ou a União iniciar ou admitir o início de qualquer processo de execução concursal, processo de insolvência ou liquidação de qualquer natureza ou qualquer processo semelhante envolvendo a reorganização das dívidas da Petrobras;</p> <p>(c) nomear ou admitir a nomeação, em caráter final, de qualquer síndico, administrador ou equivalente agindo em benefício de credores ou qualquer autoridade governamental, para assumir a totalidade ou parcela substancial dos negócios e ativos da Petrobras; e</p> <p>(d) tomar qualquer medida visando o não pagamento pontual de qualquer obrigação, exceto que a Petrobras possa a qualquer tempo renegociar os termos, inclusive prazo, de obrigações, na medida em que tal renegociação não possa configurar convocação geral de credores.</p>						
Natureza e razão para a operação							
Petrobras Netherlands B.V. - PNBV.	28/03/2011	9.794.623.179,29	R\$ 14.440.325.158,26	N/A	7032 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Afretamento, pela Petrobras, da Unidade semissubmersível Petrobras 56, a fim de ser utilizada na produção e processamento primário de poços de petróleo e/ou gás, na plataforma continental brasileira ou em águas internacionais.						
Garantia e seguros	N/A						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	<p>I - Rescisão, por parte da Petrobras, caso haja:</p> <p>(a) cessão de direitos ou do contrato ou subcontratação total ou parcial pela contratada sem a prévia e expressa anuência da Petrobras;</p> <p>(b) associação, fusão, cisão ou incorporação da contratada sem prévia comunicação;</p> <p>(c) decretação da falência, pedido de recuperação judicial ou extra-judicial, dissolução, alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da contratada de forma que prejudique a execução do afretamento; e</p> <p>(d) suspensão do afretamento por período superior a 30 dias por determinação de autoridades competentes, motivada por ação ou omissão da contratada, ficando a contratada obrigada a pagar a Petrobras pelo que esta despender além do valor contratual ou por perdas e danos sofridos em consequência da rescisão.</p> <p>II - Rescisão, por parte da contratada, nas seguintes situações:</p> <p>(a) a Petrobras não cumpra com as obrigações oriundas do contrato por prazo superior a 30 dias mediante prazo de 15 dias para satisfação da obrigação inadimplida;</p> <p>(b) a Petrobras ou a União iniciar ou admitir o início de qualquer processo de execução concursal, processo de insolvência ou liquidação de qualquer natureza ou qualquer processo semelhante envolvendo a reorganização das dívidas da Petrobras;</p> <p>(c) nomear ou admitir a nomeação, em caráter final, de qualquer síndico, administrador ou equivalente agindo em benefício de credores ou qualquer autoridade governamental, para assumir a totalidade ou parcela substancial dos negócios e ativos da Petrobras; e</p> <p>(d) tomar qualquer medida visando o não pagamento pontual de qualquer obrigação, exceto que a Petrobras possa a qualquer tempo renegociar os termos, inclusive prazo, de obrigações, na medida em que tal renegociação não possa configurar convocação geral de credores.</p>						
Natureza e razão para a operação	-----						
Petrobras Netherlands BV	01/09/2010	1.683.275.762,67	R\$ 1.604.142.347,65	N/A	3418 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Locação de Equipamentos – Complexo Barracuda.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	<p>I - A Petrobras poderá rescindir o contrato nos seguintes casos:</p> <p>(a) descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;</p> <p>(b) paralisação da locação sem justa causa e prévia comunicação a Petrobras;</p> <p>(c) cessão ou subcontratação total ou parcial do seu objeto sem a prévia e expressa anuência da Petrobras;</p> <p>(d) associação, fusão, cisão ou incorporação da contratada sem prévia comunicação à Petrobras;</p> <p>(e) decretação de falência, a dissolução, a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da contratada, que a juízo da Petrobras, prejudique a execução da locação; e</p> <p>(f) suspensão da locação por determinação de autoridades competentes, motivada por ação ou omissão da contratada.</p> <p>II - A contratada poderá rescindir o contrato em caso de suspensão de sua execução, por ordem escrita da Petrobras por prazo superior a cento e vinte dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra.</p>						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Natureza e razão para a operação							
Agri BV	09/03/2006	6.055.041.600,00	R\$ 6.178.983.030,00	N/A	7305 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Operação em Conjunto						
Objeto contrato	Afretamento, pela Petrobras, da unidade semi-submersível P 50, a fim de ser utilizada na produção de poços de petróleo e/ou gás, na plataforma continental brasileira ou em águas internacionais.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	<p>I - Rescisão, por parte da Petrobras, caso haja:</p> <p>(a) cessão de direitos ou do contrato ou subcontratação total ou parcial pela Agri BV sem a prévia e expressa anuência da Petrobras;</p> <p>(b) associação, fusão, cisão ou incorporação da Agri BV sem prévia comunicação;</p> <p>(c) decretação da falência, pedido de recuperação judicial ou extra-judicial, dissolução, alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da Agri BV de forma que prejudique a execução do afretamento; e</p> <p>(d) suspensão do afretamento por período superior a 30 dias por determinação de autoridades competentes, motivada por ação ou omissão da Agri BV, ficando a Agri BV obrigada a pagar a Petrobras pelo que esta despende além do valor contratual ou por perdas e danos sofridos em consequência da rescisão.</p> <p>II - Rescisão, por parte da Agri BV, nas seguintes situações:</p> <p>(a) a Petrobras não cumpra com as obrigações oriundas do contrato por prazo superior a 30 dias mediante prazo de 15 dias para satisfação da obrigação inadimplida;</p> <p>(b) se a Petrobras ou a União iniciar ou admitir o início de qualquer processo de execução concursal, processo de insolvência ou liquidação de qualquer natureza ou qualquer processo semelhante envolvendo a reorganização das dívidas da Petrobras;</p> <p>(c) nomear ou admitir a nomeação, em caráter final, de qualquer síndico, administrador ou equivalente agindo em benefício de credores ou qualquer autoridade governamental, para assumir a totalidade ou parcela substancial dos negócios e ativos da Petrobras; e</p> <p>(d) tomar qualquer medida visando o não pagamento pontual de qualquer obrigação, exceto que a Petrobras possa a qualquer tempo renegociar os termos, inclusive prazo, de obrigações, na medida em que tal renegociação não possa configurar convocação geral de credores.</p>						
Natureza e razão para a operação							
Ipanema Drilling B.V	15/06/2011	2.294.082.966,00	R\$ 2.294.082.966,00	N/A	3650 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Coligada						
Objeto contrato	fretamento, pela Petrobras, da Sonda Ipanema, a fim de ser utilizada na perfuração de poços de petróleo e/ou gás, na plataforma continental brasileira ou em águas internacionais.						
Garantia e seguros	N/A						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	A Petrobras poderá rescindir o contrato, sem que assista à contratada qualquer direito de indenização ou de retenção, nos casos descritos na cláusula 11 do contrato.						
Natureza e razão para a operação							
Ondina Drilling B.V.	10/08/2012	6.665.542.419,74	R\$ 6.665.542.419,74	R\$ 6.665.542.419,74	5.475 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada da Coligada Sete Brasil						
Objeto contrato	Afretamento Sonda Ondina						
Garantia e seguros	A contratada deverá providenciar a contratação, às suas expensas, dos seguros necessários ao cumprimento do contrato e de acordo com a legislação brasileira, destinados a cobertura da unidade e todos os seus bens, inclusive para todo e qualquer transporte de materiais e/ou equipamentos, exceto quando transportados sob responsabilidade da Petrobras e/ou terceiros a serviço da Petrobras.						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	I - A Petrobras poderá rescindir o contrato, sem que assista à contratada qualquer direito de indenização ou de retenção, nos seguintes casos:						
	<ul style="list-style-type: none"> a) descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; b) paralisação do afretamento sem justa causa e prévia comunicação à Petrobras; c) cessão ou subcontratação total ou parcial do seu objeto sem a prévia e expressa anuência da Petrobras; d) cessão ou dação em garantia dos créditos do contrato, total ou parcialmente, sem prévia e expressa anuência da Petrobras; e) associação, fusão, cisão ou incorporação da contratada sem a prévia comunicação à Petrobras; f) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, desde que atingido o limite estabelecido no item 9.2 para a soma dos valores das multas aplicadas; g) a decretação da falência da empresa, a dissolução da empresa, a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que a juízo da Petrobras, prejudique a execução do afretamento; h) homologado o plano de recuperação extrajudicial ou deferida a recuperação judicial, se a contratada não prestar caução suficiente para garantir o cumprimento das obrigações contratuais, à critério da Petrobras; i) suspensão do afretamento por 90 (noventa) dias consecutivos por determinação de autoridades competentes, motivada pela contratada, a qual responderá por eventual aumento de custos daí decorrentes e por perdas e danos que a Petrobras, como consequência, venha a sofrer; j) atraso no início da execução do contrato por mais de 1.095 dias, contados do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato; k) rescisão do contrato de prestação de serviços com a utilização da unidade, firmado entre a Petrobras e a empresa solidária, conforme definição constante do contrato; l) se atingido o limite estabelecido no item 2.1.9 do anexo ii do contrato; m) se atingidos os limites estabelecidos na obs. 2 da ref. 102 do anexo ii do contrato; n) interrupção das operações por mais de 90 (noventa) dias, por razões imputáveis à contratada, exceto no caso de paralisação por caso fortuito ou força maior, conforme cláusula décima- terceira do contrato. o) mesmo antes do início do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato, para o caso de atraso no cumprimento de qualquer dos eventos discriminados no anexo viii - cronograma por período superior a 1.095 dias, sem prejuízo da adoção das demais medidas cabíveis. p) mesmo antes do início do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato, caso haja qualquer alteração no cronograma discriminado no anexo viii - cronograma, salvo na hipótese em que, comunicada previamente pela contratada, a Petrobras autorize prévia e expressamente, ante a verificação de não haver prejuízo ao cumprimento do contrato. 						
	II - Em quaisquer das hipóteses para rescisão do contrato, a Petrobras poderá alotar de imediato, a seu exclusivo critério, quaisquer outras unidades na locação, próprias ou de terceiros, independentemente de autorização judicial e sem qualquer consulta ou interferência da contratada, que responderá na forma legal e contratual pela infração ou execução inadequada que tenha dado causa à rescisão do contrato, não se aplicando Neste caso, fica a contratada obrigada a reembolsar a Petrobras pelo valor que esta tiver de despendido além do valor Petrobras e a ressarcir perdas e danos que ela venha a sofrer em consequência da rescisão originada.						
Natureza e razão para a operação							
Pituba Drilling B.V.	10/08/2012	6.670.258.118,89	R\$ 6.670.258.118,89	R\$ 6.670.258.118,89	5.475 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor							
Afretamento Sonda Pituba							

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Objeto contrato	Controlada da Coligada Sete Brasil						
Garantia e seguros	A contratada deverá providenciar a contratação, às suas expensas, dos seguros necessários ao cumprimento do contrato e de acordo com a legislação brasileira, destinados a cobertura da unidade e todos os seus bens, inclusive para todo e qualquer transporte de materiais e/ou equipamentos, exceto quando transportados sob responsabilidade da Petrobras e/ou terceiros a serviço da Petrobras.						
Rescisão ou extinção	<p>I - A Petrobras poderá rescindir o contrato, sem que assista à contratada qualquer direito de indenização ou de retenção, nos seguintes casos:</p> <p>a) descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;</p> <p>b) paralisação do afretamento sem justa causa e prévia comunicação à Petrobras;</p> <p>c) cessão ou subcontratação total ou parcial do seu objeto sem a prévia e expressa anuência da Petrobras;</p> <p>d) cessão ou dação em garantia dos créditos do contrato, total ou parcialmente, sem prévia e expressa anuência da Petrobras;</p> <p>e) associação, fusão, cisão ou incorporação da contratada sem a prévia comunicação à Petrobras;</p> <p>f) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, desde que atingido o limite estabelecido no item 9.2 para a soma dos valores das multas aplicadas;</p> <p>g) a decretação da falência da empresa, a dissolução da empresa, a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que a juízo da Petrobras, prejudique a execução do afretamento;</p> <p>h) homologado o plano de recuperação extrajudicial ou deferida a recuperação judicial, se a contratada não prestar caução suficiente para garantir o cumprimento das obrigações contratuais, à critério da Petrobras;</p> <p>i) suspensão do afretamento por 90 (noventa) dias consecutivos por determinação de autoridades competentes, motivada pela contratada, a qual responderá por eventual aumento de custos daí decorrentes e por perdas e danos que a Petrobras, como consequência, venha a sofrer;</p> <p>j) atraso no início da execução do contrato por mais de 1.095 dias, contados do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato;</p> <p>k) rescisão do contrato de prestação de serviços com a utilização da unidade, firmado entre a Petrobras e a empresa solidária, conforme definição constante do contrato;</p> <p>l) se atingido o limite estabelecido no item 2.1.9 do anexo ii do contrato;</p> <p>m) se atingidos os limites estabelecidos na obs. 2 da ref. 102 do anexo ii do contrato;</p> <p>n) interrupção das operações por mais de 90 (noventa) dias, por razões imputáveis à contratada, exceto no caso de paralisação por caso fortuito ou força maior, conforme cláusula décima- terceira do contrato.</p> <p>o) mesmo antes do início do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato, para o caso de atraso no cumprimento de qualquer dos eventos discriminados no anexo viii - cronograma por período superior a 1.095 dias, sem prejuízo da adoção das demais medidas cabíveis.</p> <p>p) mesmo antes do início do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato, caso haja qualquer alteração no cronograma discriminado no anexo viii - cronograma, salvo na hipótese em que, comunicada previamente pela contratada, a Petrobras autorize prévia e expressamente, ante a verificação de não haver prejuízo ao cumprimento do contrato.</p> <p>II - Em quaisquer das hipóteses para rescisão do contrato, a Petrobras poderá alotar de imediato, a seu exclusivo critério, quaisquer outras unidades na locação, próprias ou de terceiros, independentemente de autorização judicial e sem qualquer consulta ou interferência da contratada, que responderá na forma legal e contratual pela infração ou execução inadequada que tenha dado causa à rescisão do contrato, não se aplicando Neste caso, fica a contratada obrigada a reembolsar a Petrobras pelo valor que esta tiver de despendar além do valor Petrobras e a ressarcir perdas e danos que ela venha a sofrer em consequência da rescisão originada.</p>						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Natureza e razão para a operação							
Boipeba Drilling B.V.	10/08/2012	6.684.697.285,80	R\$ 6.684.697.285,80	R\$ 6.684.697.285,80	5.475 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor							
	Controlada da Coligada Sete Brasil						
Objeto contrato							
	Afretamento Sonda Boipeba						
Garantia e seguros							
	A contratada deverá providenciar a contratação, às suas expensas, dos seguros necessários ao cumprimento do contrato e de acordo com a legislação brasileira, destinados a cobertura da unidade e todos os seus bens, inclusive para todo e qualquer transporte de materiais e/ou equipamentos, exceto quando transportados sob responsabilidade da Petrobras e/ou terceiros a serviço da Petrobras.						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	I - A Petrobras poderá rescindir o contrato, sem que assista à contratada qualquer direito de indenização ou de retenção, nos seguintes casos:						
	<ul style="list-style-type: none"> a) descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; b) paralisação do afretamento sem justa causa e prévia comunicação à Petrobras; c) cessão ou subcontratação total ou parcial do seu objeto sem a prévia e expressa anuência da Petrobras; d) cessão ou dação em garantia dos créditos do contrato, total ou parcialmente, sem prévia e expressa anuência da Petrobras; e) associação, fusão, cisão ou incorporação da contratada sem a prévia comunicação à Petrobras; f) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, desde que atingido o limite estabelecido no item 9.2 para a soma dos valores das multas aplicadas; g) a decretação da falência da empresa, a dissolução da empresa, a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que a juízo da Petrobras, prejudique a execução do afretamento; h) homologado o plano de recuperação extrajudicial ou deferida a recuperação judicial, se a contratada não prestar caução suficiente para garantir o cumprimento das obrigações contratuais, à critério da Petrobras; i) suspensão do afretamento por 90 (noventa) dias consecutivos por determinação de autoridades competentes, motivada pela contratada, a qual responderá por eventual aumento de custos daí decorrentes e por perdas e danos que a Petrobras, como consequência, venha a sofrer; j) atraso no início da execução do contrato por mais de 1.095 dias, contados do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato; k) rescisão do contrato de prestação de serviços com a utilização da unidade, firmado entre a Petrobras e a empresa solidária, conforme definição constante do contrato; l) se atingido o limite estabelecido no item 2.1.9 do anexo ii do contrato; m) se atingidos os limites estabelecidos na obs. 2 da ref. 102 do anexo ii do contrato; n) interrupção das operações por mais de 90 (noventa) dias, por razões imputáveis à contratada, exceto no caso de paralisação por caso fortuito ou força maior, conforme cláusula décima- terceira do contrato. o) mesmo antes do início do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato, para o caso de atraso no cumprimento de qualquer dos eventos discriminados no anexo viii - cronograma por período superior a 1.095 dias, sem prejuízo da adoção das demais medidas cabíveis. p) mesmo antes do início do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato, caso haja qualquer alteração no cronograma discriminado no anexo viii - cronograma, salvo na hipótese em que, comunicada previamente pela contratada, a Petrobras autorize prévia e expressamente, ante a verificação de não haver prejuízo ao cumprimento do contrato. 						
	II - Em quaisquer das hipóteses para rescisão do contrato, a Petrobras poderá alotar de imediato, a seu exclusivo critério, quaisquer outras unidades na locação, próprias ou de terceiros, independentemente de autorização judicial e sem qualquer consulta ou interferência da contratada, que responderá na forma legal e contratual pela infração ou execução inadequada que tenha dado causa à rescisão do contrato, não se aplicando Neste caso, fica a contratada obrigada a reembolsar a Petrobras pelo valor que esta tiver de despendar além do valor Petrobras e a ressarcir perdas e danos que ela venha a sofrer em consequência da rescisão originada.						
Natureza e razão para a operação							
Interlagos Drilling B.V.	10/08/2012	6.688.561.193,66	R\$ 6.688.561.193,66	R\$ 6.688.561.193,66	5.475 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor							
	Controlada da Coligada Sete Brasil						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Objeto contrato	Afretamento Sonda Interlagos						
Garantia e seguros	A contratada deverá providenciar a contratação, às suas expensas, dos seguros necessários ao cumprimento do contrato e de acordo com a legislação brasileira, destinados a cobertura da unidade e todos os seus bens, inclusive para todo e qualquer transporte de materiais e/ou equipamentos, exceto quando transportados sob responsabilidade da Petrobras e/ou terceiros a serviço da Petrobras.						
Rescisão ou extinção	<p>I - A Petrobras poderá rescindir o contrato, sem que assista à contratada qualquer direito de indenização ou de retenção, nos seguintes casos:</p> <p>a) descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;</p> <p>b) paralisação do afretamento sem justa causa e prévia comunicação à Petrobras;</p> <p>c) cessão ou subcontratação total ou parcial do seu objeto sem a prévia e expressa anuência da Petrobras;</p> <p>d) cessão ou dação em garantia dos créditos do contrato, total ou parcialmente, sem prévia e expressa anuência da Petrobras;</p> <p>e) associação, fusão, cisão ou incorporação da contratada sem a prévia comunicação à Petrobras;</p> <p>f) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, desde que atingido o limite estabelecido no item 9.2 para a soma dos valores das multas aplicadas;</p> <p>g) a decretação da falência da empresa, a dissolução da empresa, a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que a juízo da Petrobras, prejudique a execução do afretamento;</p> <p>h) homologado o plano de recuperação extrajudicial ou deferida a recuperação judicial, se a contratada não prestar caução suficiente para garantir o cumprimento das obrigações contratuais, à critério da Petrobras;</p> <p>i) suspensão do afretamento por 90 (noventa) dias consecutivos por determinação de autoridades competentes, motivada pela contratada, a qual responderá por eventual aumento de custos daí decorrentes e por perdas e danos que a Petrobras, como consequência, venha a sofrer;</p> <p>j) atraso no início da execução do contrato por mais de 1.095 dias, contados do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato;</p> <p>k) rescisão do contrato de prestação de serviços com a utilização da unidade, firmado entre a Petrobras e a empresa solidária, conforme definição constante do contrato;</p> <p>l) se atingido o limite estabelecido no item 2.1.9 do anexo ii do contrato;</p> <p>m) se atingidos os limites estabelecidos na obs. 2 da ref. 102 do anexo ii do contrato;</p> <p>n) interrupção das operações por mais de 90 (noventa) dias, por razões imputáveis à contratada, exceto no caso de paralisação por caso fortuito ou força maior, conforme cláusula décima- terceira do contrato.</p> <p>o) mesmo antes do início do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato, para o caso de atraso no cumprimento de qualquer dos eventos discriminados no anexo viii - cronograma por período superior a 1.095 dias, sem prejuízo da adoção das demais medidas cabíveis.</p> <p>p) mesmo antes do início do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato, caso haja qualquer alteração no cronograma discriminado no anexo viii - cronograma, salvo na hipótese em que, comunicada previamente pela contratada, a Petrobras autorize prévia e expressamente, ante a verificação de não haver prejuízo ao cumprimento do contrato.</p> <p>II - Em quaisquer das hipóteses para rescisão do contrato, a Petrobras poderá alotar de imediato, a seu exclusivo critério, quaisquer outras unidades na locação, próprias ou de terceiros, independentemente de autorização judicial e sem qualquer consulta ou interferência da contratada, que responderá na forma legal e contratual pela infração ou execução inadequada que tenha dado causa à rescisão do contrato, não se aplicando Neste caso, fica a contratada obrigada a reembolsar a Petrobras pelo valor que esta tiver de despendar além do valor Petrobras e a ressarcir perdas e danos que ela venha a sofrer em consequência da rescisão originada.</p>						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Natureza e razão para a operação							
Itapema Drilling B.V.	10/08/2012	6.555.183.854,25	R\$ 6.555.183.854,25	R\$ 6.555.183.854,25	5.475 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada da Coligada Sete Brasil						
Objeto contrato	Afretamento Sonda Itapema						
Garantia e seguros	A contratada deverá providenciar a contratação, às suas expensas, dos seguros necessários ao cumprimento do contrato e de acordo com a legislação brasileira, destinados a cobertura da unidade e todos os seus bens, inclusive para todo e qualquer transporte de materiais e/ou equipamentos, exceto quando transportados sob responsabilidade da Petrobras e/ou terceiros a serviço da Petrobras.						
Rescisão ou extinção	A contratada deverá providenciar a contratação, às suas expensas, dos seguros necessários ao cumprimento do contrato e de acordo com a legislação brasileira, destinados a cobertura da unidade e todos os seus bens, inclusive para todo e qualquer transporte de materiais e/ou equipamentos, exceto quando transportados sob responsabilidade da Petrobras e/ou terceiros a serviço da Petrobras.						
Natureza e razão para a operação							
Comandatuba Drilling B.V.	10/08/2012	6.550.315.899,53	R\$ 6.550.315.899,53	N/A	5.475 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada da Coligada Sete Brasil						
Objeto contrato	Afretamento Sonda Comandatuba						
Garantia e seguros	A contratada deverá providenciar a contratação, às suas expensas, dos seguros necessários ao cumprimento do contrato e de acordo com a legislação brasileira, destinados a cobertura da unidade e todos os seus bens, inclusive para todo e qualquer transporte de materiais e/ou equipamentos, exceto quando transportados sob responsabilidade da Petrobras e/ou terceiros a serviço da Petrobras.						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	I - A Petrobras poderá rescindir o contrato, sem que assista à contratada qualquer direito de indenização ou de retenção, nos seguintes casos:						
	<ul style="list-style-type: none"> a) descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; b) paralisação do afretamento sem justa causa e prévia comunicação à Petrobras; c) cessão ou subcontratação total ou parcial do seu objeto sem a prévia e expressa anuência da Petrobras; d) cessão ou dação em garantia dos créditos do contrato, total ou parcialmente, sem prévia e expressa anuência da Petrobras; e) associação, fusão, cisão ou incorporação da contratada sem a prévia comunicação à Petrobras; f) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, desde que atingido o limite estabelecido no item 9.2 para a soma dos valores das multas aplicadas; g) a decretação da falência da empresa, a dissolução da empresa, a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que a juízo da Petrobras, prejudique a execução do afretamento; h) homologado o plano de recuperação extrajudicial ou deferida a recuperação judicial, se a contratada não prestar caução suficiente para garantir o cumprimento das obrigações contratuais, à critério da Petrobras; i) suspensão do afretamento por 90 (noventa) dias consecutivos por determinação de autoridades competentes, motivada pela contratada, a qual responderá por eventual aumento de custos daí decorrentes e por perdas e danos que a Petrobras, como consequência, venha a sofrer; j) atraso no início da execução do contrato por mais de 1.095 dias, contados do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato; k) rescisão do contrato de prestação de serviços com a utilização da unidade, firmado entre a Petrobras e a empresa solidária, conforme definição constante do contrato; l) se atingido o limite estabelecido no item 2.1.9 do anexo ii do contrato; m) se atingidos os limites estabelecidos na obs. 2 da ref. 102 do anexo ii do contrato; n) interrupção das operações por mais de 90 (noventa) dias, por razões imputáveis à contratada, exceto no caso de paralisação por caso fortuito ou força maior, conforme cláusula décima- terceira do contrato. o) mesmo antes do início do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato, para o caso de atraso no cumprimento de qualquer dos eventos discriminados no anexo viii - cronograma por período superior a 1.095 dias, sem prejuízo da adoção das demais medidas cabíveis. p) mesmo antes do início do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato, caso haja qualquer alteração no cronograma discriminado no anexo viii - cronograma, salvo na hipótese em que, comunicada previamente pela contratada, a Petrobras autorize prévia e expressamente, ante a verificação de não haver prejuízo ao cumprimento do contrato. 						
	II - Em quaisquer das hipóteses para rescisão do contrato, a Petrobras poderá alotar de imediato, a seu exclusivo critério, quaisquer outras unidades na locação, próprias ou de terceiros, independentemente de autorização judicial e sem qualquer consulta ou interferência da contratada, que responderá na forma legal e contratual pela infração ou execução inadequada que tenha dado causa à rescisão do contrato, não se aplicando Neste caso, fica a contratada obrigada a reembolsar a Petrobras pelo valor que esta tiver de despendido além do valor Petrobras e a ressarcir perdas e danos que ela venha a sofrer em consequência da rescisão originada.						
Natureza e razão para a operação							
Guarapari Drilling B.V.	03/08/2012	6.405.546.959,51	R\$ 6.405.546.959,51	R\$ 6.405.546.959,51	5.475 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor							
	Controlada da Coligada Sete Brasil						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Objeto contrato	Afretamento Sonda Guarapari						
Garantia e seguros	A contratada deverá providenciar a contratação, às suas expensas, dos seguros necessários ao cumprimento do contrato e de acordo com a legislação brasileira, destinados a cobertura da unidade e todos os seus bens, inclusive para todo e qualquer transporte de materiais e/ou equipamentos, exceto quando transportados sob responsabilidade da Petrobras e/ou terceiros a serviço da Petrobras.						
Rescisão ou extinção	<p>I - A Petrobras poderá rescindir o contrato, sem que assista à contratada qualquer direito de indenização ou de retenção, nos seguintes casos:</p> <p>a) descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;</p> <p>b) paralisação do afretamento sem justa causa e prévia comunicação à Petrobras;</p> <p>c) cessão ou subcontratação total ou parcial do seu objeto sem a prévia e expressa anuência da Petrobras;</p> <p>d) cessão ou dação em garantia dos créditos do contrato, total ou parcialmente, sem prévia e expressa anuência da Petrobras;</p> <p>e) associação, fusão, cisão ou incorporação da contratada sem a prévia comunicação à Petrobras;</p> <p>f) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, desde que atingido o limite estabelecido no item 9.2 para a soma dos valores das multas aplicadas;</p> <p>g) a decretação da falência da empresa, a dissolução da empresa, a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que a juízo da Petrobras, prejudique a execução do afretamento;</p> <p>h) homologado o plano de recuperação extrajudicial ou deferida a recuperação judicial, se a contratada não prestar caução suficiente para garantir o cumprimento das obrigações contratuais, à critério da Petrobras;</p> <p>i) suspensão do afretamento por 90 (noventa) dias consecutivos por determinação de autoridades competentes, motivada pela contratada, a qual responderá por eventual aumento de custos daí decorrentes e por perdas e danos que a Petrobras, como consequência, venha a sofrer;</p> <p>j) atraso no início da execução do contrato por mais de 1.095 dias, contados do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato;</p> <p>k) rescisão do contrato de prestação de serviços com a utilização da unidade, firmado entre a Petrobras e a empresa solidária, conforme definição constante do contrato;</p> <p>l) se atingido o limite estabelecido no item 2.1.9 do anexo ii do contrato;</p> <p>m) se atingidos os limites estabelecidos na obs. 2 da ref. 102 do anexo ii do contrato;</p> <p>n) interrupção das operações por mais de 90 (noventa) dias, por razões imputáveis à contratada, exceto no caso de paralisação por caso fortuito ou força maior, conforme cláusula décima- terceira do contrato.</p> <p>o) mesmo antes do início do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato, para o caso de atraso no cumprimento de qualquer dos eventos discriminados no anexo viii - cronograma por período superior a 1.095 dias, sem prejuízo da adoção das demais medidas cabíveis.</p> <p>p) mesmo antes do início do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato, caso haja qualquer alteração no cronograma discriminado no anexo viii - cronograma, salvo na hipótese em que, comunicada previamente pela contratada, a Petrobras autorize prévia e expressamente, ante a verificação de não haver prejuízo ao cumprimento do contrato.</p> <p>II - Em quaisquer das hipóteses para rescisão do contrato, a Petrobras poderá alotar de imediato, a seu exclusivo critério, quaisquer outras unidades na locação, próprias ou de terceiros, independentemente de autorização judicial e sem qualquer consulta ou interferência da contratada, que responderá na forma legal e contratual pela infração ou execução inadequada que tenha dado causa à rescisão do contrato, não se aplicando Neste caso, fica a contratada obrigada a reembolsar a Petrobras pelo valor que esta tiver de despendar além do valor Petrobras e a ressarcir perdas e danos que ela venha a sofrer em consequência da rescisão originada.</p>						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Natureza e razão para a operação							
Itaoca Drilling B.V.	03/08/2012	6.479.289.686,71	R\$ 6.479.289.686,71	R\$ 6.479.289.686,71	5.475 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor							
	Controlada da Coligada Sete Brasil						
Objeto contrato							
	Afretamento Sonda Itaoca						
Garantia e seguros							
	A contratada deverá providenciar a contratação, às suas expensas, dos seguros necessários ao cumprimento do contrato e de acordo com a legislação brasileira, destinados a cobertura da unidade e todos os seus bens, inclusive para todo e qualquer transporte de materiais e/ou equipamentos, exceto quando transportados sob responsabilidade da Petrobras e/ou terceiros a serviço da Petrobras.						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	<p>I - A Petrobras poderá rescindir o contrato, sem que assista à contratada qualquer direito de indenização ou de retenção, nos seguintes casos:</p> <p>a) descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;</p> <p>b) paralisação do afretamento sem justa causa e prévia comunicação à Petrobras;</p> <p>c) cessão ou subcontratação total ou parcial do seu objeto sem a prévia e expressa anuência da Petrobras;</p> <p>d) cessão ou dação em garantia dos créditos do contrato, total ou parcialmente, sem prévia e expressa anuência da Petrobras;</p> <p>e) associação, fusão, cisão ou incorporação da contratada sem a prévia comunicação à Petrobras;</p> <p>f) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, desde que atingido o limite estabelecido no item 9.2 para a soma dos valores das multas aplicadas;</p> <p>g) a decretação da falência da empresa, a dissolução da empresa, a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que a juízo da Petrobras, prejudique a execução do afretamento;</p> <p>h) homologado o plano de recuperação extrajudicial ou deferida a recuperação judicial, se a contratada não prestar caução suficiente para garantir o cumprimento das obrigações contratuais, à critério da Petrobras;</p> <p>i) suspensão do afretamento por 90 (noventa) dias consecutivos por determinação de autoridades competentes, motivada pela contratada, a qual responderá por eventual aumento de custos daí decorrentes e por perdas e danos que a Petrobras, como consequência, venha a sofrer;</p> <p>j) atraso no início da execução do contrato por mais de 1.095 dias, contados do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato;</p> <p>k) rescisão do contrato de prestação de serviços com a utilização da unidade, firmado entre a Petrobras e a empresa solidária, conforme definição constante do contrato;</p> <p>l) se atingido o limite estabelecido no item 2.1.9 do anexo ii do contrato;</p> <p>m) se atingidos os limites estabelecidos na obs. 2 da ref. 102 do anexo ii do contrato;</p> <p>n) interrupção das operações por mais de 90 (noventa) dias, por razões imputáveis à contratada, exceto no caso de paralisação por caso fortuito ou força maior, conforme cláusula décima- terceira do contrato.</p> <p>o) mesmo antes do início do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato, para o caso de atraso no cumprimento de qualquer dos eventos discriminados no anexo viii - cronograma por período superior a 1.095 dias, sem prejuízo da adoção das demais medidas cabíveis.</p> <p>p) mesmo antes do início do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato, caso haja qualquer alteração no cronograma discriminado no anexo viii - cronograma, salvo na hipótese em que, comunicada previamente pela contratada, a Petrobras autorize prévia e expressamente, ante a verificação de não haver prejuízo ao cumprimento do contrato.</p> <p>II - Em quaisquer das hipóteses para rescisão do contrato, a Petrobras poderá alotar de imediato, a seu exclusivo critério, quaisquer outras unidades na locação, próprias ou de terceiros, independentemente de autorização judicial e sem qualquer consulta ou interferência da contratada, que responderá na forma legal e contratual pela infração ou execução inadequada que tenha dado causa à rescisão do contrato, não se aplicando Neste caso, fica a contratada obrigada a reembolsar a Petrobras pelo valor que esta tiver de despendar além do valor Petrobras e a ressarcir perdas e danos que ela venha a sofrer em consequência da rescisão originada.</p>						
Natureza e razão para a operação							
Itaunas Drilling B.V.	03/08/2012	6.528.882.527,97	R\$ 6.528.882.527,97	R\$ 6.528.882.527,97	5.475 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor							
Controlada da Coligada Sete Brasil							

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Objeto contrato	Afretamento Sonda Itaunas						
Garantia e seguros	A contratada deverá providenciar a contratação, às suas expensas, dos seguros necessários ao cumprimento do contrato e de acordo com a legislação brasileira, destinados a cobertura da unidade e todos os seus bens, inclusive para todo e qualquer transporte de materiais e/ou equipamentos, exceto quando transportados sob responsabilidade da Petrobras e/ou terceiros a serviço da Petrobras.						
Rescisão ou extinção	<p>I - A Petrobras poderá rescindir o contrato, sem que assista à contratada qualquer direito de indenização ou de retenção, nos seguintes casos:</p> <p>a) descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;</p> <p>b) paralisação do afretamento sem justa causa e prévia comunicação à Petrobras;</p> <p>c) cessão ou subcontratação total ou parcial do seu objeto sem a prévia e expressa anuência da Petrobras;</p> <p>d) cessão ou dação em garantia dos créditos do contrato, total ou parcialmente, sem prévia e expressa anuência da Petrobras;</p> <p>e) associação, fusão, cisão ou incorporação da contratada sem a prévia comunicação à Petrobras;</p> <p>f) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, desde que atingido o limite estabelecido no item 9.2 para a soma dos valores das multas aplicadas;</p> <p>g) a decretação da falência da empresa, a dissolução da empresa, a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que a juízo da Petrobras, prejudique a execução do afretamento;</p> <p>h) homologado o plano de recuperação extrajudicial ou deferida a recuperação judicial, se a contratada não prestar caução suficiente para garantir o cumprimento das obrigações contratuais, à critério da Petrobras;</p> <p>i) suspensão do afretamento por 90 (noventa) dias consecutivos por determinação de autoridades competentes, motivada pela contratada, a qual responderá por eventual aumento de custos daí decorrentes e por perdas e danos que a Petrobras, como consequência, venha a sofrer;</p> <p>j) atraso no início da execução do contrato por mais de 1.095 dias, contados do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato;</p> <p>k) rescisão do contrato de prestação de serviços com a utilização da unidade, firmado entre a Petrobras e a empresa solidária, conforme definição constante do contrato;</p> <p>l) se atingido o limite estabelecido no item 2.1.9 do anexo ii do contrato;</p> <p>m) se atingidos os limites estabelecidos na obs. 2 da ref. 102 do anexo ii do contrato;</p> <p>n) interrupção das operações por mais de 90 (noventa) dias, por razões imputáveis à contratada, exceto no caso de paralisação por caso fortuito ou força maior, conforme cláusula décima- terceira do contrato.</p> <p>o) mesmo antes do início do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato, para o caso de atraso no cumprimento de qualquer dos eventos discriminados no anexo viii - cronograma por período superior a 1.095 dias, sem prejuízo da adoção das demais medidas cabíveis.</p> <p>p) mesmo antes do início do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato, caso haja qualquer alteração no cronograma discriminado no anexo viii - cronograma, salvo na hipótese em que, comunicada previamente pela contratada, a Petrobras autorize prévia e expressamente, ante a verificação de não haver prejuízo ao cumprimento do contrato.</p> <p>II - Em quaisquer das hipóteses para rescisão do contrato, a Petrobras poderá alotar de imediato, a seu exclusivo critério, quaisquer outras unidades na locação, próprias ou de terceiros, independentemente de autorização judicial e sem qualquer consulta ou interferência da contratada, que responderá na forma legal e contratual pela infração ou execução inadequada que tenha dado causa à rescisão do contrato, não se aplicando Neste caso, fica a contratada obrigada a reembolsar a Petrobras pelo valor que esta tiver de despendar além do valor Petrobras e a ressarcir perdas e danos que ela venha a sofrer em consequência da rescisão originada.</p>						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Natureza e razão para a operação							
Siri Drilling B.V.	03/08/2012	6.529.481.181,70	R\$ 6.529.481.181,70	R\$ 6.529.481.181,70	5.475 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor							
	Controlada da Coligada Sete Brasil						
Objeto contrato							
	Afretamento Sonda Siri						
Garantia e seguros							
	A contratada deverá providenciar a contratação, às suas expensas, dos seguros necessários ao cumprimento do contrato e de acordo com a legislação brasileira, destinados a cobertura da unidade e todos os seus bens, inclusive para todo e qualquer transporte de materiais e/ou equipamentos, exceto quando transportados sob responsabilidade da Petrobras e/ou terceiros a serviço da Petrobras.						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	I - A Petrobras poderá rescindir o contrato, sem que assista à contratada qualquer direito de indenização ou de retenção, nos seguintes casos:						
	<ul style="list-style-type: none"> a) descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; b) paralisação do afretamento sem justa causa e prévia comunicação à Petrobras; c) cessão ou subcontratação total ou parcial do seu objeto sem a prévia e expressa anuência da Petrobras; d) cessão ou dação em garantia dos créditos do contrato, total ou parcialmente, sem prévia e expressa anuência da Petrobras; e) associação, fusão, cisão ou incorporação da contratada sem a prévia comunicação à Petrobras; f) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, desde que atingido o limite estabelecido no item 9.2 para a soma dos valores das multas aplicadas; g) a decretação da falência da empresa, a dissolução da empresa, a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que a juízo da Petrobras, prejudique a execução do afretamento; h) homologado o plano de recuperação extrajudicial ou deferida a recuperação judicial, se a contratada não prestar caução suficiente para garantir o cumprimento das obrigações contratuais, à critério da Petrobras; i) suspensão do afretamento por 90 (noventa) dias consecutivos por determinação de autoridades competentes, motivada pela contratada, a qual responderá por eventual aumento de custos daí decorrentes e por perdas e danos que a Petrobras, como consequência, venha a sofrer; j) atraso no início da execução do contrato por mais de 1.095 dias, contados do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato; k) rescisão do contrato de prestação de serviços com a utilização da unidade, firmado entre a Petrobras e a empresa solidária, conforme definição constante do contrato; l) se atingido o limite estabelecido no item 2.1.9 do anexo ii do contrato; m) se atingidos os limites estabelecidos na obs. 2 da ref. 102 do anexo ii do contrato; n) interrupção das operações por mais de 90 (noventa) dias, por razões imputáveis à contratada, exceto no caso de paralisação por caso fortuito ou força maior, conforme cláusula décima- terceira do contrato. o) mesmo antes do início do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato, para o caso de atraso no cumprimento de qualquer dos eventos discriminados no anexo viii - cronograma por período superior a 1.095 dias, sem prejuízo da adoção das demais medidas cabíveis. p) mesmo antes do início do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato, caso haja qualquer alteração no cronograma discriminado no anexo viii - cronograma, salvo na hipótese em que, comunicada previamente pela contratada, a Petrobras autorize prévia e expressamente, ante a verificação de não haver prejuízo ao cumprimento do contrato. 						
	II - Em quaisquer das hipóteses para rescisão do contrato, a Petrobras poderá alotar de imediato, a seu exclusivo critério, quaisquer outras unidades na locação, próprias ou de terceiros, independentemente de autorização judicial e sem qualquer consulta ou interferência da contratada, que responderá na forma legal e contratual pela infração ou execução inadequada que tenha dado causa à rescisão do contrato, não se aplicando Neste caso, fica a contratada obrigada a reembolsar a Petrobras pelo valor que esta tiver de despender além do valor Petrobras e a ressarcir perdas e danos que ela venha a sofrer em consequência da rescisão originada.						
Natureza e razão para a operação							
Sahy Drilling B.V.	03/08/2012	6.554.908.829,31	R\$ 6.554.908.829,31	R\$ 6.554.908.829,31	5.475 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor							
	Controlada da Coligada Sete Brasil						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Objeto contrato	Afretamento Sonda Sahy						
Garantia e seguros	A contratada deverá providenciar a contratação, às suas expensas, dos seguros necessários ao cumprimento do contrato e de acordo com a legislação brasileira, destinados a cobertura da unidade e todos os seus bens, inclusive para todo e qualquer transporte de materiais e/ou equipamentos, exceto quando transportados sob responsabilidade da Petrobras e/ou terceiros a serviço da Petrobras.						
Rescisão ou extinção	<p>I - A Petrobras poderá rescindir o contrato, sem que assista à contratada qualquer direito de indenização ou de retenção, nos seguintes casos:</p> <p>a) descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;</p> <p>b) paralisação do afretamento sem justa causa e prévia comunicação à Petrobras;</p> <p>c) cessão ou subcontratação total ou parcial do seu objeto sem a prévia e expressa anuência da Petrobras;</p> <p>d) cessão ou dação em garantia dos créditos do contrato, total ou parcialmente, sem prévia e expressa anuência da Petrobras;</p> <p>e) associação, fusão, cisão ou incorporação da contratada sem a prévia comunicação à Petrobras;</p> <p>f) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, desde que atingido o limite estabelecido no item 9.2 para a soma dos valores das multas aplicadas;</p> <p>g) a decretação da falência da empresa, a dissolução da empresa, a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que a juízo da Petrobras, prejudique a execução do afretamento;</p> <p>h) homologado o plano de recuperação extrajudicial ou deferida a recuperação judicial, se a contratada não prestar caução suficiente para garantir o cumprimento das obrigações contratuais, à critério da Petrobras;</p> <p>i) suspensão do afretamento por 90 (noventa) dias consecutivos por determinação de autoridades competentes, motivada pela contratada, a qual responderá por eventual aumento de custos daí decorrentes e por perdas e danos que a Petrobras, como consequência, venha a sofrer;</p> <p>j) atraso no início da execução do contrato por mais de 1.095 dias, contados do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato;</p> <p>k) rescisão do contrato de prestação de serviços com a utilização da unidade, firmado entre a Petrobras e a empresa solidária, conforme definição constante do contrato;</p> <p>l) se atingido o limite estabelecido no item 2.1.9 do anexo ii do contrato;</p> <p>m) se atingidos os limites estabelecidos na obs. 2 da ref. 102 do anexo ii do contrato;</p> <p>n) interrupção das operações por mais de 90 (noventa) dias, por razões imputáveis à contratada, exceto no caso de paralisação por caso fortuito ou força maior, conforme cláusula décima- terceira do contrato.</p> <p>o) mesmo antes do início do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato, para o caso de atraso no cumprimento de qualquer dos eventos discriminados no anexo viii - cronograma por período superior a 1.095 dias, sem prejuízo da adoção das demais medidas cabíveis.</p> <p>p) mesmo antes do início do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato, caso haja qualquer alteração no cronograma discriminado no anexo viii - cronograma, salvo na hipótese em que, comunicada previamente pela contratada, a Petrobras autorize prévia e expressamente, ante a verificação de não haver prejuízo ao cumprimento do contrato.</p> <p>II - Em quaisquer das hipóteses para rescisão do contrato, a Petrobras poderá alotar de imediato, a seu exclusivo critério, quaisquer outras unidades na locação, próprias ou de terceiros, independentemente de autorização judicial e sem qualquer consulta ou interferência da contratada, que responderá na forma legal e contratual pela infração ou execução inadequada que tenha dado causa à rescisão do contrato, não se aplicando Neste caso, fica a contratada obrigada a reembolsar a Petrobras pelo valor que esta tiver de despendar além do valor Petrobras e a ressarcir perdas e danos que ela venha a sofrer em consequência da rescisão originada.</p>						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Natureza e razão para a operação							
Frade Drilling B.V.	03/08/2012	6.581.888.424,68	R\$ 6.581.888.424,68	R\$ 6.581.888.424,68	5.475 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor							
	Controlada da Coligada Sete Brasil						
Objeto contrato							
	Afretamento unidade semi- submersível Frade						
Garantia e seguros							
	A contratada deverá providenciar a contratação, às suas expensas, dos seguros necessários ao cumprimento do contrato e de acordo com a legislação brasileira, destinados a cobertura da unidade e todos os seus bens, inclusive para todo e qualquer transporte de materiais e/ou equipamentos, exceto quando transportados sob responsabilidade da Petrobras e/ou terceiros a serviço da Petrobras.						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	I - A Petrobras poderá rescindir o contrato, sem que assista à contratada qualquer direito de indenização ou de retenção, nos seguintes casos:						
	<ul style="list-style-type: none"> a) descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; b) paralisação do afretamento sem justa causa e prévia comunicação à Petrobras; c) cessão ou subcontratação total ou parcial do seu objeto sem a prévia e expressa anuência da Petrobras; d) cessão ou dação em garantia dos créditos do contrato, total ou parcialmente, sem prévia e expressa anuência da Petrobras; e) associação, fusão, cisão ou incorporação da contratada sem a prévia comunicação à Petrobras; f) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, desde que atingido o limite estabelecido no item 9.2 para a soma dos valores das multas aplicadas; g) a decretação da falência da empresa, a dissolução da empresa, a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que a juízo da Petrobras, prejudique a execução do afretamento; h) homologado o plano de recuperação extrajudicial ou deferida a recuperação judicial, se a contratada não prestar caução suficiente para garantir o cumprimento das obrigações contratuais, à critério da Petrobras; i) suspensão do afretamento por 90 (noventa) dias consecutivos por determinação de autoridades competentes, motivada pela contratada, a qual responderá por eventual aumento de custos daí decorrentes e por perdas e danos que a Petrobras, como consequência, venha a sofrer; j) atraso no início da execução do contrato por mais de 1.095 dias, contados do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato; k) rescisão do contrato de prestação de serviços com a utilização da unidade, firmado entre a Petrobras e a empresa solidária, conforme definição constante do contrato; l) se atingido o limite estabelecido no item 2.1.9 do anexo ii do contrato; m) se atingidos os limites estabelecidos na obs. 2 da ref. 102 do anexo ii do contrato; n) interrupção das operações por mais de 90 (noventa) dias, por razões imputáveis à contratada, exceto no caso de paralisação por caso fortuito ou força maior, conforme cláusula décima- terceira do contrato. o) mesmo antes do início do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato, para o caso de atraso no cumprimento de qualquer dos eventos discriminados no anexo viii - cronograma por período superior a 1.095 dias, sem prejuízo da adoção das demais medidas cabíveis. p) mesmo antes do início do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato, caso haja qualquer alteração no cronograma discriminado no anexo viii - cronograma, salvo na hipótese em que, comunicada previamente pela contratada, a Petrobras autorize prévia e expressamente, ante a verificação de não haver prejuízo ao cumprimento do contrato. 						
	II - Em quaisquer das hipóteses para rescisão do contrato, a Petrobras poderá alotar de imediato, a seu exclusivo critério, quaisquer outras unidades na locação, próprias ou de terceiros, independentemente de autorização judicial e sem qualquer consulta ou interferência da contratada, que responderá na forma legal e contratual pela infração ou execução inadequada que tenha dado causa à rescisão do contrato, não se aplicando Neste caso, fica a contratada obrigada a reembolsar a Petrobras pelo valor que esta tiver de despendido além do valor Petrobras e a ressarcir perdas e danos que ela venha a sofrer em consequência da rescisão originada.						
Natureza e razão para a operação							
Urca Drilling B.V.	03/08/2012	6.462.444.002,34	R\$ 6.462.444.002,34	R\$ 6.462.444.002,34	5.475 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor							
	Controlada da Coligada Sete Brasil						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Objeto contrato							
Garantia e seguros							
Rescisão ou extinção							

Afretamento unidade semi- submersível Urca

A contratada deverá providenciar a contratação, às suas expensas, dos seguros necessários ao cumprimento do contrato e de acordo com a legislação brasileira, destinados a cobertura da unidade e todos os seus bens, inclusive para todo e qualquer transporte de materiais e/ou equipamentos, exceto quando transportados sob responsabilidade da Petrobras e/ou terceiros a serviço da Petrobras.

I - A Petrobras poderá rescindir o contrato, sem que assista à contratada qualquer direito de indenização ou de retenção, nos seguintes casos:

a) descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

b) paralisação do afretamento sem justa causa e prévia comunicação à Petrobras;

c) cessão ou subcontratação total ou parcial do seu objeto sem a prévia e expressa anuência da Petrobras;

d) cessão ou dação em garantia dos créditos do contrato, total ou parcialmente, sem prévia e expressa anuência da Petrobras;

e) associação, fusão, cisão ou incorporação da contratada sem a prévia comunicação à Petrobras;

f) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, desde que atingido o limite estabelecido no item 9.2 para a soma dos valores das multas aplicadas;

g) a decretação da falência da empresa, a dissolução da empresa, a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que a juízo da Petrobras, prejudique a execução do afretamento;

h) homologado o plano de recuperação extrajudicial ou deferida a recuperação judicial, se a contratada não prestar caução suficiente para garantir o cumprimento das obrigações contratuais, à critério da Petrobras;

i) suspensão do afretamento por 90 (noventa) dias consecutivos por determinação de autoridades competentes, motivada pela contratada, a qual responderá por eventual aumento de custos daí decorrentes e por perdas e danos que a Petrobras, como consequência, venha a sofrer;

j) atraso no início da execução do contrato por mais de 1.095 dias, contados do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato;

k) rescisão do contrato de prestação de serviços com a utilização da unidade, firmado entre a Petrobras e a empresa solidária, conforme definição constante do contrato;

l) se atingido o limite estabelecido no item 2.1.9 do anexo ii do contrato;

m) se atingidos os limites estabelecidos na obs. 2 da ref. 102 do anexo ii do contrato;

n) interrupção das operações por mais de 90 (noventa) dias, por razões imputáveis à contratada, exceto no caso de paralisação por caso fortuito ou força maior, conforme cláusula décima- terceira do contrato.

o) mesmo antes do início do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato, para o caso de atraso no cumprimento de qualquer dos eventos discriminados no anexo viii - cronograma por período superior a 1.095 dias, sem prejuízo da adoção das demais medidas cabíveis.

p) mesmo antes do início do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato, caso haja qualquer alteração no cronograma discriminado no anexo viii - cronograma, salvo na hipótese em que, comunicada previamente pela contratada, a Petrobras autorize prévia e expressamente, ante a verificação de não haver prejuízo ao cumprimento do contrato.

II - Em quaisquer das hipóteses para rescisão do contrato, a Petrobras poderá alotar de imediato, a seu exclusivo critério, quaisquer outras unidades na locação, próprias ou de terceiros, independentemente de autorização judicial e sem qualquer consulta ou interferência da contratada, que responderá na forma legal e contratual pela infração ou execução inadequada que tenha dado causa à rescisão do contrato, não se aplicando Neste caso, fica a contratada obrigada a reembolsar a Petrobras pelo valor que esta tiver de despendar além do valor Petrobras e a ressarcir perdas e danos que ela venha a sofrer em consequência da rescisão originada.

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Natureza e razão para a operação							
Portogalo Drilling B.V.	03/08/2012	6.583.385.522,99	R\$ 6.583.385.522,99	R\$ 6.583.385.522,99	5.475 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor							
Controlada da Coligada Sete Brasil							
Objeto contrato							
Afretamento unidade semi- submersível Portogalo							
Garantia e seguros							
A contratada deverá providenciar a contratação, às suas expensas, dos seguros necessários ao cumprimento do contrato e de acordo com a legislação brasileira, destinados a cobertura da unidade e todos os seus bens, inclusive para todo e qualquer transporte de materiais e/ou equipamentos, exceto quando transportados sob responsabilidade da Petrobras e/ou terceiros a serviço da Petrobras.							

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	<p>I - A Petrobras poderá rescindir o contrato, sem que assista à contratada qualquer direito de indenização ou de retenção, nos seguintes casos:</p> <p>a) descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;</p> <p>b) paralisação do afretamento sem justa causa e prévia comunicação à Petrobras;</p> <p>c) cessão ou subcontratação total ou parcial do seu objeto sem a prévia e expressa anuência da Petrobras;</p> <p>d) cessão ou dação em garantia dos créditos do contrato, total ou parcialmente, sem prévia e expressa anuência da Petrobras;</p> <p>e) associação, fusão, cisão ou incorporação da contratada sem a prévia comunicação à Petrobras;</p> <p>f) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, desde que atingido o limite estabelecido no item 9.2 para a soma dos valores das multas aplicadas;</p> <p>g) a decretação da falência da empresa, a dissolução da empresa, a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que a juízo da Petrobras, prejudique a execução do afretamento;</p> <p>h) homologado o plano de recuperação extrajudicial ou deferida a recuperação judicial, se a contratada não prestar caução suficiente para garantir o cumprimento das obrigações contratuais, à critério da Petrobras;</p> <p>i) suspensão do afretamento por 90 (noventa) dias consecutivos por determinação de autoridades competentes, motivada pela contratada, a qual responderá por eventual aumento de custos daí decorrentes e por perdas e danos que a Petrobras, como consequência, venha a sofrer;</p> <p>j) atraso no início da execução do contrato por mais de 1.095 dias, contados do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato;</p> <p>k) rescisão do contrato de prestação de serviços com a utilização da unidade, firmado entre a Petrobras e a empresa solidária, conforme definição constante do contrato;</p> <p>l) se atingido o limite estabelecido no item 2.1.9 do anexo ii do contrato;</p> <p>m) se atingidos os limites estabelecidos na obs. 2 da ref. 102 do anexo ii do contrato;</p> <p>n) interrupção das operações por mais de 90 (noventa) dias, por razões imputáveis à contratada, exceto no caso de paralisação por caso fortuito ou força maior, conforme cláusula décima- terceira do contrato.</p> <p>o) mesmo antes do início do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato, para o caso de atraso no cumprimento de qualquer dos eventos discriminados no anexo viii - cronograma por período superior a 1.095 dias, sem prejuízo da adoção das demais medidas cabíveis.</p> <p>p) mesmo antes do início do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato, caso haja qualquer alteração no cronograma discriminado no anexo viii - cronograma, salvo na hipótese em que, comunicada previamente pela contratada, a Petrobras autorize prévia e expressamente, ante a verificação de não haver prejuízo ao cumprimento do contrato.</p> <p>II - Em quaisquer das hipóteses para rescisão do contrato, a Petrobras poderá alotar de imediato, a seu exclusivo critério, quaisquer outras unidades na locação, próprias ou de terceiros, independentemente de autorização judicial e sem qualquer consulta ou interferência da contratada, que responderá na forma legal e contratual pela infração ou execução inadequada que tenha dado causa à rescisão do contrato, não se aplicando Neste caso, fica a contratada obrigada a reembolsar a Petrobras pelo valor que esta tiver de despendido além do valor Petrobras e a ressarcir perdas e danos que ela venha a sofrer em consequência da rescisão originada.</p>						
Natureza e razão para a operação							
Bracuhy Drilling B.V.	03/08/2012	6.513.132.194,28	R\$ 6.513.132.194,28	R\$ 6.513.132.194,28	5.475 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor							
Controlada da Coligada Sete Brasil							

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Objeto contrato	Afretamento unidade semi- submersível Bracuhy						
Garantia e seguros	A contratada deverá providenciar a contratação, às suas expensas, dos seguros necessários ao cumprimento do contrato e de acordo com a legislação brasileira, destinados a cobertura da unidade e todos os seus bens, inclusive para todo e qualquer transporte de materiais e/ou equipamentos, exceto quando transportados sob responsabilidade da Petrobras e/ou terceiros a serviço da Petrobras.						
Rescisão ou extinção	<p>I - A Petrobras poderá rescindir o contrato, sem que assista à contratada qualquer direito de indenização ou de retenção, nos seguintes casos:</p> <p>a) descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;</p> <p>b) paralisação do afretamento sem justa causa e prévia comunicação à Petrobras;</p> <p>c) cessão ou subcontratação total ou parcial do seu objeto sem a prévia e expressa anuência da Petrobras;</p> <p>d) cessão ou dação em garantia dos créditos do contrato, total ou parcialmente, sem prévia e expressa anuência da Petrobras;</p> <p>e) associação, fusão, cisão ou incorporação da contratada sem a prévia comunicação à Petrobras;</p> <p>f) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, desde que atingido o limite estabelecido no item 9.2 para a soma dos valores das multas aplicadas;</p> <p>g) a decretação da falência da empresa, a dissolução da empresa, a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que a juízo da Petrobras, prejudique a execução do afretamento;</p> <p>h) homologado o plano de recuperação extrajudicial ou deferida a recuperação judicial, se a contratada não prestar caução suficiente para garantir o cumprimento das obrigações contratuais, à critério da Petrobras;</p> <p>i) suspensão do afretamento por 90 (noventa) dias consecutivos por determinação de autoridades competentes, motivada pela contratada, a qual responderá por eventual aumento de custos daí decorrentes e por perdas e danos que a Petrobras, como consequência, venha a sofrer;</p> <p>j) atraso no início da execução do contrato por mais de 1.095 dias, contados do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato;</p> <p>k) rescisão do contrato de prestação de serviços com a utilização da unidade, firmado entre a Petrobras e a empresa solidária, conforme definição constante do contrato;</p> <p>l) se atingido o limite estabelecido no item 2.1.9 do anexo ii do contrato;</p> <p>m) se atingidos os limites estabelecidos na obs. 2 da ref. 102 do anexo ii do contrato;</p> <p>n) interrupção das operações por mais de 90 (noventa) dias, por razões imputáveis à contratada, exceto no caso de paralisação por caso fortuito ou força maior, conforme cláusula décima- terceira do contrato.</p> <p>o) mesmo antes do início do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato, para o caso de atraso no cumprimento de qualquer dos eventos discriminados no anexo viii - cronograma por período superior a 1.095 dias, sem prejuízo da adoção das demais medidas cabíveis.</p> <p>p) mesmo antes do início do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato, caso haja qualquer alteração no cronograma discriminado no anexo viii - cronograma, salvo na hipótese em que, comunicada previamente pela contratada, a Petrobras autorize prévia e expressamente, ante a verificação de não haver prejuízo ao cumprimento do contrato.</p> <p>II - Em quaisquer das hipóteses para rescisão do contrato, a Petrobras poderá alotar de imediato, a seu exclusivo critério, quaisquer outras unidades na locação, próprias ou de terceiros, independentemente de autorização judicial e sem qualquer consulta ou interferência da contratada, que responderá na forma legal e contratual pela infração ou execução inadequada que tenha dado causa à rescisão do contrato, não se aplicando Neste caso, fica a contratada obrigada a reembolsar a Petrobras pelo valor que esta tiver de despendar além do valor Petrobras e a ressarcir perdas e danos que ela venha a sofrer em consequência da rescisão originada.</p>						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Natureza e razão para a operação							
Mangaratiba Drilling B.V.	03/08/2012	6.561.890.673,54	R\$ 6.561.890.673,54	R\$ 6.561.890.673,54	5.475 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor							
	Controlada da Coligada Sete Brasil						
Objeto contrato							
	Afretamento unidade semi- submersível Mangaratiba						
Garantia e seguros							
	A contratada deverá providenciar a contratação, às suas expensas, dos seguros necessários ao cumprimento do contrato e de acordo com a legislação brasileira, destinados a cobertura da unidade e todos os seus bens, inclusive para todo e qualquer transporte de materiais e/ou equipamentos, exceto quando transportados sob responsabilidade da Petrobras e/ou terceiros a serviço da Petrobras.						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	I - A Petrobras poderá rescindir o contrato, sem que assista à contratada qualquer direito de indenização ou de retenção, nos seguintes casos:						
	<p>a) descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;</p> <p>b) paralisação do afretamento sem justa causa e prévia comunicação à Petrobras;</p> <p>c) cessão ou subcontratação total ou parcial do seu objeto sem a prévia e expressa anuência da Petrobras;</p> <p>d) cessão ou dação em garantia dos créditos do contrato, total ou parcialmente, sem prévia e expressa anuência da Petrobras;</p> <p>e) associação, fusão, cisão ou incorporação da contratada sem a prévia comunicação à Petrobras;</p> <p>f) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, desde que atingido o limite estabelecido no item 9.2 para a soma dos valores das multas aplicadas;</p> <p>g) a decretação da falência da empresa, a dissolução da empresa, a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que a juízo da Petrobras, prejudique a execução do afretamento;</p> <p>h) homologado o plano de recuperação extrajudicial ou deferida a recuperação judicial, se a contratada não prestar caução suficiente para garantir o cumprimento das obrigações contratuais, à critério da Petrobras;</p> <p>i) suspensão do afretamento por 90 (noventa) dias consecutivos por determinação de autoridades competentes, motivada pela contratada, a qual responderá por eventual aumento de custos daí decorrentes e por perdas e danos que a Petrobras, como consequência, venha a sofrer;</p> <p>j) atraso no início da execução do contrato por mais de 1.095 dias, contados do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato;</p> <p>k) rescisão do contrato de prestação de serviços com a utilização da unidade, firmado entre a Petrobras e a empresa solidária, conforme definição constante do contrato;</p> <p>l) se atingido o limite estabelecido no item 2.1.9 do anexo ii do contrato;</p> <p>m) se atingidos os limites estabelecidos na obs. 2 da ref. 102 do anexo ii do contrato;</p> <p>n) interrupção das operações por mais de 90 (noventa) dias, por razões imputáveis à contratada, exceto no caso de paralisação por caso fortuito ou força maior, conforme cláusula décima- terceira do contrato.</p> <p>o) mesmo antes do início do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato, para o caso de atraso no cumprimento de qualquer dos eventos discriminados no anexo viii - cronograma por período superior a 1.095 dias, sem prejuízo da adoção das demais medidas cabíveis.</p> <p>p) mesmo antes do início do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato, caso haja qualquer alteração no cronograma discriminado no anexo viii - cronograma, salvo na hipótese em que, comunicada previamente pela contratada, a Petrobras autorize prévia e expressamente, ante a verificação de não haver prejuízo ao cumprimento do contrato.</p>						
	II - Em quaisquer das hipóteses para rescisão do contrato, a Petrobras poderá alotar de imediato, a seu exclusivo critério, quaisquer outras unidades na locação, próprias ou de terceiros, independentemente de autorização judicial e sem qualquer consulta ou interferência da contratada, que responderá na forma legal e contratual pela infração ou execução inadequada que tenha dado causa à rescisão do contrato, não se aplicando Neste caso, fica a contratada obrigada a reembolsar a Petrobras pelo valor que esta tiver de despendido além do valor Petrobras e a ressarcir perdas e danos que ela venha a sofrer em consequência da rescisão originada.						
Natureza e razão para a operação							
Botinas Drilling B.V.	03/08/2012	6.584.026.785,56	R\$ 6.584.026.785,56	R\$ 6.584.026.785,56	5.475 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor							
	Controlada da Coligada Sete Brasil						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Objeto contrato							
Garantia e seguros							
Rescisão ou extinção							

Afretamento unidade semi- submersível Botinas

A contratada deverá providenciar a contratação, às suas expensas, dos seguros necessários ao cumprimento do contrato e de acordo com a legislação brasileira, destinados a cobertura da unidade e todos os seus bens, inclusive para todo e qualquer transporte de materiais e/ou equipamentos, exceto quando transportados sob responsabilidade da Petrobras e/ou terceiros a serviço da Petrobras.

I - A Petrobras poderá rescindir o contrato, sem que assista à contratada qualquer direito de indenização ou de retenção, nos seguintes casos:

a) descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

b) paralisação do afretamento sem justa causa e prévia comunicação à Petrobras;

c) cessão ou subcontratação total ou parcial do seu objeto sem a prévia e expressa anuência da Petrobras;

d) cessão ou dação em garantia dos créditos do contrato, total ou parcialmente, sem prévia e expressa anuência da Petrobras;

e) associação, fusão, cisão ou incorporação da contratada sem a prévia comunicação à Petrobras;

f) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, desde que atingido o limite estabelecido no item 9.2 para a soma dos valores das multas aplicadas;

g) a decretação da falência da empresa, a dissolução da empresa, a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que a juízo da Petrobras, prejudique a execução do afretamento;

h) homologado o plano de recuperação extrajudicial ou deferida a recuperação judicial, se a contratada não prestar caução suficiente para garantir o cumprimento das obrigações contratuais, à critério da Petrobras;

i) suspensão do afretamento por 90 (noventa) dias consecutivos por determinação de autoridades competentes, motivada pela contratada, a qual responderá por eventual aumento de custos daí decorrentes e por perdas e danos que a Petrobras, como consequência, venha a sofrer;

j) atraso no início da execução do contrato por mais de 1.095 dias, contados do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato;

k) rescisão do contrato de prestação de serviços com a utilização da unidade, firmado entre a Petrobras e a empresa solidária, conforme definição constante do contrato;

l) se atingido o limite estabelecido no item 2.1.9 do anexo ii do contrato;

m) se atingidos os limites estabelecidos na obs. 2 da ref. 102 do anexo ii do contrato;

n) interrupção das operações por mais de 90 (noventa) dias, por razões imputáveis à contratada, exceto no caso de paralisação por caso fortuito ou força maior, conforme cláusula décima- terceira do contrato.

o) mesmo antes do início do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato, para o caso de atraso no cumprimento de qualquer dos eventos discriminados no anexo viii - cronograma por período superior a 1.095 dias, sem prejuízo da adoção das demais medidas cabíveis.

p) mesmo antes do início do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato, caso haja qualquer alteração no cronograma discriminado no anexo viii - cronograma, salvo na hipótese em que, comunicada previamente pela contratada, a Petrobras autorize prévia e expressamente, ante a verificação de não haver prejuízo ao cumprimento do contrato.

II - Em quaisquer das hipóteses para rescisão do contrato, a Petrobras poderá alotar de imediato, a seu exclusivo critério, quaisquer outras unidades na locação, próprias ou de terceiros, independentemente de autorização judicial e sem qualquer consulta ou interferência da contratada, que responderá na forma legal e contratual pela infração ou execução inadequada que tenha dado causa à rescisão do contrato, não se aplicando Neste caso, fica a contratada obrigada a reembolsar a Petrobras pelo valor que esta tiver de despendar além do valor Petrobras e a ressarcir perdas e danos que ela venha a sofrer em consequência da rescisão originada.

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Natureza e razão para a operação							
Cassino Drilling B.V.	10/08/2012	6.639.719.901,56	R\$ 6.639.719.901,56	R\$ 6.639.719.901,56	5.475 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor							
	Controlada da Coligada Sete Brasil						
Objeto contrato							
	Afretamento Sonda Cassino						
Garantia e seguros							
	A contratada deverá providenciar a contratação, às suas expensas, dos seguros necessários ao cumprimento do contrato e de acordo com a legislação brasileira, destinados a cobertura da unidade e todos os seus bens, inclusive para todo e qualquer transporte de materiais e/ou equipamentos, exceto quando transportados sob responsabilidade da Petrobras e/ou terceiros a serviço da Petrobras.						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	<p>I - A Petrobras poderá rescindir o contrato, sem que assista à contratada qualquer direito de indenização ou de retenção, nos seguintes casos:</p> <p>a) descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;</p> <p>b) paralisação do afretamento sem justa causa e prévia comunicação à Petrobras;</p> <p>c) cessão ou subcontratação total ou parcial do seu objeto sem a prévia e expressa anuência da Petrobras;</p> <p>d) cessão ou dação em garantia dos créditos do contrato, total ou parcialmente, sem prévia e expressa anuência da Petrobras;</p> <p>e) associação, fusão, cisão ou incorporação da contratada sem a prévia comunicação à Petrobras;</p> <p>f) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, desde que atingido o limite estabelecido no item 9.2 para a soma dos valores das multas aplicadas;</p> <p>g) a decretação da falência da empresa, a dissolução da empresa, a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que a juízo da Petrobras, prejudique a execução do afretamento;</p> <p>h) homologado o plano de recuperação extrajudicial ou deferida a recuperação judicial, se a contratada não prestar caução suficiente para garantir o cumprimento das obrigações contratuais, à critério da Petrobras;</p> <p>i) suspensão do afretamento por 90 (noventa) dias consecutivos por determinação de autoridades competentes, motivada pela contratada, a qual responderá por eventual aumento de custos daí decorrentes e por perdas e danos que a Petrobras, como consequência, venha a sofrer;</p> <p>j) atraso no início da execução do contrato por mais de 1.095 dias, contados do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato;</p> <p>k) rescisão do contrato de prestação de serviços com a utilização da unidade, firmado entre a Petrobras e a empresa solidária, conforme definição constante do contrato;</p> <p>l) se atingido o limite estabelecido no item 2.1.9 do anexo ii do contrato;</p> <p>m) se atingidos os limites estabelecidos na obs. 2 da ref. 102 do anexo ii do contrato;</p> <p>n) interrupção das operações por mais de 90 (noventa) dias, por razões imputáveis à contratada, exceto no caso de paralisação por caso fortuito ou força maior, conforme cláusula décima- terceira do contrato.</p> <p>o) mesmo antes do início do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato, para o caso de atraso no cumprimento de qualquer dos eventos discriminados no anexo viii - cronograma por período superior a 1.095 dias, sem prejuízo da adoção das demais medidas cabíveis.</p> <p>p) mesmo antes do início do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato, caso haja qualquer alteração no cronograma discriminado no anexo viii - cronograma, salvo na hipótese em que, comunicada previamente pela contratada, a Petrobras autorize prévia e expressamente, ante a verificação de não haver prejuízo ao cumprimento do contrato.</p> <p>II - Em quaisquer das hipóteses para rescisão do contrato, a Petrobras poderá alotar de imediato, a seu exclusivo critério, quaisquer outras unidades na locação, próprias ou de terceiros, independentemente de autorização judicial e sem qualquer consulta ou interferência da contratada, que responderá na forma legal e contratual pela infração ou execução inadequada que tenha dado causa à rescisão do contrato, não se aplicando Neste caso, fica a contratada obrigada a reembolsar a Petrobras pelo valor que esta tiver de despendido além do valor Petrobras e a ressarcir perdas e danos que ela venha a sofrer em consequência da rescisão originada.</p>						
Natureza e razão para a operação							
Termobahia S.A.	01/04/2013	1.059.220.000,00	R\$ 839.780.000	R\$ 1.059.220.000,00	3815 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor							
	Controlada						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Objeto contrato	Locação, pela Petrobras, da UTE Celso Furtado de propriedade da Termobahia, localizada em São Francisco do Conde, Estado da Bahia, com capacidade instalada de 185,23 MW.						
Garantia e seguros	Caberá a Petrobras manter segurada UTE Celso Furtado, correndo por sua conta o pagamento dos prêmios correspondentes.						
Rescisão ou extinção	Casos em que a contratada deixar de cumprir qualquer disposição substancial do contrato e tal descumprimento deixar de ser corrigido no prazo de 30 (trinta) dias, após notificada pela Petrobras; ou admitir por escrito a sua incapacidade de pagar suas dívidas, à medida do vencimento das mesmas, iniciar processo de dissolução e/ou de recuperação judicial ou extra-judicial, ter declarada a sua falência ou tomar medida com propósito de implementar qualquer das hipóteses anteriores.						
Natureza e razão para a operação							
Curumim Drilling B.V.	10/08/2012	6.480.046.957,51	R\$ 6.480.046.957,51	R\$ 6.480.046.957,51	5.475 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada da Coligada Sete Brasil						
Objeto contrato	Afretamento Sonda Curumim						
Garantia e seguros	5.475 dias.						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	I - A Petrobras poderá rescindir o contrato, sem que assista à contratada qualquer direito de indenização ou de retenção, nos seguintes casos:						
	<ul style="list-style-type: none"> a) descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; b) paralisação do afretamento sem justa causa e prévia comunicação à Petrobras; c) cessão ou subcontratação total ou parcial do seu objeto sem a prévia e expressa anuência da Petrobras; d) cessão ou dação em garantia dos créditos do contrato, total ou parcialmente, sem prévia e expressa anuência da Petrobras; e) associação, fusão, cisão ou incorporação da contratada sem a prévia comunicação à Petrobras; f) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, desde que atingido o limite estabelecido no item 9.2 para a soma dos valores das multas aplicadas; g) a decretação da falência da empresa, a dissolução da empresa, a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que a juízo da Petrobras, prejudique a execução do afretamento; h) homologado o plano de recuperação extrajudicial ou deferida a recuperação judicial, se a contratada não prestar caução suficiente para garantir o cumprimento das obrigações contratuais, à critério da Petrobras; i) suspensão do afretamento por 90 (noventa) dias consecutivos por determinação de autoridades competentes, motivada pela contratada, a qual responderá por eventual aumento de custos daí decorrentes e por perdas e danos que a Petrobras, como consequência, venha a sofrer; j) atraso no início da execução do contrato por mais de 1.095 dias, contados do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato; k) rescisão do contrato de prestação de serviços com a utilização da unidade, firmado entre a Petrobras e a empresa solidária, conforme definição constante do contrato; l) se atingido o limite estabelecido no item 2.1.9 do anexo ii do contrato; m) se atingidos os limites estabelecidos na obs. 2 da ref. 102 do anexo ii do contrato; n) interrupção das operações por mais de 90 (noventa) dias, por razões imputáveis à contratada, exceto no caso de paralisação por caso fortuito ou força maior, conforme cláusula décima- terceira do contrato. o) mesmo antes do início do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato, para o caso de atraso no cumprimento de qualquer dos eventos discriminados no anexo viii - cronograma por período superior a 1.095 dias, sem prejuízo da adoção das demais medidas cabíveis. p) mesmo antes do início do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato, caso haja qualquer alteração no cronograma discriminado no anexo viii - cronograma, salvo na hipótese em que, comunicada previamente pela contratada, a Petrobras autorize prévia e expressamente, ante a verificação de não haver prejuízo ao cumprimento do contrato. 						
	II - Em quaisquer das hipóteses para rescisão do contrato, a Petrobras poderá alotar de imediato, a seu exclusivo critério, quaisquer outras unidades na locação, próprias ou de terceiros, independentemente de autorização judicial e sem qualquer consulta ou interferência da contratada, que responderá na forma legal e contratual pela infração ou execução inadequada que tenha dado causa à rescisão do contrato, não se aplicando Neste caso, fica a contratada obrigada a reembolsar a Petrobras pelo valor que esta tiver de despendar além do valor Petrobras e a ressarcir perdas e danos que ela venha a sofrer em consequência da rescisão originada.						
Natureza e razão para a operação							
Salinas Drilling B.V.	10/08/2012	6.516.255.658,37	R\$ 6.516.255.658,37	R\$ 6.516.255.658,37	5.475 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor							
	Controlada da Coligada Sete Brasil						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Objeto contrato	Afretamento Sonda Salinas						
Garantia e seguros	A contratada deverá providenciar a contratação, às suas expensas, dos seguros necessários ao cumprimento do contrato e de acordo com a legislação brasileira, destinados a cobertura da unidade e todos os seus bens, inclusive para todo e qualquer transporte de materiais e/ou equipamentos, exceto quando transportados sob responsabilidade da Petrobras e/ou terceiros a serviço da Petrobras.						
Rescisão ou extinção	<p>I - A Petrobras poderá rescindir o contrato, sem que assista à contratada qualquer direito de indenização ou de retenção, nos seguintes casos:</p> <p>a) descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;</p> <p>b) paralisação do afretamento sem justa causa e prévia comunicação à Petrobras;</p> <p>c) cessão ou subcontratação total ou parcial do seu objeto sem a prévia e expressa anuência da Petrobras;</p> <p>d) cessão ou dação em garantia dos créditos do contrato, total ou parcialmente, sem prévia e expressa anuência da Petrobras;</p> <p>e) associação, fusão, cisão ou incorporação da contratada sem a prévia comunicação à Petrobras;</p> <p>f) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, desde que atingido o limite estabelecido no item 9.2 para a soma dos valores das multas aplicadas;</p> <p>g) a decretação da falência da empresa, a dissolução da empresa, a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que a juízo da Petrobras, prejudique a execução do afretamento;</p> <p>h) homologado o plano de recuperação extrajudicial ou deferida a recuperação judicial, se a contratada não prestar caução suficiente para garantir o cumprimento das obrigações contratuais, à critério da Petrobras;</p> <p>i) suspensão do afretamento por 90 (noventa) dias consecutivos por determinação de autoridades competentes, motivada pela contratada, a qual responderá por eventual aumento de custos daí decorrentes e por perdas e danos que a Petrobras, como consequência, venha a sofrer;</p> <p>j) atraso no início da execução do contrato por mais de 1.095 dias, contados do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato;</p> <p>k) rescisão do contrato de prestação de serviços com a utilização da unidade, firmado entre a Petrobras e a empresa solidária, conforme definição constante do contrato;</p> <p>l) se atingido o limite estabelecido no item 2.1.9 do anexo ii do contrato;</p> <p>m) se atingidos os limites estabelecidos na obs. 2 da ref. 102 do anexo ii do contrato;</p> <p>n) interrupção das operações por mais de 90 (noventa) dias, por razões imputáveis à contratada, exceto no caso de paralisação por caso fortuito ou força maior, conforme cláusula décima- terceira do contrato.</p> <p>o) mesmo antes do início do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato, para o caso de atraso no cumprimento de qualquer dos eventos discriminados no anexo viii - cronograma por período superior a 1.095 dias, sem prejuízo da adoção das demais medidas cabíveis.</p> <p>p) mesmo antes do início do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato, caso haja qualquer alteração no cronograma discriminado no anexo viii - cronograma, salvo na hipótese em que, comunicada previamente pela contratada, a Petrobras autorize prévia e expressamente, ante a verificação de não haver prejuízo ao cumprimento do contrato.</p> <p>II - Em quaisquer das hipóteses para rescisão do contrato, a Petrobras poderá alotar de imediato, a seu exclusivo critério, quaisquer outras unidades na locação, próprias ou de terceiros, independentemente de autorização judicial e sem qualquer consulta ou interferência da contratada, que responderá na forma legal e contratual pela infração ou execução inadequada que tenha dado causa à rescisão do contrato, não se aplicando Neste caso, fica a contratada obrigada a reembolsar a Petrobras pelo valor que esta tiver de despendar além do valor Petrobras e a ressarcir perdas e danos que ela venha a sofrer em consequência da rescisão originada.</p>						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Natureza e razão para a operação							
SPEs controladas pela Sete Brasil	15/06/2011	1.280.327.311,08	R\$ 931.098.920,50	N/A	3224 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada da Coligada Sete Brasil						
Objeto contrato	Gerenciamento dos contratos EPC de construção de sondas						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	São condições de rescisão do contrato: (a) estado de insolvência de uma das partes; (b) descumprimento substancial de condição contratual de uma das partes, não remediada após 60 dias da comunicação pela outra parte; (c) encerramento do contrato EPC de construção da sonda.						
Natureza e razão para a operação							
Eletrobras - Centrais Elétricas Brasileiras S.A.	31/12/2014	3.257.365.513,24	R\$ 3.257.365.513,24	N/A	3.650 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Entidade Governamental						
Objeto contrato	Confissão de Dívida com Parcelamento de Débito (Amazonas Distribuidora de Energia S.A.).						
Garantia e seguros	<p>Garantia:</p> <p>- R\$851.386.795,69, recebido em penhor de primeiro grau em favor da Petrobras, em caráter irrevogável e irretratável, cujo instrumento foi assinado em 23/03/2015.</p> <p>- R\$1.295.394.456,59 recebidos em penhor de primeiro grau em favor da Petrobras, em caráter irrevogável e irretratável, cujo instrumento foi assinado em 07/05/2015.</p> <p>O valor garantido da repactuação assinada em 31/12/2015 passou a ser R\$2.146.781.252,28</p>						
Rescisão ou extinção	O contrato de confissão de dívida celebrado entre as partes iniciou sua vigência em 31/12/2014 e se encerrará com a liquidação total da dívida, definida pelo pagamento de todas as parcelas de prestação previstas no contrato (120 parcelas, sendo 36 parcelas de R\$13.572.356,31 e 84 parcelas de R\$32.961.436,74) ou a quitação, em caso de vencimento antecipado, dos débitos estabelecidos nas cláusulas primeira, segunda e terceira do contrato.						
Natureza e razão para a operação							
Fundo de Investimento Imobiliário RB Logística	02/04/2007	1.280.704.750,52	R\$ 616.733.919,36	N/A	4155 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Locação sob encomenda de infraestrutura para conversão e reparos de Unidade Estacionária de Produção, em Rio Grande do Sul. CRI-DIQUE SECO						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	<p>O contrato será automaticamente rescindido, independentemente do envio de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, caso (a) a Petrobras não envie a notificação prevista na cláusula 3.04 do contrato ao Fundo de Investimento Imobiliário RB Logística na forma e no prazo estabelecidos; ou (b) a infraestrutura não seja entregue para locação no prazo adicional estabelecido no contrato.</p> <p>No caso de desapropriação total ou parcial do terreno, desde que tal desapropriação parcial inviabilize a utilização da infraestrutura na forma e para os fins previstos nos documentos do projeto, seja em momento anterior ou posterior ao término da construção da infraestrutura, o contrato será resolvido de pleno direito, desoneradas e desobrigadas as partes de toda e qualquer responsabilidade pelo seu cumprimento, exceto pelo pagamento pela Petrobras ao Fundo de Investimento Imobiliário RB Logística do valor indenizatório estabelecido no contrato. Mediante o pagamento efetuado ao Fundo de Investimento Imobiliário RB Logística, a Petrobras se subrogará em todos os direitos deste relativos ao recebimento de indenização em virtude da desapropriação.</p> <p>O contrato de locação será declarado antecipadamente terminado, ficando a Petrobras sujeita ao pagamento do valor indenizatório estabelecido no contrato, nos seguintes casos:</p> <p>(a) extinção, por qualquer motivo, do termo de transferência ou da escritura de concessão, conforme previstos no contrato; e</p> <p>(b) ocorrência de um evento de inadimplemento nos termos da cláusula 13 do contrato.</p> <p>A Petrobras poderá, a seu exclusivo critério, rescindir unilateralmente o contrato, a qualquer tempo, mediante comunicação ao Fundo de Investimento Imobiliário RB Logística com antecedência de 30 dias, ficando, neste caso, sujeita ao pagamento do valor indenizatório estabelecido no contrato, acrescido de prêmio também previsto no contrato.</p>						
Natureza e razão para a operação							
PAI - Petrobras America Inc	21/01/2015	1.168.560.000,00	R\$ 1.176.947.144,64	N/A	181 dias.	SIM	1,260000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Empréstimo entre as partes relacionadas						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	Não pagamento de juros, principal, taxas ou despesas devidas ou previstas no contrato. Falência, liquidação ou intervenção na tomadora. Nulidade do contrato ou efeito material adverso a critério da concedente.						
Natureza e razão para a operação	Capital de giro						
PAI - Petrobras America Inc	20/01/2015	1.837.290.000,00	R\$ 1.850.571.585,68	N/A	182 dias.	SIM	1,260000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Empréstimo entre as partes relacionadas						
Garantia e seguros	N/A						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	Não pagamento de juros, principal, taxas ou despesas devidas ou previstas no contrato. Falência, liquidação ou intervenção na tomadora. Nulidade do contrato ou efeito material adverso a critério da concedente.						
Natureza e razão para a operação	Capital de giro						
PAI - Petrobras America Inc	27/04/2015	3.946.860.000,00	R\$ 3.958.568.316,34	N/A	182 dias	SIM	1,260000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Empréstimo entre as partes relacionadas						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	Não pagamento de juros, principal, taxas ou despesas devidas ou previstas no contrato. Falência, liquidação ou intervenção na tomadora. Nulidade do contrato ou efeito material adverso a critério da concedente.						
Natureza e razão para a operação	Capital de giro						
	Taxa de Juros Cobrada: Taxa Variável – Libor GM + 1,26% a.a.						
PAI - Petrobras America Inc	04/05/2015	2.291.173.000,00	R\$ 2.297.223.625,12	N/A	182 dias	SIM	1,260000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Empréstimo entre as partes relacionadas						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	Não pagamento de juros, principal, taxas ou despesas devidas ou previstas no contrato. Falência, liquidação ou intervenção na tomadora. Nulidade do contrato ou efeito material adverso a critério da concedente.						
Natureza e razão para a operação	Capital de giro						
	Taxa de Juros Cobrada: Taxa Variável – Libor GM + 1,26% a.a.						
PAI - Petrobras America Inc	19/06/2015	2.526.155.400,00	R\$ 2.527.476.898,55	N/A	181 dias	SIM	1,260000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Empréstimo entre as partes relacionadas						
Garantia e seguros	N/A						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	Não pagamento de juros, principal, taxas ou despesas devidas ou previstas no contrato. Falência, liquidação ou intervenção na tomadora. Nulidade do contrato ou efeito material adverso a critério da concedente.						
Natureza e razão para a operação	Capital de giro						
	Taxa de Juros Cobrada: Taxa Variável – Libor GM + 1,26% a.a.						
	O contrato foi originalmente assinado em 22/12/2014 tendo sido renovado em 19/06/2015.						
Petrobras Distribuidora S.A.	23/02/2015	2.607.000.000,00	R\$ 1.243.179.000,00	N/A	365 dias	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Contrato de compra e venda de óleo combustível (OC-CMB)						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	Qualquer das partes poderá rescindir o contrato, mediante notificação por escrito, sem que caiba à outra parte direito de indenização, nas seguintes hipóteses: Qualquer das partes poderá rescindir o contrato, mediante notificação por escrito, sem que caiba à outra parte direito de indenização, nas seguintes hipóteses: (a) Inadimplemento de qualquer das cláusulas do contrato; (b) Cessão, total ou parcial, dos direitos e obrigações atribuídos no contrato sem a prévia e expressa anuência da outra parte; (c) Cessão ou dação em garantia dos créditos oriundos do contrato, total ou parcial, sem a prévia e expressa anuência da outra parte; (d) Associação, fusão, cisão, incorporação ou qualquer outra forma de alteração societária que comprovadamente conflite com o objeto do contrato; (e) Cancelamento ou revogação, pelos órgãos competentes, da autorização concedida a qualquer das partes, para o exercício de suas atividades; (f) Dissolução de qualquer das partes; A Petrobras poderá rescindir o contrato, mediante notificação por escrito, sem que caiba à Petrobras Distribuidora S.A. direito de indenização, nas seguintes hipóteses: (g) Decretação de falência da outra parte; (h) Homologação do plano de recuperação extrajudicial ou deferimento da recuperação judicial, se a Petrobras Distribuidora S.A. não prestar caução suficiente para garantir o cumprimento das obrigações contratuais.						
Natureza e razão para a operação							
FCC - Fábrica Carioca de Catalisadores S.A.	01/04/2015	3.225.842.940,00	R\$ 3.087.700.168,81	N/A	3.652 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Operações em Conjunto						
Objeto contrato	Compra e venda de Catalisadores de Craqueamento Catalítico e Aditivos						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Garantia e seguros							
A PETROBRAS compromete-se a adquirir, em condições mutualmente satisfatórias, a quantidade de 24.890 toneladas por ano, não acumulativa, de Catalisadores de Craqueamento Catalítico. Essa estimativa da quantidade mínima anual dependerá das unidades em operação, podendo ser revista em caso de paradas ou encerramento de atividades.							

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	A Petrobras poderá, sem prejuízo das demais penalidades contratuais, mediante aviso prévio de 90 dias à vendedora, rescindir o contrato, no todo ou em parte, nas seguintes situações:	<ul style="list-style-type: none"> (a) Não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações de produto ou atendimento de prazos sem justificativa aceita pela Petrobras; (b) Lentidão no cumprimento do contrato levando a Petrobras a comprovar a impossibilidade de conclusão do fornecimento do produto, nos prazos estipulados; (c) Atraso injustificado no início do fornecimento do produto; (d) Paralisação do fornecimento do produto, sem justa causa e prévia comunicação a Petrobras; (e) Subcontratação total ou parcial do objeto do contrato, a associação da vendedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, exceto se admitidos expressamente no contrato; (f) Não atendimento das determinações regulares, previstas no contrato, do preposto da Petrobras designado para gerenciar a execução do contrato, assim como as de seus superiores; (g) Cometimento reiterado de faltas na execução do contrato, anotadas em registro próprio; (h) Decretação da falência; (i) Dissolução da sociedade; (j) Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da vendedora, que prejudique a execução do contrato; ou (k) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato. 	No caso da Petrobras rescindir parte do contrato, a vendedora deverá continuar a cumpri-lo naquilo que não foi rescindido.	A Petrobras poderá, a qualquer época, rescindir o contrato, mediante notificação escrita à vendedora, sem qualquer compensação, caso a vendedora fique em situação de falência, dissolução ou de outra forma se mostre insolvente, sem prejuízo de qualquer outro direito, ação ou recurso que tenha surgido ou que venha a surgir em benefício da Petrobras.	O contrato poderá ainda ser encerrado de pleno direito por qualquer das partes nas situações de inadimplemento de cláusula contratual, esgotadas as negociações para recomposição e retomada do contrato e por meio de aviso prévio com 90 (noventa) dias de antecedência. Neste caso serão pagos à vendedora, após a devida comprovação, o valor correspondente à parte já entregue à Petrobras.	O contrato poderá ainda ser rescindido nas seguintes situações:	<ul style="list-style-type: none"> (a) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela Petrobras e exaradas no processo a que se refere o contrato; (b) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Instrumento Contratual; (c) Atraso superior a 90 dias dos pagamentos devidos pela Petrobras decorrentes de fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à vendedora o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

Natureza e razão para a operação

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Banco do Brasil S.A.	10/04/2015	4.500.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 4.500.000.000,00	2.156 dias	SIM	0,500000
Relação com o emissor	Entidade Governamental						
Objeto contrato	Emissão de Nota de Crédito à Exportação						
Garantia e seguros	Aval da Petróleo Brasileiro S.A.						
Rescisão ou extinção	<p>O Banco do Brasil S.A. poderá considerar integralmente vencida e exigível a dívida resultante do contrato, independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, quando for imputada à Petrobras a ocorrência de qualquer das situações a seguir: A) 15 (quinze) dias úteis após protesto cambiário, em valor superior ao equivalente a US\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América), falência ou insolvência civil for requerida ou por qualquer motivo encerrarem-se as atividades da Petrobras; B) se, na vigência do contrato for transferido o controle do capital da Petrobras sem notificação ao Banco do Brasil, considerando, igualmente, para os efeitos penais, todos os atos praticados que importarem violação das obrigações na referida operação; c) não for sanado em um prazo de 10 (dez) dias úteis (prazo de cura), eventual impontualidade no pagamento de quaisquer das prestações previstas no contrato.</p> <p>Também ocorrerá o vencimento antecipado do contrato, com exigibilidade da dívida e imediata sustação de qualquer desembolso, na hipótese de existência de decisão administrativa final sancionadora, exarada por autoridade ou órgão competente, em razão da prática de atos, pela Petrobras, que importem em discriminação de raça ou gênero, trabalho infantil e trabalho análogo ao de escravo, e sentença condenatória transitada em julgado, proferida em decorrência dos referidos atos, ou ainda, de outros que caracterizem assédio moral ou sexual.</p>						
Natureza e razão para a operação	Emissão de nota de crédito à exportação para amortização de empréstimos que estavam com custo mais elevado a 140% do CDI						
	Taxa de Juros Cobrada: 114,25% a.a. do CDI + 0,5% de fee (descontado no recebimento)						
PAI - Petrobras America Inc	05/06/2015	6.397.791.700,00	6.436.949.295,24	N/A	36.524 dias	SIM	8,813500
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Empréstimo entre as partes relacionadas						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	Não pagamento de juros, principal, taxas ou despesas devidas ou previstas no contrato. Falência, liquidação ou intervenção na tomadora. Nulidade do contrato ou efeito material adverso a critério da concedente.						
Natureza e razão para a operação	Capital de giro						
	Taxa de Juros Cobrada: 8,8135% a.a.						
Amazonas Distribuidora De Energia S.A.	31/12/2014	1.018.440.782,60	R\$ 1.027.698.203,06	N/A	3.600 dias.	SIM	0,000000

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Relação com o emissor	Entidade Governamental						
Objeto contrato	Confissão de Dívida com Parcelamento de Débito						
Garantia e seguros	Penhor de crédito da CDE						
Rescisão ou extinção	<p>O presente instrumento vencerá antecipadamente na ocorrência de uma das hipóteses abaixo elencadas:</p> <p>(a) Não pagamento de 3 parcelas consecutivas ou alternadas, desde que não sanado pela devedora no prazo de 5 dias úteis da data de vencimento da última parcela inadimplida, e desde que não sanado pela União ou pela Eletrobras, na hipótese prevista neste contrato e nos termos do contrato de garantia também nele previsto, ficando entendido que a BR Distribuidora somente poderá pleitear o vencimento antecipado da dívida na hipótese de permanecerem 3 parcelas vencidas em aberto;</p> <p>(b) Liquidação, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial, requerimento, decretação ou homologação de falência, ou convalidação de recuperação judicial em falência da devedora;</p> <p>(c) Legítimo protesto, a partir da data de assinatura deste instrumento, de título de emissão da devedora ou de obrigação superior a R\$500.000.000,00 com garantia da União, ou sem garantia desta, na hipótese prevista neste contrato, ou se for proposta qualquer outra medida judicial ou extrajudicial em face da devedora que possa comprovadamente afetar a capacidade de pagamento da dívida ora confessada pela devedora, sem que ocorra a sustação da cobrança no prazo legal;</p> <p>(d) Sucessão da devedora, ou qualquer modalidade de reorganização societária que importe em alteração do controle acionário da Eletrobras ou da Amazonas Energia, sem a prévia anuência da BR Distribuidora, com a exceção da desverticalização prevista na Lei nº 12.111/09;</p> <p>(e) Vencimento antecipado de qualquer outro contrato de natureza financeira celebrado pela devedora, com garantia da União ou sem garantia desta, na hipótese prevista neste contrato.</p>						
Natureza e razão para a operação	<p>Trata-se de fornecimento de combustíveis não quitados pela parte relacionada, sendo o parcelamento ora detalhado a forma possível de regularização da pendência.</p> <p>Taxa de Juros Cobrada: SELIC</p>						
Petrobras Netherlands B.V	01/12/2006	1.032.566.103,22	R\$ 547.495.931,23	N/A	4.860 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Afretamento, pela Petrobras, da Unidade semissubmersível PETROBRAS XXXIII, a fim de ser utilizada na produção de poços de petróleo e/ou gás, na plataforma continental brasileira ou em águas internacionais.						
Garantia e seguros	Seguro de risco de petróleo (em vigor até 30-11-2016), P&I (em vigor até 19-2-2016) e Responsabilidade Civil Geral (em vigor até 30-11-2016)						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	<p>A Petrobras pode rescindir o contrato nos seguintes casos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - cessão de direitos ou do contrato ou subcontratação total ou parcial pela PNBV sem a prévia e expressa anuência da Petrobras; - associação, fusão, cisão ou incorporação da PNBV sem prévia comunicação; - decretação de falência, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da PNBV de forma que prejudique a execução do afretamento; - suspensão do afretamento por período superior a 30 dias por determinação de autoridades competentes, motivada por ação ou omissão da PNBV, ficando a PNBV obrigada a pagar a Petrobras pelo que desta despende, além do valor contratual, ou por perdas e danos sofridos em consequência da rescisão; - rescisão, por parte da PNBV, caso a Petrobras não cumpra com as obrigações oriundas do contrato por prazo superior a 30 dias mediante prazo de 15 dias para satisfação da obrigação inadimplida; ou - se a Petrobras ou a União iniciarem ou admitirem o início de qualquer processo de execução concursal, processo de insolvência ou liquidação de qualquer natureza ou qualquer processo semelhante envolvendo a reorganização das dívidas da Petrobras ou nomearem ou admitirem a nomeação, em caráter final, de qualquer síndico, administrador ou equivalente agindo em benefício de credores ou qualquer autoridade governamental, para assumir a totalidade ou parcela substancial dos negócios e ativos da Petrobras, ou, ainda, tomar qualquer medida visando o não pagamento pontual de qualquer obrigação, exceto que a Petrobras possa a qualquer tempo renegociar os termos das obrigações, inclusive o prazo, na medida em que tal renegociação não possa configurar convocação geral de credores. 						
Natureza e razão para a operação							
Papa- Terra BV	11/06/2014	1.073.199.822,85	R\$ 847.558.760,89	N/A	3.650 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Operações em conjunto						
Objeto contrato	A locação de equipamentos pela Contratada à Petrobras, na qualidade de operadora do consórcio BC-20, para serem usados nas atividades e operações do Campo de Papa-Terra, nos termos do contrato de concessão e da correspondente legislação.						
Garantia e seguros	N/A						

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	A locatária poderá rescindir o presente contrato, sem que assista à locadora qualquer direito de indenização ou de retenção, nos seguintes casos:						
	<ul style="list-style-type: none"> a) Descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, ou prazos pelo locador, desde que dita irregularidade seja razoavelmente apta a impedir a execução do contrato em sua integralidade. b) Paralisação da locação sem justa causa e prévia comunicação à locatária. c) Cessão ou subcontratação total ou parcial do contrato pela locadora a terceiros sem a prévia e expressa anuência da locatária. d) A decretação da falência ou a dissolução da locadora, a alteração no objeto social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da locadora que prejudique a execução da locação. e) Suspensão da locação por determinação de autoridades competentes, motivada por ação ou omissão da locadora. f) Suspensão da execução do contrato por prazo superior a 120 dias devido a Força Maior. 						
	Nos casos mencionados acima, fica a locadora obrigada a ressarcir a locatária apenas das perdas e danos que ela venha a sofrer em consequência da rescisão em tela, observado o disposto neste contrato.						
	Quando a locadora for notificada da ocorrência de situação que possa ocasionar a rescisão deste contrato, de acordo com as regras aqui estabelecidas, ser-lhe-á garantido o prazo de 30 dias para defesa e remediação, exceto quando disposto neste contrato.						
	A locadora poderá rescindir o contrato, sem que assista à locatária qualquer direito de indenização ou de retenção, nos seguintes casos:						
	<ul style="list-style-type: none"> a) Descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, ou prazos pela locatária, desde que dita irregularidade afete a execução do contrato e o pagamento por três semestres consecutivos dos valores aqui pactuados; b) Cessão ou subcontratação total ou parcial do contrato para terceiros pela locatária sem a prévia e expressa anuência da locadora; c) A decretação da falência ou dissolução da locatária, a alteração do objeto social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da locatária que prejudique a execução do contrato; d) Suspensão da locação por determinação de autoridades governamentais competentes, motivada por ação ou omissão da locatária; e) Qualquer suspensão da execução do contrato por prazo superior a 120 dias devido à Força Maior. 						
	Nos casos mencionados acima fica a locatária obrigada a ressarcir a locadora apenas das perdas e danos que ela venha a sofrer em consequência da rescisão em tela, observado o disposto neste contrato.						
	Quando a locatária for notificada da ocorrência de situação que possa acarretar a rescisão deste contrato de acordo com as normas aqui estabelecidas, ser-lhe-á garantido o prazo de 30 dias para defesa e remediação.						
	Após a rescisão deste contrato, a locatária, às suas próprias custas, imediatamente entregará o equipamento à locadora e assinará quaisquer documentos adicionais e realizará quaisquer outras ações adicionais a fim de garantir a entrega do equipamento à locadora. A entrega do equipamento deverá ocorrer no local de entrega. A locadora terá liberdade para alugar o equipamento para qualquer outra pessoa, sem necessidade de consulta ou qualquer interferência pela locatária. Os custos e despesas incorridos relacionados a esta hipótese serão pagos pela locatária na forma prescrita neste contrato.						
	A rescisão acarretará a imediata retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados à locatária, desde que permitido pela legislação aplicável.						

.....
Natureza e razão para a operação

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A. - TBG	25/02/1999	1.074.000.000,00	R\$728.000.000,00	R\$ 1.074.000.000,00	14.600 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Transporte dutoviário da gás natural (contrato TCO)						
	O montante em reais envolvido no negócio é variável, por estar indexado ao dólar. O valor total do contrato foi pré-pago e a TBG registra um passivo que é abatido mensalmente pelo valor da prestação do serviço de transporte na modalidade "ship or pay".						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	Inadimplemento do contrato pelas partes.						
Natureza e razão para a operação							
Petrobras Netherlands B.V	22/12/2010	1.105.006.990,89	R\$ 747.408.525,67	N/A	3.108 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	O objeto do presente contrato é o afretamento, pela Petrobras, da Unidade Petrobras XX a fim de ser utilizada na produção de poços de petróleo e/ou gás, na plataforma continental brasileira ou em águas internacionais.						
Garantia e seguros	Seguro de risco de petróleo (em vigor até 30/11/2016), P&I (em vigor até 19/02/2016) e Responsabilidade Civil Geral (em vigor até 30-11-2016).						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	Rescisão, por parte da Petrobras, nos seguintes casos:						
	- Cessão de direitos ou do contrato ou subcontratação total ou parcial do seu objeto pela PNBV sem a prévia e expressa anuência da Petrobras;						
	- Associação, fusão, cisão ou incorporação da PNBV sem prévia comunicação à Petrobras;						
	- Decretação da falência, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial; dissolução, alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da PNBV de forma que prejudique a execução do afretamento;						
	- Suspensão do afretamento por um período superior a 30 (trinta) dias por determinação de autoridades competentes, motivada por ação ou omissão da PNBV; ou						
	- Rescisão, por parte da PNBV, caso a Petrobras não cumpra com as obrigações oriundas do contrato por prazo superior a 30 (trinta) dias mediante o envio de notificação que conceda prazo de 15 (quinze) dias corridos para a satisfação da obrigação inadimplida;						
	- Se a Petrobras ou a União iniciarem ou admitirem o início de qualquer processo de execução concursal, processo de insolvência ou liquidação de qualquer natureza ou qualquer processo semelhante envolvendo a reorganização das dívidas da Petrobras ou nomearem ou admitirem a nomeação, em caráter final, de qualquer síndico, administrador ou equivalente agindo em benefício de credores ou qualquer autoridade governamental, para assumir a totalidade ou parcela substancial dos negócios e ativos da Petrobras, ou, ainda, tomar qualquer medida visando o não pagamento pontual de qualquer obrigação, exceto que a Petrobras poderá a qualquer tempo renegociar os termos, inclusive prazo, de obrigações, na medida em que tal renegociação não possa configurar convocação geral de credores.						
Natureza e razão para a operação							
PAI - Petrobras America Inc	15/04/2013	1.111.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.111.000.000,00	639 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Venda de propano à Petrobras.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	Por mútuo acordo.						
Natureza e razão para a operação							
PAI - Petrobras America Inc	19/05/2014	1.116.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.116.000.000,00	152 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Objeto contrato	Venda de Diesel de baixo enxofre à Petrobras - junho 2014 a outubro 2014						
Garantia e seguros	152 dias.						
Rescisão ou extinção	Por mútuo acordo.						
Natureza e razão para a operação							
Petrobras Netherlands B.V	18/03/2010	1.124.803.714,14	R\$ 1.003.166.610,19	N/A	4.382 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Afretamento, pela Petrobras, da Unidade Petrobras XXXVIII a fim de ser utilizada na produção de poços de petróleo e/ou gás, na plataforma continental brasileira ou em águas internacionais.						
Garantia e seguros	Seguro de risco de petróleo (em vigor até 30/11/2016), P&I (em vigor até 19/02/2016) e Responsabilidade Civil Geral (em vigor até 30/11/2016)						
Rescisão ou extinção	<p>Rescisão, por parte da Petrobras, nos seguintes casos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Cessão de direitos ou do contrato ou subcontratação total ou parcial do seu objeto pela PNBV sem a prévia e expressa anuência da Petrobras.; - Associação, fusão, cisão ou incorporação da PNBV sem prévia comunicação à Petrobras; - Decretação da falência, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial; dissolução, alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da PNBV de forma que prejudique a execução do afretamento; - Suspensão do afretamento por um período superior a 30 (trinta) dias por determinação de autoridades competentes, motivada por ação ou omissão da PNBV; - Rescisão, por parte da PNBV, caso a Petrobras não cumpra com as obrigações oriundas do contrato por prazo superior a 30 (trinta) dias mediante o envio de notificação que conceda prazo de 15 (quinze) dias corridos para a satisfação da obrigação inadimplida; ou - Se a Petrobras ou a União iniciar ou admitir o início de qualquer processo de execução concursal, processo de insolvência ou liquidação de qualquer natureza ou qualquer processo semelhante envolvendo a reorganização das dívidas da Petrobras ou nomear ou admitir a nomeação, em caráter final, de qualquer síndico, administrador ou equivalente agindo em benefício de credores ou qualquer autoridade governamental, para assumir a totalidade ou parcela substancial dos negócios e ativos da Petrobras, ou, ainda, tomar qualquer medida visando o não pagamento pontual de qualquer obrigação, exceto que a Petrobras poderá a qualquer tempo renegociar os termos, inclusive prazo, de obrigações, na medida em que tal renegociação não possa configurar convocação geral de credores. 						
Natureza e razão para a operação							

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES	03/09/2013	1.282.932.907,39	R\$ 1.258.469.488,15	N/A	4.211 dias.	SIM	3,260000
Relação com o emissor	Entidade Governamental						
Objeto contrato	Financiamento						
Garantia e seguros	Garantia da Petrobras						
Rescisão ou extinção	<p>O BNDES poderá decretar o vencimento antecipado do contrato e exigir imediatamente a dívida nas seguintes hipóteses:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Existência de sentença condenatória transitada em julgado em razão da prática de atos, pela PNBV, que importem em trabalho infantil, escravo ou crime contra o meio ambiente. - A inclusão, em acordo societário, estatuto ou contrato social da PNBV, ou das empresas que a controlam, de dispositivo que importe em restrições ou prejuízo à capacidade de pagamento das obrigações financeiras decorrentes da operação. - Aplicação do recurso em finalidade diversa da prevista no contrato - Diplomação como Deputado Federal ou Senador de pessoa que exerça função remunerada na Petrobras, ou esteja entre os seus proprietários, controladores ou diretores, pessoas incursas nas vedações previstas no artigo 54, I e II da Constituição Federal. - Inadimplemento de qualquer obrigação financeira por mais de 30 dias e de qualquer obrigação não-financeira por mais de 60 dias, após notificação do BNDES, exceto a obrigação de manter o índice dívida líquida em R\$ / EBITDA (Petrobras) menor ou igual a 5,5 em que o prazo é de 90 dias. - Decretação de falência ou pedido de recuperação judicial da Petrobras - Nos casos em que seja identificada a necessidade do assunto ser comunicado ao Ministério Público - Se for comprovada a exportação da Plataforma Financiada ou de partes, peças e componentes destinados à construção ou conversão das referidas plataformas, de estruturas marítimas e de seus módulos, nos prazos previstos no Contrato e for verificado que o valor total dos respectivos Registros de Exportações, por qualquer motivo, é inferior ao valor dos créditos concedidos à PNBV pelo respectivo subcrédito, incorrerá a PNBV na penalidade de multa equivalente a 10% do valor da diferença a menor, e poderá ser declarado vencido antecipadamente este contrato. 						
Natureza e razão para a operação	<p>Exportação de Plataforma do tipo FPSO, incluindo a exportação de partes, peças e componentes destinados à construção ou conversão da Plataforma, de suas estruturas marítimas e de seus módulos.</p> <p>Taxa de Juros Cobrada (%):TJLP + 3,26%a.a.</p> <p>Contrato: PNBV-BNDES-13207321-2025</p>						
Ibiritermo S.A.	21/06/2002	1.806.349.000,00	R\$ 248.356.034,00	N/A	7.300 dias.	SIM	9,000000
Relação com o emissor	Operações em conjunto						
Objeto contrato	Contrato de conversão de energia, que, a partir da nova Lei das S.A., transformou-se em contrato de leasing financeiro. A usina será adquirida pela Petrobras em 2022 por R\$1,00 e é financiada tanto por bancos (BNDES, EXIM, BNP) quanto pelos sócios. O empréstimo dos bancos termina em dezembro de 2015 e o dos sócios em junho de 2022.						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Garantia e seguros	Seguro operacional realizado pela Petrobras						
Rescisão ou extinção	Deixar de efetuar pagamento à Petrobras de valor não controverso devido nos termos do presente contrato; violar declaração ou garantia relevante; a Ibritermo admita por escrito sua incapacidade de, em geral, pagar suas dívidas à medida que vençam; seus acionistas aprovem deliberação para liquidação da Ibritermo; receba sentenças ou ordens transitadas em julgado similares, referentes a falência, insolvência, reescalonamento de suas dívidas, liquidação, concordata ou reestruturação de dívidas; ocorrer abandono.						
Natureza e razão para a operação	O valor original do contrato em 21 de junho de 2002 era de R\$700.834.442,11. De forma a garantir os pagamentos e a continuidade dos serviços até 2022, foi celebrado um aditivo, ampliando o valor do contrato em R\$1.105.514.557,89, passando o mesmo para o valor total de R\$1.806.349.000,00.						
Petrobras Distribuidora S.A.	01/07/2014	1.420.000.000,00	R\$ 470.241.523,64	N/A	730 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	OCTE (Óleo combustível para Térmica)						
	O valor do montante envolvido no negócio descrito em contrato não gera uma obrigação de compra.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	Qualquer das partes poderá rescindir o contrato, mediante notificação por escrito, sem que caiba à outra parte direito de indenização, nas seguintes hipóteses:						
	<ul style="list-style-type: none"> - Inadimplemento de qualquer das cláusulas do contrato; - Cessão dos direitos e obrigações atribuídos no contrato sem a prévia e expressa anuência da outra parte; - Cessão ou dação em garantia dos créditos oriundos do contrato, sem a prévia e expressa anuência da outra parte; - Associação, fusão, cisão, incorporação ou qualquer outra forma de alteração societária que comprovadamente conflite com o objeto do contrato; - Cancelamento ou revogação da autorização, concedida a qualquer das partes, para o exercício de suas atividades; - Dissolução de qualquer das partes. 						
	A Petrobras poderá rescindir o contrato, mediante notificação por escrito, sem que caiba à BR direito de indenização, nas seguintes hipóteses:						
	<ul style="list-style-type: none"> - Decretação de falência da outra parte; - Homologação do plano de recuperação extrajudicial ou deferimento da recuperação judicial, se a BR não prestar caução suficiente para garantir o cumprimento das obrigações contratuais. 						
Natureza e razão para a operação							
Transpetro - Petrobras Transporte S.A.	01/01/2014	1.426.183.673,18	R\$ 449.228.870,59	N/A	638 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Objeto contrato	Afretamento de navios por período determinado.						
	Períodos de vigência: 01/01/2014 a 31/12/2014 + 1º aditivo 01/01/2015 a 31/03/2015 + 2º aditivo 01/04/2015 a 30/09/2015.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	<p>A Petrobras poderá excluir qualquer navio do presente contrato caso a Transpetro falhe em manter ou retornar esse mesmo navio à condição original descrita no Contrato, decorridos 30 dias após notificação por escrito por parte da Petrobras.</p> <p>Nessa hipótese, o contrato permanecerá vigente com relação aos demais navios, e seu valor será reduzido no montante correspondente ao preço de afretamento do navio excluído.</p> <p>A Petrobras poderá rescindir o presente contrato, sem que assista à Transpetro qualquer direito de indenização, nos seguintes casos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais; - Cessão total ou parcial do seu objeto, sem a prévia e expressa anuência da Petrobras. <p>A Transpetro poderá rescindir o contrato, caso ocorra atraso superior a 30 (trinta) dias dos pagamentos devidos pela Petrobras, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra</p>						
Natureza e razão para a operação							
Petrobras Comercializadora de Energia Ltda.	29/11/2010	1.495.250.882,86	836.576.542,61	N/A	3.286 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Compra e venda de energia elétrica pela Petrobras para a Petrobras Comercializadora de Energia Ltda., realizado para lastrear operação de venda de energia entre esta e a Companhia Paulista de Força e Luz.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	<p>Ocorrendo a rescisão do contrato, a parte que lhe der causa deverá, além de pagar pelos eventuais encargos e penalidades impostos por Autoridade Governamentais pelo descumprimento deste contrato, pagar à outra parte a quantia equivalente ao valor de 30% do valor remanescente do contrato, salvo se tal rescisão ocorrer em decorrência de:</p> <ul style="list-style-type: none"> (i) mútuo acordo entre as partes; (ii) impossibilidade de geração e/ou entrega da energia elétrica contratada, em razão de caso fortuito ou força maior, por período continuado maior que 60 dias; (iii) impossibilidade de consumo da energia elétrica contratada pela compradora, em razão de caso fortuito ou força maior, por período continuado maior que 60 dias; (iv) declaração de ilegalidade das obrigações principais do contrato em função de determinação de órgão judicial competente ou tribunal arbitral. 						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Natureza e razão para a operação							
Petrobras Netherlands B.V	19/04/2013	2.004.103.875,72	R\$ 2.905.691.138,73	N/A	9.040 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Afretamento, pela Petrobras, da Unidade Petrobras 60, a fim de ser utilizada na produção e processamento primário de poços de petróleo e/ou gás, na plataforma continental brasileira ou em águas internacionais.						
Garantia e seguros	Seguro de risco de petróleo (em vigor até 30/11/2016), P&I (em vigor até 19/02/2016) e Responsabilidade Civil Geral (em vigor até 30/11/2016)						
Rescisão ou extinção	<p>Rescisão pela Petrobras nas seguintes hipóteses:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Cessão não consentida, sem prévia anuência da Petrobras; - Reestruturação societária da PNBV, sem prévia comunicação a Petrobras; - Suspensão motivada pela PNBV por período superior a 30 dias, por ação ou omissão da PNBV. <p>Rescisão pela PNBV nas seguintes hipóteses:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Inadimplemento das obrigações, por prazo superior a 30 dias; - Falência, concordata, recuperação judicial ou medidas semelhantes da Petrobras. 						
Natureza e razão para a operação							
Petrobras International Braspetro B.V. - PIB BV	01/10/2014	2.036.805.870,58	R\$ 2.085.500.745,85	N/A	360 dias.	SIM	3,020000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Financiamento de construção da Sonda Vitória 10000.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação	Taxa de Juros Cobrada: Libor 6M + 3,02% a.a.						
Amazonas Distribuidora de Energia S.A.	27/10/2014	2.233.057.232,80	R\$ 1.080.553.701,16	N/A	1.080 dias	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Entidade Governamental						
Objeto contrato	Fornecimento de combustíveis e lubrificantes para geração de energia.						
	O início da execução do contrato se deu em 01/01/2015. O contrato prevê a possibilidade de prorrogação por mais 720 dias.						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Garantia e seguros	Seguro garantia junto a Fator Seguradora S.A. no valor de 0,2% do total do contrato.						
Rescisão ou extinção	As hipóteses de rescisão contratual e as suas consequências são aquelas previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.						
	A contratante avisará no prazo mínimo de 60 dias sobre o encerramento das atividades da usina.						
Natureza e razão para a operação							
Tupi B.V.	22/08/2014	4.530.720.840,29	R\$ 6.171.312.003,53	N/A	3.650 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Operações em conjunto						
Objeto contrato	O objeto do presente contrato é o afretamento, à Petrobras, da unidade Cidade de Itaguaí, a fim de ser utilizada na produção, recebimento, no processamento, na estocagem, injeção de água, compressão de gás para gás lift, injeção de gás, na transferência de óleo para navios aliviadores e exportação de gás, em lâmina d'água de até 2.240 metros, no âmbito da Unidade de Negócio de Exploração e Produção da Bacia de Santos (UN-BS), em águas brasileiras delimitadas pelas coordenadas geográficas de acordo com o Contrato de Concessão assinado pela Petrobras com a Agência Nacional de Petróleo, Gás e Biocombustíveis (ANP) relativo ao bloco BM-S-11 e na Lei 9.478, de 06 de agosto de 1997.						
Garantia e seguros	A contratada deverá providenciar a contratação, às suas expensas, dos seguros necessários ao cumprimento deste contrato e de acordo com a legislação brasileira, destinados a cobertura da unidade e todos os seus bens, bem como a do seguro de Responsabilidade Civil por danos e prejuízos causados a terceiros, inclusive para todo e qualquer transporte de materiais e/ou equipamentos de sua propriedade, exceto aqueles de propriedade e sob responsabilidade da PETROBRAS e/ou terceiros a seu serviço.						

Rescisão ou extinção

A Petrobras poderá rescindir o contrato, sem que caiba à contratada qualquer direito de indenização ou de retenção, nas seguintes hipóteses:

- Descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos desde que tenha impacto relevante para a execução do contrato;
- Atraso injustificado na finalização da unidade, conforme descrito no item 2.3 deste contrato, por mais de 360 (trezentos e sessenta) dias;
- Não ter iniciado em até 180 (cento e oitenta), contados a partir da data de emissão da carta de intenção, as atividades listadas na Proposta Técnica e Plano de Execução, conforme Adendo XIII e XIV da Solicitação de Envio proposta;
- Cessão ou a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato sem a prévia e expressa anuência da Petrobras bem como a associação, fusão, cisão ou incorporação da contratada sem a prévia comunicação à Petrobras;
- Paralisação do afretamento sem justa causa e prévia comunicação à Petrobras;
- Decretação da falência da empresa, a dissolução da empresa, a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que a juízo da Petrobras prejudique a execução do afretamento;
- Homologado o plano de recuperação extrajudicial ou deferida a recuperação judicial, se a contratada não prestar caução suficiente para garantir o cumprimento das obrigações contratuais, à critério da Petrobras;
- Suspensão do afretamento por período superior a 90 (noventa) dias consecutivos, por determinação de autoridades competentes, motivada pela contratada, a qual responderá por eventual aumento de custos daí decorrentes e por perdas e danos que a Petrobras como consequência, venha a sofrer;
- Quando for atingido o limite de aplicação de penalidades previsto item 9.1.6 do contrato;
- Desatendimento das determinações regulares, apresentadas por escrito, do preposto da Petrobras designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, assim como as de seus superiores;
- Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato, conforme Cláusula Décima Terceira - Do Caso Fortuito e da Força Maior;
- Rescisão do contrato de prestação de serviços, firmado entre a Petrobras e a empresa que assinou o contrato de prestação de serviços com a utilização da unidade, independentemente da causa; e
- Caso o limite global de responsabilidade da contratada previsto no item 18.5 do contrato seja atingido.

A contratada poderá rescindir o contrato nos casos de:

- Atraso superior a 90 dias dos pagamentos devidos pela Petrobras, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ressalvado, ainda, o disposto na Cláusula Oitava - Forma e Local de Pagamento deste contrato; e
 - Rescisão do contrato de prestação de serviços, firmado entre a Petrobras e a empresa que assinou o contrato de prestação de serviços com a utilização da unidade, independentemente da causa.
-

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Natureza e razão para a operação							
Tupi B.V.	29/09/2014	5.937.820.984,00	R\$ 7.512.716.493,76	N/A	3.650 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor		Operações em conjunto					
Objeto contrato		O objeto do presente contrato é o afretamento, à Petrobras, da unidade Cidade de Saquarema, a fim de ser utilizada na produção, recebimento, no processamento, na estocagem, injeção de água, compressão de gás para gás lift, injeção de gás, na transferência de óleo para navios aliviadores e exportação de gás, em lâmina d'água de até 2.140 metros, no âmbito da Unidade de Negócio de Exploração e Produção da Bacia de Santos (UN-BS), em águas brasileiras delimitadas pelas coordenadas geográficas de acordo com o Contrato de Concessão assinado pela Petrobras com a Agência Nacional de Petróleo, Gás e Biocombustíveis (ANP) relativo ao bloco BM-S-11 e na Lei 9.478, de 06 de agosto de 1997.					
Garantia e seguros		A contratada deverá providenciar a contratação, às suas expensas, dos seguros necessários ao cumprimento do contrato e de acordo com a legislação brasileira, destinados a cobertura da unidade e todos os seus bens, bem como a do seguro de Responsabilidade Civil por danos e prejuízos causados a terceiros, inclusive para todo e qualquer transporte de materiais e/ou equipamentos de sua propriedade, exceto aqueles de propriedade e sob responsabilidade da Petrobras e/ou terceiros a seu serviço.					

Rescisão ou extinção

A Petrobras poderá rescindir o contrato, sem que caiba à contratada qualquer direito de indenização ou de retenção, nas seguintes hipóteses:

- Descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos desde que tenha impacto relevante para a execução do contrato;
- Atraso injustificado na finalização da unidade, conforme descrito no item 2.3 deste contrato, por mais de 360 (trezentos e sessenta) dias;
- Não ter iniciado em até 180 (cento e oitenta), contados a partir da data de emissão da carta de intenção, as atividades listadas na Proposta Técnica e Plano de Execução, conforme Adendo XIII e XIV da Solicitação de Envio proposta;
- Cessão ou a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato sem a prévia e expressa anuência da Petrobras bem como a associação, fusão, cisão ou incorporação da contratada sem a prévia comunicação à Petrobras;
- Paralisação do afretamento sem justa causa e prévia comunicação à Petrobras;
- Decretação da falência da empresa, a dissolução da empresa, a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que a juízo da Petrobras prejudique a execução do afretamento;
- Homologado o plano de recuperação extrajudicial ou deferida a recuperação judicial, se a contratada não prestar caução suficiente para garantir o cumprimento das obrigações contratuais, à critério da Petrobras;
- Suspensão do afretamento por período superior a 90 (noventa) dias consecutivos, por determinação de autoridades competentes, motivada pela contratada, a qual responderá por eventual aumento de custos daí decorrentes e por perdas e danos que a Petrobras como consequência, venha a sofrer;
- Quando for atingido o limite de aplicação de penalidades previsto item 9.1.6 do contrato;
- Desatendimento das determinações regulares, apresentadas por escrito, do preposto da Petrobras designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, assim como as de seus superiores;
- Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato, conforme Cláusula Décima Terceira - Do Caso Fortuito e da Força Maior;
- Rescisão do contrato de prestação de serviços, firmado entre a Petrobras e a empresa que assinou o contrato de prestação de serviços com a utilização da unidade, independentemente da causa; e
- Caso o limite global de responsabilidade da contratada previsto no item 18.5 do contrato seja atingido.

A contratada poderá rescindir o contrato nos casos de:

- Atraso superior a 90 dias dos pagamentos devidos pela Petrobras, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ressalvado, ainda, o disposto na Cláusula Oitava - Forma e Local de Pagamento deste contrato; e
 - Rescisão do contrato de prestação de serviços, firmado entre a Petrobras e a empresa que assinou o contrato de prestação de serviços com a utilização da unidade, independentemente da causa".
-

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Natureza e razão para a operação							
Tupi B.V.	29/09/2014	6.037.307.096,00	R\$ 7.638.589.428,74	N/A	3.650 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Operações em conjunto						
Objeto contrato	O objeto do presente contrato é o afretamento, à Petrobras, da unidade Cidade de Maricá, a fim de ser utilizada na produção, recebimento, no processamento, na estocagem, injeção de água, compressão de gás para gás lift, injeção de gás, na transferência de óleo para navios aliviadores e exportação de gás, em lâmina d'água de até 2.140 metros, no âmbito da Unidade de Negócio de Exploração e Produção da Bacia de Santos (UN-BS), em águas brasileiras delimitadas pelas coordenadas geográficas de acordo com o Contrato de Concessão assinado pela Petrobras com a Agência Nacional de Petróleo, Gás e Biocombustíveis (ANP) relativo ao bloco BM-S-11 e na Lei 9.478, de 06 de agosto de 1997.						
Garantia e seguros	A contratada deverá providenciar a contratação, às suas expensas, dos seguros necessários ao cumprimento do contrato e de acordo com a legislação brasileira, destinados a cobertura da unidade e todos os seus bens, bem como a do seguro de Responsabilidade Civil por danos e prejuízos causados a terceiros, inclusive para todo e qualquer transporte de materiais e/ou equipamentos de sua propriedade, exceto aqueles de propriedade e sob responsabilidade da Petrobras e/ou terceiros a seu serviço.						

Rescisão ou extinção

A Petrobras poderá rescindir o contrato, sem que caiba à contratada qualquer direito de indenização ou de retenção, nas seguintes hipóteses:

- Descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos desde que tenha impacto relevante para a execução do contrato;
- Atraso injustificado na finalização da unidade, conforme descrito no item 2.3 deste contrato, por mais de 360 (trezentos e sessenta) dias;
- Não ter iniciado em até 180 (cento e oitenta), contados a partir da data de emissão da carta de intenção, as atividades listadas na Proposta Técnica e Plano de Execução, conforme Adendo XIII e XIV da Solicitação de Envio proposta;
- Cessão ou a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato sem a prévia e expressa anuência da Petrobras bem como a associação, fusão, cisão ou incorporação da contratada sem a prévia comunicação à Petrobras;
- Paralisação do afretamento sem justa causa e prévia comunicação à Petrobras;
- Decretação da falência da empresa, a dissolução da empresa, a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que a juízo da Petrobras prejudique a execução do afretamento;
- Homologado o plano de recuperação extrajudicial ou deferida a recuperação judicial, se a contratada não prestar caução suficiente para garantir o cumprimento das obrigações contratuais, à critério da Petrobras;
- Suspensão do afretamento por período superior a 90 (noventa) dias consecutivos, por determinação de autoridades competentes, motivada pela contratada, a qual responderá por eventual aumento de custos daí decorrentes e por perdas e danos que a Petrobras como consequência, venha a sofrer;
- Quando for atingido o limite de aplicação de penalidades previsto item 9.1.6 do contrato;
- Desatendimento das determinações regulares, apresentadas por escrito, do preposto da Petrobras designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, assim como as de seus superiores;
- Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato, conforme Cláusula Décima Terceira - Do Caso Fortuito e da Força Maior;
- Rescisão do contrato de prestação de serviços, firmado entre a Petrobras e a empresa que assinou o contrato de prestação de serviços com a utilização da unidade, independentemente da causa; e
- Caso o limite global de responsabilidade da contratada previsto no item 18.5 do contrato seja atingido.

A contratada poderá rescindir o contrato nos casos de:

- Atraso superior a 90 dias dos pagamentos devidos pela Petrobras, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ressalvado, ainda, o disposto na Cláusula Oitava - Forma e Local de Pagamento deste contrato; e
 - Rescisão do contrato de prestação de serviços, firmado entre a Petrobras e a empresa que assinou o contrato de prestação de serviços com a utilização da unidade, independentemente da causa".
-

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Natureza e razão para a operação							
Tupi B.V.	21/10/2011	6.170.674.365,38	R\$ 8.977.860.841,13	N/A	5.475 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Operações em conjunto						
Objeto contrato	O objeto do presente contrato é o afretamento, à Petrobras, da unidade FPSO Cidade São Paulo, a fim de ser utilizada na produção, recebimento, no processamento, na estocagem, injeção de água, compressão de gás para gás lift, injeção de gás, na transferência de óleo para navios aliviadores e exportação de gás, em lâmina d'água de até 2.140 metros, no âmbito da Unidade de Negócio de Exploração e Produção da Bacia de Santos (UN-BS), em águas brasileiras delimitadas pelas coordenadas geográficas de acordo com o Contrato de Concessão assinado pela Petrobras com a Agência Nacional de Petróleo, Gás e Biocombustíveis (ANP) relativo ao bloco BM-S-09 e na Lei 9.478, de 06 de agosto de 1997.						
Garantia e seguros	A contratada deverá providenciar a contratação, às suas expensas, dos seguros necessários ao cumprimento deste contrato e de acordo com a legislação brasileira, destinados a cobertura da unidade e todos os seus bens, bem como a do seguro de Responsabilidade Civil por danos e prejuízos causados a terceiros, inclusive para todo e qualquer transporte de materiais e/ou equipamentos de sua propriedade, exceto aqueles de propriedade e sob responsabilidade da PETROBRAS e/ou terceiros a seu serviço.						

Rescisão ou extinção

A Petrobras poderá rescindir o contrato, sem que caiba à contratada qualquer direito de indenização ou de retenção, nas seguintes hipóteses:

- Descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos desde que tenha impacto relevante para a execução do contrato;
- Atraso injustificado na finalização da unidade, conforme descrito no item 2.3 deste contrato, por mais de 360 (trezentos e sessenta) dias;
- Não ter iniciado em até 180 (cento e oitenta), contados a partir da data de emissão da carta de intenção, as atividades listadas na Proposta Técnica e Plano de Execução, conforme Adendo XIII e XIV da Solicitação de Envio proposta;
- Cessão ou a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato sem a prévia e expressa anuência da Petrobras bem como a associação, fusão, cisão ou incorporação da contratada sem a prévia comunicação à Petrobras;
- Paralisação do afretamento sem justa causa e prévia comunicação à Petrobras;
- Decretação da falência da empresa, a dissolução da empresa, a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que a juízo da Petrobras prejudique a execução do afretamento;
- Homologado o plano de recuperação extrajudicial ou deferida a recuperação judicial, se a contratada não prestar caução suficiente para garantir o cumprimento das obrigações contratuais, à critério da Petrobras;
- Suspensão do afretamento por período superior a 90 (noventa) dias consecutivos, por determinação de autoridades competentes, motivada pela contratada, a qual responderá por eventual aumento de custos daí decorrentes e por perdas e danos que a Petrobras como consequência, venha a sofrer;
- Quando for atingido o limite de aplicação de penalidades previsto item 9.1.6 do contrato;
- Desatendimento das determinações regulares, apresentadas por escrito, do preposto da Petrobras designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, assim como as de seus superiores;
- Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato, conforme Cláusula Décima Terceira - Do Caso Fortuito e da Força Maior;
- Rescisão do contrato de prestação de serviços, firmado entre a Petrobras e a empresa que assinou o contrato de prestação de serviços com a utilização da unidade, independentemente da causa; e
- Caso o limite global de responsabilidade da contratada previsto no item 18.5 do contrato seja atingido.

A contratada poderá rescindir o contrato nos casos de:

- Atraso superior a 90 dias dos pagamentos devidos pela Petrobras, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ressalvado, ainda, o disposto na Cláusula Oitava - Forma e Local de Pagamento deste contrato; e
 - Rescisão do contrato de prestação de serviços, firmado entre a Petrobras e a empresa que assinou o contrato de prestação de serviços com a utilização da unidade, independentemente da causa".
-

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Natureza e razão para a operação							
Petrobras Global Trading BV	27/12/2013	29.860.040.000,00	R\$ 0,00	N/A	1800 dias	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Compra de petróleo e derivados						
Garantia e seguros	Contrato de comercialização ("Master Agreement") entre a PGT e a Petrobras não apresenta um valor fixo ou estimável. Sem garantias.						
Rescisão ou extinção	Cada uma das partes pode rescindir o contrato a qualquer momento mediante notificação por escrito à outra parte com, pelo menos, um mês de antecedência, desde que o fim do período de aviso prévio coincida com o fim do mês de calendário.						
Natureza e razão para a operação							
Tupi B.V.	08/05/2012	6.674.837.134,72	R\$ 9.446.507.857,53	N/A	5.475 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Operações em conjunto						
Objeto contrato	Afretamento, à Petrobras, da unidade FPSO Cidade Paraty, a fim de ser utilizada na produção, recebimento, no processamento, na estocagem, injeção de água, compressão de gás para gás lift, injeção de gás, na transferência de óleo para navios aliviadores e exportação de gás, em lâmina d'água de até 2.140 metros (dois mil, cento e quarenta metros), no âmbito da Unidade de Operações de Exploração e Produção da Bacia de Santos (UO-BS), em águas brasileiras delimitadas pelas coordenadas geográficas de acordo com o Contrato de Concessão assinado pela Petrobras com a Agência Nacional de Petróleo, Gás e Biocombustíveis (ANP) relativo ao bloco BM-S-11 e na Lei 9.478, de 06 de agosto de 1997.						
Garantia e seguros	A contratada deverá providenciar a contratação, às suas expensas, dos seguros necessários ao cumprimento do contrato e de acordo com a legislação brasileira, destinados a cobertura da unidade e todos os seus bens, bem como a do seguro de Responsabilidade Civil por danos e prejuízos causados a terceiros, inclusive para todo e qualquer transporte de materiais e/ou equipamentos de sua propriedade, exceto aqueles de propriedade e sob responsabilidade da Petrobras e/ou terceiros a seu serviço.						

Rescisão ou extinção

A Petrobras poderá rescindir o contrato, sem que caiba à contratada qualquer direito de indenização ou de retenção, nas seguintes hipóteses:

- Descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos desde que tenha impacto relevante para a execução do contrato;
- Atraso injustificado na finalização da unidade, conforme descrito no item 2.3 deste contrato, por mais de 360 (trezentos e sessenta) dias;
- Não ter iniciado em até 180 (cento e oitenta), contados a partir da data de emissão da carta de intenção, as atividades listadas na Proposta Técnica e Plano de Execução, conforme Adendo XIII e XIV da Solicitação de Envio proposta;
- Cessão ou a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato sem a prévia e expressa anuência da Petrobras bem como a associação, fusão, cisão ou incorporação da contratada sem a prévia comunicação à Petrobras;
- Paralisação do afretamento sem justa causa e prévia comunicação à Petrobras;
- Decretação da falência da empresa, a dissolução da empresa, a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que a juízo da Petrobras prejudique a execução do afretamento;
- Homologado o plano de recuperação extrajudicial ou deferida a recuperação judicial, se a contratada não prestar caução suficiente para garantir o cumprimento das obrigações contratuais, à critério da Petrobras;
- Suspensão do afretamento por período superior a 90 (noventa) dias consecutivos, por determinação de autoridades competentes, motivada pela contratada, a qual responderá por eventual aumento de custos daí decorrentes e por perdas e danos que a Petrobras como consequência, venha a sofrer;
- Quando for atingido o limite de aplicação de penalidades previsto item 9.1.6 do contrato;
- Desatendimento das determinações regulares, apresentadas por escrito, do preposto da Petrobras designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, assim como as de seus superiores;
- Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato, conforme Cláusula Décima Terceira - Do Caso Fortuito e da Força Maior;
- Rescisão do contrato de prestação de serviços, firmado entre a Petrobras e a empresa que assinou o contrato de prestação de serviços com a utilização da unidade, independentemente da causa; e
- Caso o limite global de responsabilidade da contratada previsto no item 18.5 do contrato seja atingido.

A contratada poderá rescindir o contrato nos casos de:

- Atraso superior a 90 dias dos pagamentos devidos pela Petrobras, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ressalvado, ainda, o disposto na Cláusula Oitava - Forma e Local de Pagamento deste contrato; e
 - Rescisão do contrato de prestação de serviços, firmado entre a Petrobras e a empresa que assinou o contrato de prestação de serviços com a utilização da unidade, independentemente da causa".
-

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Natureza e razão para a operação							
Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A. - TBG	25/02/1999	7.441.907.900,79	R\$ 4.998.228.962,30	R\$ 3.795.373.029,40	8.346 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Serviço de transporte de gás natural no lado brasileiro do Gasoduto Bolívia Brasil - Capacidade Extra de Transporte - TCX						
Garantia e seguros	A transportadora deve manter um conjunto de seguros com um prêmio anual de seguros totalizando \$7.000.000,00 (em dólares do ano de 1996).						
Rescisão ou extinção	Caso os eventos de inadimplemento da proprietária não sejam corrigidos em um prazo adicional de 90 dias, a transportadora terá o direito de rescindir o contrato em relação à capacidade com a qual o citado inadimplemento se relacione.						
Natureza e razão para a operação							
Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A. - TBG	25/02/1999	17.233.225.678,21	R\$ 8.837.878.813,65	R\$ 8.788.945.095,89	7.615 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Serviço de transporte de gás natural no lado brasileiro do Gasoduto Bolívia Brasil – Quantidade Contratual de Transporte - TCQ						
Garantia e seguros	A transportadora deve manter um conjunto de seguros com um prêmio anual de seguros totalizando \$7.000.000,00 (em dólares do ano de 1996).						
Rescisão ou extinção	Caso os eventos de inadimplemento da proprietária não sejam corrigidos em um prazo adicional de 90 dias, a transportadora terá o direito de rescindir o contrato em relação à capacidade com a qual o citado inadimplemento se relacione.						
Natureza e razão para a operação							
Petrobras Distribuidora S.A	05/11/2012	11.550.000.000,00	R\$ 700.000.000,00	R\$ 11.550.000.000,00	990 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Fornecimento de óleo diesel para termelétricas pertencentes ao Sistema Interligado Nacional.						
	O contrato original foi prorrogado por meio de aditivos.						
Garantia e seguros	Apresentação dos demonstrativos contábeis legais para análise de desempenho econômico-financeiro e garantias adicionais, se necessário.						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	São hipóteses de rescisão: - Inadimplemento de qualquer cláusula ou condição, - Pagamentos em desconformidade com as normas estabelecidas, - Aquisição de produto para fim diverso do objeto do contrato, - Cessão parcial ou total dos direitos e obrigações sem anuência prévia, - Associação, fusão, cisão incorporação ou qualquer outra forma de alteração societária que conflite com o objeto do contrato, - Cancelamento ou revogação, pelos órgãos competentes, da autorização concedida para exercício, - Dissolução, decretação de falência e homologação de plano de recuperação extrajudicial ou deferimento da recuperação judicial se não houver caução suficiente para garantia das obrigações contratuais.						
Natureza e razão para a operação							
Petrobras Global Trading B.V	27/02/2013	48.400.000.000,00	R\$ 30.323.197.606,97	N/A	2.880 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Antecipação de recursos de exportação por comercialização de petróleo e derivados entre as partes a ser consubstanciada por meio de futuros contratos de compra e venda a serem firmados pelas mesmas partes.						
Garantia e seguros	Capital de giro. Taxa de Juros Cobrada (%): 4,75051% ao ano						
Rescisão ou extinção	Fluxo futuro de exportação da Petrobras para o horizonte de 1.800 dias						
Natureza e razão para a operação	As partes têm possibilidade de terminar o contrato a qualquer momento por meio de acordo por escrito.						
Petrobras Global Trading B.V	22/08/2013	34.100.000.000,00	R\$ 35.811.862.858,00	N/A	2.880 dias	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Antecipação de recursos de exportação por comercialização de petróleo e derivados entre as partes a ser consubstanciada por meio de futuros contratos de compra e venda a serem firmados pelas mesmas partes.						
Garantia e seguros	Capital de giro. Taxa de Juros Cobrada (%): Libor + 3,5% ao ano						
Rescisão ou extinção	Fluxo futuro de exportação da Petrobras para o horizonte de 1.800 dias						
Natureza e razão para a operação	As partes têm possibilidade de terminar o contrato a qualquer momento por meio de acordo por escrito.						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Natureza e razão para a operação							
Petrobras Global Trading B.V	09/04/2014	31.300.000.000,00	R\$ 19.664.712.332,13	N/A	2.837 dias	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Antecipação de recursos de exportação por comercialização de petróleo e derivados entre as partes a ser consubstanciada por meio de futuros contratos de compra e venda a serem firmados pelas mesmas partes.						
	Capital de giro. Taxa de Juros Cobrada (%):Taxa Fixa 4,021% a.a.						
Garantia e seguros	Fluxo futuro de exportação da Petrobras para o horizonte de 1.800 dias						
Rescisão ou extinção	As partes têm possibilidade de terminar o contrato a qualquer momento por meio de acordo por escrito.						
Natureza e razão para a operação							
Petrobras Global Trading B.V	12/12/2014	77.500.000.000,00	R\$ 0,00	N/A	2.800 dias	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Antecipação de recursos de exportação por comercialização de petróleo e derivados entre as partes a ser consubstanciada por meio de futuros contratos de compra e venda a serem firmados pelas mesmas partes.						
	Capital de giro. Taxa de Juros Cobrada (%): 5,2166% ao ano						
Garantia e seguros	Garantias e seguros Fluxo futuro de exportação da Petrobras para o horizonte de 1.800 dias						
Rescisão ou extinção	As partes têm possibilidade de terminar o contrato a qualquer momento por meio de acordo por escrito.						
Natureza e razão para a operação							
Guará BV	24/06/2013	6.761.915.949,49	R\$ 12.507.028.456,52	N/A	5475 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Operação em conjunto						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Objeto contrato	Afretamento, à Petrobras, da unidade FPSO Cidade de Ilhabela, a fim de ser utilizada na produção, recebimento, no processamento, na estocagem, injeção de água, compressão de gás para gás lift, injeção de gás, na transferência de óleo para navios aliviadores e exportação de gás, em lâmina d'água de até 2.300 metros (dois mil e trezentos metros), no âmbito da Unidade de Operações de Exploração e Produção da Bacia de Santos (UO-BS), em águas brasileiras delimitadas pelas coordenadas geográficas de acordo com o Contrato de Concessão assinado pela Petrobras com a Agência Nacional de Petróleo, Gás e Biocombustíveis (ANP) relativo ao bloco BM-S-09 e na Lei 9.478, de 06 de agosto de 1997.						
Garantia e seguros	N/A						

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	<p>A Petrobras poderá rescindir o contrato, sem que caiba à contratada qualquer direito de indenização ou de retenção, nas seguintes hipóteses:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos desde que tenha impacto relevante para a execução do contrato. 2. Atraso injustificado no início da execução do contrato, por mais de 180 (cento e oitenta) dias. 3. Cessão ou a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato sem a prévia e expressa anuência da Petrobras, bem como a associação, fusão, cisão ou incorporação da contratada sem a prévia comunicação à Petrobras. 4. Paralisação do afretamento sem justa causa e prévia comunicação à Petrobras. 5. A decretação da falência da empresa, a dissolução da empresa, a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que a juízo da Petrobras, prejudique a execução do afretamento. 6. Homologado o plano de recuperação extrajudicial ou deferida a recuperação judicial, se a contratada não prestar caução suficiente para garantir o cumprimento das obrigações contratuais, à critério da Petrobras. 7. Suspensão do afretamento por período superior a 90 (noventa) dias consecutivos, por determinação de autoridades competentes, motivada pela contratada, a qual responderá por eventual aumento de custos daí decorrentes e por perdas e danos que a Petrobras, como consequência, venha a sofrer. 8. Quando for atingido o limite de aplicação de penalidades previsto no item 9.1.6 do contrato; 9. O desatendimento das determinações regulares, apresentadas por escrito, do preposto da Petrobras designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, assim como as de seus superiores. 10. A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato, conforme Cláusula Décima Terceira – Do Caso Fortuito e da Força Maior. 11. Rescisão do contrato de prestação de serviços, firmado entre a Petrobras e a empresa que assinou o contrato de prestação de serviços com a utilização da unidade, independentemente da causa. 12. Caso o limite global de responsabilidade da contratada previsto no item 18.5 do contrato seja atingido. <p>A contratada poderá rescindir o contrato nos casos de:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Petrobras, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ressalvado, ainda, o disposto na Cláusula Oitava - Forma e Local de Pagamento. 2. Rescisão do contrato de prestação de serviços, firmado entre a Petrobras e a empresa que assinou o contrato de prestação de serviços com a utilização da unidade, independentemente da causa. 						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Natureza e razão para a operação							
União Federal	02/12/2013	0,00	Não é possível aferir.	Não é possível aferir.	12.775 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor							
	Acionista Controlador						
Objeto contrato							
	Execução de plano de exploração aprovado pela ANP, por conta e risco do contratado, de: operações e exploração comprometidas no programa exploratório mínimo ou adicionais a ele; atividades de avaliação de descoberta, em caso de descoberta, a critério dos consorciados; operações de produção de petróleo e gás natural, caso verificada pelos consorciados a comercialidade da descoberta na área do contrato. Para informações adicionais sobre o objeto de Contrato, ver o item "Condições de Rescisão ou Extinção" abaixo.						
Garantia e seguros							
	Seguro Garantia apresentado para garantia do cumprimento da parcela da Petrobras (40%) do Programa Exploratório Mínimo: Valor: R\$244.361.234,80. Seguradora J. Malucelli. Valor total da Garantia para cumprimento do Programa Exploratório Mínimo R\$610.903.087,00 (100%).						

Rescisão ou extinção

Informações Adicionais relativas ao objeto do Contrato

Nos termos do contrato de partilha, o contratado exerce, por sua conta e risco, as atividades de exploração, avaliação, desenvolvimento e produção e, em caso de descoberta comercial, adquire o direito à apropriação do custo em óleo, do volume da produção correspondente aos royalties devidos, bem como de parcela do excedente em óleo, na proporção, condições e prazos estabelecidos em contrato. Os Royalties devidos são de 15% sobre a produção bruta. A recuperação do Custo em Óleo pelo contratado deverá respeitar os limites mensais de 30% a 50%. Não haverá atualização ou reajuste monetário ou financeiro do saldo da conta Custo em Óleo. A Petrobras possui 40% de participação proporcional no consórcio. O consórcio pagou um bônus de assinatura no valor de R\$ 15 bilhões, tendo sido ofertado um percentual de 41,65% de excedente em óleo para a União, considerando-se o valor do barril de petróleo tipo Brent entre US\$ 100,01 e US\$ 120 e a média da produção diária dos poços produtores de petróleo entre 10.000 bbl/dia e 12.000 bbl/dia, porém este percentual varia de acordo com o volume de produção por poço e valor do barril tipo Brent.

Causas de Extinção e Rescisão do Contrato de Partilha (Cláusula Trigésima Segunda): - Extinção de Pleno Direito:

- i. pelo decurso do prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta - Vigência.
- ii. pelo término da fase de exploração sem que o programa exploratório mínimo tenha sido cumprido.
- iii. ao término da fase de exploração caso não tenha ocorrida qualquer descoberta comercial.
- iv. caso o contratado exerça seu direito de desistência durante a Fase de Exploração.
- v. total ou parcialmente, pela recusa dos consorciados em firmar o acordo de individualização da produção, após decisão da ANP.
- vi. nas demais hipóteses previstas no contrato.

- Extinção por acordo entre as partes: Resilição

- Extinção por inadimplemento absoluto: Resolução

O contrato poderá ser resolvido, em casos de:

(a) descumprimento, pelos consorciados, das obrigações contratuais no prazo fixado pela ANP, em não se tratando de hipótese de extinção de pleno direito;

(b) falência de contratado diverso do operador;

(c) requerimento de recuperação judicial de contratado diverso do operador, requerida pelo próprio contratado.

A resolução do contrato, na forma do parágrafo (a), (b) e (c) deverá ser precedida da verificação do inadimplemento absoluto do contratado em processo administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa.

- Consequências da Resolução

- Resolvido o contrato pela contratante, ouvida a ANP, o contratado responderá pelas perdas e danos decorrentes de seu inadimplemento e da resolução, arcando com todas as indenizações e compensações cabíveis.

Rescisão ou extinção - Em qualquer das hipóteses de extinção ou de resolução previstas nesta Cláusula Trigesima Segunda - Extinção e Resolução do Contrato, o contratado não terá direito a quaisquer ressarcimentos.

Natureza e razão para a operação

Petrobras Distribuidora S.A. - BR	01/09/2012	36.000.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 36.000.000.000,00	365 dias.	NÃO	0,000000
-----------------------------------	------------	-------------------	----------	-----------------------	-----------	-----	----------

Relação com o emissor Controlada

Objeto contrato Venda de Diesel Rodoviário

Garantia e seguros N/A

Rescisão ou extinção Inadimplemento de qualquer cláusula ou condição, pagamentos em desconformidade com as normas estabelecidas, aquisição de produto para fim diverso do objeto do contrato, cessão parcial ou total dos direitos e obrigações sem anuência prévia, associação, fusão, cisão incorporação ou qualquer outra forma de alteração societária que conflite com o objeto do contrato, cancelamento ou revogação, pelos órgãos competentes, da autorização concedida para exercício, dissolução, decretação de falência e homologação de plano de recuperação extrajudicial ou deferimento da recuperação judicial se não houver caução suficiente para garantia das obrigações contratuais.

Natureza e razão para a operação

Petrobras Distribuidora S.A. - BR	01/09/2013	76.000.000.000,00	R\$ 2.901.910.236,85	N/A	730 dias.	NÃO	0,000000
-----------------------------------	------------	-------------------	----------------------	-----	-----------	-----	----------

Relação com o emissor Controlada

Objeto contrato Venda de Diesel Rodoviário

Garantia e seguros N/A

Rescisão ou extinção Qualquer das partes poderá rescindir o contrato, mediante notificação por escrito, sem que caiba à outra parte direito de indenização, nas seguintes hipóteses:

- inadimplemento de qualquer das cláusulas do contrato;
- cessão dos direitos e obrigações atribuídos no contrato sem a prévia e expressa anuência da outra parte;
- cessão ou dação em garantia dos créditos oriundos do contrato, sem a prévia e expressa anuência da outra parte;
- associação, fusão, cisão, incorporação ou qualquer outra forma de alteração societária que comprovadamente conflite com o objeto do contrato;
- cancelamento ou revogação da autorização, concedida a qualquer das partes, para o exercício de suas atividades;
- dissolução de qualquer das partes;
- adquirir volume de óleo diesel rodoviário por meio deste contrato para atividade diversa de seu objeto descrito.

A Petrobras poderá rescindir o contrato, mediante notificação por escrito, sem que caiba à BR direito de indenização, nas seguintes hipóteses:

- decretação de falência da outra parte;
- homologação do plano de recuperação extrajudicial ou deferimento da recuperação judicial, se a BR não prestar caução suficiente para garantir o cumprimento das obrigações contratuais.

Natureza e razão para a operação

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
União Federal	03/09/2010	74.807.616.407,00	A definir	N/A	14.600 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Acionista Controlador						
Objeto contrato	Cessão onerosa, à Petrobras, do exercício das atividades de pesquisa e lavra de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos localizados na área do pré-sal (Franco, Florim, Nordeste de Tupi, Entorno de Iara, Sul de Guará e Sul de Tupi), limitados ao volume máximo de 5 bilhões de barris de óleo equivalente.						
Garantia e seguros	A Cessionária providenciará e manterá, durante toda a vigência do contrato, sem que isso importe em limitação de sua responsabilidade, cobertura de seguro contratada com empresa idônea, para todos os casos exigidos pela legislação brasileira aplicável, bem como para cumprir determinação de qualquer autoridade competente ou da ANP, com relação a bens, pessoal, Operações e sua execução, proteção do meio ambiente, devolução, desativação e abandono de áreas, e remoção de bens.						
Rescisão ou extinção	Extinção do contrato caso o volume máximo contratado entre as partes seja produzido em todos os campos da cessão onerosa, descumprimento de obrigação não curado após notificação da ANP ou decurso do prazo (40 anos). O contrato estabelece que, imediatamente após a declaração de comercialidade de cada área, serão iniciados os procedimentos de revisão, que deverão estar baseados em laudos técnicos independentes. Caso a revisão determine que os direitos adquiridos alcancem um valor maior que o inicialmente pago, a Companhia poderá pagar a diferença à União ou reduzir proporcionalmente o volume total de barris adquiridos nos termos do contrato. Se a revisão determinar que os direitos adquiridos resultem em valor menor que o inicialmente pago pela companhia, a União reembolsará a diferença, em moeda corrente ou títulos, sujeito às leis orçamentárias.						
Natureza e razão para a operação							
Petrobras Logística de Exploração e Produção S.A. - PB-LOG	11/11/2013	3.232.630.028,05	R\$ 2.290.252.541,53	N/A	729 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	O contrato tem por objeto a prestação, pela PETROBRAS, de serviços de apoio logísticos e correlatos.						
Garantia e seguros	A Petrobras se obriga a manter vigente por todo o período do contrato as apólices de seguros efetuados para proteção de seus bens (Riscos Operacionais onshore e offshore) e de responsabilidade civil geral perante a PB-LOG e terceiros (RCG), com cláusula de desistência de quaisquer direitos de sub-rogação contra a PB-LOG, pelos riscos assumidos pela Petrobras, mantidos os limites de responsabilidade da PB-LOG, conforme disposto na cláusula de responsabilidade das partes, do contrato.						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação							
Petrobras Global Trading BV	27/12/2013	47.796.570.000,00	R\$ 0,00	N/A	1800 dias	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Objeto contrato	Venda de petróleo e derivados						
Garantia e seguros	Sem garantias						
Rescisão ou extinção	Cada uma das partes pode rescindir o contrato a qualquer momento mediante notificação por escrito à outra parte com, pelo menos, um mês de antecedência, desde que o fim do período de aviso prévio coincida com o fim do mês de calendário.						
Natureza e razão para a operação							
Petrobras Global Trading BV	15/02/2012	10.368.770.000,00	R\$ 0,00	N/A	1.825 dias	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Compra e venda de GNL. Contrato de comercialização ("Master Agreement") entre a PGT e a Petrobras não apresenta um valor fixo ou estimável.						
Garantia e seguros	Sem garantias.						
Rescisão ou extinção	Cada uma das partes pode rescindir o contrato a qualquer momento mediante notificação por escrito à outra parte.						
Natureza e razão para a operação							
Petrobras Netherlands BV	21/09/2010	8.477.898.100,38	R\$ 11.977.430.687,11	N/A	7703 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Afretamento, pela Petrobras, da Unidade semissubmersível Petrobras 57, a fim de ser utilizada na produção de poços de petróleo e/ou gás, na plataforma continental brasileira ou em águas internacionais.						
Garantia e seguros	N/A						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	<p>- Rescisão, por parte da Petrobras, caso haja:</p> <p>(a) cessão de direitos ou do contrato ou subcontratação total ou parcial pela contratada sem a prévia e expressa anuência da Petrobras;</p> <p>(b) associação, fusão, cisão ou incorporação da contratada sem prévia comunicação;</p> <p>(c) decretação da falência, pedido de recuperação judicial ou extra-judicial, dissolução, alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da contratada de forma que prejudique a execução do afretamento; e</p> <p>(d) suspensão do afretamento por período superior a 30 dias por determinação de autoridades competentes, motivada por ação ou omissão da contratada, ficando a contratada obrigada a pagar a Petrobras pelo que esta despender além do valor contratual ou por perdas e danos sofridos em consequência da rescisão.</p> <p>II - Rescisão, por parte da contratada, nas seguintes situações:</p> <p>(a) a Petrobras não cumpra com as obrigações oriundas do contrato por prazo superior a 30 dias mediante prazo de 15 dias para satisfação da obrigação inadimplida;</p> <p>(b) a Petrobras ou a União iniciar ou admitir o início de qualquer processo de execução concursal, processo de insolvência ou liquidação de qualquer natureza ou qualquer processo semelhante envolvendo a reorganização das dívidas da Petrobras;</p> <p>(c) nomear ou admitir a nomeação, em caráter final, de qualquer síndico, administrador ou equivalente agindo em benefício de credores ou qualquer autoridade governamental, para assumir a totalidade ou parcela substancial dos negócios e ativos da Petrobras; e</p> <p>(d) tomar qualquer medida visando o não pagamento pontual de qualquer obrigação, exceto que a Petrobras possa a qualquer tempo renegociar os termos, inclusive prazo, de obrigações, na medida em que tal renegociação não possa configurar convocação geral de credores.</p>						
Natureza e razão para a operação							
Petrobras Logística de Exploração e Produção S.A - PB LOG	30/04/2015	1.990.270.438,44	R\$ 1.847.513.414,44	N/A	730 dias	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Prestação de Serviços de Apoio Marítimo para Unidades Marítimas de Exploração e Produção. Entende-se por serviços de apoio marítimo a movimentação das cargas pelas embarcações do porto de apoio até as unidades marítimas e/ou o retorno das unidades marítimas até o porto de apoio.						
Garantia e seguros	A Petrobras se obriga a manter vigente por todo o período do contrato as apólices de seguros efetuados para proteção de seus bens (Riscos Operacionais onshore e offshore) e de responsabilidade civil geral perante a PB-LOG e terceiros (RCG), com cláusula de desistência de quaisquer direitos de sub-rogação contra a PB-LOG, pelos riscos assumidos pela Petrobras, mantidos os limites de responsabilidade da PB-LOG, conforme disposto na cláusula de responsabilidade das partes, do contrato.						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	<p>O contrato poderá ser resilido unilateralmente pela Petrobras mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, caso:</p> <p>(a) A empresa Petróleo Brasileiro S.A., por qualquer motivo, deixe de ser a empresa Líder e Operador do Consórcio BM-S-11; e</p> <p>(b) As operações do Consórcio BM-S-11 sejam interrompidas definitivamente em função da devolução do bloco ou campo objeto do contrato de exploração e produção de hidrocarbonetos junto à ANP.</p> <p>A Petrobras poderá rescindir o contrato, sem que caiba à Petrobras Logística de Exploração e Produção S.A. direito de indenização e retenção dos serviços, nas hipóteses abaixo:</p> <p>(a) Descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos.</p> <p>(b) Lentidão no seu cumprimento, levando a Petrobras a presumir a impossibilidade de do atendimento às unidades marítimas nos prazos estipulados.</p> <p>(c) Atraso injustificado no início da prestação dos serviços.</p> <p>(d) Paralisação da prestação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à Petrobras.</p> <p>(e) Cessão ou subcontratação, total ou parcial do seu objeto, sem a prévia e expressa anuência da Petrobras.</p> <p>(f) Cessão ou dação em garantia dos créditos do contrato, total ou parcialmente, sem prévia e expressa anuência da Petrobras.</p> <p>(g) Associação, fusão, cisão ou incorporação da Petrobras Logística de Exploração e Produção S.A. sem prévia comunicação à Petrobras.</p> <p>(h) Desatendimento das determinações regulares do preposto da Petrobras designado para acompanhar e fiscalizar sua execução, assim como as de seus superiores.</p> <p>(i) Cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, desde que atingido o limite estabelecido no item 10.2 para a soma dos valores das multas aplicadas.</p> <p>(j) Decretação da falência, dissolução, alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Petrobras, prejudique a execução da obra ou serviço.</p> <p>Sem prejuízo das penalidades previstas no contrato, a operadora poderá suspender a sua execução – até que a Petrobras Logística de Exploração e Produção S.A. cumpra integralmente a condição contratual infringida – executar ou mandar executar a obrigação por terceiro a condição contratual infringida, à custa da Petrobras Logística de Exploração e Produção S.A., comunicando-lhe a decisão.</p> <p>Em qualquer hipótese de rescisão contratual, a Petrobras Logística de Exploração e Produção S.A. receberá os valores devidos e não pagos pela operadora, pelos serviços executados ou em execução até a data da efetiva rescisão, caso não haja necessidade de qualquer desconto ou retenção, nos termos do contrato.</p>						
Natureza e razão para a operação							
Petrobras Logística de Exploração e Produção S.A - PB LOG	20/04/2015	1.225.103.949,76	R\$ 1.105.026.348,50	N/A	626 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	O presente contrato tem por objeto a prestação, pela Petrobras, de serviços de construção de poços para exploração e produção de hidrocarbonetos.						
Garantia e seguros	Petrobras						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	<p>O contrato poderá ser resiliado unilateralmente pela PB-LOG mediante aviso prévio de no mínimo 30 dias, caso:</p> <p>a) a Petrobras, por qualquer motivo, deixe de ser a empresa líder e operadora do Consórcio de Libra; e</p> <p>b) as operações do Consórcio de Libra sejam interrompidas definitivamente em função da devolução do bloco ou campo objeto do contrato de exploração e produção de hidrocarbonetos junto à ANP.</p> <p>A PB-LOG ou a Petrobras, conforme o caso ou no que for cabível, poderá rescindir o contrato, sem que caiba à outra parte direito de indenização e retenção dos serviços, nas hipóteses abaixo:</p> <p>a) descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;</p> <p>b) lentidão no seu cumprimento, levando a PB-LOG a presumir a impossibilidade de conclusão dos serviços nos prazos estipulados;</p> <p>c) atraso injustificado no início da prestação dos serviços;</p> <p>d) paralisação da prestação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à PB-LOG.;</p> <p>e) cessão ou subcontratação, total ou parcial do seu projeto, sem a prévia e expressa anuência da outra parte;</p> <p>f) cessão ou dação em garantia dos créditos do contrato, total ou parcialmente, sem prévia e expressa anuência da outra parte;</p> <p>g) desatendimento das determinações regulares do preposto da PB-LOG designado para acompanhar e fiscalizar sua execução, assim como as de seus superiores;</p> <p>h) cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, desde que atingido o limite estabelecido no contrato para a soma dos valores das multas aplicadas; e</p> <p>i) decretação da falência que, a juízo da outra parte, prejudique a continuidade da relação contratual.</p> <p>A Petrobras poderá rescindir o contrato nos casos de:</p> <p>a) suspensão de sua execução, por ordem escrita da PB-LOG, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra;</p> <p>b) atraso superior a 90 dias nos pagamentos devidos pela PB-LOG, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ressalvado, ainda, o disposto no contrato sobre forma de pagamento; e</p> <p>c) não liberação, por culpa da PB-LOG, de área, local ou equipamento para execução dos serviços, nos tempos e prazos contratuais.</p> <p>Em qualquer hipótese de rescisão contratual, a Petrobras receberá os valores devidos e não pagos pela PB-LOG, pelos serviços executados ou em execução até a data da efetiva rescisão, caso não haja necessidade de qualquer desconto ou retenção, nos termos do contrato.</p>						
Natureza e razão para a operação							
Petrobras Logística de Exploração e Produção S.A - PB LOG	04/08/2014	1.210.783.083,37	R\$ 473.327.252,11	N/A	450 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	O presente contrato tem por objeto a prestação, pela Petrobras, de serviços de construção de poços para exploração e produção de hidrocarbonetos						
Garantia e seguros	Petrobras						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	<p>O contrato poderá ser resilido unilateralmente pela PB-LOG mediante aviso prévio de no mínimo 30 dias, caso:</p> <p>a) a Petrobras, por qualquer motivo, deixe de ser a empresa líder e operadora do Consórcio de Libra; e</p> <p>b) as operações do Consórcio de Libra sejam interrompidas definitivamente em função da devolução do bloco ou campo objeto do contrato de exploração e produção de hidrocarbonetos junto à ANP.</p> <p>A PB-LOG ou a Petrobras, conforme o caso ou no que for cabível, poderá rescindir o contrato, sem que caiba à outra parte direito de indenização e retenção dos serviços, nas hipóteses abaixo:</p> <p>a) descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;</p> <p>b) lentidão no seu cumprimento, levando a PB-LOG a presumir a impossibilidade de conclusão dos serviços nos prazos estipulados;</p> <p>c) atraso injustificado no início da prestação dos serviços;</p> <p>d) paralisação da prestação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à PB-LOG.;</p> <p>e) cessão ou subcontratação, total ou parcial do seu projeto, sem a prévia e expressa anuência da outra parte;</p> <p>f) cessão ou dação em garantia dos créditos do contrato, total ou parcialmente, sem prévia e expressa anuência da outra parte;</p> <p>g) desatendimento das determinações regulares do preposto da PB-LOG designado para acompanhar e fiscalizar sua execução, assim como as de seus superiores;</p> <p>h) cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, desde que atingido o limite estabelecido no contrato para a soma dos valores das multas aplicadas; e</p> <p>i) decretação da falência que, a juízo da outra parte, prejudique a continuidade da relação contratual.</p> <p>A Petrobras poderá rescindir o contrato nos casos de:</p> <p>a) suspensão de sua execução, por ordem escrita da PB-LOG, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra;</p> <p>b) atraso superior a 90 dias nos pagamentos devidos pela PB-LOG, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ressalvado, ainda, o disposto no contrato sobre forma de pagamento; e</p> <p>c) não liberação, por culpa da PB-LOG, de área, local ou equipamento para execução dos serviços, nos tempos e prazos contratuais.</p> <p>Em qualquer hipótese de rescisão contratual, a Petrobras receberá os valores devidos e não pagos pela PB-LOG, pelos serviços executados ou em execução até a data da efetiva rescisão, caso não haja necessidade de qualquer desconto ou retenção, nos termos do contrato.</p>						
Natureza e razão para a operação							
NANSEI SEKIYU K.K. - Petrobras Singapore Private Limited - PSPL	01/01/2012	10.997.819.920,29	R\$ 0,00	N/A	Indeterminado	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Contratos "SPOT" de compras de petróleo e derivados realizados no período de 01 de janeiro de 2012 até 30 de junho de 2015						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Garantia e seguros	Seguradora: Sompo Japan Nipponkoa Insurance Inc. Valor assegurado: Insured price CIF Value x 100% Premium 0.0200% (0.0002000400)						
Rescisão ou extinção	Nenhuma das partes será responsável por qualquer falha na execução ou atraso na execução de suas obrigações contratuais devido a causas fora de seu controle razoável ("Força Maior"), incluindo, mas não limitado a ato de Deus, atos de governo ou autoridades governamentais, cumprimento da legislação, regulamentos e decisões, incêndios, tempestades, inundações ou terremotos, guerra (declarada ou não), rebelião, revolução, ou tumultos, ou uma greve ou greves patronais. Se a Força Maior persistir por mais de 14 (quatorze) dias, a outra parte terá o direito de rescindir o contrato imediatamente, mediante notificação escrita. Adicionalmente, qualquer parte poderá rescindir o contrato por meio de notificação escrita, sem prejuízo de qualquer medida que possa adotar nos termos do contrato contra a parte inadimplente, (i) se a outra parte não cumprir com qualquer das disposições do contrato e não sanar esta falha em 30 dias a partir da notificação; (ii) se for instituído procedimento de insolvência, falência ou qualquer evento análogo pela parte ou contra ela, ou se um agente for indicado para a outra parte; ou (iii) se um evento de força maior especificado neste contrato continuar por um período de 30 dias.						
Natureza e razão para a operação							
Camburi Drilling B.V.	03/08/2012	6.455.330.757,43	R\$ 6.455.330.757,43	R\$ 6.455.330.757,43	5.475 dias.	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada da Coligada Sete Brasil						
Objeto contrato	Afretamento Sonda Camburi						
Garantia e seguros	A contratada deverá providenciar a contratação, às suas expensas, dos seguros necessários ao cumprimento do contrato e de acordo com a legislação brasileira, destinados a cobertura da unidade e todos os seus bens, inclusive para todo e qualquer transporte de materiais e/ou equipamentos, exceto quando transportados sob responsabilidade da Petrobras e/ou terceiros a serviço da Petrobras.						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	<p>I - A Petrobras poderá rescindir o contrato, sem que assista à contratada qualquer direito de indenização ou de retenção, nos seguintes casos:</p> <p>a) descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;</p> <p>b) paralisação do afretamento sem justa causa e prévia comunicação à Petrobras;</p> <p>c) cessão ou subcontratação total ou parcial do seu objeto sem a prévia e expressa anuência da Petrobras;</p> <p>d) cessão ou dação em garantia dos créditos do contrato, total ou parcialmente, sem prévia e expressa anuência da Petrobras;</p> <p>e) associação, fusão, cisão ou incorporação da contratada sem a prévia comunicação à Petrobras;</p> <p>f) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, desde que atingido o limite estabelecido no item 9.2 para a soma dos valores das multas aplicadas;</p> <p>g) a decretação da falência da empresa, a dissolução da empresa, a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que a juízo da Petrobras, prejudique a execução do afretamento;</p> <p>h) homologado o plano de recuperação extrajudicial ou deferida a recuperação judicial, se a contratada não prestar caução suficiente para garantir o cumprimento das obrigações contratuais, à critério da Petrobras;</p> <p>i) suspensão do afretamento por 90 (noventa) dias consecutivos por determinação de autoridades competentes, motivada pela contratada, a qual responderá por eventual aumento de custos daí decorrentes e por perdas e danos que a Petrobras, como consequência, venha a sofrer;</p> <p>j) atraso no início da execução do contrato por mais de 1.095 dias, contados do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato;</p> <p>k) rescisão do contrato de prestação de serviços com a utilização da unidade, firmado entre a Petrobras e a empresa solidária, conforme definição constante do contrato;</p> <p>l) se atingido o limite estabelecido no item 2.1.9 do anexo ii do contrato;</p> <p>m) se atingidos os limites estabelecidos na obs. 2 da ref. 102 do anexo ii do contrato;</p> <p>n) interrupção das operações por mais de 90 (noventa) dias, por razões imputáveis à contratada, exceto no caso de paralisação por caso fortuito ou força maior, conforme cláusula décima- terceira do contrato.</p> <p>o) mesmo antes do início do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato, para o caso de atraso no cumprimento de qualquer dos eventos discriminados no anexo viii - cronograma por período superior a 1.095 dias, sem prejuízo da adoção das demais medidas cabíveis.</p> <p>p) mesmo antes do início do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato, caso haja qualquer alteração no cronograma discriminado no anexo viii - cronograma, salvo na hipótese em que, comunicada previamente pela contratada, a Petrobras autorize prévia e expressamente, ante a verificação de não haver prejuízo ao cumprimento do contrato.</p> <p>II - Em quaisquer das hipóteses para rescisão do contrato, a Petrobras poderá alotar de imediato, a seu exclusivo critério, quaisquer outras unidades na locação, próprias ou de terceiros, independentemente de autorização judicial e sem qualquer consulta ou interferência da contratada, que responderá na forma legal e contratual pela infração ou execução inadequada que tenha dado causa à rescisão do contrato, não se aplicando Neste caso, fica a contratada obrigada a reembolsar a Petrobras pelo valor que esta tiver de despendido além do valor Petrobras e a ressarcir perdas e danos que ela venha a sofrer em consequência da rescisão originada.</p>						
Natureza e razão para a operação							
Petrobras Logística de Exploração e Produção S.A. - PB-LOG	08/07/2014	1.612.090.426,36	R\$ 635.776.043,34	R\$ 644.836.170,36	450 dias	NÃO	0,000000

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Prestação de Serviços de Construção de Poços para a Exploração e Produção de Hidrocarbonetos						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	<p>I - O contrato poderá ser resiliado unilateralmente pela CONTRATANTE mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, caso:</p> <p>11.1.1.a contratante, por qualquer motivo, deixe de ser a empresa líder e operadora do Consórcio de Libra; e</p> <p>b) as operações do Consórcio de Libra sejam interrompidas definitivamente em função da devolução do bloco ou campo objeto do contrato de exploração e produção de hidrocarbonetos junto à ANP.</p> <p>II - A contratante poderá rescindir o contrato, sem que caiba à contratada direito de indenização e retenção dos serviços, nas hipóteses abaixo:</p> <p>a) descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;</p> <p>b) lentidão no seu cumprimento, levando a contratante a presumir a impossibilidade de conclusão dos serviços nos prazos estipulados;</p> <p>c) atraso injustificado no início da prestação dos serviços;</p> <p>d) paralisação da prestação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à contratante.;</p> <p>e) cessão ou subcontratação, total ou parcial do seu projeto, sem a prévia e expressa anuência da contratante.;</p> <p>f) cessão ou dação em garantia dos créditos do contrato, total ou parcialmente, sem prévia e expressa anuência da contratante.;</p> <p>g) desatendimento das determinações regulares do preposto da contratante designado para acompanhar e fiscalizar sua execução, assim como as de seus superiores;</p> <p>h) cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, desde que atingido o limite estabelecido no item 12.2 para a soma dos valores das multas aplicadas; e</p> <p>i) decretação da falência que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução dos serviços.</p> <p>III - A contratada poderá rescindir o contrato nos casos de:</p> <p>a) Suspensão de sua execução, por ordem escrita da contratante, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra;</p> <p>b) Atraso superior a 90 (noventa) dias nos pagamentos devidos pela contratante, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ressalvado, ainda, o disposto na Cláusula Oitava - Forma de Pagamento; e</p> <p>c) Não liberação, por culpa da contratante, de área, local ou equipamento para execução dos serviços, nos tempos e prazos contratuais.</p> <p>IV - Em qualquer hipótese de rescisão contratual, a contratada receberá os valores devidos e não pagos pela contratante, pelos serviços executados ou em execução até a data da efetiva rescisão, caso não haja necessidade de qualquer desconto ou retenção, nos termos do contrato.</p>						
Natureza e razão para a operação							
Copacabana Drilling B.V	15/06/2011	4.510.796.586,00	R\$ 4.510.796.586,00	N/A	7.300 dias.	NÃO	0,000000

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Relação com o emissor	Coligada						
Objeto contrato	Afretamento Copacabana - Sete Brasil						
Garantia e seguros	A contratada deverá providenciar a contratação, às suas expensas, dos seguros necessários ao cumprimento do contrato e de acordo com a legislação brasileira, destinados a cobertura da unidade e todos os seus bens, inclusive para todo e qualquer transporte de materiais e/ou equipamentos, exceto quando transportados sob responsabilidade da Petrobras e/ou terceiros a serviço da Petrobras, bem como a do seguro de responsabilidade civil por danos e prejuízos causados a terceiros.						
Rescisão ou extinção	<p>I - A Petrobras poderá rescindir o contrato, sem que assista à contratada qualquer direito de indenização ou de retenção, nos seguintes casos:</p> <p>a) descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;</p> <p>b) atraso injustificado no início do afretamento;</p> <p>c) paralisação do afretamento sem justa causa e prévia comunicação à Petrobras;</p> <p>d) cessão ou subcontratação total ou parcial do seu objeto sem a prévia e expressa anuência da Petrobras;</p> <p>e) cessão ou dação em garantia dos créditos do contrato, total ou parcialmente, sem prévia e expressa anuência da Petrobras;</p> <p>f) associação, fusão, cisão ou incorporação da contratada sem a prévia comunicação à Petrobras;</p> <p>g) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, desde que atingido o limite estabelecido no item 9.2 para a soma dos valores das multas aplicadas;</p> <p>h) a decretação da falência da empresa, a dissolução da empresa, a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que a juízo da Petrobras, prejudique a execução do afretamento;</p> <p>i) homologado o plano de recuperação extrajudicial ou deferida a recuperação judicial, se a contratada não prestar caução suficiente para garantir o cumprimento das obrigações contratuais, à critério da Petrobras;</p> <p>j) suspensão do afretamento por 90 (noventa) dias consecutivos por determinação de autoridades competentes, motivada pela contratada, a qual responderá por eventual aumento de custos daí decorrentes e por perdas e danos que a Petrobras, como consequência, venha a sofrer;</p> <p>k) atraso no início da execução do contrato por mais de 730 dias, contados do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato;</p> <p>l) rescisão do contrato de prestação de serviços com a utilização da unidade, firmado entre a Petrobras e a empresa solidária, conforme definição constante do contrato;</p> <p>m) se atingido o limite estabelecido no item 2.1.9 do anexo ii do contrato;</p> <p>n) se atingidos os limites estabelecidos na obs. 2 da ref. 102 do anexo ii do contrato;</p> <p>o) interrupção das operações por mais de 90 dias, por razões imputáveis à contratada, exceto no caso de paralisação por caso fortuito ou força maior, conforme cláusula décima- terceira do contrato.</p> <p>p) mesmo antes do início do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato, para o caso de atraso no cumprimento de qualquer dos eventos descritos no anexo viii - cronograma por período superior a 730 (setecentos e trinta) dias, sem prejuízo da adoção das demais medidas cabíveis.</p> <p>p.1) mesmo antes do início do prazo previsto no item 2.2.1 do contrato, caso haja qualquer alteração no cronograma descrito no anexo viii - cronograma, salvo na hipótese em que, comunicada previamente pela contratada, a Petrobras autorize prévia e expressamente, ante a verificação de não haver prejuízo ao cumprimento do contrato.</p>						
Natureza e razão para a operação							

16.3 - Identificação das medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses e demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou do pagamento compensatório adequado

As Diretrizes Corporativas para Transações com Partes Relacionadas da Petrobras estabelecem que os potenciais conflitos de interesse sejam identificados previamente pelos envolvidos nas transações com partes relacionadas, devendo os empregados e qualquer pessoa agindo em nome ou pela Companhia:

- (i) manifestar seu conflito de interesse, explicitando seu envolvimento na situação concreta;
- (ii) se abster de atuar em assuntos onde possa ocorrer conflito de interesses pessoais com os interesses da Companhia e de votar em deliberações sobre a matéria; e
- (iii) comunicar o fato prontamente ao superior imediato.

A Companhia considera que as transações com partes relacionadas integram o curso normal dos negócios das grandes companhias e que tais operações devem seguir padrões de mercado e serem conduzidas com comutatividade, processos decisórios objetivos e documentados, respeito às normas concorrenciais e divulgação adequada de informações, nos termos determinados pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM e *Securities Exchange Commission – SEC*.

A Companhia acolhe toda manifestação formal que indique o descumprimento dos termos destas Diretrizes e da Política de Transações com Partes Relacionadas, incluindo toda e qualquer identificação de indício de conflito de interesses que possa comprometer a imagem ou os resultados da Companhia, observando seu adequado encaminhamento, conforme definido nos padrões internos da Companhia.

A Companhia planeja e executa atividades que permitam - para os processos/operações sob análise - verificar o cumprimento da Política de Transações com Partes Relacionadas e suas Diretrizes, assim como elaborar diagnóstico do ambiente de controle pertinente, de forma a prestar contas ao Comitê de Auditoria.

A Companhia entende que as medidas necessárias para tratar questões de conflito de interesse e garantir o caráter estritamente comutativo das transações com partes relacionadas realizadas no âmbito do sistema Petrobras estão abrangidas em suas Diretrizes Corporativas para Transações com Partes Relacionada descritas anteriormente, bem como nos documentos descritos no item 16.1 deste Formulário de Referência, quais sejam, a Política de Transações com Partes Relacionadas, o Guia de Conduta da Petrobras, a Política de Conduta dos Administradores e Funcionários Integrantes da Administração Superior da Petrobras e a Política de Gestão de Riscos Empresariais da Petrobras.

Tendo como base os montantes envolvidos mais relevantes dentre todas as transações mencionadas no item 16.2, a seguir estão elencados os principais grupos de contratos celebrados no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014, assim como alguns de seus aspectos transacionais os quais se encontram detalhados no item 16.2, bem como medidas adotadas para tratar de conflitos de interesses e promover o caráter comutativo das transações: :

- Petrobras e Petrobras Transporte S.A. (“Transpetro”) firmaram contrato de prestação de serviços de transporte, movimentação e serviços complementares ao transporte de granéis líquidos, determinado pela repactuação anual de preços, que utiliza como referência tarifas de mercado internacional. Conforme estabelecido no contrato, anualmente são contratadas quatro empresas de consultoria e de pesquisa para possibilitar a elaboração das tarifas baseadas em preços de mercado.
- As operações de mútuos realizadas no exterior têm como finalidade suprir as necessidades de caixa das empresas do Sistema Petrobras para fazer frente a seus gastos operacionais e investimentos. A metodologia aplicada no repasse dos recursos segue o conceito de preços de mercado, tendo como base comparativa o quanto o mercado precifica as captações da Petrobras ou de suas subsidiárias nos seus respectivos prazos e valor mais um *spread* administrativo aderente às leis aplicáveis a cada país.
- A Petrobras realizou operações de mútuos no Brasil com o objetivo de atender as necessidades de caixa de longo prazo da Petrobras Distribuidora S.A. (“BR Distribuidora”) Dado que esta necessidade está diretamente associada à

16.3 - Identificação das medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses e demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou do pagamento compensatório adequado

inadimplência das Centrais Elétricas Brasileiras S.A. (“Eletrobras”), a taxa utilizada buscou refletir esse risco e considerou operações de emissão.

- Petrobras e BR Distribuidora firmaram contratos de comercialização de querosene de aviação (QAV) e óleos combustíveis (OCA e OCB). Tais contratos apresentam termos e condições de mercado que atendem aos interesses de ambas as companhias.

Os preços que a BR Distribuidora paga pelo QAV e OCA e OCB são revisados periodicamente e definidos com base em cotações internacionais de referência para os respectivos produtos, publicadas por empresas especializadas tais como Platt's, Argus, etc., e na taxa de câmbio do dólar norte-americano divulgado pelo Banco Central do Brasil.

Desta forma, a Companhia acredita que o preço dos produtos QAV e OCA e OCB estão alinhados às práticas do mercado, com confiabilidade, qualidade e eficácia logística.

- Petrobras e BR Distribuidora firmaram Contratos de Confissão de Dívida - CCD's com empresas controladas da Eletrobras, tendo parcelado o débito em 120 parcelas corrigidas pela SELIC, em alinhamento com os juros definidos no contrato comercial. O uso da SELIC segue balizamento legal, estando em consonância com o artigo 406 do Código Civil, segundo jurisprudência majoritária do Superior Tribunal de Justiça, por meio do julgamento dos Embargos de Declaração no Recurso Especial 922.462/SP, em 08/04/2014 (DJe 14/04/2014). Parte da dívida dos referidos CCD's é garantida por contratos de penhor em primeiro grau (de créditos decorrentes do contrato de confissão de dívida da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE), sendo o restante garantido pela Eletrobras, na condição de fiadora e devedora solidária.

- BR Distribuidora e a Eletrobras firmaram contratos de comercialização de óleo diesel, óleos combustíveis e lubrificantes, após uma licitação pública - pregão eletrônico - onde existia um preço máximo de referência de mercado para cada um dos produtos. Os preços ofertados pela BR Distribuidora, que foram adjudicados e homologados, tiveram como referência inicial os valores resultantes das ofertas no pregão acrescidos das parcelas referentes aos tributos incidentes e aos custos logísticos. O parâmetro dos preços utilizados nesta negociação observou pesquisa de preço semanal divulgada pela ANP para preços de combustíveis e etanol hidratado.

- Petrobras e Petrobras Logística de Exploração e Produção S.A. (“PB LOG”) firmaram contratos de prestação de serviços integrados de logística e apoio marítimo e de serviços de construção de poços para os consórcios de exploração e produção nos quais a Petrobras atua como operadora. As tarifas propostas pela PB LOG estão alinhadas com os valores praticados pelo mercado, sendo comparadas com valores propostos por empresas do mercado à Petrobras em contratos de serviços de mesma natureza, bem como também a valores praticados no mercado nacional e internacional.

17.1 - Informações sobre o capital social

Data da autorização ou aprovação	Valor do capital (Reais)	Prazo de integralização	Quantidade de ações ordinárias (Unidades)	Quantidade de ações preferenciais (Unidades)	Quantidade total de ações (Unidades)
Tipo de capital	Capital Emitido				
02/04/2014	205.431.960.490,52	Não aplicável	7.442.454.142	5.602.042.788	13.044.496.930
Tipo de capital	Capital Subscrito				
02/04/2014	205.431.960.490,52	Não aplicável	7.442.454.142	5.602.042.788	13.044.496.930
Tipo de capital	Capital Integralizado				
02/04/2014	205.431.960.490,52	Não aplicável	7.442.454.142	5.602.042.788	13.044.496.930

17.2 - Aumentos do capital social

Data de deliberação	Orgão que deliberou o aumento	Data emissão	Valor total emissão (Reais)	Tipo de aumento	Ordinárias (Unidades)	Preferenciais (Unidades)	Total ações (Unidades)	Subscrição / Capital anterior	Preço emissão	Fator cotação
19/03/2012	Assembleia Geral Extraordinária	19/03/2012	12.407.742,93	Sem emissão de ações	0	0	0	0,00000000	0,00	R\$ por Unidade

Critério para determinação do preço de emissão

Forma de integralização

29/04/2013	Assembleia Geral Extraordinária	29/04/2013	18.768.508,11	Sem emissão de ações	0	0	0	0,00000000	0,00	R\$ por Unidade
------------	---------------------------------	------------	---------------	----------------------	---	---	---	------------	------	-----------------

Critério para determinação do preço de emissão

Forma de integralização

02/04/2014	Assembleia Geral Extraordinária	02/04/2014	21.055.260,02	Sem emissão de ações	0	0	0	0,00000000	0,00	R\$ por Unidade
------------	---------------------------------	------------	---------------	----------------------	---	---	---	------------	------	-----------------

Critério para determinação do preço de emissão

Forma de integralização

17.3 - Informações sobre desdobramentos, grupamentos e bonificações de ações

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Nos últimos três exercícios sociais, a Companhia não efetuou nenhum desdobramento, grupamento e/ou bonificação.

17.4 - Informações sobre reduções do capital social

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não houve redução de capital no período.

17.5 - Outras informações relevantes

17.5 – Outras informações relevantes

Todas as informações relevantes foram fornecidas nos itens anteriores.

18.1 - Direitos das ações

Espécie de ações ou CDA	Ordinária
Tag along	80,000000
Direito a dividendos	Todas as classes de ações da Petrobras, ordinárias e preferenciais, têm direito a dividendos.
Direito a voto	Pleno
Conversibilidade	Não
Direito a reembolso de capital	Sim
Descrição das características do reembolso de capital	Os acionistas detentores de ações ordinárias terão direito ao reembolso do valor de suas ações nas hipóteses previstas na legislação aplicável, de acordo com os termos e prazos nela previstos.
Restrição a circulação	Não
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Os direitos não assegurados por lei só podem ser alterados por Assembleia Geral dos Acionistas.
Outras características relevantes	Os acionistas da Petrobras têm direito, em cada exercício, aos dividendos e/ou juros de capital próprio, que não poderão ser inferiores a 25% do lucro líquido ajustado, na forma da Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações,"), rateado pelas ações em que se dividir o capital da Companhia. Salvo deliberação em contrário da Assembléia Geral, a Companhia efetuará o pagamento de dividendos e de juros de capital próprio, devidos aos acionistas, no prazo de 60 dias a partir da data em que forem declarados e, em qualquer caso, dentro do exercício social correspondente, observadas as normas legais pertinentes.
<hr/>	
Espécie de ações ou CDA	Preferencial
Tag along	0,000000
Direito a dividendos	Todas as classes de ações da Petrobras, ordinárias e preferenciais, têm direito a dividendos. As ações preferenciais terão prioridade no recebimento dos dividendos, no mínimo, de 5% calculado sobre a parte do capital representada por essa espécie de ações, ou de 3% do valor do patrimônio líquido da ação, prevalecendo sempre o maior. As ações preferenciais participarão, não cumulativamente, em igualdade de condições com as ações ordinárias, na distribuição dos dividendos, quando superiores ao percentual mínimo que lhes é assegurado.
Direito a voto	Sem Direito
Conversibilidade	Não
Direito a reembolso de capital	Sim
Descrição das características do reembolso de capital	As ações preferenciais terão prioridade no caso de reembolso do capital, no mínimo, de 5% calculado sobre a parte do capital representada por essa espécie de ações, ou de 3% do valor do patrimônio líquido da ação, prevalecendo sempre o maior, participando, em igualdade com as ações ordinárias, nos aumentos do capital social decorrentes de incorporação de reservas e lucros.
Restrição a circulação	Não
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Os direitos não assegurados por lei só podem ser alterados por Assembleia Geral dos Acionistas.

18.1 - Direitos das ações

Outras características relevantes

Os acionistas da Petrobras têm direito, em cada exercício, aos dividendos e/ou juros de capital próprio, que não poderão ser inferiores a 25% do lucro líquido ajustado, na forma da Lei das Sociedades por Ações, rateado pelas ações em que se dividir o capital da Companhia. Salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, a Companhia efetuará o pagamento de dividendos e de juros de capital próprio, devidos aos acionistas, no prazo de 60 dias a partir da data em que forem declarados e, em qualquer caso, dentro do exercício social correspondente, observadas as normas legais pertinentes. A Lei 9.478/97 e o artigo 5º do Estatuto Social da Petrobras estabelecem que o capital social da Companhia seja dividido em ações ordinárias, com direito de voto, e ações preferenciais, estas sempre sem direito de voto. Pelo princípio hermenêutico da Especialidade e pelo disposto no artigo 235 da Lei 6.404/76, o artigo 111, §1º da Lei 6.404/76 é inaplicável às ações preferenciais da Petrobras.

18.2 - Descrição de eventuais regras estatutárias que limitem o direito de voto de acionistas significativos ou que os obriguem a realizar oferta pública

18.2 – Descrição de eventuais regras estatutárias que limitem o direito de voto de acionistas significativos ou que os obriguem a realizar oferta pública

Não existem no Estatuto Social da Companhia regras que limitem o direito de voto de acionistas significativos ou que os obriguem a realizar oferta pública.

18.3 - Descrição de exceções e cláusulas suspensivas relativas a direitos patrimoniais ou políticos previstos no estatuto

18.3 – Descrição de exceções e cláusulas suspensivas relativas a direitos patrimoniais ou políticos previstos no estatuto

Não há no Estatuto Social da Companhia exceções e cláusulas suspensivas relativas a direitos patrimoniais ou políticos previstos em tal documento.

18.4 - Volume de negociações e maiores e menores cotações dos valores mobiliários negociados**Exercício social 31/12/2014**

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro negociado (Reais)	Valor maior cotação (Reais)	Valor menor cotação (Reais)	Fator cotação
31/03/2014	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	9.206.199.936	16,15	12,01	R\$ por Unidade
31/03/2014	Ações	Preferencial		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	27.481.922.432	17,20	12,57	R\$ por Unidade
30/06/2014	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	10.918.116.248	17,92	14,54	R\$ por Unidade
30/06/2014	Ações	Preferencial		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	35.037.314.880	19,13	15,12	R\$ por Unidade
30/09/2014	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	21.512.544.721	23,50	15,84	R\$ por Unidade
30/09/2014	Ações	Preferencial		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	66.535.761.808	24,90	16,85	R\$ por Unidade
31/12/2014	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	22.888.508.896	21,15	8,00	R\$ por Unidade
31/12/2014	Ações	Preferencial		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	62.025.868.176	22,53	8,56	R\$ por Unidade

Exercício social 31/12/2013

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro negociado (Reais)	Valor maior cotação (Reais)	Valor menor cotação (Reais)	Fator cotação
30/06/2013	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	11.148.707.456	19,79	14,45	R\$ por Unidade
30/06/2013	Ações	Preferencial		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	32.232.402.496	20,82	15,57	R\$ por Unidade
31/03/2013	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	10.562.129.332	20,94	14,15	R\$ por Unidade
31/03/2013	Ações	Preferencial		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	35.813.980.280	20,67	16,40	R\$ por Unidade
30/09/2013	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	11.042.176.032	18,23	13,50	R\$ por Unidade
30/09/2013	Ações	Preferencial		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	33.442.740.000	19,31	14,94	R\$ por Unidade
31/12/2013	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	10.716.532.204	20,35	15,57	R\$ por Unidade
31/12/2013	Ações	Preferencial		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	32.598.538.416	21,44	16,69	R\$ por Unidade

18.4 - Volume de negociações e maiores e menores cotações dos valores mobiliários negociados

Exercício social 31/12/2012

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro negociado (Reais)	Valor maior cotação (Reais)	Valor menor cotação (Reais)	Fator cotação
31/03/2012	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	10.137.661.112	28,26	22,74	R\$ por Unidade
31/03/2012	Ações	Preferencial		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	37.482.806.472	25,89	21,26	R\$ por Unidade
30/06/2012	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	7.975.919.712	24,61	18,05	R\$ por Unidade
30/06/2012	Ações	Preferencial		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	30.868.698.768	23,60	17,42	R\$ por Unidade
30/09/2012	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	8.759.080.136	24,98	18,54	R\$ por Unidade
30/09/2012	Ações	Preferencial		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	31.775.740.416	23,84	17,97	R\$ por Unidade
31/12/2012	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	8.420.933.708	23,97	18,83	R\$ por Unidade
31/12/2012	Ações	Preferencial		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	28.874.867.200	23,10	18,35	R\$ por Unidade

18.5 - Descrição dos outros valores mobiliários emitidos

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	4ª Emissão de Debêntures Simples, em Série Única - PETR14
Data de emissão	20/05/2014
Data de vencimento	20/05/2020
Quantidade (Unidades)	20
Valor total (Reais)	800.000.000,00
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	A Companhia poderá, a partir do 24º (vigésimo quarto) mês contado da data de emissão, resgatar antecipadamente a totalidade das debêntures, a seu exclusivo critério, mediante o pagamento do saldo do valor nominal unitário das debêntures acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a data de integralização ou da data de pagamento da remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento do resgate antecipado, acrescido dos encargos moratórios, se houver, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Companhia nos termos previstos na Escritura de Emissão de Debêntures Simples, em Série Única – PETR14.
Características dos valores mobiliários	Características disponíveis na seção 18.10 deste Formulário de Referência.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Nas hipóteses de alteração de prazos, garantias, quórum de aprovação, amortização e/ou resgate ou das hipóteses de vencimento antecipado, inclusive no caso de perdão temporário ou renúncia de obrigações no âmbito da Escritura de Emissão de Debêntures Simples, em Série Única – PETR14, que dependerão da aprovação de debenturistas representando, em conjunto, 90% (noventa por cento) das debêntures em circulação, observado que tais matérias somente poderão ser propostas pela Emissora, conforme cláusula 8 da Escritura de Emissão de Debêntures Simples, em Série Única – PETR14.
Outras características relevantes	Não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, para distribuição pública em lote único e indivisível.

18.6 - Mercados brasileiros em que valores mobiliários são admitidos à negociação

18.6 – Mercados brasileiros em que valores mobiliários são admitidos à negociação

O principal mercado de negociação das ações ordinárias e ações preferenciais da Companhia é a BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores Mercadorias e Futuros.

As debêntures da Companhia estão registradas para negociação no mercado secundário por meio do Cetip21, administrado e operacionalizado pela CETIP S.A. – Mercados Organizados.

18.7 - Informação sobre classe e espécie de valor mobiliário admitida à negociação em mercados estrangeiros

18.7 – Informação sobre classe e espécie de valor mobiliário admitida à negociação em mercados estrangeiros

a. País

A Companhia possui:

- American Depositary Shares* (ADSs), representadas por *American Depositary Receipts* (ADRs), PBR (Ordinárias) e PBR/A (Preferenciais) admitidas à negociação nos Estados Unidos da América.
- Certificados de Depósitos de Ações XPBR (Ordinárias) XPBRA (Preferenciais) também foram admitidos à negociação na Espanha.
- Certificados de Depósitos de Ações APBR(Ordinárias) APBRA (Preferenciais) também foram à negociação na Argentina.

b. Mercado

- Estados Unidos: NYSE
- Espanha: Latibex
- Argentina: BCBA

c. Entidade administradora do mercado no qual os valores mobiliários são admitidos à negociação

- Estados Unidos: SEC
- Espanha: CMNV
- Argentina: CNV

d. Data de admissão à negociação

- Estados Unidos: Agosto de 2000
- Espanha: Julho de 2002
- Argentina: Abril de 2006

e. Segmento de negociação

- Estados Unidos: Bolsa de Valores
- Espanha: Bolsa de Valores
- Argentina: Bolsa de Valores

f. Data de início de listagem no segmento de negociação

- Estados Unidos: Agosto de 2000
- Espanha: Julho de 2002
- Argentina: Abril de 2006

g. Percentual do volume de negociações no exterior em relação ao volume total de negociações de cada classe e espécie no último exercício

- ADS PBR em 2014 (Estados Unidos): 65,37% do volume total negociado
- XPBR em 2014 (Espanha): 0,04% do Volume Total Negociado
- APBR em 2014 (Argentina): 0,44% do Volume Total Negociado

- ADS PBRA em 2014 (Estados Unidos): 22,27% do Volume Total Negociado
- XPBRA em 2014 (Espanha): 0,05% do Volume Total Negociado
- APBRA em 2014 (Argentina): 0,00% do Volume Total Negociado

h. Proporção de certificados de depósito no exterior em relação a cada classe e espécie de ações

18.7 - Informação sobre classe e espécie de valor mobiliário admitida à negociação em mercados estrangeiros

- Cada ADS PBR representa duas ações ordinárias de emissão da Companhia, sendo que, em 30 de junho de 2015, 21,44% das ações ordinárias da Companhia estão vinculadas às ADSs PBR.
- Cada ADS PBRA representa duas ações preferenciais de emissão da Companhia, sendo que, em 30 de junho de 2015, 24,48% das ações preferenciais de emissão da Companhia estão vinculadas às ADSs PBRA.

- Cada XPBR representa uma ação ordinária de emissão da Companhia, sendo que, em 30 de junho de 2015, 0,02% das ações ordinárias de emissão da Companhia estão vinculadas às XPBR.
- Cada XPBRA representa uma ação preferencial de emissão da Companhia, sendo que, em 30 de junho de 2015, 0,03% das ações preferenciais de emissão da Companhia estão vinculadas às XPBRA.

- Cada APBR representa uma ação ordinária de emissão da Companhia, sendo que, em 30 de junho de 2015, 0,21 % das ações ordinárias de emissão da Companhia estão vinculadas às APBR.
- Cada ADS APBRA representa uma ação preferencial de emissão da Companhia, sendo que, em 30 de junho de 2015, 0,00% das ações preferenciais de emissão da Companhia estão vinculadas às APBRA.

i. Banco depositário

Estados Unidos: Bank of New York Mellon – BNY MELLON (desde janeiro de 2012)

j. Instituição custodiante

Banco Itaú e Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia (CBLC)

18.8 - Ofertas públicas de distribuição efetuadas pelo emissor ou por terceiros, incluindo controladores e sociedades coligadas e controladas, relativas a valores mobiliários do emissor**18.8 – Ofertas públicas de distribuição efetuadas pelo emissor ou por terceiros, incluindo controladores e sociedades coligadas e controladas, relativas a valores mobiliários do emissor**

Salvo pela emissão pela Companhia de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, para distribuição pública em lote único e indivisível, no valor de R\$800.000.000,00, em 20 de maio de 2014, não houve ofertas públicas efetuadas pelo emissor ou por terceiros, incluindo controladores e sociedades coligadas e controladas, relativas a valores mobiliários da Companhia, nos últimos três exercícios sociais e no exercício social corrente.

Para mais informações, vide item 18.5 desde Formulário de Referência.

18.9 - Descrição das ofertas públicas de aquisição feitas pelo emissor relativas a ações de emissão de terceiros

18.9 – Descrição das ofertas públicas de aquisição feitas pelo emissor relativas a ações de emissão de terceiros

Não aplicável, tendo em vista que a Petrobras não efetuou ofertas públicas de aquisição nos três últimos exercícios sociais e no exercício social corrente.

18.10 - Outras informações relevantes**18.10 – Outras informações relevantes****Informações Adicionais ao item 18.4**

Com relação ao item 18.4 deste Formulário de Referência, informamos que o volume financeiro das ações corresponde à média diária de negociação.

Seguem abaixo informações de volume de negociações bem como maiores e menores cotações dos valores mobiliários negociados em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado, em cada um dos trimestres dos 3 últimos exercícios sociais, não contemplados no item 18.4 deste Formulário de Referência.

NYSE

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro diário médio negociado US\$	Valor maior cotação US\$	Valor menor cotação US\$	Fator cotação
31/03/2014	PBR	ON		Bolsa	NYSE	257.201.128	13,32	10,27	US\$ por Unidade
30/06/2014	PBR	ON		Bolsa	NYSE	319.428.292	15,94	13,14	US\$ por Unidade
30/09/2014	PBR	ON		Bolsa	NYSE	483.584.982	20,65	14,19	US\$ por Unidade
31/12/2014	PBR	ON		Bolsa	NYSE	555.042.615	17,27	6,26	US\$ por Unidade

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro diário médio negociado US\$	Valor maior cotação US\$	Valor menor cotação US\$	Fator cotação
31/03/2013	PBR	ON		Bolsa	NYSE	301.436.835	20,37	14,45	US\$ por Unidade
30/06/2013	PBR	ON		Bolsa	NYSE	264.116.161	19,48	13,32	US\$ por Unidade
30/09/2013	PBR	ON		Bolsa	NYSE	264.039.899	16,37	12,13	US\$ por Unidade
31/12/2013	PBR	ON		Bolsa	NYSE	247.656.260	17,90	13,34	US\$ por Unidade

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro diário médio negociado US\$	Valor maior cotação US\$	Valor menor cotação US\$	Fator cotação
31/03/2012	PBR	ON		Bolsa	NYSE	448.307.840	32,12	25,69	US\$ por Unidade
30/06/2012	PBR	ON		Bolsa	NYSE	323.085.862	26,61	17,64	US\$ por Unidade
30/09/2012	PBR	ON		Bolsa	NYSE	290.837.614	24,18	18,68	US\$ por Unidade
31/12/2012	PBR	ON		Bolsa	NYSE	257.470.920	23,15	17,97	US\$ por Unidade

18.10 - Outras informações relevantes**NYSE**

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro diário médio negociado US\$	Valor maior cotação US\$	Valor menor cotação US\$	Fator cotação
31/03/2014	PBR/A	PN		Bolsa	NYSE	130.776.570	13,96	10,68	US\$ por Unidade
30/06/2014	PBR/A	PN		Bolsa	NYSE	146.434.460	16,99	13,48	US\$ por Unidade
30/09/2014	PBR/A	PN		Bolsa	NYSE	198.268.073	21,86	14,89	US\$ por Unidade
31/12/2014	PBR/A	PN		Bolsa	NYSE	221.730.842	18,44	6,66	US\$ por Unidade

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro diário médio negociado US\$	Valor maior cotação US\$	Valor menor cotação US\$	Fator cotação
31/03/2013	PBR/A	PN		Bolsa	NYSE	176.606.412	20,05	16,73	US\$ por Unidade
30/06/2013	PBR/A	PN		Bolsa	NYSE	135.969.954	20,59	14,31	US\$ por Unidade
30/09/2013	PBR/A	PN		Bolsa	NYSE	125.528.531	17,58	13,38	US\$ por Unidade
31/12/2013	PBR/A	PN		Bolsa	NYSE	119.261.703	18,79	14,33	US\$ por Unidade

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro diário médio negociado US\$	Valor maior cotação US\$	Valor menor cotação US\$	Fator cotação
31/03/2012	PBR/A	PN		Bolsa	NYSE	216.623.142	29,74	24,13	US\$ por Unidade
30/06/2012	PBR/A	PN		Bolsa	NYSE	171.879.295	25,41	16,99	US\$ por Unidade
30/09/2012	PBR/A	PN		Bolsa	NYSE	164.764.945	23,32	18,12	US\$ por Unidade
31/12/2012	PBR/A	PN		Bolsa	NYSE	152.223.958	22,43	17,55	US\$ por Unidade

LATIBEX

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro diário médio negociado Euro	Valor maior cotação Euro	Valor menor cotação Euro	Fator cotação
31/03/2014	XPBR	ON		Bolsa	LATIBEX	228.129	4,93	3,72	Euro por Unidade
30/06/2014	XPBR	ON		Bolsa	LATIBEX	185.210	5,84	4,76	Euro por Unidade
30/09/2014	XPBR	ON		Bolsa	LATIBEX	121.312	7,79	5,29	Euro por Unidade
31/12/2014	XPBR	ON		Bolsa	LATIBEX	144.125	6,84	2,56	Euro por Unidade

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro diário médio negociado Euro	Valor maior cotação Euro	Valor menor cotação Euro	Fator cotação
31/03/2013	XPBR	ON		Bolsa	LATIBEX	135.402	7,75	5,60	Euro por Unidade
30/06/2013	XPBR	ON		Bolsa	LATIBEX	133.846	7,48	4,95	Euro por Unidade
30/09/2013	XPBR	ON		Bolsa	LATIBEX	101.560	6,10	4,79	Euro por Unidade
31/12/2013	XPBR	ON		Bolsa	LATIBEX	97.198	6,57	4,57	Euro por Unidade

18.10 - Outras informações relevantes

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro diário médio negociado Euro	Valor maior cotação Euro	Valor menor cotação Euro	Fator cotação
31/03/2012	XPBR	ON		Bolsa	LATIBEX	140.652	12,37	9,55	Euro por Unidade
30/06/2012	XPBR	ON		Bolsa	LATIBEX	106.307	10,05	7,09	Euro por Unidade
30/09/2012	XPBR	ON		Bolsa	LATIBEX	95.978	9,26	7,35	Euro por Unidade
31/12/2012	XPBR	ON		Bolsa	LATIBEX	89.407	9,00	6,91	Euro por Unidade

LATIBEX

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro diário médio negociado Euro	Valor maior cotação Euro	Valor menor cotação Euro	Fator cotação
31/03/2014	XPBRA	PN		Bolsa	LATIBEX	176.382	5,19	3,92	Euro por Unidade
30/06/2014	XPBRA	PN		Bolsa	LATIBEX	118.065	6,23	4,89	Euro por Unidade
30/09/2014	XPBRA	PN		Bolsa	LATIBEX	118.519	8,25	5,62	Euro por Unidade
31/12/2014	XPBRA	PN		Bolsa	LATIBEX	136.534	7,28	2,78	Euro por Unidade

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro diário médio negociado Euro	Valor maior cotação Euro	Valor menor cotação Euro	Fator cotação
31/03/2013	XPBRA	PN		Bolsa	LATIBEX	111.734	7,68	6,37	Euro por Unidade
30/06/2013	XPBRA	PN		Bolsa	LATIBEX	109.135	7,86	5,32	Euro por Unidade
30/09/2013	XPBRA	PN		Bolsa	LATIBEX	94.642	6,43	5,18	Euro por Unidade
31/12/2013	XPBRA	PN		Bolsa	LATIBEX	98.000	6,88	5,12	Euro por Unidade

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro diário médio negociado Euro	Valor maior cotação Euro	Valor menor cotação Euro	Fator cotação
31/03/2012	XPBRA	PN		Bolsa	LATIBEX	133.365	11,24	8,85	Euro por Unidade
30/06/2012	XPBRA	PN		Bolsa	LATIBEX	132.498	9,61	6,85	Euro por Unidade
30/09/2012	XPBRA	PN		Bolsa	LATIBEX	122.910	8,86	7,23	Euro por Unidade
31/12/2012	XPBRA	PN		Bolsa	LATIBEX	121.579	8,69	6,65	Euro por Unidade

BCBA

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro diário médio negociado Pesos	Valor maior cotação Pesos	Valor menor cotação Pesos	Fator cotação
31/03/2014	APBR	ON		Bolsa	BCBA	3.490.629	69,00	52,00	Pesos por Unidade
30/06/2014	APBR	ON		Bolsa	BCBA	7.193.225	84,40	63,60	Pesos por Unidade
30/09/2014	APBR	ON		Bolsa	BCBA	16.725.609	135,20	73,30	Pesos por Unidade
31/12/2014	APBR	ON		Bolsa	BCBA	37.107.271	117,50	35,00	Pesos por Unidade

18.10 - Outras informações relevantes

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro diário médio negociado Pesos	Valor maior cotação Pesos	Valor menor cotação Pesos	Fator cotação
31/03/2013	APBR	ON		Bolsa	BCBA	5.304.044	74,60	58,30	Pesos por Unidade
30/06/2013	APBR	ON		Bolsa	BCBA	4.501.053	92,00	53,00	Pesos por Unidade
30/09/2013	APBR	ON		Bolsa	BCBA	4.424.868	74,80	48,95	Pesos por Unidade
31/12/2013	APBR	ON		Bolsa	BCBA	5.953.191	80,70	57,10	Pesos por Unidade

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro diário médio negociado Pesos	Valor maior cotação Pesos	Valor menor cotação Pesos	Fator cotação
31/03/2012	APBR	ON		Bolsa	BCBA	2.553.868	75,00	60,45	Pesos por Unidade
30/06/2012	APBR	ON		Bolsa	BCBA	1.942.529	69,00	56,50	Pesos por Unidade
30/09/2012	APBR	ON		Bolsa	BCBA	3.853.258	76,00	62,00	Pesos por Unidade
31/12/2012	APBR	ON		Bolsa	BCBA	1.952.050	74,05	61,30	Pesos por Unidade

BCBA

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro diário médio negociado Pesos	Valor maior cotação Pesos	Valor menor cotação Pesos	Fator cotação
31/03/2014	APBRA	PN		Bolsa	BCBA	-	-	-	Pesos por Unidade
30/06/2014	APBRA	PN		Bolsa	BCBA	49.665	66,00	64,90	Pesos por Unidade
30/09/2014	APBRA	PN		Bolsa	BCBA	2.434.833	130,00	77,00	Pesos por Unidade
31/12/2014	APBRA	PN		Bolsa	BCBA	3.800	100,00	100,00	Pesos por Unidade

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro diário médio negociado Pesos	Valor maior cotação Pesos	Valor menor cotação Pesos	Fator cotação
31/03/2013	APBRA	PN		Bolsa	BCBA	214.099	80,55	65,80	Pesos por Unidade
30/06/2013	APBRA	PN		Bolsa	BCBA	899.718	89,80	76,70	Pesos por Unidade
30/09/2013	APBRA	PN		Bolsa	BCBA	415.199	63,50	56,80	Pesos por Unidade
31/12/2013	APBRA	PN		Bolsa	BCBA	259.022	81,20	63,50	Pesos por Unidade

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro diário médio negociado Pesos	Valor maior cotação Pesos	Valor menor cotação Pesos	Fator cotação
31/03/2012	APBRA	PN		Bolsa	BCBA	558.151	69,40	57,50	Pesos por Unidade
30/06/2012	APBRA	PN		Bolsa	BCBA	573.457	64,20	56,80	Pesos por Unidade
30/09/2012	APBRA	PN		Bolsa	BCBA	927.518	73,00	62,00	Pesos por Unidade
31/12/2012	APBRA	PN		Bolsa	BCBA	1.750.325	68,85	66,30	Pesos por Unidade

18.10 - Outras informações relevantes

Informações Adicionais ao Item 18.5

Com relação ao item 18.5 deste Formulário de Referência, seguem abaixo as características da 4ª Emissão de Debêntures Simples, em Série Única da Petrobras - PETR14

- Juros: 104,5% do CDI.
- Crédito Quirografário.
- Agente Fiduciário: Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários
- *Principais Eventos de Vencimento Antecipado Automático:* (i) não pagamento pela Emissora de qualquer obrigação pecuniária devidas aos Debenturistas oriunda da Emissão na respectiva data de vencimento, não sanado no prazo de até 30 dias corridos contados da data de vencimento da respectiva obrigação pecuniária; (ii) declaração de vencimento antecipado (assim considerado de acordo com os termos do respectivo instrumento contratual que deu origem à obrigação) de qualquer obrigação pecuniária assumida pela Emissora em operações de natureza financeira, cujo valor, individual ou agregado, seja equivalente a US\$200.000.000,00, ou seu valor equivalente em outras moedas; (iii) se a Escritura de Emissão for revogada, ou se for declarada a sua ilegalidade, nulidade ou inexecutabilidade por sentença judicial transitada em julgado ou por decisão arbitral final; (iv) realização de redução de capital social da Emissora, após a Data de Emissão das debêntures, sem a prévia anuência de Debenturistas reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas, nos termos do artigo 174, parágrafo 3º da Lei nº 6.404/76, exceto se para fins de absorção de prejuízos acumulados, nos termos do artigo 173 da referida Lei; (v) ocorrência de fusão, cisão, incorporação, incorporação de ações, liquidação ou dissolução da Emissora, bem como qualquer alienação ou transferência de todos ou de Parte Substancial de seus bens e participações societárias (sendo entendido(s) como “Parte Substancial” dos bens e participações societárias da Emissora aquele(s) que represente(m) 15% (quinze por cento) ou mais do total do ativo consolidado da Emissora apurado nas suas demonstrações financeiras mais recentes), exceto se tal operação não gerar um “Efeito Material Adverso”, que, para os fins da Escritura de Emissão, será considerado qualquer circunstância que afete os negócios, operações, propriedades ou a condição financeira da Emissora e que possa impedi-la de realizar os pagamentos das obrigações das Debêntures; (vi) (a) caso a Emissora ou qualquer “Subsidiária Relevante” da Emissora (assim considerada qualquer sociedade subsidiária ou controlada da Emissora que represente mais de 15% (quinze por cento) de seu ativo consolidado, conforme última demonstração financeira consolidada da Emissora) admita por escrito sua incapacidade de honrar suas dívidas no respectivo vencimento, observados os prazos de cura aplicáveis; ou (b) caso seja instaurado qualquer procedimento de falência, dissolução, renegociação de dívidas ou recuperação judicial ou extrajudicial (1) por solicitação da Emissora ou de uma de suas Subsidiárias Relevantes; ou (2) decretado contra a Emissora ou uma de suas Subsidiárias Relevantes e não sanado no prazo de 30 dias corridos contados da sua decretação; (vii) não cumprimento de qualquer decisão ou sentença judicial transitada em julgado contra a Emissora, que individualmente ou de forma agregada ultrapasse US\$ 200.000.000,00, ou seu valor equivalente em outras moedas, no prazo estipulado para o pagamento; ou (viii) a promulgação de qualquer lei, regulamentação, decreto ou normativo, ou a mudança de sua interpretação, que possa impedir
- *Vencimento Antecipado Mediante Assembleia Geral de Debenturistas:* (i) provarem-se falsas ou revelarem-se incorretas ou enganosas, em qualquer aspecto relevante, quaisquer das declarações prestadas pela Emissora no âmbito da Emissão, desde que tal incorreção ou engano não seja sanado no prazo de 60 dias corridos contados da data de notificação a ser enviada pelo Agente Fiduciário à Emissora neste sentido; (ii) descumprimento, pela Emissora, de quaisquer obrigações não pecuniárias previstas na Escritura de Emissão, desde que tal descumprimento não seja sanado (i) no prazo de cura específico definido na Escritura de Emissão; ou (ii) caso não haja prazo específico, em até 60 dias contados da data em que tal obrigação deveria ter sido cumprida; (iii) protesto de títulos contra a Emissora, no mercado local ou internacional, em valor que, individualmente ou de forma agregada, ultrapasse o valor de US 200.000.000,00, ou seu valor equivalente em outras moedas, salvo se no prazo de (a) 30 (trinta) dias corridos for realizado o pagamento cuja inadimplência deu origem ao protesto, devendo a Emissora apresentar o comprovante de tal pagamento ao Agente Fiduciário; ou (b) 60 (sessenta) dias corridos (1) seja validamente comprovado pela Emissora que o(s) protesto(s) foi/foram efetivado(s) indevidamente ou por erro ou má-fé de terceiros; (2) for/forem cancelado(s) o(s) protesto(s); ou (3) forem

18.10 - Outras informações relevantes

prestadas garantias suficientes em juízo; (iv) transformação da Emissora em sociedade limitada, nos termos do artigo 220 da Lei nº 6.404/76; (v) cancelamento do registro das Debêntures junto à CETIP e não obtenção, no prazo de 30 dias corridos, de novo(s) registro(s) junto a outra(s) entidade(s) atuante(s) no mercado que permita a custódia e negociação das Debêntures; (vi) caso a Emissora esteja inadimplente com suas obrigações pecuniárias descritas na Escritura de Emissão, o pagamento de dividendos, de juros sobre o capital próprio ou de qualquer outra participação no lucro prevista no Estatuto Social da Emissora, ressalvado, entretanto, o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei nº 6.404/76, observado que, caso a Emissora efetue a quitação das obrigações inadimplidas até a realização da Assembleia Geral de Debenturistas nos termos da Escritura de Emissão, a assembleia perderá o seu objeto e deverá ser imediatamente cancelada pelo Agente Fiduciário; (vii) transferência ou qualquer forma de cessão ou promessa de cessão a terceiros, pela Emissora, das obrigações a serem assumidas na Escritura de Emissão, sem prévia e expressa anuência dos Debenturistas representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação, reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas convocada para essa finalidade.

- *Agente Fiduciário:* Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários. Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários. Principais deveres contratuais: (i) acompanhar a periodicidade na prestação das informações obrigatórias, alertando os Debenturistas de eventuais omissões ou inverdades constantes de tais informações; (ii) emitir parecer sobre a suficiência das informações das propostas de modificações nas condições das Debêntures; (iii) solicitar, quando necessário, auditoria extraordinária na Companhia; e (iv) convocar, quando necessário, assembleia geral de Debenturistas.
- *Eventuais restrições impostas à Companhia:*
 - *à distribuição de dividendos:* Não há restrição de distribuição de dividendos pela Petrobras.
 - *à alienação de ativos:* a Petrobras não poderá alienar ou transferir todos ou parte substancial de seus ativos e participações societárias que representem 15% ou mais do total do ativo consolidado da Petrobras apurado nas suas demonstrações financeiras mais recentes, exceto se tal alienação não gerar um efeito material adverso (assim entendido como qualquer circunstância que afete os negócios, operações, propriedades ou a condição financeira da Companhia e que possa impedi-la de realizar os pagamentos das Debêntures.
 - *à contratação de novas dívidas:* não há restrição para contratação de novas dívidas pela Petrobras.
 - *à emissão de novos valores mobiliários:* a Petrobras poderá emitir valores mobiliários, sem o consentimento dos debenturistas. A Petrobras tem o direito de garantir, sem o consentimento dos debenturistas, dívidas de suas controladas.

Títulos Emitidos no Exterior

Segue abaixo descrição de títulos emitidos no exterior pela controlada Petrobras Global Finance B.V. - PGF, os quais são incondicionalmente e irrevogavelmente garantidos pela Petrobras:

Descrição Operação	Emissão	Vencimento	Moeda	Principal	Cupom (%)	Periodicidade pagamento cupom	Bolsa de registro	Data de Registro
Bond PETBRA 6.85 06/05/15	05/06/2015	05/06/2115	USD	2.500.000.000	6,85	semestral	Nova Iorque	05/06/2015
Bond PETBRA 0 03/17/17	17/03/2014	17/03/2017	USD	1.400.000.000	Libor USD 3 Meses + 2,360	trimestral	Nova Iorque	17/03/2014
Bond PETBRA 3 1/4 03/17/17	17/03/2014	17/03/2017	USD	1.600.000.000	3,25	semestral	Nova Iorque	17/03/2014
Bond PETBRA 4 7/8 03/17/20	17/03/2014	17/03/2020	USD	1.500.000.000	4,875	semestral	Nova Iorque	17/03/2014
Bond PETBRA 0 03/17/20	17/03/2014	17/03/2020	USD	500.000.000	Libor USD 3 Meses + 2,880	trimestral	Nova Iorque	17/03/2014
Bond PETBRA 6 1/4 03/17/24	17/03/2014	17/03/2024	USD	2.500.000.000	6,25	semestral	Nova Iorque	17/03/2014

18.10 - Outras informações relevantes

Descrição Operação	Emissão	Vencimento	Moeda	Principal	Cupom (%)	Periodicidade pagamento cupom	Bolsa de registro	Data de Registro
Bond PETBRA 7 1/4 03/17/44	17/03/2014	17/03/2044	USD	1.000.000.000	7,25	semestral	Nova Iorque	17/03/2014
Bond PETBRA 2 3/4 01/15/18	14/01/2014	15/01/2018	EUR	1.500.000.000	2,75	anual	Luxemburgo	14/01/2014
Bond PETBRA 3 3/4 01/14/21	14/01/2014	14/01/2021	EUR	750.000.000	3,75	anual	Luxemburgo	14/01/2014
Bond PETBRA 4 3/4 01/14/25	14/01/2014	14/01/2025	EUR	800.000.000	4,75	anual	Luxemburgo	14/01/2014
Bond PETBRA 6 5/8 01/16/34	14/01/2014	16/01/2034	GBP	600.000.000	6,625	anual	Luxemburgo	14/01/2014
Bond PETBRA 2 05/20/16	20/05/2013	20/05/2016	USD	1.250.000.000	2	semestral	Nova Iorque	20/05/2013
Bond PETBRA 0 05/20/16	20/05/2013	20/05/2016	USD	1.000.000.000	Libor USD 3 Meses + 1,620	trimestral	Nova Iorque	20/05/2013
Bond PETBRA 3 01/15/19	20/05/2013	15/01/2019	USD	2.000.000.000	3	semestral	Nova Iorque	20/05/2013
Bond PETBRA 0 01/15/19	20/05/2013	15/01/2019	USD	1.500.000.000	Libor USD 3 Meses + 2,140	trimestral	Nova Iorque	20/05/2013
Bond PETBRA 4 3/8 05/20/23	20/05/2013	20/05/2023	USD	3.500.000.000	4,375	semestral	Nova Iorque	20/05/2013
Bond PETBRA 5 5/8 05/20/43	20/05/2013	20/05/2043	USD	1.750.000.000	5,625	semestral	Nova Iorque	20/05/2013
Bond PETBRA 3 1/4 04/01/19	01/10/2012	01/04/2019	EUR	1.300.000.000	3,25	anual	Luxemburgo	01/10/2012
Bond PETBRA 4 1/4 10/02/23	01/10/2012	02/10/2023	EUR	700.000.000	4,25	anual	Luxemburgo	01/10/2012
Bond PETBRA 5 3/8 10/01/29	01/10/2012	01/10/2029	GBP	450.000.000	5,375	anual	Luxemburgo	01/10/2012
Bond PETBRA 3 1/2 02/06/17	06/02/2012	06/02/2017	USD	1.750.000.000	3,5	semestral	Nova Iorque	06/02/2012
Bond PETBRA 6 1/4 12/14/26	12/12/2011	14/12/2026	GBP	700.000.000	6,25	anual	Luxemburgo	12/12/2011
Bond PETBRA 4 7/8 03/07/18	09/12/2011	07/03/2018	EUR	1.250.000.000	4,875	anual	Luxemburgo	09/12/2011
Bond PETBRA 5 7/8 03/07/22	09/12/2011	07/03/2022	EUR	600.000.000	5,875	anual	Luxemburgo	09/12/2011
Bond PETBRA 3 7/8 01/27/16	27/01/2011	27/01/2016	USD	2.500.000.000	3,875	semestral	Nova Iorque	27/01/2011
Bond PETBRA 5 3/8 01/27/21	27/01/2011 06/02/2012	27/01/2021	USD	5.250.000.000	5,375	semestral	Nova Iorque	27/01/2011 06/02/2012
Bond PETBRA 6 3/4 01/27/41	27/01/2011 06/02/2012	27/01/2041	USD	2.250.000.000	6,75	semestral	Nova Iorque	27/01/2011 06/02/2012
Bond PETBRA 5 3/4 01/20/20	30/10/2009	20/01/2020	USD	2.500.000.000	5,75	semestral	Nova Iorque	30/10/2009
Bond PETBRA 6 7/8 01/20/40	30/10/2009	20/01/2040	USD	1.500.000.000	6,875	semestral	Nova Iorque	30/10/2009
Bond PETBRA 7 7/8 03/15/19	11/02/2009 09/07/2009	15/03/2019	USD	2.750.000.000	7,875	semestral	Nova Iorque	11/02/2009 09/07/2009
Bond PETBRA 5 7/8 03/01/18	01/11/2007 11/01/2008	01/03/2018	USD	1.750.000.000	5,875	semestral	Nova Iorque	01/11/2007 11/01/2008
Bond PETBRA 6 1/8 10/06/16	06/10/2006 07/02/2007	06/10/2016	USD	899.053.000	6,125	semestral	Nova Iorque	06/10/2006 07/02/2007
Bond PETBRA 8 3/8 12/10/18	10/12/2003	10/12/2018	USD	576.780.000	8,375	semestral	-	

Adicionalmente, seguem abaixo informações adicionais sobre os referidos títulos:

- *Restrição à circulação.* Não há restrições à circulação dos referidos títulos.
- *Conversibilidade.* Os referidos títulos não são conversíveis em ações ou conferem aos seus titulares o direito de subscrever ou comprar ações do emissor ou da Petrobras.
- *Possibilidade de Resgate.* As principais hipóteses de resgate para maioria das séries de títulos acima referidos consistem em: (i) resgate da totalidade ou de parte dos títulos específicos objeto de pedido de resgate, a critério do emissor, a qualquer tempo e periodicamente, mediante pagamento de prêmio; e (ii) resgate da totalidade dos títulos específicos objeto de pedido de resgate caso ocorram determinadas alterações na legislação

18.10 - Outras informações relevantes

tributária impactando a tributação dos títulos aplicáveis. Séries de títulos com juros flutuantes não estão sujeitos a resgates opcionais.

- *Fórmula de cálculo do valor de resgate:*
 - Resgate mediante pagamento de prêmio: o valor do resgate será o maior entre (i) 100% do valor do principal e (ii) a soma do valor presente das parcelas de juros e principal remanescentes descontados na data do resgate à taxa equivalente à *Treasury* (ou *Bund Rate* ou *Sterling Benchmark Rate*, conforme o caso), acrescido de percentual conforme especificado nos termos da série específica, mais juros acumulados até a data de resgate.
 - Resgate por alterações na legislação tributária: O valor do resgate será equivalente a 100% do valor de principal somados aos juros apurados até a data do resgate.
- *Principais características dos títulos:*
 - *Hipóteses de Vencimento Antecipado:* caso ocorra algum evento de inadimplemento que não seja curado ou perdoado, (i) detentores dos títulos representando pelo menos 25% do valor de principal em aberto de determinada série ou (ii) o *trustee*, sob a determinação de tais detentores dos títulos representando 25% do valor de principal em aberto de determinada série poderão, mediante entrega de notificação, declarar o valor de principal, juros apurados e qualquer quantia não paga da determinada série como imediatamente devidos. Determinados eventos de inadimplemento não exigem a entrega de qualquer notificação por parte dos detentores dos títulos ou do *trustee* para a declaração de vencimento antecipado..

Os eventos de inadimplemento estão detalhados nas respectivas escrituras de emissão para cada uma das séries dos títulos, dentre os quais destacam-se:

- (i) falta de pagamento de juros, principal ou prêmio, se houver, dentro dos prazos prescritos nas respectivas escrituras de emissão de cada uma das séries dos títulos.
- (ii) descumprimento de obrigação não-pecuniária pela PGF ou pela Petrobras se não curado no prazo de 60 dias corridos a contar do recebimento de notificação de inadimplemento por parte de detentores dos títulos representando pelo menos 25% do valor de principal em aberto de determinada série ou o *trustee*;
- (iii) falência ou insolvência do emissor, da Petrobras ou de subsidiária material da Petrobras;
- (iv) a Petrobras deixar de deter ao menos 51% das ações com direito a voto de emissão do emissor; e
- (v) o vencimento antecipado de qualquer dívida da PGF ou Petrobras em valores e termos prescritos nas respectivas escrituras de emissão de cada série.
- *Garantia:* os títulos possuem garantia fidejussória da Petrobras.
- *Se o crédito é quirografário ou subordinado:* Não aplicável
- *Eventuais restrições impostas em relação à garantidora:*
 - *à distribuição de dividendos:* Não há restrição de distribuição de dividendos pela Petrobras.
 - *à consolidações e fusões:* há restrição à consolidações e fusões conforme especificado nos termos de cada série.

18.10 - Outras informações relevantes

- *à imposição de gravames em ativos:* há restrição à imposição de gravames em ativos da Petrobras conforme especificado nos termos de cada série.
 - *à contratação de novas dívidas:* não há restrição para contratação de novas dívidas pela Petrobras.
 - *à emissão de novos valores mobiliários:* a Petrobras poderá emitir valores mobiliários, sem o consentimento dos detentores dos títulos. A Petrobras tem o direito de garantir, sem o consentimento dos detentores dos títulos, dívidas de suas controladas.
- *Agente fiduciário (indicar os principais termos do contrato):* O The Bank of New York Mellon atua como *trustee, paying agent* e *transfer agent* dos títulos no âmbito da escritura de emissão e tem como função principal assegurar o direito dos investidores.

Segue abaixo descrição de títulos emitidos no exterior pela controlada Petrobras Argentina S.A. – PESA, os quais são garantidos pela Petrobras:

Descrição Operação	Emissão	Vencimento	Moeda	Principal	Cupom (%)	Periodicidade pagamento cupom	Bolsa de registro	Data de Registo
Bond PESAAR 5 7/8 05/15/17	07/05/2007	15/05/2017	USD	300.000.000	5,875	semestral	Buenos Aires e Luxemburgo	07/05/2007

Adicionalmente, seguem abaixo informações adicionais sobre os referidos títulos:

- *Restrição à circulação.* Há restrições à circulação dos referidos títulos.
- *Conversibilidade.* Os referidos títulos não são conversíveis em ações ou conferem aos seus titulares o direito de subscrever ou comprar ações do emissor ou da Petrobras.
- *Possibilidade de Resgate.* As principais hipóteses de resgate consistem em: (i) resgate da totalidade ou de parte dos títulos, a critério do emissor, a qualquer tempo e periodicamente, mediante pagamento de prêmio; e (ii) resgate da totalidade dos títulos caso ocorram determinadas alterações na legislação tributária impactando a tributação dos mesmos.
- *Fórmula de cálculo do valor de resgate:*
 - Resgate mediante pagamento de prêmio: o valor do resgate será o maior entre (i) 100% do valor do principal e (ii) a soma do valor presente das parcelas de juros e principal remanescentes descontados na data do resgate à taxa equivalente à *Treasury*, acrescida de 0,25%, mais juros acumulados até a data de resgate.
 - Resgate por alterações na legislação tributária: O valor do resgate será equivalente a 100% do valor de principal somados aos juros apurados até a data do resgate.
- *Principais características dos títulos:*
 - *Hipóteses de Vencimento Antecipado:* caso ocorra algum evento de inadimplemento que não seja curado ou perdoado, o *trustee*, sob a determinação de pelo menos 25% dos detentores dos títulos em valor de principal em aberto, deverá declarar o valor de principal, juros apurados e qualquer quantia não paga como imediatamente devidos mediante entrega de notificação. Determinados eventos de inadimplemento não exigem a entrega de qualquer notificação por parte do *trustee* para a declaração de vencimento antecipado.

Os eventos de inadimplemento estão detalhados na escritura de emissão, dentre os quais destacam-se:

- (i) falta de pagamento de juros, principal ou prêmio, se houver dentro do prazo prescrito na escritura de emissão dos títulos.

18.10 - Outras informações relevantes

- (ii) descumprimento de obrigação não-pecuniária pelo emissor ou pela Petrobras se não curado no prazo de 60 dias corridos a contar do recebimento de notificação de inadimplemento por parte de detentores do título representando pelo menos 25% do valor de principal em aberto do título ou o *trustee*;
 - (iii) falência ou insolvência do emissor, da Petrobras ou de subsidiária material da Petrobras e da PESA;
 - (iv) o vencimento antecipado de qualquer dívida da PESA, da Petrobras ou de subsidiária material da Petrobras e da PESA em valores e termos definidos na escritura de emissão dos títulos.
- *Garantia*: os títulos possuem garantia fidejussória da Petrobras.
 - *Se o crédito é quirografário ou subordinado*: não aplicável
 - *Eventuais restrições impostas em relação à garantidora*:
 - *à distribuição de dividendos*: Não há restrição de distribuição de dividendos pela Petrobras.
 - *à consolidações e fusões*: há restrição à consolidações e fusões conforme especificado nos termos da escritura de emissão dos títulos.
 - *à imposição de gravames em ativos*: há restrição à imposição de gravames em ativos da Petrobras conforme especificado nos termos da escritura de emissão dos títulos.
 - *à contratação de novas dívidas*: não há restrição para contratação de novas dívidas pela Petrobras.
 - *à emissão de novos valores mobiliários*: a Petrobras poderá emitir valores mobiliários, sem o consentimento dos detentores dos títulos. A Petrobras tem o direito de garantir, sem o consentimento dos detentores dos títulos, dívidas de suas controladas.
 - *Agente fiduciário (indicar os principais termos do contrato)*: O The Bank of New York Mellon atua como *trustee*, *co-security registrar*, *paying agent* e *transfer agent* e o Banco Santander Río S.A. atua como *security registrar*, *Argentine paying agent* e *transfer agent* dos títulos no âmbito da escritura de emissão e tem como função principal assegurar o direito dos investidores.

19.1 - Informações sobre planos de recompra de ações do emissor

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não houve planos de recompra de ações aprovado nos últimos três exercícios sociais.

19.2 - Movimentação dos valores mobiliários mantidos em tesouraria

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Petrobras não mantém valores mobiliários em tesouraria.

19.3 - Informações sobre valores mobiliários mantidos em tesouraria na data de encerramento do último exercício social

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Petrobras não mantém valores mobiliários em tesouraria.

19.4 - Outras informações relevantes

19.4 – Outras informações relevantes

Todas as informações relevantes foram fornecidas nos itens anteriores.

20.1 - Informações sobre a política de negociação de valores mobiliários

Data aprovação**28/06/2002****Cargo e/ou função**

Diretores, membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, Gerentes Executivos, membros dos Comitês de Negócios e de Gestão criados, respectivamente, pelo Conselho de Administração e pela Diretoria Executiva e de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas criados por disposição estatutária, bem como os empregados da área de Relações com Investidores e por quem quer que, em virtude de seu cargo, função, emprego ou posição na Companhia, suas controladas ou coligadas, tenha conhecimento da informação relativa ao ato ou fato relevante.

Principais características

Em reunião do Conselho de Administração realizada em 28 de junho de 2002, foi aprovada, dentro do Código de Boas Práticas da Petrobras ("Código de Boas Práticas"), a Política de Negociação de Valores Mobiliários ("Política de Negociação"), a qual, nos termos da Instrução CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002 ("Instrução CVM nº 358"), visa regulamentar as operações com valores mobiliários de emissão da Companhia e de emissão das companhias abertas por ela controladas ou nas quais ela tenha participação, ou valores mobiliários a eles referenciados, ("Valores Mobiliários"), estabelecendo as restrições, condutas e políticas de negociação a serem observadas pelas pessoas sujeitas à Política de Negociação ("Pessoas Vinculadas"). Mais informações sobre a Política de Negociação podem ser encontradas no item 20.2.

Períodos de vedação e descrição dos procedimentos de fiscalização

Nos termos da Política de Negociação, é vedada a negociação de Valores Mobiliários pela Companhia e Pessoas Vinculadas nas seguintes hipóteses, conforme aplicável:

1. antes de decorridos 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de aquisição em bolsas de valores;
2. no período de um mês que antecede ao encerramento do exercício social até a publicação do edital, colocando à disposição dos acionistas as demonstrações financeiras da Companhia, ou sua publicação, prevalecendo o que primeiro ocorrer;
3. no período compreendido entre a decisão tomada pelo órgão social competente de aumentar ou reduzir o capital social, de distribuir dividendos, bonificação em ações ou seus derivativos, de desdobrar agrupar ou emitir outros valores mobiliários, e a publicação dos respectivos editais ou anúncios;
4. quando estiver em curso a aquisição ou a alienação de ações de própria emissão pela Companhia, suas controladas, coligadas ou outra sociedade sob controle comum;
5. nos 15 (quinze) dias anteriores à divulgação das informações trimestrais (ITR), demonstrações financeiras padronizadas (DFP), e informações anuais (IAN) da Companhia;
6. antes da divulgação ao mercado de ato ou fato relevante ocorrido nos negócios da Companhia;

Aplica-se à Petrobras as mesmas restrições previstas acima para a negociação com suas próprias ações.

O inciso VI das Considerações Preambulares do Código de Boas Práticas determina que os administradores da Companhia têm o dever de informar imediatamente, nos termos determinados pela Comissão de Valores Mobiliários, a esta e às bolsas de valores ou entidades do mercado de balcão organizado nas quais os valores mobiliários de emissão da Companhia estejam admitidos à negociação, as suas posições acionárias na Companhia e respectivas modificações. A Companhia possui um sistema próprio onde coleta, mensalmente, a posição acionária das pessoas vinculadas mencionadas na Política de Negociação.

No que se refere à fiscalização da Política de Negociação, nosso Diretor de Relações com Investidores é o responsável (i) pela execução e acompanhamento da referida política e (ii) por averiguar a compatibilidade dos planos próprios de negociação dos valores mobiliários de emissão da Companhia submetidos pelas pessoas vinculadas interessadas às disposições da Política de Negociação.

Mais informações sobre a Política de Negociação pode ser encontrada no item 20.2.

20.2 – Outras informações relevantes

A vedação de negociação com valores mobiliários de emissão da Petrobras e de emissão das companhias abertas por ela controladas ou nas quais ela tenha participação, ou valores mobiliários a eles referenciados pelas pessoas vinculadas à da Política de Negociação de Valores Mobiliários (“Política de Negociação”), também se aplica a elas após seu afastamento da Companhia pelo prazo de seis meses contados do respectivo afastamento.

As Pessoas Vinculadas poderão ter planos próprios de negociação dos valores mobiliários de emissão da Companhia, os quais serão submetidos ao Diretor de Relações com Investidores da Companhia, para exame da sua compatibilidade com os dispositivos do Código de Boas Práticas.

As vedações contempladas no âmbito da Política de Negociação se aplicam tanto às negociações realizadas em bolsa de valores e em mercado de balcão organizado, quanto às realizadas fora das bolsas e sem a interveniência de instituição integrante do sistema de distribuição.

A acionista controladora da Petrobras poderá aderir à Política de Negociação com Valores Mobiliários da Companhia, nos termos e para os fins do §7º do artigo 13 da Instrução CVM nº 358, de 03 de janeiro de 2002, sem prejuízo da observância das disposições legais e regulamentares pertinentes.

21.1 – Descrição das normas, regimentos ou procedimentos internos relativos à divulgação de informações

Em reunião do Conselho de Administração realizada em 28 de junho de 2002, foi aprovada dentro do Código de Boas Práticas da Petrobras (“Código de Boas Práticas”), a Política de Divulgação de Informações (“Política de Divulgação”), que estabelece as regras que deverão ser observadas pelo Diretor de Relações com Investidores da Companhia, Diretores, membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas criados por disposição estatutária, dos comitês, aos funcionários integrantes da Administração Superior, bem como demais pessoas vinculadas no que tange à divulgação de informações relevantes e à manutenção de sigilo acerca de informações relevantes que ainda não tenham sido divulgadas ao público.

Para assegurar que as regras sobre divulgação de informações constantes na Política de Divulgação sejam cumpridas, é exigido que cada um dos Conselheiros de Administração, Diretores Executivos, acionistas controladores e quaisquer pessoas que em virtude do cargo, função ou posição que ocupe na Companhia tenha acesso a informação relevante assine um termo de adesão à Política de Divulgação, por meio do qual se dão por cientes de seus termos e se comprometem a cumpri-los em sua integridade.

Ainda, é importante destacar que cumpre aos Diretores, membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas criados por disposição estatutária, do Comitê de Gestão criado pela Diretoria Executiva da Petrobras, aos funcionários integrantes da Administração Superior, bem como a quaisquer empregados da Companhia que tenham acesso a ato ou fato relevante, guardar sigilo dessas informações até sua divulgação ao mercado. Tais pessoas devem zelar (i) não podem se valer dessas informações para obter, para si ou para outrem, qualquer vantagem pecuniária, inclusive, sem que represente uma limitação, por intermédio da compra ou venda de valores mobiliários de emissão da Petrobras, ou a eles referenciados; (ii) devem zelar para que a violação de tal obrigação não possa ocorrer através de subordinados diretos ou terceiros de sua confiança, respondendo solidariamente com estes na hipótese de descumprimento; e (iii) devem comunicar à Companhia sua posição patrimonial relativa a valores mobiliários emitidos pela Petrobras ou a eles referenciados, e fazer nova comunicação imediatamente após qualquer movimentação.

A Política de Divulgação está sob responsabilidade do Diretor de Relações com Investidores e define:

- os procedimentos para comunicação de ato ou fato relevante ainda não divulgado ao mercado; zelando por sua ampla e imediata disseminação, simultaneamente, em todos os mercados em que os valores mobiliários de emissão da Companhia sejam admitidos à negociação;
- a necessidade dos membros da administração da Companhia de comunicarem ao Diretor de Relações com Investidores qualquer ato ou fato relevante de que tenham conhecimento;
- os procedimentos a serem adotados nos casos em que o Diretor de Relações com Investidores entender que a divulgação de ato ou fato relevante porá em risco interesse legítimo da Companhia;
- os procedimentos a serem adotados nos casos em que os administradores verifiquem a omissão do Diretor de Relações com Investidores no cumprimento de seu dever de comunicação e divulgação;
- os deveres dos administradores e empregados da Companhia que tenham acesso a ato ou fato relevante;
- os procedimentos necessários para alteração da Política de Divulgação;
- a necessidade da divulgação de informações sobre negociações efetuadas pelos administradores e pessoas relacionadas.

21.2 – Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas

A Política de Divulgação de Informações (“Política de Divulgação”) atribui responsabilidade sobre o manuseio das informações a serem divulgadas, assim como estabelece os procedimentos adotados para manter o sigilo de informações relevantes.

É importante destacar que cumpre aos Diretores, membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas criados por disposição estatutária, e dos Comitês de Gestão criados pela Diretoria Executiva da Petrobras, aos funcionários integrantes da Administração Superior, bem como a quaisquer empregados da Companhia que tenham acesso a ato ou fato relevante, guardar sigilo dessas informações até sua divulgação ao mercado. Tais pessoas devem zelar (i) não podem se valer dessas informações para obter, para si ou para outrem, qualquer vantagem pecuniária, inclusive, sem que represente uma limitação, por intermédio da compra ou venda de valores mobiliários de emissão da Petrobras, ou a eles referenciados; (ii) devem zelar para que a violação de tal obrigação não possa ocorrer através de subordinados diretos ou terceiros de sua confiança, respondendo solidariamente com estes na hipótese de descumprimento; e (iii) devem comunicar à Companhia sua posição patrimonial relativa a valores mobiliários emitidos pela Petrobras ou a eles referenciados, e fazer nova comunicação imediatamente após qualquer movimentação.

Nos termos do Artigo 16 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 358, de 03 de janeiro de 2002, conforme alterada, e conforme indicado na Política de Divulgação, o canal de comunicação utilizado para disseminar informações sobre atos e fatores relevantes da Companhia, é o jornal de grande circulação utilizado habitualmente pela Companhia, o qual neste caso consiste no jornal “Valor Econômico”.

É de responsabilidade direta do Diretor de Relações com Investidores a divulgação do ato ou fato relevante. Caso o acionista controlador, os Diretores, os membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas criados por disposição estatutária e dos comitês acima tenham conhecimento pessoal de ato ou fato relevante e constatem a omissão do Diretor de Relações com Investidores no cumprimento de seu dever de comunicação e divulgação deverão encaminhar cópia dos expedientes previstos na Política de Divulgação aos outros membros da Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração, a fim de que imediatamente possam ser tomadas as providências cabíveis para a divulgação da informação. Se, ainda assim, persistir a omissão, os Diretores, membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e de quaisquer órgãos com funções técnicas e consultivas criados pelo Estatuto Social

21.3 – Administradores responsáveis pela implementação, manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações

Conforme a Política de Divulgação de Informações (“Política de Divulgação”), caberá ao Diretor de Relações com Investidores zelar para que as informações sobre ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado aos negócios da Companhia sejam divulgadas ao mercado na forma prevista na legislação e Política de Divulgação.

Dentro da estrutura da Companhia, a área de Relacionamento com Investidores é a responsável direta por auxiliar o Diretor de Relações com Investidores na implementação, manutenção, avaliação e fiscalização da Política de Divulgação.

21.4 - Outras informações relevantes

21.4 – Outras informações relevantes

Todas as informações relevantes foram fornecidas nos itens anteriores.

22.1 - Aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios do emissor

22.1 – Aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios do emissor

Não houve nos últimos três exercícios sociais e no exercício social corrente aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios da Companhia.

22.2 - Alterações significativas na forma de condução dos negócios do emissor

22.2 – Alterações significativas na forma de condução dos negócios do emissor

No exercício social corrente a Companhia tem envidado esforços na construção de um novo modelo de gestão, com foco no aprimoramento da gestão financeira e do modelo de decisões, de forma a promover a sinergia entre as diretorias da Companhia e uma maior agilidade para os processos, com cada vez mais segurança.

Com a finalidade de construir e implementar tal modelo, foram eleitos em 2015 um novo presidente e diretores da Companhia, incluindo o Diretor de Governança, Risco e Conformidade, cuja principal atribuição consiste em assegurar a conformidade processual e mitigar riscos nas atividades da Companhia, dentre eles, os de fraude e corrupção, garantindo a aderência a leis, normas, padrões e regulamentação a aplicáveis à Companhia.

Adicionalmente, as instâncias de controle e gestão da Companhia têm atuado para garantir a conformidade dos processos e aprimorar os mecanismos de monitoramento e controle. Em maio de 2015, foi aprovada a reestruturação da Ouvidoria da Companhia selecionado novo Ouvidor Geral, em conformidade com os esforços da Companhia para implementar políticas e procedimentos relativos ao gerenciamento de riscos.

Com relação à gestão financeira, a Companhia revisou o seu planejamento financeiro e entendeu necessário avaliar a redução de investimentos, o aumento de desinvestimentos, assim como estudar outras possibilidades de financiamento e de incremento do fluxo de caixa. Em linha com tal estratégia, o Conselho de Administração aprovou em junho de 2015 o Plano de Negócios e Gestão para 2015-2019, o qual contempla como um dos principais objetivos a redução da alavancagem da Companhia.

Para mais informações sobre a estrutura e gerenciamento de riscos da Companhia, Plano de Negócios e a Administração da Companhia, ver os itens 5, 10 e 12 deste Formulário de Referência.

Com relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014, a Companhia realizou a baixa de R\$6.194 milhões (R\$4.788 na controladora) milhões no terceiro trimestre de 2014, referentes a custos capitalizados representando montantes pagos na aquisição de imobilizado em anos anteriores. Para contabilizar esses ajustes, a Companhia desenvolveu uma metodologia, conforme descrita no item 7.9 deste Formulário de Referência.

A Companhia admite o grau de incerteza envolvido na referida metodologia de estimativa e, portanto, desenvolveu uma análise de sensibilidade, conforme descrita no item 7.9 deste Formulário de Referência.

Não houve, nos demais exercícios sociais alterações significativas na forma de condução de nossos negócios.

22.3 - Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais

22.3 – Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais

Não foram celebrados, nos últimos três exercícios sociais e no exercício social corrente, contratos relevantes pela Companhia ou suas controladas que não sejam diretamente relacionados com nossas atividades operacionais.

22.4 - Outras informações relevantes

22.4 – Outras informações relevantes

Todas as informações relevantes foram fornecidas.

